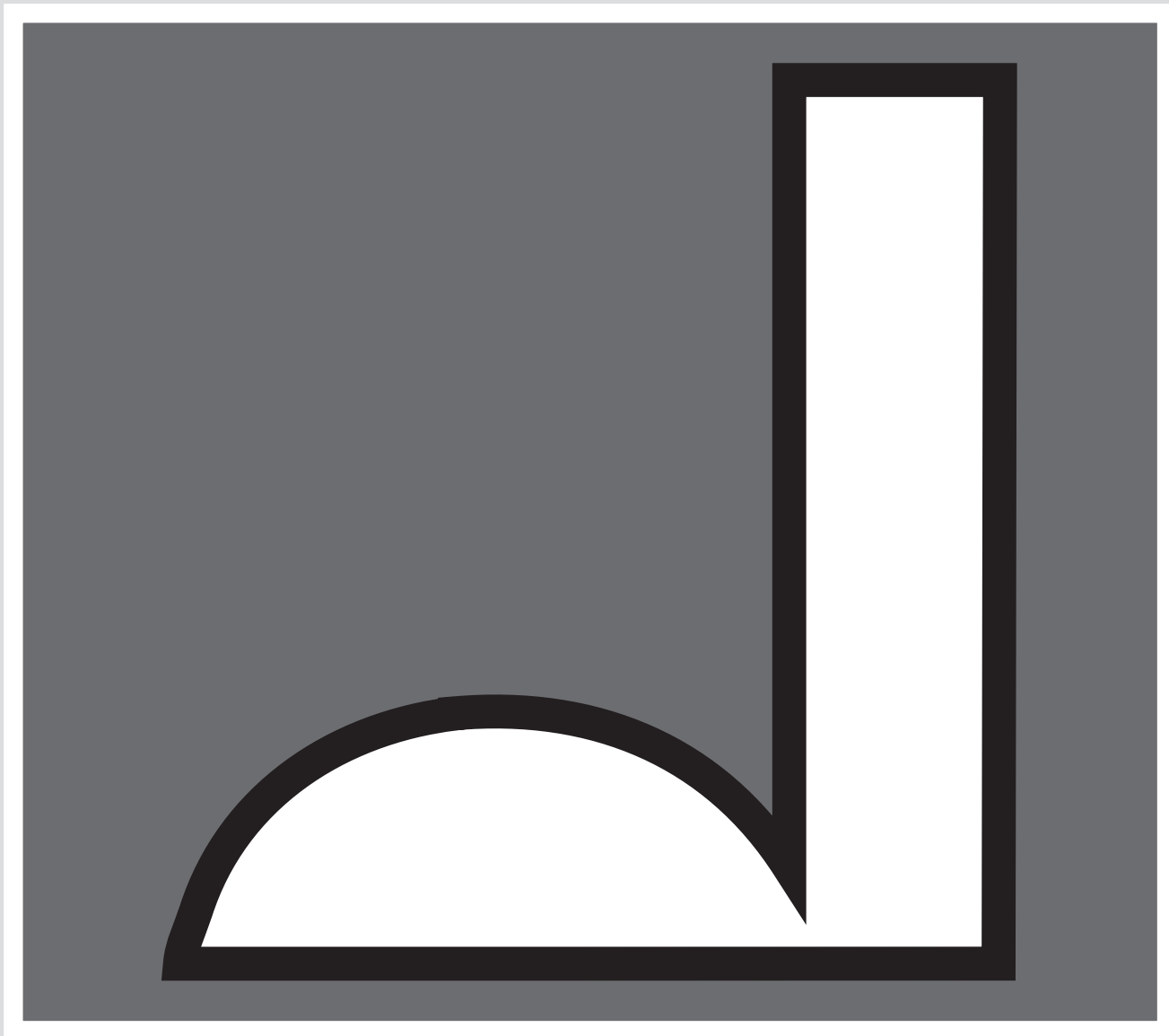




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



# **DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LX - Nº 117 - QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2005 - BRASILIA-DF**

---

| MESA DO SENADO FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Presidente</b><br/>Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b><br/>Tião Viana – PT – AC</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b><br/>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</p> <p><b>1º Secretário</b><br/>Efraim Morais – PFL – PB</p> <p><b>2º Secretário</b><br/>João Alberto Souza – PMDB – MA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>3º Secretário</b><br/>Paulo Octávio – PFL – DF</p> <p><b>4º Secretário</b><br/>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b><br/>1º Serys Slhessarenko – PT – MT<br/>2º Papaléo Paes – PMDB – AP<br/>3º Alvaro Dias – PSDB – PR<br/>4º Aelton Freitas – PL – MG</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| LIDERANÇAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 23</b></p> <p><b>LÍDER</b><br/>Ney Suassuna</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Garibaldi Alves Filho<br/>(Vago)<br/>Gilberto Mestrinho<br/>(Vago)<br/>Amir Lando<br/>Papaléo Paes</p> <p><b>LÍDER DO PMDB – 23</b><br/>Ney Suassuna</p> <p><b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b><br/>Maguito Vilela<br/>(Vago)<br/>Luiz Otávio<br/>Gerson Camata<br/>Leomar Quintanilha<br/>João Batista Motta<br/>Valdir Raupp</p> <p><b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br/>(PT/PL/PSB) – 19</b></p> <p><b>LÍDER</b><br/>Delcídio Amaral – PT</p> <p><b>VICE-LÍDERES</b><br/>Sibá Machado – PT<br/>Antônio Carlos Valadares – PSB</p> <p><b>LÍDER DO PT – 13</b><br/>Delcídio Amaral – PT</p> <p><b>VICE-LÍDERES DO PT</b><br/>Roberto Saturnino – PT<br/>Ana Júlia Carepa – PT</p> | <p><b>Flávio Arns – PT</b><br/>Fátima Cleide – PT</p> <p><b>LÍDER DO PTB – 3</b><br/>Mozarildo Cavalcanti</p> <p><b>VICE-LÍDER DO PTB</b><br/>Sérgio Zambiasi</p> <p><b>LÍDER DO PDT – 4</b><br/>Osmar Dias</p> <p><b>VICE-LÍDERES DO PDT</b><br/>(vago)</p> <p><b>LÍDER DO PP – 1</b><br/>Valmir Amaral</p> <p><b>LÍDER DO PL – 3</b><br/>Marcelo Crivella</p> <p><b>VICE-LÍDER DO PL</b><br/>Aelton Freitas</p> <p><b>LÍDER DO PSB – 3</b><br/>João Capiberibe</p> <p><b>VICE-LÍDER DO PSB</b><br/>(Vago)</p> <p><b>LÍDER DO P-SOL</b><br/>Heloisa Helena</p> <p><b>VICE-LÍDER DO P-SOL</b><br/>Geraldo Mesquita Júnior</p> <p><b>LÍDER DO GOVERNO</b><br/>Aloizio Mercadante – PT</p> | <p><b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b><br/>Ideli Salvatti – PT<br/>Maguito Vilela – PMDB<br/>Garibaldi Alves Filho – PMDB<br/>(vago)<br/>Fernando Bezerra – PTB<br/>Patrícia Saboya Gomes – Sem Partido</p> <p><b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA<br/>MINORIA (PFL/PSDB) – 27</b></p> <p><b>LÍDER</b><br/>José Jorge – PFL</p> <p><b>VICE-LÍDERES</b><br/>Álvaro Dias – PSDB<br/>Tasso Jereissati – PSDB<br/>César Borges – PFL<br/>Eduardo Azeredo – PSDB<br/>Rodolpho Tourinho – PFL<br/>Demóstenes Torres – PFL</p> <p><b>LÍDER DO PFL – 15</b><br/>José Agripino</p> <p><b>VICE- LÍDERES DO PFL</b><br/>Demóstenes Torres<br/>César Borges<br/>Rodolpho Tourinho<br/>Maria do Carmo Alves<br/>Romeu Tuma<br/>Jonas Pinheiro</p> <p><b>LÍDER DO PSDB – 12</b><br/>Arthur Virgílio</p> <p><b>VICE- LÍDERES DO PSDB</b><br/>Lúcia Vânia<br/>Leonel Pavan<br/>Almeida Lima<br/>Flexa Ribeiro</p> |
| EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>Agacieli da Silva Maia</b><br/>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>Júlio Werner Pedrosa</b><br/>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><b>José Farias Maranhão</b><br/>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Raimundo Carreiro Silva</b><br/>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>Ronald Cavalcante Gonçalves</b><br/>Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p><b>Denise Ortega de Baere</b><br/>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 28, DE 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005**, que *institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 14 de agosto de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 3 de agosto de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 125ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE AGOSTO DE 2005

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2005 (nº 829/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Tietê de Salto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Salto, Estado de São Paulo..... 26260

Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2005 (nº 1.087/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberdade FM de Santa Rita Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba. .... 26264

Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2005 (nº 3.069/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais..... 26268

Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2005 (nº 1.210/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Goiatuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás. .... 26273

Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2005 (nº 1.431/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará. .... 26275

Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2005 (nº 1.439/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raposos, Estado de Minas Gerais. .... 26278

Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2005 (nº 1.464/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Jean Cavalcante a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potiretama, Estado do Ceará..... 26281

Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2005 (nº 1.479/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo..... 26284

Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2005 (nº 1.510/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão de Inconfidentes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais..... 26287

Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2005 (nº 1.513/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais..... 26290

Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2005 (nº 1.536/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Aliança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arco Verde, Estado de Pernambuco. .... 26294

Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2005 (nº 1.538/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo. .... 26297

Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2005 (nº 1.601/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nilson de Oliveira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná..... 26301

Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2005 (nº 1.612/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comuni-



tária da Cidade de Matutina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais. .... 26303

### 1.2.2 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 374 a 387, de 2005, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo. .... 26306

### 1.2.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2005 (nº 4.591/2004, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.482, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências..... 26306

### 1.2.4 – Mensagens do Presidente da República

Nº 185, de 2005 (nº 475/2005, na origem), de 25 de julho passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2004 (nº 4.338/2001, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek” o trecho da rodovia BR-020 compreendido entre as cidades de Formosa (GO) e Fortaleza (CE), sancionado e transformado na Lei nº 11.141, de 25 de julho de 2005..... 26312

Nº 186, de 2004 (nº 476/2005, na origem), de 25 de julho passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2004 (nº 834/2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Imigração Japonesa, sancionado e transformado na Lei nº 11.142, de 25 de julho de 2005..... 26312

Nº 187, de 2005 (nº 485/2005, na origem), de 26 de julho passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2004 (nº 7.212/2002, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuições ao Grupo dos 24 (G-24), sancionado e transformado na Lei nº 11.146, de 26 de julho de 2005..... 26312

Nº 188, de 2005 (nº 484/2005, na origem), de 26 de julho passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2005 (nº 3.962/2004, na Casa de origem), que institui a Fundação Universidade Federal do ABC –UFABC e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005..... 26312

Nº 189, de 2005 (nº 482/2005, na origem), de 26 de julho passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2005 (nº 4.651/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no art. 48, inciso XV, da Constituição Federal, e dá nova redação ao **caput** do art 2º da Lei nº 8.350, de 28 de dezembro de 1991, sancio-

nado e transformado na Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005. .... 26312

Nº 190, de 2005 (nº 483/2005, na origem), de 26 de julho passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2005 (nº 4.652/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o subsídio do Procurador-Geral da República de que tratam os arts. 39, § 4º, 127, § 2º, e 128, § 5º, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, sancionado e transformado na Lei nº 11.144, de 26 de julho de 2005..... 26312

Nº 191, de 2005 (nº 486/2005, na origem), de 26 de julho passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 1, de 2005-CN, que altera o item III.4.2. do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, sancionado e transformado na Lei nº 11.147, de 26 de julho de 2005..... 26312

Nº 192, de 2005 (nº 487/2005, na origem), de 26 de julho passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 3, de 2005-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de treze milhões, duzentos e setenta mil, cento e vinte e quatro reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.148, de 26 de julho de 2005. .... 26312

Nº 193, de 2005 (nº 488/2005, na origem), de 26 de julho passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 8, de 2005-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2005, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial no valor total de trinta e oito milhões e dez mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.149, de 26 de julho de 2005. .... 26312

Nº 194, de 2005 (nº 489/2005, na origem), de 26 de julho passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 10, de 2005-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de cento e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.150, de 26 de julho de 2005. .... 26312

Nº 195, de 2005 (nº 508/2005, na origem), de 29 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2005-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Tribunal de Contas da União, do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de quarenta milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancio-

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| nado e transformado na Lei nº 11.157, de 29 de julho de 2005. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 26312 | BR-364/RO, em Abuanã/RO, no âmbito do Fis-cobras 2005 – PT 26.782023812100004. (TC 006.460/2005-9) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 26315 |
| Nº 196, de 2005 (nº 493/2005, na origem), de 29 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2005 (nº 2.681/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que transforma a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro – FMTM em Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.152, de 29 de julho de 2005. ....                                                                                                                                                            | 26313 | Nº 26, de 2005-CN (nº 1.009/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.009, de 2005-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras complementares do Cais de Capuaba, no Estado do Espírito Santo, conforme denominação dada ao empreendimento nos exercícios de 2003 e 2004-PT 26.784.0230.3508.0032 (TC 006.122/2005-1) .....                                                                                                                          | 26315 |
| Nº 197, de 2005 (nº 494/2005, na origem), de 29 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2005 (nº 4.659/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a instituição da Fundação Universidade Federal de Grande Dourados – UFGD, por desmembramento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.153, de 29 de julho de 2005. ....                                                                                                      | 26313 | <b>1.2.7 – Ofícios</b><br>Nº 306/2005, 3 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Cor-reios. ....                                                                                                                                                                                                                                                                               | 26315 |
| Nº 198, de 2005 (nº 509/2005, na origem), de 29 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6, de 2005, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados e das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor global de sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e quinze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.158, de 29 de julho de 2005. ....                                                                                                             | 26313 | Nºs 176 e 177/2005, de 3 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Parla-mentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vanta-gens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalida-de de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo e as acusações do mesmo teor nas deliberações na proposta de Emenda nº 1/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos exe-cutivos. ....                                                                             | 26316 |
| <b>1.2.5 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição</b><br>Nº 37, de 2005, tendo como primeiro signa-tário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que dá nova redação ao § 4º do art. 55 da Constituição Federal e acrescenta inciso ao mesmo parágrafo. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 26313 | Nº 178/2005, de 3 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro na Comissão Parlamentar Mista de In-quérito, destinada a apurar as denúncias de rece-bimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo e as acusações do mesmo teor nas deliberações na proposta de Emenda nº 1/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos. Designação do Depu-tado Zico Bronzeado, como suplente, para compor a referida Comissão. .... | 26316 |
| <b>1.2.6 – Avisos do Tribunal de Contas da União (Autuações)</b><br>Nº 24, de 2005-CN (nº 882/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orça-mentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 855, de 2005-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada no período de 14/04 a 23/05/2005, na execução do Programa de Traba-lho 26.783.0222.3444.0022: Expansão do Sistema de Trens Urbanos de Teresina, com recursos repas-sados, mediante convênio, ao Governo do Estado do Piauí. (TC nº 005.208/2005-3) ..... | 26315 | Nº 114/2005, de 3 do corrente, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando considerar sua pre-sença na sessão plenária do Senado Federal do dia 2-8-2005, pelo motivo exposto. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 26316 |
| Nº 25, de 2005-CN (nº 998/2005, na ori-gem), que encaminha à Comissão Mista de Pla-nos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.007, de 2005-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de construção de ponte sobre o rio Madeira na                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | <b>1.2.8 – Leitura de Projeto de Lei do Con-gresso Nacional</b><br>Projeto de Lei nº 29, de 2005-CN, que altera o programa Gestão Pública para um Brasil de Todos, constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007. (Mensagem nº 86, de 2005-CN, nº 501/2005, na origem). ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 26319 |

**1.2.9 – Comunicação da Presidência**

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 29, de 2005-CN. .... 26319

**1.2.10 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional**

Projeto de Lei nº 30, de 2005-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$25.832.426,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 87, de 2005-CN, nº 502/2005, na origem). .... 26321

Projeto de Lei nº 31, de 2005-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$41.296.740,00 (quarenta e um milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 88, de 2005-CN, nº 503/2005, na origem). .... 26324

Projeto de Lei nº 32, de 2005-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral e da Presidência da República, crédito suplementar no valor global de R\$7.319.615,00 (sete milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e quinze reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 89, de 2005-CN, nº 504/2005, na origem). .... 26335

**1.2.11 – Comunicação da Presidência**

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 30 a 32, de 2005-CN. .... 26340

**1.2.12 – Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie. .... 26340

**1.2.13 – Discursos do Expediente**

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Comentários ao artigo publicado no jornal **Correio Braziliense**, de 31 de julho último, intitulado “Os lanques estão voltando”. .... 26343

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 189/2003, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que estabelece objetivos e métodos para a participação do governo brasileiro em negociações internacionais. .... 26349

SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Resalta a viagem do Sr. Marcos Valério a Portugal com emissários do PT e PTB para negociar com a empresa Portugal Telecom, conforme denúncias do Deputado Roberto Jefferson. .... 26358

SENADOR JOSÉ JORGE, como Líder – Decepção com o depoimento do ex- Ministro José Dirceu no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. .... 26360

SENADOR NEZINHO ALENCAR – Análise dos conflitos fundiários brasileiros, em particular entre os Estados de Tocantins e Bahia. .... 26361

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Proposta a ser levada a reunião de líderes priorizando a votação de projeto de resolução de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que tem como finalidade evitar a renúncia de parlamentares para fugir do processo de cassação. .... 26363

SENADOR CÉSAR BORGES – Impossibilidade de o presidente Luiz Inácio Lula da Silva não saber das ações de Delúbio Soares e de Marcos Valério. Considerações sobre a crise política e sobre a política macroeconômica do governo federal. .... 26364

SENADOR PEDRO SIMON – Atraso na instalação da CPI que envolvia o Sr. Waldomiro Diniz. Análise da crise política. .... 26366

SENADOR MÃO SANTA – Conclama a reedição do PMDB autêntico, como resposta à crise política que o País atravessa. .... 26369

SENADOR EFRAIM MORAIS – Comentários a artigo do jornalista Elio Gaspari, publicado hoje, no jornal **O Globo**. Depoimento do Sr. Luiz Eduardo Soares na CPMI dos Bingos. .... 26371

SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Depoimento de Simone Vasconcelos à CPMI dos Correios e análise do quadro político decorrente das denúncias de corrupção. .... 26373

SENADOR LEONEL PAVAN – Registro do recebimento de abaixo-assinado da população do Estado de Santa Catarina com o objetivo de serem feitos investimentos nas rodovias daquele Estado. Comentários aos trabalhos das CPI em funcionamento no Congresso Nacional. .... 26374

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Incapacidade de o Presidente Lula gerenciar a atual crise política. Necessidade de investigação de denúncias de corrupção, em especial sobre o caixa 2. Comentários sobre o depoimento do Deputado José Dirceu no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. .... 26377

SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Agravamento da crise política com o surgimento de fatos novos. Análise do depoimento do Deputado José Dirceu no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. .... 26380

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Questão de ordem sobre a possibilidade de o Deputado José

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Dirceu sofrer processo de cassação de seu mandato parlamentar.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 26381 | Nº 811, de 2005, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do advogado paraense Egydio Machado Salles, ocorrido no dia 27 de julho do corrente, na cidade de São Paulo. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 26388 |
| O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Resposta à questão de ordem do Senador Arthur Virgílio.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 26381 | <b>1.2.18 – Comunicação da Presidência</b><br>Designação do Senador Leonel Pavan, para participar de Reunião do Conselho da Justiça Federal, no próximo dia 5 de agosto em Florianópolis–SC. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 26388 |
| <b>1.2.14 – Fala da Presidência</b><br>Sugestão, mediante entendimento com as Lideranças, no sentido de que as comissões permanentes funcionem preferencialmente nos dias previstos no Regimento Interno, no período das 9 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, ficando reservado às comissões parlamentares de inquérito o período a partir de 11 horas e 30 minutos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 26384 | <b>1.3 – ORDEM DO DIA</b><br><b>Item 1</b><br>Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de quinhentos e oitenta e seis milhões, onze mil e setecentos reais. <b>Aprovado</b> , após <b>Parecer nº 1.338, de 2005-Plen</b> , proferido pelo Sr. Fernando Bezerra (Relator-Revisor), tendo usado da palavra os Srs. Heráclito Fortes, Tião Viana, Aloizio Mercadante, Leonel Pavan, José Agripino e a Sra. Heloísa Helena. À sanção. ( <b>votação nominal</b> )..... | 26389 |
| <b>1.2.15 – Comunicações da Presidência</b><br>Designação dos Senadores Fernando Bezerra, para a Medida Provisória nº 247, de 2005; Ana Júlia Carepa, para a Medida Provisória nº 250, de 2005; e Ney Suassuna, para a Medida Provisória nº 248, de 2005, como Relatores-Relatores.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 26386 | <b>Item 2</b><br>Medida Provisória nº 248, de 2005, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005 e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada</b> . ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 26410 |
| Recebimento da Mensagem nº 181, de 2005 (nº 510/2005, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e um euros e noventa e oito centavos, de principal, entre o Estado do Ceará e a agência oficial alemã KfW, destinado a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico – Ceará II. ....                                                                                                                                   | 26386 | <b>Item 3</b><br>Medida Provisória nº 250, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de trinta milhões de reais, para o fim que especifica. <b>Apreciação sobrestada</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 26410 |
| Recebimento da Mensagem nº 199, de 2005 (nº 515/2005, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada à contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a até um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa BNDES de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Multissetorial IV, inserido no Convênio de Linha de Crédito Condicional – CCLIP. .... | 26386 | <b>Item 4</b><br>Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003 (nº 84/1999, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, e dá outras providências. (Dispõe sobre os crimes cometidos na área de informática, e suas penalidades, dispondo que o acesso de terceiros, não autorizados pelos respectivos interessados, a informações privadas mantidas em redes de computadores, dependerá de prévia autorização judicial). <b>Apreciação sobrestada</b> . ....                                                                                                                                                       | 26410 |
| <b>1.2.16 – Comunicação</b><br>Do Senador Antonio Leite, comunicando sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2 do corrente.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 26387 | <b>Item 5</b><br>Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças. <b>Apreciação sobrestada</b> . ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 26410 |
| <b>1.2.17 – Leitura de requerimentos</b><br>Nº 810, de 2005, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Rodolpho Tourinho e César Borges, solicitando voto de congratulações pelo transcurso do centenário do nascimento do ilustre brasileiro e ex-Senador da República Juracy Magalhães. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 26387 | <b>Item 6</b><br>Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Sena-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |



dor Francisco Escórcio, que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

**Apreciação sobrestada.** ..... 26410

#### Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. **Apreciação sobrestada.** ..... 26410

#### Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia). **Apreciação sobrestada.** ..... 26411

#### Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios). **Apreciação sobrestada.** ..... 26411

#### Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. **Apreciação sobrestada.** ..... 26411

#### Item 11

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2005 (nº 6.999/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** ..... 26411

#### 1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *FERNANDO BEZERRA* – Análise da crise política e a necessidade de sua depuração, usando bom senso e tranquilidade. .... 26411

SENADOR *TASSO JEREISSATI* – Apoio ao Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, diante das denúncias de que o ex-Secretário-Executivo daquele ministério, Márcio Lacerda, teria sido destinatário de recursos financeiros originários das contas das empresas de Marcos Valério. Análise do comportamento do Presidente Lula em decorrência da crise política. .... 26414

SENADOR *ANTONIO CARLOS MAGALHÃES* – Considerações sobre as denúncias de corrupção no governo Lula. Atestado do Banco Mundial sobre

a excepcional condição do Estado da Bahia e do seu excelente desempenho fiscal. .... 26421

#### 1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Reivindicações dos servidores públicos federais do Estado do Amazonas. Registro do artigo intitulado “Responsabilidade”, de autoria do filósofo Denis Lerrer Rosenfield, publicado no jornal *Folha de S.Paulo*, edição de 28 de julho do corrente ano. .... 26424

SENADOR *LUIZ OTÁVIO* – Defesa do Projeto de Lei nº 2.844, de 1997, em tramitação na Câmara dos Deputados, que regulamenta a atividade da garimpagem no Brasil. .... 26431

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Comentários sobre o artigo “A mentira”, de autoria do filósofo Denis Lerrer Rosenfield, publicado no jornal *O Estado de S.Paulo*, edição de 25 de julho do corrente ano. .... 26432

SENADOR *ALMEIDA LIMA* – Fracasso da candidatura brasileira à presidência do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). .... 26433

#### 1.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quinta-feira, dia 4, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. .... 26436

#### 1.4 – ENCERRAMENTO

#### 2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 3-8-2005

#### 3 – EMENDAS

Nºs 168 e 522, de 2005, apresentadas à Medida Provisória nº 258, de 2005. (Republicação) ..... 26446

#### 4 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Termo da 2ª Reunião das Comissões Temáticas do Conselho de Comunicação Social, em 6 de junho de 2005. .... 26457

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião da Comissão de TV por assinatura do Conselho de Comunicação Social, em 15 de junho de 2005. .... 26464

Termo da 4ª Reunião do Conselho de Comunicação Social, em 3 de maio de 2005. .... 26474

Termo da 5ª Reunião do Conselho de Comunicação Social, em 6 de junho de 2005. .... 26474

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião do Conselho de Comunicação Social, em 6 de junho de 2005. .... 26474

Termo da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Comunicação Social, em 30 de junho de 2005. .... 26505

Ata Circunstanciada da 6ª Reunião do Conselho de Comunicação Social, em 30 de junho de 2005. .... 26505

Termo da 7ª Reunião do Conselho de Comunicação Social, em 1º de agosto de 2005. .... 26566

**5 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**

Nº 110, de 2005. .... 26567

**6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 3.165 a 3.184, de 2005. .... 26568

**SENADO FEDERAL**

**7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**– 52ª LEGISLATURA**

**8 – SECRETARIA DE COMISSÕES**

**9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

**CONGRESSO NACIONAL**

**15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

**16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**17 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)**

**18 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

**19 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO**

---

# Ata da 125ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de agosto de 2005

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Pedro Simon  
Mozarildo Cavalcanti e Teotônio Vilela Filho

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES.

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 3/8/2005 07:40:01 até 3/8/2005 20:27:34

| Partido         | UF            | Nome                     | Pres         | Voto        |
|-----------------|---------------|--------------------------|--------------|-------------|
| Bloco-PL        | MG            | AELTON FREITAS           | X            | X           |
| PSDB            | SE            | ALMEIDA LIMA             | X            | X           |
| Bloco-PT        | SP            | ALOIZIO MERCADANTE       | X            | X           |
| PSDB            | PR            | ALVARO DIAS              | X            | X           |
| PMDB            | RO            | AMIR LANDO               | X            |             |
| Bloco-PT        | PA            | ANA JÚLIA CAREPA         | X            | X           |
| PFL             | BA            | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | X            | X           |
| Bloco-PSB       | SE            | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X            | X           |
| <del>PMDB</del> | <del>MA</del> | <del>ANTÔNIO LEITE</del> | <del>X</del> | <del></del> |
| PSDB            | AM            | ARTHUR VIRGÍLIO          | X            | X           |
| PDT             | RR            | AUGUSTO BOTELHO          | X            | X           |
| PFL             | BA            | CÉSAR BORGES             | X            | X           |
| Bloco-PT        | DF            | CRISTOVAM BUARQUE        | X            | X           |
| Bloco-PT        | MS            | DELCIDIO AMARAL          | X            | X           |
| PFL             | GO            | DEMÓSTENES TORRES        | X            |             |
| PFL             | MA            | EDISON LOBÃO             | X            |             |
| PSDB            | MG            | EDUARDO AZEREDO          | X            |             |
| PSDB            | TO            | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  | X            | X           |
| Bloco-PT        | SP            | EDUARDO SUPLICY          | X            |             |
| PFL             | PB            | EFRAIM MORAIS            | X            |             |
| Bloco-PT        | RO            | FÁTIMA CLEIDE            | X            | X           |
| PTB             | RN            | FERNANDO BEZERRA         | X            | X           |
| Bloco-PT        | PR            | FLÁVIO ARNS              | X            | X           |
| PSDB            | PA            | FLEXA RIBEIRO            | X            | X           |
| PMDB            | RN            | GARIBALDI ALVES FILHO    | X            |             |
| P-SOL           | AC            | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | X            | X           |
| PMDB            | ES            | GERSON CAMATA            | X            |             |
| PMDB            | AM            | GILBERTO MESTRINHO       | X            | X           |
| P-SOL           | AL            | HELOISA HELENA           | X            | X           |
| PFL             | PI            | HERÁCLITO FORTES         | X            | X           |
| Bloco-PT        | SC            | IDELI SALVATTI           | X            | X           |
| PDT             | AM            | JEFFERSON PÉRES          | X            |             |
| PMDB            | ES            | JOÃO BATISTA MOTTA       | X            | X           |
| Bloco-PSB       | AP            | JOÃO CAPIBERIBE          | X            | X           |
| PFL             | MT            | JONAS PINHEIRO           | X            | X           |
| PFL             | SC            | JORGE BORNHAUSEN         | X            |             |
| PFL             | RN            | JOSÉ AGRIPINO            | X            | X           |
| PFL             | PE            | JOSÉ JORGE               | X            | X           |
| PMDB            | PB            | JOSÉ MARANHÃO            | X            |             |
| PMDB            | AP            | JOSÉ SARNEY              | X            | X           |
| PDT             | MS            | JUVÊNCIO DA FONSECA      | X            | X           |
| PMDB            | TO            | LEOMAR QUINTANILHA       | X            |             |
| PSDB            | SC            | LEONEL PAVAN             | X            | X           |
| PMDB            | PA            | LUIZ OTÁVIO              | X            | X           |
| -               | MT            | LUIZ SOARES              | X            | X           |
| Bloco-PL        | ES            | MAGNO MALTA              | X            | X           |
| PMDB            | GO            | MAGUITO VILELA           | X            | X           |
| PMDB            | PI            | MÃO SANTA                | X            | X           |
| PFL             | PE            | MARCO MACIEL             | X            | X           |
| PFL             | SE            | MARIA DO CARMO ALVES     | X            | X           |
| PMDB            | MA            | MAURO FECURY             | X            | X           |
| PTB             | RR            | MOZARILDO CAVALCANTI     | X            | X           |
| PMDB            | PB            | NEY SUASSUNA             | X            | X           |
| Bloco-PSB       | TO            | NEZINHO ALENCAR          | X            | X           |
| PDT             | PR            | OSMAR DIAS               | X            | X           |
| PMDB            | AP            | PAPALÉO PAES             | X            | X           |
| -               | CE            | PATRICIA SABOYA GOMES    | X            | X           |
| Bloco-PT        | RS            | PAULO PAIM               | X            | X           |
| PMDB            | RS            | PEDRO SIMON              | X            | X           |
| PSDB            | CE            | REGINALDO DUARTE         | X            | X           |

| Partido  | UF | Nome                            | Pres | Voto |
|----------|----|---------------------------------|------|------|
| PMDB     | AL | RENAN CALHEIROS                 | X    |      |
| Bloco-PT | RJ | ROBERTO SATURNINO               | X    |      |
| PFL      | BA | RODOLPHO TOURINHO               | X    | X    |
| PFL      | SP | ROMEU TUMA                      | X    | X    |
| PMDB     | RJ | SÉRGIO CABRAL                   | X    | X    |
| PSDB     | PE | SÉRGIO GUERRA                   | X    | X    |
| PTB      | RS | SÉRGIO ZAMBIASI                 | X    | X    |
| Bloco-PT | AC | SIBÁ MACHADO                    | X    | X    |
| PSDB     | CE | TASSO JEREISSATI                | X    | X    |
| PSDB     | AL | TEOTONIO VILELA FILHO           | X    | X    |
| Bloco-PT | AC | TIÃO VIANA                      | X    | X    |
| PMDB     | MG | WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX | X    |      |

Compareceram: 71 Senadores

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 374, DE 2005**

(Nº 829/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Tietê de Salto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Salto, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 71, de 29 de janeiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Vale do Tietê de Salto Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 120, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 71, de 29 de janeiro de 2002, que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Tietê de Salto Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

Brasília, 22 de fevereiro de 2002. – **Marcos Maciel**.

MC Nº 98 EM

Brasília, 30 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 71, de 29 de janeiro de 2002,

pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Vale do Tietê de Salto Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 334, de 13 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 15 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.001110/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 71, DE 29 DE JANEIRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.001110/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Vale do Tietê de Salto Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 334, de 13 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 15 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.



3a. ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA : "RADIO VALE DO TIETE DE SALTO LTDA".

NIRC 35.203.869.141

AUTORIZAÇÃO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
PORTARIA N. 173 DE 16/04/97.

Os abaixo assinados, JOSE CARLOS TONIN, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF MF sob n. 600.102.408-10, portador da cédula de identidade RGn.4.402.512-SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Voluntário João dos Santos, 667, Jardim Pau Preto, município de Indaiatuba, estado de São Paulo, FLAVIO TONIN, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF MF sob n. 712.686.858-87, portador da cédula de identidade RG n. 7.102.861, SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Pedro Gonçalves, 630-apt.151, Centro, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, brasileiro, casado, projetista de máquinas, inscrito no CPF MF sob n. 070.500.548-87, portador da cédula de identidade RG n.6.382.325-SSP-SP, residente e domiciliado a Av.Dom Pedro II, 1116-Vl.Teixeira, na cidade de Salto, estado de São Paulo e DOMINGOS BENEDETTI NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPFMF sob n.554.195.858-04, portador da cédula de identidade RG n.7.897.458-SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Pedro de Toledo, n.64 apto 84, Centro, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, únicos cotistas componentes da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada denominada "RADIO VALE DO TIETE DE SALTO LTDA", com sede a Av.Dom Pedro II, 1116, Vila Teixeira, na cidade de Salto, estado de São Paulo, com documento social de constituição arquivado nessa MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.203.869.141 em sessão de 16 de setembro de 1986, de comum acordo deliberaram a alteração do mencionado instrumento, para os fins que nas cláusulas abaixo melhor declaram, aceitam e outorgam a saber:-

## CLAUSULA PRIMEIRA

Adaptam o contrato social as normas da lei 8880 , de 27.05.94 que instituiu novo padrão monetário nacional , estabelecendo que todos os valores serão expressos dorovante em reais.

## CLAUSULA SEGUNDA

Alteram o endereço da sede da empresa para Rua José Revel, n. 477, Centro, na cidade de Salto, estado de São Paulo.

## CLAUSULA TERCEIRA

Elevam o capital social que era de R\$ 21.090,90 (Vinte e hum mil , noventa reais e noventa centavos)para R\$ 94.000,00 ( Noventa e quatro mil reais),cujo aumento (R\$ 72.909,10) é realizado neste ato e proveniente das contas a seguir discriminadas:

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| 1.1.-Reservas de Capital referente       |           |
| correção monetária.....                  | 45.685,10 |
| 1.2.-Adiantamentos de sócios para futuro |           |
| aumento de capital.....                  | 26.944,19 |
| 1.3.-Em moeda corrente nacional.....     | 279,75    |
|                                          | <hr/>     |
| Total                                    | 72.909,10 |

## CLAUSULA QUARTA

Promovem a redistribuição entre os sócios das cotas do capital social.

| SOCIO                     | QUANTIDADE DE COTAS | VALOR     |
|---------------------------|---------------------|-----------|
| JOSE CARLOS TONIN         | 37.600              | 37.600,00 |
| FLAVIO TONIN              | 37.600              | 37.600,00 |
| PILZIO NUNCIATTO DI LELLI | 9.400               | 9.400,00  |
| DOMINGOS BENEDETTI NETO   | 9.400               | 9.400,00  |
|                           | <hr/>               | <hr/>     |
|                           | 94.000              | 94.000,00 |

## CLAUSULA QUINTA

Ratificam-se todas as cláusulas do contrato social constitutivo (que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento que as partes por se acharem de comum acordo e para os efeitos fáticos e legais, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e único efeito na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Indaítuba, 24 de março de 1.995.

JOSE CARLOS TONIN

FLAVIO TONIN

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI

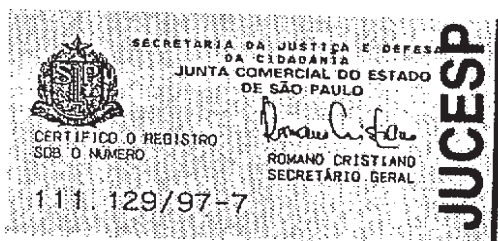
DOMINGOS BENEDETTE NETO

TESTEMUNHAS:

MARAISSA PAES MARTINS  
RG. 15.175.033-6-SSP/SP

ADEMIR/OSCAR BERTOLI  
RG. 4.323.957-SSP/SP

(À Comissão de Educação – decisão  
terminativa.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 375, DE 2005**

(Nº 1.087/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberdade FM de Santa Rita Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 923, de 5 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de abril, de 1997, a permissão outorgada à Rádio Liberdade FM de Santa Rita Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 607, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 441, de 22 de março de 2002 – Sociedade Trespontana de Radiodifusão Ltda., na cidade de Três Pontas – MG;

2 – Portaria nº 633, de 26 de abril de 2002 – Sistema 103 de Rádios Ltda., na cidade de Descanso – SC;

3 – Portaria nº 668, de 30 de abril de 2002 – Rádio Itaipu de Marília Ltda., na cidade de Marília – SP; e

4 – Portaria nº 923, de 5 de junho de 2002 – Rádio Liberdade FM de Santa Rita Ltda., na cidade de Santa Rita – PB.

Brasília, 10 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 834 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 923, de 5 de junho de 2002,

pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Liberdade FM de Santa Rita Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 71, de 6 de abril de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 8 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53730.000018/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 923, DE 5 DE JUNHO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53730.000018/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de abril de 1997, a permissão outorgada à Rádio Liberdade FM de Santa Rita Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 71, de 6 de abril de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 8 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**RÁDIO LIBERDADE FM DE SANTA RITA LTDA.,  
CGC/MF n. 10.770.600/0001-92**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, e na melhor forma de direito, os infra-assinados, **ANA LÚCIA DE ALMEIDA RIBEIRO COUTINHO**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 61.245.SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n. 267.473.244-04, residente na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Tamandaré, Tambaú, **VANDERVAL LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 3.807.521 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n. 587.634.147-91, com endereço na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Maruta Alves n. 573 - Itaiguara, e, **SÉRGIO DOS SANTOS CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 04.710.706-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 892.637.587-00, com endereço na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Olegário Maciel n. 1206 - Lourdes; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **RÁDIO LIBERDADE FM DE SANTA RITA LTDA.**, com sede social em Santa Rita, Estado da Paraíba, na Rua Deputado Flaviano Ribeiro Coutinho Filho n. 99 - Jardim Planalto, inscrita no CGC/MF sob o n. 10.770.600/0001-92, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o n. 25200135725 de 07.08.86 e alterações posteriores arquivadas e registradas na mesma repartição, tendo sido a última alteração arquivada sob o n.

25600050399, em 08.03.2001

resolvem, como resolvido têm, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Formalizar a retirada da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, da sócia **ANA LÚCIA DE ALMEIDA RIBEIRO COUTINHO**, que confessa haver recebido integralmente, neste ato, em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). equivalente a 50,0% das cotas da sociedade, de **VANDERVAL LIMA DOS SANTOS**, já qualificado, a quem cede e transfere, com a expressa anuência dos outros sócios, a totalidade de suas cotas, acima declaradas, dando à sociedade e a **VANDERVAL LIMA DOS SANTOS**, plena, raza, geral e irrevogável quitação, para todos os fins e efeitos de direito.



## CLÁUSULA SEGUNDA

Face à cessão e transferência de cotas na forma acima demonstrada, **VANDERVAL LIMA DOS SANTOS e SÉRGIO DOS SANTOS CORREA**, assumem a sociedade, com todos os direitos e obrigações constantes no contrato social, cujo teor é de seu inteiro conhecimento, passando, dessa forma, a cláusula referente ao capital social, vigorar da seguinte forma:

“O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fracionados em 20.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os cotistas:

| SÓCIOS                    | COTAS  | VALOR(R\$) |
|---------------------------|--------|------------|
| VANDERVAL LIMA DOS SANTOS | 17.000 | 17.000,00  |
| SÉRGIO DOS SANTOS CORREA  | 3.000  | 3.000,00   |
| Total                     | 20.000 | 20.000,00  |

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

As cotas são intransferíveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros e pessoas jurídicas.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios nos termos do artigo 2 “in fine” do Decreto n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919 é limitada à importância total do capital social.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A cláusula referente à administração, permanece inalterada, ou seja: A administração e gerência da sociedade será exercida singularmente pelo sócio **VANDERVAL LIMA DOS SANTOS**, designado Sócio Gerente, que fica investido dos poderes de administração, podendo representar a sociedade ativa e passivamente. Todos os atos e contratos serão assinados pelo Sócio Gerente, com exceção das alienações do ativo permanente, que implica na deliberação dos sócios.”

**PARÁGRAFO ÚNICO**

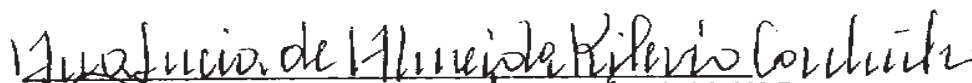
O sócio Gerente poderá designar procuradores com poderes para ~~substituí-lo~~ na administração da sociedade, com prévia autorização do Governo federal.

**CLÁUSULA QUARTA**

São ratificadas todas as demais cláusulas, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa, 07 de novembro de 2002.

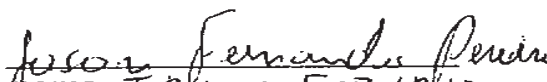
  
ANA LUCIA DE ALMEIDA RIBEIRO COUTINHO

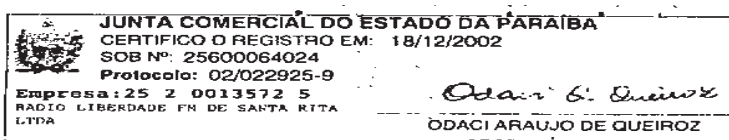
  
VANDERVAL LIMA DOS SANTOS

  
SERGIO DOS SANTOS CORREA

**Testemunhas:**

  
nome DANIEL DA SILVA ARAUJO  
RG n. 60.2635 SSP/PB

  
nome JACON FERNANDES PEREIRA  
RG n. 854 656 55 P. PB



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 376, DE 2005**

(Nº 3.069/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão  
ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedra Azul, Estado da Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 914, de 5 de junho de 2002, que outorga permissão ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço da radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 633, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 292, de 19 de março de 2002 – Rádio FM DA. Ltda., na cidade de Bataguassu-MS;

2 – Portaria nº 304, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Camapuã-MS;

3 – Portaria nº 364, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Caarapó-MS;

4 – Portaria nº 909, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Iguatú Ltda., na cidade de Sobral-CE;

5 – Portaria nº 910, de 5 de junho de 2002 – Presença Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de Monte Carmelo-MG;

6 – Portaria nº 911, de 5 de junho de 2002 – S.M. Comunicações Ltda., na cidade de Mantena-MG;

7 – Portaria nº 912, de 5 de junho de 2002 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Fama-MG;

8 – Portaria nº 913, de 5 de junho de 2002 – Rádio Guarabira FM Ltda., na cidade de São Bento-PB;

9 – Portaria nº 914, de 5 de junho de 2002 – Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., na cidade de Pedra Azul-MG; e

10 – Portaria nº 915, de 5 de junho de 2002 – Mata da Corda Comunicações Ltda., na cidade de Patos de Minas-MG.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 830 EM

Brasília, 17 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições Legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 135/97-SSRIMC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pedra Azul. Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 914, DE 5 DE JUNHO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000232/98, Concorrência nº 135/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

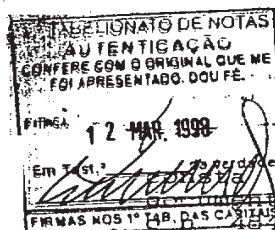
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º o contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias,

a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

(\*) Documento parcialmente ilegível no original.  
SF-201-21 000014



Instrumento de Arrendamento Bretas, situado no Município e Paróquia de Santa Maria de Itabira, comarca de Itabira, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

SISTEMA DE COMUNICAÇÕES  
CONF. 10 MAI 2002

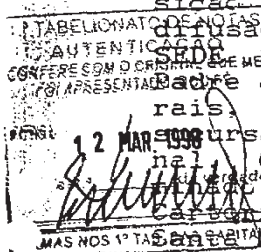
Certifico que as fls. 38 e 39, do livro EN-1, registro n. 422 feito em 29 de junho de 1998, do no teor seguintes. Protocolado no Livro A. n. 14, sob

**RADIO ORIENTE FM  
SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

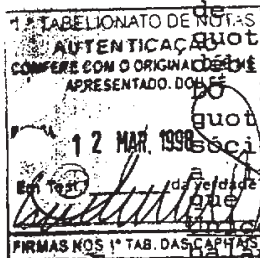
**WALDIR JOSE DA ROCHA**, técnico industrial mecânico, casado, empresário, brasileiro, nascido aos dois de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois (02-09-52), natural de Santa Maria de Itabira, Minas Gerais, residente à Rua Sebastião de Alvarenga Bretas, n. 114, centro, em Santa Maria de Itabira, MG, portador da carteira de identidade civil n. M-229.571, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, SSP/MG, inscrito no CPF n. 140.593.126-49. **JESUS TEIXEIRA GURGEL**, Bispo católico Diocesano, da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, Minas Gerais, Brasileiro, nascido aos vinte e dois de Outubro de mil novecentos e vinte e um (22-10-21), natural de Iguatê, Ceará, residente em Itabira, e domiciliado à Rua Coronel Linhares Guerra, n. 100, e com quase domicílio em Santa Maria de Itabira, na Casa Paroquial, na Rua Padre José Martins, n. 03. CPF 151.229.136-68. -Têm entre si justo e contratados, por este instrumento legal e na melhor forma do direito, constituir, como constituída tem, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo: 01-DA DENOMINAÇÃO E RESTRIÇÃO AO USO A sociedade terá a denominação social de: "SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA", da qual usarão todos os sócios, nas condições estipuladas na cláusula n. 05 e tão somente nos negócios da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado, usá-las em negócios estranhos à mesma, bem como em avais, fiança, abonos e endossos. Subsistirá sempre a responsabilidade pessoal do que houver indevidamente empregado. Em movimento bancário, ficarão estipuladas as condições de abertura de conta corrente e (ou) caderneta de poupança, aplicações, etc..., com as assinaturas dos diretores responsáveis, por si ou por procuradores com poderes específicos. 02-DOS OBJETIVOS SOCIAIS A sociedade terá como objetivo principal, a instalação e execução de radiodifusão sonora ou sons e imagens, seus serviços correlatos e afins, tais como: Serviço Especial de Música funcional; repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de imagens e som de radiodifusão, sonorização ambiente, sempre com finalidades culturais, educativas, informativas, cívicas, patrióticas e religiosas, bem como a exploração comercial do empreendimento, mediante a obtenção do Governo Federal, de Concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica, reguladora da matéria. Parágrafo Primeiro- Os serviços de radiodifusão, tem finalidade educativa, cultural e social, mesmo em seus aspectos informativos e a exploração comercial dos mesmos, somente será permitido na medida em que não interfira no objetivo fundamental da sociedade. Parágrafo Segundo- Os serviços de transmissão da sociedade, obedecerão rigorosamente o seguinte: A) Programas que visem especialmente a prestação de serviços ao público local e regional; B) Programas que promovam o desenvolvimento sócio-econômico e cultural da Região; C) Respeito às diferenças regionais; D) Programas que contribuam para a formação ética, moral, religiosa e cívica do



publicidade: E) Valorizar a ~~atividade~~ ~~atividade~~ e interpretar nacionalista; F) Programas que divulguem acontecimentos, artes, esportes e educação, no contexto regional; G) Programas que preferencialmente promovam o desenvolvimento social do povo da região, com ênfase a agricultura, indústria, saúde, higiene, artes, tradições populares e comércio, objetivando a integração regional; H) Programas publicitários e informativos que não firam o senso ético e moral, atentem contra as autoridades constituídas, religiosas, religiões e credos; I) Zelar para que sejam preservados os princípios da verdade e liberdade de informações ao público; J) A sociedade manterá em suas transmissões diárias serviços de utilidade pública; K) Zelar para que, em suas transmissões não sejam feridos os direitos humanos; L) Fica à disposição dos ministérios da República, o horário necessário para a difusão dos temas de interesse social, educativo e público. 03-DA ~~SEDE~~ ~~SOCIAL~~ A sociedade tem sua sede social provisória na Rua ~~de~~ ~~de~~ José Martins, n. 3, em Santa Maria de Itabira, Minas Gerais, podendo todavia, abrir e (ou) formar filiais, agências, ~~se~~ ~~se~~ e escritórios, em qualquer parte do território nacional. 04-DA DURAÇÃO A sociedade é constituída por prazo indeterminado, com início das atividades, no dia do registro deste, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de Santa Maria de Itabira. RETIFICAMOS: Na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. 05 DO CAPITAL SOCIAL O capital social inicial é de cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Cruzeiros), divididos em 100 (cem) quotas, no valor unitário de cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), assim distribuídos: 1-WALDIR JOSE DA ROCHA, com 49 (quarenta e nove) quotas de cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) cada, ou seja, 49% (quarenta e nove por cento) das quotas e (ou) o valor de cr\$ 24.500.000,00 (Vinte e quatro milhões e quinhentos cruzeiros). 2-JESUS TEIXEIRA GURGEL, com 51 (cinquenta e uma) quotas de cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) cada, ou seja, 51% (cinquenta e um por cento) das quotas e (ou) valor de cr\$ 25.500.000,00 (Vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros). Parágrafo Primeiro- A responsabilidade dos sócios, é limitada ao valor do capital social; Parágrafo Segundo- Todo o capital social, será integralizado no ato da assinatura deste e depositado no BANCO DO BRASIL S/A - agência de Santa Maria de Itabira, Minas Gerais, após o registro deste, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santa Maria de Itabira; retificamos: na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. 06- DO AUMENTO DE CAPITAL O capital social poderá ser aumentado, com recursos próprios de qualquer dos sócios, ressalvando-se o direito de algum deles de não querer investir financeiramente na sociedade, perdendo assim, participação nas quotas, conforme termos estabelecido na cláusula n. 09 - parágrafo segundo, do presente contrato social, prevalecendo, em caso de dúvida, a decisão da maioria do capital. 07- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE A administração dos negócios sociais, bem como a representação da sociedade, competirá sempre e necessariamente, aos sócios Waldir José da Rocha e Jesus Teixeira Gurgel, que poderão constituir procuradores, não prevalecendo para a sociedade, os atos praticados, que às suas finalidades sejam estranhas. Os sócios incumbidos da administração dos negócios sociais, terão função de diretores, dispensados de caução (garantia). Parágrafo Único- Para efeito do artigo 70. da Lei 5250/67, o sócio Waldir José da Rocha é indicado como o responsável pela programação da emissora. 08 DA RETIRADA PRO-LABORE O sócio diretor Waldir José da Rocha, terá direito a uma remuneração mensal, a título de pro-labore, que será fixada trimestralmente, por consenso, ou por deliberação da maioria. 09- DA CESSAO DE QUOTAS As quotas da sociedade não poderão ser cedidas, nem



transferidas a terceiros, ~~sem~~ <sup>após</sup> prévio assentimento do outro quotista, que tem direito de preferência. A concordância do sócio remanescente será dada, obrigatoriamente, no próprio instrumento de alteração contratual. Parágrafo Primeiro - As quotas do sócio retirante, se interessar ao sócio remanescente, serão por ele adquiridas, total ou parcialmente, na proporção do capital Social. Parágrafo segundo - O sócio remanescente em primeiro lugar, e se este não se interessar pela transação total ou parcial, terá preferência a própria sociedade, desde que ~~seja~~ <sup>haja</sup> com fundos disponíveis e sem alteração do capital social. Parágrafo terceiro - Se o sócio remanescente, nem a própria sociedade usarem do direito de preferência que lhe são assegurados, decorridos 60 (sessenta) dias, fica livre o sócio retirante para transferir suas cotas a terceiros, desde que seja pessoa idônea, natural e residente em Santa Maria de Itabira, Minas Gerais, e comprovada participação comunitária, valendo o instrumento de cessão de quotas, devidamente arquivado e averbado no órgão competente, como prova plena de alteração do contrato social. 10- DA IMPENHORABILIDADE As quotas do capital social são impenhoráveis para pagamento de débitos particulares dos sócios, seus herdeiros ou sucessores. 11- DO FALECIMENTO DO SOCIO Ocorrendo o falecimento de qualquer dos quotistas, não se dissolverá a sociedade, que continuará com o sócio remanescente e sucessores do sócio morto, sendo obrigatória a indicação por estes de 01(um) representante, também sucessor, que terá direitos de voto nas decisões da sociedade. Parágrafo único - Os haveres do sócio morto ou retirante serão apurados em balanços, a ser levantado por ocasião, do evento, com pagamento estabelecido por acordo ou arbitramento judicial. 12- DO EXERCÍCIO SOCIAL O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ou processará o balanço de ATIVO e PASSIVO, e se positivo, o resultado será distribuído entre os sócios até o limite de 40% (quarenta) por cento e nas proporções de suas quotas, decidindo-se na oportunidade, a destinação a ser dada ao restante dos resultados do exercício findo. No caso de resultado negativo este será levado a débito, nas contas a amortizar. 13- DA FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SOCIO A falência ou interdição de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com o sócio remanescente, pagando-se ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais e de igual valor, acrescidos de Juros e correção monetária. Nestas condições as quotas do sócio retirante serão adquiridas observando-se a preferência e condições estabelecidas na cláusula 05 deste contrato social. 14- DOS EMPREGADOS DA SOCIEDADE O quadro de funcionários será formado por brasileiros, sendo que os cargos de locutores e redatores, só poderão ser ocupados por brasileiros natos. 15- DA INVESTIDURA NOS CARGOS A administração da sociedade, é constituída, exclusivamente, de brasileiros natos e suas atividades e investidas nos cargos se darão após a sociedade haver recebido concessão ou permissão para executar o serviço de rádiodifusão e somente ocorrerá após terem os seus nomes aprovados pelo Ministério das Comunicações e Transportes. 16- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL Toda e qualquer alteração contratual, por melhor que seja, deverá receber o prévio consentimento do poder público concedente, ficando desde logo esclarecido que em nenhuma hipótese, as quotas sociais, poderão ser alienadas ou caucionadas, direta ou indiretamente, a estrangeiros e(ou) pessoas jurídicas. 17 Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer quotista, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com o sucessor ou sucessores do falecido e o interditado, este representado nos termos da legislação vigente. 18- As decisões da sociedade deverão ser tomadas em conjunto, e, em caso de dúvida, prevalecerá o voto da maioria do capital



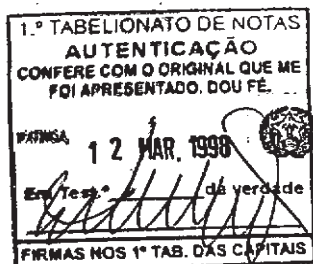
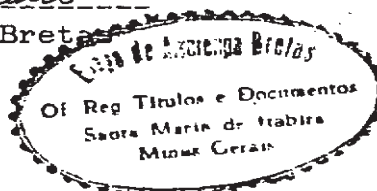


social, inclusive para efeitos de alterações do capital e registro destas, assegurando ao sócio discordante ou minoritário, retirar-se da sociedade, recebendo sua parte segundo inventário patrimonial atualizado, com os valores corrigidos monetariamente para o(s) momento(s), do(s) pagamento(s). § 19- DO FORUM: E DISPOSIÇÕES FINAIS Fica eleito o Forum da Comarca de Itabira/MG, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento. Aos casos omissos, aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei 3.708 de 1919 e, no que for aplicável, as normas da Lei 6.404/76. Para efeito do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 3.726/65, e do inciso III do art. 71 do Decreto-Lei n. 57.651/66, nas conformidade do Decreto 66.108/70, os sócios declaram, sob as penas da Lei, desimpedidos para constituírem e integrarem a presente sociedade. Declara ainda, os sócios que a entidade, além da legislação indicada, se regerá pela Legislação que disciplina a execução de serviços de Radiodifusão. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 04(Quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. Santa Maria de Itabira, 18 de maio de 1.992. (a.a.) Waldir José da Rocha, Jesus Teixeira Gurgel, Izabel Duarte de Assis e Orlando Fonseca. Firmas reconhecidas no cartório do 3o. ofício da Comarca de Itabira, E o que contém no referido documento que para este registro transcrevi. O referido é verdade e dou fé

Santa Maria de Itabira, 29 de Junho de 1.992

*Eliza de Alvarenga Bretas*

Eliza de Alvarenga Bretas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3120391481-9

JOÃO LUIZ RIBEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10 MAI 2007

À Comissão de Educação (decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 377, DE 2005**

(Nº 1.210/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Goiatuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.947, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 14, de 14 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Goiatuba a executar, por 10(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 46, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.847, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 14, de 14 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Goiatuba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Brasília, 29 de janeiro de 2004.

MC Nº 00186 EM

Brasília, 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de Goiatuba, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância dessa iniciativa, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatan-

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº -53670.000463/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PORTARIA Nº 2.847, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000463/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Cultural e Educativa de Goiatuba, com sede na Rua Sergipe nº 4, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º00'33"S, e longitude em 49º21'31"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000463/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1744/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2847, de 11 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Educativa de Goiatuba, com sede na Rua Sergipe, nº 4 – Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

# ATA DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DA TERCEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE GOIATUBA.

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e um, em Goiatuba-GO, na rua Sergipe nº 04 centro, às vinte e duas horas, empresários, professores, profissionais liberais e trabalhadores autônomos, reuniram-se em Assembléia Geral, com a presença de todos os associados realizou-se sessão sob a presidência da professora Custodia Jerônima Vieira Gonçalves, para a eleição da terceira diretoria da Associação Cultural e educativa de Goiatuba (ACEG). Iniciada a sessão, abriu-se às inscrições das chapas concorrentes com prazo de vinte minutos. Após decorrido o tempo, verificou-se a inscrição de apenas uma chapa, que ao ser levada ao plenário foi aprovada e eleita por unanimidade e aclamação, ficando assim constituída por mais dois anos.

Presidente: Custodia Jerônima Vieira Gonçalves ✓

Vice-Presidente: Maria José Vieira Santos

1º Secretário: Christiane Paula Vieira Santos ✓

2º Secretário: Eulálio Roberto dos Santos

1º Tesoureiro: Alex Antonio dos Santos

2º Tesoureiro: Vilmar Gonçalves ✓

Diretor de Promoções e Eventos: Carlos Augusto Mesquita

Diretor de Patrimônio: Thathia Christina Vieira Gonçalves

Diretor Jurídico: José de Oliveira Júnior

Conselho Fiscal: Osvaldina Maria Santana

Larcordaire Constantino Ribeiro

Kássio Mendonça Ferreira

Suplentes: Lindomar Teodoro da Silva

Norberto Marciano Duarte

Renata Diniz do Prado

Uendel Diniz do Prado

Em seguida a senhora Custodia Jerônima Vieira Gonçalves, presidente reeleita, deu posse aos eleitos e observou-se que iria adotar as providências necessária ao registro de nossa entidade.

Nada mais a tratar-se a senhora presidente deu por encerrada a presente sessão e mandou que lavrasse esta ATA, que analisa e estando dentro dos parâmetros legais seguem devidamente assinadas. Eu Christiane Paula Vieira Santos, secretária da reunião subscrevi e assinei.

*Christiane Paula Vieira Santos*

SEAL NEVES 3

## CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

José Neves de Oliveira - Tabelião  
Marla Aparecida Sousa de Oliveira Borges  
Veráfuze Sousa de Oliveira  
Escriventes

Reconheço a assinatura de *Christiane Paula Vieira Santos*  
Goiatuba - GO, 25 de abril de 2001  
Em test. *[assinatura]* da verdade

BOF 21-25-2001

## CARTÓRIO REGS. PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. DOCS. PROTO. E TABELIONATO 2.º DE NOTAS REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

registro e apontado sob  
L. n.º *113*  
Registrado no *113*  
n.º *370*  
de *370*  
= OFICIAL =

Marla Ap. S. de Oliveira Borges  
2º Tabelião Substituta  
Sub-Oficial

À Comissão de Educação ( decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 378, DE 2005**

(Nº 143/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.844, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 614, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 508, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.844, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 614, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Brasília, 20 de agosto 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 174 EM

Brasília, 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo, na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância dessa iniciativa, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.001150/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PORTARIA Nº 2.844, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001150/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo, com sede no Sítio Triunfo, s/nº Distrito de Triunfo, na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º05'40"S e longitude em 39º43'48"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**PORTARIA Nº 614, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso



II, do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001150/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.490/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2.844, de 11 de dezembro de 2002, publicada no **Diário Oficial** da União de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo, com sede no Sítio Triunfo, s/nº, Distrito de Triunfo, na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### RELATÓRIO Nº 612/2002-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53.650.001.150-01 de 11 de dezembro de 2001

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo, no Distrito de Triunfo, Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

#### I – Introdução

1. Associação de Radiodifusão Comunitária Para o Progresso de Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.313/0001-47, com sede no Sítio Triunfo, s/nº, Distrito de Triunfo, Cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 10 de Dezembro de 2.001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 11 de Dezembro de 2.001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 49 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.



### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no Sítio Triunfo, s/nº, de coordenadas geográficas em 07°05'40"S de latitude e 39°43'48"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 11-12-1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 30, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de instruções sobre coordenadas levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para apresentação dos subitens, 6.7 VI e 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 33 – 47).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 36, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 48 e 49.

15. É o relatório.

### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### – nome

Associação de Radiodifusão Comunitária Para o Progresso de Triunfo

#### – quadro diretivo

Presidente: Antônio Correia de Menezes  
Dir. Administrativo: Francisco Felinto Peixoto  
Dir. Financeiro: Horácio Rufino de Oliveira

#### – Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Sítio Triunfo, s/nº Distrito de Triunfo, Nova Olinda, Estado do Ceará.

#### – coordenadas geográficas

07°05'40"S de latitude e 39°43'48"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 36 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 48 e 49, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária Para o Progresso de Triunfo, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.001.150-01 de 11 de Dezembro de 2001.

Brasília, 27 de Novembro de 2002. – **Sheila Leandra Portela**, Relator da conclusão Jurídica – Relator da conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de novembro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 612/2002/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 2 de junho de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação em decisão terminativa.)

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 2005**

(Nº 1.439/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão EM Raposos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raposos, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 327, de 27 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raposos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 500, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 322, de 27 de junho de 2003 – Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, na cidade de Verdelândia – MG;

2 – Portaria nº 327, de 27 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, na cidade de Raposos – MG;

3 – Portaria nº 351, de 17 de julho de 2003 – Associação de Rádio Comunitária -ARC, na cidade de Itapetim – PE;

4 – Portaria nº 352, de 17 de julho de 2003 – Associação Cultural Rádio Comunitária – ACRC, na cidade de São José do Belmonte – PE;

5 – Portaria nº 356, de 17 de julho de 2003 – Associação Comunitária “São Francisco”, na cidade de Alcântaras – CE;

6 – Portaria nº 357, de 17 de julho de 2003 – Associação Beneficente Bom Samaritano, na cidade de Angelândia – MG;

7 – Portaria nº 391, de 28 de julho de 2003 – Associação Ambientalista de Marilândia, na cidade de Marilândia – ES; e

8 – Portaria nº 480, de 22 de setembro de 2003 – Associação Educacional de Frei Miguelino, na cidade de Frei Miguelino – PE.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 219 EM

Brasília, 31 de julho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, na cidade de Raposos, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001504/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, –

**PORTARIA Nº 327, DE 27 DE JUNHO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001504/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 609/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, com sede na Rua Tocantins, nº 690, Bairro Morro das Bicas, na cidade de Raposos, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°58'26"S e longitude em 43°48'19"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**RELATÓRIO Nº 92/2003-DOSR/SSRJMC**

**Referência:** Processo nº 53.710.001.504/93, protocolizado em 23 de novembro de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, localidade de Raposos, Estado de Minas Gerais.

**I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, inscrita no CNPJ sob o número 02.563.925/0001-76, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Tocantins, nº 690 – CT, Morro das Bicas, cidade de Raposos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Radiodifusão Raposos FM – Processo nº 53.710.001.413/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante do silêncio entre as requerentes, no que se refere à tentativa proposta pelo Ministério e obedecendo a legislação específica, utilizou-se o critério de representatividade, constatando-se que esta entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa do que sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº565, datado de 23/01/2001. (cópia anexa).

**II – Relatório****. atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente o processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Gomes do Nascimento, 36 – A, Bairro Centro, na cidade de Raposos, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°57'55"S de latitude e 43°48'30"W de longitude. Ocorre que, posteriormente as coordenadas – e en-

dereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua Tocantins nº 69, Bairro Mono das Bicas em 19°58'126"S de latitude e 43°48'19"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, 'demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 71 a 74, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III e X da Norma nº 02/98, subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo nº 53.710.001.413/98 referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma nº 02/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente ao silêncio das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma nº 02/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 80 a 292).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 247 e 248, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 265 e 266. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes

informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 292 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos



**• quadro diretivo**

Presidente: Milton Silva Costa  
Dir. Administr.: Creuseni Peixoto F. Costa  
Dir. Operações: Jair José Pereira  
Dir. Eventos: Antônio Ribeiro Nunes  
Dir. Conselho: José Luzia da Costa  
Tesoureiro: Mauro Silva Costa  
Secretário: Antônio Ribeiro Nunes

**• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Tocantins nº 69 – Bairro das Bicas, cidade de Raposos, Estado de Minas Gerais.

**• coordenadas geográficas**

19°58'26" de latitude e 43°48'19" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 265 e 266, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 247 e 248 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.504/98, de 23 de novembro de 1999.

Brasília, 22 de maio de 2003. – **Alice Oliveira Prado**, Relatora da conclusão Jurídica – **Ana Maria de Araújo e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de maio de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de maio de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 92/2003/DOSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de maio de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 380, DE 2005**

(Nº 1.464/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação Jean Cavalcante a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potiretama, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 555, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Fundação Jean Cavalcante a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potiretama, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 509, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.840, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 633, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Amparo Social, na cidade de Álvares Machado – SP;

2 – Portaria nº 2.851, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 616, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapuranga, na cidade de Itapuranga – GO;

3 – Portaria nº 483, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira – ACNCDBO, na cidade de Nova Canaã – BA;

4 – Portaria nº 493, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária Paranaitense para o Desenvolvimento Místico e Cultural, na cidade de Paranaíta – MT;

5 – Portaria nº 555, de 5 de novembro de 2003 – Fundação Jean Cavalcante, na cidade de Potiretama – CE;

6 – Portaria nº 556, de 5 de novembro de 2003 – Associação dos Meditantes de Guritiba, na cidade de Mulungu – CE; e

7 – Portaria nº 606, de 4 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária e Educativa de Nova Olinda – ACRENO, na cidade de Nova Olinda – PB.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.



MC Nº 501 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Jean Cavalcante, da localidade de Potiretama, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53650.001093/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

#### **PORTARIA Nº 555, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001093/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.312/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Fundação Jean Cavalcante, com sede na Rua Padre Negreiros, nº 339 – Centro, na cidade de Potiretama, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar caui o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°43'21"S e longitude em 38°09'19"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais depois da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

#### **RELATÓRIO Nº 218/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.650.001.093/99, protocolizado em 24 de junho de 1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Fundação Jean Cavalcante, localidade de Potiretama, Estado do Ceará.

#### **I – Introdução**

1. A Fundação Jean Cavalcante, inscrita no CNPJ sob o número 41.286.642/0001-86, no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Negreiros, 339 – Centro, cidade de Potiretama, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de junho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 7 de fevereiro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km, entre as interessadas

nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Padre Negreiros, s/n, na cidade de Potiretama, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 05°43'15"S de latitude e 38°09'02"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua Padre Negreiros nº 339—Centro em 05°43'21"S de latitude e 38°09'19"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 7-2-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 85 e 86, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no su-

bitem 6.7 inciso X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede, documento declarando que a Entidade não possui vínculos, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico (fls.89 a 166).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 159, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 167 e 168. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 166 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei Nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Fundação Jean Cavalcante;

- **quadro diretivo**

Presidente: Maria do Socorro Paulino Porto

Vice-presidente: Francisco Nonato Leite

1º Secretária: Margarida Felizardo de Souza

2º Secretária: Maria de Fátima da Silva

1º Tesoureiro: José Correia de Freitas Filho

2ª Tesoureira: Maria Margarida Moraes de Oliveira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Padre Negreiros nº 339, Centro, cidade de Potiretama, Estado do Ceará;

- **coordenadas geográficas**

05°43'21" de latitude e 38°09'19" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 167 e 168, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 159 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Jean Cavalcante, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.001.093/99, de 24 de junho de 1999.

Brasília, 18 de agosto de 2003 – **Aline Oliveira Prado**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 20 de agosto de 2003 – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Co-

ordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de agosto de 2003 – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 218/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de agosto de 2003 – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação em Decisão Terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 381, DE 2005**

(Nº 1.479/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 637, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

### MENSAGEM Nº 522, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1. Portaria nº 637, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, na cidade de São Gabriel da Palha – ES;

2 – Portaria nº 754, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Padre Nestor, na cidade de Japoatã – SE.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 597 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, na cidade de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53660.000831/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

#### **PORTARIA Nº 637, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000831/98 e do Parbcer/Conjur/MC nº 1556/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, com sede na Av. Graciano Neves, nº 32 – Centro, na cidade de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na coordenadas geográficas com latitude em 19º01'20"S e longitude em 40º32'07"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 151/2003/DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53660000831/98, protocolizado em 15-12-1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, localidade de São Gabriel da Palha, Estado do Estado do Espírito de Santo.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ sob o número 02.437.647/0001-00, no Estado do Espírito do Santo, com sede na Av. Graciano Neves, 32, Centro, cidade de São Gabriel da Palha, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 7 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 23 de junho de 2002, que contempla à localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Fundação Pavani—Processo nº 53660000807/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 1.806/01 de 27-3-01, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 4.284, datado de 26-6-2001 (cópia anexa).

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Central, s/nº, Bairro do Mirante, na cidade de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, as coordenadas geográficas não foram indicadas na primeira demonstração de interesse. Ocorre que, posteriormente, o endereço e as coordenadas propostas foram retificadas, passando em 19º01'20"S de latitude e 40º32'07"W de Longitude, na Av. Graciano Neves, 32, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 23-6-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 73, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas

coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, ata de eleição, cópia do CNPJ e declaração do endereço da sede; o processo foi arquivado, fls. 207, e reconsiderado, fls. 238. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo foi solicitado a apresentação do projeto técnico (fls. 77 a 345).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 258, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 320 e 321. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e característica elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 345, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;



- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem

6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha;

- **quadro diretivo**

Presidente: Pedro Carlos Gomes Ribeiro

Vice-presidente: Reuque Neitzel Milke

1º Secretário: Andréa Honório

2º Secretário: Tassian Douglas Lovo

1º Tesoureiro: Josimar Cabral Coelho

2º Tesoureiro: Orlando Arreco

Dir. Geral: Petrônio Antunes Luz Filho

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av Graciano Neves, 32, Centro, cidade de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito do Santo

- **coordenadas geográficas**

19º01'20" de latitude e 40º32'07" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 320/321, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 258 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço

de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53660000831/98, de 15 de dezembro de 1998.

Brasília, 5 de junho de 2003. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSF Relator da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de junho de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de junho de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 151/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de junho de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 382, DE 2005**

(Nº 1.519/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão de Inconfidentes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 323, de 27 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Radiodifusão de Inconfidentes a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 559, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Ex-

posição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 323, de 27 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Radiodifusão de Inconfidentes a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 2 de setembro de 2004 – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 222 EM

Brasília, 31 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, na cidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000909/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

#### **PORTARIA Nº 323 DE 27 DE JUNHO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e

tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000909/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 612/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, com sede na Av. Alvarenga Peixoto, nº 800, na cidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º19'14"S e longitude em 46º19'44"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação – **Miro Teixeira**.

#### **RELATÓRIO Nº 99/2003-DOS/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53710000909/01, protocolizado em 01.11.2001.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Radiodifusão Inconfidentes, localidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais.

#### **I – Introdução**

1. A Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, inscrita no CNPJ sob o número 04.374.152/0001-05, no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Alvarenga Peixoto, nº 800, cidade de Inconfidentes, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de Outubro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu

transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Cultural, Ecológica e Comunitária de Inconfidentes – Processo nº 53710000131/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1088, datado de 27-2-2003 (cópia anexa)

## II – Relatório

### o atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Alvarenga Peixoto, nº 800, na cidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 22º19'14"S de latitude e 46º19'44"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, o endereço foi retificado, passando estar na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 727, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 29-8-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 215, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração

de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I da Norma nº 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo foi solicitado a apresentação do projeto técnico (fls.219 a 272).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. nº 264/265, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 2271/272. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 272, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Radiodifusão de Inconfidentes;

- **quadro diretivo**

Presidente: Dalva Bonamichi dos Santos

Vice-presidente: Rogério Bernardes de Souza

Secretário Executivo: Lázaro Rosa dos Santos

Tesoureiro : Angelino Caldani

Diretor Comunitário: Neusa Maria Bonamichi da Silva

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 727, cidade de Independes; Estado de Minas Gerais

- **coordenadas geográficas**

22º19'14" de latitude e 46º19'44" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. nº 264/265, bem como "Formulário de Informações Técnicas" fls. nº 271/272 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida,

dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000909/01, de 1º de Novembro de 2001.

Brasília, 22 de Maio de 2003. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de maio de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de maio de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços Aprovo o Relatório nº 99/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de maio de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação (em decisão terminativa).)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2005

(Nº 1.513/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 531, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 565, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos;



sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 531, de 8 de outubro de 2003 – Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora, na cidade de Tombos – MG;

2 – Portaria nº 757, de 19 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP, na cidade de Ribeirão do Sul – SP; e

3 – Portaria nº 758, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Rádio Independência FM, na cidade de Piacatu – SP.

Brasília, 2 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 473 EM

Brasília, 24 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora, na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.001157/98, que

ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

#### **PORTARIA Nº 531, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001157/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1245/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora, com sede na Rua Juvenal Batista Almeida, nº 3 – Centro, na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º54'30"S e longitude em 42º01'40"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 212/2003–DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.710.001.157–98, protocolizado em 30-9-98.

**Objeto:** Requerimento exploração Radiodifusão de autorização para a do Serviço de Comunitária.

**Interessado:** Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora, localidade de Tombos, Estado de Minas Gerais.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora, inscrita no CNPJ sob o número 05.663.192/0001–07, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Ju-

venal de Almeida, nº 3, Centro, cidade de Tombos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de Setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Rádio Comunitária Shallon Adonai FM, Processo nº 53.710.001.514–98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... Outrossim, constatou-se que todos os Fundadores e Dirigentes são membros de uma mesma entidade familiar (Freitas), todos residentes à Praça 27 da Janeiro, 249, cujo endereço é o mesmo do sistema irradiante proposto, conforme se comprovou através do teor da Ata de Fundação e Posse, datada de 1º-5-96 e do requerimento de demonstração de interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em infringência ao art. 11 da Lei nº 9.612/98 ...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.488/02, datado de 21 de março de 2002. (cópia anexa).

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente o processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei

nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado no Morro das Antenas, na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20º54'00"S de latitude e 42º01'00"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados mediante solicitação datada de 27 de março de 2002, passando a estar na Av. Juvenal Batista Almeida, nº 3, em 20º54'30"S de latitude e 42º01'40"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 43, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto pra instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, manifestações em apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social e declaração do endereço da sede. A Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico (fls. 46 a 158).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 111, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11,

conforme observa-se nas folhas 130 e 131. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios, (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 159, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora

#### • quadro diretivo

Coordenador Geral: Manoel Tadeu Vicente Lobato  
Vice – Coordenador: Roberto Carlos de Carvalho  
1º Secretário: Marlene Luiza da Silva Soares  
2º Secretário: Carmem Lúcia Moraes Linhares  
1º Coordenador Financeiro: Heloísa Vicente de Carvalho  
2º Coordenador Financeiro: Eglisson Angelo Andrade Felizardo  
Coordenador Jurídico: Ademar Coutinho Moreira  
Coordenador Técnico: José Maria Javarine Ferreira  
Coordenador de Imp. Cult. e Ética: Cleide Aparecida de Moraes Vicente

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Juvenal Batista Almeida, n. 03, Centro, cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais.

#### • coordenadas geográficas

20º54'30" de latitude e 42º0'40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 130 e 131, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 111, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.i57-98, de 30 de Setembro de 1.998.

Brasília, 1 de Agosto de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora de Conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/ SSR, – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da Conclusão Técnica, Chefe de Serviços/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 5 de agosto de 2003, – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de agosto de 2003, – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 212/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 5 de agosto de 2003, – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 384, DE 2005**

(Nº 1.536, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Aliança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arco Verde, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 746, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Aliança a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arco Verde, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**MENSAGEM Nº 564, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 424, de 28 de agosto de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural “Rádio FM” de Mirangaba, na cidade de Mirangaba – BA;

2 – Portaria nº 554, de 5 de novembro de 2003 – Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino, na cidade de Manoel Vitorino – BA;

3 – Portaria nº 640, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Rádio Comunitária de Manari, na cidade de Manari – PE;

4 – Portaria nº 682, de 9 de dezembro de 2003 – Rádio Comunitária “Ondas de Paz” FM, na cidade de Imbituva – PR;

5 – Portaria nº 728, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Baixa Grande, na cidade de Baixa Grande – BA; e

6 – Portaria nº 746, de 19 de dezembro de 2003 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, na cidade de Arco Verde – PE.

Brasília, 2 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 571 EM

Brasília, 26 dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação e Movimento Comunitário Aliança, na cidade de Arco Verde, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nm-53 103.000156/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 32, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PORTARIA Nº 746, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso lido art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000156/00 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1702/2003, resolve:



Art. 1º Outorgar autorização à Associação e Movimento Comunitário Aliança, com sede na Rua José Lins de Siqueira Brito, n.º 182, 1º andar – Centro, na cidade de ArcoVerde, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 119 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º25'07"S e longitude em 37º03'28"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### RELATÓRIO Nº 368/2603-DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.103.000.156-00, protocolizado em 29-6-2000.

**Objeto:** Requerimento de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação e Movimento Comunitário Aliança, localidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

#### I – Introdução

1. A Associação e Movimento Comunitário Aliança, inscrita no CNPJ sob o número 03.895.773/0001-71, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua Jose Lins de Siqueira Brito, nº 182, 1º andar, Centro cidade de Arcoverde, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de junho de 2000 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 25 de junho de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) Organização Não Estatal Vidas Secas – Processo nº 53.103.000.046-01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “Diante da negativa das concorrentes no que se refere ao acordo proposto pelo Ministério das Comunicações, utilizou-se o critério da Representatividade, do qual constatou-se que esta entidade apresentou menor número de manifestações em apoio que sua concorrente...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6.965/02, datado de 25-11-2002 (cópia anexa).

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua José Lins de Siqueira Brito, nº 182, na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08º36'07"S de latitude e 37º03'13"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 69, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto

para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo nº 53.103.000.046-01 referente à outra interessada na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma nº 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma nº 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico (fls. 73 a 260).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 196 firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 198 e 199. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 261 dos autos, corresponde ao que segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação e Movimento Comunitário Aliança

- **quadro diretivo**

Presidente: Carlos Cesar Alves de L. Freitas

Vice-presidente: Valéria Pereira da Silva

1º Secretário: Roberto de Albuquerque Cavalcanti

2º Secretário: Rosineide Silva de Miranda

1º Tesoureiro: Alberto Alves de I. Freitas

2º Tesoureiro: Edilande Soares da Silva

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua José Lins de Siqueira Brito, nº 182, 1º andar, centro, cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

- **coordenadas geográficas**

08º25'07" de latitude e 37º03'28" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. nºs 198 e 199, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. nº 196 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação e Movimento Comunitário Aliança, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.156-00 de 29 de junho de 2000.

Brasília, 19 de novembro de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica  
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 20 de novembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de novembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 368/2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de novembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 385, DE 2005**

(Nº 1.538/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 472, de 8 de setembro de 2003, que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 742, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, O ato constante da Portaria nº 472, de 8 de setembro de 2003, que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

Brasília, 8 de novembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 395 EM

Brasília, 17 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53.000.004.846/2002, de interesse da Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13 § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital, a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

## PORTARIA Nº 472, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista

o que consta do Processo nº 53000.004846/2002, e do PARECER/MC/CONJUR/DS/Nº 1061 – 1.5/2003, de 4 de setembro de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**PARECER N.º 063/2003/CORDF/CGSA/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA :** Processo nº 53000.004846/2002

**INTERESSADA:** **Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio**

**ASSUNTO:** Outorga de serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

**EMENTA:** Independe de licitação pública a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento as exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651, de 15.04.99.

**CONCLUSÃO:** Pelo deferimento.

**I - DOS FATOS**

1. **A Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio**, com sede na Rua Afonso Pena nº 36, bairro Jardim Nova Belém, Francisco Morato - SP, CEP 07909-000, requer, nos presentes autos, que seja-lhe outorgada permissão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

2. O Estatuto da entidade, registrado no Cartório de Registro de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas Franco da Rocha de Franco da Rocha - SP, sob o nº 2763, Livro 1-A, preenche os requisitos do Código Civil e se encontram de acordo com a legislação específicas de radiodifusão (fls.17/32).

3. De acordo com a Ata de Eleição dos novos membros, lavrada em 08.09.2001, devidamente averbada em 27.08.2002 (fls. 13/14), o quadro diretivo é o seguinte:



| QUADRO DIRETIVO                 | CARGO      |
|---------------------------------|------------|
| PEDRO LIRUSSI                   | Presidente |
| LEANDRO DE ALMEIDA LIRUSSI      | Tesoureiro |
| PATRÍCIA CARLA DE ALMEIDA LEITE | Secretária |

- (\*) 4. A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos encontrando-se às fls. 33, 36/37, 40/41, 44/45, 74/75, 82/83, 85, 87, 89, 90/91.

## II - DO MÉRITO

5. A outorga de permissão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra "a" do inciso XII do artigo 21).

6. O § 1º, artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31.10.1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:

**"Art. 13 – O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:**

**(...)**

**§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos."**

7. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

8. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores está completa e em ordem, faltando apenas a certidão de regularidade com o INSS, que não pôde ser apresentada, tendo em vista que, segundo informou a interessada, às fls. 92 dos autos, o respectivo órgão encontra-se em greve, comprometendo-se, por meio do citado documento de fl. 92, a juntar tal certidão ao processo imediatamente após o término da greve.

9. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quer quanto aos sócios, quer quanto a seus diretores, conforme declarações das fls. 04, 06 e 86.

10. A entidade apresentou declaração constante às fls. 05, dos autos, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15.04.1999, perante ao Ministério das Comunicações.

11. De acordo com os registros existentes neste Ministério, a Fundação Ernesto Benedito de Camargo formulou igual pedido de outorga para o serviço de radiodifusão, com finalidade educativa, para a localidade de Sumaré/SP (Processo N.º 53000.004517/2002).

## III – CONCLUSÃO

(\*) 12. Diante do exposto, estando o Processo na Fundação Assessoria Educacional e Cultural Audio devidamente instruído, faltando apenas a certidão do INSS citada no item 8 acima; tendo em vista o comprometimento de juntada feito pela interessada assim que terminar a greve; e em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, o pedido formulado neste Processo poderá ser deferido a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

13. Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, para a apreciação do ato, conforme dispõe a Constituição Federal (§ 1º, art. 223).

É o parecer “sub – censura”.

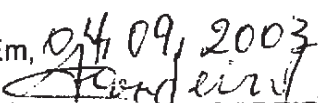
Brasília, 04 de setembro de 2003.

  
**VÂNIA RABELO**

Coordenadora de Radiodifusão  
Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em, 04/09/2003

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**

Coordenador - Geral de Outorga de Serviços de Áudio

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica.

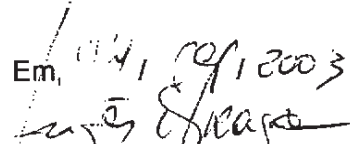
Em, / /

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Encaminhem-se à douta Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.

Em, 04/09/2003

  
**EUGÊNIO DE OLIVEIRA PRAGA**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

À Comissão de Educação (Decisão Terminativa)

(\*) Original ilegível, fornecido pelo autor

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 386, DE 2005**

(Nº 1.601/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão  
outorgada à Rádio Nilson de Oliveira Ltda.,  
para explorar serviço de radiodifusão so-  
nora em frequência modulada na cidade de  
Ponta Grossa, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.778, de 10 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de março de 1996, a permissão outorgada à Rádio Nilson de Oliveira Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.155, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

I) em frequência modulada:

1 – Portaria nº 175, de 27 de março de 2001 – Rádio FM Folha de Londrina Ltda., na cidade de Londrina – PR;

2 – Portaria nº 1.778, de 10 de setembro de 2002 – Rádio Nilson de Oliveira Ltda., na cidade de Ponta Grossa – PR;

3 – Portaria nº 1.781, de 10 de setembro de 2002 – Rádio FM Crateús Ltda., na cidade de Crateús – CE;

4 – Portaria nº 1.961, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Caçador Ltda., na cidade de Caçador – SC;

5 – Portaria nº 2.013, de 8 de outubro de 2002 – Rádio Carajá de Anápolis Ltda., na cidade de Anápolis – GO;

6 – Portaria nº 2.021, de 8 de outubro de 2002 – Rádio FM do Sudoeste Ltda., na cidade de Vitória da Conquista – BA;

7 – Portaria nº 2.027, de 8 de outubro de 2002 – Rádio Pajeú FM Ltda., na cidade de Fortaleza – CE;

8 – Portaria nº 2.034, de 8 de outubro de 2002 – Rádio Nova Amparo Ltda., na cidade de Amparo – SP;

9 – Portaria nº 2.037, de 8 de outubro de 2002 – Energia FM de São José dos Campos Ltda., na cidade de São José dos Campos – SP;

10 – Portaria nº 2.078, de 9 de outubro de 2002 – Tempo FM Ltda., na cidade de Fortaleza – CE;

11 – Portaria nº 2.080, de 9 de outubro de 2002 – Rádio Montanhosa Menino Jesus de Praga Ltda., na cidade de Machado – MG;

12 – Portaria nº 2.108, de 16 de outubro de 2002 – Rádio Difusora do Paraná Ltda., na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR;

13 – Portaria nº 2.109, de 16 de outubro de 2002 – FM Rádio Pérola do Sul Ltda., na cidade de Irati – PR;

II) em onda média:

Portaria nº 1.688, de 26 de agosto de 2002 – Rádio Central de Pompéia Ltda., na cidade de Pompéia – SP.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.466 EM

Brasília, 18 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Podaria é 1778, de 10 de setembro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Nilson de Oliveira Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Clube Pontagrossense Ltda., por meio da Portaria nº 073, de 18 de março de 1986, publicada em 20 subsequente, e transferida pela Podaria é 367, publicada no **Diário Oficial da União** de 20 de agosto de 1997, para a permissionária de que trata este parágrafo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.001027/95, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 1.778, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001027/95, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de março de 1996, a permissão outorgada originariamente à Rádio Clube Pontagrossense Ltda., pela Portaria nº 73, de 18 de março de 1986, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, tendo sido

transferida para a Rádio Nilson de Oliveira Ltda., conforme Portaria nº 367, publicada no **Diário Oficial da União** em 20 de agosto de 1997.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 267, de 19 de março de 2002.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

***Rádio Nilson de Oliveira Ltda***

*C. N. P. J. 03.043.886/0001-49*

*Quarta Alteração Contratual*

**NILSON PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR, à Rua Cel. Dulcídio, 1226, Centro, portador da CI.RG nº 907.774/PR e do CPF nº 081.449.319-04 e **MARIA LUIZA CONCEIÇÃO CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa-PR, à Rua Cel. Dulcídio, 1226, Centro, portadora da CI.RG nº 1.349.294/PR e do CPF nº 537.518.689-68, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **RÁDIO NILSON DE OLIVEIRA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa –PR, à Rua Cel. Dulcídio, nº 1.101, Centro, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02698339 em sessão de 17.02.92 e última Alteração Contratual sob nº 20011048697, em sessão de 11.05.2001, de comum acordo resolvem alterar o citado instrumento conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL.**

O Capital Social, que era de R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais), passará para R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), sendo o aumento de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) realizado com o aproveitamento da Conta Reserva de Capital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social no valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), representado por 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios.

| SÓCIOS                                 | Capital Social | QUOTAS | %    |
|----------------------------------------|----------------|--------|------|
| NILSON PAULINO DE OLIVEIRA             | R\$17.500,00   | 17.500 | 50%  |
| MARIA LUIZA CONCEIÇÃO CRUZ DE OLIVEIRA | R\$17.500,00   | 17.500 | 50%  |
| TOTAL                                  | R\$35.000,00   | 35.000 | 100% |

**CLÁUSULA TERCEIRA: GERENCIA**

Ficam investidos na função de gerente os sócios: **NILSON PAULINO DE OLIVEIRA** e **MARIA LUIZA CONCEIÇÃO CRUZ DE OLIVEIRA** e estão dispensados da prestação de caução, o uso no nome empresarial é individual.

**CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as realizadas pelo presente instrumento.



**Rádio Nilson de Oliveira Ltda**

C.N.P.J. 03.043.886/0001-49

**Quarta Alteração Contratual**

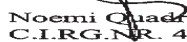
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2002.

  
NILSON PAULINO DE OLIVEIRA

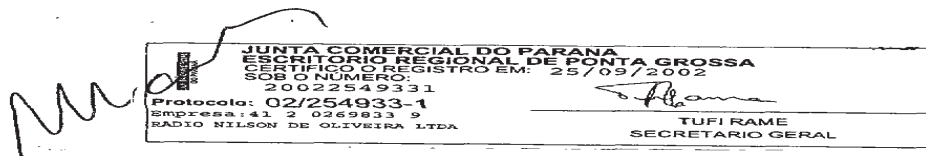
  
MARIA LUIZA CONCEIÇÃO CRUZ DE OLIVEIRA

Testemunhas:

  
Noemi Quadros de Macedo  
C.I.R.G.NR. 4.061.014-6/PR

  
Giovana Gonçalves Cordeiro  
C.I.R.G.NR. 5.587.378-0/PR

Elaborado por Noemi Quadros de Macedo C.I.R.G.NR. 4.061.014-6/PR.



À Comissão de Educação (decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 387, DE 2005**

(Nº 1.612/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Cidade de Matutina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Matutina, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 205, da 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária da Cidade de Matutina a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 836, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 30 do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de

Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 205, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária da Cidade de Matutina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 10 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 271 EM

Brasília, 4 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária da Cidadania de Matutina, na cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço,

cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001680/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

#### **PORTARIA Nº 205, DE 12 DE JUNHO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001680/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 473/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária da Cidade de Matutina, com sede na Rua Dr. Moacir Franco, nº 486 – Centro, na cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º13'19"S e longitude em 45º58'11"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 20/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.710.001.680/98, protocolizado em 18 de dezembro de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária da Cidade de Matutina, localidade de Matutina, Estado de Minas Gerais.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária da Cidade de Matutina, inscrita no CNPJ sob o número 02.370.990/0001-85, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Dr. Moacir Franco, 486 – Centro, cidade de Matutina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado 4 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• Atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com

centro localizado na Rua Dr. Moacir Franco, 486, na cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°12'47"S de latitude e 45°57'45"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas mediante a solicitação passando a estar em 19°13'19"S de latitude e 45°58'11"W de longitude constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 49 e 50, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, V da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 55 a 118).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 89, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 106 e 107. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço,

diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 118 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária da Cidade de Matutina

- **quadro diretivo**

Presidente: Maria Perpétua de Paiva Silva

Vice-presidente: Tony de Paiva Paulino

Tesoureiro: Leônidas da Silva

Secretária: Bernarda Martins Moraes

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Dr. Moacir Franco, 486, cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais.

• **coordenadas geográficas**

19°13'19"S de latitude e 45°58'11"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 106 e 107, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 89, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária da Cidade de Matutina, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.680/98, de 18 de dezembro de 1998.

Brasília, 12 de maio de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Jurídica, – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Os **Projetos de Decreto Legislativo nº 374 a 387, de 2005**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 2005**  
(Nº 4.591/2004, na Casa de Origem)

**Altera a Lei nº 10.492, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais da tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.482, da 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os depósitos judiciais e extrajudiciais, e quanto a estes sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo, em dinheiro, já constituídos e que vierem a se constituir, referentes a processos judiciais ou administrativos em que a Fazenda dos Estados ou do Distrito Federal seja parte, inclusive os valores relativos a tributos inscritos em dívida ativa e respectivos acessórios, serão repassados pela instituição financeira depositária à conta única de cada Estado ou do Distrito Federal, no montante de 70% (setenta por cento) do saldo.

§ 1º Por instituição financeira, respeitar-se-á o disposto no § 3º do art. 164 da Constituição Federal, e, à hipótese de inexistir instituição financeira estadual ou distrital oficial, o ente federativo credor dos depósitos poderá selecionar, por licitação, instituição financeira.

§ 2º A opção disposta nesta lei em favor de instituição financeira privada ensejar-se-á para o caso dos entes federativos que se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 4º, § 1º, e/ou no art. 29 e seu parágrafo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

§ 3º Os depósitos de que trata esta lei, que, à data da sua publicação, estejam depositados em instituição financeira de qualquer natureza deverão ser automática e imediatamente transferidos à conta do respectivo ente federativo por este escolhida na conformidade com o disposto no § 2º desta lei.

§ 4º Os depósitos da que trata esta lei, a partir da data da sua publicação e à medida que se forem concretizando, em instituição financeira como disposto nesta lei, serão repassados em até 5 (cinco) dias úteis da sua efetivação à conta única de cada Estado ou do Distrito Federal, pelo total único dos 70% (setenta por cento) dos montantes totais de tais depósitos.



§ 5º Os Estados e o Distrito Federal poderão instituir disciplina peculiar quanto aos depósitos extrajudiciais, inclusive quanto à utilização da sua receita.”(NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 10.482, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A parcela remanescente de 20% (vinte por cento) do total de depósitos de que trata o art. 1º desta lei, não transferida aos Estados ou ao Distrito Federal, constituirá fundo de reserva a ser mantido na instituição financeira depositária.

§ 1º O fundo de reserva terá remuneração de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para títulos federais.

§ 2º O fundo de reserva será recomposto pelo Estado ou Distrito federal, em até 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver inferior ao limite estabelecido no **caput** deste artigo, ou reduzido sempre que estiver acima do mesmo limite em decorrência do disposto no art. 5º desta lei.

§ 3º Se o saldo do fundo de reserva permanecer inferior ao limite após o prazo previsto no § 2º deste artigo, a instituição financeira depositária ficará autorizada, após comunicação às autoridades competentes, a reter os valores dos depósitos que venham a ser efetuados, até que seja atingido o montante necessário à recomposição do fundo de reserva.” (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 10.462, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Sem prejuízo do disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 1º desta lei, os recursos repassados aos Estados e ao Distrito Federal na forma desta lei serão aplicados, exclusivamente, da seguinte forma:

I – no pagamento de precatórios judiciais, dando-se preferência aos relativos a créditos de natureza alimentícia, nos termos do art. 100 da Constituição Federal;

II – no pagamento da dívida fundada do Estado ou do Distrito Federal.

§ 1º Para pagamento das obrigações estabelecidas nos incisos I e II do **caput** deste artigo será adotada a proporcionalidade sobre a totalidade dos estoques, consideradas, aí, as obrigações vencidas e vincendas apuradas no final do exercício anterior.

§ 2º Na hipótese de previsão na lei orçamentária estadual e distrital de dotações suficientes para o pagamento da totalidade das despesas referidas nos incisos I e II do **caput** deste artigo exigíveis no exercício, o valor excedente dos repasses de que trata o **caput** deste artigo poderá ser utilizado para a realização de despesas de capital.” (NR)

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 10.462, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

I – colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, que poderá debitar o fundo de reserva em quantia correspondente, avisando o Estado ou o Distrito Federal para que o recomponha na forma dos §§ 2º e 3º do art. 3º desta lei;

.....

Parágrafo único. (revogado)” (NR)

Art. 5º A Lei nº 10.482, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A As instituições financeiras depositárias, independentemente dos repasses efetuados na forma do art. 1º desta lei e da remuneração do fundo de reserva, conforme estabelecido no § 1º do art. 3º desta lei, deverão manter controle individualizado e atualizado de todos os depósitos judiciais, nas condições originais, ficando obrigadas a fornecer informações e extratos dos valores integrais de cada depositante.” (NR)

Art. 6º O art. 6º da Lei nº 10.482, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal editarão normas legais de procedimentos, inclusive orçamentários, para a execução desta lei, na conformidade da competência legiferante concorrente de que dispõem por força do art. 24 e seus parágrafos da Constituição Federal.” (NR)

Art. 7º Ficam revogados o art. 2º e o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 10.492, de 3 de julho de 2002.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.591, DE 2004

**Altera a Lei nº 10.482, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências:**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 10.482, de 3 de julho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Os depósitos judiciais e extrajudiciais de valores referentes a processos litigiosos ou administrativos em que a Fazenda dos Estados ou do Distrito Federal seja parte, efetuados no período de 1º de janeiro de 2001 até 2 de julho de 2002, inclusive os valores relativos a tributos inscritos em dívida ativa e respectivos acessórios, serão repassados, pela instituição financeira em que tenham sido feitos, dentro de 2 (dois) dias úteis da sua efetivação na referida instituição financeira depositária, à conta única de cada respectivo Estado ou do Distrito Federal, pelo montante de 80% (oitenta por cento) dos depósitos existentes na data de publicação desta lei.

§ 1º Por instituição financeira, respeitar-se-á o disposto no § 3º do art. 164 da Constituição Federal, e, à hipótese de inexistir instituição financeira estadual ou distrital oficial, o ente federativo credor dos depósitos poderá selecionar, por licitação, instituição financeira privada na conformidade do disposto **in fine** do referido § 3º do art. 164 da Constituição Federal.

§ 2º Os depósitos de que trata esta lei, que, à data da sua publicação, estejam depositados em instituição financeira de qualquer natureza, deverão ser imediatamente transferidos à conta do respectivo ente federativo por este escolhida na conformidade do parágrafo anterior da presente lei.

Art. 2º O art. 2º, da Lei nº 10.482, de 3 de julho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, referentes a tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal serão efetuados, a partir da data de publicação desta lei e à medida em que se forem concretizando, em instituição financeira oficial ou em instituição financeira privada na conformidade do disposto **in fine** do referido § 3º do art. 164 da Constituição Federal, e repassados dentro de 2 (dois) dias úteis da sua efetivação à conta única de cada Estado ou do Distrito Federal, pelo total único do 80% (oitenta por cento) dos montantes totais de tais depósitos.

§ 1º Por instituição financeira, respeitar-se-á o disposto no § 3º do art. 164 da Constituição Federal, e, à hipótese de inexistir insti-

tuição financeira estadual ou distrital oficial, o ente federativo credor dos depósitos poderá selecionar, por licitação, instituição financeira privada na conformidade do disposto **in fine** do referido § 3º do art. 164 da Constituição Federal.

§ 2º Os depósitos de que trata esta lei, que, à data da sua publicação, estejam depositados em instituição financeira de qualquer natureza, deverão ser imediatamente transferidos à conta do respectivo ente federativo por este escolhida na conformidade do parágrafo anterior da presente lei.

§ 3º A opção disposta nesta lei em favor de instituição financeira privada ensejar-se-á pare os caso dos entes federativos que se enquadrarem às hipóteses previstas no art. 4º, § 1º ou no art. 29 e seu parágrafo da Medida Provisória nº 2.192, de 24-8-01.”

Art. 3º O parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 10.482, de 3 de julho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º .....

Parágrafo Único – Quando os recursos a serem liberados forem superiores ao saldo do fundo de reserva, o Estado ou o Distrito Federal deverá restituir à conta respectiva na instituição financeira o valor excedente, no prazo máximo de vinte e quatro horas, observado o disposto no art. 3º.”

Art. 4º O art. 6º, da Lei nº 10.482, de 3 de julho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal editarão normas legais de procedimentos inclusive orçamentários, para a execução desta lei, na conformidade da competência legiferante concorrente de que dispõem **ex vi** do art. 24 e seus parágrafos da Constituição Federal.”

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

Os depósitos judiciais de cada Estado-membro e do Direito Federal são receitas próprias e originárias de cada um destes entes federativos (art. 26, **caput** da Constituição Federal), logo, bens próprios, ou seja, não de origem de transferências a eles por parte da União. Ou, dizendo de outra forma, não constituem receitas da União Federal.

Correspondem a arrecadação dos tributos próprios e específicos sobre os quais ditos Estados-mem-

bro e Distrito Federal dispõem de competência impositiva na forma do art. 155 da Constituição Federal.

E quanto à competência constitucional, como leciona o notável constitucionalista J.J. Gomes Canotilho (*in* Direito Constitucional e Teoria da Constituição, Coimbra, Livraria Almedina, 5ª edição, 2002, págs. 540/541), “Um dos mais importantes princípios constitucionais a assinalar nesta matéria é o princípio da indisponibilidade de competências ao qual está associado o princípio da tipicidade de competências. Daí que: (1) de acordo com este último, as competências dos órgãos constitucionais sejam, em regra, apenas as expressamente enumeradas na Constituição; (2) de acordo com o primeiro, as competências constitucionalmente fixadas não possam ser transferidas para órgãos diferentes daqueles a quem a Constituição as atribuiu”.

Como tais, integram, aqueles recursos, enquanto patrimônio próprio de tais entes federativos e sua disponibilidade, integram a autonomia constitucional de que estes gozam a teor do art. 18 da Cada Magna.

Privá-los de deles dispor conforme ensejam as Constituições e leis estaduais pelas quais se regem seria atentar contra a norma do art. 29 da Constituição Federal, assim como estabelecer **capitis diminutio** à Constituição Econômica e às tarefas que, em razão desta Constituição Econômica, devam tais entes federativos executar.

O que, tudo assim que o presente projeto quer evitar, incidiria em inconstitucionalidades.

Assinale-se, destarte, que não pode impor a norma infraconstitucional, ou seja, a lei, que os Estados-membros e o Distrito Federal sejam obrigados a proceder aos depósitos, inclusive dos respectivos fundos contingenciais, em instituição financeira da União, ainda que de sua Administração Indireta, sob pena de se conspurcarem todos aqueles provimentos normativos constitucionais atrás citados.

De resto, a própria Constituição Federal, exatamente pelo viés financeiro (Das Finanças Públicas) daqueles preceitos atinentes à autonomia dos estados (art. 18, art. 29 e art. 24), com eles imbricada e harmoniosamente, não o fez, isto é, deitou às expressas, pelo § 30 do seu art. 164, que “As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei”, ou seja, não impôs que os depósitos dos Estados se obrigassem fazer no Banco do Brasil ou entidade financeira de que participe a União, e, até, foi acrescentar que a lei (norma infraconstitucional) pudesse introduzir as ressalvas que, **in casu**, se compatibilizam com o

disposto na Medida Provisória nº 2.102, originária da Medida Provisória nº 1.798 de 13 de janeiro de 1999, reeditada sob o nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, em tramitação.

**Ex positis**, verifica-se que o presente Projeto de Lei visa a corrigir impropriedades da normação anterior, assim como a evitar dificuldades operacionais de que muito têm reclamado os Estados com o mecanismo a que vêm sendo obrigados.

Ante o exposto requeremos o apoio dos nobres pares para aprovar o presente pleito.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004. –  
Deputado **Eduardo Cunha**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....  
Art. 100. à exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)

§ 1º -A Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença – transitada em julgado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia – necessária à satisfação do débito. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)

§ 4º São vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça, em

parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte, mediante expedição de precatório. (Incluído nela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

§ 5º A lei poderá fixar valores distintos para o fim previsto no § 3º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público. (Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000 e Renumerado pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

§ 6º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de responsabilidade. (Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000 e Renumerado pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

.....  
Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo Banco Central.

§ 1º – É vedado ao Banco Central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

§ 2º – O Banco Central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

§ 3º – As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressaltados os casos previstos em lei.

.....  
LEI Nº 10.482, DE 3 DE JULHO DE 2002

**Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.**

Art. 1º Os depósitos judiciais e extrajudiciais de valores referentes a processos litigiosos ou administrativos em que a Fazenda dos Estados ou do Distrito Federal seja parte, efetuados no período de 1º de janeiro de 2001 à véspera da publicação desta lei, inclusive os valores relativos a tributos inscritos em dívida ativa e respectivos acessórios, poderão ser repassados pela instituição financeira depositária à conta única de cada Estado ou do Distrito Federal, até o limite de cinquenta por cento dos depósitos existentes na data de publicação desta lei, na instituição financeira que efetuar o repasse.

Art. 2º Os depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, referentes a tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal serão efetuados, a partir da data da publicação desta lei, em estabelecimento oficial dos mencionados entes federativos ou, na sua



ausência, em instituição financeira oficial da União e repassados à conta única de cada Estado ou do Distrito Federal, até o limite de cinquenta por cento dos depósitos de natureza tributária existentes em favor de cada Estado ou do Distrito Federal, na instituição financeira que efetuar o repasse.

Art. 3º Os Estados e o Distrito Federal constituirão fundo de reserva, a ser mantido na instituição financeira que tiver repassado os recursos de que tratam os arts. 1º e 2º.

§ 1º O fundo de reserva deverá conter, no mínimo, cumulativamente:

I – vinte por cento dos recursos repassados nos termos do art. 1º;

II – vinte por cento dos recursos repassados nos termos do art. 2º ou, a partir do primeiro ano da publicação desta Lei, montante correspondente aos vinte maiores depósitos de que trata o mesmo artigo, prevalecendo o que for maior.

§ 2º O fundo de reserva terá remuneração de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais.

§ 3º O fundo de reserva será recomposto pelo Estado ou Distrito Federal, em até vinte e quatro horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 1º deste artigo, ou reduzido sempre que estiver acima dos mesmos limites em decorrência do disposto no art. 5º.

Art. 4º Os recursos repassados aos Estados e ao Distrito Federal na forma desta lei serão aplicados exclusivamente no pagamento de precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentar.

Art. 5º Mediante ordem judicial ou, no caso de depósito extrajudicial, da autoridade administrativa competente, o valor do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será, depois de encerrado o processo litigioso ou administrativo:

I – colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, que poderá debitar o fundo de reserva em quantia correspondente, avisando ao Estado ou ao Distrito Federal, para que o recomponha na forma do § 3º do art. 3º;

II – transformado em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência do correspondente tributo, inclusive seus acessórios, quando se tratar de decisão favorável ao Estado ou ao Distrito Federal.

Parágrafo único. Quando os recursos a serem liberados forem superiores ao saldo do fundo de reserva, o Estado ou o Distrito Federal deverá restituir à instituição financeira o valor excedente, no prazo máximo de vinte e quatro horas, observado o disposto no art. 3º.

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal estabelecem regras de procedimentos inclusive orçamentários, para a execução desta lei.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

**Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.**

Art. 4º O financiamento dos ajustes prévios imprescindíveis à privatização da instituição financeira, de que trata o inciso III do art. 3º, concedido pela União ou pelo Banco Central do Brasil, restringe-se aos casos em que haja:

I – autorização legislativa da Unidade da Federação para:

a) a privatização, dentro de prazo acordado com a União, da respectiva instituição financeira;

b) a utilização do produto da privatização no pagamento do financiamento ou refinanciamento de que tratam os incisos III e IV do art. 3º ou, a critério da União, de outra dívida para com esta;

c) quando for o caso, o oferecimento em garantia das ações de sua propriedade no capital da instituição financeira a ser privatizada; ou

II – a desapropriação em favor da União das ações do capital social da instituição financeira, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

§ 1º As disponibilidades de caixa dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou das entidades do poder público e empresas por eles controladas poderão ser depositadas em instituição financeira submetida a processo de privatização ou na instituição financeira adquirente do seu controle acionário, até o final do exercício de 2010.

Art. 29. Os depósitos judiciais efetuados em instituição financeira oficial submetida a processo de privatização poderão ser mantidos, até o regular levantamento, na própria instituição financeira privatizada ou na instituição financeira adquirente do seu controle acionário.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às instituições financeiras oficiais cujo processo de privatização tenha sido concluído, bem assim às instituições financeiras oficiais em processo de privatização.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2005**, que acaba de ser lido, vai à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidas as seguintes:

### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

- Nº 185, de 2005 (nº 475/2005, na origem), de 25 de julho passado, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2004 (nº 4.338/2001, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek” o trecho da rodovia BR-020 compreendido entre as cidades de Formosa (GO) e Fortaleza (CE), sancionado e transformado na Lei nº 11.141, de 25 de julho de 2005;
- Nº 186, de 2005 (nº 476/2005, na origem), de 25 de julho passado, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2004 (nº 834/2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Imigração Japonesa, sancionado e transformado na Lei nº 11.142, de 25 de julho de 2005;
- Nº 187, de 2005 (nº 485/2005, na origem), de 26 de julho passado, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2004 (nº 7.212/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuições ao Grupo dos 24 (G-24), sancionado e transformado na Lei nº 11.146, de 26 de julho de 2005;
- Nº 188, de 2005 (nº 484/2005, na origem), de 26 de julho passado, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2005 (nº 3.962/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005;
- Nº 189, de 2005 (nº 482/2005, na origem), de 26 de julho passado, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2005 (nº 4.651/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o subsídio de – Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no art. 48, inciso – XV da Constituição Federal, e dá nova redação ao **caput** do art. – 2º da Lei nº 8.350, de 28 de dezembro de 1991, sancionado e – transformado na Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005;
- Nº 190, de 2005 (nº 483/2005, na origem), de 26 de julho passado, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2005 (nº 4.652/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre o subsídio do Procurador-Geral da República de que tratam os arts. 39, § 4º, 127, § 2º, e 128, § 5º inciso I, alínea **c**, da Constituição Federal, sancionado e transformado na Lei nº 11.144, de 26 de julho de 2005;
- Nº 191, de 2005 (nº 486/2005, na origem), de 26 de julho – passado, referente ao Projeto de Lei nº 1, de 2005-CN, que altera – o item III.4.2. do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de – 2005, sancionado e transformado na Lei nº 11.147, de 26 de julho – de 2005;
- Nº 192, de 2005 (nº 487/2005, na origem), de 26 de julho passado, referente ao Projeto de Lei nº 3, de 2005-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de treze milhões, duzentos e setenta mil, cento e vinte e quatro reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.148, de 26 de julho de 2005;
- Nº 193, de 2005 (nº 488/2005, na origem), de 26 de julho passado, referente ao Projeto de Lei nº 8, de 2005-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2005, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial no valor total de trinta e oito milhões e dez mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.149, de 26 de julho de 2005; e
- Nº 194, de 2005 (nº 489/2005, na origem), de 26 de julho passado, referente ao Projeto de Lei nº 10, de 2005-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, – crédito suplementar no valor de cento e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.150, de 26 de julho de 2005.
- Nº 195, de 2005 (nº 508/2005, na origem), de 29 de julho último, referente ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2005-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Tribunal de Contas da União, do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral

e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de quarenta milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.157, de 29 de julho de 2005;

- Nº 196 de 2005 (nº 493/2005, na origem), de 29 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2005 (nº 2.681/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que transforma a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro – FMTM em Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM e dá outras providências, sanciono e transformado na Lei nº 11.152, de 29 de julho de 2005;
- Nº 197, de 2005 (nº 494/2005, na origem), de 29 de julho – último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2005 (nº 4.659/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a instituição da Fundação Universidade Federal de Grande Dourados – UFGD, por desmembramento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.153, de 29 de julho de 2005; e
- Nº 198, de 2005 (nº 509/2005, na origem), de 29 de julho último, referente ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6, de 2005, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados e das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor global de sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e quinze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.158, de 29 de julho de 2005.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As mensagens que acabam de ser lidas vão à publicação.

Serão encaminhadas à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafos de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao arquivo.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 37 DE 2005**

**Dá nova redação ao § 4º do art. 55 da Constituição Federal e acrescenta inciso ao mesmo parágrafo.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 4º, do art. 55, da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. ....

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo:

a) Não ocasionará suspensão de seus efeitos;

b) Acarretará ao renunciante a suspensão de seus direitos políticos por um período de quatro anos.

Art. 2º Esta emenda constitucional passa a vigorar a partir da data de sua promulgação.

**Justificação**

O subterfúgio da renúncia, utilizado por mandatários para não terem seus direitos políticos suspensos, tem sido visto com repúdio pela opinião pública.

No intuito de preservar-se para o próximo pleito eleitoral, alguns parlamentares utilizam-se desta prática, uma vez que ela, até o momento, é amparada constitucionalmente.

Nem sempre, o que é moral, principalmente para homens e mulheres de vida pública, que têm o dever de manter o decoro dentro e fora do Congresso Nacional, pois são tidos como exemplo de hombridade para aqueles que o elegeram.

No mesmo escopo, apresentamos como sugestão a rápida análise a aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 47, de 2001, que “Acrescenta parágrafo ao artigo 14 da Resolução nº 20, de 1993 (Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar), para determinar o momento do início do processo de cassação de Senador, para os efeitos do artigo 55 § 4º da Constituição Federal”, de autoria do nobre Senador Osmar Dias.

Diante disto, apresentamos para análise e aprimoramento deste Congresso Nacional a presente Proposta de Emenda à Constituição, a fim de que estes atos possam ser obstaculizados.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2005.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2005.

|      |                         |
|------|-------------------------|
| 1 -  | MOZAMILDO               |
| 2 -  | CAPIBECIBO              |
| 3 -  | MAURÍCIO                |
| 4 -  | LEONEL SOUZA            |
| 5 -  | PAULO D. ROCHA          |
| 6 -  | ANTONIO VILGILIO        |
| 7 -  | EFRAIM AUGUSTO          |
| 8 -  | NEREUS ALONSO           |
| 9 -  | MARIA DA CAROLINA ALVES |
| 10 - | Augusto Balthazar       |
| 11 - | FLAVIO VANS             |
| 12 - | FERNANDO BEZERRA        |
| 13 - | JOSE MARANHÃO           |
| 14 - | JOSE TUNO               |
| 15 - | MARCO MACIEL            |
| 16 - | JOSE ABRILHINO          |
| 17 - | OSMAIR DIAS             |
| 18 - | ACVALADARES             |
| 19 - | TASSO JENEISSANI        |
| 20 - | NEREUS FONSECA          |
| 21 - | JUIZ OSÁVIO             |
| 22 - | CÉSAR BORGES            |
| 23 - | FLEVA RIBEIRO           |
| 24 - | EDUARDO SIMPLICIY       |
| 25 - | ALTON FREITAS           |
| 26 - | PATRICIA SABOYA         |
| 27 - | TIÃO VIANA              |

# LEGISLAÇÃO CITADA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### TÍTULO IV

#### Da Organização dos Poderes

#### CAPÍTULO I

#### Do Poder Legislativo

# SEÇÃO V

## Dos Deputados e dos Senadores

### SUBSEÇÃO I

#### Do Conselho da República

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da



Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### **O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SENHOR PRESIDENTE** (Tião Viana, Bloco (PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes avisos:

### **AVISOS**

#### **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

– Aviso nº 24, de 2005–CN (nº 882–SGS–TCU/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscaliza-

ção, cópia do Acórdão nº 855, de 2005–TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada no período de 14/04 a 23-5-2005, na execução do Programa de Trabalho 26.783.0222.3444.0022: Expansão do Piauí. (TC nº 005.208/2005–3)

– Aviso nº 25, de 2005–CN (nº 998–SGS–TCU/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.007, de 2005–TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de construção de ponte sobre o rio Madeira na BR–364/RO em Abuanã–RO, no âmbito do Fissobras 2005 – PT 26.782023812100004. (TC nº 006.460/2005–9).

– Aviso nº 26, de 2005–CN (nº 1009–SGS–TCU/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.009, de 2005–TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada nas Obras Complementares no Cais de Capuaba, no Estado do Espírito Santo, conforme denominação dada ao empreendimento nos exercícios de 2003 e 2004. PT 26.784.0230.3508.0032 (TC nº 006.122/2005–1).

#### **O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os expedientes lidos retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 306/2005 – GLDBAG

Brasília, 3 de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Senador Aelton Freitas passará a compor, na qualidade de Titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em substituição ao Senador Roberto Saturnino,

que passará a integrar a Comissão na qualidade de Suplente.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações. – Senador **Dalcídio Amarel**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 176/Plen

Brasília, 3 de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar como titular, o Deputado Luiz Couto – PT/PB em substituição ao Deputado Odair Cunha – PT/MG, para integrar a comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda nº 01/1995, que dispõe sobre a relação para mandatos executivos.

Atenciosamente, – Deputado **Luiz Sérgio**, Vice-Líder do PT.

Ofício nº 177/Plen

Brasília, 3 de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar como suplente, o Deputado Odair Cunha – PT/MG em substituição ao Deputado Luiz Sérgio – PT/RJ, para integrar a comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda nº 01/1995, que dispõe sobre a relação para mandatos executivos.

Atenciosamente, – Deputado **Luiz Sérgio**, Vice-Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 178/Plen

Brasília, 3 de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar como suplente, o Deputado Zico Bronzeado – PT/AC, para integrar a comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda nº 01/1995, que dispõe sobre a relação para mandatos executivos.

Atenciosamente, – Deputado **Luiz Sérgio**, Vice-Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Sr. Deputado Zico Bronzeado, como suplente para compor a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of. nº 114/05–GLGOV

Brasília, 3 de agosto de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, esclareço que, ontem dia 2-8-2005, estive presente no Senado Federal, onde cumpri extensa agenda de compromissos no gabinete da Liderança do Governo, tendo inclusive assinado o livro de presença da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, conforme cópia da lista presença anexa. No entanto, por um lapso, não registrei minha presença no painel eletrônico.

Com base no exposto, solicito a V. Ex<sup>a</sup> considerar minha presença na sessão plenária do Senado Federal.

Contando com sua compreensão para o exposto, aproveito a oportunidade para enviar meus protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**.

**20ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 2 DE AGOSTO, DE 2005, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19, ALA ALEXANDRE COSTA.**

**Bloco da Minoria (PFL e PSDB)**

|                         |                                  |
|-------------------------|----------------------------------|
| CÉSAR BORGES (PFL)      | 1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)            |
| EDISON LOBÃO (PFL)      | 2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL) |
| JONAS PINHEIRO (PFL)    | 3-HERÁCLITO FORTES (PFL)         |
| JORGE BORNHAUSEN (PFL)  | 4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)        |
| RODOLPHO TOURINHO (PFL) | 5-JOSÉ JORGE (PFL)               |
| ROMEU TUMA (PFL)        | 6-ROSEANA SARNEY (PFL)           |
| ALMEIDA LIMA (PSDB)     | 7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)         |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB)  | 8-ÁLVARO DIAS (PSDB)             |
| LÚCIA VÂNIA (PSDB)      | 9-LEONEL PAVAN (PSDB)            |
| SÉRGIO GUERRA (PSDB)    | 10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)          |
| TASSO JEREISSATI (PSDB) | 11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)  |

**PMDB**

|                              |                             |
|------------------------------|-----------------------------|
| <b>RAMEZ TEBET</b>           | <b>1-NEY SUASSUNA</b>       |
| <b>LUIZ OTÁVIO</b>           | <b>2-WELLINGTON SALGADO</b> |
| <b>GARIBALDI ALVES FILHO</b> | <b>3-ANTÔNIO LEITE</b>      |
| <b>MÃO SANTA</b>             | <b>4-PEDRO SIMON</b>        |
| <b>SÉRGIO CABRAL</b>         | <b>5-VAGO</b>               |
| <b>GILBERTO MESTRINHO</b>    | <b>6-GERSON CAMATA</b>      |
| <b>VALDIR RAUPP</b>          | <b>7-PAPALÉO PAES</b>       |
| <b>JOSÉ MARANHÃO</b>         | <b>8-JOÃO BATISTA MOTTA</b> |

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)**

|                                    |                                         |
|------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>ALOIZIO MERCADANTE (PT)</b>     | <b>1-IDELI SALVATTI (PT)</b>            |
| <b>ANA JÚLIA CAREPA (PT)</b>       | <b>2-AELTON FREITAS (PL)</b>            |
| <b>DELCEÍDIO AMARAL (PT)</b>       | <b>3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)</b> |
| <b>EDUARDO SUPPLY (PT)</b>         | <b>4-ROBERTO SATURNINO (PT)</b>         |
| <b>FERNANDO BEZERRA (PTB)</b>      | <b>5-FLÁVIO ARNS (PT)</b>               |
| <b>JOÃO CAPIBERIBE (PSB)</b>       | <b>6-SIBÁ MACHADO (PT)</b>              |
| <b>PATRICIA SABOYA GOMES (PPS)</b> | <b>7-SERYS SLHESSARENKO (PT)</b>        |

**PDT**

|                   |                           |
|-------------------|---------------------------|
| <b>OSMAR DIAS</b> | <b>1- JEFFERSON PERES</b> |
|-------------------|---------------------------|

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência defere a solicitação.

O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2005-CN**  
**MENSAGEM Nº 86, DE 2005-CN**  
 (Nº 501/2005, na origem)

**Altera o programa Gestão Pública para um Brasil de Todos, constante do**

**Plano Plurianual para o período 2004-2007.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta lei.

Art. 2º Fica alterado o programa Gestão Pública para um Brasil de Todos, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Plano Plurianual 2004 - 2007  
 Anexo III - Programas Alterados

Valores em R\$ 1,00

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                            |            |        |      |                   |                                                      |                                           |             |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------|-------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|
| Programa                      | 1088 Gestão Pública para um Brasil de Todos                                                                                                                                                                                                                |            |        |      | Órgão Responsável | 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão |                                           |             |
| Objetivo                      | Promover ações de desenvolvimento institucional e de otimização da gestão das organizações públicas alinhadas com a nova concepção de gestão pública para fortalecer a capacidade de governo no alcance de seus megaobjetivos constantes do PPA 2004-2007. |            |        |      |                   |                                                      |                                           |             |
| Público-alvo                  | Administração Pública Federal                                                                                                                                                                                                                              |            |        |      |                   |                                                      |                                           |             |
| Indicador (unidade de medida) | Data                                                                                                                                                                                                                                                       | Referência | Índice | 2007 | Regionalização    | Consolidação dos Totais                              | Valores do Programa Esfera/Cat. Econômica | Totais      |
|                               |                                                                                                                                                                                                                                                            |            |        |      | Nacional          | 273.304.868                                          | Fiscal/Seguridade                         | 273.304.868 |
|                               |                                                                                                                                                                                                                                                            |            |        |      |                   |                                                      | Despesas Correntes                        | 228.304.868 |
|                               |                                                                                                                                                                                                                                                            |            |        |      |                   |                                                      | Despesas de Capital                       | 45.000.000  |
|                               |                                                                                                                                                                                                                                                            |            |        |      |                   |                                                      | Total                                     | 273.304.868 |

**AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

**ALTERADAS**

**Projetos**

| Ação | Título                                                                                                   | Órgão Executor              | Produto (unidade)           | Início  | Regionalização | Total           | Período     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------|----------------|-----------------|-------------|
|      |                                                                                                          |                             |                             | Término |                | Estimado        | 2004 - 2007 |
| 5310 | Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE | M. do Planej. Orç. e Gestão | Projeto elaborado (unidade) | 01/2004 | Nacional       | R\$ 404.550.000 | 160.203.122 |
|      |                                                                                                          |                             |                             | 12/2009 | Meta           | 27              | 27          |

EM nº 94/2005-MP

Brasília, 3 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que propõe alteração no Plano Plurianual 2004-2007 – PPA 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, no

programa 1088 – Gestão Pública para um Brasil de Todos, na ação 5310 – Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal – PNAGE, com o objetivo de elevar em R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) os recursos destinados a esta ação, na forma a seguir:

| Órgão/Programa /Ação                                                                                            | Destino            | R\$ 1,00           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>                                                   | <b>150.000.000</b> | <b>Origem</b>      |
| 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos                                                                   | 150.000.000        |                    |
| 5310 - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE | 150.000.000        |                    |
| <b>Disponibilidade de Recursos / Revisão 2004</b>                                                               |                    | <b>150.000.000</b> |
| <b>Total</b>                                                                                                    | <b>150.000.000</b> | <b>150.000.000</b> |

2. A presente proposta tem por objetivo compatibilizar a programação do PPA com o arranjo financeiro e a previsão de gastos apresentados na Carta-Consulta aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFLEX, nos termos da Recomendação nº 775, de 22 de fevereiro de 2005, haja vista que no PPA estão previstos R\$10.203.122,00 (dez milhões, duzentos e três mil, cento e vinte e dois reais) e o projeto – tendo agora como mutuário a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – indica o custo aproximado de 61,38 milhões de dólares americanos, que convertidos à taxa de R\$2,61 /US\$1,00 representam R\$160.203.122,00 (cento e sessenta milhões, duzentos e três mil, cento e vinte e dois reais), para o período de 2005 a 2007.

3. A alteração visa ao atendimento dos artigos. 4º e 5º da Lei nº 10.933, de 2004, cujo art. 4º dispõe que “Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 7º, o qual estabelece que “os desembolsos das operações de crédito externo de que trata o **caput** limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações constantes deste Plano”.

4. Convém destacar que a exeqüibilidade fiscal, ao longo do período de vigência do Plano, dos recursos provenientes de financiamento externo (fonte 148) e dos recursos do Tesouro (fonte 100), está respaldada pela disponibilidade de recursos da última estimativa de receitas e despesas da revisão 2004 do – PPA 2004-2007.

5. O Pnag tem como objetivo geral modernizar a administração pública dos Estados e do Distrito Federal, mediante a integração das funções de planejamento, orçamento e gestão, visando à otimização dos gastos públicos, e a sua compatibilização com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no PPA, uma vez que atende ao desafio 28 do atual Governo, de “implementar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social orientada para o cidadão”, e aos objetivos setoriais de “elaborar e disseminar estudos, pesquisas, indicadores e processos de avaliação da ação do Estado, para aprimoramento do planejamento governamental, e também de desenvolva competências de servidores públicos para aumentar a capacidade do Governo na gestão das políticas públicas.”

6. São essas as razões, Senhor Presidente, que me levam a propor a Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente, – **João Bernardo de Azevedo Brangel.**

## MENSAGEM Nº 501

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas – Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o programa Gestão Pública para um Brasil de Todos, constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007”.

Brasília, 29 de julho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

### Vide texto compilado Mensagem de Veto

### Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007

.....  
Art. 4º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, – não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis – orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 7º (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004) Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de – lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 11, 12 e 13 deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)  
.....

Art. 7º Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de ações integrantes desta lei.  
.....

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo de que trata o **caput** limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos – para as ações constantes deste Plano. (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)  
.....

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2001 – CN, adotadas pela Presidência (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004), fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 8-8 publicação e distribuição de avulsos;  
Até 22-8 prazo para realização de audiências públicas;  
Até 25-8 prazo para apresentação de emendas perante a comissão;

Até 30-8 prazo para publicação e distribuição dos avulsos das emendas;

Até 15-9 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do parecer sobre o projeto de lei do Plano Plurianual pela Comissão;

Até 22-9 prazo para encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI Nº 30, DE 2005-CN**

**MENSAGEM Nº 87, DE 2005-CN**

(Nº 502/2005, na origem)

**Abre ao Orçamento Fiscal da União,  
em favor do Ministério das Cidades, crédito**

**suplementar no valor de R\$25.832.426,00,  
para reforço de dotações constantes da Lei  
Orçamentária vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$25.832.426,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES  
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC   | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                  | ES | GR | MO | U  | FE    | VALOR     |
|--------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|-------|-----------|
|        |                | 1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER                                                            |    |    |    |    |       | 5.160.000 |
|        |                | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                              |    |    |    |    |       |           |
| 17 512 | 1047 0532      | APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATÉ 25 MIL HABITANTES NA REGIAO DO SEMI-ARIDO            |    |    |    |    |       | 5.160.000 |
| 17 512 | 1047 0582 0001 | APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATÉ 20 MIL HABITANTES NA REGIAO DO SEMI-ARIDO - NACIONAL | F  | 4  | 2  | 30 | 0 148 | 5.160.000 |
|        |                | TOTAL - FISCAL                                                                                                                   |    |    |    |    |       | 5.160.000 |
|        |                | TOTAL - SEGURIDADE                                                                                                               |    |    |    |    |       | 0         |
|        |                | TOTAL - GERAL                                                                                                                    |    |    |    |    |       | 5.160.000 |

ORGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES  
UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC   | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                    | ES | GR | MO | U  | FE    | VALOR      |
|--------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|-------|------------|
|        |                | 1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS                                 |    |    |    |    |       | 20.672.426 |
|        |                | PROJETOS                                                                                                           |    |    |    |    |       |            |
| 15 453 | 1295 5168      | MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA                                 |    |    |    |    |       | 5.621.633  |
| 15 453 | 1295 5168 0029 | MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA - NO ESTADO DA BAHIA            | F  | 4  | 2  | 90 | 0 111 | 5.621.633  |
| 15 453 | 1295 5754      | IMPLANTACAO DO TRECHO CAJUEIRO SECO-TIP-TIMBI DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE                           |    |    |    |    |       | 15.050.793 |
| 15 453 | 1295 5754 0026 | IMPLANTACAO DO TRECHO CAJUEIRO SECO-TIP-TIMBI DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F  | 4  | 2  | 90 | 0 111 | 15.050.793 |
|        |                | TOTAL - FISCAL                                                                                                     |    |    |    |    |       | 20.672.426 |
|        |                | TOTAL - SEGURIDADE                                                                                                 |    |    |    |    |       | 0          |
|        |                | TOTAL - GERAL                                                                                                      |    |    |    |    |       | 20.672.426 |

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                                                  | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                  | E  | S | G | R  | M | I   | F | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|---|------------|
|                                                                       |                |                                                                                                                                  | 2  | 3 | 4 | 5  | 6 | 7   | 8 |            |
| 1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER |                |                                                                                                                                  |    |   |   |    |   |     |   | 5.160.000  |
| OPERACOES ESPECIAIS                                                   |                |                                                                                                                                  |    |   |   |    |   |     |   |            |
| 17 512                                                                | 1047 0582      | APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATÉ 20 MIL HABITANTES NA REGIAO DO SEMI-ARIDO            |    |   |   |    |   |     |   | 5.160.000  |
| 17 512                                                                | 1047 0582 0001 | APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATÉ 20 MIL HABITANTES NA REGIAO DO SEMI-ARIDO - NACIONAL |    |   |   |    |   |     |   | 5.160.000  |
|                                                                       |                |                                                                                                                                  | 11 | 3 | 2 | 30 | 0 | 148 |   | 4.800.000  |
|                                                                       |                |                                                                                                                                  |    |   |   | 40 | 0 | 148 |   | 180.000    |
|                                                                       |                |                                                                                                                                  |    |   |   | 50 | 0 | 148 |   | 180.000    |
| 9989 MOBILIDADE URBANA                                                |                |                                                                                                                                  |    |   |   |    |   |     |   | 9.000.000  |
| OPERACOES ESPECIAIS                                                   |                |                                                                                                                                  |    |   |   |    |   |     |   |            |
| 15 451                                                                | 9989 0590      | APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO                                                         |    |   |   |    |   |     |   | 9.000.000  |
| 15 451                                                                | 9989 0590 0001 | APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - NACIONAL                                              |    |   |   |    |   |     |   | 9.000.000  |
|                                                                       |                |                                                                                                                                  | F  | 4 | 2 | 90 | 0 | 311 |   | 9.000.000  |
| TOTAL - FISCAL                                                        |                |                                                                                                                                  |    |   |   |    |   |     |   | 14.160.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                    |                |                                                                                                                                  |    |   |   |    |   |     |   | 0          |
| TOTAL - GERAL                                                         |                |                                                                                                                                  |    |   |   |    |   |     |   | 14.160.000 |

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                                                               | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                          | E | S | G | R  | M | I   | F | VALOR      |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|---|------------|
|                                                                                    |                |                                                                                                                          | 2 | 3 | 4 | 5  | 6 | 7   | 8 |            |
| 1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS |                |                                                                                                                          |   |   |   |    |   |     |   | 11.672.426 |
| PROJETOS                                                                           |                |                                                                                                                          |   |   |   |    |   |     |   |            |
| 15 453                                                                             | 1295 5176      | IMPLANTACAO DO TRECHO EL-DORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG                             |   |   |   |    |   |     |   | 11.672.426 |
| 15 453                                                                             | 1295 5176 0031 | IMPLANTACAO DO TRECHO EL-DORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS |   |   |   |    |   |     |   | 11.672.426 |
|                                                                                    |                |                                                                                                                          | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 111 |   | 11.672.426 |
| TOTAL - FISCAL                                                                     |                |                                                                                                                          |   |   |   |    |   |     |   | 11.672.426 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                                 |                |                                                                                                                          |   |   |   |    |   |     |   | 0          |
| TOTAL - GERAL                                                                      |                |                                                                                                                          |   |   |   |    |   |     |   | 11.672.426 |

EM nº 135/2005-MP

Brasília, 19 de julho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orça-

mento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), no valor de R\$25.832.426,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais), em favor do Ministério das Cidades, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

| Órgão/Unidade Orçamentária                    | Suplementação | Cancelamento |
|-----------------------------------------------|---------------|--------------|
| Ministério da Cidades                         |               |              |
| Ministério das Cidades - Administração direta | 5.160.000     | 14.160.000   |
| Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  | 20.672.426    | 11.672.426   |
| Total                                         | 25.832.426    | 25.832.426   |

2. A suplementação proposta para a Administração direta do Ministério das Cidades, para atender despesas de investimentos, viabilizará a execução de projetos de saneamento integrado voltados à redução da mortalidade infantil da população residente em municípios com até 20 mil habitantes localizados na região do Semi-Árido brasileiro.

3. No que tange à CBTU, os recursos viabilizarão a contrapartida nacional de empréstimo externo necessária à recuperação e modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador/BA e à conclusão de obras remanescentes do Trecho Cajueiro Seco-Tip-Timbi do Sistema de Trens Urbanos de Recife/PE.



4. A presente solicitação será atendida com recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias e está em conformidade como disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Ressalta-se, por oportuno, cujo crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Órgão envolvido, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo nas suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício, além do que o cancelamento parcial de dotações constantes do projeto de implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte visa a otimizar a utilização dos recursos sem prejuízo ao atual cronograma de implementação da obra.

6. Cabe esclarecer, a propósito do que estabelece o art. 65, § 11, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 – LDO-2005), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da programação suplementada, e o art. 14 do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar. – Respeitosamente, **Paulo Bernardo Silva**.

#### MENSAGEM Nº 502

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$25.832.426,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 29 de julho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

#### Mensagem de veto

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos or-**

#### **çamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO**, 5-5-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO**, 5-5-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO**, 5-5-1964)

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

#### **Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.**

Art. 65. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO Nº 5.379,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

#### **Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005, e dá outras providências.**

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos adicionais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados para empenho e pagamento.

**PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2005-CN**  
**MENSAGEM Nº 88, DE 2005-CN**  
 (Nº 503/2005, na origem)

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$41.296.740,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar

no valor global de R\$41.296.740,00 (quarenta e um milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$40.096.740,00 (quarenta milhões, noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais), conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

| ANEXO I                              |                |                                                            | CREDITO SUPLEMENTAR                    |   |   |    |   |     |           |
|--------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---|---|----|---|-----|-----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) |                |                                                            | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 |   |   |    |   |     |           |
| FUNC                                 | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                            | F                                      | E | G | R  | M | I   | F         |
|                                      |                |                                                            |                                        |   |   |    |   |     | VALOR     |
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO            |                |                                                            |                                        |   |   |    |   |     |           |
|                                      |                |                                                            |                                        |   |   |    |   |     | 1.200.000 |
|                                      |                |                                                            | ATIVIDADES                             |   |   |    |   |     |           |
| 18 331                               | 0750 2011      | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS             |                                        |   |   |    |   |     | 53.401    |
| 18 331                               | 0750 2011 0001 | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL  | F                                      | 3 | 1 | 90 | 0 | 250 | 53.401    |
| 18 306                               | 0750 2012      | AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS            |                                        |   |   |    |   |     | 1.146.599 |
| 18 306                               | 0750 2012 0001 | AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | F                                      | 3 | 1 | 90 | 0 | 250 | 1.146.599 |
|                                      |                | SERVIDOR BENEFICIARIO (UNIDADE) 610                        |                                        |   |   |    |   |     | 1.146.599 |
| TOTAL - FISCAL                       |                |                                                            |                                        |   |   |    |   |     | 1.200.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                   |                |                                                            |                                        |   |   |    |   |     | 0         |
| TOTAL - GERAL                        |                |                                                            |                                        |   |   |    |   |     | 1.200.000 |

ORÇAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

| ANEXO I                                                               |                |                                                                                            | CREDITO SUPLEMENTAR                    |   |   |    |   |     |           |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---|---|----|---|-----|-----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)                                  |                |                                                                                            | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 |   |   |    |   |     |           |
| FUNC                                                                  | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                            | F                                      | E | G | R  | M | I   | F         |
|                                                                       |                |                                                                                            |                                        |   |   |    |   |     | VALOR     |
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO                                             |                |                                                                                            |                                        |   |   |    |   |     |           |
|                                                                       |                |                                                                                            |                                        |   |   |    |   |     | 48.300    |
|                                                                       |                |                                                                                            | ATIVIDADES                             |   |   |    |   |     |           |
| 18 301                                                                | 0750 2004      | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES            |                                        |   |   |    |   |     | 48.300    |
| 18 301                                                                | 0750 2004 0001 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | F                                      | 3 | 2 | 90 | 0 | 134 | 48.300    |
|                                                                       |                | PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 141                                                           |                                        |   |   |    |   |     | 48.300    |
| 1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEM-LARIDO - CONVIVER |                |                                                                                            |                                        |   |   |    |   |     | 2.595.306 |
|                                                                       |                |                                                                                            | ATIVIDADES                             |   |   |    |   |     |           |
| 18 122                                                                | 1047 2272      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA                                                         |                                        |   |   |    |   |     | 2.595.306 |
| 18 122                                                                | 1047 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL                                              | F                                      | 3 | 2 | 90 | 0 | 134 | 2.595.306 |
|                                                                       |                |                                                                                            | F                                      | 3 | 2 | 90 | 0 | 134 | 498.221   |
|                                                                       |                |                                                                                            | F                                      | 3 | 2 | 90 | 0 | 134 | 700.000   |
|                                                                       |                |                                                                                            | F                                      | 3 | 2 | 90 | 0 | 134 | 1.397.085 |
| 1107 PROBACIAS                                                        |                |                                                                                            |                                        |   |   |    |   |     | 175.000   |
|                                                                       |                |                                                                                            | PROJETOS                               |   |   |    |   |     |           |
| 18 544                                                                | 1107 7406      | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ALERTA DA QUALIDADE DA AGUA                                      |                                        |   |   |    |   |     | 175.000   |
| 18 544                                                                | 1107 7406 0001 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ALERTA DA QUALIDADE DA AGUA - NACIONAL                           | F                                      | 3 | 2 | 90 | 0 | 134 | 175.000   |
| TOTAL - FISCAL                                                        |                |                                                                                            |                                        |   |   |    |   |     | 2.770.306 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                    |                |                                                                                            |                                        |   |   |    |   |     | 48.300    |
| TOTAL - GERAL                                                         |                |                                                                                            |                                        |   |   |    |   |     | 2.818.606 |

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                                                  | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                             | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO                                             |                |                                                                                                                                             |             |             |        |             |        |             | 1.366.336  |
|                                                                       |                | ATIVIDADES                                                                                                                                  |             |             |        |             |        |             |            |
| 04 122                                                                | 0750 2000      | ADMINISTRACAO DA UNIDADE                                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 1.366.336  |
| 04 122                                                                | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                                         | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 100         | 1.366.336  |
| 1025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO  |                |                                                                                                                                             |             |             |        |             |        |             | 250.000    |
|                                                                       |                | ATIVIDADES                                                                                                                                  |             |             |        |             |        |             |            |
| 11 333                                                                | 1025 4642      | FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERATIVISMO                                                                                        |             |             |        |             |        |             | 125.000    |
| 11 333                                                                | 1025 4642 0071 | FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERATIVISMO - NA SUB-REGIAO DE AGUAS EMENDADAS                                                     | F           | 4           | 2      | 40          | 0      | 100         | 125.000    |
| 11 333                                                                | 1025 6424      | ESTRUTURACAO E ORGANIZACAO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 125.000    |
| 11 333                                                                | 1025 6424 0071 | ESTRUTURACAO E ORGANIZACAO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NA SUB-REGIAO DE AGUAS EMENDADAS                                                 | F           | 4           | 2      | 40          | 0      | 100         | 125.000    |
| 1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO     |                |                                                                                                                                             |             |             |        |             |        |             | 13.625.503 |
|                                                                       |                | PROJETOS                                                                                                                                    |             |             |        |             |        |             |            |
| 20 607                                                                | 1038 11UA      | TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO                                                                                |             |             |        |             |        |             | 13.625.503 |
| 20 607                                                                | 1038 11UA 0001 | TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO - NACIONAL                                                                     | F           | 3           | 2      | 30          | 0      | 100         | 13.625.503 |
| 1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER |                |                                                                                                                                             |             |             |        |             |        |             | 838.552    |
|                                                                       |                | PROJETOS                                                                                                                                    |             |             |        |             |        |             |            |
| 18 544                                                                | 1047 5812      | IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE SERRA DO FELIX-BOQUEIRAO DO CESARIO COM 20 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO)                      |             |             |        |             |        |             | 838.552    |
| 18 544                                                                | 1047 5812 0023 | IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE SERRA DO FELIX-BOQUEIRAO DO CESARIO COM 20 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO ESTADO DO CEARA | F           | 4           | 2      | 30          | 0      | 148         | 419.277    |
|                                                                       |                |                                                                                                                                             | F           | 4           | 2      | 30          | 1      | 100         | 419.275    |
| TOTAL - FISCAL                                                        |                |                                                                                                                                             |             |             |        |             |        |             | 16.080.391 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                    |                |                                                                                                                                             |             |             |        |             |        |             | 0          |
| TOTAL - GERAL                                                         |                |                                                                                                                                             |             |             |        |             |        |             | 16.080.391 |

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA -  
CODEVASF

## ANEXO I

## CREDITO SUPPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

| FUNC                                                                     | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                             | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR             |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------|
| <b>0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA</b>                      |                |                                                                                                             |             |             |        |             |        |             | <b>5.000.000</b>  |
|                                                                          |                | <b>PROJETOS</b>                                                                                             |             |             |        |             |        |             |                   |
| 20 607                                                                   | 0379 5260      | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO                           |             |             |        |             |        |             | 5.000.000         |
| 20 607                                                                   | 0379 5260 0026 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO |             |             |        |             |        |             | 5.000.000         |
|                                                                          |                |                                                                                                             | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 100         | 5.000.000         |
| <b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                         |                |                                                                                                             |             |             |        |             |        |             | <b>926.000</b>    |
|                                                                          |                | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                           |             |             |        |             |        |             |                   |
| 04 122                                                                   | 0750 2000      | ADMINISTRACAO DA UNIDADE                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 400.000           |
| 04 122                                                                   | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                         |             |             |        |             |        |             | 400.000           |
|                                                                          |                |                                                                                                             | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 100         | 400.000           |
| 04 331                                                                   | 0750 2011      | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS                                                              |             |             |        |             |        |             | 39.000            |
| 04 331                                                                   | 0750 2011 0001 | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL                                                   |             |             |        |             |        |             | 39.000            |
|                                                                          |                |                                                                                                             | F           | 3           | 1      | 90          | 0      | 100         | 39.000            |
| 04 306                                                                   | 0750 2012      | AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS                                                             |             |             |        |             |        |             | 487.000           |
| 04 306                                                                   | 0750 2012 0001 | AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL                                                  |             |             |        |             |        |             | 487.000           |
|                                                                          |                |                                                                                                             | F           | 3           | 1      | 90          | 0      | 100         | 487.000           |
| <b>1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO</b> |                |                                                                                                             |             |             |        |             |        |             | <b>9.146.199</b>  |
|                                                                          |                | <b>PROJETOS</b>                                                                                             |             |             |        |             |        |             |                   |
| 20 607                                                                   | 1038 11UA      | TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO                                                |             |             |        |             |        |             | 7.507.199         |
| 20 607                                                                   | 1038 11UA 0020 | TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO - NA REGIAO NORDESTE                           |             |             |        |             |        |             | 2.672.322         |
| 20 607                                                                   | 1038 11UA 0031 | TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS                    |             |             |        |             |        |             | 2.672.322         |
|                                                                          |                |                                                                                                             | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 100         | 4.834.877         |
|                                                                          |                |                                                                                                             | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 100         | 4.834.877         |
|                                                                          |                | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                           |             |             |        |             |        |             |                   |
| 20 122                                                                   | 1038 2272      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA                                                                          |             |             |        |             |        |             | 1.639.000         |
| 20 122                                                                   | 1038 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL                                                               |             |             |        |             |        |             | 1.639.000         |
|                                                                          |                |                                                                                                             | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 100         | 1.639.000         |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                                    |                |                                                                                                             |             |             |        |             |        |             | <b>15.072.199</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>                                                |                |                                                                                                             |             |             |        |             |        |             | <b>0</b>          |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                                                     |                |                                                                                                             |             |             |        |             |        |             | <b>15.072.199</b> |



| FUNC                                                                         | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                 | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR            |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|-------|-----|-------|------------------|
| <b>0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA</b>                          |                |                                                                                                                 |       |       |     |       |     |       | <b>129.700</b>   |
|                                                                              |                | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                               |       |       |     |       |     |       |                  |
| 20 122                                                                       | 0379 2272      | <b>GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA</b>                                                                       |       |       |     |       |     |       | 129.700          |
| 20 122                                                                       | 0379 2272 0001 | <b>GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL</b>                                                            | F     | 3     | 2   | 90    | 0   | 100   | 129.700          |
| <b>0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA</b>                                          |                |                                                                                                                 |       |       |     |       |     |       | <b>2.555.324</b> |
|                                                                              |                | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                               |       |       |     |       |     |       |                  |
| 18 122                                                                       | 0515 2272      | <b>GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA</b>                                                                       |       |       |     |       |     |       | 1.363.324        |
| 18 122                                                                       | 0515 2272 0001 | <b>GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL</b>                                                            | F     | 3     | 2   | 90    | 0   | 100   | 1.363.324        |
|                                                                              |                | <b>PROJETOS</b>                                                                                                 |       |       |     |       |     |       |                  |
| 18 544                                                                       | 0515 3647      | <b>CONSTRUCAO DA ADUTORA JUCAZINHO COM 243 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>                           | F     | 3     | 2   | 90    | 0   | 115   | 237.041          |
| 18 544                                                                       | 0515 3647 0026 | <b>CONSTRUCAO DA ADUTORA JUCAZINHO COM 243 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> | F     | 3     | 2   | 90    | 0   | 250   | 408.349          |
|                                                                              |                |                                                                                                                 | F     | 4     | 2   | 90    | 0   | 100   | 275.712          |
|                                                                              |                |                                                                                                                 | F     | 4     | 2   | 90    | 0   | 115   | 442.222          |
| 18 544                                                                       | 0515 3647      | <b>CONSTRUCAO DA ADUTORA JUCAZINHO COM 243 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>                           | F     | 4     | 2   | 90    | 0   | 100   | 1.192.000        |
| 18 544                                                                       | 0515 3647 0026 | <b>CONSTRUCAO DA ADUTORA JUCAZINHO COM 243 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> | F     | 4     | 2   | 90    | 0   | 115   | 1.192.000        |
|                                                                              |                |                                                                                                                 | F     | 4     | 2   | 90    | 0   | 100   | 978.948          |
|                                                                              |                |                                                                                                                 | F     | 4     | 2   | 90    | 0   | 115   | 213.052          |
| <b>1638 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO</b>     |                |                                                                                                                 |       |       |     |       |     |       | <b>2.374.524</b> |
|                                                                              |                | <b>PROJETOS</b>                                                                                                 |       |       |     |       |     |       |                  |
| 20 607                                                                       | 1038 11UA      | <b>TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO</b>                                             |       |       |     |       |     |       | 1.645.744        |
| 20 607                                                                       | 1038 11UA 0020 | <b>TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO - NA REGIAO NORDESTE</b>                        | F     | 3     | 2   | 90    | 0   | 100   | 1.645.744        |
|                                                                              |                | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                               |       |       |     |       |     |       |                  |
| 20 122                                                                       | 1038 2272      | <b>GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA</b>                                                                       |       |       |     |       |     |       | 728.780          |
| 20 122                                                                       | 1038 2272 0001 | <b>GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL</b>                                                            | F     | 3     | 2   | 90    | 0   | 100   | 728.780          |
|                                                                              |                |                                                                                                                 | F     | 4     | 2   | 90    | 0   | 100   | 628.780          |
|                                                                              |                |                                                                                                                 | F     | 4     | 2   | 90    | 0   | 100   | 100.000          |
| <b>1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER</b> |                |                                                                                                                 |       |       |     |       |     |       | <b>1.065.996</b> |
|                                                                              |                | <b>PROJETOS</b>                                                                                                 |       |       |     |       |     |       |                  |
| 18 511                                                                       | 1047 11TK      | <b>RECUPERACAO DE POCOS PUBLICOS</b>                                                                            |       |       |     |       |     |       | 500.000          |
| 18 511                                                                       | 1047 11TK 0023 | <b>RECUPERACAO DE POCOS PUBLICOS - NA REGIAO NORDESTE</b>                                                       | F     | 3     | 2   | 90    | 0   | 100   | 500.000          |
|                                                                              |                | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                               |       |       |     |       |     |       |                  |
| 18 122                                                                       | 1047 2272      | <b>GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA</b>                                                                       |       |       |     |       |     |       | 565.996          |
| 18 122                                                                       | 1047 2272 0001 | <b>GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL</b>                                                            | F     | 3     | 2   | 90    | 0   | 100   | 565.996          |
|                                                                              |                |                                                                                                                 | F     | 3     | 2   | 90    | 0   | 100   | 565.996          |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                                        |                |                                                                                                                 |       |       |     |       |     |       | <b>6.125.544</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>                                                    |                |                                                                                                                 |       |       |     |       |     |       | <b>0</b>         |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                                                         |                |                                                                                                                 |       |       |     |       |     |       | <b>6.125.544</b> |

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS**

## ANEXO II

## CREDITO SUPPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

| FUNC                                                                  | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                    | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR     |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO                                             |                |                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 48.300    |
|                                                                       |                | ATIVIDADES                                                                                         |             |             |        |             |        |             |           |
| 18 122                                                                | 0750 2000      | ADMINISTRACAO DA UNIDADE                                                                           |             |             |        |             |        |             | 48.300    |
| 18 122                                                                | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 134         | 48.300    |
| 1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER |                |                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 2.595.306 |
|                                                                       |                | PROJETOS                                                                                           |             |             |        |             |        |             |           |
| 18 544                                                                | 1047 3028      | ESTRUTURACAO DOS SISTEMAS ESTADUAIS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS NO SEMI-ARIDO            |             |             |        |             |        |             | 2.595.306 |
| 18 544                                                                | 1047 3028 0001 | ESTRUTURACAO DOS SISTEMAS ESTADUAIS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS NO SEMI-ARIDO - NACIONAL | F           | 3           | 2      | 30          | 0      | 148         | 700.000   |
|                                                                       |                |                                                                                                    | F           | 3           | 2      | 30          | 1      | 134         | 1.895.306 |
| 1107 PROBACIAS                                                        |                |                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 175.000   |
|                                                                       |                | PROJETOS                                                                                           |             |             |        |             |        |             |           |
| 18 544                                                                | 1107 7406      | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ALERTA DA QUALIDADE DA AGUA                                              |             |             |        |             |        |             | 175.000   |
| 18 544                                                                | 1107 7406 0001 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ALERTA DA QUALIDADE DA AGUA - NACIONAL                                   | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 134         | 175.000   |
| TOTAL - FISCAL                                                        |                |                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 2.818.606 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                    |                |                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 0         |
| TOTAL - GERAL                                                         |                |                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 2.818.606 |

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA -  
CODEVASF

## CREDITO SUPPLEMENTAR

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                                                 | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                                                      | F<br>S<br>N | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA                         |                |                                                                                                                                                                      |             |             |        |             |        |             | 2.565.000  |
|                                                                      |                | PROJETOS                                                                                                                                                             |             |             |        |             |        |             |            |
| 20 607                                                               | 0379 1686      | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS                                                                                     |             |             |        |             |        |             | 2.565.000  |
| 20 607                                                               | 0379 1686 0027 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS                                                              |             |             |        |             |        |             | 2.565.000  |
|                                                                      |                |                                                                                                                                                                      | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 100         | 2.565.000  |
| 1025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO |                |                                                                                                                                                                      |             |             |        |             |        |             | 5.000.000  |
|                                                                      |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                                                  |             |             |        |             |        |             |            |
| 04 845                                                               | 1025 005E      | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO                                                                                                      |             |             |        |             |        |             | 5.000.000  |
| 04 845                                                               | 1025 905E 0056 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - ACOES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL EM MUNICIPIOS DO VALE DO SAO FRANCISCO - ESTADO DE PERNAMBUCO |             |             |        |             |        |             | 5.000.000  |
|                                                                      |                |                                                                                                                                                                      | F           | 4           | 2      | 99          | 0      | 100         | 5.000.000  |
| 1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO    |                |                                                                                                                                                                      |             |             |        |             |        |             | 21.132.702 |
|                                                                      |                | PROJETOS                                                                                                                                                             |             |             |        |             |        |             |            |
| 20 607                                                               | 1038 11UA      | TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO                                                                                                         |             |             |        |             |        |             | 21.132.702 |
| 20 607                                                               | 1038 11UA 0020 | TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO - NA REGIAO NORDESTE                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 11.840.392 |
| 20 607                                                               | 1038 11UA 0031 | TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS                                                                             |             |             |        |             |        |             | 9.292.310  |
|                                                                      |                |                                                                                                                                                                      | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 100         | 11.840.392 |
|                                                                      |                |                                                                                                                                                                      | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 100         | 9.292.310  |
| TOTAL - FISCAL                                                       |                |                                                                                                                                                                      |             |             |        |             |        |             | 28.697.702 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                   |                |                                                                                                                                                                      |             |             |        |             |        |             | 0          |
| TOTAL - GERAL                                                        |                |                                                                                                                                                                      |             |             |        |             |        |             | 28.697.702 |

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

## ANEXO II

## CREDITO SUPPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

| FUNC                                                                  | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                      | F<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR     |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|
| 0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA                          |                |                                                                                                                      |             |             |        |             |        |             | 3.251.020 |
|                                                                       |                | PROJETOS                                                                                                             |             |             |        |             |        |             |           |
| 20 607                                                                | 0379 1736      | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU - 1ª ETAPA - COM 8.816 HA NO ESTADO DO CEARA                      |             |             |        |             |        |             | 2.059.020 |
| 20 607                                                                | 0379 1736 0023 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU - 1ª ETAPA - COM 8.816 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA |             |             |        |             |        |             | 2.059.020 |
|                                                                       |                |                                                                                                                      | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 100         | 1.374.959 |
|                                                                       |                |                                                                                                                      | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 115         | 408.349   |
|                                                                       |                |                                                                                                                      | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 250         | 275.712   |
| 20 607                                                                | 0379 5264      | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PIANCO COM 4.205 HA NO ESTADO DA PARAIBA                                       |             |             |        |             |        |             | 1.192.000 |
| 20 607                                                                | 0379 5264 0025 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PIANCO COM 4.205 HA NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA                |             |             |        |             |        |             | 1.192.000 |
|                                                                       |                |                                                                                                                      | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 100         | 978.948   |
|                                                                       |                |                                                                                                                      | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 115         | 213.052   |
| 1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO     |                |                                                                                                                      |             |             |        |             |        |             | 2.374.524 |
|                                                                       |                | PROJETOS                                                                                                             |             |             |        |             |        |             |           |
| 20 607                                                                | 1038 11UA      | TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO                                                         |             |             |        |             |        |             | 2.374.524 |
| 20 607                                                                | 1038 11UA 0023 | TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO - NA REGIAO NORDESTE                                    |             |             |        |             |        |             | 2.374.524 |
|                                                                       |                |                                                                                                                      | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 100         | 2.374.524 |
| 1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER |                |                                                                                                                      |             |             |        |             |        |             | 500.000   |
|                                                                       |                | PROJETOS                                                                                                             |             |             |        |             |        |             |           |
| 18 511                                                                | 1047 11TK      | RECUPERACAO DE POCOS PUBLICOS                                                                                        |             |             |        |             |        |             | 500.000   |
| 18 511                                                                | 1047 11TK 0020 | RECUPERACAO DE POCOS PUBLICOS - NA REGIAO NORDESTE                                                                   |             |             |        |             |        |             | 500.000   |
|                                                                       |                |                                                                                                                      | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 100         | 411.228   |
|                                                                       |                |                                                                                                                      | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 115         | 88.772    |
| TOTAL - FISCAL                                                        |                |                                                                                                                      |             |             |        |             |        |             | 6.125.544 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                    |                |                                                                                                                      |             |             |        |             |        |             | 0         |
| TOTAL - GERAL                                                         |                |                                                                                                                      |             |             |        |             |        |             | 6.125.544 |



EM nº 136/2005-MP

Brasília, 19 de julho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da

Seguridade Social da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar em valor global de R\$41.296.740,00 (quarenta e um milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais), conforme demonstrado a seguir:

| Órgão/Unidade                                                                    | Suplementação     | R\$ 1,00            |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
|                                                                                  |                   | Origem dos Recursos |
| <b>Ministério do Meio Ambiente</b>                                               | <b>4.018.606</b>  | <b>2.818.606</b>    |
| Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1.200.000         | 0                   |
| Agência Nacional de Águas - ANA                                                  | 2.818.606         | 2.818.606           |
| <b>Ministério da Integração Nacional</b>                                         | <b>37.278.134</b> | <b>37.278.134</b>   |
| Ministério da Integração Nacional (Administração direta)                         | 16.080.391        | 2.454.888           |
| Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 15.072.199        | 28.697.702          |
| Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS                           | 6.125.544         | 6.125.544           |
| <b>Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros</b>               |                   | <b>1.200.000</b>    |
| <b>Total</b>                                                                     | <b>41.296.740</b> | <b>41.296.740</b>   |

2. No tocante ao Ministério do Meio Ambiente, as suplementações destinam-se ao fortalecimento do Sistema Nacional de Recursos Hídricos; à implantação do Sistema de Alerta da Qualidade da Água na ANA; e ao atendimento de despesas com auxílios alimentação e transporte aos servidores do IBAMA, devido à inclusão de 610 servidores concursados, e com assistência médica e odontológica dos servidores da ANA, resultante de reajuste de preço e de incorporação de 141 novos beneficiários.

3. No âmbito da Administração direta do Ministério da Integração Nacional, os recursos destinam-se à análise técnica e financeira de prestações de contas e realização de auditorias e exames de regularidade dos investimentos incentivados pelos Fundos de Investimento da Amazônia (FINAM) e do Nordeste (FINOR); à execução de investimentos em arranjos produtivos locais na sub-região de Águas Emendadas e na promoção de associativismo e cooperativismo; à realização de obras complementares necessárias ao sistema adutor de Serra do Félix-Boqueirão do Cesário; e à manutenção da infra-estrutura hídrica dos perímetros de irrigação em processo de transferência de gestão.

4. No que tange à Codevasf, o crédito busca viabilizar a melhoria da infra-estrutura da unidade; a manutenção da gestão dos perímetros em processo de transferência; a realização de obras e outros investimentos no perímetro de irrigação Pontal; a manutenção da infra-estrutura hídrica dos períme-

tros de irrigação em processo de transferência de gestão; e a concessão de auxílio-transporte, em decorrência de acréscimo do custo fixo mensal relativo ao transporte dos empregados residentes em Itiúba e de reajuste desse benefício e do auxílio-alimentação.

5. Quanto ao Dnocs, a alteração orçamentária visa a garantir a administração dos Programas "Pro-água Infra-estrutura", "Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – CONVIVER", "Desenvolvimento da Agricultura Irrigada" e "Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação"; o pagamento de indenização por desapropriações realizadas para a construção do Açude Jacaré; a capacitação de técnicos multiplicadores e o acompanhamento dos perímetros de irrigação; a desobstrução, recuperação e ativação de poços; a realização de obras na Adutora Jucazinho; e a manutenção da infra-estrutura hídrica dos perímetros de irrigação em processo de transferência de gestão.

6. A presente solicitação será atendida com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros e de anulação parcial de dotações orçamentárias e está em – conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Ressalta-se que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não

souferão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, além do que, o cancelamento proposto na ação “3028 – Estruturação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Semi-Árido”, vinculada à Agência Nacional de Águas, autarquia subordinada ao Ministério do Meio Ambiente, visa a otimizar a utilização dos recursos sem prejuízo ao atual cronograma de implementação.

8. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 65, § 11, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 – LDO-2005), que as alterações decorrentes da abertura – deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$40.096.740,00 (quarenta milhões, noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais) referem-se a remanejamento entre despesas

primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) tratam-se de suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

c) o art. 14 do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

9. É demonstrado no quadro anexo à presente Exposição de Motivos o excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros, em cumprimento ao disposto no art. 65, § 9º, da LDO-2005.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

### DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 65, § 9º, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004)

44.201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fonte: 250 - Recursos Próprios Não-Financeiros

R\$ 1,00

| Natureza da Receita                                                 | 2005              |                   | Excesso/<br>Frustração |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------|
|                                                                     | Lei               | Reestimado        |                        |
| 13110000 Aluguéis                                                   | 1.303.217         | 1.662.096         | 358.879                |
| 13120000 Arrendamentos                                              | 14.932            | 20.164            | 5.232                  |
| 13220000 Dividendos                                                 | 0                 | 86.418            | 86.418                 |
| 14100000 Receita da Produção Vegetal                                | 2.975.189         | 3.868.649         | 893.460                |
| 16001300 Serviços Administrativos                                   | 42.206.546        | 64.393.114        | 22.186.568             |
| 16001400 Serviços de Inspeção e Fiscalização                        | 102.058           | 68.619            | -33.439                |
| 16001900 Serviços Recreativos e Culturais                           | 12.019.298        | 13.223.187        | 1.203.889              |
| 19210600 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público      | 0                 | 5.686             | 5.686                  |
| 19210900 Outras Indenizações                                        | 85.232            | 0                 | -85.232                |
| 19220200 Restituição de Benefícios Não Desembolsados                | 0                 | 2.085             | 2.085                  |
| 19220700 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores           | 0                 | 210.989           | 210.989                |
| 19229900 Outras Restituições                                        | 373.826           | 0                 | -373.826               |
| 19329900 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas. | 1.824.522         | 0                 | -1.824.522             |
| 19900201 Receita de Honorários de Advogados                         | 1.768.064         | 0                 | -1.768.064             |
| 19900301 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas              | 0                 | 698               | 698                    |
| 22190000 Alienação de Outros Bens Móveis                            | 0                 | 100.609           | 100.609                |
| <b>Total</b>                                                        | <b>62.672.884</b> | <b>83.642.314</b> | <b>20.969.430</b>      |

| FUNC                                                                  | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                               | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR     |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|--------|--------|-------------|-----------|
| 1025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO  |                |                                                                                                               |             |             |        |        |        |             | 250.000   |
|                                                                       |                | ATIVIDADES                                                                                                    |             |             |        |        |        |             |           |
| 11 333                                                                | 1025 4642      | FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERATIVISMO                                                          |             |             |        |        |        |             | 125.000   |
| 11 333                                                                | 1025 4642 0071 | FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERATIVISMO - NA SUB-REGIAO DE AGUAS EMENDADAS                       | F           | 3           | 2      | 30     | 0      | 100         | 60.000    |
|                                                                       |                |                                                                                                               | F           | 3           | 2      | 50     | 0      | 100         | 65.000    |
| 11 333                                                                | 1025 6424      | ESTRUTURACAO E ORGANIZACAO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS                                                      |             |             |        |        |        |             | 125.000   |
| 11 333                                                                | 1025 6424 0071 | ESTRUTURACAO E ORGANIZACAO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NA SUB-REGIAO DE AGUAS EMENDADAS                   | F           | 3           | 2      | 30     | 0      | 100         | 60.000    |
|                                                                       |                |                                                                                                               | F           | 3           | 2      | 50     | 0      | 100         | 65.000    |
| 1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS                               |                |                                                                                                               |             |             |        |        |        |             | 1.366.336 |
|                                                                       |                | ATIVIDADES                                                                                                    |             |             |        |        |        |             |           |
| 18 122                                                                | 1036 2272      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA                                                                            |             |             |        |        |        |             | 1.366.336 |
| 18 122                                                                | 1036 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL                                                                 | F           | 3           | 2      | 90     | 0      | 100         | 1.366.336 |
| 1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER |                |                                                                                                               |             |             |        |        |        |             | 838.552   |
|                                                                       |                | PROJETOS                                                                                                      |             |             |        |        |        |             |           |
| 18 544                                                                | 1047 5822      | SISTEMA ADUTOR LUIS GONZAGA COM 118 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO (PROAGUA SEMI-ARIDO)                           |             |             |        |        |        |             | 838.552   |
| 18 544                                                                | 1047 5822 0026 | SISTEMA ADUTOR LUIS GONZAGA COM 118 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F           | 4           | 2      | 30     | 0      | 100         | 419.275   |
|                                                                       |                |                                                                                                               | F           | 4           | 2      | 30     | 0      | 148         | 419.277   |
| TOTAL - FISCAL                                                        |                |                                                                                                               |             |             |        |        |        |             | 2.454.888 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                    |                |                                                                                                               |             |             |        |        |        |             | 0         |
| TOTAL - GERAL                                                         |                |                                                                                                               |             |             |        |        |        |             | 2.454.888 |

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.**

Art. 65. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também

em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no caput, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2005.

§ 2º Os créditos a que se refere o caput serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2005, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no caput não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulo existentes.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea “a”, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.



§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO Nº 5.379,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

**Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005, e dá outras providências.**

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos adicionais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados para empenho e pagamento.

**PROJETO DE LEI Nº 32, DE 2005-CN**  
MENSAGEM Nº 89, DE 2005-CN  
(Nº 504/2005, na origem)

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral e da Presidência da República, crédito suplementar no valor global de R\$7.319.615,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor da Justiça Eleitoral e da Presidência da República, crédito suplementar no valor global de R\$ 7.319.615,00 (sete milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e quinze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM Nº 139/2005/MP

Brasília, 20 de julho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor da Justiça Eleitoral e da Presidência da República, no valor global de R\$7.319.615,00 (sete milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e quinze reais), conforme abaixo discriminado:

R\$ 1,00

| Órgão/Unidade Orçamentária                | Suplementação    | Cancelamento     |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|
| Justiça Eleitoral                         | 263.615          | 263.615          |
| Tribunal Regional Eleitoral de Roraima    | 263.615          | 263.615          |
| Presidência da República                  | 7.056.000        | 7.056.000        |
| Agência Brasileira de Inteligência - ABIN | 5.776.000        | 5.776.000        |
| Fundo de Imprensa Nacional - FUNIN        | 1.280.000        | 1.280.000        |
| <b>Total</b>                              | <b>7.319.615</b> | <b>7.319.615</b> |

2. Segundo a Justiça Eleitoral, o crédito visa a complementar dotação constante da Lei Orçamentária, de forma a assegurar a concessão do benefício de assistência médica e odontológica aos servidores e seus dependentes até o final do corrente exercício, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

3. O crédito para a Presidência da República objetiva o desenvolvimento de ações pela ABIN e a manutenção das condições operacionais do parque gráfico da Imprensa Nacional.

4. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, com recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Cabe informar que, de acordo com os Órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo em sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Esclareço, a propósito do que estabelecer o art. 65, § 11, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 – LDO-2005), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamentos entre despesas primárias para priorização das programações suplementadas. Acrescente-se, em relação ao Poder Executivo, que o art. 14 do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**



ORGAO : 14003 - JUSTICA ELEITORAL.  
UNIDADE: 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

## ANEXO I

## CREDITO SUPPLEMENTAR.

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC                              | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U<br>E | F<br>T<br>E | VALOR   |
|-----------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL |                |                                                                                                  |             |             |        |             |             |             | 263.615 |
|                                   |                | ATIVIDADES                                                                                       |             |             |        |             |             |             |         |
| C2 331                            | 057E 2004      | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS<br>SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES               |             |             |        |             |             |             | 263.615 |
| C2 331                            | 057C 2004 4:01 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS<br>SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES -<br>NACIONAL |             |             |        |             |             |             | 263.515 |
|                                   |                |                                                                                                  | S           | 3           | 2      | 90          | 0           | 100         | 263.515 |
| TOTAL - FISCAL                    |                |                                                                                                  |             |             |        |             |             |             | 0       |
| TOTAL - SEGURIDADE                |                |                                                                                                  |             |             |        |             |             |             | 263.615 |
| TOTAL - GERAL                     |                |                                                                                                  |             |             |        |             |             |             | 263.615 |

ORGÃO : 20060 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 23118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

## ANEXO I

## CREDITO SUPPLEMENTAR

### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC                      | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO      | E<br>X<br>E | J<br>R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>T<br>E | VALOR     |
|---------------------------|----------------|--------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0641 INTELIGENCIA FIDERAL |                |                                      |             |             |             |             |             | 5.776.000 |
| ATIVIDADES                |                |                                      |             |             |             |             |             |           |
| 05 182                    | 0641 2365      | ACOES DE CARATER SIGILOSO            |             |             |             |             |             | 5.776.000 |
| 05 182                    | 0641 2365 0003 | ACOES DE CARATER SIGILOSO - NACIONAL |             |             |             |             |             | 5.776.000 |
| TOTAL - FISCAL            |                |                                      |             |             |             |             |             | 5.776.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE        |                |                                      |             |             |             |             |             | 0         |
| TOTAL - GERAL             |                |                                      |             |             |             |             |             | 5.776.000 |

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                                 | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO            | E<br>S<br>F | G<br>R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR     |
|------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------|-------------|-----------|
| 0753 DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS E PRODUCAO GRAFICA |                |                                            |             |             |             |        |             | 1.280.000 |
|                                                      |                | ATIVIDADES                                 |             |             |             |        |             |           |
| 04 122                                               | 0753 2805      | FUNCIONAMENTO DO PARQUE GRAFICO            |             |             |             |        |             | 1.280.000 |
| 04 122                                               | 0753 2805 0001 | FUNCIONAMENTO DO PARQUE GRAFICO - NACIONAL | F           | 3           | 2           | 90     | 0 150       | 1.280.000 |
| TOTAL - FISCAL                                       |                |                                            |             |             |             |        |             | 1.280.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                   |                |                                            |             |             |             |        |             | 0         |
| TOTAL - GERAL                                        |                |                                            |             |             |             |        |             | 1.280.000 |

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC                              | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO               | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | U | F<br>T<br>E | VALOR   |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|---|-------------|---------|
| 0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL |                |                                               |             |             |        |             |   |             | 263.615 |
|                                   |                | ATIVIDADES                                    |             |             |        |             |   |             |         |
| 02 061                            | 0570 2272      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA            |             |             |        |             |   |             | 263.615 |
| 02 061                            | 0570 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL | F           | 4           | 2      | 90          | 0 | 100         | 263.615 |
| TOTAL - FISCAL                    |                |                                               |             |             |        |             |   |             | 263.615 |
| TOTAL - SEGURIDADE                |                |                                               |             |             |        |             |   |             | 0       |
| TOTAL - GERAL                     |                |                                               |             |             |        |             |   |             | 263.615 |



**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.**

Art. 65. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados

pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2005.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2005, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulo existentes.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea a, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a



contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

**DECRETO Nº 5.379  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005**

**Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005, e dá outras providências.**

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos adicionais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimento" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados para empenho e pagamento.

**MENSAGEM Nº 504**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral e da Presidência da República, crédito suplementar no valor global de R\$7.319.615,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 29 de julho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2001 – CN, adotadas pela Presidência (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004), fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 8-8 publicação e distribuição de avulsos;

Até 16-8 prazo final para apresentação de emendas;

Até 21-8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 31-8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

**Acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea j:

Art. 1º .....  
I – .....

j) os parlamentares que renunciarem ao mandato para o qual foram eleitos, nas eleições para a legislatura subseqüente à data da renúncia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O instituto da inelegibilidade tem os seus objetivos inscritos na Constituição Federal, que, ao dispor sobre direitos políticos, contempla o art. 14, § 9º, em que se vislumbra o fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e a legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

A lei que regulamenta a Constituição, quanto a esse tema, é a Lei Complementar nº 64, de 1990. Nela estão inscritas as inelegibilidades expressamente definidas na Constituição e acrescentadas outras, sempre com o objetivo de proteger a probidade administrativa e a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato.

A realidade política do Brasil de hoje expõe, de maneira nítida e inequívoca, um fato da vida de cidadãos que, se adiante vierem a ser candidatos, estarão, claramente, ofendendo a probidade administrativa e a moralidade necessária ao exercício do mandato: trata-se da renúncia de agente político ao mandato para o qual foi eleito, com objetivo de se evadir às consequências de eventual cassação, em face de quebra do decoro necessário ao exercício do cargo.

Em suma, embora a legislação estabeleça a sanção de inelegibilidade, por oito anos, para o agente

político que tiver cassados os seus direitos políticos, vemos, nos dias de hoje (como já vimos em outros momentos) agentes políticos acusados de crimes ou de quebra de decoro renunciarem aos seus cargos para se evadir das conseqüências jurídicas da punição.

O nosso propósito, portanto, com o presente projeto de lei complementar, é aperfeiçoar a legislação eleitoral brasileira, quanto ao tema das inelegibilidades, para afastar da eleição subsequente o parlamentar que renunciar ao mandato.

Conto com a colaboração dos eminentes colegas para o aperfeiçoamento e a aprovação do presente projeto de lei complementar.

Sala de Sessões, 3 de agosto de 2005. – Senador **Alvaro Dias**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

#### Mensagem de veto

**Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

**a)** os inalistáveis e os analfabetos;

**b)** ~~os membros do Congresso Nacional, das assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto no art. 55, I e II, da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 3 (três) anos subsequentes ao término da legislatura;~~

**b)** os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura; (Redação dada pela LCP 81, de 13-4-94)

**c)** o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para

as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 3 (três) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

**d)** os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem 3 (três) anos seguintes;

**e)** os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena;

**f)** os que forem declarados indignos do ofício, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 4 (quatro) anos;

**g)** os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

**h)** os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

**i)** os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

II – para Presidente e Vice-Presidente da República:

**a)** até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções:

1. os Ministros de Estado;

2. os chefes dos órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;

3. o chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;

4. o chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

5. o Advogado-Geral da União e o Consultor-Geral da República;

6. os chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7. os Comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica;

8. os Magistrados;

9. os Presidentes, Diretores e Superintendentes de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas e as mantidas pelo poder público;

10. os Governadores de Estado, do Distrito Federal e de Territórios;

11. os Interventores Federais;

12. os Secretários de Estado;

13. os Prefeitos Municipais;

14. os membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

15. o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

16. Os Secretários-Gerais, os Secretários-Executivos, os Secretários Nacionais, os Secretários Federais dos Ministérios e as pessoas que ocupem cargos equivalentes;

**b)** os que tenham exercido, nos 6 (seis) meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em qualquer dos poderes da União, cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal;

**c) (Vetado);**

**d)** os que, até 6 (seis) meses antes da eleição, tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar muitas relacionadas com essas atividades;

**e)** os que, até 6 (seis) meses antes da eleição, tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional;

**f)** os que, detendo o controle de empresas ou grupo de empresas que atuem no Brasil, nas condições monopolísticas previstas no parágrafo único do art. 5º da lei citada na alínea anterior, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até 6 (seis) meses antes do pleito, a prova de que fizeram cessar o abuso apurado, do poder econômico, ou de que transferiram, por força regular, o controle de referidas empresas ou grupo de empresas;

**g)** os que tenham, dentro dos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe, mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo poder Público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social;

**h)** os que, até 6 (seis) meses depois de afastados das funções, tenham exercido cargo de Presidente, Diretor ou Superintendente de sociedades com objetivos exclusivos de operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através

de cooperativas e da empresa ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma, de vantagens asseguradas pelo poder público, salvo se decorrentes de contratos que obedeçam a cláusulas uniformes;

**i)** os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

**j)** os que, membros do Ministério Público, não se tenham afastado das suas funções até 6 (seis) meses anteriores ao pleito;

**l)** os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

**III – para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;**

**a)** os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresas que operem no território do Estado ou do Distrito Federal, observados os mesmos prazos;

**b)** até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1. os chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador do Estado ou do Distrito Federal;

2. os comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

3. os diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

4. os secretários da administração municipal ou membros de órgãos congêneres;

**IV – para Prefeito e Vice-Prefeito:**

**a)** no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, observado o prazo de 4 (quatro) meses para a desincompatibilização;

**b)** os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na Comarca, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

**c)** as autoridades policiais, civis ou militares, com exercício no Município, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito;



V – para o Senado Federal:

**a)** os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea **a** do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observados os mesmos prazos;

**b)** em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos;

VI – para a Câmara dos Deputados,

Assembléia Legislativa e Câmara Legislativa, no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos;

VII – para a Câmara Municipal:

**a)** no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

**b)** em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização.

§ 1º Para concorrência a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 (seis) meses antes do pleito.

§ 2º O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

§ 3º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes, consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Art. 2º Compete à Justiça Eleitoral conhecer e decidir as arguições de inelegibilidade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão Competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Pre-

sidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim e, em seguida, ao Senador Leonel Pavan.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, peço a V. Exª que me dê a oportunidade de falar, para uma comunicação inadiável, no momento que entender mais adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem.) – Da mesma forma, Sr. Presidente Tião Viana, também quero me inscrever para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra, pela ordem, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR.

Pela ordem.) – Sr. Presidente Tião Viana, gostaria de me inscrever como Líder para falar antes da Ordem do Dia, após o pronunciamento do primeiro orador, que é o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os Srs. Senadores Paulo Paim e Leonel Pavan serão atendidos na prorrogação da Hora do Expediente, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Concedo a palavra, inicialmente, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder. Logo a seguir, entraremos na lista de oradores.

V. Exª dispõe de até sete minutos, Senador.

**O SR. MOZARILDO CAVALVANTI** (PTB – RR.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de abordar hoje um tema fora dos que vêm dominando a opinião pública nacional, que são os escândalos de corrupção para todo lado.

Tenho em mãos uma matéria publicada no **Correio Braziliense**, em 31 de julho, cuja a manchete é “Os ianques estão voltando. Incomodados com a ascensão de governos de esquerda, EUA reforçam presença militar em áreas estratégicas”. Esse artigo faz referência ao fato de que os Estados Unidos estão enviando militares para o Paraguai e, ao mesmo tempo, “estão escolhendo posições para entrar nos focos principais da América Latina”.

Diz, ainda, a matéria:

Sob os olhos da águia.

Onde estão instaladas as bases e agências dos EUA na América do Sul.

1) Colômbia.

Desde 2000, com o Plano Colômbia, é o maior foco de atenção da Casa Branca fora do Oriente Médio. Os EUA mantêm no país pelo menos 500 assessores militares, que ajudam no combate à guerrilha e ao narcotráfico e operam bases de radares em Tres Esquinas e Arandia, no sudeste, perto da fronteira com o Equador.

2) Peru.

Os EUA operam radares fixos na região amazônica e desenvolvem programas de assistência e treinamento para militares peruanos.

3) Equador.

Segundo acordo firmado em 1999, com prazo de dez anos, os EUA operam uma rede de radares fixos e aviões-radares na base naval de Manta. A finalidade específica da operação é o combate ao narcotráfico pela fronteira pela Colômbia. O atual governo se diz contrário a renovar o acordo.

Mas o acordo tem o prazo de dez anos. Portanto, vai até 2009.

E continua:

4) Paraguai.

Transformado por traficantes internacionais em entreposto para negociações de drogas e armas, o país autorizou em junho a entrada de tropas dos EUA pelo prazo de um ano e meio. Os primeiros 500 americanos chegaram neste mês e se instalaram na base de Mariscal Estigarribia, próxima à fronteira com o Brasil, Argentina e Bolívia.

Então, Sr. Presidente, veja que em quatro países fronteiriços com o Brasil os Estados Unidos já estão fisicamente presentes. É essa, principalmente, a preocupação da diplomacia externa do Brasil.

Há um trecho aqui bastante interessante:

Desde os atentados de 11 de setembro de 2001, que mataram mais de três mil pessoas, os Estados Unidos declararam guerra ao terror e concentraram sua política externa no Oriente Médio, especialmente no Afeganistão e Iraque. Os críticos chegaram a acusar o presidente George W. Bush de ter “abandonado” a América Latina. Mas o envio de tropas para o Paraguai, no início deste mês, foi percebido na região como sinal de que a maior potência do mundo parece determinada a ocupar militarmente espaços estratégicos na América do Sul.

Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a transcrição, na íntegra, desse artigo.

Quero, ainda, ressaltar a opinião de um brasiliense, Larry Birns, que disse o seguinte:

A “aliança de fato” entre governos de esquerda, refratários à política norte-americana, é uma das preocupações que movem a instalação das bases militares dos EUA na América do Sul, avalia o estudioso Larry Birns, diretor do Conselho para Assuntos Hemisféricos, centro de estudos sediado em Washington. Em entrevista ao **Correio**, por telefone, Birns diz que a Casa Branca trata de recuperar terreno no continente, enquanto “saboreia o enfraquecimento do Presidente Lula”.

Especialmente no que tange ao Brasil, ele frisa:

Com tudo que se tem falado sobre o Brasil emergindo como superpotência no final deste século, é como se o Governo americano estivesse dizendo: “Ôpa! Nós somos a superpotência agora e queremos respeito!” Isso se aplica à recusa brasileira a aceitar observadores norte-americanos na cúpula com os países árabes (*em maio último*), assim como à derrota dos candidatos apoiados pelos EUA para a direção da OEA.

Assim, Sr. Presidente, quero levar este tema – que parece passar despercebido pela maioria dos brasileiros e principalmente pelas autoridades brasileiras – para a Comissão de Relações Exteriores, para que seja discutido, debatido. Quero, inclusive, ouvir o Embaixador dos Estados Unidos, convidá-lo para vir aqui falar sobre este assunto.

Coincidentemente, há aqui também uma publicação do jornal **O Estado de S. Paulo**, do dia 1º de agosto, que fala da derrota do candidato do Brasil no BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento). Diz a manchete: “Derrota no BID mostra que o País está isolado”. Quer dizer, os Estados Unidos conseguiram impor um candidato colombiano, o qual realmente interessa a eles do ponto de vista estratégico e político, pois, na prática, a Colômbia já está ocupada pelos Estados Unidos, que, com essa história de combater a guerrilha e o narcotráfico, jamais sairão de lá. E o Governo colombiano também não terá força para retirá-los.

Faço este alerta à Nação. Peço, Sr. Presidente, a transcrição desses dois artigos e aproveito para reiterar que levarei este assunto para debate na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



| JORNAL                      | DIA: | MÊS/ANO:  | EDITORIA: | CADERNO: | PÁGINA: |
|-----------------------------|------|-----------|-----------|----------|---------|
| <b>O ESTADO DE S. PAULO</b> | 01   | Agosto/05 | Nacional  | A        | 7B/8    |

## Policia se diz vítima de armação

BRASÍLIA

O policial rodoviário federal Luís Carlos Roque, que seria apadrinhado do deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ), nega estar envolvido em esquema de liberação irregular de

caminhões e carretas apreendidas. Roque disse que os trechos transcritos de grampos feitos pela Polícia Federal, de conversas dele com a presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Rio de Janeiro, Fátima Pi-

na de Souza, foram montados para prejudicá-lo. Roque diz que nunca recebeu um pedido de Jefferson para liberar carga apreendida. "O Roberto nunca me pediu nada", afirmou. • Gerusa Marques

# Derrota no BID mostra que o País está isolado

Política "audaciosa e agressiva" do Itamaraty revela ineficácia nas disputas pelo comando de organismos internacionais

DIPLOMACIA

Denise Crispim Marin  
Paulo Sotero

A derrota do Brasil na eleição para a presidência do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), na quarta-feira passada, pôs em xeque a eficácia da "audaciosa e agressiva" política externa do governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Os últimos fracassos mostram o isolamento cada vez maior do Brasil em relação a seus vizinhos latino-americanos.

Deixam evidente também que o empenho em afinar as relações com o mundo em desenvolvimento pouco serve para ampliar a influência do País nos círculos de poder mundial. Em maio, já fracassara a candidatura do embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa à direção-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Para completar o quadro, um dos diretores-adjuntos da entidade será o brasileiro Victor do Prado, diplomata que se

distanciou do Itamaraty e que não foi indicado pelo governo Lula. Na semana passada, a história foi parecida. Deu errado a campanha do economista João Sayad à presidência do BID. O vencedor foi o colombiano Luiz Alberto Moreno, candidato apoiado pelos Estados Unidos, e Sayad, que é vice-presidente do banco para Finanças e Administração, ainda corre o risco de perder o posto.

A próxima ameaça no horizonte é contra o mais ambicionado objetivo da política externa brasileira: a conquista de um assento permanente no Conselho de Segurança das Organizações das Nações Unidas (ONU). O professor Celso Lafer, chanceler durante o governo Fernando Henrique Cardoso, avalia que a crise política interna pode prejudicar os planos do Itamaraty. "O ativo do governo, que era a novidade e a originalidade do presidente Lula e o significado do PT, sofreu um deságio brutal", diz.

BOBAGEM

"A isso se somam o excesso de autoconfiança, que levou a área externa a vários enganos, e a proclamação da liderança do Brasil na América do Sul, que gerou tensões na nossa vizinhança." Em diplomacia, falar bobagem significa fazer bobagem e o presidente Lula nunca perdeu a chance de repetir que o Brasil "é o líder" da América do Sul. Foi além: chegou a declarar que os países vizinhos "querem a nossa liderança".

Na época, o ex-chanceler Luiz Felipe Lampreia advertiu: "Liderança não se proclama. Quem tem a exerce." O fato é que, desde então, o Mercosul se enfraqueceu e as investidas do Brasil em outras esferas internacionais passaram a ser sistematicamente boicotadas pelos vizinhos.

Nenhum país latino-americano, com exceção do Panamá, votou em Seixas Corrêa. Dos nove vizinhos sul-americanos sócios do BID, Sayad obteve os vo-

tos apenas de quatro. Desses, somente a Argentina era sócia do Mercosul. Na campanha pela cadeira permanente no Conselho de Segurança, a trinca Argentina-Colômbia-México compõe o grupo de resistência.

#### JOVEM EXIBIDO

O governo dos Estados Unidos postou-se diante da liderança do presidente Lula na América do Sul como um adulto abordado por jovens que se vangloriam de suas qualidades. Washington não hostilizou, mas tampouco prestou atenção nas atitudes de Brasília.

## Mercosul não é mais prioridade, diz Botafogo

O embaixador José Botafogo Gonçalves, presidente do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (Cebri), considera que o governo Lula deixou ao léu seu compromisso de fortalecer o Mercosul. Em particular, o governo não cuidou devidamente da aliança política entre os seus sócios sobre temas vinculados à inserção internacional do bloco.

Em vez de seguir sua própria cartilha, o governo brasileiro tentou impor suas decisões e seus candidatos. "O Brasil deveria ter acertado com os seus vizinhos sul-americanos, especialmente com a Argentina, toda a apresentação dessas candidaturas", afirmou Botafogo. "Se um suposto líder não cuida de ouvir as percepções e queixas de seus sócios, eles naturalmente entenderão seus gestos como a imposição de sua vontade." Para Botafogo, levando-se em conta que o País pretende liderar uma região débil nas áreas de transportes, de energia e de telecomunicações, o governo deveria ter trabalhado fortemente pela eleição do economista João Sayad para o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - que é o principal financiador de projetos de infra-estrutura na América Latina.

O governo Bush somente sublinhou as ações brasileiras que considerava positivas, portanto, atendiam aos seus interesses. Uma delas foi o comando do Brasil na missão de estabilização da ONU no Haiti.

Os Estados Unidos já haviam testado os limites da liderança regional do governo petista no capítulo das negociações comerciais. Em outubro de 2003, o Mercosul dividiu-se durante uma reunião vice-ministerial da Área de Livre Comércio das Américas (Alca), em Trinidad y Tobago, e o Brasil terminou isolado. ●

Em vez disso, o Brasil se concentrou em temas que não são prioritários na agenda do País, como a candidatura de última hora para a Organização Mundial do Comércio e a disputa pelo assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Sayad acabou derrotado pelo colombiano Luiz Alberto Moreno, embaixador de seu país em Washington nos últimos sete anos. ● D. C. M. e P. S

## PM caça acusados de invasões e mortes no Pará

Trinta pistoleiros invadem fazendas para negociar a madeira das terras com comerciantes clandestinos

#### TERREIAS

**Carlos Mendes**  
Especial para o Estado  
BELÉM

Policiais militares e civis do leste do Pará estão nas matas dos municípios de Ipixuna e Paragominas à procura de 30 pistoleiros armados que invadem fazendas, torturam, expulsam ou matam empregados para ficar com a madeira das terras e negociá-la para comerciantes que atuam clandestinamente na região. Os ataques do bando se concentram nas fazendas Campo de Boi, Grotão e Marangi.

Dos 30 que fazem parte do bando, 11 estão com mandado de prisão expedido pela Justiça, 4 já foram presos e 1 foi morto na quinta-feira em

confronto com a polícia. José Benedito Aguiar, o Nego Bill, estava com seu irmão, José Ângelo, em uma motocicleta quando foi cercado dentro da área da fazenda Caip, um assentamento do Incra em Paragominas.

Ele reagiu, atirando contra os militares e foi morto com quatro tiros. Ângelo, que também estava armado, conseguiu fugir pela mata. No final de junho,

Aguiar e outros pistoleiros invadiram a fazenda Grotão e torturaram cinco empregados. Um deles, o vaqueiro Lourival Soares dos Santos, foi seqüestrado, arrastado por mais de dois quilômetros por um cavalo pela mata e esquartejado com uma motosserra. Depois, teve partes do corpo atiradas num rio da fazenda.

A delegada Soranda Nascimento, de Paragominas, disse que a área de inteligência da polícia investiga madeireiros suspeitos de fornecer armas e alojamento para os invasores. A polícia já tem alguns nomes e pretende pedir a prisão preventiva de todos.

O superintendente da Polícia Civil na região, delegado Marcelo Luz, conta que o pistoleiro Nego Bill era um homem muito temido entre os colonos por sua perversidade contra os inimigos. "Ele tinha prazer em matar."

Quanto a José Ângelo, o delegado explicou que a polícia quer pegá-lo vivo, para que ele revele os nomes de quem organiza e financia as invasões. "Desconfiamos quem sejam as pessoas influentes dos municípios de Tomé-Açu e Paragominas que estão bancando esses homens que nada têm a perder." ●

CORREIO BRAZILIENSE

## MUNDO

BRASÍLIA, DOMINGO, 31 DE JULHO DE 2005

Editor: João Cláudio Garcia // joao.garcia@correioweb.com.br

Subeditores: Sílvia Queiroz e Rodrigo Craveiro

fax: 214-1155 • e-mail: mundo@correioweb.com.br

Tels. 3214-1195 • 3214-1197

# Os ianques estão voltando

Incomodados com a ascensão de governos de esquerda, EUA reforçam presença militar em áreas estratégicas

MARIANA MAINENTI

E SÍLVIO QUEIROZ

DA EQUIPE DO CORREIO

**D**esde os atentados de 11 de setembro de 2001, que mataram mais de três mil pessoas, os Estados Unidos declararam guerra ao terror e concentraram sua política externa no Oriente Médio, especialmente no Afeganistão e Iraque. Os críticos chegaram a acusar o presidente George W. Bush de ter "abandonado" a América Latina. Mas o envio de tropas para o Paraguai, no início deste mês, foi percebido na região como sinal de que a maior potência do mundo parece determinada a ocupar militarmente espaços estratégicos na América do Sul.

O programa de ajuda tem como objetivo oficial o treinamento dos militares paraguaios para combater o terrorismo e o narcotráfico. Os exercícios estão previstos em acordo firmado entre os dois países e aprovado pelo Parlamento paraguaio, mas suscitaram questionamentos no Brasil e no exterior. Os governos dos dois países garantem que não está nos planos o estabelecimento de uma base norte-americana permanente. Mas a notícia de que 1,5 mil militares norte-americanos devem desembarcar em território paraguaio até o final de 2006 fez ressurgir suspeitas sobre a Tríplice Fronteira. Muitos na Casa Branca acreditam que boa parte do financiamento a atividades terroristas parte da região entre Brasil, Argentina e Paraguai.

"É óbvio que eles (os EUA) vão vigiar a Tríplice Fronteira", dispara a deputada Maria José Maninha (PT-DF). Ela fez um requerimento à presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa da Câmara para que o chanceler Celso Amorim e o ministro da Defesa, o vice-presidente José Alencar, sejam convocados a prestar esclarecimentos sobre a presença de tropas de paz norte-americanas na vizinhança.

Para o analista Larry Birns, diretor de Conselho para Assuntos Hemisféricos, centro de estudos interamericanos sediado em Washington, o envio de tropas ao Paraguai é parte de um esforço para restabelecer a "presença física" dos EUA em meio a uma "aliança de governos de esquerda" no conti-

nente (leia entrevista ao lado). A tese é compartilhada pela parlamentar brasileira. "Uma vez que eles já têm uma base perto da fronteira com a Bolívia, uma base na Colômbia e uma no Equador, têm o controle da Venezuela, do Brasil e do Uruguai, países que vêm seguindo um movimento em direção à esquerda", raciocina Maninha.

Na última terça-feira, o presidente de Cuba, Fidel Castro, denunciou planos dos EUA para "intervir na Bolívia e no Brasil" e fez ironia sobre o propósito da Casa Branca de manter tropas no Paraguai. "Será que há uma outra União Soviética ao lado?", perguntou, referindo-se ao Brasil.

## Imunidade

Embora o convênio de cooperação militar entre EUA e Paraguai exista há mais de meio século — conforme enfatizou a Embaixada paraguaia no Brasil —, alguns aspectos novos chamam a atenção, como a imunidade diplomática concedida aos militares norte-americanos. O benefício permite que eles não sejam julgados no país onde estão servindo nem pelo Tribunal Penal Internacional, da ONU. "É uma espécie de blindagem das tropas", explica o consultor em direitos humanos do Congresso brasileiro, Tarciso Dal Maso. Segundo o jurista, um acordo nos mesmos termos foi firmado pela Colômbia. Os EUA fazem pressão pela imunidade até em operações de paz da ONU. "O Brasil, ao contrário, sempre se posicionou contra a imunidade diplomática e não faz acordos bilaterais neste sentido", compara.

Além disso, o investimento militar na América Latina contrasta com o fechamento de bases no território americano. "É interessante que, justamente quando o presidente George W. Bush está sob pressão por causa da desativação dessas bases, o país embarque em uma operação custosa no Paraguai", pondera Birns. Segundo ele, em 1999, quando acertaram com o Equador a instalação de uma estação de radares em Manta, os americanos também disseram que ela não se tornaria uma base permanente. Desde então, o Pentágono investiu US\$ 80 milhões e transformou Manta em um dos centros nervosos de suas operações de vigilância nas fronteiras da Colômbia, abalada pela guerra civil e pelo narcotráfico. O contrato expira em 2009 e a Casa Branca já acenou com o desejo de prorrogá-lo, mas o presidente Alfredo Palacio resiste à proposta.

"Os EUA estão escolhendo posições para entrar nos focos principais do continente", afirma a especialista em política norte-americana Cristina Pecequillo. Para ela, no campo da doutrina de "ataques preventivos" do governo Bush, o movimento é um recado dirigido ao resto do mundo: "Os EUA têm capacidade de projeção global e vão utilizá-la em qualquer momento em que se sentirem ameaçados".



## LARRY BIRNS

A "aliança de fato" entre governos de esquerda, refratários à política norte-americana, é uma das preocupações que movem a instalação de bases militares dos EUA na América do Sul, avalia o estudioso Larry Birns, diretor do Conselho para Assuntos Hemisféricos, centro de estudos sediado em Washington. Em entrevista ao *Correio*, por telefone, Birns diz que a Casa Branca trata de recuperar terreno no continente, enquanto "saboreia o enfraquecimento do presidente Lula".

**CORREIO BRAZILIENSE — O motivo oficial para o envio das tropas americanas ao Paraguai é o combate ao narcotráfico. Existe uma agenda secreta?**

**LARRY BIRNS —** O combate às drogas é o motivo explícito, mas na verdade os EUA têm duas grandes preocupações. A primeira, e principal, é a aliança entre governos de esquerda na América do Sul, que tem potencial para ampliar-se até a Bolívia e o Equador. Em segundo lugar, Washington tem interesse em projetar sua influência na região da Alca (Área de Livre Comércio das Américas) e restabelecer sua presença física para garantir o acesso a recursos naturais, como o petróleo da Venezuela e o gás natural da Bolívia. Isso tem o propósito de preservar a noção de que os EUA são a potência continental.

## "OS EUA ESTÃO ESCOLHENDO POSIÇÕES PARA ENTRAR NOS FOCOS PRINCIPAIS DA AMÉRICA LATINA"

Cristina Pecequillo,  
Especialista em política  
norte-americana

**CORREIO — Isso inclui as relações com o Brasil?**

**BIRNS —** Com tudo que se tem falado sobre o Brasil emergindo como superpotência no final deste século, é como se o governo americano estivesse dizendo: "Ópa! Nós somos a superpotência agora e queremos respeito!" Isso se aplica à recusa brasileira a aceitar observadores norte-americanos na cúpula com os países árabes (em maio último), assim como à derrota dos candidatos apoiados pelos EUA para a direção da OEA.

**CORREIO — O sr. espera maior pressão sobre o governo brasileiro, agora que o presidente Lula está enfraquecido?**

**BIRNS —** A Casa Branca está obviamente saboreando o enfraquecimento de Lula, porque significa na prática que Washington terá maior influência na América do Sul. Até aqui, Lula não tem representado um desafio frontal, porque uma vez por mês conversa com Hugo Chávez (presidente da Venezuela) e diz o que ele gostaria de ouvir. Nos demais 29 dias, segue uma política de não incomodar os EUA.

**CORREIO — Qual é o objetivo dos EUA com o envio de tropas à região?**

**BIRNS —** A política dos EUA para a América do Sul sofreu uma certa desatenção. Isso produziu uma série de resultados negativos para Washington, como a queda de governantes que trocaram o discurso populista pelo chamado Consenso de Washington. A estratégia atual se baseia em aliciar aliados e restabelecer a presença que os EUA tiveram na América do Sul, tradicionalmente. Os parlamentares paraguaios que estiveram recentemente no Congresso (americano) pareciam sugerir que o país se torne uma espécie de El Salvador do continente.

**CORREIO — Esse fortalecimento militar dos EUA pode permitir uma ação mais agressiva contra Hugo Chávez?**

**BIRNS —** Os EUA decididamente não gostam de Chávez, mas reconhecem que não foram capazes de sustentar que a Venezuela é um perigo para os vizinhos. Pelo fato de que o regime venezuelano não procura expandir sua influência por meios militares, Washington não tem tido êxito em isolar Chávez — é a política norte-americana que está isolada na região. (SQ)

### 1 COLÔMBIA

Desde 2000, com o Plano Colômbia, é o maior foco de atenção da Casa Branca fora do Oriente Médio. Os EUA mantêm no país pelo menos 500 assessores militares, que ajudam no combate à guerrilha e ao narcotráfico e operam bases de radares em Tres Esquinas e Arandía, no sudeste, perto da fronteira com o Equador

### 2 PERU

Os EUA operam radares fixos na região amazônica e desenvolvem programas de assistência e treinamento para os militares peruanos

### 3 EQUADOR

Segundo acordo firmado em 1999, com prazo de dez anos, os EUA operam uma rede de radares fixos e aviões-radares na base naval de Manta. A finalidade específica da operação é o combate ao narcotráfico pela fronteira com a Colômbia. O atual governo se diz contrário a renovar o acordo

### 4 PARAGUAI

Transformado por traficantes internacionais em entreposto para negociações de drogas e armas, o país autorizou em junho a entrada de tropas dos EUA pelo prazo de um ano e meio. Os primeiros 500 americanos chegaram neste mês e se instalaram na base de Mariscal Estigarribia, próxima à fronteira com Brasil, Argentina e Bolívia

## SOB OS OLHOS DA ÁGUIA

Onde estão instaladas  
as bases e agências dos  
EUA na América do Sul

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o Senador Marco Maciel.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 12 minutos, Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Tião Viana, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de relatar hoje que, acompanhado do Deputado Júlio Redecker, do PSDB do Rio Grande do Sul, relator do Projeto de Lei nº 189, de 2003, do Senado, já aprovado por esta Casa, que define os objetivos, métodos e modalidades da participação do Governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais, regionais ou bilaterais, tivemos uma audiência com o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, que teve a gentileza de dialogar conosco por uma hora, inclusive a respeito do desenvolvimento do comércio exterior brasileiro e da indústria. Na ocasião, conversamos a respeito da evolução e debate desse projeto, que tramita aqui desde 2003.

Primeiro, examinamos esse projeto no âmbito da Comissão do Mercosul, onde teve parecer favorável do Deputado João Herrmann Neto. Depois, ele veio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde teve parecer favorável do Senador Pedro Simon, que acatou, na oportunidade, uma emenda proposta pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Ainda houve a sua tramitação, em caráter terminativo, na Comissão de Relações Exteriores, ocasião em que o Relator foi o Senador Marcelo Crivella. Na oportunidade, tivemos um diálogo muito frutífero com o Ministério de Relações Exteriores, com o Ministro Celso Amorim e alguns dos embaixadores que mais de perto têm acompanhado esse tema, inclusive com o Secretário-Executivo Samuel Pinheiro Guimarães.

Propôs o Ministro Celso Amorim que fizéssemos uma modificação na proposição, justamente com respeito àquela proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, no sentido de que cada acordo que o Governo brasileiro fizesse com outros Governos deveria, antes da firma, independentemente de sua natureza e abrangência, ser apreciado e aprovado pelo Congresso Nacional. Levando em consideração a proposição, a experiência acumulada que nos foi dita pelo Ministro Celso Amorim, finalmente foi aprovado, unanimemente, conforme o parecer do Senador Marcelo Crivella, que teve como Relator **ad hoc** o Senador Jefferson Péres, que o art. 4º do Projeto teria a seguinte redação:

O Congresso Nacional, através de suas Comissões competentes e de missões especialmente designadas para esse fim, acompa-

nhará de perto o andamento das negociações comerciais e, de acordo com os dispositivos regimentais, avaliará seus resultados, inclusive através da convocação de membros do Poder Executivo e de audiências com especialistas e representantes de setores da economia diretamente interessados nas negociações, de modo a facilitar a tomada da decisão referida no art. 2º

§ 1º A avaliação aqui estipulada far-se-á ao longo do processo de negociação dos acordos.

§ 2º A fim de possibilitar essa avaliação, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional mensagem estipulando o conteúdo desses acordos, seu cronograma e custos previstos, linhas de ação e objetivos envolvidos.

Quero salientar que o Ministro Celso Amorim informou-nos de situações tais em que é importante para os negociadores brasileiros terem a devida flexibilidade e agilidade para concluir os acordos bilaterais e multilaterais. Por isso, avaliou que esta seria a melhor forma.

Quero informar aos Srs. Senadores e às Sr<sup>as</sup> Senadoras que pude transmitir ao Ministro Luiz Fernando Furlan que, para este projeto, tive o cuidado de levar em conta os estudos feitos por inúmeros especialistas, estudiosos do desenvolvimento do comércio exterior brasileiro. Conversei com vários economistas, entre os quais Paulo Nogueira Batista Junior, que, no âmbito da Fundação Getúlio Vargas e do Instituto de Estudos Avançados da USP, tem feito análises de profundidade sobre a importância de o Brasil se integrar com os países do Mercosul, da América do Sul e sobre que perspectivas haverá para o futuro no que diz respeito às expectativas tais como as que têm sido ventiladas pelos governos norte-americanos, pois sabemos todos que, desde o Governo George Bush, o pai, passando pelo Governo Bill Clinton e chegando ao Governo George Walker Bush, temos ouvido a intenção daqueles governos de propor a formação da Área de Livre Comércio das Américas.

Entendemos que precisamos tomar os devidos cuidados, pois, se for para haver, um dia, a integração econômica de todas as Américas, eu avalio – isso transmiti ao Ministro Luiz Fernando Furlan – que nós deveremos ter uma perspectiva de integração para valer. Poderemos nos espelhar no exemplo da União Europeia, que, nos últimos sessenta anos, **pari passu**, acabou se integrando num grau muito avançado. A União Europeia foi iniciada com a Comunidade do Carvão e do Aço, depois houve o Mercado Comum Europeu, e houve países que, além do Mercado Comum Europeu,



também se juntaram e fizeram as suas áreas de livre comércio, como os países escandinavos e afins. Posteriormente, houve a formação do Parlamento Europeu, com representantes do povo eleitos diretamente pela população de seus respectivos países, houve a constituição do Banco Central Europeu, da moeda euro, que acabou sendo aceita, inclusive, mediante referendo por muitos dos países integrantes. Recentemente, temos visto um debate muito intenso, em diversos países da União Européia, relativo à aceitação da Constituição da União Européia. Tivemos a notícia recente de que, em alguns desses países – mais recentemente isso ocorreu na França –, não houve aceitação, por referendo popular, da Constituição.

Precisamos estar atentos a essa experiência, mas ressaltei para o Ministro Luiz Fernando Furlan, acompanhado do Deputado Júlio Redecker, que algo muito interessante na integração européia é a liberdade que todos têm de escolher onde viver, onde estudar, onde trabalhar. Um português ou um grego ou um espanhol pode viver na França, na Itália, na Alemanha, onde desejar.

Agora, há uma nova fase na experiência da União Européia, uma vez que inúmeros países do Leste Europeu, até por referendo de suas populações, acabaram também se integrando à União Européia. Mas isso vai se dar por passos. É muito importante que tenhamos a perspectiva de nos integrarmos, e, seguindo a experiência da União Européia, é de bom senso que o façamos por passos. Daí a relevância de nos empenharmos para que efetivamente haja a integração do Mercosul, a integração dos países da América do Sul. Devemos dizer ao Governo dos Estados Unidos que, se eles desejam a integração, que não a façam apenas do ponto de vista dos proprietários das grandes empresas multinacionais, do capital. Se desejam mover livremente o seu capital, os bens e serviços pelas fronteiras sem quaisquer barreiras, há necessidade de os seres humanos poderem circular e viver livremente onde desejam.

Eis que estamos vivendo um fenômeno que tem sido ilustrado pela novela “América”, que mostra a dificuldade enorme de pessoas de regiões da América Latina e do Brasil sobretudo, que, desejando viver e ter oportunidade de trabalho nos Estados Unidos, muitas vezes se vêem impedidas. Ressaltou o programa “Fantástico”, da Globo, no último domingo, que há nada menos do que 23 mil brasileiros detidos em prisões na fronteira dos Estados Unidos, exatamente porque gostariam de trabalhar naquele país. Não cometeram qualquer tipo de crime.

Quero louvar a atitude, a iniciativa do Senador Marcelo Crivella, que acompanhou 300 brasileiros. Dois aviões chegaram hoje no aeroporto de Confins com brasileiros que estavam nessas condições, detidos na fronteira com os Estados Unidos da América.

É importante a livre circulação dos seres humanos e que, mais e mais, a livre contratação de pessoas se torne uma realidade.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP)

– Até que cheguemos a isso, Sr. Presidente, é importante estabelecer normas, objetivos, métodos e modalidades à participação do Governo brasileiro nas negociações internacionais. O Congresso norte-americano estabeleceu, no *Trade Promotion Authority*, uma lei em que coloca limites sobre o que o Governo dos Estados Unidos pode e deve negociar com outros governos na hora de realizar esses acordos. Na União Européia, há também uma legislação dessa natureza. É mais do que bom senso que venhamos a estabelecer certas diretrizes.

Sr. Presidente, para conhecimento dos interessados, peço que seja registrado o conteúdo do projeto de lei e dos respectivos pareceres – do Deputado João Herrmann Neto, na Comissão do Mercosul; do Relator, Senador Pedro Simon, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; do Senador Marcelo Crivella, **ad hoc**; do Senador Jefferson Péres, na Comissão de Relações Exteriores – e o Substitutivo finalmente aprovado no Senado, em caráter terminativo, que se encontra agora na Comissão de Assuntos Econômicos, já com parecer favorável do Deputado Júlio Redecker.

Havendo a programação, hoje aprovada em requerimento, de audiência pública, serão convidados Samuel Pinheiro Guimarães, Secretário Executivo do Ministério das Relações Exteriores; o economista Paulo Nogueira Batista Júnior; Benedito Moreira, Presidente da Associação dos Exportadores Brasileiros; o economista...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Mais um minuto para V. Ex<sup>a</sup> concluir.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – O

economista Roberto Giannetti da Fonseca e ainda o Presidente da Fiesp, Paulo Skaf, ou o representante da Fiesp que ele designar.

Sr. Presidente, ressalto os progressos havidos no desenvolvimento do comércio exterior brasileiro. Houve um crescimento das exportações muito significativo e das importações nem tanto. Não é à toa que o Presidente Lula mostrou ontem a sua preocupação. Quem sabe as importações não estejam crescendo tanto em função da moderação do crescimento da economia? Precisamos dizer ao Ministro da Fazenda que está na hora de fazer a economia crescer mais depressa, e as oportunidades de emprego também.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**PROJETO DE LEI Nº 189, DE 2003**

**Define os objetivos, métodos e modalidades da participação do governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais, regionais ou bilaterais.**

Art. 1º A participação do Brasil, individual ou coletivamente, em negociações comerciais internacionais, quaisquer que sejam seu contexto, suas motivações originais, seu marco jurídico e seu estágio de evolução na data de entrada em vigor desta lei, orientar-se-á permanentemente pela necessidade de utilização do comércio internacional como instrumento básico do desenvolvimento econômico e social do País.

Art. 2º O referendo a que se refere o art. 84, VIII da Constituição da República dependerá, em matéria de acordos comerciais, do estrito atendimento do disposto nesta lei, com a criação de condições que permitam alcançar, entre outros, dos seguintes objetivos:

I – expandir de forma significativa mercados externos para a colocação de bens, a prestação de serviços, inclusive através da presença de pessoas físicas, e a realização de investimentos brasileiros;

II – competir com vantagem não só externa mas também internamente, substituindo importações;

III – ampliar substancialmente a capacidade dos setores produtivos do país para gerar empregos;

IV – possibilitar, mediante o crescimento dinâmico das exportações, a adoção de uma política de importação de insumos, bens de capital e tecnologia necessários, em níveis compatíveis com a manutenção de altas taxas de crescimento da economia;

V – modificar a composição da pauta de exportações para aumentar a participação de bens de mais alto valor agregado.

Art. 3º A atuação brasileira em negociações comerciais internacionais visará como resultados imediatos:

I – definir claramente o escopo de cada processo negociador, mantendo no contexto das negociações comerciais da Organização Mundial do Comércio (OMC) os temas ditos sistêmicos, tais como serviços, propriedade intelectual relacionada com o comércio, investimentos e compras governamentais, e restringindo as negociações comerciais com e entre blocos, bem como as bilaterais, aos temas atinentes à redução de barreiras tarifárias e não-tarifárias que dificultam o acesso a mercados;

II – lograr incluir como condição **sine qua non**, em qualquer processo de negociação, a remoção de barreiras que impedem a penetração nos mercados externos dos produtos brasileiros efetiva ou potencialmente mais competitivos, inclusive as barreiras resultantes da utilização abusiva, com essa finalidade precípua, de legislações **anti-dumping**, de direitos compensatórios e de salvaguardas;

III – preservar o exercício soberano da competência do Poder Legislativo brasileiro para aprovar legislação específica em matéria comercial e de desenvolvimento agrícola, industrial e de serviços, bem como do Poder Executivo para adotar políticas correspondentes;

IV – assegurar a plena utilização da proteção que a legislação internacional de comércio, particularmente o Artigo XVIII do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT 1994), concede à indústria nascente em países em desenvolvimento;

V – assegurar que, em caso de dificuldades de balanço de pagamentos, um país em desenvolvimento participante da negociação poderá adotar prontamente medidas restritivas de importação e seus parceiros afluentes colocarão em prática medidas que favoreçam uma absorção maior das exportações daquele país;

VI – assegurar a cabal aplicação ao Brasil, por parte dos países desenvolvidos participantes da negociação, de toda as modalidades de tratamento diferencial anteriormente acordadas para países em desenvolvimento, tanto na Parte IV do GATT 1994 quando em decisões posteriores, como pré-requisito para a firma de quaisquer novos acordos comerciais;

VII – negociar tratamento de exceção na aplicação dos acordos da OMC sobre propriedade intelectual relacionada com o comércio, sobre investimentos e, eventualmente, compras governamentais, com vistas à adaptação desses acordos às necessidades dos países em desenvolvimento como o Brasil;

VIII – garantir liberdade para o desenvolvimento, a absorção e a aplicação, sem restrições indevidas, de tecnologias essenciais ao aumento da competitividade da economia nacional e à execução de políticas públicas em áreas estratégicas;

IX – dar tratamento isonômico aos quatro modos cobertos pelas negociações em serviços na OMC, previstos no Artigo 1, 2 do Acordo Geral sobre Comércio em Serviços (GATS), vedada sua negociação em separado;

X – aprovar um calendário estrito e definitivo para a redução acelerada dos subsídios à produção e exportação de produtos agrícolas, até sua completa eliminação;

XI – baixar normas para o combate à pirataria de recursos fitogenéticos e definir formas de proteção de

sua propriedade e de compensação adequada por sua utilização comercial;

XII – fortalecer os esquemas de integração regional de que o Brasil faça parte, em especial o Mercosul, inclusive através da definição e gradual introdução, em tais esquemas, de políticas comuns não só em matéria econômica, comercial e financeira, mas também em matéria de direitos sociais e de cidadania a serem assegurados, como os referentes à garantia de uma renda mínima, ou renda básica de cidadania, direitos de aposentadoria e outros;

XIII – incluir explícita e formalmente no contexto da negociação comercial compromisso de abstenção de utilização de toda e qualquer condicionalidade cruzada envolvendo outras aéreas, tais como a área trabalhista, a do meio ambiente e a área financeira em geral, particularmente a política cambial e as relações com as instituições financeiras internacionais;

XIV – assegurar condições de adoção seletiva da prática universal de proteção adequada à indústria nacional;

XV – excluir concessões em setores sensíveis a importações, inclusive os de tecnologia de ponta;

XVI – obter dos demais participantes nas negociações um compromisso firme de coibir suas exportações de contrafações e de pôr em prática um sistema de cooperação e de troca de informações que facilite a apreensão de tais produtos na fronteira;

XVII – excluir a introdução de novos mecanismos de solução de controvérsias, a ab-rogação do foro nacional e a sub-rogação de empresas privadas nos direitos de Estados;

XVIII – possibilitar o melhor conhecimento de situações que exijam ação do governo brasileiro, nos foros existentes, para reclamar a pronta cessação de medidas que prejudiquem ilegalmente as exportações brasileiras, bem como compensação adequada pelos danos causados;

XIX – excluir a discussão de restrições à regulação e controle das entradas e saídas de capitais na economia brasileira, bem como das questões atinentes à determinação do risco de agentes financeiros estrangeiros.

Art. 4º O Congresso Nacional, através de suas Comissões competentes e de missões especialmente designadas para esse fim, acompanhará de perto o andamento das negociações comerciais e, de acordo com os dispositivos regimentais, avaliará seus resultados parciais e finais, inclusive através da convocação de membros do Poder Executivo e de audiências com especialistas e representantes de setores da economia diretamente interessados nas negociações, de modo a facilitar a tomada da decisão referida no art. 2º retro. A avaliação aqui estipulada far-se-á obrigatoriamente

antes da firma de quaisquer acordos, ainda que setoriais, que finalizem negociações.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação.

### **Justificação**

A outorga pelo Congresso Nacional de um mandato negociador para a celebração, pelo Poder Executivo, de acordos internacionais na área de comércio atenderia a vários objetivos importantes. Primeiro, permitiria ao Congresso exercer com pleno conhecimento de causa a prerrogativa que lhe confere o Artigo 84, VIII da Constituição de referendar, ou não, os acordos celebrados. Segundo, constituiria orientação segura para os negociadores brasileiros no que se refere ao interesse nacional. Um mandato especifica os interesses a defender e delimita o campo de atuação da equipe negociadora, contribuindo para que seu trabalho seja, ao final, referendado pelo órgão outorgante. Ou seja, confere aos negociadores a segurança de estarem efetivamente defendendo os interesses do país. Terceiro, poria os negociadores e o próprio Poder Executivo ao abrigo de constrangimentos e pressões indevidas por parte de outros parceiros nas negociações. Como é sabido, a existência de um mandato negociador é requisito indispensável para a participação em negociações no caso das duas maiores potências comerciais do mundo, a União Européia e os Estados Unidos da América.

Sala das Sessões, de maio de 2003. –Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

### **REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2003**

**Define os objetivos, métodos e modalidades da participação do governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais ou bilaterais.**

Autor: Senador **Eduardo Suplicy**

Relator: Deputado **João Herrmann Neto**

### **I – Relatório:**

Nos termos do art. 2º, Inciso I, §§ 1º e 2º da Resolução nº 1/96-CN, cabe à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, instituída como Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional, apreciar as matérias de interesse do Mercosul. Por essa razão, a proposição, apresentada no Senado Federal, foi inicialmente distribuída a esse órgão técnico para que se proceda à sua apreciação preliminar.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy, define os objetivos, métodos e



modalidades da participação do governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais ou bilaterais.

No artigo 1º, fica estabelecido que a participação do Brasil em negociações comerciais internacionais deverá orientar-se pela “utilização do comércio internacional como instrumento do desenvolvimento econômico e social do País”.

O artigo 2º estabelece cinco objetivos que devem pautar o referendo do Congresso Nacional à celebração de tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República, conforme disciplina o art. 84, VIII, da Constituição Federal.

O artigo 3º aponta quinze resultados imediatos que devem ser buscados na atuação brasileira em negociações comerciais internacionais, entre os quais destacamos os seguintes:

- definir claramente o escopo de cada processo negociador;
- assegurar a plena utilização da proteção que a legislação internacional de comércio concede à indústria nascente em países em desenvolvimento;
- garantir liberdade para o desenvolvimento, a absorção e a aplicação de tecnologias essenciais ao aumento da competitividade da economia nacional e à execução de políticas públicas em áreas estratégicas;
- fortalecer os esquemas de integração regional de que o Brasil faça parte, em especial o Mercosul;
- o aprimoramento da atuação do governo brasileiro na defesa dos interesses nacionais nos sistemas de solução de controvérsias comerciais multilaterais.

Cabe ao Congresso Nacional, conforme o artigo 4º do presente projeto de lei, acompanhar, por meio de suas Comissões competentes e de missões especialmente designadas, as negociações comerciais internacionais e avaliar seus resultados parciais e finais. Finalmente, o artigo 5º dispõe que a lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

## II – Voto do Relator

A presente iniciativa de apresentar um projeto de lei estabelecendo alguns princípios básicos que devem pautar a participação brasileira em negociações comerciais internacionais é extremamente oportuno. Atende aos anseios já antigos dos parlamentares brasileiros para alcançar maior transparência nessa área e garantir a efetiva participação do Poder Legislativo no processo de comprometimento do País no âmbito

do direito internacional público, segundo o espírito da Constituição Federal de 1988.

Conforme dispõe o **caput** do artigo 48 da Constituição, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, inclusive sobre comércio exterior, tema definido como matéria de competência privativa da União, nos termos do art. 22, inciso VIII.

Mas, além de atribuir ao Congresso a competência de legislar sobre comércio exterior, a Carta Magna ainda deixa muita nítida a intenção do constituinte brasileiro em atribuir papel essencial ao Legislativo no processo de assunção de compromissos internacionais pelo País, dispondo sobre a matéria em dois dispositivos diferentes. Pelo art. 49, Inciso I, vemos que é da competência exclusiva do Congresso Nacional “resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional”. O estabelecimento dessa competência é reafirmado e complementado pelo artigo 84, inciso VIII, da Constituição, que define a competência privativa do Presidente da República para celebrar tratados, convenções e atos internacionais porém, condicionando e delimitando essa competência à medida em que sujeita seu exercício ao referendo do Congresso Nacional.

Portanto, louvamos o presente projeto pelo fato de buscar dar efetividade à competência do Poder Legislativo em matéria de comércio exterior, estabelecida no texto constitucional brasileiro.

A presente proposição prima ainda pela forma como busca disciplinar a participação do governo brasileiro em negociações comerciais internacionais. O texto legal, na verdade, elenca princípios gerais que devem nortear a atuação do Brasil nos processos negociadores, tendo como eixo diretrizes que se destacam pelo respeito à soberania nacional e pela meta do desenvolvimento econômico e social do País. Nesse aspecto, o projeto demonstra a preocupação de fortalecer os esquemas de integração regional de que o Brasil faça parte, em especial o Mercosul. Estabelecidos tais princípios, o envolvimento brasileiro em acordos comerciais internacionais torna-se mais transparente e objetivo para a população, em especial para os agentes econômicos envolvidos e para os negociadores brasileiros.

Por fim, destacamos a importância da criação de uma norma disciplinadora, por parte do próprio Congresso Nacional, que deverá acompanhar as negociações comerciais e avaliar seus resultados parciais e finais, assumindo em toda a sua plenitude a responsabilidade que lhe foi atribuída pelos constituintes de 1988.

Na apreciação que fazemos do presente projeto na perspectiva do Mercosul, recomendamos, pela importância de que se reveste para o aprimoramento



do processo de integração regional em curso, que o Congresso Nacional aprove o projeto de lei nº 189/03, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que define os objetivos, métodos e modalidades da participação do governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais ou bilaterais

Sala das Reuniões, de de 2003. – Deputado **João Herrmann Neto**, Relator.

### **PARECER Nº, DE 2003**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2003, que define os objetivos, métodos e modalidades da participação do governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais ou bilaterais.**

Relator: Senador **Pedro Simon**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para análise, o projeto de lei do Senado nº 189, de 2003, que define os objetivos, métodos e modalidades da participação do governo brasileiro em Negociações comerciais multilaterais ou bilaterais.

O projeto em tela foi aprovado pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e caberá, ainda, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a decisão terminativa.

Prevê a proposição que a participação brasileira em negociações comerciais internacionais orientar-se-á pela concepção de que o comércio internacional deve ser instrumento básico do desenvolvimento econômico e social do País.

Para tanto, o projeto dispõe critérios a serem relevados no momento da aprovação de tratados comerciais pelo Congresso Nacional. Nesse sentido, esses acordos deveriam atender certos objetivos e visar resultados imediatos, ambos exemplificados no PLS nº 189, de 2003.

Por fim, o projeto define que o Congresso Nacional seguirá de perto as negociações comerciais internacionais e avaliará seus resultados parciais e finais.

#### **II – Análise**

Em primeiro lugar, o Congresso Nacional pode dispor sobre todas as matérias de competência da União, nos termos do **caput** do art. 48 da Constituição Federal. E, conforme o inciso VIII, do art. 22, também da Carta Magna, compete à União legislar sobre comércio exterior. Assim, o projeto de lei, em tela atende aos requisitos constitucionais de propositura.

Outro ponto a ser discutido refere-se ao princípio da separação dos poderes, já que o inciso VIII, do art. 84, da Constituição Federal, determina que é

de competência privativa do Presidente da República celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional. E o poder presidencial de celebração de tratados envolve a faculdade de conduzir as negociações e de assinar, ratificar e promulgar tais instrumentos, permanecendo o legislativo federal com a função de aprová-los ou não. Lembra-se, a propósito, que o inciso I do art. 49 da Constituição Federal confirma a competência privativa do Congresso Nacional em resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

O projeto de lei do Senado em questão não nega esses poderes; ao contrário, reafirma-os. Ele, em verdade, traça os caminhos da diplomacia parlamentar sobre comércio exterior e condiciona a sua aprovação ao acompanhamento prévio e a orientações de conteúdo para a deliberação parlamentar. O referendo de tratados, que é incompatível com a oferta de emendas, apesar de haver a possibilidade de sugerir reservas em tratados multilaterais, coloca o Congresso Nacional na posição dual de aceitar ou não o acordo. E, se após a análise parlamentar, houver a rejeição de determinado tratado, paralelamente sempre ocorre transtornos políticos, que poderiam ser evitados se as negociações fossem levadas a cabo com a ciência do Congresso Nacional.

Assim, o fato de o projeto exigir que o Congresso seja informado sobre o andamento das negociações comerciais internacionais e participe de seu debate qualifica o processo de celebração de tratados, sem subverter os papéis constitucionais dos poderes constituídos. Inclusive, os poderes ínsitos no art. 4º do PLS nº 189, de 2003, de o Congresso Nacional convocar membros do Poder Executivo antes de concluída a negociação internacional, possuem respaldo constitucional no art. 50 da Carta Magna, que permite à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal a convocação de Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado.

Sobre os objetivos e resultados imediatos a serem atingidos pelas negociações comerciais internacionais, listados no PLS nº 189, de 2003, todos eles atendem aos princípios fundamentais da Constituição pátria, como o objetivo fundamental de garantir o desenvolvimento nacional (art. 3º, inc. II, da CF).

Após a discussão da matéria, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania considerou por acatar, na forma de emenda de Relator, sugestão do Senador Antônio Carlos Magalhães de incluir no texto do projeto

mecanismo que possa instrumentalizar efetivamente o papel do Poder Legislativo no acompanhamento e avaliação dos acordos internacionais ainda em fase de tratativas preliminares.

### III – Voto

Assim, à vista do exposto, pela boa técnica legislativa e por atender aos requisitos de juridicidade e de constitucionalidade, opinamos pela aprovação do PLS nº 189, de 2003, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº – CCJ (ao PLS nº 189, de 2003)

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do projeto:

Art. 4º, O Congresso Nacional, através de suas Comissões competentes e de missões especialmente designadas para esse fim, acompanhará de perto o andamento das negociações comerciais e, de acordo com os dispositivos regimentais, avaliará seus resultados parciais e finais, inclusive através da convocação de membros do Poder Executivo e de audiências com especialistas e representantes de setores da economia diretamente interessados nas negociações, de modo a facilitar a tomada da decisão referida no art. 2º

§ 1º A avaliação aqui estipulada far-se-á, obrigatoriamente, antes da firma de todo e qualquer acordo, independente de sua natureza ou abrangência.

§ 2º A fim de possibilitar essa avaliação, o Poder Executivo encaminhará, ao Congresso Nacional, mensagem estipulando o conteúdo desses acordos, seu cronograma e custos previstos, linhas de ação e objetivos envolvidos.  
Sala da Comissão, –

**PARECER Nº , DE 2003**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o PLS nº 189, de 2003, que “Define os objetivos, métodos e modalidades de participação do governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais, regionais ou bilaterais.”**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator **Ad hoc**: Senador **Jefferson Péres**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2003, que define os objetivos, métodos e modalidades da participação do governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais, regionais ou bilaterais.

O projeto em análise foi aprovado pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos do Senado, cabendo à presente Comissão a decisão terminativa. A aprovação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi efetivada com Emenda que altera o **caput** do artigo 4º e lhe acrescenta dois parágrafos.

O PLS nº 189, de 2003, parte do princípio que a participação do Brasil em quaisquer negociações comerciais será orientada pela necessidade de utilizar o comércio internacional como instrumento básico do desenvolvimento socioeconômico do País.

Com tal objetivo, o referendo parlamentar referido pelo artigo 84, VIII, da Constituição Federal, em relação à aprovação de tratados comerciais, deveria seguir certas condições e objetivos.

Ademais, o artigo 4º do projeto dispõe sobre ampla participação do Congresso Nacional no processo de negociação de tratados comerciais, aperfeiçoado pela Emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esse dispositivo determina mecanismos para a avaliação da negociação, como convocação de membros do Executivo e de audiências com especialistas e representantes de setores da economia. Além disso, deverá o Executivo encaminhar ao Congresso mensagem estipulando o conteúdo dos acordos, seu cronograma e custos previstos, linhas de ação e objetivos envolvidos.

### II – Análise

A intervenção do Poder Legislativo nos atos internacionais evoluiu na história constitucional brasileira ao passo do avanço da democracia. Não obstante a Constituição Cidadã estabeleça como funções principais do Poder Executivo manter relações com Estados estrangeiros e celebrar tratados, convenções e atos internacionais, reza o princípio da harmonia entre os Poderes que essas funções devem ser exercidas ouvidos os demais Poderes; motivo pelo qual cabe ao Legislativo a aprovação dos atos internacionais e, à luz do Direito Internacional Público, os Estados são responsabilizados internacionalmente por atos ou omissões, de todos os seus Poderes e suas instâncias internas, que estejam em desconformidade com as regras pactuadas perante a comunidade dos Estados.

A necessidade de maior diálogo entre os Poderes durante o processo negociador de tratados internacionais é de todo oportuna, em virtude do fato de que, assinados pelo Executivo, os atos internacionais, mesmo antes de passarem pelo Legislativo, já impõem aos Estados a obrigação de não se lhes frustrar o objeto até que se haja dado definição final, pela ratificação ou não. O próprio prazo de tramitação legislativa de

atos internacionais, por vezes indesejavelmente prolongados, pode ser estendido caso uma das Casas, ou ambas, acreditem que o tratado mereça reparos, o que exigirá maior tempo de reflexão pelas Comissões e nova negociação pelo Executivo com os seus pares, nos termos das reservas apresentadas.

Concordamos, inteiramente, com os objetivos deste projeto. De fato, o Congresso Nacional não deve ser, meramente, um homologador desses Atos ou Acordos internacionais, quando já consumados. A participação do Parlamento nas negociações, ainda que para acompanhá-las ou sugerir aperfeiçoamentos e alternativas, entendemos fundamental. Por isso, o Substitutivo que apresentamos ao final deste Parecer objetiva apenas aperfeiçoar e explicitar alguns preceitos do Projeto, como, entre outros, o que estipula condição, ao final do **caput** do art. 3º, de que a atuação brasileira em negociações comerciais internacionais terá em consideração determinados objetivos como resultados imediatos. Ora, parece-nos que é defeso ao Legislativo, por meio de norma infraconstitucional, restringir um poder constitucionalmente conferido ao Executivo, qual seja o de definir a política externa brasileira, em consonância com a sua análise de conveniência e oportunidade.

Outra alteração que estamos fazendo é dirigida ao inciso I do art. 3º, que foi reformulado de forma a introduzir uma referência à OMPI (Organização Mundial de Propriedade Intelectual) e esclarecer que o que deverá ser negociado no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) e da OMPI são as disciplinas relacionadas com serviços, investimentos, propriedade intelectual e compras governamentais. Além disso, a alteração proposta preserva explicitamente a possibilidade de negociar essas disciplinas no âmbito do Mercosul e de negociações entre o Brasil ou o Mercosul e outros países em desenvolvimento.

No inciso V do mesmo artigo retiramos o objetivo de buscar que, em caso de dificuldades de balanço de pagamentos de um país em desenvolvimento, os parceiros afluentes nas negociações comerciais coloquem em prática medidas capazes de favorecer uma absorção maior das exportações desse país. O objetivo é válido e deve ser perseguido, mas dada a especial dificuldade de alcançá-lo, não parece conveniente a sua inclusão em uma lei que estabelece um mandato negociador e condiciona, em matéria de acordos comerciais, o referendo a que se refere o art. 84 da Constituição. Nesse caso, optamos por determinar a preservação da faculdade de adotar as medidas já previstas no art. XVIII do GATT 1994.

Estamos, também, substituindo no inciso VI do mesmo artigo o termo “diferencial”, utilizado por engano,

pela expressão mais correta, consagrada pelo uso em acordos comerciais, que é “especial e diferenciado”.

O inciso XI, por sua vez, ao estabelecer que as negociações visarão o fortalecimento dos esquemas de integração com países em desenvolvimento de que o Brasil faça parte, deixa o País desguarnecido de defesas nos casos em que participe de Blocos com países cuja força econômica é temerariamente superior. Optou-se, no Substitutivo, por deixar claro que o que se deve fortalecer são os esquemas de integração com países em desenvolvimento, em especial do Mercosul e da América do Sul.

Alguns outros aspectos, inclusive de natureza redacional, foram também considerados de modo a tornar, ao nosso ver, mais compatível a redação dessa importante proposição do eminente Senador Eduardo Suplicy, ilustre Presidente desta Comissão, com os preceitos constitucionais que regem a matéria, bem assim, com a tradição, os usos e os costumes que orientam o Poder Executivo na condução da nossa política externa. Do mesmo modo, também adotamos no Substitutivo, pela sua adequação e aperfeiçoamento que faz ao texto, a Emenda aprovada pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa. Fizemos apenas uma alteração significativa nessa Emenda ao suprimir o requisito de que a avaliação estipulada pelo projeto de lei seja feita obrigatoriamente antes da assinatura de acordos. O que se pretende com isso é evitar a criação de obstáculos ao andamento e à conclusão de negociações, mantendo, nesse particular, a situação atual em que os acordos podem ser submetidos ao Congresso Nacional depois de assinados, ficando a sua efetivação condicionada evidentemente ao referendo previsto no art. 84 da Constituição, prerrogativa que será exercida, depois da transformação deste projeto em lei, com pleno conhecimento de causa e com referência a mandato negociador estabelecido em lei.

### III – Voto

Assim, à vista do exposto e, considerando atendidos os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, opinamos pela aprovação do PLS nº 189, de 2003, e da Emenda nº 1-CCJ, parcialmente, na forma do seguinte:

#### **SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 189, DE 2003**

**Define os objetivos, métodos e modalidades da participação do governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais, regionais ou bilaterais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A participação do Brasil, individual ou coletivamente, em negociações comerciais internacionais,

quaisquer que sejam seu contexto, suas motivações originais, seu marco jurídico e seu estágio de evolução na data de entrada em vigor desta lei, orientar-se-á permanentemente pela, necessidade de utilização do comércio internacional como instrumento básico do desenvolvimento econômico e social do País.

Art. 2º O referendo a alude o Art. 84, VIII da Constituição, em matéria de acordos comerciais, considerará a conformidade dos mesmos com o disposto nesta lei, de forma especial, o atendimento de condições que permitam alcançar, entre outros, os seguintes objetivos:

I – expandir mercados externos para a colocação de bens, a prestação de serviços, inclusive através da presença de pessoas físicas, e a realização de investimentos brasileiros;

II – melhorar a posição competitiva do país, não só externa mas também internamente;

III – ampliar a capacidade dos setores produtivos do País para gerar empregos;

IV – possibilitar, mediante o crescimento dinâmico das exportações, a adoção de uma política de importação de insumos, bens de capital e tecnologia necessários, em níveis compatíveis com a manutenção de altas taxas de crescimento da economia;

V – modificar a composição da pauta de exportações para aumentar a participação de bens de mais alto valor agregado.

Art. 3º A atuação brasileira em negociações comerciais internacionais, atendendo às peculiaridades de cada processo negociador, visará como resultados, entre outros:

I – definição clara do escopo de cada processo negociador; as disciplinas relacionadas com os temas ditos sistêmicos e de caráter normativo, quais sejam serviços, investimentos, propriedade intelectual e compras governamentais, deverão ser negociadas nos foros multilaterais da OMC (Organização Mundial do Comércio) e da OMPI (Organização Mundial de Propriedade Intelectual), preservada a possibilidade de aprofundamento do Mercosul e de outros mecanismos de integração econômica entre os países em desenvolvimento, especialmente do continente africano.

II – inclusão, nos processos de negociação, da remoção de barreiras que impedem a penetração nos mercados externos dos produtos brasileiros efetiva ou potencialmente mais competitivos, inclusive as barreiras resultantes da utilização abusiva, com essa finalidade precípua, de legislações **antidumping**, de direitos compensatórios e de salvaguardas;

III – preservação do exercício soberano da competência do Poder Legislativo brasileiro para aprovar legislação específica em matéria comercial e de desenvolvi-

to agrícola, industrial e de serviços, bem como do Poder Executivo para adotar políticas correspondentes;

IV – plena utilização da proteção que a legislação internacional de comércio, particularmente o Artigo XVIII do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT 1994), concede à indústria nascente em países em desenvolvimento;

V – preservação da faculdade de que, em caso de dificuldades de balanço de pagamentos, um país em desenvolvimento participante da negociação poderá adotar prontamente medidas previstas no Artigo XVIII do GATT 1994;

VI – aplicação ao Brasil, por parte dos países desenvolvidos participantes da negociação, de todas as modalidades de tratamento especial e diferenciado anteriormente acordadas para países em desenvolvimento, tanto na Parte IV do GATT 1994 quanto em decisões posteriores, atendidas as especificidades dos países de menor desenvolvimento relativo;

VII – preservação da liberdade para o desenvolvimento, a absorção e a aplicação, sem restrições indevidas, de tecnologias essenciais ao aumento da competitividade da economia nacional e à execução de políticas públicas em áreas estratégicas;

VIII – tratamento isonômico aos quatro modos cobertos pelas negociações em serviços na OMC, previstos no Artigo 1, 2 do Acordo Geral sobre Comércio em Serviços (GATS), assegurando o tratamento favorável aos países em desenvolvimento, conforme as normas do GATS;

IX – redução acelerada dos subsídios à produção e à exportação de produtos agrícolas, até sua completa eliminação;

X – regras para o combate à pirataria de recursos fitogenéticos e formas de proteção de sua propriedade e de compensação adequada por sua utilização comercial;

XI – fortalecimento dos esquemas de integração com países em desenvolvimento de que o Brasil faça parte, em especial do Mercosul e da América do Sul, inclusive por meio da definição e gradual introdução, em tais esquemas, de políticas comuns, não só em matéria econômica, comercial e financeira, mas também em temas de direitos sociais e de cidadania a serem assegurados, como os referentes à garantia de uma renda mínima ou renda básica de cidadania e direitos de aposentadoria;

XII – exclusão de compromissos, no contexto da negociação comercial, nas áreas trabalhistas do meio ambiente e na área financeira em geral, particularmente a regulação e o controle das entradas e saídas de capital na economia brasileira, a política cambial e as relações com as instituições financeiras internacionais, preservada a possibilidade de aprofundamento do Mer-



cosul e de outros mecanismos de integração econômica com países em desenvolvimento nessas áreas;

XIII – condições de proteção adequada à indústria nacional, em especial a setores fortemente geradores de emprego e setores de tecnologia de ponta;

XIV – compromisso dos demais participantes nas negociações de coibir suas exportações de contrafações e de pôr em prática um sistema de cooperação e de troca de informações que facilite a apreensão de tais produtos na fronteira;

XV – não introdução, em novos mecanismos de solução de controvérsias, da ab-rogação do foro nacional e da sub-rogação de empresas privadas nos direitos de Estados.

Art. 4º O Congresso Nacional, através de suas Comissões competentes e de missões especialmente designadas para esse fim, acompanhará de perto o andamento das negociações comerciais e, de acordo com os dispositivos regimentais avaliará seus resultados, inclusive através da convocação de membros do Poder Executivo e de audiências com especialistas e representantes de setores da economia diretamente interessados nas negociações, de modo a facilitar a tomada da decisão referida no Art. 2º

§ 1º A avaliação aqui estipulada far-se-á ao longo do processo de negociação dos acordos.

§ 2º A fim de possibilitar essa avaliação, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional mensagem estipulando o conteúdo desses acordos, seu cronograma e custos previstos, linhas de ação e objetivos envolvidos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala da Comissão,

- DNB JR
- Sepby
- Samuel
- GIANETTI de FONSECA
- SRAf - FIESP
- Benedito Moura - AEB

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Demóstenes Torres, sem prejuízo da lista de oradores, por 12 minutos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, “o companheiro José Dirceu está lá e, certamente, como a minha mãe dizia, coisa ruim sempre tem mais privilégio que coisa boa no noticiário do mundo inteiro”. (Presidente Luiz Inácio Lula da Silva)

Lisboa, bela cidade, os cafés literários, as galerias, os antiquários. Ela transita entre a vanguarda da União Européia e as tradições da civilização portuguesa. As tenho em alta conta.

Lisboa monumental guarda a grandeza do espírito argonauta desse povo que ousou desafiar o mar-oceano para se fazer em quase todos os continentes. A cidade é também sacra, católica. Exibe extraordinário barroco. A arte imediatamente nos remete a imaginar como foram pródigas de ouro as Minas Gerais. As melhores cepas do mundo vindas do Douro ou do Alentejo. Lisboa das ruas estreitas, a cidade é às vezes melancólica como o fado. Lisboa das sete colinas, em janeiro a temperatura fria do inverno a faz ainda mais encantadora.

Havia uma brisa confortável, na manhã úmida do primeiro mês deste 2005, quando os Srs. Marcos Valério e Emerson Palmieri estiveram em Lisboa para tratar de uma espécie de tráfico internacional de mensalão em nome do PT e do PTB. De acordo com o jornalista Ricardo Noblat, o Sr. Delúbio Soares também foi à festa. Deve ter sido um espetáculo o trio a negociar vantagens indevidas durante o expediente lisboeta com os empresários da Portugal Telecom e reverenciar a terrinha à exaustão, já que todos “guardamos uma boa dosagem do sangue lusitano”, além do lirismo, é claro!

Posso imaginar a emoção sincera do professor Delúbio a indagar de um taxista marroquino as lembranças da gloriosa Revolução dos Cravos e a deposição de Salazar. O Sr. Marcos Valério, no banco de trás da Mercedes em tom cinza, naturalmente tomado pela agonia de chegar logo à Baixa e adquirir sofisticado chapéu confeccionado em pelo de lebre, apropriado para quem, como eu, é fraco de cabelos. Já o Sr. Palmieri, certamente, ficou encantado com os bondes e o terno sobe e desce ladeira. O trio provavelmente experimentou recaída à erudição lusófona em passeio cultural a Alfama. Teria Delúbio oferecido um dos melhores **cohibas** aos confrades em noite de bacalhau e fado na Mouraria? Alguém pediu perna de galo? Eles acharam simpático estar ao lado da escultura de Fernando Pessoa enquanto o garçom demorava em

trazer um **irish coffee** em “A Brasileira”? Pediram, em inglês macarrônico, para que um turista australiano os fotografasse no Padrão dos Descobrimentos para mostrar à família e instruir a festa que fariam ao chegar ao Brasil? Levaram a filmadora? Por acaso se perderam na noite depois de tomar várias *guinness* nas Docas revitalizadas? Provaram dos pastéis de Belém? Comentaram com as autoridades portuguesas a pujança do Portugal na modernidade espelhada na ponte Vasco da Gama?

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador José Jorge.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Senador Demóstenes Torres, solidarizo-me com esse roteiro turístico muito bem detalhado de Lisboa e lamento que não tenhamos sido convidados para participar dessa festa. Realmente, deve ter sido uma bela viagem a que o Sr. Palmieri e o Sr. Marcos Valério fizeram. O Ministro José Dirceu não sabia; aliás nunca sabe de nada. A maioria das pessoas deste Governo nunca sabe de nada. Mas V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem de levantar aqui esse tema grave, novo. Todo dia há um tema novo, mas esse, sem sombra de dúvida, é o tema do dia. Parabéns pelo roteiro turístico que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo de Lisboa e de Portugal. Muito obrigado!

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Obrigado, Senador José Jorge. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> sempre contribuindo. É óbvio que estamos vendo o “Governo Conceição: ninguém sabe, ninguém viu”.

Planejaram comprar uma quinta? Fizeram as contas? Concordaram que já haviam movimentado somas que dariam para adquirir uma freguesia inteira na região do Minho? E o Tejo? Que maravilha é a pátria-mãe!

Como qualificou o escritor português Eça de Queiroz, a trinca mensalônica deve ter ficado “escarlate de satisfação” na curta estada portugalense. O depoimento do Deputado Federal e ex-Ministro Chefe da Casa Civil, doutor José Dirceu, ontem à Comissão de Ética da Câmara dos Deputados sela a convicção de que o PT é a própria nau capitânia do maior sistema de corrupção engendrado no Brasil. Eles cruzaram o Cabo Bojador! Vão passar além da dor? Bendigamos ao Altíssimo! “Além da verdade estão os deuses”, escreveu Ricardo Reis, heterônimo de Pessoa. A mim me parece que tendo em vista as evidências de que dispõe a CPMI dos Correios, em prazo modesto, vamos ter elementos probatórios suficientes para demonstrar ao brasileiro quem era quem na devassa embarcação.

A revelação do Deputado Roberto Jefferson do esquema ultramarino de corrupção aproxima-nos do cérebro desse monstro de cem tentáculos. A questão, agora, é fundamentar o evidente e encontrar o grande timoneiro. Se a autoridade subsidiária a ser identificada é a que pronuncia a palavra “pobrema” com frequência e seu imediato superior puder ser localizado na triste figura do presidente de uma ex-colônia portuguesa que, noutro dia, garantiu que as CPLs “têm de apurarem” (*sic*), estaremos diante de grave vilipêndio republicano gramatical. No alvo do objeto jurídico ferido, estará a ética. A se confirmar o que se afeiçoa verossímil, a sentença poderá vir da comprovação do crime de responsabilidade.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Dom Paulo Evaristo Arns foi e ainda é um exemplo à minha formação política. Quantas vezes não encontrei conforto em seus ensinamentos quando as alternativas eram temerárias! Estou preocupado com o elevado grau de decepção de Dom Paulo Evaristo Arns com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. Sabíamos que a potestade do PT no Brasil seria inferior à dimensão do Brasil, mas não poderíamos supor que tal governança se apresentaria com tamanha fúria parasitária.

Então, o Sr. Marcos Valério também pagou R\$545 mil em honorários ao escritório de advocacia que cuida dos interesses do PT no caso Celso Daniel? Todos os dias peço imensamente a Deus que não permita que este Governo termine em um foro criminal, mas a folha corrida das divindades parece indicar que esse pessoal foi longe demais no exercício do livre arbítrio. E o senhor Deputado José Dirceu ainda tem a cara limpa para dizer que “cometeram erros graves”. Eu insisto: não houve modalidade culposa na conduta dos envolvidos no escândalo até agora apurado, mas dolo. A vontade de praticar a ação de sangrar a viúva. A idéia do engano perdoável pode ser bom tema para uma boa embolada, embora o país prefira a verdade de um triste fado.

Sr. Presidente, não existe e não vai haver crise de governabilidade. O Brasil não vai abaixar a cabeça por conta das baixarias do PT. Vai chegar a hora do acerto de contas e vamos fazer um país melhor depois de encerrada a assepsia política. Há paralisia administrativa em razão da falta de talento do PT para governar. A quase nenhuma atenção que o Governo Lula confere à segurança do Brasil parece confirmar a tese petista de o crime não é com eles. No Orçamento do Ministério da Justiça de 2005, conforme dados do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) o programa Sistema Nacional de Segurança Pública tinha uma previsão de investimentos de pouco mais de

R\$420 milhões. Até o dia de hoje, foram pagos pouco mais de R\$13 milhões, o que significa em números redondos, que, neste ano, o Governo Lula investiu sete centavos na proteção de cada brasileiro. É por este motivo que o Brasil vive um “paradão” no setor de segurança pública. Eu tenho sido testemunha da agonia de muitos governadores que precisam de recursos federais para manter política mínima de segurança pública, mas só encontram impossibilidades no Ministério da Justiça.

Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de recomendar serenidade ao Presidente Lula. Já não é a primeira vez que o primeiro funcionário tenta culpar a imprensa pelo agravamento da crise. Isso é inaceitável. A busca da vitimização neste momento pode parecer impulso suicida. Já aos republicanos, em particular, recomendo Amália Rodrigues: “Não sabe ninguém, porque canto fado, neste tom magoado, de dor e pranto”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.\*\*

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra como Líder da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno, por até sete minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os fatos políticos têm ocorrido com tanta velocidade que, a cada dia, temos que comentar os fatos do dia anterior. E, ontem, sem sombra de dúvida, o fato político mais importante foi o depoimento do Deputado e ex-Ministro José Dirceu, na Comissão de Ética da Câmara.

E eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, aos companheiros do Senado e a todo o País que fiquei inteiramente decepcionado com o depoimento do Ministro José Dirceu. Eu esperava que ele, como grande comandante que sempre foi, do PT e do Governo, como Presidente do PT que foi por diversos mandatos, que montou essa Executiva que está aí, que era o manda-chuva do Governo, aquele a quem o Presidente Lula chamava de capitão do time, que criava grupos e mais grupos na Casa Civil, para ter autoridade sobre todo o ministério e sobre todo o Governo, não se acovardasse, como, infelizmente, aconteceu ontem. Ele não disse a verdade e colocou nas costas dos seus antigos auxiliares a responsabilidade por tudo de errado que está acontecendo.

Todo o Brasil sabe, qualquer brasileiro, mesmo aquele que tem um nível educacional mais baixo, sabe

que é impossível que funcionários do Partido – o Sr. Delúbio, o Sr. Silvinho e o Sr. Marcelo Sereno não eram dirigentes do Partido, formalmente, eles eram funcionários, recebiam salário para dirigir, para trabalhar no Partido – tomassem empréstimo de 50 milhões. Eles não iam fazer toda essa bandalheira se não houvesse alguém autorizando.

Podemos até acreditar que não foi o Presidente Lula. Mas se não foi o Presidente Lula, o Ministro José Dirceu tem que assumir a responsabilidade de dizer “eu sabia, eu mandei, eu fiz”. E não dizer simplesmente que não sabia de nada.

Nós agora temos aqui a república dos esquecidos. Ninguém sabe de nada. Ninguém viu, ninguém ouviu. Tudo acontece e ninguém sabe. O Ministro José Dirceu não sabia do empréstimo, o Ministro José Dirceu não sabia das dificuldades financeiras do PT, o Ministro José Dirceu não sabia de nada. Essa é a terra de que ninguém sabe e ninguém viu.

Por outro lado, ele vem também afirmar que o mandato dele, de Deputado, não está em jogo porque durante esse período do Governo Lula ele era Ministro, estava licenciado como Deputado. O que tem a ver uma coisa com a outra? Então, sou Deputado, me licencio, vou ali, assalto um banco, volto e não quebrei o decoro parlamentar? Claro que eu quebrei! O decoro parlamentar é válido pelo mandato inteiro. Licenciados ou não, os Parlamentares estão sujeitos à Comissão de Ética. O ex-Ministro José Dirceu está sujeito a duas coisas: à Comissão de Ética, como Deputado que ele era e é, e ao Supremo Tribunal Federal, como Ministro que ele foi.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador José Jorge?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, embora o meu tempo já esteja terminando.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – O tempo é ouro, mas não vá ao Banco Rural aproveitar esses instantes. É o seguinte: primeiro, eu quero me congratular e o País pelo êxito do “troféu da crueldade” do Berzoini. Foi um serviço relevante. Sob os céus, há um tempo determinado para cada propósito. V. Ex<sup>a</sup> conseguiu frear a crueldade por trás dessa máscara. Agora está na hora de criar outro, além do troféu da crueldade Berzoini, o “troféu da mentira do Zé Maligno”. Está em tempo de ser criado porque eles adotam aquela filosofia do Duda “Goebbels” Mendonça. Repitam uma mentira várias e várias vezes que ela acaba se transformando em verdade. Mas como nós somos do Nordeste – eu sou do Piauí – aprendi com aquela gente brava: é mais fácil você tapar o Sol com a peneira do que esconder a verdade. E a verdade é que a esperança afogou-se no mar da corrupção.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, tem inteira razão. Somente ontem tivemos as seguintes novas denúncias. Primeiro, o Presidente Lula e o Ministro José Dirceu articularam uma reunião em Lisboa entre a Portugal Telecom, o Sr. Marcos Valério e o Tesoureiro do PTB. Isso já está confirmado, os dois já confirmaram. E o Senador Demóstenes nesse momento acaba de falar sobre isso. Em segundo lugar, o Sr. Duda Mendonça, o grande marqueteiro do Governo, recebeu R\$15,5 milhões do esquema de Marcos Valério. O Secretário Executivo do Ministro Ciro Gomes recebeu R\$457 mil e já pediu demissão. A secretária particular do ex-Ministro da Saúde, Humberto Costa – sempre está metido em qualquer coisa –, Eristela Feitosa, recebeu R\$245 mil. O Presidente da Casa da Moeda, Manoel Severino dos Santos, que é do PT do Rio de Janeiro, recebeu R\$2,7 milhões de Marcos Valério. O transportador de dólares na cueca e funcionário do Deputado Estadual José Nobre Guimarães, irmão do Deputado José Genoíno, apareceu sacando R\$250 mil. E o dinheiro de Marcos Valério serviu inclusive para pagar a posse ou a festa do Presidente Lula. O apartamento da ex-esposa do Ministro José Dirceu também foi comprado por um sócio de Marcos Valério, articulado pelo Sr. Ivan Guimarães, que foi aquele que gastou mais dinheiro do Banco Popular em publicidade do que emprestando dinheiro – e o Ministro não soube, ninguém sabia, ninguém viu.

Também nunca vi tanta confiança mútua com tão pouco tempo de conhecimento. Marcos Valério mal conhecia Delúbio – conhecia Delúbio há três meses – e já avalizava empréstimo de R\$55,2 milhões; avalizava não, tirava em seu nome para o PT. Os Bancos Rural e BMG faziam empréstimos em condições de pai para filho e aceitavam avalistas sem bens que garantissem ao PT. A empresa GDK, empreiteira da Petrobras, mal conhecia o Silvinho, não tinha nem noventa dias que conhecia o Silvinho, e lhe ofereceu de presente um automóvel importado *Land Rover*. O advogado de Marcos Valério compra o apartamento da ex-mulher de José Dirceu a pedido do Ivan Guimarães, do Banco Popular.

Sr. Presidente, espero que as CPIs do Congresso Nacional tenham o remédio adequado para curar esse esquecimento nacional neste escândalo que a cada dia ocupa espaço maior. É necessário, principalmente depois do depoimento de ontem do Ministro José Dirceu, que alguém assuma a responsabilidade de chefe desse esquema porque não é possível que três funcionários do segundo escalão do PT sejam os responsáveis por todo este escândalo no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nezinho Alencar, sem prejuízo dos oradores inscritos. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 12 minutos.

**O SR. NEZINHO ALENCAR** (Bloco/PSB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há mais de cem anos que o nosso País optou por ser uma República Federativa, dando uma nova forma à organização do território brasileiro. Com a implantação do sistema federativo foi que se instituiu a autonomia dos Estados, em contraposição ao centralismo monárquico unitário, vigente à época da Proclamação da República. Essa era a melhor forma que nossos antepassados encontraram para promover o desenvolvimento do Brasil, tendo como base o modelo que privilegiasse a gestão própria para cada Unidade Federativa. Entretanto, durante o tempo que dura nossa República, a história nos mostrou que o Brasil nunca foi uma Federação de fato. Do mesmo modo, os limites territoriais entre os Estados também nunca foram uma questão pacífica. É espantoso que em pleno século XXI, Sr. Presidente, diversos limites geográficos de Estados brasileiros ainda não estejam bem definidos, gerando uma série de contestações que tramitam no Supremo Tribunal Federal.

A imensa maioria dos contenciosos ocorre porque o IBGE não levou em conta uma questão básica para traçar as divisas entre os Estados: os limites naturais entre eles. A falta de respeito a esse critério, que me parece óbvio e irrefutável, resultou em fronteiras esdrúxulas, problema que se agrava muito pela relevância econômica de determinadas áreas em litígio.

Até mesmo fronteiras marítimas estão sendo discutidas, como é o caso da divisa entre Paraná e Santa Catarina, região rica em petróleo e, por isso, muito disputada. Outros conflitos notáveis ocorrem entre o Pará e Mato Grosso e na região fronteira entre os Estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Piauí e Tocantins. Nesse caso, a área em litígio chega a 500 mil hectares!

No conflito fundiário entre os Estados, não há ganhadores; somente perdedores. No intuito de assegurar ganhos econômicos nos territórios em disputa, os Governos chegam a utilizar os instrumentos nefastos da guerra fiscal. Esses instrumentos, ao contrário do que possa parecer, sempre produzem prejuízos em termos de arrecadação tributária e um injusto aumento de custo de vida para nossos concidadãos.

No litígio fundiário entre Tocantins e Piauí, nobre Senador Mão Santa, chegou a ser iminente o conflito armado entre os produtores de soja e a população dos dois Estados. E pior: houve o temor de que as respectivas polícias militares viessem a se enfrentar. A tensão cresceu a tal ponto que o Governador Wellington



Dias, do Piauí, solicitou ao Governo Federal a presença permanente do Exército na região.

A grande prejudicada, no entanto, é a população local. Famílias que cultivam suas terras há gerações correm o risco de terem seus títulos de propriedade contestados, o que gera uma tremenda insegurança social. Isso ocorre porque os documentos de posse concedidos por um Estado podem não ser reconhecidos pelo outro, o que precisa ser evitado a qualquer custo.

Entre os diversos conflitos fundiários existentes em nossa Federação, gostaria de abordar, mais especificamente, o litígio territorial entre Tocantins e Bahia. A região em disputa é grande produtora de algodão, soja, feijão, milho e sorgo, com enorme potencial de expansão econômica. Por ser uma região de agricultura já consolidada, possui importância vital para os interesses de ambos os Estados.

A Bahia defende que os limites sejam determinados pelas escarpas da Serra Geral, no sentido oeste-leste. Já os outros Estados, incluindo o Tocantins, advogam a fixação das fronteiras com base no divisor de águas entre a bacia do rio Tocantins e a bacia do rio São Francisco.

Num passado recente, o ex-Governador Siqueira Campos e o ex-Governador César Borges, que hoje desempenha com enorme dignidade e notável competência o mandato de Senador da República, tentaram obter um acordo. Infelizmente, tanto para os baianos como para os tocaninenses, não alcançaram o sucesso desejado.

Já afirmei e volto a dizer: nessa história só há perdedores. É preciso, por isso, chegar a um bom termo, de forma a aniquilar as possíveis perdas e potencializar os ganhos, principalmente para a população que habita a região em disputa.

Por isso, gostaria de conclamar a Bancada da Bahia e a Bancada do meu Estado, o Tocantins, tanto na Câmara Federal quanto no Senado, para, juntas, buscarem um acordo que acabe imediatamente com os conflitos fundiários entre os dois Estados.

Com um pouco de boa vontade e de dedicação, tenho absoluta certeza de que se pode chegar a um denominador comum, em que as perdas sejam mínimas e os ganhos assegurados.

Estejam certos todos que aqui me ouvem, não há perda maior para os dois Estados, assim como para a Federação como um todo, do que a indefinição permanente quanto aos problemas de litígios territoriais.

Por essa razão é que conclamo meus Pares para nos unir num projeto efetivo de redivisão territorial entre o Tocantins e a Bahia que possa atender a todas as questões que são levantadas de parte a parte.

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – Senador Nezinho Alencar, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. NEZINHO ALENCAR** (Bloco/PSB – TO) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jonas Pinheiro.

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – Senador Nezinho Alencar, foi bom que V. Ex<sup>a</sup> trouxesse esse importante assunto à tribuna. V. Ex<sup>a</sup> já registrou muito bem em seu pronunciamento que quem sofre com isso é a população, que não tem nada a ver com a briga territorial entre os Estados. V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao conflito que existe entre o Mato Grosso e o Estado do Pará. O Governo do Estado do Mato Grosso e, acredito, também o Governo do Pará não estão discutindo quem vai ficar com aquela área em litígio; eles estão discutindo quem vai dar atenção aos habitantes daquela área. Pois bem, como a parte de Mato Grosso em relação ao Pará é mais desenvolvida e os serviços essenciais de apoio a produção, de apoio a área social, estão em Municípios do Estado de Mato Grosso, como Vila Rica, como Matupá, como Guarantã do Norte, é evidente que a demanda desses habitantes é pelo Estado de Mato Grosso. Portanto, é inconstitucional esse cidadão querer ser atendido pelo Estado do Mato Grosso, buscar em Mato Grosso apoio para a sua atividade, sem ser desse Estado, porque não sabemos, de fato, onde é a divisa. E o conflito continua. Está no Poder Judiciário essa pendência, e é importante determinar de quem é aquele pedaço em litígio. V. Ex<sup>a</sup> cita o litígio entre Piauí e o Tocantins e também entre o Tocantins e o Estado da Bahia. Portanto, parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Acho que o Congresso Nacional, particularmente o Senado Federal, tem que cuidar do assunto que V. Ex<sup>a</sup> aborda.

**O SR. NEZINHO ALENCAR** (Bloco/PSB – TO) – Obrigado, Senador Jonas Pinheiro, pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que somente enaltece o nosso pronunciamento.

Faço esse chamamento porque sempre acreditei no acordo como melhor solução para qualquer controvérsia. Ademais, não considero produtivo, muito menos edificante, que Bahia e Tocantins se confrontem no Supremo Tribunal Federal por questões fundiárias.

É aqui, sim, neste Parlamento, a Casa do povo, que se pode construir um acordo que acabe, de uma vez por todas, com essa querela. Isso será uma enorme contribuição da Bancada tocaninense e da baiana à população local e a todo o Brasil.

Sr. Presidente, considero da maior importância essa minha colocação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC. *Fazendo soar a campanha.*) – Concedo mais um minuto a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEZINHO ALENCAR** (Bloco/PSB – TO) – No entanto, Sr. Presidente, para encerrar o meu pronunciamento, vejo também que as CPIs são um

instrumento extremamente legal e fundamental, que dá ao Parlamentar o direito de explicar ao povo brasileiro a sua atuação e a sua fiscalização quando se nota que existe qualquer vestígio de irregularidade na administração pública, seja ela estadual, federal ou municipal.

Mas não vejo como menos importante também, Sr. Presidente, a tarefa de votar. Estou me referindo a isso de forma até inusitada, porque nós passamos alguns meses tentando votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias. No entanto, por questões alheias ao Presidente e a alguns membros daquela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Participação, ainda não pudemos votar. Acredito ser de fundamental importância votarmos o mais rápido possível a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para que o Governo possa elaborar o Orçamento do próximo ano.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria solicitar minha inscrição para falar em nome da Liderança do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> deseja falar agora ou aguarda?

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Agora, se for possível, porque teremos uma reunião de Lideranças daqui a pouco.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, por até sete minutos, como Líder do PDT.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, as CPIs ainda estão em andamento e já houve a renúncia de um Parlamentar – do Presidente do PL, Deputado Valdemar Costa Neto –, e há, pelo menos é o que se houve nos bastidores, a possibilidade de outros Parlamentares renunciarem. Como disse, exatamente às 15 horas, daqui a pouco, portanto, estarei numa reunião de Líderes para discutir a pauta do Congresso Nacional. Como todos os Senadores que usam da tribuna falam sobre a necessidade de votarmos matérias importantes, proponho aqui a votação de uma matéria apresentada em 2001. Trata-se de um projeto de resolução que tinha como finalidade evitar a renúncia do Parlamentar para fugir do processo de cassação. É um projeto de resolução que está aguardando a indicação de relator. Sequer o relator foi indicado para essa matéria.

Por que nós não votamos uma matéria, Sr. Presidente, que no meu entendimento é moralizadora? Todos sabem que nós tivemos aqui, num passado recente, um conflito entre Senadores, este Plenário. E quero lembrar que, naquele momento, esses Senadores tinham problemas com o Conselho de Ética. É claro que não se compara o problema daqueles Senadores com o que vem acontecendo agora. Eles renunciaram, se candidataram e se reelegeram, ou para o Senado ou para a Câmara.

Quero lembrar o caso do atual Deputado Jader Barbalho, que renunciou ao mandato de Senador para não ser cassado e, depois, candidato a Deputado Federal, voltou à Câmara com o seu mandato, com os seus direitos políticos assegurados.

Agora eu ouço uma discussão sobre a possibilidade de haver novas renúncias de Parlamentares, em função de estarem na lista dos sacadores do chamado mensalão, ou o nome que se queira dar a isso, que é uma ilicitude, uma imoralidade que foi cometida. Porque há uma mistura do público com privado – disso eu não tenho mais dúvida; há uma mistura de dinheiro público com o dinheiro privado; há uma mistura de interesses públicos com interesses privados; há o uso do poder político para influenciar – tudo isso já vem sendo provado – e nós estamos com aquele discurso da agenda positiva.

É claro que nós temos projetos importantes para votar. A Reforma Tributária está na Câmara aguardando votação. Nós temos aqui no Senado, para ser votado, o projeto do novo Código Florestal – aliás, uma Medida Provisória que está em vigor. Nós temos o Relatório do Senador Jonas Pinheiro, que é, sem dúvida nenhuma, moderno, avançado e que poderia ser colocado em votação neste período. Nós temos uma reforma política que precisa ser votada para coibir, evitar, dificultar as práticas que estão sendo denunciadas. Nós temos, enfim, uma pauta imensa para ser votada.

Particparei, agora, da reunião dos Líderes e levarei a proposta de votação deste Projeto de Resolução que apresentei em 2001, que proibiria a renúncia dos Parlamentares que porventura, denunciados no Conselho de Ética, tomassem essa posição de renunciar para fugir do processo de cassação. Porque é claro que isso dificulta que nós façamos aquilo que todo mundo que vêm à tribuna fala, de que precisamos fazer uma limpeza na política. Precisamos fazer, realmente, uma profilaxia na política. Só que, para isso, precisamos aprovar uma legislação que ajude que isso aconteça. E o meu Projeto de Resolução está aí para ser votado.

O outro, que quero colocar aqui, com toda a sinceridade, é o da reeleição. A reeleição foi, no meu entendimento, um grande mal que se fez ao País.

Quando foi votada a reeleição, eu votei contra, mesmo contra o meu Partido da época, o PSDB, que fez a proposta. Votei contra a reeleição porque eu tinha essa convicção.

Até quero citar aqui a existência de várias emendas constitucionais propondo o fim da reeleição, uma delas do atual Governador do meu Estado, o Governador Requião, que propõe simplesmente o fim da reeleição. S. Ex<sup>a</sup> tinha concorrido com o Governador da época, em 98, o Governador Jaime Lerner, e tinha sido derrotado nas eleições de 98. Então, S. Ex<sup>a</sup> dizia: a reeleição é uma imoralidade, porque o Governador usa a máquina pública, porque o Governador gasta muito com publicidade, porque o Governador passa, no segundo ano de mandato, a não pensar mais como Governador, mas como candidato, e como candidato ele age.

Dessa forma, começam a ocorrer todas essas mazelas de que tivemos conhecimento agora e que se multiplicam a cada dia.

Tenho a convicção de que aquela emenda constitucional do então Senador Requião deveria ser votada também, para acabar com esse instituto da reeleição, porque também concordo com S. Ex<sup>a</sup>: Governadores passam a pensar na reeleição no segundo ano do mandato e, pensando na reeleição, gastam muito em publicidade, dinheiro que poderia ser aplicado no desenvolvimento do Estado, em escolas; em hospitais; na saúde, que em muitos Estados anda precária; na segurança pública, que é uma calamidade em muitos Estados.

Então, por que não enfrentamos esses temas agora, durante a crise mesmo – porque é durante a crise que esses temas são levantados –, para que possamos votar aqui matérias que sejam de interesse do País? E vamos colocar também em discussão, sim, essa tese de que o fim da reeleição deveria ser votada como instrumento, também, de combate a esse tipo de comportamento que ocorre nos governos estaduais e – por que não? – no Governo Federal.

Eu sempre digo isto: será que o Governo Lula teria a necessidade de fazer o que fez? Se é que fez, porque as denúncias estão sendo esclarecidas ainda e eu não quero prejudicar, mas as evidências estão aí e nós estamos tomando conhecimento, todo dia, de uma nova denúncia.

Será que o Governo Lula precisaria fazer aquilo que fez na Câmara? Será que os deputados teriam essa moeda de troca, se não houvesse a possibilidade da reeleição? Ou, se o Governo Lula chegasse com um programa de ação, com projetos de interesse da sociedade brasileira, com projetos de interesse social e colocasse para votar, será que esses projetos não

seriam aprovados sem necessidade de barganha, como ocorreu, segundo nós estamos constatando?

Então, Sr. Presidente, acredito firmemente que podemos melhorar esse ambiente político em nosso País, se votarmos leis que dificultem a ação daqueles que não agem com honestidade na política.

Eu sou daqueles que ainda olham para a política não com essa forma estúpida de pensar que na política não há lugar para gente séria. Isso é uma estupidez. Eu penso e leio outra cartilha: que não há meia honradez. Ou a pessoa tem a honradez ou não tem a honradez. Mas nós precisamos ajudar, votando uma legislação que possa, pelo menos, dificultar a ação daqueles que não têm honradez. E votar o fim da reeleição, no meu entendimento, é um caminho para isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – SC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador César Borges por até 12 minutos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nós estamos vivendo uma grande crise, todo o País reconhece isso. É uma crise que tem repercussão mundial. Essa é a realidade da qual não é possível se dissociar. Nenhum brasileiro, a não ser aqueles que estão nos rincões mais distantes, sem acesso à televisão, rádio, jornais – e isso hoje é muito raro –, poderia desconhecer a gravidade dessa crise. Entretanto, parece que a pessoa mais bem informada do País, ou pelo menos que teria o dever de sê-lo, o Presidente da República, não reconhece isso. Não reconhece que estamos vivendo uma grave crise, e não é uma crise artificial. É uma crise que, efetivamente, afeta o Poder Executivo, afeta o Poder Legislativo, afeta os principais partidos deste País, inclusive o Partido do Senhor Presidente da República, o PT, quase de maneira mortal, a ponto de o atual Presidente do PT falar em refundação do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Precisa ser refundado, porque o PT como era conhecido acabou, tem que ser um outro PT.

Pois bem, o Presidente ontem fez uma declaração de que, na verdade, isso depende da Imprensa. É a Imprensa, Sr. Presidente! Perguntado se o Governo poderia sofrer abalos ou não, se Sua Excelência permaneceria no Governo ou não, disse que depende da imprensa. Quer dizer, o PT sempre se utilizou da imprensa para fazer com que toda a sua pregação, inclusive a de destruir imagens e reputações, pudesse ser feita a largo. Agora, o próprio PT, pelo seu Presidente, disse que tudo isso é uma crise causada pela imprensa.

Vejam, Sr. Presidente, o que ele disse ontem. Ele disse que a imprensa privilegia notícias ruins diante das ações ditas como positivas do Governo Federal.

Sr. Presidente, isso nada mais é do que a comprovação cabal de que o Partido dos Trabalhadores nunca foi verdadeiramente democrático. Utilizou-se da democracia para alcançar o poder, mas, ao chegar ao poder, pretendeu aprovar uma lei pior que a Lei da Mordação, que era o tal Conselho Federal de Jornalismo, para fiscalizar os jornalistas.

Pois bem, Sr. Presidente, deveria o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, que teve a confiança de todos os brasileiros, perceber que, se no seu Governo havia um Ministro como o Ministro José Dirceu, todo-poderoso, a quem ele delegou a maior responsabilidade, a responsabilidade de atuar como verdadeiro Primeiro-Ministro, não foi efetivamente uma decisão do povo brasileiro. Não foi sequer uma delegação dada pelo Congresso Nacional, e creio que não foi sequer dada pelo seu Partido. Foi uma escolha pessoal do Senhor Presidente da República, que, mesmo quando o Sr. José Dirceu estava acossado pelo escândalo Waldomiro Diniz, continuou prestigiando-o e mantendo-o no cargo. Afastou-o agora porque o escândalo ficou tão grande, Sr. Presidente, que já estava atingindo o Presidente Lula, que decidiu remover o Sr. José Dirceu.

Quem escolheu – Sr. Presidente, peço sua atenção – Delúbio Soares para tesoureiro do PT? V. Ex<sup>a</sup>, como membro do PT, sabe? Acredito que saiba. Mas responderei, porque V. Ex<sup>a</sup>, no exercício da Presidência, não pode responder: foi o Presidente Lula, com a sua força. Ele é o fundador. Não adianta dizer que, momentaneamente, está presidindo o Sr. José Dirceu e, agora, o Sr. Tarso Genro, porque o Presidente tem influência direta e permanente. Todos sabem, inclusive o ex-Ministro José Dirceu, que a escolha do Sr. Delúbio foi a do Senhor Presidente, e que essa escolha fez com que o Sr. Delúbio tivesse acesso livre ao Presidente da República – um acesso maior até do que a do próprio José Dirceu, que tinha tanto poder.

Então, se o Delúbio fez isso, Sr. Presidente, é inimaginável pensar que o Presidente não tivesse o mínimo conhecimento dessa questão. É claro que ele tinha conhecimento. A propósito, hoje o Jornalista Elio Gaspari faz um artigo, dizendo: “Lula, o pastor de bodes” – bodes que foram colocados na sala pelo próprio Presidente Lula, que agora procura desassociar-se, como se ele fosse a única pessoa da República que não soubesse das ações do Sr. Delúbio Soares ou do Ministro José Dirceu.

V. Ex<sup>a</sup> recorda-se de quantos vieram a esta tribuna falar das ações deletérias do Sr. Delúbio Soares? Já se falava do mensalão no longínquo ano de 2003, no início do Governo. Estamos agora na CPMI e vemos essa ação do Sr. Marcos Valério e a transferência de recursos para Deputados Federais, Sr. Presidente.

Houve outras ações, porque o Sr. Delúbio Soares era um faz-tudo para o PT. Pagava advogado – o Sr. Aristides Junqueira, no caso de Santo André; dava recursos para pagar a publicidade das eleições de 2002. Isso já acontecia desde o início de 2003, ou seja, no início do Governo Lula, o esquema com o Sr. Marcos Valério estava montado e só o Presidente Lula não sabia; depois de dois anos e meio é que ele veio tomar conhecimento disso.

Sr. Presidente, antigos membros do PT, como, por exemplo, o Sr. Paulo de Tarso Venceslau, dizem que, se tivessem feito uma depuração – e ele acusou a existência de desvio de conduta dentro do Partido dos Trabalhadores –, não estaríamos passando por esse dissabor que a Nação brasileira passa hoje. Entretanto, quando o Sr. Paulo de Tarso Venceslau fez denúncias de desvio do PT, inclusive do compadre do Presidente, Sr. Roberto Teixeira, ele foi expulso do PT, foi expulso do Partido dos Trabalhadores no começo de 1998.

Em uma entrevista, outro ex-petista, o Sr. César Benjamin, que deixou o PT em 1995, fez uma comparação. Disse que viu o ovo da serpente, o monstro sendo gerado dentro da estrutura partidária do PT. Alertou o Presidente Lula para o fato, porque ele participava das campanhas presidenciais naquela época do candidato Luiz Inácio Lula da Silva.

Pois bem. Nenhuma providência foi tomada, Sr. Presidente. Sei, por exemplo, da correção de V. Ex<sup>a</sup> e das preocupações que sempre externou com relação à condução do seu Partido. Mas acho que sua voz também era minoritária. V. Ex<sup>a</sup> não devia fazer parte do campo majoritário. Devia ser do campo minoritário. Não ouviam essas vozes mais sensatas, de tantos petistas sérios e corretos, que sabemos são muitos. No entanto, prevaleceu esse tipo de ação extremamente deletéria, que fez com que o Partido dos Trabalhadores se transformasse no que hoje todos conhecemos, infelizmente, no Brasil, a ponto de assistirmos aqui a Parlamentares sinceros pedindo que devolvam aquele Partido que tinha ideais, devolvam aquele Partido cuja origem é essencialmente popular e que lutava pelo Socialismo, mas agora abandona todas as suas bandeiras de lutas.

Hoje, Sr. Presidente, o que se cobra é da Oposição, para dar estabilidade e blindar a economia do País. E aí gostaria de dizer aos Srs. Senadores que a economia do País não está fundada em elementos sólidos, como quis dizer o Presidente do Banco Central. Sr. Presidente, concordo com o Presidente Lula, quando diz que a economia do País é vulnerável. É vulnerável, é instável, mas é instável pelo Governo Federal; é instável pelo modelo que foi abraçado Ministro Antonio Palocci, que satisfaz ao mercado enquanto



estivermos pagando juros de 19,75%, porque aí há uma sobra de capital internacional aplicado de forma especulativa no nosso País. Mas, Senador Paim, no dia em que baixarmos os juros, esses capitais fugirão do País, o dólar subirá, e, logo em seguida, virá a inflação. Por isso é que estamos vivendo uma estabilidade na macroeconomia, mas não há nada estável aí! No momento, internacionalmente, o clima é favorável. Por quê? Porque há sobra de capital no mundo, porque o mundo está francamente comprador. Mas, diante de qualquer instabilidade que haja nesse cenário, a nossa economia logo vai refletir; como no jogo de dominó, a economia do Brasil logo vai refletir. Se houver crise em qualquer país emergente, seja México, Argentina, China, vamos ter uma crise, e não vamos sustentar esse câmbio, porque ele é artificial. É um câmbio que está aí a R\$2,40 por conta do excesso de dólares que vêm do exterior para captar aqui juro real em torno de 15%. Como a taxa Selic é de 19,75%, teríamos que descontar aí a inflação.

Mas publicou a **Folha** um belo artigo, no **Folha Dinheiro** do sábado passado, em que se demonstra, Sr. Presidente, que, apesar do aperto fiscal tão grande, nunca visto no País, mesmo assim a nossa dívida está crescente. E por que está crescente? Porque está indexada a uma taxa Selic, que tanta alegria traz à banca nacional e à internacional. Pagando-se esse juro, ninguém precisa trabalhar. O capital não está em atividade produtiva, e, para a economia, neste ano, o próprio Governo Federal já diminuiu a previsão de crescimento do PIB, que seria de 4%, para 3,4%.

Então, Sr. Presidente, apesar dessa política de compressão dos gastos – e, vejam bem, o que quero dizer foi inclusive colocado pela **Folha de S.Paulo** –, a compressão não se dá nos gastos do Governo com publicidade, com atividades-meio, com cargos comissionados, com viagens. Essa compressão se dá essencialmente nos investimentos a ponto de informar o jornal **Folha de S.Paulo**:

Do lado mais ortodoxo prega-se um ajuste fiscal mais radical, capaz de zerar o déficit público em até seis anos. O mais difícil, nesse caso, é explicar quantos recursos terão de ser cortados da saúde, da educação, da assistência social, quando, por um motivo ou outro, os gastos com juros tiverem de ser elevados. \*

Essa é a realidade que estamos vivendo. Diminuem-se os gastos das atividades essenciais, sociais, não se investe na infra-estrutura e, infelizmente, apesar de todo esse esforço e sacrifício, porque quem paga é o povo brasileiro, não temos uma economia estável. Então, ao mesmo tempo em que o Presidente do Ban-

co Central, Sr. Henrique Meirelles, que, para acalmar o mercado, disse que os fundamentos macroeconômicos do País são estáveis, o Presidente da República disse, no mesmo dia, disse que estamos numa economia ainda instável.

Sr. Presidente, tenho que concordar com o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Estamos, efetivamente, numa economia instável. A continuar esta política macroeconômica e esta crise política grave que se abate sobre a Nação – que não é culpa da Oposição, mas originária de erros e bodes colocados no cenário político brasileiro pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pelo seu Partido –, com certeza, Sr. Presidente, vamos ter crise econômica muito em breve. Espero que isso não aconteça. Mas não sei se temos tempo hábil para que as providências sejam tomadas e seja evitada uma crise econômica que pode vir de uma instabilidade externa ou de uma falta de confiança inclusive na política interna do País.

Espero que esta crise toda possa trazer ensinamentos valiosos ao Governo Federal, porque, afinal, com sua ação, influencia a vida de todos os brasileiros, que estão sentindo uma angústia muito grande no coração, porque vêm o Governo se desgastando, se esvaindo, e suas esperanças muito grandes estão sendo totalmente frustradas na ação do PT e do Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Pedro Simon e Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Pedro Simon.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até doze minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vivemos num ambiente conhecido já na história deste País, uma história que se repete. O Congresso agitado, as salas das CPIs lotadas, o plenário vazio, medidas provisórias transcendendo a Ordem do Dia. No que terminará desta vez, Sr. Presidente?

É uma pena, porque, se a primeira CPI que solicitamos há um ano e meio, que envolvia o Sr. Waldomiro, Subchefe da Casa Civil, tivesse sido instalada, não teriam hoje três CPIs: a do Mensalão, a dos Correios, a Comissão de Ética da Câmara dos Deputados. Mas os Líderes da Maioria se reuniram e decidiram que não haveria CPI no Congresso, principalmente não have-

ria no Senado, a não ser que eles concordassem. A nossa discussão foi longe, e precisamos, o Senador Jefferson Péres e eu, entrar com um mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, que demorou, andou, andou, mas, finalmente, deu a resposta. Por 9 a 1, o Supremo concluiu o que já se sabia que ele ia concluir: a CPI é um direito da Minoria. E, se os Líderes dos partidos da Maioria não indicarem em tempo hábil, compete obrigatoriamente ao Presidente do Senado fazer a indicação dos membros. Aprovada a decisão do Supremo, ficou o Congresso numa situação mais agitada, e aí não se instalou apenas a nossa CPI; instalou-se a nossa CPI, mais a dos Correios, mais a do Mensalão, mais a das privatizações, e estamos vivendo a hora que estamos vivendo.

Tenho dito que o que chama a atenção hoje, com relação ao que nós vivemos no passado, em primeiro lugar, é a quantia. Na verdade, o PC Farias, a operação Uruguai, representava R\$3 milhões. Os grandes gastos que apareciam relacionados com o Sr. PC Farias e que atingiram o Presidente Collor eram as reformas na Casa da Dinda, era o pagamento das contas da primeira-dama, era um carro Elba comprado com um cheque-fantasma, em Goiás, em nome do Presidente da República.

Hoje – meu Deus! – o que está acontecendo em termos de pessoas envolvidas, a quantia de dinheiro! O Sr. Duda, R\$15 milhões, partidos em vários Estados, personagens como o ex-Presidente da Câmara... Há um envolvimento em cascata com um partido político. O atual Presidente do partido, que merece respeito pela sua coragem, o ilustre Ministro Tarso Genro, está falando em recriar o PT. Na verdade, é incompreensível imaginar que o partido chegaria a essa conclusão.

É interessante observar que o ex-ministro José Dirceu, ontem falando como ex-Chefe da Casa Civil, que todo mundo estava enganado, pensando que ele é que era o primeiro-ministro, que ele é quem mandava no Congresso, a grande verdade é que ele mostrou que era um primeiro-ministro burocrata, que as coisas aconteciam e ele não sabia de absolutamente nada. Ele fez questão de repetir dez vezes: “Não sou mais dirigente da Executiva do PT. Não assumo a responsabilidade pelo que a Executiva fez.” Chegamos à conclusão de que a culpa é do tesoureiro do PT. Aliás, o Presidente Lula, numa declaração, disse que o tesoureiro tinha enterrado o PT. Será que uma crise desse tamanho e desse montante terá como personagem principal o tesoureiro do partido? Como se chegou até aqui? Esse era um elemento que não havia na época do Collor, porque o Collor não tinha partido, não tinha preocupação com partido político.

A segunda questão é que envolve a Administração Pública. O Sr. PC Farias andava por fora da Administração Pública e por fora dos partidos. Ele arrecadava o dinheiro com promessas, e agia, e funcionava, mas não dá para dizer que, naquela época, a máquina pública ficou contaminada com o Sr. PC Farias.

Agora, não. Agora não se sabe onde termina a máquina pública e onde começa o Sr. Valério. Por isso, é grave e séria a hora que estamos vivendo. Tem gente pensando em fazer um entendimento, um acordo, uma fórmula para parar com isso. Acho que seria a pior maneira. Acho que os Srs. Líderes, que estão reunidos agora, os Líderes do Senado, eles, os Líderes da Maioria, são os culpados por chegarmos aonde chegamos, porque, se eles tivessem deixado andar a CPI há um ano e nove meses, não chegaríamos aonde estamos agora. Estão agora reunidos no gabinete do Presidente e querem tomar decisões para abafar, para não deixar vir à tona, para não se esclarecer. Que se esclareça sim. É verdade, há coisas que já sabemos. Não consigo entender como um Parlamentar, como um homem público sai de Brasília, do seu gabinete, vai ao nono andar de um *shopping center*, à sede do Banco Rural, ou vai a um andar de um hotel de Brasília para receber a mala de dinheiro da secretária. Mas isso aconteceu. É claro que não se vai poder colocar uma pedra em cima disso. É evidente que as cassações aparecerão. E não importa aqui dizer que foi dinheiro para pagar fundo de campanha. Não importa aqui dizer que resto de campanha sempre houve. E é resto de campanha que foi pago, porque aqui o importante é saber se eu, aberta e publicamente, tenho dívida de campanha e vou amealhar dinheiro para pagar dívida de campanha. Isto é uma coisa, mas ir a um quarto de hotel onde dizem que vou encontrar uma moça de blusa verde, vou pedir dinheiro para ela, e ela vai entregar... Onde estamos? Que dinheiro é esse? Como vou receber uma quantia que não sei de quem, como veio, e vou usá-lo na minha campanha política? Essa tese de fundo, de restos de campanha, não pega. Não pega!

Acho que o que tem que haver, e o medo que eu tenho é que o acordo de Líderes deixa a nu o que já está nu, e não dá para voltar atrás. Não dá para dizer que o ex-Presidente da Câmara não foi lá, a mulher e mais não sei quem, e retirou R\$200 mil do Banco Rural. Não dá para deixar de reconhecer que o Presidente do PL foi lá e a gente dele retirou R\$300 mil ou R\$400 mil do Banco Rural. Isso não dá para esconder.

Agora, entrar nos fundos de pensão, entrar para ver de onde saiu o dinheiro, qual era o dinheiro público, isso tem gente querendo sufocar, e não pode sufocar. Tem gente querendo botar uma pedra em cima, e não pode botar.

Agora apareceu o PSDB. Não sei, não tenho idéia, posso garantir que o Presidente do PSDB, o nobre Senador das Minas Gerais, é uma pessoa da maior integridade, pela qual eu tenho o maior respeito, a maior admiração, mas apareceu o PSDB.

E tem gente querendo entrar – meu abraço a V. Ex<sup>a</sup> – na pergunta: na compra de voto não estaria também a compra de votos da eleição, da aprovação da emenda da reeleição? Então, nessa mistura onde está o PT, o PSDB – e alguém do PMDB sempre está; infelizmente temos sempre gente para isso –, nessa mistura é que não querem entrar nos fundos de pensão, é que não querem entrar em outro tipo de verba porque pode ser muito mais grave do que imaginamos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Pois não.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, eu partilho da mesma preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. Mas acredito que chegamos a uma tal situação, dado o profundo interesse que a população brasileira está tendo por aquilo que o Congresso Nacional passou a examinar, que não haverá alternativa senão todos nós parlamentares como V. Ex<sup>a</sup> irmos a fundo no desvendar de cada um dos episódios. Quando estamos caminhando por qualquer lugar do Brasil, hoje, Senador Pedro Simon, há o apelo da população, que inclusive acompanha pela TV Senado, pela TV Câmara, pelas emissoras que estão praticamente em linha direta, transmitindo o que se passa no Congresso, como em algumas outras ocasiões V. Ex<sup>a</sup> bem acompanhou a CPI sobre os atos de PC Farias na CPI do Orçamento. Como naqueles tempos, hoje a população brasileira também o faz. Houve médicos, psicanalistas, dentistas que me disseram isso. Tenho um amigo psicanalista, cujo nome é João Batista Breda, que disse: Eu transferi todos os meus clientes para de manhã, porque de tarde queria ouvir o depoimento do Deputado José Dirceu e o embate dele com o Deputado Roberto Jefferson, e o fiz até a hora em que acabou. Ou seja, eu estou dando esse pequeno exemplo para verem como toda a população está nos acompanhando e querendo que realmente consigamos desvendar a verdade, como naquelas situações em que foi possível, com testemunhos aqui e acolá, mais a coleta de documentos e a comparação dos diversos testemunhos. É possível, Senador Pedro Simon, que tal como naquele caso – um dia Eriberto França, outro dia Sandra Fernandes de Oliveira – comecem a surgir as pessoas que dêem os elementos de complementação da verdade inteira, para que façamos aquilo que o povo brasileiro espera de nós: primeiro apurar – con-

forme disse o Presidente da República – com equilíbrio, com serenidade e com imparcialidade tudo o que aconteceu. Mas é uma exigência sobre a qual não há como voltar atrás. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo propósito de seu pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Obrigado.

Mas eu queria chamar a atenção do público brasileiro para algo que eu considero da maior importância. Renunciou o Presidente do PL. Renunciou! De acordo com a legislação, o Parlamentar renunciando, não se pode mais cassar seu mandato, ele não tem mais mandato. De acordo com a legislação, cassando o mandato, ele perde os direitos políticos por oito anos, não pode ser candidato por oito anos a nenhum cargo. Renunciando, pode ser candidato daqui a oito anos. Quero me valer desse exemplo para chamar a atenção. Muitas vezes se diz que a CPI termina em *pizza*: não prende ninguém, não acontece nada, ninguém vai para a cadeia. É bom que se esclareça: a CPI pode cassar o mandato do Presidente da República, a CPI pode cassar o mandato de Senadores e Deputados, mas a CPI não pode colocar ninguém na cadeia, não pode nem processar para colocar na cadeia. Isso é o Judiciário. Compete ao Procurador-Geral da República denunciar e compete ao Supremo Tribunal Federal decidir. Durante os oito anos de Fernando Henrique Cardoso, tivemos um Procurador que era o “Engavetador-Geral da República”. Fizemos CPIs as mais importantes. A CPI do Sistema Financeiro atingia Governadores, Prefeitos, Parlamentares, que foram ali condenados. O processo foi enviado para a Procuradoria e ficou na gaveta. E o Supremo Tribunal Federal nunca se preocupou. Espero que desta vez não aconteça isso. Creio que, no momento em que o Sr. Deputado renunciou e estando aprovado dossiê contra ele, o Procurador da República deve entrar imediatamente com a denúncia, processando-o criminalmente pelo crime cometido.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – ...Senador Pedro Simon...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – E fazendo isso, processando-o, o caso servirá até para alertar os Parlamentares para que não renunciem porque, se renunciarem, serão também processados. Isso é importante, porque tem acontecido. Nós cassamos dez Parlamentares na CPMI dos Anões do Orçamento; cassamos o Presidente da República e, no entanto, ele não foi processado e nada aconteceu.

O Poder Judiciário não pode ficar dormindo, tem obrigação de dar a sua parte.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Pois não.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Só queria somar a inteligência de V. Ex<sup>a</sup> à inteligência igual de Rui Barbosa. Justiça tardia é injustiça qualificada. Isso é que vive o Brasil.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Então, agora que o Deputado Presidente do PL renunciou e que a imprensa toda já disse “renunciou, abafou, foi para casa e daqui há dois anos volta”, digo ao Sr. Procurador-Geral da República: peça o dossiê dele que temos aqui e processe-o. Processe-o criminalmente para que – aí, sim – não possamos dizer que CPI termina em pizza e que rico não vai para a cadeia.

Terminou o meu tempo. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, esperando, primeiro, que os Líderes que estão reunidos pensem na sociedade brasileira e não façam qualquer acordo que venha a tisonar ainda mais a classe política brasileira; segundo, que o Sr. Procurador-Geral da República, um homem honrado, que desde que assumiu está demonstrando a sua seriedade, a sua honorabilidade, a sua capacidade, honrando o Brasil e a Promotoria Pública, tome essa decisão de não deixar que, de repente, uma dúzia de Parlamentares fujam da sua responsabilidade...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – ...e não sejam processados aqui porque renunciam, e renunciando não lhes acontece nada. É importante que isso aconteça porque verificaremos que em pizza não terminará a CPI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 12 minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação da Casa, Senador Pedro Simon, quis Deus V. Ex<sup>a</sup> estar *hablando* com o professor e mestre Cristovam Buarque.

Lá onde se deu o Renascimento, surgiu um Senador que dizem ter sido o melhor: Cícero. Senador Pedro Simon e Cícero, mestres da oratória, como é mestre em política o Senador Cristovam Buarque – não quiseram aprender com ele, foi demitido por telefone, e deu no que deu. Senador Eduardo Suplicy, Cícero disse: “Nunca fale depois de um grande orador.”

E eu terei que falar depois de Pedro Simon, o melhor orador aqui, do Rio Grande do Sul, do Brasil, do meu Partido, o PMDB.

Deus escreve certo por linhas tortas. Crises, este País sempre as teve. Vivemos uma, vamos enfrentar outras, mas nenhuma que nos envergonhe mais do que esta em 505 anos de Brasil, Senador Suplicy. Nenhuma. Está aí o professor Cristovam Buarque, que é do PT, e eu o desafio. Ele é professor, mas nós estudamos. Professor, pode estudar as Capitânias Hereditárias, os Governos Gerais, o Imperador D. Pedro I e D. Pedro II; a Princesa Isabel, a Nova República, os militares, a ditadura civil de Vargas, a República, a ditadura militar e esta contemporânea: nunca dantes, jamais, houve tanta vergonha e tanta corrupção.

Lembro aqui Ulysses. Daqui ele disse, atentai bem: “A corrupção é o cupim da República, é o cupim da democracia.” E está aí! Em um dos seus trechos – ele era simples – disse assim, Senador Mozarildo: “É não roubar, não deixar roubar e prender quem roubou.” Lula, aprenda!

Antes dele, Deus mandou aquelas leis, entregou-as a Moisés, Senador Suplicy. Sei que o Lula não gosta de ler. Ele mesmo disse isso, declarou que se dá mal, não sei se é alergia. Mas ele não gosta. E fala muito, fala muito e ouve pouco. A gente aprende com o povo, com a sabedoria popular, com os ditados, os provérbios. Mas somos um País cristão! Suplicy, mande-o ler pelo menos aqueles Dez Mandamentos que foram entregues a Moisés. Se não os dez, somente o quarto: “Não roubarás”. Aquilo foi uma simples constituição para que se governe o bem. É o mínimo que temos que exigir. Sem isso, está despachado, Lula.

Este País já despachou Presidente que foi forçado a se suicidar, Presidente a que uma junta de médicos atestou insanidade mental, Presidente afastado pelos canhões, Presidente que renunciou depois de algumas doses de uísque – se a cachacinha que o Lula toma lhe desse essa inspiração... Vou até presenteá-lo com uma mangueira que há no Piauí! Já tivemos um Presidente despachado por *impeachment*. Nós tivemos muitos, e surge aqui e agora – por isso estou no PMDB, porque nas maiores crises, foi a ditadura militar... Professor Cristovam Buarque, lá no PT vocês não tinham com quem aprender, aqui somos todos mestres da vida. Quem aqui chegou o fez pelo estudo e pelo trabalho. E eu disse, no começo do mandato, que nenhum do núcleo duro chegaria aqui. Eu disse, eu bati aqui. Nenhum! Lembra? Eu não sabia é que ele ia para a cadeia. Essa eu não tinha profetizado. Mas aqui, não.

Então, Professor Cristovam Buarque, atentai bem à vossa responsabilidade. Eu quero esse PT forte! Só existe democracia, Senador Mozarildo, com Partidos



fortes. Jamais admiti que ele cooptasse, que ele comprasse, que ele alugasse o PMDB. Quero enfrentar de peito aberto, frontalmente, pela democracia. Soberano é o povo; o povo é quem decide. E o PT queria cooptar, comprar os Partidos, cubanizar o Brasil. Eles não fizeram a democracia. Nós a fizemos renascer. Aqui nasceu, no Regime Militar, o MDB. Eram poucos, mas foram aumentando. E no MDB, dentro desse movimento, havia os autênticos, a quem quero render homenagem. Vamos criar, começamos a criar. Houve um MDB autêntico. Havia os moderados e havia os autênticos. Foram eles que tiveram a coragem, no Congresso, de falar, pela primeira vez, em eleições livres, em Constituinte. Quero render uma homenagem a essas pessoas. Nasce aqui, neste Senado. Em 1974, o PMDB achou uma chapa de anti-candidato, porque o Colégio era marcado: Geisel, 300 votos; Ulysses Guimarães, 70. Os autênticos – 26 votos em branco – tinham concordado em fazer a campanha de esclarecimento e não queriam fazer a festa para a ditadura.

Aqui nasceu, Senador Efraim Morais, com sua coragem e sua inspiração. Rendo homenagem à Paraíba, que não pode negar votos e aplausos a Efraim Morais. Sou testemunha. Éramos muito poucos aqui no começo. Telefonávamos. O “Zé Maligno” queria tornar isso Cuba. Nós nos reuníamos à noite para irmos aqui abrir a sessão, com quatro Parlamentares, cinco com dificuldade. Éramos muito poucos os que reagíamos. Surgiu, da mesma maneira, o PMDB autêntico.

Quero prestar uma homenagem, que surgirá aqui, porque Efraim criou a Minoria. Um bem nunca vem só. Ele conseguiu um jeito para ter direito a falar mais – minoria – e foi forte: está tornando-se maioria e a esperança do Brasil.

O PMDB teve essas crises que atemorizavam. E surgiram esses bravos que quero reeditar – e vamos criar, já está criada no Senado.

Sabemos que há os moderados, os pragmáticos, os fisiológicos e os que se vendem. Mas devemos respeito àqueles autênticos do PMDB. Falei nisso e está aqui um livro reconhecendo a história, Senador Efraim Morais: “Autênticos do MDB – Semeadores da Democracia”. Presto uma homenagem a Alencar Furtado, cearense, a Álvaro Lins, cearense falecido, a Amaury Muller, do Rio Grande do Sul\*, a Eloy Lenzi, do Rio Grande do Sul, falecido, a Fernando Cunha, de Goiás, a Fernando Lyra, de Pernambuco, a Francisco Amaral, de Campinas, São Paulo, a Francisco Pinto, da Bahia, a Freitas Diniz, do Maranhão, a Freitas Nobre, do Ceará, falecido, a Getúlio Dias, de Pelotas, Rio Grande do Sul, a Jaison Barreto, de Laguna, Santa Catarina, a Jerônimo Santana, de Jataí, Goiás, a JG de Araújo Jorge, do Acre, falecido, a João Borges, da

Bahia, falecido, a Lysâneas Maciel, de Minas Gerais, a Marcondes Gadelha, da Paraíba, a Marcos Freire, de Pernambuco, falecido, a Nadyr Rossetti, de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, a Paes de Andrade, de Mombuca, Ceará, e a Severo Eulálio, do Piauí.

Daí o orgulho de ser do Piauí. Tinha que ter um bravo. Está no nosso hino: “Piauí, terra querida, filha do sol do Equador. Na luta, é o seu filho o primeiro que chega”. Severo Eulálio entre os autênticos. Diante dos canhões, comecei a enfrentar os meninos de bota e a ditadura, na minha cidade, no palanque, ao lado de Severo Eulálio. Hoje, o filho dele é Deputado Estadual, Presidente da Assembléia e um dos maiores líderes do Estado do Piauí.

Vamos homenagear, no Piauí, em 10 de agosto, quinta-feira, Severo Eulálio.

Rendo homenagem também a Santilli\* Sobrinho, de São Paulo, e a Walter Silva, do Rio de Janeiro.

Pedro Simon é um dos autênticos do Senado, assim como Ramez Tebet, Sérgio Cabral, Garibaldi Alves, Amir Lando e Mão Santa. Há pouco, convidei o Papaléo Paes, mas ele disse que pegou asa, “tucanou” e voou para o PSDB. Mas somos seis.

Ramez Tebet está fazendo um documento. Aqui tem todos, que anexarei ao documento. Sr. Presidente, toda a documentação sobre a existência, que foi criada em 1973, no Recife, pedindo a recriação do PMDB autêntico com esses senadores. E a nossa bandeira é jamais, jamais, jamais sermos vendidos ou admitir vendidos para o PT! Vamos levantar o PMDB, que, pela grandeza da democracia, terá candidatura própria a Presidente! Queremos todos os partidos puros, afastados os corruptos, para oferecer ao povo brasileiro um pleito democrático!

Senador Cristovam Buarque, a riqueza da democracia é a alternância. O PT nada tem a ver com democracia. Nós temos! Nós recriamos! E vamos oferecer ao povo do Brasil uma alternância no poder, para aquela esperança que nos atraiu. Cinquenta e três milhões de brasileiros...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente, antes que o Governador Roberto Requião saia do plenário. Senador Mão Santa, para registrar a presença do seu companheiro de partido, um Senador que tantas vezes abrilhantou aqui o Senado.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Deus escreve certo por linhas tortas. Deus trouxe um herói, um autêntico, um lutador. No último pleito, em que o PMDB foi cooptado, eu e minha mulher votamos nele para ser candidato a Presidente da República. É verdade. Pode contar os nossos, Governador Roberto Requião,

entre os seus votos, que não foram negociados, mas foram votos de crença.

Então, vamos apenas oferecer ao Brasil aquela esperança que está sendo afogada no mar da corrupção, com a alternância no poder, e o PMDB conquistando a Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Almeida Lima. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, só quero fazer aqui o registro da presença do Senador e Governador Roberto Requião nos visitando e honrando a Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Casa registra a presença do ilustre Governador.

Com a palavra o Senador João Batista Motta. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Augusto Botelho. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Efraim Morais, por permuta com o Senador Leonel Pavan.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, inicialmente, registrar um pequeno trecho do artigo publicado hoje, no jornal **O Globo**, pelo jornalista Elio Gaspari, que diz o seguinte:

José Dirceu é uma página virada das fantasias de Brasília. Colocando-se de lado sua personalidade apoteótica, que o infortúnio transformou em bode, o problema continua do mesmo tamanho. Hoje, como no dia 1º de janeiro de 2003, quando foi empossado na Presidência da República, o problema – pensou-se que fosse solução – chama-se Lula. A Constituição determina que ele dure pelo menos até 31 de dezembro do ano que vem.

Foi Lula quem cometeu o erro desastroso de entregar ao Chefe do Gabinete Civil a articulação política e a gerência administrativa de seu Governo. Se em vez de ter colocado José Dirceu nesse cruzamento de jacaré com melancia tivesse nomeado São Francisco de Assis, o resultado seria parecido. Paralisou a máquina e transformou a rede de apoio parlamentar de seu governo numa tessitura desconexa que só

podia ser amarrada com o mensalão. Foi ao armazém, pediu dois pacotes de leite, uma vassoura, três abacaxis e quer reclamar do formato do embrulho.

Foi Lula quem colocou Delúbio Soares na tesouraria do PT e o manteve mesmo depois que o companheiro saiu por Brasília fumando charutos Cohiba [cubanos], movendo-se como se fosse tesoureiro da administração. Referindo-se à sua capacidade de influenciar agendas, informava: “Com burocrata de Ministério? É só ligar e marcar para quatro ou cinco dias depois.”

Nunca é demais lembrar que Waldomiro Diniz, um subchefe do Gabinete Civil filmado achacando um bicheiro (antes de ser levado para o palácio por José Dirceu), foi exonerado “a pedido”. Em sindicalês, nem justa causa deu.

Sr. Presidente, presido hoje a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, cujo Vice-Presidente é V. Ex<sup>a</sup>. Ontem, ouvimos o Sr. Luiz Eduardo Soares, que, sem dúvida, prestou um depoimento contundente àquela Comissão. Demonstrou de forma clara as verdadeiras intenções do Partido dos Trabalhadores, de que fez parte: coação das instituições fiscalizadoras – Ministério Público da União, Polícia, imprensa, Judiciário –, para facilitar a drenagem de recursos públicos, visando à perpetuação do Partido no poder, tudo isso capitaneado pelo Sr. José Dirceu, Deputado Federal, ex-Ministro do Governo Lula, todo-poderoso.

Esse ardiloso esquema, Sr. Presidente, montado por José Dirceu com conhecimento da cúpula do PT, contava com a colaboração do naipe de Waldomiro Diniz e de Marcelo Sereno, ambos arrecadadores de recursos que posteriormente foram nomeados para a Casa Civil.

O Sr. Luiz Eduardo Soares disse que, no Rio de Janeiro, antes da eleição do Presidente Lula, estava a serviço do PT, mandado pelo Sr. José Dirceu – palavras do Sr. Luiz Eduardo Soares –, e era candidato a Vice-Governador da Sr<sup>a</sup> Benedita da Silva. Afirmou que o Sr. Waldomiro Diniz, que havia sido nomeado pelo ex-Governador Garotinho, permaneceu na Loterj para ser o arrecadador estadual do PT no Rio de Janeiro quando a Benedita assumiu com a renúncia do Garotinho. O Sr. Marcelo Sereno, Secretário de Estado do Governo da Sr<sup>a</sup> Benedita da Silva, tinha como obrigação ser o arrecadador nacional – olhem bem – do PT, inclusive para a eleição do Presidente Lula.

Ora, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, qual foi o prêmio dos dois arrecadadores? O Sr. Waldomiro Diniz foi pego, numa fita, pedindo dinheiro a um bicheiro para finan-

ciar a campanha do PT. O outro, o Sr. Marcelo Sereno, também arrecadador, foi denunciado, envolvido com a GTech, envolvido com a Caixa Econômica Federal, por ter pedido propina para o PT.

Qual foi o prêmio desses dois rapazes inocentes, desses inocentes que o Sr. José Dirceu disse que não conhecia? Esqueceu-se o Sr. José Dirceu de que Waldomiro Diniz morou no mesmo apartamento dele. Que homem inocente o Sr. José Dirceu! Que homem bonzinho o Sr. José Dirceu! Trabalhou 13 anos – 13, o número do PT – com o Sr. Waldomiro Diniz e nunca soube de nada que aconteceu com esse cidadão.

Que prêmio receberam eles, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores? Quando o Presidente Lula se elegeu e levou o Deputado José Dirceu para a Casa Civil e o tornou seu Primeiro-Ministro, o mais forte de todos, ele levou Waldomiro Diniz e o Sr. Sereno para serem seus assessores, para que eles continuassem arrecadando recursos, seja de bicheiros, seja do jogo, seja de empresários. Não me interessa com quem conseguiam o dinheiro, mas ele servia para financiar campanhas de políticos do PT.

Senador Alvaro Dias, está em minhas mãos e com a imprensa a lista distribuída hoje pelo Sr. Valério. Sabemos não ser verdadeira, pois existem muitos, muitos outros políticos e empresários envolvidos com o Sr. Marcos Valério.

Queremos saber o seguinte: o Presidente Lula não sabia de nada? Será que o Presidente Lula não sabia de nada?

Saibam os senhores o que vi, há pouco, na televisão – o Brasil talvez o tenha visto também. O Presidente Lula disse que não precisa de ninguém, que não precisa de imprensa e lançou-se, ainda há pouco, candidato à reeleição em Garanhuns. Agora foge da crise, foge da verdade e foge, acima de tudo, das explicações que tem de dar ao povo brasileiro.

Não é possível que o Presidente da República não saiba o que está acontecendo neste País, não saiba que o seu Partido está roubando o Brasil. É preciso que Sua Excelência saiba disso. Os senhores que são do PT sabem que, no PT, não se faz nada sozinho. Sabem que o Sr. Delúbio não está fazendo tudo isso sozinho. Não adianta tentar enganar o povo brasileiro mais uma vez. É preciso coragem! É preciso o Senhor Presidente vir a esta tribuna, é preciso usar a televisão para pedir perdão ao povo brasileiro.

Não me venham dizer que os senhores estão convencendo os brasileiros. Não me venham os Srs. Senadores, Deputados e dirigentes do PT dizer, afiançar que o povo brasileiro está acreditando nos senhores. Não! São bilhões de reais. Não são milhões. São bilhões de reais! É preciso que o povo brasileiro, que

os Srs. Parlamentares que estão de mãos limpas – e aqui vejo três Senadores do PT; tenho certeza de que os Senadores Paulo Paim, Eduardo Suplicy e V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, são homens de mãos limpas, com mandatos limpos, a serviço do povo e dos Estados que V. Ex<sup>as</sup> representam.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Mas não acredito, Senador Eduardo Suplicy, que o Sr. Delúbio seja o único responsável. Não creio que V. Ex<sup>a</sup> acredite que o Sr. Delúbio fez isso sozinho.

Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Há poucos dias, Senador Efraim Morais, a Liderança do PFL e do PSDB ingressou com representação perante a Justiça Eleitoral para que o Partido dos Trabalhadores não tivesse mais o financiamento público de campanha. Queria alertar: quando houve problemas no âmbito do Governo Fernando Collor de Mello, do qual o PFL era uma das principais legendas de suporte, nunca generalizamos para o PFL aquilo que foi detectado como um problema pela CPI e que levou até ao afastamento do Presidente. Não solicitamos cassação de registro nem que deixasse de haver o financiamento público de campanha. V. Ex<sup>a</sup>, há poucos instantes, fez uma generalização relativamente ao Partido dos Trabalhadores. Eu gostaria de recomendar a V. Ex<sup>a</sup>: vamos fazer a apuração com equilíbrio, com serenidade, examinando tudo o que...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – ... porventura tenha ocorrido para além de partidos políticos. E vamos fazer a correção dos rumos. Erros podem ter ocorrido com os seres humanos que fazem parte do meu Partido, do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, do Governo e do Congresso Nacional. Vamos corrigir esses erros, mas cuidado com a generalização. Como seu companheiro no Senado, falo uma palavra, assim, de reflexão para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Efraim...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Eu tive até o cuidado de mencionar aqui as pessoas do PT que estavam presentes, entre os quais V. Ex<sup>a</sup>. Mas, Senador Eduardo Suplicy, nessa história de vamos apurar a passo de...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – ... tartaruga ninguém agüenta. Enquanto isso se constroem



documentos, enquanto isso se queimam documentos, enquanto isso, o Brasil fica à deriva. O País está à deriva.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Efraim...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – E eu tenho convicção de que o que aconteceu com a Executiva do Partido de V. Ex<sup>a</sup>... Quando me refiro ao PT, entendo que, na realidade, quem se responsabiliza pelo destino do Partido é sua Executiva. E o que vimos, de uma só vez, foi que saiu o Presidente, o Sr. José Genoíno; saiu o Sr. Delúbio, que devia estar em outro canto, devia estar na cadeia; saiu o Sr. Sílvio Pereira.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Efraim...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – O que observamos é que lá foram substituídos por Tarso Genro. Quem é Tarso Genro? Ministro. Quando foi para lá foi como Ministro da Educação, homem sério, nada tenho contra ele, ex-Ministro do Governo...

*(Interrupção no som.)*

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Humberto Costa, ex-Ministro do Governo; Berzoini, aquele que aqui mostramos que não gostava dos velhinhos, ex-Ministro do Governo. E o Presidente Lula diz que não sabia de nada disso, quando tira os seus dirigentes que foram escolhidos e os leva para dentro do PT, do seu governo?! Não acredito que o Presidente Lula...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Efraim...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – V. Ex<sup>a</sup> tem um minuto.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Suas palavras, Senador Efraim, soam como se hasteasse a bandeira da Paraíba. Na bandeira do Brasil, está escrito “Ordem e Progresso”. Na da Paraíba, “Nego”. Era uma inspiração para negar o comunismo. E V. Ex<sup>a</sup> está negando a corrupção na nossa Pátria.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Agradeço, Senador, pela referência à minha querida Paraíba.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>. Estou satisfeito. Espero que todos nós não joguemos fora essa oportunidade que nos é dada por meio de uma arma democrática, constitucional: as nossas CPIs. Que possamos buscar a boa investigação e os culpados. E que este Congresso possa, com essa oportunidade, separar o joio do trigo, mas, acima de tudo, culpar e cassar, se necessário, todos aqueles Parlamentares envolvidos. Que a Justiça cuide também da corrupção que envolve o Poder Executivo.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

*Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela Liderança do PSDB, em encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra com base no art.14, §2º, do Regimento Interno, por até sete minutos, Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste momento, a Sr<sup>a</sup> Simone Vasconcelos está depondo na CPMI dos Correios. Ela é Diretora Financeira de uma agência de publicidade que movimenta milhões de reais.

Evidentemente, não é o pronunciamento ou depoimento dela o que interessa neste momento, uma vez que, pelo depoimento, a impressão é a de que ela é transportadora de volumes, e não Diretora Financeira. O que faz, na realidade, é entregar pacotes de reais sacados da boca do cofre do Banco Rural a políticos ou a prepostos desses políticos no Planalto Central.

Sr. Presidente, apesar do fato de negar sempre, de manipular as informações, de sonegar elementos importantes para a investigação, o que importa destacar é que essa senhora assinou um documento que é prova material irrefutável para o indiciamento de diversas pessoas. Mais do que isso, Srs. Senadores: é prova material irrecusável, que nos possibilita remeter à Mesa da Câmara dos Deputados um pedido formal para instauração de processo, a fim de que mandatos Parlamentares possam ser cassados como decorrência da prática da corrupção. Se o Presidente da Comissão desejar, ou seu Relator, esse procedimento poderia se antecipar. Não há mais razões para aguardar a finalização dos trabalhos a fim de adotarmos essas providências, que são, a meu ver, inadiáveis. A antecipação dos procedimentos em função das provas materiais indiscutíveis nos permitiria evitar algumas renúncias que poderão ocorrer, para a preservação de direitos políticos, renúncias essas que permitiriam a candidatura nas próximas eleições.

De outro lado, há um relatório ainda mais abrangente e significativo do Sr. Marcos Valério, que, em depoimento ontem ao Procurador-Geral da Repúbli-



ca, encaminhou farta documentação, também provas materiais subsistentes que nos autorizam a afirmar: a CPI tem já todas as condições para indiciar um número expressivo de pessoas que se envolveram, lamentavelmente, neste deplorável momento de corrupção governamental no País. Além das provas materiais consistentes permitirem providências, há o desmonte de uma fantasiosa versão articulada a partir de Delúbio Soares, Marcos Valério, com o aval do próprio Presidente da República, em patética entrevista concedida recentemente em Paris. A versão pretendia restringir à prática da corrupção eleitoral todo o escândalo, razão das diversas investigações em curso, tanto na área política quanto na área judiciária. Destruíu-se de forma definitiva essa versão fantasiosa. Não há como restringir à corrupção eleitoral os acontecimentos que deram origem a este escândalo de corrupção já apontado como o maior da história do nosso País.

Na verdade, estamos investigando um gigantesco esquema de corrupção na Administração Pública, que vinha dilapidando o patrimônio do povo brasileiro, com saque aos cofres públicos por meio de contratos superfaturados, de licitações fraudulentas, de irregularidades gritantes, comprovadas até mesmo pela Corregedoria-Geral da União, além de outras constatações já verificadas pelo Tribunal de Contas da União. É evidente que se disséssemos que estamos diante de um gigantesco esquema de corrupção, o maior da nossa história, seríamos suspeitos porque somos da Oposição. Não somos nós que estamos fazendo essa afirmativa. A afirmativa é insuspeita e vem de longe. Vem de New York, estampada nas páginas do grande jornal **The New York Times**, que considera este, sim, o maior escândalo de corrupção da história do nosso País.

Ainda hoje pela manhã, denunciemos um esquema de evasão de divisas oriundo do repasse de recursos das contas de Marcos Valério no Banco Rural a uma empresa denominada Guaranhuns, no Estado de São Paulo, que é propriedade de uma empresa no paraíso fiscal em Montevideu de nome *Export Trading* que, por sua vez, tinha conta no paraíso fiscal de Gran Cayman, exatamente numa agência do Banrisul, Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Repasse de valores através de esquema já conhecido de todos os brasileiros em razão do escândalo Banestado, através da Beacon Hill, de Nova Iorque, do Citibank para a conta na agência do Banrisul em Gran Cayman.

Sr. Presidente, é mais um lance nesta lamentável história de corrupção, com o Governo...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – ...aberto para a prática da corrupção, com a área empresarial, vendo as portas do Governo escancaradas para a corrupção...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha)*

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – ...associando-se ao Partido do Governo para, num esquema articulado por algumas lideranças – e com razão o Senador Suplicy pede que não se generalize –, implantar realmente aquilo que se chama já internacionalmente, Senador Mão Santa...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – ...de o maior escândalo de corrupção da nossa história.

Concedo a V. Ex<sup>a</sup> o aparte rapidamente.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Eu queria deixar aqui, Senador Alvaro Dias, e quis Deus estar na minha mão um jornal muito antigo dos autênticos do PMDB. E tem fotografia. V. Ex<sup>a</sup> está mais novo, está bem novinho! Fernando Lira, Freitas Nobre, Freitas Diniz, Alvaro Dias, Alencar Furtado...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, eu era o mascote da turma.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Eu gostaria de dar testemunho da sua luta no momento mais difícil pela redemocratização do País. E V. Ex<sup>a</sup> agora, inspirado naquelas vitórias, vai combater a corrupção que se alastra neste País.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Mão Santa. Todos nós temos esse dever. O Brasil será um País mais rico, mais justo, quando espancarmos definitivamente a corrupção na proporção em que se encontra no nosso País. V. Ex<sup>a</sup> será sem dúvida um dos artífices dessa luta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, na prorrogação da Hora do Expediente, para uma breve comunicação, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, por cinco minutos. (Pausa.)

V. Ex<sup>a</sup> declina do uso da palavra? (Pausa.)

A Mesa aceita o declínio de V. Ex<sup>a</sup> e concede a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan por até 12 minutos, como orador inscrito.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente querido amigo Tião Viana, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recebi de companheiros, empresários, prefeitos, vereadores, entidades públicas e privadas de Santa Catarina um abaixo-assinado com cerca de 4 mil a 5 mil assinaturas apanhadas nesse final de

semana referente às rodovias de Santa Catarina. É preciso deixar registrado que a população do meu Estado precisa, como nunca, ser atendida o mais breve possível por parte do Governo Federal em relação a nossas rodovias.

Vejo-me forçado, mais uma vez, a vir a esta tribuna clamar contra a demora nas obras de duplicação e de recuperação das BR-280, BR-470, e até contra a demora das obras, que estão a passos de tartaruga, de duplicação da BR-101. Essas estão entre as principais rodovias que cortam o nosso Estado. Minha insistência, minha verdadeira obstinação na defesa do atendimento desta sentida reivindicação do povo catarinense é fácil de se compreender. Com efeito, o difícil de se compreender é o desleixo do Governo Lula em concretizar essas obras de tão extraordinária dimensão econômica, social e humana. Eu diria mesmo ser inexplicável o descaso pelos imensos prejuízos de toda ordem que aquele Estado e o Brasil inteiro suportam em virtude da interminável procrastinação na realização dessas obras viárias.

No que tange à BR-101, bastaria dizer que, pelo estado deteriorado do asfalto daquela rodovia, é transportada quase metade das cargas industriais e agrícolas deste País. Essa estrada constitui o mais relevante eixo de integração das maiores metrópoles brasileiras; que ela representa a espinha dorsal de um projeto de cunho estratégico para o futuro do Brasil. A construção de um Mercosul forte e atuante precisa dessa rodovia.

Bastaria lembrar que a federação de transporte do Estado calcula que o sul catarinense deixa de produzir cerca de R\$1,2 bilhão ao ano em virtude da falta de uma estrada apta a escoar adequadamente a produção.

A BR-282 e a BR-470, por seu turno, constituem um importante corredor para a maior parte das exportações catarinenses, já que ligam o oeste do meu Estado de Santa Catarina ao nosso litoral.

A não-duplicação da BR-470 e a má conservação da BR-282 causam enormes prejuízos às indústrias têxteis e de carne, que têm o custo final dos seus produtos aumentados em 5% em decorrência das dificuldades no seu escoamento. Só de produtos derivados de suínos e de aves são cerca de 200 caminhões que utilizam as duas estradas diariamente. Vale lembrar que a exportação dessas mercadorias rende bilhões de dólares para o Estado e para o País.

Sr. Presidente, deixo registrado que a BR-282, a BR-280 e a BR-470 são rodovias de extrema importância, não apenas para o nosso Estado, mas para o Brasil. E aqueles que usufruem dessas rodovias para transportarem seus produtos hoje se sentem prejudicados porque a falta de conservação e de investimen-

tos em infra-estrutura e na sinalização, principalmente nas regiões de acesso às cidades que são importantes para a nossa economia, onde os acostamentos, sem as mínimas condições para que algum veículo possa parar, trazem prejuízos enormes ao nosso Estado e ao País.

Deixo o restante deste pronunciamento para que os Anais desta Casa possam divulgá-lo a quem dele precisar.

Porém, Sr. Presidente, quero aqui registrar que, todos os dias, a imprensa nacional – e me refiro mais à imprensa do meu Estado de Santa Catarina – tem entrado em contato com meu gabinete ou até diretamente conosco. Em todas as entrevistas, todas as perguntas são relacionadas ao momento crítico por que passam o nosso País e a classe política. Eles nos perguntam como está Brasília. Será que essa CPMI vai virar uma grande pizza? Será que essa pizza será realmente mais comentada do que a própria CPMI? Será que teremos mais um momento vergonhoso?

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Digo a eles que a CPMI, meu amigo Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup>, que luta tanto pelo Piauí, certamente dará o aval de tudo o que aqui já dissemos e que V. Ex<sup>a</sup> já disse. Mas é importante dizer que essa CPMI já prestou e está prestando um grande serviço ao País, porque muitos dos que estão sendo acusados estão acuados, envergonhados e, certamente, nunca mais colocarão seu nome para a apreciação da população brasileira. Esses, certamente, mesmo que renunciem ao mandato, serão reprovados nas próximas eleições. A CPMI já prestou um grande serviço. As empresas que estão vinculadas ao Governo, que manipulam dinheiro público, certamente não irão mais prestar serviço ao Governo Federal.

Mas é preciso continuar exigindo, fiscalizando, para que a CPI continue firme, forte, atuante, e para que exerça seu papel de fiscalização. Assim, poderemos avançar ainda mais e dizer à população brasileira que todos aqueles que estão sendo denunciados serão, sem dúvida nenhuma, punidos pelo Congresso, pela Justiça e pela população.

Cedo, com muito prazer, um aparte ao nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Leonel Pavan, quero cumprimentá-lo pelos dois temas. Lembro ao Presidente da República – sei que Sua Excelência não gosta de ler e que está difícil cursar uma faculdade de Administração – que é preciso ler sobre história ou contratar um professor. Feliz do povo que não precisa buscar exemplos em outros países, com outra história.

Daqui mesmo, digo ao Presidente da República que Dom Pedro II, que durante quarenta e nove anos dirigiu o Brasil, viajou muito pouco. Durante uma viagem à Europa lembrou-se de mandar uma carta dizendo à Isabel, sua filha, que estradas eram o maior presente que se poderia dar a um povo. Depois, houve um outro Presidente que dizia: “Governar é fazer estradas”. Juscelino Kubitschek dizia que governar significava trazer energia e transporte. Ulysses Guimarães, do meu PMDB, dizia: “A corrupção é o cupim da democracia” – e este se alastrou por todo Brasil.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Senador Mão Santa, a cada momento novas acusações, novas descobertas de fraudes.

Roberto Jefferson afirmou ontem que aconteceu no gabinete do Presidente Lula um encontro para discutir uma viagem a Portugal, na qual iriam se comunicar com empresários da Portugal Telecom, justamente comandados pelo Marcos Valério, com o objetivo de arranjar recursos para bancar determinadas campanhas, as últimas, e até para essa desconfiança presente hoje no Brasil, o mensalão, quando compraram a consciência dos Deputados.

Mas, a mais grave acusação não ocorreu dentro da reunião do Conselho de Ética, ocorreu nos corredores, quando disseram também que recursos públicos estariam sendo dirigidos à empresas de Marcos Valério, algo em torno de R\$550 mil, para o pagamento de serviços de um advogado para defender o PT no caso do assassinato do Prefeito Celso Daniel. Essa é uma nova acusação e muito grave, porque aí realmente não dá para dizer que não se sabia nada.

Eu gostaria que não fosse necessário virmos à tribuna falar sobre isso, mas esta é a nossa missão, este é o nosso compromisso, este é o nosso dever: esclarecer a opinião pública, mostrando-lhe o que realmente está acontecendo em Brasília e no Brasil inteiro, atos repudiados por nós e pela população brasileira.

Para finalizar, Sr. Presidente, conto uma história que li na imprensa recentemente: Será que o Lula sabia? Será que o José Dirceu sabia? Disseram que Marcos Valério foi para Disneylândia, e o Pato Donald disse que sabia; o Tio Patinhas disse que sabia; o Huguinho e Luizinho sabiam; a Minnie sabia; o Pluto sabia. Só quem não sabia era o Pateta.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO  
SR. SENADOR LEONEL PAVAN.**

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vejo-me forçado a, mais uma vez, vir à tribuna da Casa clamar contra a demora nas obras de

duplicação e de recuperação das BR’s 280, 470 e 101 no meu Estado de Santa Catarina.

Minha insistência, minha verdadeira obstinação na defesa do atendimento dessa sentida reivindicação do povo catarinense é fácil de compreender. Com efeito, o que é difícil de compreender é o desleixo do Governo Lula em concretizar essas obras de tão extraordinária dimensão econômica, social e humana. Diria mesmo ser inexplicável o descaso com os imensos prejuízos – de toda ordem – que aquele Estado e o Brasil inteiro suportam em virtude da interminável procrastinação na realização dessas obras viárias.

No que tange à BR-101, bastaria dizer que, pelo seu deteriorado asfalto, são transportadas nada menos do que quase a metade das cargas industriais e agrícolas deste País; que essa estrada constitui o mais relevante eixo de integração das maiores metrópoles brasileiras; que ela representa a espinha dorsal de um projeto de cunho estratégico para o futuro do Brasil: a construção de um Mercosul forte e atuante. Bastaria lembrar que a Federação de Transportes do Estado calcula que o Sul catarinense deixa de produzir cerca de 1 bilhão e 200 milhões de reais ao ano em virtude da falta de uma estrada apta a escoar adequadamente a produção.

Mas, ainda mais graves do que os prejuízos econômicos são os brutais custos em sofrimento humano advindos da não-duplicação da BR 101 no seu trecho entre Palhoça e Osório. Somente entre 1996 e 2002, nesse trecho não-duplicado de 243 quilômetros, houve 914 mortes, cabendo ressaltar que o número se refere apenas aos óbitos notificados pela Polícia Rodoviária Federal ainda na estrada. Caso fossem computados os acidentados que vieram a falecer posteriormente nos hospitais, a quantidade de vítimas fatais seria significativamente maior. E, se os mortos se contam às centenas, os feridos se contam aos milhares. No ano de 2002, quando 118 pessoas morreram, houve um saldo impressionante de 9 mil e 300 feridos.

E não é de admirar que assim seja, Senhor Presidente, pois, projetada para atender a um volume de veículos estimado em 4 mil e 600 ao dia, a estrada recebe, hoje, um número quase seis vezes superior a esse. Com o exponencial aumento no volume de tráfego, associado a uma manutenção muito deficiente, o estado da pista deteriorou-se de forma dramática.

A BR-282 e a BR-470, por seu turno, constituem um importante corredor para a maior parte das exportações catarinenses, já que ligam o Oeste do Estado ao litoral. A não-duplicação da BR-470 e a má conservação da BR-282 causam enormes prejuízos às indústrias têxtil e de carnes, que têm o custo final de seus produtos aumentado em 5% em decorrência



das dificuldades no seu escoamento. Só de produtos derivados de suínos e de aves, são cerca de 200 caminhões que utilizam as duas estradas diariamente, valendo lembrar que a exportação dessas mercadorias rende bilhões de dólares para o Estado e o País.

O tráfego médio na BR-470 é da ordem de 20 mil veículos ao dia, ao passo que, na BR-280, trafegam 15 mil veículos diariamente. Com a queda na qualidade dos trabalhos de conservação desenvolvidos nessas rodovias, a partir de 2001, seu pavimento não tem conseguido suportar o trânsito pesado. Nos trechos mais críticos – como aqueles entre São Miguel do Oeste e Campos Novos, na BR-282, e entre Rio do Sul e Blumenau, na BR-470 – sucedem-se as tragédias, que cobram o seu tributo na forma de numerosas vidas humanas desperdiçadas.

O trecho recém-mencionado da BR-470 não reclama mera recuperação; urge, isto sim, sua duplicação, haja vista o caudaloso volume de tráfego. Restaurar e ampliar a BR-282, por sua vez, é medida que virá em benefício não apenas das grandes indústrias exportadoras de carnes, mas, principalmente, dos pequenos empreendimentos que a elas estão associados, a exemplo dos transportadores terceirizados que lhe prestam serviços, e que são forçados a arcar com os elevadíssimos custos de manutenção dos veículos acarretados pelo péssimo estado da rodovia. A esse propósito, cabe mencionar a existência de quatro mil empresas transportadoras no Estado, dando emprego a quase 300 mil motoristas.

Além dessas obras de restauração, ampliação e duplicação, as lideranças da região oeste catarinense, bem como toda a comunidade local, reivindicam que seja asfaltado o prolongamento da BR-282, ligando São Miguel do Oeste à ponte internacional Peperi–Guaçu, numa extensão de 32 quilômetros; e, ainda, o trecho da mesma estrada entre Campos Novos e São José do Cerrito, no Planalto Serrano. O asfaltamento desses dois trechos alçará a BR-282 à condição de rota preferencial para o ingresso de muitos turistas argentinos no Estado.

As vultosas divisas geradas pelas exportações das indústrias catarinenses poderão crescer ainda muito mais, caso se concretize a melhoria na infra-estrutura de transporte, com a ampliação e a duplicação das rodovias que dão acesso aos portos de Itajaí e de São Francisco. Afinal, é muito significativa a perda de competitividade dessas empresas, em face de seus concorrentes estrangeiros, por conta da demora e dos custos mais elevados do transporte.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a economia catarinense pode, sob muitos aspectos, ser considerada um exemplo para o resto do Brasil.

Somos um Estado eminentemente exportador, pródigo na geração de divisas necessárias ao equilíbrio da balança de pagamentos do País. Temos logrado, ao longo dos últimos anos, melhorias socioeconômicas muito significativas para o conjunto de nossa população, especialmente para suas parcelas menos afortunadas. Viceja, lá, um vigoroso empreendedorismo, caracterizado, principalmente, por um vasto número de microempresas e empresas de pequeno e médio porte, característica que contribui para que ostentemos os melhores índices de distribuição da renda e da riqueza entre todos os Estados da Federação. Nossa estrutura fundiária é marcada pela predominância das pequenas propriedades.

Graças a essas suas peculiaridades, Santa Catarina vem crescendo de modo muito dinâmico. E tem potencial para crescer ainda muito mais; para gerar renda, emprego e para criar novas oportunidades de negócios no Brasil e nos países do Mercosul. A condição básica para que esse potencial seja plenamente realizado é dotar o Estado de uma infra-estrutura de transportes terrestres minimamente condizente com a vitalidade de seu parque produtivo.

É por isso, Sr. Presidente, e, mais ainda, porque não mais suportamos a dolorosa rotina do desperdício frívolo de vidas humanas que aqui estamos, mais uma vez, a clamar pela imediata duplicação e recuperação das rodovias BR-101, BR-470 e BR-280.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a do Regimento Interno, por até sete minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vejo, e com pesar, a incapacidade que o Senhor Presidente da República demonstra para ajudar a arrefecer essa crise – não vamos usar de meias palavras – de corrupção gerada por seu Governo, com efeitos nocivos e corrosivos na direção do Congresso Nacional.

Sua Excelência fala todos os dias, fala pelos cotovelos, e não consegue diminuir a crise quando se pronuncia. O Presidente Lula ora ataca a imprensa, ora ataca as elites. Hoje, parece que atacou ambos: a imprensa e as elites ao mesmo tempo.

*(Choro de criança nas galerias.)*



**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Senador Arthur Virgílio, parece que as crianças não estão gostando do discurso.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Nem isso eu daria de crédito ao Presidente, porque os adultos estão gostando e as pessoas maduras também. O Presidente Lula não pode imaginar que se manteria no poder com crianças. Sua Excelência precisaria manter-se no poder pela compreensão correta da problemática nacional, e o maior de todos os itens a envolvê-lo é, sem dúvida alguma, a corrupção sistêmica que grassa por todos os tecidos do seu Governo.

Senador Tasso Jereissati, até ontem, vivemos esse episódio que considero completamente superado, da tentativa mesquinha de envolvimento do Presidente do nosso Partido, Senador Eduardo Azeredo, nessas malfadadas histórias que envolvem o Governo. Poderia ter havido no máximo algo grave e lamentável de algum caixa dois na campanha de S. Ex<sup>a</sup> – não sei, a responsabilidade é do seu coordenador, e não de S. Ex<sup>a</sup>. Aleguei desta tribuna que, se o Presidente Lula é visto por todos como alguém que nunca sabe de nada, nem dentro, nem fora de seu Governo, nem dentro, nem fora de sua campanha, parecia-me leviano que tentassem envolver, de alguma forma, o Senador Eduardo Azeredo. E V. Ex<sup>a</sup> advertia com muita sabedoria, dizendo: “Não vamos deixar essa gente arrastar a discussão para o caixa dois, que é grave, lamentável e deplorável, porque isso pode ser uma tentativa para impedir a discussão do roubo sistemático, sistêmico que está acontecendo neste País”. Houve a tentativa de igualar todo o mundo.

Hoje, como nada é melhor do que um dia depois do outro, posso aqui vir, de maneira neutra, falar talvez até com mais autoridade. Se há um homem público com quem já tentei me dar bem pessoalmente e não consigo é o Ministro Ciro Gomes. Não consigo! Está acima das minhas forças, e parece que está acima das forças de S. Ex<sup>a</sup> também. Não consigo. Mas, vendo com clareza esse fato que envolveu a campanha do Ministro, parece-me nitidamente tratar-se de caixa dois de campanha esse episódio que envolveu o secretário executivo do Ministro. Claramente, pagamentos de saldos da campanha do Ministro Ciro Gomes, candidato à Presidente da República, lamentavelmente por essas fontes “valerianas”.

Eu consideraria, então, não muito honesto da minha parte estimular os nossos representantes na CPMI a convocarem o Ministro para constrangê-lo, a convocarem o seu secretário executivo para constrangê-lo, até porque eu estaria fazendo a mesma coisa que aqueles com que tentaram estigmatizar Eduardo Azeredo. Ou seja, estaria impedindo a investigação

e a averiguação cabal, real e concreta dos casos de corrupção que estão, estes, sim, a merecer investigação profunda no País. Ou seja, se eu pudesse passar a opinião para o PSDB, diria: separem com clareza esses episódios.

Não vamos, então, tirar vendetas com o Ministro Ciro Gomes, que, às vezes, é leviano quando se refere, por exemplo, ao Presidente Fernando Henrique. Silenciou porque está sendo processado, mas não entendo que esteja envolvido com essa história de mensalão e não entendo também que seu secretário executivo esteja no mesmo rol. Entendo que é um episódio claro de caixa dois de campanha, sim, e que, portanto, deve ser examinado, quem sabe, até numa outra CPI. Não nesta! Esta é para cuidar de roubo de dinheiro público, e não me parece que tenha sido o caso.

O roubo de dinheiro público leva o advogado do PT, no caso Santo André, a ser pago com dinheiro “valeriano”; leva àquelas somas absurdas de dinheiro a deputados do PT e de outros partidos, claramente indicando que aquilo significaria algum coordenador repassar dinheiro corrupto para coordenados, com o objetivo de comporem, de maneira espúria e corrompida, uma base de apoio ao Presidente Lula.

Ontem, fiquei profundamente triste com o depoimento do Ministro José Dirceu. O Deputado Roberto Jefferson fez uma acusação frontal ao Presidente da República. Houve, na realidade, três acusações, que relato a seguir: primeiro, “Até o senhor, Sr. José Dirceu, que é tão poderoso, deveria ter alguém por trás”. Ele queria dizer claramente que era o Presidente da República. Segundo ponto. Roberto Jefferson disse assim: “Houve uma conversa heterodoxa, comprometedora, sobre Furnas, na presença do Presidente da República”. E disse mais, algo muito grave. Disse que, depois de uma audiência concedida pelo Presidente da República a um dirigente da Portugal Telecom, teria vindo um sinal verde para o Sr. Valério, um representante do PT e do PTB irem a Portugal buscar dinheiro para saldar dívidas do PTB. E parece que não é algo em vão.

As viagens existiram, o Sr. Valério as confirma, e isso começa a colocar no rol e no meio da confusão essa figura que se porta de maneira irresponsável diante da crise, que é o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O Sr. Zé Dirceu negou tudo, inclusive quando o Sr. Roberto Jefferson o acusa de maneira tola, dizendo assim: “O senhor é acusado de corrupção no IRB, o senhor é acusado de corrupção nos Correios, o senhor é acusado de corrupção em todos os lugares”, e se esqueceu de dizer que esses atos e fatos de corrupção se teriam passado no Governo Lula, do qual ele, Dirceu, era o coordenador, era o capitão, era o orientador,

era, na verdade, o verdadeiro Presidente da República; ou, se quiséssemos inventar aqui um parlamentarismo medíocre, seria um primeiro-ministro informal desse Governo que aí está. Então, se ele admite que houve corrupção nos órgãos de um governo dirigido por ele, a sua situação só se complica.

E, por outro lado, não é na base do não sei, repilo, nego; não é na base da acentuação, da regressão – Glória Beuttenmüller diz que quando alguém está pressionado psicologicamente tende a recuperar o seu sotaque de origem; não é na base de evasivas que S. Ex<sup>a</sup> vai defender-se. Saiu de lá menor, saiu de lá mais fraco, saiu de lá com o peso ainda mais reduzido.

E nós temos hoje, Sr. Presidente, com muita clareza e muita nitidez, uma crise que longe está de se delimitar no tempo e no espaço. Nós temos uma crise que todo dia é abanada, todo dia é estimulada pela irresponsabilidade do Presidente da República. Temos uma crise que todo dia é abanada, é estimulada pelo surgimento de fatos novos. Nunca temos o último fato; sempre temos o penúltimo. E, agora, as revelações são sempre de mais envolvimento, de mais comprometimentos e de mais novidades, num terreno que me leva a dizer, Sr. Presidente, com muita tristeza, que eu chego a imaginar, Senador José Agripino, que – e eu quero aqui ressaltar que, para mim, a maioria esmagadora dos parlamentares do PT é composta de pessoas honradas e a militância do PT é composta, na sua esmagadora maioria, de pessoas honradas também e certamente frustradas e decepcionadas com este Governo e com este partido, elas também – o núcleo, que a orientação, que a liderança,...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – ... que o comando desse movimento, em vez de preparar um programa de governo, parece ter preparado um programa de assalto aos cofres públicos, porque, se não tinha programa de governo algum – copiou alguma coisa do que recebeu –, por outro lado, mostrou uma articulação terrível, mostrou uma capacidade de se articular enorme: com quinze dias de governo, começou a produzir malfeitos, a produzir agressões à ética no trato com a coisa pública.

Portanto, Sr. Presidente, tenho a registrar que a sociedade brasileira está estarecada, está desamparada, está decepcionada, está aturdida. A sociedade brasileira está completamente, inteiramente na expectativa de que nós cumpramos com o nosso dever, e o nosso dever é fazer a apuração clara, fazer a apuração nítida de cada fato, de cada denúncia de corrupção e, ao mesmo tempo, olhar com responsabilidade para os destinos que o País tem de cumprir.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Encerrando, digo a V. Ex<sup>a</sup> que hoje acabamos de acertar a votação de uma medida provisória por entendermos que se trata de matéria meritória – a Oposição não se nega ao diálogo positivo, não se nega a cumprir com o seu dever. Mas uma coisa é fato: esse episódio, Senador Tasso Jereissati, envolvendo o Secretário Executivo do ilustre Ministro Ciro Gomes – e aí sim eu posso falar à vontade – me parece tipicamente um caso de caixa dois de campanha, e apenas um caso de caixa dois de campanha. Ele me dá autoridade para dizer que tentaram, e tentaram inutilmente, misturar caixa dois de campanha com roubo de dinheiro público.

Nada como um dia depois do outro. Ou seja, este Governo tem de se explicar diante das acusações que sofre e parar de inventar, de artificializar companhias para afundar com ele nesse lodaçal da corrupção.

Nada como um dia após o outro. Já está aqui hoje o Ministro Ciro Gomes, com seu Secretário-Executivo sendo defendido – se é que se pode dizer que eu estou fazendo isso – como Líder do PSDB, porque o que eu quero mesmo é evitar que se misturem as estações. Eu não estou preocupado neste momento com casos passados de caixa dois, apesar de querer evitá-los muito fortemente daqui para frente. Estou preocupado em evitar que cortinas de fumaça de qualquer setor impeçam a apuração até a última responsabilidade do último corrupto que esteja infelicitando este País indignado, que é a Pátria brasileira, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, Líder do PDT.

**O SR OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesta semana houve a renúncia de um deputado, o presidente do PL, Deputado Valdemar Costa Neto.

Eu gostaria de perguntar à Mesa se seria possível colocar na pauta de votações o Projeto de Resolução nº 47, de 2001, de minha autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, para determinar o momento do início do processo de cassação do parlamentar, para os efeitos do art. 55, § 4º da Constituição Federal.

Esse meu Projeto de Resolução, Sr. Presidente, propõe que, assim que o presidente do Conselho de Ética tomar conhecimento da denúncia, não será mais possível a renúncia do parlamentar. A intenção é evitar que ele, renunciando, mantenha os seus direitos políticos, como já aconteceu, como vem acontecendo e como se prenuncia que acontecerá, porque tenho ouvido notícias de que outros renunciarão ao mandato para fugir da cassação e manter os seus direitos políticos para uma eventual candidatura nas próximas eleições.

Esse Projeto de Resolução já foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Eu fui informado, hoje, de que ele estava lá, mas soube que ele já está com a Mesa, por isso estou solicitando a V. Ex<sup>a</sup> que o coloque em pauta para submetê-lo à decisão dos Srs. Senadores. Acho oportuno que seja votado esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Osmar Dias, a Mesa vai priorizar a votação do projeto de resolução apresentado por V. Ex<sup>a</sup>. Estou determinando a publicação dos pareceres para que nós possamos, imediatamente, colocar o referido projeto de resolução em votação.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino. Em seguida, começaremos a Ordem do Dia.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer uma apreciação rápida, seqüenciando o que abordou o Senador Arthur Virgílio, que mostrou-se preocupado, como eu, com o curso dos fatos, com o envolvimento de pessoas e com o agravamento da crise – crise que nós não criamos.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> se lembra de como tudo começou, da seqüência de entrevistas e depoimentos do Sr. Marcos Valério, do Sr. Silvio Pereira e do Sr. Delúbio Soares, terminando ontem pela palavra do ex-Ministro José Dirceu. Senador Tasso, o primeiro foi o Marcos Valério, o segundo foi Silvio Pereira, o terceiro foi Delúbio Soares e o quarto, José Dirceu. É o quarteto de ouro.

Fazendo uma ligação claríssima com o raciocínio que fizeram cada um dos integrantes do quarteto de ouro, falou Sua Excelência, o Presidente da República, em uma entrevista em Paris que foi muito comentada e debatida. Na mesma linha de raciocínio, o dolo praticado diria respeito a financiamento de campanha, o crime praticado seria eleitoral. A história era a mesma. O quarteto de ouro contava a mesma história que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Ontem, houve o depoimento do ex-Ministro José Dirceu, que se confrontou com o Deputado Roberto

Jefferson. Alguns dizem que um ganhou, outros dizem que o outro ganhou. Alguns dizem que José Dirceu saiu-se muito bem. Saiu-se muito bem, porque se esperava que S. Ex<sup>a</sup> morresse e, como não morreu, saiu-se muito bem. Não sei para quem ele se saiu muito bem, porque foi um festival de incoerências e de fatos não-explicados.

Senador Tasso Jereissati, V. Ex<sup>a</sup> se lembra de que as conjecturas foram todas feitas em torno de crime eleitoral e financiamento de campanha por caixa dois. O produto do trabalho do Sr. Marcos Valério, supõe-se, orientado pelo ex-Ministro José Dirceu, operado pelo Sr. Silvio Pereira e pelo Sr. Delúbio Soares, objetivava apenas financiamento de campanha com caixa dois, e sobre isso manifestou-se Sua Excelência, o Presidente da República, dizendo que achava esse um fato natural e corriqueiro no Brasil.

Com as investigações, lamentavelmente, começa a aparecer uma outra verdade, que é dura para a classe política do Brasil, que é de fazer vergonha a membros do Congresso Nacional e que tem de ser investigada no limite máximo para ser extirpada. Pelos números avaliados até agora, já se sabe que...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – ... do dinheiro do Sr. Marcos Valério, foi tirado dinheiro para a festa da posse do Presidente; foi gasto um volume expressivo de dinheiro com advogado para defender a imagem do PT no caso Santo André – Senador Pavan, 550 mil reais para defender a imagem do PT no caso Santo André –; quinze milhões de reais para pagamento à empresa do Sr. Duda Mendonça. Quem é Duda Mendonça? É o marqueteiro do Presidente da República, é o homem que está o tempo todo com o Presidente, orientando os seus depoimentos e aparições públicas. Foram feitas transferências para diretórios regionais do PT, para não falar nas milionárias transferências dirigidas a líderes de partidos. Nada de financiamento de campanha e caixa dois. Os números estão mostrando, claramente, que o dinheiro, que era muito, operado por Marcos Valério, ia de Duda Mendonça a financiamento da festa de posse do Presidente; ia de advogado para defender a imagem do Partido em Santo André aos diretórios regionais do PT nos Estados, passando, Sr. Presidente, por algo que está cada vez mais claro, por ilações perigosíssimas, ilações de enriquecimento ilícito de elementos do “quarteto de ouro”. Enriquecimento ilícito do Sr. Silvio Pereira, que foi presenteado com um *Land Rover* – devolvido –, o que levou à renúncia ao cargo de Secretário-Executivo do PT, porque foi pilhado no mal feito, no tráfico de influência, nos contratos da Petrobras, que geraram um *Land Rover*, um



mino que ele não poderia normalmente comprar. O apartamento denunciado, comprado pela esposa do ex-Ministro José Dirceu, numa operação curiosíssima de compra e venda entre pessoas amigas, quase que uma doação entre...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – ... amigos que têm, Sr. Presidente, uma ligação muito forte com o amigo maior, que é o poder da Presidência da República. Falam até em festas em hotéis.

Mas o que mais me preocupou, Sr. Presidente, e que me traz à tribuna hoje são duas coisas. Enquanto as TVs estavam ligadas no confronto Roberto Jefferson **versus** José Dirceu, estava ocorrendo, na CPI dos Bingos, o depoimento do Sr. Luiz Eduardo Soares, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, ex-Secretário de Segurança do Rio de Janeiro; e do Sr. Sérgio Canozzi, empresário do jogo do bicho, que disse que representava interesses de espanhóis, que, durante o Governo Garotinho e o Governo Benedita da Silva, teve encontros com autoridades do Governo fluminense que teriam o controle da concessão do jogo.

E aí entra, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o quinto elemento, aquele que fecha o “quinteto de ouro”. Senador Juvêncio, eram quatro: Delúbio, Silvino, Marcos Valério, José Dirceu. Entra aí o quinto: o Sr. Marcelo Sereno, que foi para o Rio de Janeiro para ser o “supersecretário”, para ser o arrecadador de dinheiro para campanhas e outras coisas mais e que tinha como braço operador o Sr. Waldomiro Diniz, que ficou do Governo Garotinho para o Governo Benedita, de PMDB para PT, mantido para aquilo que o Sr. Sérgio Canozzi disse e o Sr. Luiz Eduardo Soares, numa operação de perguntas e respostas que foram feitas, inclusive por mim...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – ... que chegasse a uma constatação e confirmação.

Senador Pavan, ao Sr. Luiz Eduardo Soares, pequista, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública do Governo Lula, perguntei claramente a ele se eu estava certo ou errado ao fazer a ilação de que, entre o que se está investigando hoje na CPMI dos Correios, no “quarteto de ouro”, e o que aconteceu com Waldomiro Diniz, com Marcelo Sereno, com o Governo do Rio de Janeiro e com a Loterj, havia um claro traço de união que se chama José Dirceu. Ele me disse que forçoso seria reconhecer que sim, o que ele não tinha era provas, mas forçoso reconhecer que sim.

O traço de união mostra, Senador Leonel Pavan, que o esquema praticado agora não é financiamento de campanha, porque quando se fala em jogo de bicho

– e aí é o que mais me preocupa – entra o dinheiro de narcotráfico, de entidades clandestinas e de máfia, o dinheiro mais escuso e mais perigoso que se possa imaginar, e não se está investigando ainda esse fato. Isso é o que me causa arrepio, porque a nossa obrigação será investigar tudo e chegarmos onde tivermos que chegar.

No depoimento de ontem, Senador Tasso Jereissati, chegou-se a um lugar em que não se pode parar a investigação. Chegou-se à clara declaração, por parte de Roberto Jefferson, de que a empresa Portugal Telecom, contactada pelo Governo brasileiro, teria sido procurada por elementos do PT e do PTB, para facilitar o negócio de compra da Brasil Telecom, mediante uma propina grande que iria custear déficits do PT e do PTB.

Aí entrou em cena a própria figura do Presidente...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Já vou terminar, Sr. Presidente.

Entra em cena a figura, ex-Senador e Governador Roberto Requião, a figura específica do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que teria participado das reuniões que teriam levado uma comitiva multipartidária a Lisboa para tratar da compra e venda de ações que iriam produzir uma propina capaz de financiar o déficit de dois Partidos políticos. Aí, é o fim.

Sr. Presidente, quero trazer a minha preocupação e a declaração do meu Partido. Vamos em frente na investigação, chegue ela onde chegar. Se ela chegar ao dinheiro do narcotráfico, vamos investigar. Se ela chegar ao dinheiro das máfias, vamos investigar. Se ela chegar aos gabinetes do Palácio do Planalto, vamos investigar. Isso porque, se não investigarmos, vamos ser cassados. E, antes que seja tarde, vamos passar este País a limpo.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Agripino.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para formular questão de ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para uma questão de ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, com base na Resolução do Senado nº 20, de 1993, que institui o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; com base na Resolução nº 25, de 2001, da Câmara dos Deputados, no mesmo sentido, e com base, sobretudo, no art. 55 da Constituição Fe-



deral, que trata do decoro parlamentar, indago a V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Congresso Nacional, se é entendimento da Mesa a viabilidade efetiva da cassação do mandato do ex-Ministro e atual Deputado José Dirceu pelos fatos ligados ao tal “mensalão”. Não precisamos lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que o Ministro José Dirceu estava no Executivo à época em que esses supostos malfeitos foram praticados.

Indago a V. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, faço uma observação, tão assim receba o parecer lúcido do Presidente do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, o art. 55 da Constituição Federal estabelece que “perderá o mandato o Deputado ou Senador que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior”. O artigo anterior cita várias proibições.

No entendimento desta Presidência, só responde, portanto, a processo de perda de mandato por quebra de decoro parlamentar quem efetivamente está no exercício do mandato exatamente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, isso, na verdade, corrobora o sentimento que tinha dentro de mim. Algo subjetivo.

Subjetivamente, concluo que o Sr. José Dirceu mentiu durante toda a extensão do seu depoimento de ontem. Mentiu! M-E-N-T-I-U! Mentiu durante toda a extensão do seu depoimento. Mas essa conclusão é subjetiva. Pode ser que eu esteja equivocado. Pode ser que ele estivesse, digamos assim, capaz de sobreviver a um soro da verdade ontem. Na minha opinião, não sobreviveria com suas falsas verdades a um soro de uma verdadeira verdade.

Mas agora, Sr. Presidente, é objetivo. Agora é claramente objetivo. S. Ex<sup>a</sup>, então, não praticou nenhum gesto de heroísmo ao dizer que não renuncia. S. Ex<sup>a</sup> está embasado em algum parecer jurídico que lhe diz que ele pode, no máximo, ser processado por crime de responsabilidade com foro no Supremo Tribunal Federal e que não há, portanto, nenhuma necessidade de preocupação dele em relação ao pronunciamento de seus Pares, até porque o “mensalão”, de que ele é de acusado de participar como coordenador e chefe, o viu, o pegou, o pilhou na Casa Civil da Presidência da República.

Logo, é bom que a Nação saiba que S. Ex<sup>a</sup>, ontem, usou de um falso caráter, de uma falsa coragem, de um falso heroísmo, ao dizer: “Não renuncio ao meu mandato.” Não precisaria renunciar por isso. Não sei em que sua situação diferiria da situação de Valdemar da Costa Neto, que tentou, de maneira canhestra, de maneira a meu ver reprovável, salvar sua própria pele. Imagina que poderá voltar à Casa por meio do pro-

nunciamento do povo paulista. Disso tenho lá minhas dúvidas. É isso é subjetivo de novo.

S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro José Dirceu, não precisou tomar o gesto extremo do Sr. Valdemar da Costa Neto, ou seja, não está provado que S. Ex<sup>a</sup> tenha mais coragem do que o Sr. Valdemar da Costa Neto, não está provado que tenha tido mais generosidade. Nada está provado. Está provado, apenas, que não precisava renunciar, já que os malfeitos teriam sido praticados ao longo de sua ação, de sua atuação, como Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República e não como Deputado.

Apenas, Sr. Presidente, para finalizar, quero ressaltar que a Nação não pode viver mais de falsas verdades, de falso heroísmo, de mentiras completas. S. Ex<sup>a</sup> tentou ontem, por meio de uma falsa verdade, de um falso heroísmo, dar credibilidade a um roteiro de mentiras completas que tentou fazer críveis diante da Nação brasileira.

Muito obrigado pelo esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Antes, eu gostaria de registrar, com muita satisfação, a honrosa visita que nos faz o Governador do Paraná, Roberto Requião.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como V. Ex<sup>a</sup>, também quero cumprimentar o Governador Roberto Requião, que tantas vezes aqui conosco interagiu e soube dignificar tão bem o povo do Paraná e os trabalhos do Senado Federal.

Mas sinto-me na responsabilidade, Sr. Presidente, neste momento em que temos tantas atribuições concomitantes e que percebo que sou o único Senador do PT presente, ao ouvir as palavras do Senador Arthur Virgílio, de ponderar, com muito respeito a S. Ex<sup>a</sup>, que o importante é aguardarmos o desenvolvimento dos trabalhos de apuração dos fatos. Porque S. Ex<sup>a</sup> já chegou a uma conclusão em relação ao assunto objeto de trabalho do Conselho de Ética, da CPMI dos Correios e da CPMI do Mensalão, que analisará a compra de votos, em que estamos desenvolvendo um trabalho de apuração ao lado dos colegas do PSDB, do PFL, da Oposição e dos companheiros da base aliada.

Todos temos a responsabilidade de fazer esse trabalho com equilíbrio, sensatez e serenidade. É como se para S. Ex<sup>a</sup> já tivesse acabado, como se a CPMI já tivesse desvendado o que é verdade e o que é mentira.

É uma conclusão a que S. Ex<sup>a</sup> chegou. Parece que S. Ex<sup>a</sup> já deseja de pronto o julgamento do ex-Ministro e Deputado José Dirceu.

É legítimo que o Senador Arthur Virgílio tenha feito o seu julgamento, mas daí S. Ex<sup>a</sup> querer que o Senado Federal já vote hoje e que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, demande a cassação do mandato do Deputado José Dirceu, com todo o respeito pelo seu entusiasmo, Senador Arthur Virgílio, mas vamos ao trabalho de apuração sensata e equilibrada. Dê, pelo menos, o direito à dúvida.

Se dois Parlamentares, seus colegas, estiveram, ontem, frente a frente, dizendo coisas diferentes, então, vamos ouvir as ponderações e examinar os documentos. O próprio Deputado Roberto Jefferson ficou de enviar os documentos sobre os mais diversos episódios ali citados. O Deputado José Dirceu ponderou: “Então, encaminhe os documentos. Vamos ver.” Ele próprio não disse, por exemplo, quais os dois emissários que teriam ido a Portugal. Não citou os nomes. Isso ficou de ser averiguado.

E o Senador Arthur Virgílio já chegou à conclusão de que toda e qualquer palavra ali dita pelo Deputado José Dirceu não teria sido verdade. Quero ponderar que entendendo ser melhor e mais prudente examinarmos com toda a serenidade e todo o equilíbrio.

Falo aqui como seu colega de Parlamento desde 1982, Senador Arthur Virgílio: vamos, com a devida calma, realizar o nosso trabalho. V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu também assinei a CPMI, mas com o propósito de, serenamente, apurar os fatos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Sr. Presidente, peço a palavra de acordo com o art. 14.

**O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)** – Na forma do art. 14, antes de começarmos a Ordem do Dia, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, por cinco minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM.** Para uma explicação pessoal. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, espantei-me com as conclusões – essas, sim, apressadas – a que chegou o Senador Eduardo Suplicy.

Dizendo ser o único Senador do PT presente, S. Ex<sup>a</sup> mostrou que não estava tão presente assim, que estava chegando, que não tinha chegado. Até porque fui tão claro, Senador Suplicy, ao afirmar que eu ia expender dois tipos de considerações, uma das quais subjetiva. Na minha cabeça, o Deputado José Dirceu mentiu. Eu senti isso. Ele não passaria por um detector de mentiras. Esta é a minha opinião. É assim que vejo seu depoimento. É um direito meu.

Em segundo lugar, perguntei à Mesa, com base na Resolução nº 20, de 1993, que instituiu o Código de

Ética e Decoro Parlamentar no Senado, e a Resolução nº 25, de 2001, que instituiu o mesmo Código de Ética na Câmara e, com base no art. 55 da Constituição Federal, que trata do decoro parlamentar, Senador Eduardo Suplicy, o seguinte: S. Ex<sup>a</sup>, que a mim me parece que mentiu – mas, como eu disse, isso é subjetivo, não tem importância –, pode ser cassado pela acusação de chefiar o mensalão, conforme denúncia do Deputado Roberto Jefferson, ou S. Ex<sup>a</sup> está livre do julgamento de seus pares, tendo que, primeiro, ser processado por crime de responsabilidade com o foro no Supremo Tribunal Federal, porque os supostos malfeitos teriam sido praticados quando S. Ex<sup>a</sup> estava homiziado na Casa Civil da Presidência da República?

Essa foi a pergunta que eu fiz. Eu não emiti nenhum juízo de valor objetivo. Então, veio a resposta objetiva do Presidente Renan Calheiros: “Não, não pode ser cassado, porque os supostos malfeitos teriam sido praticados quando S. Ex<sup>a</sup> ao abrigo do Poder Executivo e não exposto às intempéries do Poder Legislativo. Logo, a conclusão objetiva a que eu cheguei é que S. Ex<sup>a</sup>, que a meu ver – e volto a ser subjetivo –, usou de falsas verdades e, portanto, mentiu, usou de falso heroísmo, porque disse que não renunciaria ao mandato. Passou para a opinião pública uma coragem que S. Ex<sup>a</sup> não precisava ter, passando para a opinião pública uma coragem que não lhe estava sendo cobrada, passada para a opinião pública uma coragem da qual ele não precisava usar mão até porque respaldado na Constituição, respaldado na Resolução 20, respaldado na Resolução 25.

Logo, Senador Suplicy, eu quis dizer à Nação que esse cidadão, que subjetivamente entendo que mentiu ontem o tempo todo, acertou só quando falou que seu nome era José Dirceu de Oliveira e Silva, fora disso, mentiu no resto, é julgamento subjetivo meu. S. Ex<sup>a</sup> usou do método reprovável de ilaquear a boa-fé da Nação, tentando se diferenciar dos que vão renunciar e do que já renunciou; “Eu não renuncio, pelo meu passado, pela minha luta, pela minha vida.” Mas foi falso S. Ex<sup>a</sup>, não precisava renunciar a coisa alguma, não precisava renunciar a nada, pois S. Ex<sup>a</sup> estava amparado pelos códigos da Casa, estava amparado pela Constituição Federal.

Portanto, não estou chegando a conclusão precipitada nenhuma. Pode ser que o final da CPMI nos proponha, por exemplo, canonizarmos, beatificarmos o Sr. José Dirceu. É possível. Inclusive passando à frente do Papa João Paulo II. É possível também. A Constituição pode perfeitamente dizer: “Concluimos que se trata do homem mais honesto do País. Concluimos que, perto dele, João Paulo II é um reles pecador.” Pode ser.

Não é a minha opinião subjetiva, mas pode ser que objetivamente saia isso como resultado final.

Agora, objetivamente, eu demonstrei à Casa, à Nação que S. Ex<sup>a</sup>, que subjetivamente para mim mentiu, objetivamente usou de uma coragem falsa, usou de uma convicção falsa, usou de uma determinação falsa, porque não estava exposto ao mesmo perigo de perda de mandato que levou o Deputado Valdemar da Costa Neto a renunciar.

V. Ex<sup>a</sup> falou de um tema que deve estar, de fato, atormentando o PT e o Governo Lula.

De Meixias no jornal português: “recebi o senhor Marcos Valério na qualidade de consultor do Presidente do Brasil e a pedido de Miguel Horta e Costa, Presidente da PT”.

Não confundir com “o” PT, que é o famoso Partido dos Trabalhadores; e “a” PT é a Portugal Telecom. É coincidência. É como o avião, que é PT-320 etc. Um voa, o outro está aterrissando de mal jeito, e a PT telefona. São coisas diferentes.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – O grande fato, Sr. Presidente, é que o Ministro Meixias disse que recebeu o Sr. Valério como representante do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ou seja, mais uma vez, começamos a verificar, lamentavelmente, a confirmação das denúncias feitas pelo Sr. Roberto Jefferson, que, segundo o Ministro José Dirceu, teria praticado inúmeras irregularidades no IRB, nos Correios e, a meu ver, ele tem o seu mandato comprometido pelas acusações graves que sofre.

V. Ex<sup>a</sup> e eu não nos esqueçamos de que essas irregularidades no IRB e nos Correios foram praticadas no Governo Lula da Silva, que tinha como capitão do time, que tinha como comandante da equipe, que tinha como Primeiro-Ministro informal, que tinha como Presidente da República real, o Sr. José Dirceu, que, ontem, pareceu que não tinha nada a ver com nada; o Sr. José Dirceu não tinha nada com coisa alguma; o Sr. José Dirceu, ontem, me deu a impressão de que, se ele confirma aquela verdade, deveríamos partir para beatificá-lo. É quase um santo. Vi ali quase a figura de um santo!

Mas tenho que dizer que S. Ex<sup>a</sup> não me convenceu no meu julgamento subjetivo. Quanto ao meu julgamento objetivo, quero apenas passar para os meus Pares, passar para o Congresso, passar para a Nação a convicção que tenho agora, respaldada pelo parecer da Mesa Diretora do Senado Federal, presidida pelo Presidente do Congresso Nacional, que S. Ex<sup>a</sup> usou de uma falsa coragem. O Brasil tem que entender algo simples: o Sr. José Dirceu não está tendo coragem algu-

ma ao não renunciar. Ele não precisa renunciar. Ele vai ser processado junto ao Supremo Tribunal Federal por crime de responsabilidade. Essa é a verdade jurídica. O mais é a balela objetiva de quem, subjetivamente, julgo que mentiu do começo ao fim do seu depoimento à Câmara dos Deputados ontem.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, por ora.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência, ouvidos os Líderes partidários, resolveu propor aos Presidentes das Comissões Permanentes que, neste período de funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito, as Comissões Permanentes funcionem nos dias previstos no Regimento Interno, mas, preferencialmente, no período de 9 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, quando possível, ficando reservado às Comissões Parlamentares de Inquérito o período de 11 horas e 30 minutos em diante, para que haja a celeridade que se quer na investigação, no aprofundamento da investigação, a fim de que, em um curtíssimo espaço de tempo, possamos dar, em nome do Congresso Nacional, as respostas que a sociedade cobra de todos nós.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sobre esse tema, estou de pleno acordo. Creio que é de muito bom senso essa medida que, administrativamente, possibilitará a realização tanto dos trabalhos das CPIs quanto do trabalho normal do Senado.

Pergunto se essa medida já será válida para amanhã, uma vez que a CPI do Mensalão estaria marcada para as 9h, o que conflitaria, por exemplo, com a Comissão de Relações Exteriores. Se porventura já ficar marcada para amanhã, seria necessário fazer um ajuste nos horários.

Quem sabe eu até poderia lembrar aos Presidentes, Senador Cristovam Buarque, da Comissão de Relações Exteriores, e Senador Amir Lando, da CPI, que, se S. Ex<sup>as</sup> ajustarem a partir de amanhã, seria necessário convocar os membros de ambas as Comissões no horário proposto agora pela Mesa, em consenso com os Líderes.

É só uma lembrança que faço, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Senador Eduardo Suplicy, na verdade, essa é uma recomendação, é uma sugestão dos Srs. Líderes Partidários aos Presidentes tanto das Comissões

Permanentes quanto das Comissões Parlamentares de Inquérito, inclusive as Comissões Mistas de Inquérito para...

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente,...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – ...na medida do possível, ajustarem o calendário das Comissões Permanentes e das Comissões Técnicas a essa divisão, para que possamos organizar os trabalhos. Organizando-se os trabalhos, haverá a celeridade que todos cobram do Congresso neste momento. Assim, vamos deliberar, vamos fazer as Comissões Permanentes deliberarem.

Eu queria aproveitar a oportunidade para parabenizar o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, o Presidente da Comissão de Infra-Estrutura e o Presidente da Comissão de Educação, porque, mais uma vez, as Comissões Permanentes compatibilizaram o seu funcionamento, votaram e esgotaram a pauta, e o Senado demonstra, sobretudo, que é possível compatibilizar, sim.

Há pouco, o Senador Pedro Simon fez uma intervenção, dizendo que essa proposição, essa tentativa de compatibilização era para dificultar a investigação. Imaginem! Em todos os momentos, como Presidente do Congresso Nacional, dei força à investigação. Quando a Comissão Parlamentar de Inquérito ficou exposta em função de uma declaração de um diretor da Abin, fiz questão de defender o Congresso, a Comissão Parlamentar de Inquérito e a investigação. Coloquei tudo à disposição e vou continuar a fazê-lo, dando força, porque, mais do que qualquer um, entendo que, fora da investigação, não há saída. Ou o Congresso retoma a sua credibilidade, a sua representatividade, a sua legitimidade, pela investigação, pelo esclarecimento, pela responsabilização de quem precisa ser responsabilizado, ou não vejo, sinceramente, outra saída.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães e, em seguida, ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumpre-me dar um depoimento favorável ao apoio que V. Ex<sup>a</sup> tem dado não só às Comissões Permanentes, mas, sobretudo, às Comissões de Inquérito.

O Senador Pedro Simon é um homem que sempre traduz o pensamento do Senado e sempre é aplaudido por esta Casa; mas, nem por isso, S. Ex<sup>a</sup> deixa muitas vezes de cometer algumas injustiças, e todos deixam passar essas injustiças. Creio que V. Ex<sup>a</sup> faz bem em não deixar passar essa injustiça.

Ainda há pouco, em um programa de televisão, S. Ex<sup>a</sup> ofendeu duramente o ex-Presidente da República

– de quem ele foi Ministro – Sr. José Sarney, de uma maneira deselegante. Essa atitude não é cabível em relação a qualquer Colega, principalmente em relação a alguém que já presidiu a Casa duas vezes e presidiu a República, fazendo-o Ministro de Estado. Eu, como Ministro na ocasião, recebia autorização do Presidente Sarney para dar todo o apoio a sua telefônica, que não era sequer do Sistema Telebrás.

Portanto, creio que o Senador Pedro Simon deve uma desculpa pública a V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> tem procedido com uma isenção excepcional, difícil num momento como este que o Brasil atravessa, e V. Ex<sup>a</sup> não tem traído os princípios da moralidade e, ao mesmo tempo, o funcionamento do Legislativo.

V. Ex<sup>a</sup> tomou essa atitude, que eu já havia pedido que tomasse na minha Comissão hoje, de acordo com todos os Líderes.

Portanto, V. Ex<sup>a</sup> não pode, de modo algum, receber uma palavra que não seja de elogio. E é esse elogio que faço em meu nome e no da minha Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Antes de conceder a palavra ao Senador Ney Suassuna, eu a concedo ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> dá uma demonstração de competência e eficiência em relação aos trabalhos do Congresso Nacional, em especial aos do Senado Federal.

A Comissão de Assuntos Econômicos, como a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, tem condições de funcionar no período de 9 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos. Com certeza, não só os Líderes, como os Presidentes de todas as Comissões e todos os Senadores membros adaptar-se-ão a esse novo horário, para dar fluxo aos projetos em pauta e aos que virão no segundo semestre.

Com certeza, V. Ex<sup>a</sup> contará com o apoio de todos os membros desta Casa, pois, com muita sabedoria e competência, estadista que é, tem deixado as CPMLs e as CPLs do Senado Federal funcionarem com total liberdade de horário, o qual tem-se estendido devido aos depoimentos que estão ocorrendo. Com isso, toda a população está atenta aos trabalhos do Congresso Nacional.

Portanto, meus parabéns. Apoio também a atitude de V. Ex<sup>a</sup> como Presidente do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Agradeço muito a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Luiz Otávio.



Concedo a palavra ao Líder do PMDB, Senador Ney Suassuna, no momento em que registro, com satisfação, a presença entre nós do nosso querido ex-Senador Albano Franco.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, a medida que V. Ex<sup>a</sup> toma, que foi debatida pelos Líderes e acatada por todos, é de muita prudência e de muita sabedoria. No entanto, eu queria fazer um apelo para que ela não valesse amanhã, até porque a CPMI da Compra de Votos já emitiu todos os convites para a data.

Assim, que ela valha a partir da próxima semana, até porque nem todos os Presidentes de Comissão estão presentes no Senado e, provavelmente, V. Ex<sup>a</sup> vai-se comunicar também com o Presidente da outra Casa para que lá aconteça o mesmo.

Por essa razão, eu pediria à Mesa que fizesse por escrito a comunicação para todos os Presidentes de Comissão no Senado e, para haver uma homogeneização maior, que também o fizesse para a Câmara dos Deputados.

Era essa a minha ponderação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, é uma sugestão, é uma recomendação. Vai depender, obviamente, dos Presidentes das Comissões Permanentes e dos Presidentes das Comissões Parlamentares de Inquérito, inclusive, como eu disse inicialmente, das Comissões Mistas.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão quando procura sugerir aos Presidentes das Comissões Permanentes a adoção de uma agenda para que possam funcionar, ao mesmo tempo, as Comissões Permanentes, as Comissões Parlamentares de Inquérito e o próprio Senado.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que este Plenário se alimenta de tudo aquilo que é aprovado nas Comissões. Se as Comissões nada aprovam, este Senado não tem o que aprovar, não tem o que discutir, não tem o que deliberar, e fomos eleitos não apenas para fazer investigações, como também para participar da vida do Legislativo, por meio de projetos, pronunciamentos e proposições. Enfim, a vida normal do Congresso precisa voltar, sem prejuízo das investigações que estão sendo feitas.

Por isso, Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Comunicarei aos membros daquela Comissão, na reunião de amanhã, às 10 horas, a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> e atenderemos, criteriosamente e **in totum**, a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência designa como Relator revisor, para a **Medida Provisória nº 247, de 2005**, o nobre Senador Fernando Bezerra; para a **Medida Provisória nº 250, de 2005**, a nobre Senadora Ana Júlia Carepa; e para a **Medida Provisória nº 248, de 2005**, o nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 181, de 2005** (nº 510/2005, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e um euros e noventa e oito centavos, de principal, entre o Estado do Ceará e a agência oficial alemã KfW, destinado a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico – Ceará II.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 199, de 2005** (nº 515/2005, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a até um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa BNDES de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Multissetorial IV, inserido no Convênio de Linha de Crédito Condicional – CCLIP.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

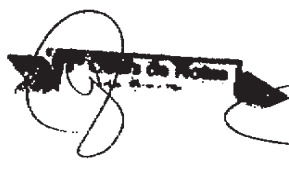
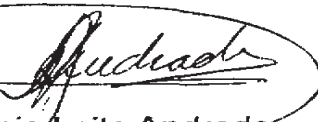
**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Augusto Botelho.

É lida a seguinte:

## COMUNICAÇÃO

Nos termos do item II do art. 28 e do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que renuncio ao exercício da suplência a partir de 02 de agosto de 2005.

Sala das Sessões, em 03/08/2005

  
  
**Antonio Leite Andrade**  
**Senador**

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| 1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA        |  |
| DISTRITO FEDERAL                      |  |
| CRS 505-SL.C-LOJAS 1/2/3 BRASÍLIA-DF  |  |
| RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE  |  |
| da(s) firma(s) de:                    |  |
| LEBZ3eav01-ANTONIO LEITE ANDRADE..... |  |
| Em testemunho da verdade.             |  |
| Brasília, 03 de Agosto de 2005        |  |
| JOSE EDUARDO GUIMARAES ALVES          |  |
| JOÃO R.DA SILVA/GERALDO G LEMOS NETO  |  |
| RUBEN SEVERO ALVES                    |  |
| SIMONE MARIA MATEUCIO FERREIRA ARAUJO |  |
| ESCREVENTES AUTORIZADOS               |  |
| HRG - Hora de Impressão 12:00:59      |  |

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A renúncia que acaba de ser lida tornar-se-á efetiva e irrevogável após a publicação no **Diário Oficial do Senado Federal**, nos termos do art. 29 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Augusto Bortolho.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 810, DE 2005

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, seja aprovado Voto de Congratulações pelo transcurso do centenário do nascimento do ilustre brasileiro e ex-Senador da República Juracy Magalhães.

#### Justificação

Nascido em 4 de agosto de 1905, Juracy Magalhães foi um dos líderes da Revolução de 30. Interventor da Bahia, quatro anos depois foi eleito governador do estado. Um dos organizadores da União Democrática Nacional (UDN), coordenou a campanha do brigadeiro Eduardo Gomes à Presidência da República. Em 1946, foi eleito deputado constituinte mais votado da Bahia; foi também Senador da República, pela Bahia em 1955 e, novamente, governador do Estado em 1959. Com o bipartidarismo ajudou a fundar, – e posteriormente presidiu –, a Aliança Renovadora Nacional (ARENA). No Governo Castelo Branco, foi

ministro da Justiça e das Relações Exteriores; presidiu a Companhia Vale do Rio Doce; foi o primeiro presidente da Petrobrás; adido militar e embaixador do Brasil em Washington.

Homem de temperamento nem sempre fácil, chegando à Bahia como interventor com apenas 26 anos, era natural que encontrasse reações dos políticos mais antigos. Pois sua capacidade de liderança permitiu que, ainda assim, conseguisse reunir em torno do seu nome figuras exponenciais da inteligência baiana, lançando para a vida pública políticos de mérito.

Foi, por mais de duas décadas, o grande líder político da Bahia, tendo realizado obras importantes no Estado.

Por tudo isso, é indispensável que, em seu centenário, o Senado Federal relembre sua figura e manifeste à Bahia, através de seu Governo, e à sua família o apreço desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães – Rodolpho Tourinho – César Borges.**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa encaminhará o voto de congratulações.

O requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada baiana no Senado fez questão de solicitar um voto de congratulações, com uma moção de saudade, pelo transcurso do centenário do General Juraci Magalhães.

O Sr. Juraci Magalhães foi candidato à Presidência da República, foi Senador, Deputado Federal, governou a Bahia por duas vezes, foi Presidente da Petrobras, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Ministro de Estado de duas Pastas e ainda exerceu outros postos, como Embaixador do Brasil em Washington e representante das Forças Armadas do País em Washington. Enfim, teve uma vida rica, a serviço da Bahia e do País.

É claro que era um temperamento difícil, e quem sou eu para falar de temperamentos difíceis, mas era um homem de grandes qualidades e um obstinado na sua luta, tendo sido, na ocasião em que esteve na Bahia, o principal líder político do Estado.

Com ele tive, ao final da vida, divergências, mas isso não impede que eu traga o meu aplauso à sua figura de homem público, não só na Bahia como em todo o Brasil. Todos os cargos que exerceu, o fez com muita correção, merecendo o aplauso dos brasileiros.

Chegou à Bahia com 26 anos e como tenente, enfrentando, portanto, uma campanha dos políticos mais antigos muito grande. Entretanto, formou uma boa equipe para a Câmara Federal e para a Câmara Estadual, e figuras como Aliomar Baleeiro, Clemente Mariani, Arthur Neiva e tantos outros, entre os quais incluo o meu pai, Magalhães Neto, tiveram uma atuação muito grande no seu Governo.

Achei por bem propor essa moção, que, acredito, traduz o pensamento dos Senadores que a subscreveram. Esse voto deve ser encaminhado ao Governo do Estado e também à família do Senador para que mostremos que também o Senado da República, onde ele presidiu a Comissão de Assuntos Econômicos, ainda recorda sua figura de homem público, de estadista, de homem de coragem, que soube enfrentar, na Revolução de 30, todos os percalços e, ao mesmo tempo, em 1937, não continuou no Governo, tendo renunciado para não servir ao Estado Novo.

Quero, portanto, nesta hora, dizer da satisfação com que apresento essa moção, uma moção de saudades, tendo em vista que ele já desapareceu há cinco anos, mas continua vivo na memória de seus amigos e até mesmo na memória de seus adversários, que algumas vezes fui.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta Presidência se congratula com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, com a Bancada da Bahia e com os familiares do ex-Senador da República Juraci Magalhães, pelo transcurso do centenário de nascimento desse ilustre baiano, desse ilustre brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Augusto Botelho.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 811, DE 2005**

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção, em ata, de voto de pesar pelo falecimento, na cidade de São Paulo, no dia de ontem, 27 de julho, do advogado paraense Egydio Machado Salles. O Dr. Egydio Salles nasceu em Belém do Pará, no dia 30 de dezembro de 1922 e deixa como legado uma história de luta em defesa da cidadania e da democracia. Dentre muitas atividades, destacou-se como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), Consultor-Geral do Estado do Pará e Procurador-Geral da Fazenda Municipal de Belém. Por iniciativa do seu amigo Rômulo Maiorana, Presidente Fundador das Organizações Rômulo Maiorana, tornou-se cronista do jornal O Liberal e em decorrência deste trabalho, lançou este ano os livros Aprendizes da Democracia – Crônicas do Dia a Dia e Versos Sem Compromissos.

O Dr. Egydio foi um árduo defensor da democracia brasileira, um exemplo de cidadão, um advogado brilhante e prestou relevantes serviços ao povo do Estado do Pará.

Requeiro, ainda, que o voto de pesar do Senado Federal seja encaminhado à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, ao jornal **O Liberal**, onde o Dr. Egydio Salles era cronista e à sua família.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2005 – Senador **Luiz Otávio**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência designa o nobre Senador Leonel Pavan para participar da reunião do Conselho da Justiça Federal, a realizar-se no próximo dia 5 de agosto em Florianópolis, Santa Catarina.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 18, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de quinhentos e oitenta e seis milhões, onze mil e setecentos reais.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a sua deliberação.

À medida provisória foram apresentadas 10 emendas perante a Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Sérgio Miranda (PcdoB – MG), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito favorável à Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 3 de maio, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 21 de junho;
- a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 2 de junho, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por mais sessenta dias pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 23, de 2005, e se esgotará no dia 15 de agosto;
- a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 12 de julho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra, Relator revisor da matéria.

**PARECER Nº 1.338, DE 2005 – PLEN**

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (PTB – RN. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Plenário do Senado recebe o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005, que abre crédito extraordinário, no valor global de R\$586.011.700,00, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, para os fins que especifica. Autoria do Poder Executivo.

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o parecer, quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória, deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito e sobre o cumprimento da exigência prevista no §1º, art. 2º, daquele diploma legal.

Do exame do Crédito Extraordinário, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância e urgência, tendo em vista a natureza da matéria. Salientamos que a urgência decorre da necessidade de recompor os cortes efetivados nas programações dos ministérios abrangidos neste crédito. Como já foi mencionado anteriormente, esses cortes decorreram da não aprovação do projeto de lei que alterava a vinculação de recursos de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural, até 28 de fevereiro de 2005. Assim, as dotações, agora recompostas pelo crédito em exame, tiveram que ser canceladas, mediante edição do Decreto de 30 de março de 2005, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 31 de março de 2005, por força do §3º do art. 96 da LDO para 2005.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, percebe-se que o crédito extraordinário coaduna-se com os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004). Ressalte-se que segundo a Exposição de Motivos o crédito não afeta a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que terá sua execução condicionada aos valores autorizados para empenho e pagamento, em consonância com a Lei nº 10.934, de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias de



2005, e com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Exposição de Motivos nº 00075/2005/MP, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no §1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002–CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

Assim, manifestamo-nos, Sr. Presidente, pela aprovação da medida provisória no que diz respeito aos pressupostos constitucionais de admissibilidade, referentes à relevância e urgência, bem como quanto à adequação orçamentária e financeira.

Quanto ao mérito, entendemos que a recomposição das dotações canceladas, em virtude da contingência ocorrida, representam o retorno aos valores aprovados pelo Congresso e, por isso, não há nada a opor. Quanto às demais ações, no Ministério dos Transportes e no Ministério da Cultura, somos, no mérito, pela aprovação. Consideramos também pertinente o atendimento do pleito da Marinha, conforme decisão da Câmara dos Deputados que resultou na aprovação de projeto de lei de conversão em análise.

Sobre as emendas, cabe lembrar que a eventual aprovação de emendas que cancelem recursos das dotações suplementadas por crédito extraordinário teria como consequência cortes em ações provavelmente já realizadas ou comprometidas, dada a importância e a urgência dos fatos que requerem a sua edição. Assim, somos pela rejeição das emendas apresentadas.

Diante do exposto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº , DE 2005**

**Do Plenário do Senado Federal, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005, que abre crédito extraordinário, no valor global de R\$586.011.700,00, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, para os fins que especifica.**

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Valdir Raupp

#### **I – Relatório**

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 34, de 18-4-2005 – CN (nº 211, de 15-4-2005 – PR), submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 247, de 2005, que “abre crédito extraordinário, em favor, dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, onze mil e setecentos reais), para os fins que especifica”.

Informa a EM no 00075/2005-MP que a Medida Provisória visa, predominantemente, recompor as dotações orçamentárias contempladas com recursos da Fonte Condicionada 985 –Desvinculação Parcial de Recursos da Cota-Parte de Compensações Financeiras, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 7.188, de 2002, que trata da proposta de desvinculação parcial dos recursos de royalties e de compensações financeiras pela exploração de petróleo ou gás natural, não foi aprovado pelo Congresso Nacional, até 28 de fevereiro de 2005.

Esclarece que a utilização da referida fonte condicionada foi adotada com base no art.96 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005), o qual estabeleceu que, na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária a na respectiva lei para 2005, poderiam ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que fossem objeto de proposta de emenda constitucional, de projeto de lei ou de medida provisória que estivesse em tramitação no Congresso Nacional.

Assim, com base nessa norma, foram incluídas, na Lei Orçamentária de 2005, dotações condicionadas à aprovação do PL nº 7.188/2002, no valor de R\$699.989.537,00 (seiscentos e noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais), abrangendo os orçamentos dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Defesa. Não obstante, em face da não aprovação do referido PL, até 28 de fevereiro de 2005, as dotações à conta das fontes condicionadas tiveram que ser canceladas, mediante edição do Decreto de 30 de março de 2005, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 31 de março de 2005, por força do § 30 do art. 96 da LDO para 2005.

Afirma a EM que o cancelamento efetivado reduziu drasticamente as dotações dos Órgãos envolvidos, pelo que se toma necessária a edição da Medida Provisória em comento, que visa recompor, ainda que parcialmente, as dotações canceladas.

No caso do Ministério dos Transportes, leia-se DNIT, atribui-se a premência da medida à necessidade de obras tanto na rodovia federal BR- 153 quanto para a complementação de ponte rododotferroviária sobre o rio Paraná, entre as localidades de Santa Fé do Sul (São Paulo) e Aparecida do Taboado (Mato do Grosso do Sul). Num e noutro caso, a necessidade explica-se pelos prejuízos econômicos e financeiros que têm sido causados no País, por um lado, pelo esgotamento da capacidade operacional da BR-153, notadamente no trecho entre José Bonifácio e Bady Bassit (no Triângulo Mineiro) e, por outro, pelas condições precárias de uso da ponte rododotferroviária, o que tem resultado em dificuldades para o escoamento da safra agrícola e a segurança dos usuários.

No caso do Ministério da Cultura, justifica-se a iniciativa pela relevância de aportar mais recursos ao projeto “Ano Brasil na França” que faz parte de uma estratégia para a difusão da cultura brasileira, ampliação das possibilidades de novos negócios para os produtos nacionais na Europa e fortalecimento das relações comerciais entre o Brasil e os países daquele continente.

A distribuição dos recursos previstos no crédito é a seguinte: **(a)** R\$ 204.578.905,00 ao Ministério da Ciência e Tecnologia; **(b)** R\$ 21.689.750,00 ao Ministério de Minas e Energia; **(c)** R\$18.500.000,00 ao Ministério dos Transportes; **(d)** R\$ 23.000.000,00 ao Ministério da Cultura; **(e)** R\$47.603.053,00 ao Ministério do Meio Ambiente; **(f)** R\$ 270.639.992,00 ao Ministério da Defesa.

Ressalta a EM no 00075/2005/MP que o crédito extraordinário em exame será atendido com a parcela de R\$567.511.700,00 provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2004 e de R\$18.500.000,00 provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Informa, por último, que a Medida Provisória não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que a execução do crédito extraordinário terá sua execução condicionada aos valores autorizados para empenho e pagamento, em consonância com a Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005), e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

No prazo regimental foram apresentadas 10 emendas à medida provisória em exame.

Além dessas proposições, o Ministério da Marinha, por meio do Ofício nº 86/2005-SOM, de 9 de junho de 2005, encaminhou proposta de alteração de valores entre grupos de natureza da despesa (gnd) a ser efetivada no âmbito da programação 52.131– 05.152.0626.

IAO6.000I – Modernização de Organizações Militares Terrestres, a saber:

Redação atual: GND 3 R\$ 5.409.000,00 e GND 4 R\$ 601.000,00

Redação Proposta: GND 3 R\$ 3.906.500,00 e GND 4 R\$ 2.103.500,00

E o relatório.

## II – Voto

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o Parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito, e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

Do exame do Crédito Extraordinário, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância e urgência, tendo em vista a natureza da matéria. Salientamos que a urgência decorre da necessidade de recompor os cortes efetivados nas programações dos ministérios abrangidos neste crédito. Como já foi mencionado anteriormente, esses cortes decorreram da não aprovação do projeto de lei que alterava a vinculação de recursos de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural, até 28 de fevereiro de 2005. Assim, as dotações, agora recompostas pelo crédito em exame, tiveram que ser canceladas, mediante edição do Decreto de 30 de março de 2005, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 31 de março de 2005, por força do § 3º do art. 96 da LDO para 2005.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, percebe-se que o crédito extraordinário coaduna-se com os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004). Ressalte-se que segundo a Exposição de Motivos o crédito não afeta a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que terá sua execução condicionada aos valores autorizados para empenho e pagamento, em consonância com a Lei nº 10.934/2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, e com a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Exposição de Motivos nº 00075/2005/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

Assim, manifestamo-nos pela aprovação da medida provisória no que diz respeito aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância e urgência, bem como quanto à adequação orçamentária e financeira.

Quanto ao mérito, entendemos que as recomposições das dotações canceladas, em virtude da contingência ocorrida, representam retomo aos valores aprovados pelo Congresso e, por isso, nada há a opor. Quanto às demais ações, no Ministério dos Transportes e no Ministério da Cultura, somos no mérito pela aprovação. Consideramos também pertinente o atendimento do pleito da Marinha, conforme decisão da Câmara dos Deputados que resultou na aprovação de projeto de lei de conversão em análise.

Sobre as emendas, cabe lembrar que a eventual aprovação de emendas que cancelem recursos das dotações suplementadas por crédito extraordinário teria como consequência cortes em ações provavelmente já realizadas ou comprometidas, dada a importância e a urgência dos fatos que requerem a sua edição. Assim, somos pela rejeição das emendas apresentadas.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2005. – **Valdir Raupp**.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Exª, para discutir.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, chamo a atenção da Casa para a matéria a ser votada. Evidentemente, alguns gastos aqui poderiam estar caracterizados como emergenciais; outros, não, Senador Arthur Virgílio. Recursos para a comemoração do Ano do Brasil na França são da maior importância, mas não são emergenciais. No meu entendimento, esses recursos já devem ter sido gastos e aplicados, daí por que, Sr. Presidente, a falta de necessidade de a matéria vir para esta Casa como medida provisória.

Senadora Heloísa Helena, há um montante considerável de recursos pulverizados para destinações várias, que vão desde estrada até publicidade de utilidade pública, de forma que eu chamaria a atenção dos companheiros para a votação dessa matéria antes de uma maior análise.

Portanto, não tendo recebido nenhuma orientação do meu Partido sobre o projeto, não apenas sou contrário à sua aprovação, como também procurarei alguns companheiros, para que me ajudem na sua obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do eminente Senador Fernando Bezerra é favorável e, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão.

Em votação, os pressupostos de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária, que receberam, como já disse, parecer favorável do Relator revisor, do Senador Fernando Bezerra.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, solicito verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PSDB – AL) – O Senador Heráclito Fortes, com o apoio dos Senadores Mão Santa, César Borges e Leonel Pavan, pede verificação de **quorum**.

V. Exª será atendido, Senador Heráclito Fortes.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Faço um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa, para que, por favor, compareçam ao plenário, porque haverá uma votação nominal, exatamente uma verificação de votação.

Com a palavra, o nobre Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Além da manifestação de V. Exª, solicito à Mesa que determine a suspensão de qualquer reunião de Comissão ou CPMI, para que os Senadores possam preencher o **quorum** de plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta Presidência determina, na forma do Regimento do Senado Federal e do Regimento Comum do Congresso Nacional, a suspensão dos trabalhos de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito ou de Comissão Permanente técnica que eventualmente esteja funcionando, para que possamos deliberar e concluir a Ordem do Dia, como manda o Regimento.

Vamos proceder, portanto, à verificação de **quorum**.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Tião Viana, V. Exª tem a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Posso orientar a Bancada?



**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendo a preocupação do nobre Senador Heráclito Fortes, que sempre se mostra completamente vigilante, ao acompanhar toda a movimentação de plenário e o fluxo das matérias legislativas, mas faço um apelo aos Srs. Senadores como um todo, para que aprovelem essa matéria.

Ela diz respeito, por exemplo, ao Ministério da Defesa, para o qual está dirigida a maior quantidade de recursos: para o Comando da Aeronáutica, são 28,4% da alimentação de pessoal; para o Comando do Exército, 26,1% do atendimento médico hospitalar – vale ressaltar a dinâmica de solidariedade na área de saúde, que as Forças Armadas têm tido –; para o Comando da Marinha, 100% do desenvolvimento e aplicação em tecnologia nuclear.

Quanto ao Ministério do Meio Ambiente, para a administração direta, são 76,8% dos recursos para biotecnologia na Amazônia, 75,3% do Programa de Conservação da Biodiversidade, 69% do Programa de Gestão de Política do Meio Ambiente, 80% do Zoneamento Econômico-Ecológico, 85% de manutenção administrativa; para o Ibama, são 75,6% da assistência médica e odontológica e 75% da assistência pré-escolar; para a Agência Nacional de Águas, são 75% da assistência médica e odontológica dos servidores. E também há recursos para o Ministério das Minas e Energia, no mesmo sentido.

Então, a matéria é de mérito inquestionável. Lamento que o Senador Heráclito Fortes não tenha sido procurado, que a matéria não tenha sido discutida com S. Ex<sup>a</sup>. Talvez por isso S. Ex<sup>a</sup> expresse preocupação com a sua votação. Entendo que temos todas as condições de estabelecer alguns minutos de diálogo com o Senador, com a Liderança do Governo, com a Liderança dos Partidos da Base e com o próprio Líder Fernando Bezerra, para que haja sensibilidade no sentido de que essa matéria seja votada, depois de aprovados os pressupostos de urgência, constitucionalidade e relevância.

Não tenho dúvida de que é uma matéria meritória. A parte que se refere ao acordo entre Brasil e França, ou seja, ao Ano do Brasil na França, sem dúvida alguma, é merecedora de uma observação crítica, como muito bem fez o Senador Heráclito Fortes. Talvez tenha ficado prejudicada sua forma de andamento, para que a liberação do recurso ocorresse dentro de um ordenamento de tempo que não suscitasse crítica ou dúvida quanto a sua relevância.

Por essa razão, pondero a V. Ex<sup>as</sup> que aprovelem essa matéria, que é solidária às instituições públicas do Brasil.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Seria proveitoso se o nobre Relator estivesse em plenário, inclusive para prestar alguns esclarecimentos adicionais. Penso que o esforço do Senador Tião Viana é válido.

Mas, Senador Tião Viana, gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que há recursos para publicidade de utilidade pública. Ora, a utilização do instituto da medida provisória para a liberação de recurso dessa natureza mostra falta de planejamento, de previsão por parte do Governo. Além do mais, a matéria poderia ter vindo a esta Casa como projeto de lei.

Eu sou contra o abuso do uso da medida provisória, o uso desse instituto para essas questões. Daí por que o Sr. Relator poderia prestar um grande serviço ao Governo, fornecendo mais alguns esclarecimentos sobre a matéria.

A Oposição, diferentemente das oposições recentes que existiram no Brasil, não é contra a liberação desses recursos; alguns dos itens são altamente meritórios. Agora, o que acontece é o seguinte, Senador Tião Viana: quando há uma matéria importante, um crédito importante para se liberar, enche-se o projeto de pendurcalhos. O que desgasta é exatamente isto: os pendurcalhos que vêm dentro da medida provisória. O Governo se desgasta exatamente com isso. Era preciso que ele sintetizasse suas prioridades; não aproveitasse a boa vontade da Oposição de votar uma matéria dessa natureza, enchendo-a de pendurcalhos de última hora, sabendo que não há condições de discuti-la mais detalhadamente.

Sr. Presidente, eram essas as considerações no momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, peço a todos os Senadores do PMDB – e muitos se encontram na CPMI – que venham ao plenário, para digitar o seu voto, para que alcancemos o **quorum**. Estamos com 33 e precisamos de mais oito Srs. Senadores.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Desejo encaminhar a votação, Sr. Presidente. Fizemos uma reunião de Líderes, e todos acordaram votar



essa matéria; não houve nenhuma objeção de mérito. São basicamente créditos para várias áreas estratégicas do Governo – para os Ministérios da Cultura, Ciência e Tecnologia, Defesa, Minas e Energia. Os recursos são necessários aos investimentos, ao desenvolvimento do País e já foram aprovados na Câmara dos Deputados.

Houve um período de recesso prolongado, em que, na realidade, a pauta ficou praticamente paralisada. Neste momento em que as atividades do Congresso estão fundamentalmente concentradas nas CPMIs, os Líderes encaminharam proposta de acordo para ser submetida ao Plenário, no sentido de trabalharmos nas comissões permanentes das 9 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e, nas CPIs, a partir das 11 horas e 30 minutos, porque há mais de 45 Senadores envolvidos nos trabalhos das CPIs, e isso tem prejudicado muito o funcionamento de algumas Comissões, especialmente das que precisam de **quorum**. Nas Comissões em que há acordo para votação é possível desenvolver os trabalhos sem isso.

Mas há acordo para votação dessa matéria, pactuado no Colégio de Líderes que foi convocado pela Presidência da Casa. Por isso, pediria a todos os Senadores que aprovassem a matéria e que ponderássemos sobre a necessidade de acordo, especialmente em um momento como este, para que o País possa ter recursos, investimentos e o andamento dos trabalhos com bastante tranquilidade.

Paralelamente, devemos investigar o que precisa ser investigado. Devemos apurar, mas também permitir que o trabalho legislativo tenha a sua rotina, o seu procedimento. O País precisa de respostas do Senado. E esse conjunto de créditos vai para vários Ministérios de grande interesse social, econômico, científico e tecnológico e de infra-estrutura do País.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Peço a palavra, Sr. Presidente, apenas para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Leonel Pavan. Em seguida, concederei a palavra ao Senador José Agripino e à Senadora Heloisa Helena.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de termos acompanhado o pedido de verificação de quórum, nós, do PSDB, que entramos com uma Adin por entendermos que era inconstitucional, dela recuamos por entendermos que essa rodovia é de extrema importância e precisa de investimentos. Trata-se de uma rodovia cujos usuários há muito nos procuram para que possamos agilizar a liberação de recursos. Por isso, e até porque as rodovias do nosso Brasil inteiro precisam de investimentos. Lamentavelmente, o Governo toma posições irregulares, só que, apesar disso, esse investimento é de suma importância.

Portanto, não obstante termos apoiado a verificação de **quorum**, estamos orientando a Bancada para que vote “sim”.

**O SR. ALOIZIO MERCANDANTE** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.

Eu pediria aos Senadores que pediram a verificação e aos que a apoiaram que dêem a respectiva presença, porque ainda não estão todos contemplados no painel – é do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Aloizio Mercadante invoca realmente um argumento regimental. O art. 293 do Regimento Interno do Senado Federal diz exatamente, no inciso X: “se, ao processar-se a verificação, os requerentes não estiverem presentes ou deixarem de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido”.

Com a palavra, o Senador José Agripino. Em seguida, darei a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer alguns esclarecimento, até porque companheiros valorosos de Bancada, como o Senador Heráclito Fortes, manifestaram, com procedência, preocupação relativa a essa matéria.

Fizemos uma reunião de Líderes. Era intenção do Governo desobstruir a pauta com a votação de três medidas provisórias, e eu manifestei a minha posição contrária à votação da segunda das três MPs, que trata exatamente da questão do salário mínimo, porque pretendo reunir a Bancada para discutir o encaminhamento dessa matéria. E V. Ex<sup>a</sup> é testemunha de que, na reunião de Líderes, ficou acordado o consenso que eu tomei a iniciativa de propor, e assumo a responsabilidade. O Senador Heráclito – e aqui me penitencio pelo fato de não ter comunicado a S. Ex<sup>a</sup> o acordo feito –, por zelo, com justificadas razões, manifestou a sua preocupação. S. Ex<sup>a</sup> tem razão na preocupação, porque essa abertura de crédito é irretocável em todos os pontos, menos em um. A locação de recursos para o Ministério da Defesa, que é o grosso do volume de recursos destinados para esta MP, é inteiramente procedente. A destinação de recursos igualmente para o Ministério da Ciência e Tecnologia é irretocável. Para o Ministério do Meio Ambiente, igualmente irretocável. Eu não teria nenhum reparo a fazer. Para o Ministério das Minas e Energia, idem. Para o Ministério dos Transportes, como o Senador Leonel Pavan acabou de registrar, idem. O último item é a destinação de R\$23 milhões para o Ministério da Cultura, para as comemorações do Ano do Brasil na França, que em nenhum momento esteve cogitado nessa MP e que entrou de pára-quebras ao final.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho uma preocupação com o andamento dos trabalhos do Congresso. Uma matéria como essa é meritória em 95% do seu âmago, de sua essência. Há uma suposição

generalizada de que as Comissões Parlamentares de Inquérito estão paralisando os trabalhos do Congresso. Não estão, não, senhor. Tanto não estão que, ontem, na Comissão de Educação – e aí está o Senador Augusto Botelho, que presidia a reunião e é testemunha do que vou falar –, votamos mais de vinte itens da pauta, todos em votação nominal. Houve quórum na Comissão de Educação, os Senadores estavam lá. E olhem que, na mesma hora, em tempo real, depoimentos das Comissões Parlamentares de Inquérito e discussões feéricas aconteciam, e, mesmo assim, conseguiu-se votar e exaurir toda a pauta da Comissão de Educação.

Hoje, pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, igualmente votou-se a pauta inteira, a começar pelo projeto do Senador José Jorge que estabelece condições ou impede o dízimo para contribuição partidária por parte de funcionários e servidores.

Não gostaria de dar nenhuma contribuição em nome do meu Partido no sentido de que dissessem que o Senado está parado devido à CPI. Não está parado, não. Essa matéria tem mérito e vou recomendar o voto “sim”. Agora, a discussão do salário mínimo vai ser objeto de apreciação em reunião de Bancada que pretendo fazer. Vamos, na próxima terça-feira, porque o prazo já está esgotado em termos de discussões em três sessões seguidas, discutir em Bancada o encaminhamento que vamos dar, racional e lucidamente, para termos uma posição consensual e votarmos a matéria de maneira refletida, o que não seria possível hoje, porque a matéria não foi objeto ainda de reflexão em reunião de Bancada.

Com essas considerações, portanto, e dando essa explicação pessoal ao Senador Heráclito Fortes, recomendo o voto “sim” a essa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, registro que o P-SOL vota “sim” nessa matéria. Não pela reunião de Líderes, até porque não foi convidado para a reunião do Colégio de Líderes e, portanto, não teria obrigação de consensuar uma matéria sobre a qual não foi convidado a se manifestar – não sei quais os critérios que foram utilizados, mas não foi convidado. Vai votar favorável à matéria porque o crédito já foi disponibilizado, já que medida provisória tem eficácia imediata. Fazemos de conta que votamos, mas, de fato, já foi disponibilizado o crédito. Ponto.

Existem dados importantes nessa matéria, especialmente os relacionados à questão da área de ciência e tecnologia, das Forças Armadas. Estamos votando favorável, o Senador Geraldo Mesquita e eu,

não para que o Governo vá fazer propaganda enganosa na França, para superar a lama na qual está mergulhado aqui no Brasil, mas porque é extremamente importante pelas outras áreas relevantes a que essa medida provisória se destina.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Todos os Srs. Senadores já votaram? Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Apenas para repetir, Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Líder Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como estamos ainda aguardando a votação, gostaria de ler a nota que recebi do Ministro Ciro Gomes, da qual me parece fundamental que o Senado Federal tome conhecimento. Pediria, portanto, atenção dos Senadores e Senadoras.

A propósito de menções ao nome do Sr. Márcio Lacerda, até ontem Secretário-Executivo do Ministério da Integração Nacional, como tendo sido destinatário de recursos financeiros originários das contas da agência SMPB, feitas pela sra. Simone Vasconcelos em depoimento à Polícia Federal, rogo à imprensa considerar os seguintes esclarecimentos:

1. Nada tenho a ver com este assunto escandaloso e sinto-me muito constrangido por ver meu nome citado neste contexto [diz o Ministro Ciro Gomes].

2. O Sr. Márcio Lacerda afirma NUNCA ter recebido qualquer recurso, e eu acredito em sua palavra. Se isto é verdade, e é, comete-se uma grave injustiça contra um cidadão respeitável e tenta-se trazer para minha vizinhança a suspeição intolerável de que eu poderia estar envolvido, ainda que indiretamente, nestes episódios deploráveis que chocam a Nação e a mim desde que trazidos a público.

3. Passei boa parte do dia de ontem investigando tudo o que pude acerca do assunto e desejo afirmar, categoricamente, que não tem qualquer fundamento que tais recursos tenham sido destinados à minha desastrosa campanha à Presidência da República em 2002. [Essa parte só o próprio Ministro Ciro Gomes poderia escrever.]

4. A prestação de contas de minha campanha foi aprovada sem ressalvas pelo Tribunal Superior Eleitoral e está publicada na Internet com todos os doadores e com todos os doadores e com todos os recibos e notas

fiscais. Afirmam para mim os coordenadores que nenhuma despesa ou receita deixou de ser contabilizada, cumprindo estrita orientação minha. Já participei como candidato de seis campanhas e nunca tive qualquer problema com a Lei ou com a ética.

5. Aceitei o pedido de afastamento do Sr. Márcio Lacerda porque veio acompanhado da indignação de uma pessoa inocente, injustamente arrolada neste ambiente de escândalo, e porque esta é uma prática minha desde sempre, como pode ser pesquisado em minha experiência de ex-Ministro da Fazenda, ex-Governador e ex-prefeito de Capital: uma pessoa inocente injustamente acusada deve afastar-se do cargo público e defender-se para em seguida, demonstrada a improcedência das acusações, voltar desagravado. É o que espero que acontecerá com o Sr. Márcio Lacerda.

6. Imagine qualquer povo que seja verdade, como é, que o Sr. Márcio Lacerda NUNCA tenha recebido qualquer centavo dessa procedência, qual não seja a sua indignação, a de sua família, de seus amigos e a minha. Ele está sendo mencionado claramente por minha causa. É a mim que se tenta trazer para este escândalo, e isto é uma indignidade.

7. Informam-me os coordenadores de minha campanha de 2002 que o único ponto de contato que justificaria a menção ao nome do Sr. Márcio Lacerda pela Sr<sup>a</sup> Simone Vasconcelos foi um pedido que ele fez ao Sr. Delúbio Soares, então tesoureiro do PT e então pessoa acerca de quem nada de desabonador se mencionava, para que ele providenciasse o pagamento de uma conta atrasada da empresa de publicidade New Trade.

8. A empresa New Trade trabalhara em minha campanha e, no segundo turno, teria prestado serviços junto às empresas de Duda Mendonça, a convite deste e em campanhas nos Estados. É desta relação – seguem informando-me os coordenadores já mencionados – que teria nascido o pagamento REGULAR, por ordem bancária FORMAL, contra nota fiscal REGULAR a partir de uma das empresas de publicidade do Sr. Marcos Valério, contra as quais e contra quem, no início de 2003 não pesava nenhuma suspeita.

9. A empresa New Trade confirma totalmente aos coordenadores esta explicação e detém em seus arquivos a documentação comprobatória.

10. Assim sendo, como creio verdadeiro, o Sr. Márcio Lacerda é totalmente inocente

de qualquer suspeição e NUNCA, vale repetir por justo, recebeu qualquer centavo como mencionado. Nem eu, a quem claramente se tenta trazer para este contexto imundo, tenho nada com isto.

11. Outra disparatada afirmação que teria sido ontem feita pelo Sr. Flávio Martinez, presidente do PTB, merece peremptório desmentido: mencionado no mesmo depoimento pela Sr<sup>a</sup> Simone Vasconcelos o falecido deputado José Carlos Martinez como tendo sido destinatário de R\$1 milhão, teria o mesmo afirmado que destinara esses recursos à campanha de 2002. Isto é pura mentira! E lamento que ele, tendo morrido, tenha sua memória trazida a este contexto.

12. Presidente do PTB à data em que se organizou a coligação Frente Trabalhista (PPS – PDT – PTB), que apoiou minha candidatura, Martinez integrou a coordenação da campanha em seu começo. Denúncias amplamente divulgadas, na época, contra o deputado, levaram-me, como é notório, a afastá-lo já no início da campanha. Mais para o fim, com a derrocada da campanha, também é público e notório, o deputado Martinez passou a defender a minha renúncia como candidato, tentativa que repeli, e nisto tive uma demonstração de lealdade impressionante do deputado Roberto Jefferson, que me apoiou até o fim da desastrosa campanha.

13. Seja porque já houvera sido afastado da coordenação da campanha, seja porque estávamos praticamente rompidos em função da tentativa de fazer-me renunciar à candidatura, seja pura e simplesmente porque o deputado Martinez nunca trouxe à campanha o tal R\$1 milhão que por ele teriam sido recebidos (a ser verdadeira a menção a seu nome em datas que vão de abril de 2003 a setembro de 2003) essa afirmação do Sr. Flávio Martinez é TOTALMENTE INVERÍDICA!

Brasília, 3 de agosto de 2005. – **Ciro Gomes**, Ministro da Integração Nacional.

Sr. Presidente, acho importante que seja feito esse esclarecimento, porque, nesses momentos, a história, a biografia e a honra das pessoas acabam ficando sob suspeição por um período indevido. Peço, portanto, a todos os membros da CPMI que possam, sempre que as respostas sejam dadas, acompanhadas de forma fundamentadas, respondendo às menções feitas, se possível e se compatível com os trabalhos, responder o mais breve possível, no sentido de preservar, evidentemente, a integridade.

De qualquer forma, tenho absoluta convicção, de que pela história, pela biografia, pela atitude e pelo comportamento do Ministro Ciro Gomes, pela sua contribuição à vida pública nacional, sempre retilínea e transparente, seguramente, ao final da CPMI, isso ficará totalmente resolvido e preservado. Se, antes do final, pudesse ser feito esse gesto, de qualquer forma, seria contemplado; caso contrário, tenho certeza de que o tempo lhe dará razão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra ao Senador Leonel Pavan, à Senadora Heloísa Helena e ao Senador José Jorge, mas, primeiro, vou encerrar a votação.

O art. 303 do Regimento Interno diz:

Art. 303. A votação não se interrompe senão por falta de **quorum** e, observado o disposto nos arts. 178 e 179, pelo término da sessão.

Desse modo, concederei a palavra a todos que pedirem, mas quando concluirmos a votação. Obviamente, não sabia o teor da intervenção do Senador Aloizio Mercadante.

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

## VOTAÇÃO NOMINAL

### PARECER Nº 1.338, DE 2005 (RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP 247/2005)

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP Nº 247, DE 2005

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 3/8/2005

Num.Votação: 1  
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 3/8/2005 17:53:33  
Encerramento: 3/8/2005 18:17:22

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto  | Partido   | UF | Nome do Senador                | Voto |
|-----------|----|--------------------------|-------|-----------|----|--------------------------------|------|
| Bloco-PL  | MG | AELTON FREITAS           | SIM   | PMDB      | MA | MAURO FECURY                   | SIM  |
| PSDB      | SE | ALMEIDA LIMA             | SIM   | PTB       | RR | MOZARILDO CAVALCANTI           | SIM  |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | SIM   | PMDB      | PB | NEY SUASSUNA                   | SIM  |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | SIM   | Bloco-PSB | TO | NEZINHO ALENCAR                | SIM  |
| Bloco-PT  | PA | ANA JÚLIA CAREPA         | SIM   | PDT       | PR | OSMAR DIAS                     | SIM  |
| PFL       | BA | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | SIM   | PMDB      | AP | PAPALÉO PAES                   | SIM  |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SIM   | -         | CE | PATRICIA SABOYA GOMES          | SIM  |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGÍLIO          | SIM   | Bloco-PT  | RS | PAULO PAIM                     | SIM  |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | SIM   | PMDB      | RS | PEDRO SIMÓN                    | SIM  |
| PFL       | BA | CÉSAR BORGES             | ABST. | PSDB      | CE | REGINALDO DUARTE               | SIM  |
| Bloco-PT  | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | SIM   | PFL       | BA | RODOLPHO TOURINHO              | SIM  |
| Bloco-PT  | MS | DELÍCIO AMARAL           | SIM   | PFL       | SP | ROMEJ TUMA                     | SIM  |
| PSDB      | TO | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  | SIM   | PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL                  | SIM  |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | SIM   | PSDB      | PE | SÉRGIO GUERRA                  | SIM  |
| PTB       | RN | FERNANDO BEZERRA         | SIM   | PTB       | RS | SÉRGIO ZAMBIASI                | SIM  |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | SIM   | Bloco-PT  | AC | SIBA MACHADO                   | SIM  |
| PSDB      | PA | FLEXA RIBEIRO            | SIM   | PSDB      | CE | TASSO JEREISSATI               | SIM  |
| P-SOL     | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | SIM   | PSDB      | AL | TEOTONIO VILELA FILHO          | SIM  |
| PMDB      | AM | GILBERTO MESTRINHO       | SIM   | Bloco-PT  | AC | TÍÃO VIANA                     | SIM  |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | SIM   | PMDB      | MG | WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | SIM  |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | ABST. |           |    |                                |      |
| Bloco-PT  | SC | DEL SALVATTI             | SIM   |           |    |                                |      |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | SIM   |           |    |                                |      |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | SIM   |           |    |                                |      |
| PFL       | MT | JONAS PINHEIRO           | SIM   |           |    |                                |      |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | SIM   |           |    |                                |      |
| PFL       | PE | JOSÉ JORGE               | SIM   |           |    |                                |      |
| PMDB      | AP | JOSÉ SARNEY              | SIM   |           |    |                                |      |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | SIM   |           |    |                                |      |
| PSDB      | SC | LEONEL PAVAN             | SIM   |           |    |                                |      |
| PMDB      | PA | LUIZ OTÁVIO              | SIM   |           |    |                                |      |
| -         | MT | LUIZ SOARES              | SIM   |           |    |                                |      |
| Bloco-PL  | ES | MAGNO MALTA              | SIM   |           |    |                                |      |
| PMDB      | GO | MAGUITO VILELA           | SIM   |           |    |                                |      |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | ABST. |           |    |                                |      |
| PFL       | PE | MARCO MACIEL             | SIM   |           |    |                                |      |
| PFL       | SE | MARIA DO CARMO ALVES     | SIM   |           |    |                                |      |

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 54  
Votos NÃO : 00  
Votos ABST. : 03

Total : 57

  
Primeiro-Secretário



| FINC                                                          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO                                                                               | RE<br>P | CO<br>IN | PR | MO<br>D | UN<br>D | VALOR       |
|---------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----|---------|---------|-------------|
| 0468 FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA |                |                                                                                                               |         |          |    |         |         | 204.578.905 |
|                                                               |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                           |         |          |    |         |         |             |
| 19 845                                                        | 0460 0A32      | CONCESSAO DE BOLSA DE ESTABILIZACAO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                       |         |          |    |         |         | 54.000.000  |
| 19 845                                                        | 0460 0A02 0001 | CONCESSAO DE BOLSA DE ESTABILIZACAO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                            | F       | 3        | 2  | 90      | 0 300   | 54.000.000  |
| 19 845                                                        | 0460 0A03      | CONCESSAO DE BOLSA DE FORMACAO E QUALIFICACAO DE PESQUISADORES (CREDITO EXTRAORDINARIO)                       |         |          |    |         |         | 116.578.905 |
| 19 845                                                        | 0460 0A03 0001 | CONCESSAO DE BOLSA DE FORMACAO E QUALIFICACAO DE PESQUISADORES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL            | F       | 3        | 2  | 90      | 0 300   | 116.578.905 |
| 19 845                                                        | 0460 0A04      | CONCESSAO DE BOLSA DE INICIACAO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                           |         |          |    |         |         | 19.000.000  |
| 19 845                                                        | 0460 0A04 0001 | CONCESSAO DE BOLSA DE INICIACAO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                | F       | 3        | 2  | 90      | 0 300   | 19.000.000  |
| 19 845                                                        | 0460 0A05      | CONCESSAO DE BOLSA DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EMPRESARIAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)            |         |          |    |         |         | 11.000.000  |
| 19 845                                                        | 0460 0A05 0001 | CONCESSAO DE BOLSA DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EMPRESARIAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL | F       | 3        | 2  | 90      | 0 300   | 11.000.000  |
|                                                               |                | ATIVIDADES                                                                                                    |         |          |    |         |         |             |
| 19 122                                                        | 0460 2A02      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                   |         |          |    |         |         | 2.000.000   |
| 19 122                                                        | 0460 2A02 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                        | F       | 3        | 2  | 90      | 0 300   | 2.000.000   |
| TOTAL - FISCAL                                                |                |                                                                                                               |         |          |    |         |         | 204.578.905 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                            |                |                                                                                                               |         |          |    |         |         | 0           |
| TOTAL - GERAL                                                 |                |                                                                                                               |         |          |    |         |         | 204.578.905 |

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

## ANEXO I

## CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC                      | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                           | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|---------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO |                |                                                                                                                           |             |             |        |             |        |             | 10.680.760 |
|                           |                | ATIVIDADES                                                                                                                |             |             |        |             |        |             |            |
| 25 301                    | 0750 2A03      | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS<br>SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES<br>(CREDITO EXTRAORDINARIO)            |             |             |        |             |        |             | 640.000    |
| 25 301                    | 0750 2A03 0001 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS<br>SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES<br>(CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL |             |             |        |             |        |             | 640.000    |
|                           |                |                                                                                                                           | S           | 3           | 2      | 50          | 0      | 300         | 640.000    |
| 25 122                    | 0750 2A07      | ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO)                                                                      |             |             |        |             |        |             | 10.040.760 |
| 25 122                    | 0750 2A07 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                                           |             |             |        |             |        |             | 10.040.760 |
|                           |                |                                                                                                                           | F           | 1           | 1      | 90          | 0      | 300         | 1.772.542  |
|                           |                |                                                                                                                           | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 6.868.218  |
|                           |                |                                                                                                                           | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 500         | 1.400.000  |
| TOTAL - FISCAL            |                |                                                                                                                           |             |             |        |             |        |             | 10.040.760 |
| TOTAL - SEGURIDADE        |                |                                                                                                                           |             |             |        |             |        |             | 640.000    |
| TOTAL - GERAL             |                |                                                                                                                           |             |             |        |             |        |             | 10.680.760 |

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

## ANEXO I

### CREDITO EXTRAORDINARIO

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

| FUNC                    | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                     | FUN<br>T | EN<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | F<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|-------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 1115 GEOLOGIA DO BRASIL |                |                                                                                                                     |          |         |        |             |        |             | 11.008.990 |
|                         |                | ATIVIDADES                                                                                                          |          |         |        |             |        |             |            |
| 22 122                  | 1115 2A02      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                         |          |         |        |             |        |             | 8.708.990  |
| 22 122                  | 1115 2A02 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                              | F        | 3       | 2      | 90          | 0      | 300         | 8.708.990  |
|                         |                |                                                                                                                     | F        | 4       | 2      | 90          | 0      | 300         | 7.808.990  |
| 22 365                  | 1115 2A04      | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)                        |          |         |        |             |        |             | 300.000    |
| 22 365                  | 1115 2A04 0001 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL             | F        | 3       | 2      | 90          | 0      | 300         | 300.000    |
| 22 301                  | 1115 2A05      | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)            |          |         |        |             |        |             | 2.000.000  |
| 22 301                  | 1115 2A05 0001 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL | S        | 3       | 2      | 90          | 0      | 300         | 2.000.000  |
| TOTAL - FISCAL          |                |                                                                                                                     |          |         |        |             |        |             | 9.008.990  |
| TOTAL - SEGURIDADE      |                |                                                                                                                     |          |         |        |             |        |             | 2.000.000  |
| TOTAL - GERAL           |                |                                                                                                                     |          |         |        |             |        |             | 11.008.990 |



ORÇAO : 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE : 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

## ANEXO I

## CREDITO EXTRAORDINARIO

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

| FUNC                                                                     | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO PRODUTO                                                                                                  | E<br>S<br>N<br>F | G<br>P<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>L | F<br>T<br>E | VALOR            |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------------|
| <b>0466 BIOTECNOLOGIA</b>                                                |                |                                                                                                                                  |                  |             |        |             |        |             | <b>150.000</b>   |
|                                                                          |                | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                |                  |             |        |             |        |             |                  |
| 18 572                                                                   | 0466 2A06      | DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                    |                  |             |        |             |        |             | 150.000          |
| 18 572                                                                   | 0466 2A06 0010 | DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORTE  | F                | 3           | 2      | 50          | 0      | 300         | 150.000          |
| <b>0500 NACIONAL DE ECOTURISMO</b>                                       |                |                                                                                                                                  |                  |             |        |             |        |             | <b>626.189</b>   |
|                                                                          |                | <b>PROJETOS</b>                                                                                                                  |                  |             |        |             |        |             |                  |
| 18 126                                                                   | 0500 1A11      | IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES GEORREFERENCIADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO)            |                  |             |        |             |        |             | 144.332          |
| 18 126                                                                   | 0500 1A11 0001 | IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES GEORREFERENCIADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL | F                | 3           | 2      | 80          | 0      | 300         | 144.332          |
|                                                                          |                | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                |                  |             |        |             |        |             |                  |
| 18 121                                                                   | 0500 2A02      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                                      |                  |             |        |             |        |             | 136.861          |
| 18 122                                                                   | 0500 2A02 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                                           | F                | 3           | 2      | 80          | 0      | 300         | 136.861          |
|                                                                          |                | <b>PROJETOS</b>                                                                                                                  |                  |             |        |             |        |             |                  |
| 18 128                                                                   | 0500 2A25      | CAPACITACAO PARA O ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                                           |                  |             |        |             |        |             | 148.696          |
| 18 128                                                                   | 0500 2A25 0001 | CAPACITACAO PARA O ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                                                | F                | 3           | 2      | 80          | 0      | 300         | 148.696          |
|                                                                          |                | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                |                  |             |        |             |        |             |                  |
| 18 128                                                                   | 0500 2A26      | CAPACITACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM POLOS DE ECOTURISMO NA AMAZONIA (PROECOTURI) (CREDITO EXTRAORDINARIO)                       |                  |             |        |             |        |             | 196.300          |
| 18 128                                                                   | 0500 2A26 0010 | CAPACITACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM POLOS DE ECOTURISMO NA AMAZONIA (PROECOTURI) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORTE     | F                | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 196.300          |
| <b>0508 CONSERVACAO, USO SUSTENTAVEL E RECUPERACAO DA BIODIVERSIDADE</b> |                |                                                                                                                                  |                  |             |        |             |        |             | <b>391.100</b>   |
|                                                                          |                | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                |                  |             |        |             |        |             |                  |
| 18 541                                                                   | 0508 2A22      | CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE POLINIZADORES NA AGRICULTURA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                           |                  |             |        |             |        |             | 195.800          |
| 18 541                                                                   | 0508 2A22 0001 | CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE POLINIZADORES NA AGRICULTURA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                | F                | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 195.800          |
|                                                                          |                | <b>PROJETOS</b>                                                                                                                  |                  |             |        |             |        |             |                  |
| 18 541                                                                   | 0508 2A23      | REVISAO TAXONOMICA DA FLORA NEOTROPICAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                                 |                  |             |        |             |        |             | 195.300          |
| 18 541                                                                   | 0508 2A23 0001 | REVISAO TAXONOMICA DA FLORA NEOTROPICAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                                      | F                | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 195.300          |
| <b>0511 GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE</b>                          |                |                                                                                                                                  |                  |             |        |             |        |             | <b>1.500.000</b> |
|                                                                          |                | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                |                  |             |        |             |        |             |                  |
| 18 131                                                                   | 0511 2A20      | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO                                                                                        |                  |             |        |             |        |             | 1.500.000        |



| ANEXO I                                                  |                |                                                                                                                                               | CREDITO EXTRAORDINARIO                 |   |   |    |   |     |  |  |  |            |
|----------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---|---|----|---|-----|--|--|--|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)                     |                |                                                                                                                                               | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00 |   |   |    |   |     |  |  |  |            |
| 18 131                                                   | 0511 2A20 0001 | EXTRAORDINARIO)<br>PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                                    |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 1.500.000  |
|                                                          |                |                                                                                                                                               | F                                      | 3 | 2 | 90 | 0 | 300 |  |  |  | 1.500.000  |
| 0512 ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO                      |                |                                                                                                                                               |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 638.000    |
|                                                          |                | ATIVIDADES                                                                                                                                    |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  |            |
| 18 122                                                   | 0512 2A02      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO)                                                                                |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 638.000    |
| 18 122                                                   | 0512 2A02 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                                                     |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 638.000    |
|                                                          |                |                                                                                                                                               | F                                      | 3 | 2 | 80 | 0 | 300 |  |  |  | 142.000    |
|                                                          |                |                                                                                                                                               | F                                      | 3 | 2 | 90 | 0 | 300 |  |  |  | 488.000    |
| 0516 VIVER SEM CONTAMINACAO                              |                |                                                                                                                                               |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 112.500    |
|                                                          |                | ATIVIDADES                                                                                                                                    |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  |            |
| 18 131                                                   | 0516 2A20      | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO)                                                                                  |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 112.500    |
| 18 131                                                   | 0516 2A20 0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                                                       |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 112.500    |
|                                                          |                |                                                                                                                                               | F                                      | 3 | 2 | 90 | 0 | 300 |  |  |  | 112.500    |
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO                                |                |                                                                                                                                               |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 72.988.884 |
|                                                          |                | ATIVIDADES                                                                                                                                    |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  |            |
| 18 301                                                   | 0750 2A03      | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS<br>SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES<br>(CREDITO EXTRAORDINARIO)                                |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 503.000    |
| 18 301                                                   | 0750 2A03 0001 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS<br>SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES<br>(CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                     |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 503.000    |
|                                                          |                |                                                                                                                                               | S                                      | 3 | 2 | 90 | 0 | 300 |  |  |  | 503.000    |
| 18 365                                                   | 0750 2A04      | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS<br>SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO)                                            |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 51.300     |
| 18 365                                                   | 0750 2A04 0001 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS<br>SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                 |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 51.300     |
|                                                          |                |                                                                                                                                               | F                                      | 3 | 2 | 90 | 0 | 300 |  |  |  | 51.300     |
| 18 122                                                   | 0750 2A07      | ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO)                                                                                          |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 22.553.784 |
| 18 122                                                   | 0750 2A07 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                                                               |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 22.553.784 |
|                                                          |                |                                                                                                                                               | F                                      | 3 | 2 | 90 | 0 | 300 |  |  |  | 19.669.902 |
|                                                          |                |                                                                                                                                               | F                                      | 4 | 2 | 90 | 0 | 300 |  |  |  | 2.683.882  |
| 1140 CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE RECURSOS GENETICOS |                |                                                                                                                                               |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 150.000    |
|                                                          |                | ATIVIDADES                                                                                                                                    |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  |            |
| 18 571                                                   | 1140 2A24      | FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E PROTECAO DO<br>CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO A<br>BIODIVERSIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)               |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 150.000    |
| 18 571                                                   | 1140 2A24 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E PROTECAO DO<br>CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO A<br>BIODIVERSIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) -<br>NACIONAL |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 150.000    |
|                                                          |                |                                                                                                                                               | F                                      | 3 | 2 | 90 | 0 | 300 |  |  |  | 150.000    |
| 1145 COMUNIDADES TRADICIONAIS                            |                |                                                                                                                                               |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 1.094.993  |
|                                                          |                | ATIVIDADES                                                                                                                                    |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  |            |
| 18 122                                                   | 1145 2A02      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO)                                                                                |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 1.094.993  |
| 18 122                                                   | 1145 2A02 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                                                     |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 1.094.993  |
|                                                          |                |                                                                                                                                               | F                                      | 3 | 2 | 80 | 0 | 300 |  |  |  | 147.300    |
|                                                          |                |                                                                                                                                               | F                                      | 3 | 2 | 90 | 0 | 300 |  |  |  | 947.693    |
| TOTAL - FISCAL                                           |                |                                                                                                                                               |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 27.059.866 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                       |                |                                                                                                                                               |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 503.000    |
| TOTAL - GERAL                                            |                |                                                                                                                                               |                                        |   |   |    |   |     |  |  |  | 27.562.866 |

ORGÃO : 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

## ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC                      | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                     | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR     |
|---------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO |                |                                                                                                                     |             |             |        |             |        |             | 8.775.000 |
|                           |                | ATIVIDADES                                                                                                          |             |             |        |             |        |             |           |
| 18 301                    | 0750 2A03      | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)            |             |             |        |             |        |             | 7.755.000 |
| 18 301                    | 0750 2A03 0001 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL | S           | 3           | 2      | 90          | D      | 300         | 7.755.000 |
| 18 363                    | 0750 2A04      | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)                        |             |             |        |             |        |             | 1.020.000 |
| 18 363                    | 0750 2A04 0001 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL             | F           | 3           | 2      | 90          | G      | 300         | 1.020.000 |
| TOTAL - FISCAL            |                |                                                                                                                     |             |             |        |             |        |             | 1.020.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE        |                |                                                                                                                     |             |             |        |             |        |             | 7.755.000 |
| TOTAL - GERAL             |                |                                                                                                                     |             |             |        |             |        |             | 8.775.000 |

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**

UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

## ANEXO I

### CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

| FUNC                      | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                     | ESF | GRUPO | MOD | U  | FTE   | VALOR     |
|---------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----|----|-------|-----------|
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO |                |                                                                                                                     |     |       |     |    |       | 8.836.588 |
|                           |                | ATIVIDADES                                                                                                          |     |       |     |    |       |           |
| 18 301                    | 0750 2A03      | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)            |     |       |     |    |       | 112.500   |
| 18 301                    | 0750 2A03 0001 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL | S   | 3     | 2   | 90 | 0 300 | 112.500   |
| 18 365                    | 0750 2A04      | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)                        |     |       |     |    |       | 32.250    |
| 18 365                    | 0750 2A04 0001 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL             | F   | 3     | 2   | 90 | 0 300 | 32.250    |
| 18 122                    | 0750 2A07      | ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                                   |     |       |     |    |       | 8.691.838 |
| 18 122                    | 0750 2A07 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                                        | F   | 3     | 2   | 90 | 0 300 | 8.691.838 |
| TOTAL - FISCAL            |                |                                                                                                                     |     |       |     |    |       | 8.724.088 |
| TOTAL - SEGURIDADE        |                |                                                                                                                     |     |       |     |    |       | 112.500   |
| TOTAL - GERAL             |                |                                                                                                                     |     |       |     |    |       | 8.836.588 |

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**

UNIDADE: 44206 - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

## ANEXO 1

### CREDITO EXTRAORDINARIO

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

| FUNC                                                              | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                                    | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>L | F<br>T<br>E | VALOR     |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|
| 0500 CONSERVACAO, USO SUSTENTAVEL E RECUPERACAO DA BIODIVERSIDADE |                |                                                                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 182.250   |
|                                                                   |                | ATIVIDADES                                                                                                                                         |             |             |        |             |        |             |           |
| 18 122                                                            | 0508 2A02      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                                                        |             |             |        |             |        |             | 75.000    |
| 18 122                                                            | 0508 2A02 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                                                             | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 75.000    |
| 18 571                                                            | 0508 2A21      | PESQUISA EM DIVERSIDADE VEGETAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)                               |             |             |        |             |        |             | 107.250   |
| 18 571                                                            | 0508 2A21 0033 | PESQUISA EM DIVERSIDADE VEGETAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 107.250   |
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO                                         |                |                                                                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 2.246.349 |
|                                                                   |                | ATIVIDADES                                                                                                                                         |             |             |        |             |        |             |           |
| 18 301                                                            | 0750 2A03      | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                           |             |             |        |             |        |             | 206.900   |
| 18 301                                                            | 0750 2A03 0033 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO             | S           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 206.900   |
| 18 365                                                            | 0750 2A04      | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                       |             |             |        |             |        |             | 72.400    |
| 18 365                                                            | 0750 2A04 0033 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                         | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 72.400    |
| 18 122                                                            | 0750 2A07      | ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                                                                  |             |             |        |             |        |             | 1.967.049 |
| 18 122                                                            | 0750 2A07 0033 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                    | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 1.967.049 |
| TOTAL - FISCAL                                                    |                |                                                                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 2.221.699 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                |                |                                                                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 206.900   |
| TOTAL - GERAL                                                     |                |                                                                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 2.428.599 |

ORCAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

## ANEXO I

### CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00**

| FUNC                                                               | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                 | E<br>S<br>F | C<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO                                          |                |                                                                                                                 |             |             |        |             |        |             | 28.482.958 |
|                                                                    |                | ATIVIDADES                                                                                                      |             |             |        |             |        |             |            |
| 05 122                                                             | 0750 2A07      | ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                               |             |             |        |             |        |             | 28.482.958 |
| 05 122                                                             | 0750 2A07 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                                    | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 28.482.958 |
| 1383 ASSISTENCIA E COOPERACAO DAS FORÇAS ARMADAS A SOCIEDADE CIVIL |                |                                                                                                                 |             |             |        |             |        |             | 3.000.000  |
|                                                                    |                | ATIVIDADES                                                                                                      |             |             |        |             |        |             |            |
| 05 333                                                             | 1383 2A08      | FORMACAO CIVICO-PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVICO MILITAR - SOLDADO CIDADAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)            |             |             |        |             |        |             | 3.000.000  |
| 05 333                                                             | 1383 2A08 0001 | FORMACAO CIVICO-PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVICO MILITAR - SOLDADO CIDADAO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 3.000.000  |
| 8032 ADESTRAMENTO E EMPREGO COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS           |                |                                                                                                                 |             |             |        |             |        |             | 10.000.000 |
|                                                                    |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                             |             |             |        |             |        |             |            |
| 05 212                                                             | 8032 0A06      | PARTICIPACAO BRASILEIRA EM MISSOES DE PAZ (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                              |             |             |        |             |        |             | 1.000.000  |
| 05 212                                                             | 8032 0A06 0001 | PARTICIPACAO BRASILEIRA EM MISSOES DE PAZ (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                   | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 1.000.000  |
|                                                                    |                | ATIVIDADES                                                                                                      |             |             |        |             |        |             |            |
| 05 128                                                             | 8032 2A09      | OPERACOES MILITARES COMBINADAS OU CONJUNTAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                            |             |             |        |             |        |             | 5.000.000  |
| 05 128                                                             | 8032 2A09 0001 | OPERACOES MILITARES COMBINADAS OU CONJUNTAS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                 | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 5.000.000  |
| 05 153                                                             | 8032 2A10      | INTENSIFICACAO DA PRESENCIA DAS FORÇAS ARMADAS NAS AREAS DE FRONTEIRA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                  |             |             |        |             |        |             | 4.000.000  |
| 05 153                                                             | 8032 2A10 0001 | INTENSIFICACAO DA PRESENCIA DAS FORÇAS ARMADAS NAS AREAS DE FRONTEIRA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL       | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 4.000.000  |
| TOTAL - FISCAL                                                     |                |                                                                                                                 |             |             |        |             |        |             | 41.482.958 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                 |                |                                                                                                                 |             |             |        |             |        |             | 0          |
| TOTAL - GERAL                                                      |                |                                                                                                                 |             |             |        |             |        |             | 41.482.958 |





ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

## ANEXO I

## CREDITO EXTRAORDINARIO

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC                                                         | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO                                                                                                | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>L | F<br>T<br>E | VALOR             |
|--------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------|
| <b>0622 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA</b>    |                |                                                                                                                                |             |             |        |             |        |             | <b>10.000.000</b> |
|                                                              |                | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                              |             |             |        |             |        |             |                   |
| 05 306                                                       | 0622 2A12      | ALIMENTACAO DE PESSOAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                                                |             |             |        |             |        |             | 10.000.000        |
| 05 306                                                       | 0622 2A12 0001 | ALIMENTACAO DE PESSOAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                                                     | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 10.000.000        |
| <b>0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL</b> |                |                                                                                                                                |             |             |        |             |        |             | <b>6.010.000</b>  |
|                                                              |                | <b>PROJETOS</b>                                                                                                                |             |             |        |             |        |             |                   |
| 05 152                                                       | 0626 1A06      | MODERNIZACAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                     |             |             |        |             |        |             | 6.010.000         |
| 05 152                                                       | 0626 1A06 0001 | MODERNIZACAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                          | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 6.010.000         |
|                                                              |                |                                                                                                                                | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 3.906.500         |
|                                                              |                |                                                                                                                                | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 2.103.500         |
| <b>0629 TECNOLOGIA DE USO NAVAL</b>                          |                |                                                                                                                                |             |             |        |             |        |             | <b>28.185.600</b> |
|                                                              |                | <b>PROJETOS</b>                                                                                                                |             |             |        |             |        |             |                   |
| 05 152                                                       | 0629 1A07      | PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CICLO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                       |             |             |        |             |        |             | 5.000.000         |
| 05 152                                                       | 0629 1A07 0001 | PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CICLO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                            | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 5.000.000         |
| 05 152                                                       | 0629 1A08      | DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)                           |             |             |        |             |        |             | 5.357.600         |
| 05 152                                                       | 0629 1A08 0001 | DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 5.357.600         |
| 05 572                                                       | 0629 1A09      | CONSTRUCAO DE PROTOTIPO DE SUBMARINO COM PROPULSAO NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                            |             |             |        |             |        |             | 2.000.000         |
| 05 572                                                       | 0629 1A09 0001 | CONSTRUCAO DE PROTOTIPO DE SUBMARINO COM PROPULSAO NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                 | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 2.000.000         |
|                                                              |                |                                                                                                                                | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 1.800.000         |
|                                                              |                |                                                                                                                                | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 200.000           |
| 05 571                                                       | 0629 1A10      | DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE TECNOLOGIA NUCLEAR EM PESQUISAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)            |             |             |        |             |        |             | 5.000.000         |
| 05 571                                                       | 0629 1A10 0001 | DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE TECNOLOGIA NUCLEAR EM PESQUISAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 5.000.000         |
|                                                              |                |                                                                                                                                | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 4.500.000         |
|                                                              |                |                                                                                                                                | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 500.000           |
| 05 572                                                       | 0629 1A11      | CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                             |             |             |        |             |        |             | 10.828.000        |
| 05 572                                                       | 0629 1A11 0001 | CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                                                  | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 10.828.000        |
|                                                              |                |                                                                                                                                | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 10.000.000        |
|                                                              |                |                                                                                                                                | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 828.000           |

## 12.123.206

|                                          |                | ATIVIDADES                                                                             |   |   |   |    |   |            |
|------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|------------|
| 05 128                                   | 0633 2A18      | CURSOS DE ALTOS ESTUDOS E DE POLITICA E ESTRATEGIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)            |   |   |   |    |   | 2.020.820  |
| 05 128                                   | 0633 2A18 0001 | CURSOS DE ALTOS ESTUDOS E DE POLITICA E ESTRATEGIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 2.020.820  |
|                                          |                |                                                                                        |   |   |   |    |   | 1.818.738  |
|                                          |                |                                                                                        | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 202.082    |
| 05 364                                   | 0633 2A19      | CURSO DE POS-GRADUACAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                        |   |   |   |    |   | 10.802.386 |
| 05 364                                   | 0633 2A19 0001 | CURSO DE POS-GRADUACAO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL                             | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 10.802.386 |
|                                          |                |                                                                                        |   |   |   |    |   | 10.802.386 |
| 0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS |                |                                                                                        |   |   |   |    |   | 2.000.000  |
|                                          |                | ATIVIDADES                                                                             |   |   |   |    |   |            |
| 05 302                                   | 0637 2A15      | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)                  |   |   |   |    |   | 2.000.000  |
| 05 302                                   | 0637 2A15 0001 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL       | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 2.000.000  |
|                                          |                |                                                                                        |   |   |   |    |   | 2.000.000  |
| TOTAL - FISCAL                           |                |                                                                                        |   |   |   |    |   | 57.018.806 |
| TOTAL - SEGURIDADE                       |                |                                                                                        |   |   |   |    |   | 2.000.000  |
| TOTAL - GERAL                            |                |                                                                                        |   |   |   |    |   | 59.018.806 |

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

### CREDITO EXTRAORDINARIO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC                        | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                 | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR     |
|-----------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|
| 0229 CORREDOR SAO FRANCISCO |                |                                                                                                                 |             |             |        |             |        |             | 9.200.000 |
|                             |                | PROJETOS                                                                                                        |             |             |        |             |        |             |           |
| 26 782                      | 0229 1055      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA BAHIA                                                   |             |             |        |             |        |             | 2.200.000 |
| 26 782                      | 0229 1055 0103 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA BAHIA - TRECHO DIVISA SE/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 - BA |             |             |        |             |        |             | 2.200.000 |
|                             |                |                                                                                                                 | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 111         | 2.200.000 |
| 26 782                      | 0229 11V2      | ALARGAMENTO DE PONTE NA BR-407 NO ESTADO DE PERNAMBUCO                                                          |             |             |        |             |        |             | 1.760.000 |
| 26 782                      | 0229 11V2 0101 | ALARGAMENTO DE PONTE NA BR-407 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SUBRRE O RIO SAO FRANCISCO - PE                        |             |             |        |             |        |             | 1.760.000 |
|                             |                |                                                                                                                 | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 111         | 1.760.000 |
| 26 782                      | 0229 1212      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE                                                 |             |             |        |             |        |             | 2.100.000 |
| 26 782                      | 0229 1212 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE - TRECHO DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - SE       |             |             |        |             |        |             | 2.100.000 |
|                             |                |                                                                                                                 | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 111         | 2.100.000 |
| 26 782                      | 0229 7474      | CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-418 NO ESTADO DA BAHIA                                                  |             |             |        |             |        |             | 2.200.000 |
| 26 782                      | 0229 7474 0101 | CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-418 NO ESTADO DA BAHIA - TRECHO CARAVELAS - ENTRONCAMENTO BR-101 - BA   |             |             |        |             |        |             | 2.200.000 |
|                             |                |                                                                                                                 | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 111         | 2.200.000 |

| 0130 CORREDOR LESTE              |                |                                                                                                                                                          | 3.200.000                |
|----------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|                                  |                | PROJETOS                                                                                                                                                 |                          |
| 26 782                           | 0230 7150      | CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO                                                                                  | 3.200.000                |
| 26 782                           | 0230 7150 0101 | CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - TRECHO ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENEZIA - ECOPORANGA - DIVISA ES/MG - ES | 3.200.000                |
|                                  |                |                                                                                                                                                          | F 4 2 90 0 111 3.200.000 |
| 0233 CORREDOR MERCOSUL           |                |                                                                                                                                                          | 1.200.000                |
|                                  |                | PROJETOS                                                                                                                                                 |                          |
| 26 782                           | 0233 7192      | CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-282 NO ESTADO DE SANTA CATARINA                                                                                  | 1.200.000                |
| 26 782                           | 0233 7192 0101 | CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-282 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - TRECHO LAGES - SAO JOSE CERRITO - CAMPOS NOVO - SC                             | 1.200.000                |
|                                  |                |                                                                                                                                                          | F 4 2 90 0 111 1.200.000 |
| 0235 CORREDOR NORDESTE           |                |                                                                                                                                                          | 4.226.000                |
|                                  |                | PROJETOS                                                                                                                                                 |                          |
| 26 782                           | 0235 1492      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO                                                                                       | 1.200.000                |
| 26 782                           | 0235 1492 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRECHO RECIFE - CAPITANIA - PE                                                      | 1.200.000                |
|                                  |                |                                                                                                                                                          | F 4 2 90 0 111 1.200.000 |
| 26 782                           | 0235 7204      | CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-330 NO ESTADO DO PIAUI                                                                                           | 426.000                  |
| 26 782                           | 0235 7204 0101 | CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-330 NO ESTADO DO PIAUI - TRECHO BOM JESUS - DIVISA PMA - PI                                                      | 426.000                  |
|                                  |                |                                                                                                                                                          | F 4 2 90 0 111 426.000   |
| 26 782                           | 0235 7624      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE ALAGOAS                                                                                          | 2.600.000                |
| 26 782                           | 0235 7624 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE ALAGOAS - TRECHO DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - AL                                                | 2.600.000                |
|                                  |                |                                                                                                                                                          | F 4 2 90 0 111 2.600.000 |
| 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS |                |                                                                                                                                                          | 614.000                  |
|                                  |                | PROJETOS                                                                                                                                                 |                          |
| 26 782                           | 0237 7224      | CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS                                                                                       | 614.000                  |
| 26 782                           | 0237 7224 0107 | CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS - TRECHO PEDRO AFONSO - DIVISA TO/MA - TO                                             | 614.000                  |
|                                  |                |                                                                                                                                                          | F 4 2 90 0 111 614.000   |
| TOTAL - FISCAL                   |                |                                                                                                                                                          | 18.500.000               |
| TOTAL - SEGURIDADE               |                |                                                                                                                                                          | 0                        |
| TOTAL - GERAL                    |                |                                                                                                                                                          | 18.500.000               |



**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não há, portanto, como aqui foi colocado, acordo para deliberação do Item 2 da pauta. O Item 2 traz a medida provisória do salário mínimo.

Na reunião que fizemos, os Srs. Líderes partidários pediram para que procedêssemos à votação da MP do salário mínimo apenas na terça-feira. É evidente que não há, por enquanto, nenhuma divergência de mérito. Esse foi o procedimento acordado pelos senhores líderes partidários.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 2 –

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 248, de 2005**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 248, de 2005, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005 e dá outras providências.

Relator revisor:

– 3 –

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 250, de 2005**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 250, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de trinta milhões de reais, para o fim que especifica.

Relator revisor:

– 4 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2003**

*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 599, de 2005 – art. 336, II, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003 (nº 84/1999, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, e dá outras providências. (Dispõe sobre os crimes cometidos na área de informática, e suas penalidades, dispondo que o acesso de terceiros, não autorizados pelos respectivos interessados, a informações privadas mantidas em redes de computadores, dependerá de prévia autorização judicial).

Parecer favorável, sob nº 1.059, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Pendente de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 31, DE 2000**

*(Votação nominal)*

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

– 6 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 29, DE 2002**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 7 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 12, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da

*União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 8 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 87, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais*. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 9 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 12, DE 2004**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 10 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 59, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira*.

Parecer, sob nº 1.130, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 11 –

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2005 (nº 6.999/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.024, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência informa ao Plenário que, nas sessões especiais do Senado, somente usarão da palavra os Líderes ou quem S. Ex<sup>as</sup> indicarem.

Volta-se à lista de oradores.

O primeiro orador é o Senador Fernando Bezerra. Ficamos de conceder a palavra, pela ordem, aos Senadores Leonel Pavan e José Jorge. Consulto S. Ex<sup>as</sup> se ainda é o caso.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para fazer um comunicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes, concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero avisar a todos os Srs. Senadores integrantes da CPMI dos Correios que, encerrada a Ordem do Dia, retomaremos os trabalhos daquela Comissão imediatamente. Convidamos todos os Srs. Senadores para participar.

Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, informo que haverá uma reunião administrativa da CPMI da Compra de Votos logo que acabe a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Ney Suassuna informa que haverá reunião logo após a Ordem do Dia, o que acaba de ocorrer.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (PTB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, creio ser consenso vivermos hoje uma das maiores crises desta República desde a crise que, em 1954, levou o Presidente Vargas

ao suicídio. E as conseqüências para o nosso País ainda não podem ser dimensionadas. Aliás, exalto o fato de que, apesar das dimensões da crise, a economia brasileira continua, graças a Deus, preservada.

Não há como negar, é inevitável reconhecer que os impactos negativos dessa crise, da apuração dos processos de corrupção que se alastraram pelo País, representam obstáculos aos investimentos externos em nosso País.

O noticiário começou tímido, mas depois alastrou-se pelo mundo de forma impressionante. Inicialmente pelos canais de televisão e, depois, por jornais importantes, como **The New York Times**, **François**, **El País**, **Washington Post**, **Le Monde** e outros.

Ainda esta semana o Secretário do Tesouro americano, o Sr. John Snow, em visita ao Brasil, embora tenha tecido elogios aos fundamentos da nossa economia, faz questão de assinalar que “a corrupção é um impedimento ao crescimento e à prosperidade”.

Um ambiente de “negócios limpo”, para citar a terminologia da ONG Transparência Internacional, significa credibilidade junto à comunidade internacional e, portanto, maior capacidade de atrair novos capitais.

Há ainda um outro dado preponderante. Segundo dados da mesma ONG, baseada em Berlim, os índices de corrupção, além de outros fatores, estão intimamente associados à pobreza. O Chile, por exemplo, tem lidado com uma sucessão de crises financeiras da América do Sul muito melhor do que seus vizinhos. O país recebeu pontuação 7,5, ficando em 17º lugar, exatamente entre os Estados Unidos e a Alemanha.

O mesmo não acontece com relação a Bangladesh e à Nigéria, onde o ambiente de negócios lidera o *ranking* de corrupção.

No passado, o tema corrupção não era considerado uma questão chave para o desenvolvimento. Hoje, é diferente. A tese dominante em meio a organismos de financiamento internacionais, como o Banco Mundial, é de que o dinheiro investido em países em desenvolvimento precisa ter uma destinação útil. Daí ser imperativo que os Três Poderes atuem de maneira eficaz e independente para que existam garantias de que as verbas cheguem, de fato, aos seus destinatários.

No Brasil, infelizmente, ainda não existe uma clara percepção dessa evidência, nem se pode afirmar que as instituições estejam preparadas para essa nova era. Contudo, avanços efetivos vêm sendo realizados. Por força de incompatibilidade com práticas “limpas”, um Presidente da República foi deposto pelo Congresso Nacional, políticos perderam mandatos, juízes foram presos e, agora, estamos investigando a máfia dos bingos, dos combustíveis, dos correios, o mensalão etc.

Por todos esses esforços, nós não merecíamos estar em 45º lugar no *ranking* da corrupção, atrás do Uruguai e disputando cabeça a cabeça com o Peru. Transformar o combate à corrupção num diferencial competitivo na atração de capitais é um grande desafio e, por razões históricas e do próprio gigantismo do Estado, com sua eterna confusão entre o que é público e privado, exige amplas mudanças culturais.

Criamos práticas erradas de administrar o dinheiro público, e o desenho da intrincada malha burocrática favorece um tipo de política que obedece mais à lógica dos interesses particulares do que públicos. É uma mentalidade muito associada à tradição colonial, que persistiu com a República, de colocar os lucros privados acima dos interesses da sociedade.

O que causa surpresa, Sr. Presidente, é que esse item só agora venha fazer parte da agenda dos grandes temas nacionais. Combater a corrupção é uma forma segura de consolidar a democracia e elevar a credibilidade das elites dirigentes. A percepção dos males da corrupção também leva a um regime de concorrência ético e saudável, com sólidas influências nas decisões de investimentos das empresas, em especial as empresas multinacionais e internacionais.

Não há dúvida de que o dinheiro desviado pela corrupção seria mais do que suficiente para dar alicerce a um novo ciclo de desenvolvimento. Estudos do Banco Mundial definem a corrupção como um imposto regressivo que penaliza os mais pobres. No âmbito dos negócios, a penalidade corresponde a um custo adicional de 20% para os investidores, pasmem V. Ex<sup>as</sup>.

Os números, a julgar pelos levantamentos do Banco Mundial, são colossais. O dinheiro desviado anualmente no mundo oscila entre US\$ 2 trilhões e US\$ 3 trilhões ou algo como 5% do PIB mundial. Por esse critério, não é difícil constatar o quanto a corrupção limita as oportunidades de crescimento do nosso País.

A pergunta que fica no ar é como superar essa situação nociva e, portanto, inaceitável. Não é possível ficarmos esperando indefinidamente um novo escândalo revelado pela imprensa, que tem cumprido o seu papel exemplarmente. Fica a sensação de que a corrupção será efetivamente banida quando a sociedade como um todo perceber que sua prática retira recursos das nossas crianças, da saúde, da educação, da segurança, da geração de empregos e, por fim, do desenvolvimento.

O ator principal desse processo é o povo. Não foram os oradores brilhantes e poderosos que, há treze anos, derrubaram o Presidente Collor e seus asseclas. Ninguém havia previsto o que iria acontecer. Foi o

povo nas ruas, os “caras pintadas”, que deflagrou todo o processo e impediu qualquer acordo.

Hoje ninguém quer isso. Os casos são diferentes. O Presidente Lula ainda preserva a sua imagem e, até hoje, não foi envolvido diretamente em nenhuma investigação.

Posso assegurar a V. Ex<sup>as</sup> que o desejo do Presidente é ver apurados, rigorosamente, todos os fatos e punidos aqueles que se desviaram da lei e que partilharam do processo de corrupção. Temos que aproveitar mais esta lição para fugir das armadilhas do passado e harmonizar a visão do futuro com atitudes que demonstrem um claro desejo de dar um basta a uma prática vincada por atavismos inaceitáveis.

É preciso dar uma resposta ao povo, dizia o Presidente Renan Calheiros. Fora da investigação não há saída, e esta tem sido a atitude do Presidente desta Casa, que tem emprestado todo o seu prestígio para que as comissões parlamentares de inquérito possam, rigorosamente, apurar os fatos.

Mas não podemos fazer das comissões parlamentares de inquérito apenas um *show* de televisões, como muitas vezes estamos a assistir. Precisamos ser mais ágeis, mais rigorosos. Hoje, os grandes astros nacionais são escolhidos nos plenários das comissões parlamentares de inquérito. Temos que ir a fundo na busca dos documentos que comprometem aqueles que cometeram ilícitos.

Não podemos esperar muito tempo. O povo está impaciente. A opinião pública brasileira, hoje, tem uma visão desmoralizada deste Congresso. Temos que nos depurar. Se há Deputados a serem cassados, se há Parlamentares a serem punidos, apressemos esse processo, porque a impaciência do povo pode levá-lo à rua e complicar o desfecho de uma crise que tem que ser entendida por todos nós como uma lição para a construção do futuro.

A partir de agora, o que todos temos que pensar, Sr. Presidente, é no *day after*, é no amanhã. Como será este Congresso depois dessa crise? Como será este Governo? Como ficará o nosso País? Essa é a resposta que temos que dar ao povo. Essa é a posição dos homens de responsabilidade deste País, que têm agora que pensar com bom senso e com tranquilidade na construção de um novo Brasil a partir dessa crise. E todos nós, que temos responsabilidade com o País, temos que investigar, apurar rigorosamente os fatos, apontar os culpados e puni-los rigorosamente, a partir da autopunição e da autodepuração do Congresso Nacional. E digo e repito: não podemos demorar. Não podemos abusar da paciência do povo, que pode ir às

ruas como foi no passado e as consequências serem muito mais graves.

Ainda temos oportunidade de tirar lições dessa crise para construir o futuro. O que é que provocou essa crise? Foi o financiamento de campanha? Vamos revê-lo, vamos encontrar saídas para isso. Se é preciso prorrogar o prazo da legislação eleitoral para dezembro, vamos fazê-lo e, nesse período, discutir uma nova legislação eleitoral que evite os fatos que aí estão. Essa é a responsabilidade do Congresso. Essa é a minha palavra, Sr. Presidente, na esperança que tenho de que os homens de bem desta Casa, os homens de responsabilidade deste Congresso, os homens que têm inteligência e têm a liderança neste País possam, compreendendo a crise, construir o futuro.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (PTB – RN) – Senador César Borges, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra. Eu queria, em primeiro lugar, solidarizar-me com o discurso de V. Ex<sup>a</sup> quando pede a apuração completa e total desses acontecimentos e também, de certa forma, saudá-lo sendo V. Ex<sup>a</sup> um membro do Partido Trabalhista Brasileiro, o PTB, já que essa crise nasceu de uma denúncia feita – e rechaçada pelo Governo – do Deputado Roberto Jefferson, que era até então Líder da Bancada do PTB na Câmara dos Deputados. A partir dessa denúncia, tida inicialmente como uma denúncia infundada, é que a verdade veio à tona e muitas coisas apareceram. Solidarizo-me inteiramente com V. Ex<sup>a</sup>, mas, no final, quero dizer que ainda temos muita coisa a investigar. Infelizmente, as pessoas que estão vindo à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito não estão dizendo a verdade. Temos que ir à procura da verdade. Não acabamos o nosso trabalho. Temos muito a fazer ainda. Teremos, sim, no final, os resultados positivos da punição dos culpados ou vamos inocentar aqueles que não têm culpa, procurando também ver quais lições podem ser tiradas para a Nação brasileira para que essas crises não se repitam. No entanto, parabenizo a sua coragem, até porque o Deputado Roberto Jefferson era o Presidente do PTB e trouxe isso ao País. Se o Deputado Roberto Jefferson não tivesse dito nada, se tivesse rejeitado a instalação da CPMI dos Correios como o Governo fez por uma boa parte do tempo, a Nação brasileira hoje não saberia de todo esse esquema que, efetivamente, Senador Fernando Bezerra, não vem por conta de financiamento de campanha. É muito mais profundo do que isso. O financiamento é apenas uma parte dessa crise, mas não é a crise em si. Não é a reforma políti-



ca que vai resolver o problema da corrupção no Brasil. Pode resolver o de financiamento de campanha, mas não a corrupção. Mas congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso.

**O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN)** – Obrigado. Mas não foi exatamente o que eu quis dizer. Primeiro, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo desempenho sério e competente na CPMI dos Correios. E, de passagem, quero cumprimentar o equilíbrio com que o Presidente daquela Comissão, Senador Delcídio Amaral, se comporta.

É verdade, não fosse uma denúncia do Deputado Roberto Jefferson – também ele denunciado nas investigações que a CPMI faz em relação aos Correios –, o País não teria tido a oportunidade de passar a limpo. Talvez seja o grande momento do Brasil. Talvez, se nada disso tivesse acontecido, continuássemos nesse mar de lama que envolve o Congresso Nacional, o Poder Executivo e tantas empresas.

Eu aqui estou a dizer que esta é a oportunidade. Eu não quero pressa da CPMI...

**O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL. *Fazendo soar a campanha.*)** – Senador Fernando Bezerra, perdoe-me a interrupção, é apenas para prorrogar a sessão por mais meia hora, porque, depois de V. Ex<sup>a</sup>, ainda teremos a palavra do Senador Tasso Jereissati e do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Está, portanto, prorrogada a sessão.

**O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN)** – Muito obrigado.

Então, se esta CPMI chegar a conclusões – num termo que temos usado tanto aqui – fatiadas, que o fato seja encaminhado a quem de direito. Não caberá àquela Comissão a cassação, por exemplo, de Parlamentares. Quando comprovado o fato, o encaminhamento se fará à Comissão de Ética da Câmara ou do Senado a quem cabe apreciar se cassa ou não os mandatos de Parlamentares.

Quero trazer aqui um sentimento de angústia meu: é que tenho visto, tantas vezes, naquela Comissão, depoentes a falsearem a verdade, a passarem horas e horas e não dizerem absolutamente nada. Eu hoje estive na Comissão enquanto a Sr<sup>a</sup> Simone Vasconcelos estava depondo. Ela não nos disse absolutamente nada de novo. O depoimento que ela prestou na Polícia Federal era melhor do que o depoimento que estava sendo feito aqui na Casa. Então, Senador César Borges, por que todos ficarmos a inquiri-la se já sabemos que dela não vamos ter nada? Por que não aproveitamos os depoimentos já feitos e ganhamos tempo a examinar documentos que efetivamente vão comprometer?

Eu compreendo que a situação é difícil para todos nós políticos, e me incluo, não me quero eximir desse fato. Mas – eu me perguntava hoje – se amanhã pela manhã um novo depoente ali chegasse e não tivesse uma só câmara de televisão, um só jornalista, nada, eu gostaria de saber, Senador César Borges, sinceramente, se esse depoimento não seria, talvez, dado em apenas algumas poucas horas?

Compreendo que todos querem perguntar, mas um dia desses ouvi uma pergunta que era absolutamente ridícula: “É verdade que foi o senhor – não a mim, a um dos depoentes – que foi indicado por não sei quem?” E o depoente respondia. Horas depois, saí da Comissão com outros afazeres; voltei, e a mesma pergunta estava sendo feita por um outro Parlamentar. São 16 Senadores, 16 Deputados, totalizando 32. Somando-se mais 32 Suplentes, são 64 Parlamentares. Todos têm o direito de perguntar. Mas falta pragmatismo e racionalidade.

Registro o quanto é difícil este momento para o Senado. Temos 49 Senadores responsáveis por Comissões Parlamentares de Inquérito. Na verdade, estamos hoje mais para delegacia de polícia do que para um Congresso que vai construir as leis e o futuro do País.

Agradeço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>. Trouxe o assunto aqui, como uma contribuição, para que possamos passar por toda essa crise, pois o Brasil é maior do que isso. Não será a legislação eleitoral que resolverá o problema. Eu apenas a citei. Mas temos de aproveitar este momento para repensar tudo aquilo que de erro encontrarmos nessas investigações. E, a partir desses erros, tentarmos construir um futuro.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Tasso Jereissati. Em seguida, darei a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria primeiramente de ratificar aquilo que já foi dito pelo Senador, meu Líder, Arthur Virgílio, da nossa crença e confiança na nota, lida aqui pelo Senador Aloizio Mercadante, do Ministro Ciro Gomes, homem sério, homem de conduta e de história irretocáveis na política e na administração pública brasileira. No aspecto ético e moral, não pairam quaisquer dúvidas sobre o seu procedimento durante toda a sua vida pública. Com certeza, a sua atitude de afastar imediatamente o seu assessor, apesar da crença na sua inocência, mais uma vez corrobora a

sua história. Temos a convicção de que, brevemente, isso tudo ficará esclarecido como mais um equívoco cometido no meio desse mar de lama que está acontecendo no Brasil.

Mas gostaria de falar, principalmente hoje, sobre a seqüência de discursos que têm sido proferidos pelo Presidente Lula. Hoje, mais uma vez, Sua Excelência usou da palavra em Pernambuco, no Município de Garanhuns, se não me engano. Nós, da Oposição, temos feito o possível e o impossível para preservar a figura do Presidente da República, preservar a figura de um homem cuja história política merece o respeito de todos os brasileiros, mas o Presidente, em seus pronunciamentos, tem passado dos limites que podemos aturar.

Parece, Sr. Presidente, que o Presidente da República ainda não percebeu os acontecimentos, ainda não entendeu a gravidade dos fatos envolvendo o seu Governo, que têm levado a um estado de perplexidade e estupefação nacional e internacional.

O Presidente Lula é um homem em quem a grande maioria da população brasileira, e até mesmo a comunidade internacional, depositou confiança e esperança de que promoveria uma mudança radical de atitudes e de hábitos políticos, que traria à Nação brasileira um novo momento de convivência entre políticos, população, Executivo e parlamentares. Em vez do anunciado espetáculo do crescimento, o que vemos é o espetáculo da corrupção.

E, apesar do respeito que todos nós, brasileiros, inclusive da oposição, temos pelo Presidente, não se pode dissociar tudo o que está acontecendo da figura de Sua Excelência.

Um homem que pretenda exercer um cargo do Executivo em qualquer parte do mundo, um homem que pretenda exercer um cargo de chefia e de liderança no Brasil, seja de Prefeito, seja de Governador, mas especialmente de Presidente da República, não pode abrir mão das suas responsabilidades e da sua liderança. No momento em que o Presidente da República abre mão da sua liderança e das suas responsabilidades e sistematicamente vem a público para se revelar absolutamente inconformado e alienado com os fatos atuais, não tem condições de ser o grande líder da população e da sociedade brasileira.

Ninguém pode, Senador Heráclito Fortes, ser Presidente da República, Governador do Estado do Piauí, Prefeito de Teresina, sem ser o responsável por tudo o que acontece na sua administração. Isso não é possível. Não seria um líder, não seria um estadista, não seria um chefe, não seria um comandante.

Imagine se um general, durante uma guerra, perde uma batalha e diz que não tem nada a ver com isso e que a responsabilidade é apenas dos soldados e da imprensa, que noticiou a batalha perdida! É isto que está ocorrendo e que não podemos mais aceitar: que o Presidente da República venha sistematicamente falar ao povo brasileiro como se nada tivesse a ver com o seu Governo, como se nada tivesse a ver com os seus Ministros, como se nada tivesse a ver com o seu Partido, criado e fundado por Sua Excelência, como se nada tivesse a ver com os atuais acontecimentos neste País.

Ora, este homem não é um Presidente da República, este homem não é o líder da Nação brasileira, este homem não é o chefe da sociedade brasileira e por ela não pode falar.

Senador Antonio Carlos Magalhães, infelizmente não tenho a habilidade de tribuno que tem, por exemplo, o Senador Arthur Virgílio, e por isso seria pretensioso da minha parte, mas, como é muito propícia a ocasião, vou repetir a palavra de um grande orador romano, que dizia: “Até quando, Catilina, abusarás da nossa paciência?” Até quando, Presidente Lula, abusarás da paciência da Oposição e da população brasileira, em fingir que acreditamos que Vossa Excelência não sabe, não conhece completamente nada do que está acontecendo no Brasil, e tudo isso que está aí, todo esse conjunto de fatos que se provam e se comprovam a cada dia é apenas uma ilusão criada por uma Oposição ressentida ou pela imprensa brasileira mal-intencionada que, em conjunto, formam o grande complô das elites para afastar e deixar o Presidente da República em má situação? Não é possível!

Nós, da Oposição, não queremos e, com certeza, ninguém da política e da sociedade brasileira quer impedir, fazer qualquer gesto ou tomar qualquer iniciativa que seja de violência e que não seja totalmente democrática, mas exigimos que o Presidente da República assuma as suas responsabilidades como Presidente que é. Fazemos questão de exigir, sob pena de o Presidente da República não representar mais o povo brasileiro, que assuma todos os atos que o seu Governo cometeu, que o seu Partido cometeu, porque isso é papel do chefe, é papel do líder, é papel do homem que prometeu ao povo brasileiro que iria mudar o Brasil.

Ora, se foi eleito pelo povo brasileiro para mudar o Brasil e para representar, principalmente, a população brasileira mais carente e não tem condições sequer de responder pelos atos dos seus Ministros, dos seus aliados e dos seus colaboradores mais pró-

ximos, por quem irá falar, por quem tem condições de responder?

E tentar, como está sendo feito hoje, jogar a culpa por todos os males, por toda a roubalheira, pela corrupção existente em todos os setores – sistêmica e sistemática – da vida pública nacional na imprensa, na Oposição, no Parlamento e até no povo brasileiro, porque não levanta o traseiro da cadeira para fazer alguma coisa, é simplesmente um ato de covardia e de irresponsabilidade de um homem público, que não pode ser covarde nem muito menos irresponsável.

Fica aqui, portanto...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Com certeza, Senador Eduardo Suplicy, vou lhe conceder um aparte.

Fica aqui, portanto, uma palavra: chega! Chega, Presidente Lula, de fingir que não tem nada com isso! O senhor é o nosso Presidente. O senhor é o Presidente de todos nós. Chega de fingir, de agir com uma farsa enorme, dizendo que o Presidente não tem nada com isso, que os Ministros não sabiam de nada, que ninguém sabia de nada e que apenas dois ajudantes, dirigentes partidários de segunda categoria, fizeram esse enorme esquema de corrupção e tomaram parte dele, envolvendo Ministros, presidentes e diretores de estatais, Deputados, Senadores, etc. Não é possível considerar toda a população brasileira como um grupo gigantesco de idiotas que nada percebe, nada vê e que não tem condições de fazer nenhum tipo de discernimento.

Até hoje, estávamos e estamos tentando preservar o Presidente da República, Senador Eduardo Suplicy – a quem vou conceder um aparte –, mas basta. Chega! Chega de abusar da nossa paciência.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati, prestei muito atenção às palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Eu gostaria de, a partir das suas reflexões, fazer uma recomendação ao Presidente Lula, reiterando o que disse há poucos dias. Tenho observado que o Presidente Lula escolheu reagir aos fatos que estão ocorrendo mais em pronunciamentos que tem feito nas diversas cerimônias em que tem tido a oportunidade de interagir: ora com os metalúrgicos, ora com os cego-nheiros, ora com os taxistas; e hoje, na sua terra natal, em Garanhuns – a cidade de Caetés, onde nasceu, era parte de Garanhuns e foi visitada por Sua Excelência. É claro que em todas essas ocasiões, o Presidente tem expressado opiniões que, por vezes, causam reações

como a que V. Ex<sup>a</sup> manifesta. Creio que o Presidente Lula prestará um serviço à Nação em breve. Devemos levar em conta que sua última entrevista coletiva foi concedida no dia 26 de abril, na França, quando os principais órgãos de imprensa enviaram à França os seus jornalistas para cobrirem a visita do Presidente e dialogar com Sua Excelência. No entanto, o diálogo foi muito rápido. Respondendo a uma das questões, naquele dia, o Presidente disse: “Prefiro falar sobre a crise brasileira no Brasil”. Sua Excelência concedeu uma entrevista, que saiu no Fantástico, para o Canal França 2 e respondeu a algumas perguntas sobre o Brasil. No entanto, muitos jornalistas disseram: “Aquele jornalista fez algumas perguntas, mas não fez todas as que faríamos; nós, que estamos acompanhando os fatos do Brasil de maneira aprofundada”. Creio que contribuirá para uma análise mais adequada, inclusive por parte da Oposição – por isso, faço essa recomendação ao Presidente diante da reflexão de V. Ex<sup>a</sup> e de outros que também o fizeram hoje, do PSDB e do PFL –, creio que o Presidente prestará um bom serviço à Nação, ao seu próprio propósito de ser sempre tão sincero, espontâneo, se puder organizar, para os próximos dias, uma entrevista coletiva. Noto que esse é o desejo que V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa como um legítimo representante do povo. V. Ex<sup>a</sup> está solicitando isso. Eu gostaria que o Presidente esclarecesse melhor tais e quais os aspectos daquilo que está vindo à tona. Percebo que esse é um desejo importante. Ainda outro dia, em entrevista concedida pelo eminente jornalista Clóvis Rossi, no Programa do Jô, notei o sentimento de frustração do jornalista, porque ele foi um dos que acompanharam o Presidente na França. Ele ali observou: “Puxa, eu que tinha perguntas a fazer, não pude fazê-las”. Obviamente, lemos e acompanhamos o noticiário da televisão e do rádio e percebemos o interesse das pessoas por uma palavra do Presidente. Quero inclusive lhe transmitir, Senador Tasso Jereissati, que, na última sexta-feira, por ocasião da posse no Ministro da Educação, Fernando Haddad, tive a oportunidade de dialogar brevemente com o assessor de imprensa do Presidente, André Singer. Fiz essa recomendação ao próprio André Singer. Não encontrei ainda o Presidente, mas aqui faço abertamente essa solicitação. É uma sugestão, na condição de amigo e de Senador do PT, que encaminho ao meu Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Muito obrigado.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

V. Ex<sup>a</sup> faz aqui uma afirmação que me deixa ainda mais perplexo: V. Ex<sup>a</sup> diz que tentou transmitir essa

sugestão ao Presidente, mas faz muito tempo que não consegue falar com ele.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Cumprimentei o Presidente na cerimônia da posse do Ministro Fernando Haddad.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sim, entendi.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Mas foi breve o meu diálogo com ele.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – V. Ex<sup>a</sup> não consegue ter uma conversa mais demorada com o Presidente, trocar idéias. Isso me deixa realmente preocupado. Com quem conversa o Presidente?

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Com o Marcos Valério!

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Parece-me uma sensação total de isolamento do Presidente, de quem não está ligado com a realidade.

V. Ex<sup>a</sup> é a história do PT. Se não me engano, durante muitos anos, V. Ex<sup>a</sup> foi o único Senador do PT ou um dos únicos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Durante quatro anos.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Durante quatro anos. Talvez tenha sido o primeiro Senador do PT.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – O primeiro eleito.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – E V. Ex<sup>a</sup> não consegue dialogar com o Presidente para trocar idéias. Isso nos passa a sensação, Senador Antonio Carlos Magalhães, de que o Presidente está isolado. Junto com o discurso que o Presidente fez hoje, há a sensação de que, além de isolado, o Presidente está vivendo em outro mundo. Não está percebendo e não está conectado, Senador Mestrinho, com a realidade.

Queremos chamar o Presidente à realidade. Conversas com seus amigos de longas datas são importantes; homens honestos e sérios como o Senador Eduardo Suplicy são peças fundamentais para que o Presidente da República não perca o seu eixo com a realidade nacional.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Tasso Jereissati, eu dizia à Senadora Patrícia Saboya Gomes que V. Ex<sup>a</sup> fala como um dos principais Líderes do seu Partido: é ex-Governador de um Estado importante como o Ceará, ex-Presidente Nacional do PSDB, alguém que sempre tem o nome lembrado nas listas de presidenciáveis do PSDB e que já esteve a pique de ver essa situação configurada na eleição de 2002.

V. Ex<sup>a</sup> fala com muita autoridade, fala como um Líder importante da sociedade civil brasileira e faz uma advertência de homem público vivido, de empresário responsável e de Parlamentar respeitável. O sentimento que V. Ex<sup>a</sup> passa é o que a todos nós assalta – está complicado falar em assalto neste País hoje; evidentemente, quero dizer isso em sentido figurado. O Presidente da República, toda vez que fala, piora a sua própria situação. Dou-lhe alguns exemplos históricos de outros homens públicos que passaram por situações semelhantes – história recente, mas já é história: Reagan, Caso Irã-Contras. Tudo contra. Tudo significava revés aparente para o Presidente Reagan. Ele vai ao Congresso e, no discurso State of Union, fala para os parlamentares. Sai de lá respeitado por democratas e é aplaudido de perto por republicanos. Virou o jogo com a sua capacidade de enfrentar a crise, de diminuí-la. Com o Presidente Clinton, no episódio Monica Lewinsky, ocorreu o mesmo. Estava tudo contra. Durante o mesmo evento, o State of Union, ele vai ao Congresso norte-americano e sai de lá ovacionado por democratas e respeitado por republicanos, na sua hora mais difícil – e vejam que não estavam falando em corrupção nem em um caso, nem no outro. Agora, estamos falando de corrupção – e da grossa – no Governo do Presidente Lula. Eu poderia dar outros exemplos, mas não vou fazê-lo. O Presidente Lula fala vulgarmente todos os dias, vulgariza a palavra presidencial, liquida a liturgia do cargo e banaliza o exercício da Presidência da República. Nessa coisa de ziguezague, ora ele se refere de maneira desairosa às oposições, ora se refere de maneira desairosa à imprensa, ora inventa uma tal elite que não sabemos precisar qual é, como se Delúbio não fosse elite, como se Silvinho não fosse elite, como se José Dirceu não fosse elite, como se não fosse elite Marcos Valério, como se não fosse elite, enfim, o BMG, como se não fosse elite o Banco Rural; mistura tudo e cria uma situação que, a meu ver, faz com que, a cada pronunciamento, menos esperanças tenham os brasileiros nas palavras que diz. Ou seja, o Brasil perdeu já aquele encanto: o Presidente vai falar. Imaginamos uma fala vetusta, sóbria, que vai esclarecer, dar respostas e aclarar. Não! Fala para se defender, quase que assumindo uma certa convivência com o código de corrupção que está aí, até porque se defende atacando os outros, se defende com coisas vagas. Não pediu desculpas à Nação. Podia usar uma cadeia de televisão, não para trabalhar mediocrementemente uma possível reeleição, que não está interessando a ninguém discutir agora, mas para falar claramente da sua consternação com o quadro de corrupção e das medidas concretas que estaria dis-



ponibilizando ao Congresso e ao Judiciário para limparmos o seu Governo e o seu Partido de uma vez por todas. O que faz, marqueteiramente? Finge que não tem nada com o PT, finge que não tem nada com o Governo, Sr. Presidente Teotônio Vilela. Daqui a pouco, ele usurpará o nosso lugar. É tanta desfaçatez que, daqui a pouco, ele vai aparecer como líder de oposição a ele mesmo. Ele vai ser governo que não governa e oposição ativa, porque isso ele sabe ser. É tão oposicionista que sabe ser oposição ao próprio governo. Parece que não tem nada a ver. Olha, Senador Tasso Jereissati, o seu discurso é oportuno, espero que seja ouvido, mas o Presidente Lula, para mim, está mostrando, com clareza, que é mesmo despreparado para o exercício da Presidência. Eu perguntaria ao Presidente da República, se pudesse fazê-lo: “Presidente, o senhor acha que ainda há razão para as pessoas, neste País, ridicularizarem a Regina Duarte, que foi à televisão e disse que tinha medo? Presidente, o senhor não deixou mal aquela jovem idealista, a atriz Paloma Duarte, que criticou Regina acreditando piamente que o senhor seria segurança e salvação para este País? Será que o senhor acredita que, hoje em dia, uma pesquisa séria não daria razão clara a Regina Duarte?” Hoje, ninguém mais tem coragem de ridicularizá-la, uma democrata que lutou por Diretas, lutou pela eleição de Tancredo Neves, lutou por um País melhor durante a sua vida inteira e, quando ousou tocar nessa catedral petista, desabou o mundo intelectual sobre ela. No entanto, hoje não se fala mais nisso, até porque o Brasil está mesmo com medo do Presidente Lula, sim, do seu ziguezague, das suas incertezas, da sua incompetência, da sua indisposição para enfrentar para valer o esquema de corrupção sistêmico que está montado no seu Governo. O Brasil está com medo, sim. Neste momento, eu me sinto uma Regina Duarte: estou com medo. Tenho filhos e estou com medo do que possa acontecer a este País. Não vejo, em nenhum momento, diminuir o ímpeto da crise, e temos um Presidente que não colabora para sequer podermos delinear-la, que é incapaz de se dirigir, de maneira ativa, às oposições. Só o faz pela via da cooptação, que acabou resultando nesse mensalão absurdo que aí está. Não se dirige às oposições com um projeto mínimo para o País transitar até 31 de dezembro de 2006. O tempo inteiro, não pensa em governar porque pensa em se reeleger. Eu pergunto: “Presidente, se reeleger pra quê, se seu Partido está acabando? O senhor não vai ter Bancada. O senhor não tem mais como se dirigir a esses Partidos aliados dos mensalões. O senhor quer se reeleger para quê, Presidente? Por que o senhor não governa? Se o senhor governar direito, quem

sabe até possa readquirir as condições de reelegibilidade. Como está, o senhor se submeterá a um vexame eleitoral amanhã, se é que tem amanhã para o senhor, porque o que resta acontecer mais?” E essa história do Ministro Mexia, publicada no **Jornal Expresso**, de Lisboa – aliás, V. Ex<sup>a</sup> me fez esse alerta –, de que o Sr. Marcos Valério foi a Portugal como representante do Presidente Lula? Não está falando nenhum irresponsável daquele País, mas o Ministro Mexia. O Presidente Lula teria mandado o Sr. Valério como seu representante e ele foi recebido pelo Ministro Mexia a pedido do Sr. Horta, Presidente da PT, ou seja, representando o PT e a pedido da PT. Vamos ver se conseguimos entender isso: a PT é a Portugal Telecom; o PT é o chamado Partido dos Trabalhadores. Isso foi denunciado, ontem, pelo Sr. Roberto Jefferson e começa a se confirmar hoje. Ora, os apocalípticos juravam que em 2000 o mundo ia acabar e acredito que isso está acontecendo com certo atraso. Isso é o fim do mundo, mesmo. Isso é fim do mundo. Isso é apocalipse, mesmo. É *apocalipse now*. Isso é apocalipse, sim, porque é o fim do mundo termos o Sr. Marcos Valério como representante do Presidente Lula para contatos com autoridades de um país como Portugal e ao lado de interesses privados claros como os da PT – Portugal Telecom. V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento da maior relevância, com a autoridade de que é possuidor. Eu espero que ele sirva para meditação, porque a situação é extremamente grave. Só não se apercebe disso precisamente o Presidente Lula, que idealizou uma república para si próprio, porque a República real era governada, ou desgovernada, pelo Sr. José Dirceu, que também não sabe de nada, não viu nada, nega tudo. Até a sua coragem eu provei que era falsa, porque ele não sofre ameaça alguma de cassação. “Não vou renunciar porque tenho a minha vida”. Mentira! Ele não renuncia porque não precisa fazer isso. Ele não está em nada acima do Sr. Costa Neto. Não sei se não renunciaria se estivesse na posição e com a pressa do Sr. Costa Neto para fugir da cassação. Ele não precisa renunciar porque os malfeitos teriam sido praticados quando era Ministro. Obtive, hoje, a resposta do Presidente Renan Calheiros, que me disse: “Não há como cassar o Sr. José Dirceu”. Se não há como cassar o Sr. José Dirceu, ele seria, primeiro, processado por crime de responsabilidade e, após o julgamento do Supremo, poderia vir para cá, onde depois, num outro futuro, quem sabe com este mandato já extinto, seria julgado pelos seus Pares. Aí, ele diz: “Não renuncio!” E algumas pessoas dizem: “Puxa! Olha, pelo menos ele está tendo o brio de não renunciar”. Meu Deus, por que não falam a verdade de uma vez? Por que não

falam de uma vez por todas a verdade? Por que massacrar este País com tanta mentira, com esse enredo, esse filme mentiroso, com esse engodo que está fazendo com que a esperança desapareça das cabeças e dos corações das pessoas jovens? Por que esse martírio? Por que essa complicação? Por que essa confusão toda a nos açoitar, a nos desmoralizar, a nos enxovalhar? V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento que me estimulou, mesmo, a dar este aparte, que vem do coração, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que, o tempo todo, eu nunca me fechei. V. Ex<sup>a</sup> é testemunha disso, clara. Até, às vezes, em contradição a figuras muito relevantes do nosso Partido, nunca me fechei para a idéia de que deveríamos apurar tudo e, ao mesmo tempo, de que precisávamos estabelecer uma agenda mínima para o País seguir governável. Nunca me fechei a isso, mas as respostas de lá sempre foram ou distanciamento da realidade, ou tentativas como o fato que envolveu o Sr. Eduardo Azeredo. E olhem como nós somos capazes de manter a nossa coerência. Se fôssemos outros, diriam talvez: “Não fale mais em Eduardo Azeredo”. Eu falo com orgulho. Ninguém falou nele, eu é que estou falando de novo. Essa coisa estúpida, cretina, que tentaram fazer com Eduardo Azeredo foi para quê? Para dividir culpas, uns tendo e outros não tendo. Para que essa coisa, ao invés de se procurarem saídas para a crise, deixando sangrar quem tivesse que sangrar e procurando regenerar os tecidos que pudessem ser regenerados, pensando no País? Parece-me que está faltando coragem cívica a muita gente. Está faltando disposição para se enfrentarem os percalços. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é da lavra de um homem que sabe enfrentar as dificuldades e sabe vencê-las. Portanto, que o Presidente ouça com algum espírito construtivo o que estamos dizendo, V. Ex<sup>a</sup> e os que o aparteiaram, porque eu, francamente, digo-lhe: “Presidente, não ouça os seus áulicos. Não ouça quem o bajula no Palácio. Do jeito que a coisa vai, daqui a pouco V. Ex<sup>a</sup> não terá nem áulico, não terá alguém a bajulá-lo e, quem sabe, depois não terá nem Palácio para instalar algum áulico para bajulá-lo. Está falando, com altivez, quem tem a obrigação política e ética de enfrentar V. Ex<sup>a</sup> para que melhore. Melhore, Presidente! O meu papel não é bajulá-lo. O meu papel é, sem dúvida alguma, o de apontar, como os que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, equívocos no Governo, e cabe ao Presidente pesar os dois lados”. Portanto, Senador Tasso Jereissati, só posso me regozijar com o seu pronunciamento, dizendo que é um orgulho renovado tê-lo como uma das figuras mais eminentes da vida pública brasileira, com filiação no meu Partido, o PSDB. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE)** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho. PSDB – AL)** – Prorrogo a sessão por mais 30 minutos para que o Senador Tasso Jereissati possa concluir o seu pronunciamento e possamos ouvir o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE)** – Antes de encerrar, Sr. Presidente, ouço com satisfação a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

**A Sr<sup>a</sup> Patrícia Saboya Gomes (Sem Partido – CE)** – Senador Tasso Jereissati, eu estava desde o início prestando muita atenção ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e, a princípio, o que me fez pedir o aparte foi justamente a defesa que V. Ex<sup>a</sup> fez aqui do Ministro Ciro Gomes, pela sua atuação, pela sua vida pública, pela honestidade, pela seriedade, pela competência, pela forma como tem se comportado ao longo de sua vida política e pessoal. Sinto-me na obrigação, pela convivência que tenho com Ciro, pelo conhecimento que tenho de sua vida e de sua trajetória, de defendê-lo e de repudiar esse tipo de atitude que acontece hoje em nosso País. Nós vivemos, sim, uma crise grave, que, como V. Ex<sup>a</sup> relata com muita indignação neste momento, faz com que a população que assiste perplexa a tudo isso acabe, muitas vezes sem querer, juntando aqueles que prestam com aqueles que não prestam. Penso que é muito importante que o Brasil inteiro possa acompanhar essas investigações, que os culpados sejam punidos severamente para que possamos começar – quem sabe! – um novo tempo, uma nova era. Um novo tempo em que as pessoas possam ter a credibilidade, possam acreditar nos políticos que elegem, possam ter a certeza de que aqueles políticos que estão sendo eleitos são pessoas sérias e irão cumprir os seus mandatos. Certamente, a colocação feita a respeito do Sr. Marcio Lacerda foi uma tentativa de colocar o Ministro Ciro Gomes no meio desse lamaçal de denúncias que acontece hoje em nosso País. Mas eu acredito que a população brasileira conhece o Ministro Ciro Gomes. Os fatos estão todos esclarecidos em uma nota, que inclusive foi lida pelo Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, em que o Ministro Ciro Gomes expõe com detalhes o que aconteceu. O Sr. Marcio Lacerda foi afastado imediatamente a pedido dele próprio, por ser também um homem digno e sério e que tem dado uma ajuda de grande relevância ao Ministério da Integração Nacional. Portanto, quero aqui também falar como é importante a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, um homem que todos conhecemos e respeitamos. Mas V. Ex<sup>a</sup> hoje faz parte da Oposição e vem a público defender o Ministro Ciro

Gomes, que hoje está no Governo. Penso que essa é uma atitude muito nobre de V. Ex<sup>a</sup>, como tem sido toda a sua vida. Quero dizer – apesar de não querer entrar em detalhes; sou Vice-Líder do Governo – que tenho assistido a todos esses fatos e acompanhado toda essa crise, e há um certo clamor e desânimo das pessoas, em todos os lugares por que passamos. As pessoas estão desanimadas e um pouco desacreditadas. O Presidente Lula tem procurado reunir algumas pessoas. Mas acredito, como V. Ex<sup>a</sup>, que um Líder, um Presidente de país, o Líder do nosso País precisa unir o nosso povo. É nesta hora que o povo precisa estar unido. Não existem duas classes sociais: a elite e o povo. Todos votamos no Presidente Lula – portanto, 55 milhões de brasileiros votaram no Presidente Lula –, entre os quais, evidentemente, estão a elite, os intelectuais, o povo mais pobre, mais sofrido. O Brasil é isso, o Brasil é tudo isso. Então, aproveito o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, se me permite, para também fazer este apelo ao Presidente Lula. Que Sua Excelência use a sua liderança, a sua força para unir o nosso povo, para buscar realmente as investigações de todos os fatos, como ele mesmo já disse, doa a quem doer, mas que tudo seja esclarecido, que a população brasileira também seja esclarecida e possa acompanhar tudo isso e que possamos, sim, separar aqueles que são do bem e aqueles que são do mal; aqueles que se elegem para se apropriar de recursos públicos e aqueles que têm colocado a sua vida à disposição da população brasileira; aqueles que têm dedicado a sua vida dando o melhor de si, como é o caso do Ministro Ciro Gomes, à causa do Brasil, lutando por um País mais justo, por um País melhor. Muito obrigada pelo aparte, Senador.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senadora Patrícia Gomes.

Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Tasso, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento...

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho. PSDB – AL) – Pedimos que os apartes se atenham ao tempo regimental, porque o Senador Antonio Carlos Magalhães está inscrito para falar nesta sessão. Obrigado.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Tasso, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento da maior oportunidade. Duro, mas sereno, seguro, e acho que o Governo deve entendê-lo como um pronunciamento pedagógico. Se bem que não espero que muita coisa mais entre na cabeça dos que estão no Governo neste momento. Perderam completamente o controle da Administração e a noção das coisas, o senso, inclusive, do ridículo. Este momento que o Governo

vive hoje foi criado por ele próprio. Sempre digo aqui – e penso que sou compreendido quando falo dessa maneira – que a maior frustração que tenho, sendo oposicionista nesta Casa, é que até o dia de hoje não consegui criar nenhuma crise e nem vi nenhum companheiro criar nenhuma crise para o Governo. O Governo cria todas. Todas as crises que o PT vive nesses três anos foram crises genuinamente petistas. E a Nação estarrecida fica a ver, por exemplo, aquele Partido que combatia a imoralidade administrativa, com seriedade fundamentalista, de repente, mergulhar no mais profundo mar de corrupção de que já se teve notícia na história do Brasil. Millôr Fernandes sempre diz que para político fundo de poço tem mola. Só que, nesse caso, o poço não tem fundo. A cada dia, Senador Tasso, novos fatos vão surgindo. E parece até que nós aqui, no Senado, estamos anestesiados, porque já não nos impressionamos mais com o depoimento da D. Simone Vasconcelos, nem com outros pequenos furtos que são denunciados. Estamos à procura da apoteose, do grande furto, que, com certeza, ainda está por vir. É lamentável que a Nação brasileira esteja vivendo tudo isso. O País não merece isso. Portanto, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e dizer que o Presidente Lula já saiu de solo pernambucano, já chegou em Teresina. E espero que lá, naquela minha acolhedora capital, Sua Excelência seja mais feliz nas suas frases do que o foi em Garanhuns. Afinal de contas, Teresina aguarda com grande expectativa que Sua Excelência anuncie fatos reais, não apenas promessas, porque de promessa todos nós estamos fartos. Muito obrigado.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Heráclito.

Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Tasso Jereissati, vou procurar ser muito breve, mas quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que V. Ex<sup>a</sup> estava devendo este pronunciamento a esta Casa. V. Ex<sup>a</sup> estava meio silente por uns tempos aqui, mas estava na hora de V. Ex<sup>a</sup> voltar com os argumentos e com a veemência com que costuma se manifestar sobre questões nevrálgicas do País. E o faz em muito boa hora e com muita propriedade. V. Ex<sup>a</sup> sabe, como eu sei, que o Presidente tem-se comportado como se fosse um altista, como se não conhecesse José Dirceu, nem Delúbio, nem Silvinho Pereira, nem Marcelo Sereno. São pessoas com quem ele conviveu *en passant*; não são pessoas com quem ele conviveu 30 anos e que estão no olho do furacão. Estou vendo aqui, na Internet: “Terão que me engolir, diz Lula sobre reeleição. Se eu for candidato, com ódio ou sem

ódio, eles vão ter que me engolir outra vez, porque o povo brasileiro vai querer”. Eu tenho a impressão, Senador Tasso Jereissati, de que o Presidente Lula está completamente ausente do sentimento do povo brasileiro. Sua Excelência não está percebendo o sentimento do ascensorista, do porteiro do prédio, do cidadão que me aborda no meio da rua, no aeroporto de Brasília ou em Cuiabá, que cobra de mim, como de V. Ex<sup>a</sup>, daqueles que são Oposição e que são Parlamentares, a investigação. Aí, sim, o povo quer: doa em quem doer. É uma cobrança permanente. Parece que o Presidente da República acha que está acima do bem e do mal e que o povo brasileiro é absolutamente encantado por ele. Pode até ser, mas o encantamento topa. Topa em quê? Na falta de explicações. Falta de explicação sobre o quê? Sobre Brasil, relação com Portugal Telecom, sobre compra por R\$5 milhões de uma empresa do filho de Sua Excelência, sobre um empréstimo tomado ao Partido dos Trabalhadores e cujo pagamento nunca foi explicado – são coisas que agridem – e, evidentemente, sobre as vinculações de S. Ex<sup>a</sup> com as pessoas que estão no olho do furacão. São os cinco, o quinteto de ouro do Presidente, a razão e o motivo da crise: José Dirceu, Marcelo Sereno, Delúbio Soares, Marcos Valério e Silvinho Pereira. Não são pessoas quaisquer, mas da profunda intimidade de Sua Excelência, que também está dentro das investigações e que tem a obrigação de dar explicações àqueles a quem se refere: ao povo brasileiro, que gosta dele, mas que, se ele não se explicar, vai começar a deixar de gostar.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Muito obrigado por sua sempre importante contribuição, Senador José Agripino.

Para encerrar, infelizmente é necessário que se diga que, na linha final, no ponto final no sistema presidencialista só há um responsável, que é o Presidente da República. E o Presidente da República precisa mostrar ao Brasil, claramente e com transparência, o que está acontecendo neste País.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Tasso Jereissati, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho. PSDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Em seguida, encerraremos a sessão.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna para fazer um contraste entre um Governo de Estado sério, trabalhador, e um Governo Federal cada vez pior.

A Senadora Patrícia Saboya Gomes fez um aparte ao Senador Tasso Jereissati, pedindo que tudo seja esclarecido, que o Presidente Lula esclareça todos esses atos.

Senadora, a sua voz, infelizmente, não vai ter eco: o Presidente não vai ouvi-la. Todos têm pedido isso. Ele fala e não cumpre. O que ele diz é que o Brasil vai ter que engoli-lo mais uma vez, está na **Folha de S. Paulo**. Nem mesmo nisso ele é original: Zagalo falou antes dele.

Portanto, quero dizer a este Plenário, baseado nas palavras da nossa querida Colega, a quem todos homenageamos pelo seu talento, pelo seu esforço, pelo seu trabalho e até pela sua solidariedade, que já estive aqui, várias vezes, para pedir ao Senhor Presidente da República que esclareça os R\$5 milhões que a Telemar passou para a empresa de seu filho. Mas ele não deu uma palavra. Não é possível que não saiba o que está acontecendo na sua casa. Ele há de ver como estava seu filho antes e como está agora, pelo menos isso. Já pedi que esclareça o empréstimo que tomou ao Partido dos Trabalhadores, do qual, até hoje, segundo se sabe, só pagou R\$12 mil – e, mesmo assim, ao que tudo indica, com verba valeriana. Já pedi que diga “sim” ou “não” sobre se sabia do mensalão. Ele não diz; evita falar nisso. Mas está provado que ele sabia do mensalão. Todos sabem disso.

Queremos um Governo sério. Estou disposto a dizer que não queremos “acordão”, nem “acordinho”, nem acordo nenhum. As coisas importantes, o Senado votará, como tem feito até agora, como votou hoje, favorecendo o Governo, para que a Administração Pública do País não pare.

Não pedimos nada e temos dado tudo, inclusive conselhos que não têm sido seguidos. Quando falamos em moralidade, o Governo pensa que é uma ofensa. E é, porque moralidade foi uma palavra banida do dicionário do Governo.

O que faz o Presidente da República diante desses escândalos todos? Responde que temos que engoli-lo.

Todos nós somos contra o *impeachment*, até por sabedoria política. No momento em que o PT está se destruindo, não queremos o *impeachment* do Presidente; mas ele o está provocando, para que ressurgja



alguma coisa do PT. Sabemos que seus Líderes já não vêm mais ao plenário. Não há um petista.

Sr. Presidente, Ex<sup>a</sup>, que tem uma tradição de luta que veio do seu pai, já viveu momentos difíceis e viu a bravura de seu pai a enfrentar tudo. Agora, vemos a covardia do Governo, que não quer apurar coisa alguma.

As CPIs vão funcionar, e cada vez melhor, para demonstrar ao Brasil que aqui se pune quando se merece. Não se vai punir indiscriminadamente, mas serão punidos todos aqueles que estiverem na lista do mensalão, pela força de Marcos Valério.

Acabo de ver um recorte de que Marcos Valério foi a Portugal e esteve com o Ministro das Comunicações, em nome do Governo brasileiro. Isso está na **Folha Online**. Conseqüentemente, depois disso, quem pode duvidar que o Presidente da República era amigo íntimo de Valério? As provas são as mais evidentes. Não nos interessa sequer ir muito a fundo, porque, se formos, pegaremos coisas mais graves.

Se se procurar observar essa Zilmar Fernandes, vão-se encontrar coisas inacreditáveis. A Zilmar é a que recebeu R\$15 milhões do Valério.

Essa é a situação do Brasil, essa é a situação em que vivemos. O Congresso Nacional estava, até bem pouco tempo, mal julgado pela opinião pública por causa da demagogia do Presidente. Hoje, já se sente que o Presidente começa a sofrer na opinião pública o castigo que merece do desapareço.

Com prazer, concedo o parte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos Magalhães, aproveito o discurso brilhante de V. Ex<sup>a</sup> para anunciar que o Presidente da Casa da Moeda, em meio às denúncias, deixa o cargo. O Sr. Manoel Severino dos Santos pediu demissão, e o Ministro Palocci a aceitou. Aproveito o seu pronunciamento para analisarmos aqui: o que sobra? O outrora orgulhoso Partido dos Trabalhadores perdeu seu presidente, seu secretário-geral, o seu tesoureiro, o seu líder na Câmara dos Deputados. Isso o PT. O Governo, que tinha um núcleo duro – não dá para dizer que o núcleo ficou mole –, não tem mais, o núcleo se desfez: José Dirceu, Luiz Gushiken. Eu poderia relatar aqui uma centena de pessoas que o Governo tentou manter, não agindo com rapidez. Em alguns casos, isto aconteceu no Governo: a lerdeza e a tentativa de contemporizar com o malfeito foram a marca. Eu poderia listar cem pessoas talvez que, na cronologia da crise, foram caindo, umas após as outras. Muito bem, e dizem que não houve nada. O Presidente pensa que está sendo vítima de uma conspiração de elites, pensa que não tem que explicar sua

posição, de maneira humilde, firme e corajosa, para a Nação. As pessoas vão caindo, vão caindo como um castelo de cartas, como um dominó, e o Presidente acredita que não tem explicação alguma a dar à nação! Gostaria que Sua Excelência, o Presidente, atentasse também para o discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz com a experiência de quem já foi Ministro, já governou a Bahia por três vezes, foi Prefeito de Salvador, Deputado Federal desde 1954, espectador de toda essa cena nacional há tanto tempo, e percebesse algo que até aos menos experientes está evidente. Ainda há um Governo a defender. O Presidente Lula precisa explicar-se à Nação, para tentar defender o seu Governo. Daqui a mais um pouco, não sei se Sua Excelência terá o que defender e não sei se justificará aparecer perante a Nação para dizer qualquer coisa, porque a impressão que tenho é a de que há um castelo de cartas está ruindo não porque as demissões se davam a providências tomadas por um Presidente no afã de moralizar, mas sim porque as denúncias vão surpreendendo e desmontando a posição de absoluto deslocamento da realidade que vejo no Palácio do Planalto. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. É muito oportuno poder ter dito isso no seu pronunciamento.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Senador, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Concordo e discordo. Concordo com tudo menos quando V. Ex<sup>a</sup> disse que Sua Excelência tem que explicar à Nação. Não tem o que explicar.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – É inexplicável!

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – É inexplicável, porque todas essas pessoas que V. Ex<sup>a</sup> citou foram nomeadas por ele. São pessoas – eram, pelo menos – de sua confiança. São pessoas pelas quais sequer pode discutir, nem brigar. São pessoas da sua intimidade. São pessoas que não poderiam estar nos cargos e que ele fez questão de colocar para servir ao seu Partido e desservir à Nação brasileira.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Permite-me um aparte, Senador?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Com prazer.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PMDB – GO) – Senador Antonio Carlos, V. Ex<sup>a</sup> faz um discurso bastante coerente, um discurso que o Brasil deve ouvir atentamente e que os fatos vêm corroborando. Hoje pela manhã, no depoimento da Simone, ela dizia que os recursos repassados para Duda Mendonça foram recursos pagos pelo Marcos Valério e que serviriam para custear as despesas do PT. Aí o primeiro pa-

gamento aconteceu no dia 24 de fevereiro de 2003. Ora, tinha acabado de encerrar a campanha do PT. E quem era o marqueteiro? Era o Duda Mendonça. Então está comprovado que o dinheiro do Marcos Valério foi, inclusive, utilizado para pagar o Duda Mendonça, marqueteiro do Sr. Lula na campanha para Presidente da República. É um negócio vexatório. O PT de Portugal, Portugal Telecom, já confirmou que recebeu Marcos Valério por solicitação do Presidente da República. Então, os fatos estão se avolumando. De tal sorte que essa história de “vão ter que me engolir” é um negócio muito complicado, porque o Brasil pode preferir, ao invés de engoli-lo, cuspi-lo.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Expeli-lo. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

Acho que essa quantia tão grande do Duda Mendonça pagou outras coisas. Não posso afirmar, mas tudo está caminhando nesse sentido. Acho que muita coisa foi paga com esses R\$15 milhões, e o pobre do Duda está pagando o preço da sua propaganda para o Lula.

Com essa situação no País – ainda há pouco ouvi os discursos do Senador Tasso Jereissati e do Líder Arthur Virgílio – vejo, entristecido, que ninguém quer defender o Governo. Temos que escolher aqui, Sr. Presidente, o que dizem em Direito, um defensor dativo, que é escolhido quando a pessoa não tem defensor. Vamos escolher um defensor público a este Plenário, como exceção, para defender o Governo, porque não tem ninguém para defender essa situação caótica que aí está.

Disse a V. Ex<sup>a</sup> que iria fazer um contraste. Enquanto isso acontece, o Banco Mundial dá um atestado que vou fazer publicar nesta Casa, mostrando que a Bahia é o Estado que talvez esteja em melhor situação no Brasil, dentro das proporções. O Governo da Bahia, de 2000 a 2004, segundo o Banco Mundial, teve um sólido e responsável desempenho fiscal que permitiu ao Estado apresentar crescentes e substanciais resultados primários positivos. Partindo de uma situação equilibrada em 2000, o Estado produziu crescentes superávits primários de 3% das receitas correntes líquidas em 2001, de 9,5% em 2002, de 6,3% em 2003 e de 11% em 2004.

O bom desempenho fiscal resultou da combinação do controle das despesas correntes e do aprimoramento da eficiência arrecadadora, que levou o Estado da Bahia a produzir balanços primários e gerar significativos superávits de conta corrente.

Como resultado de seu sólido desempenho fiscal, a Bahia obedeceu a todos os limites fiscais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal desde a sua aprovação no ano 2000. Mais importante ainda: os indicadores de desempenho da Lei de Responsabilidade Fiscal melhoraram como consequência de uma perfeita disciplina fiscal.

Além de cumprir as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governo da Bahia atingiu todas as metas do Programa do Ajuste Fiscal acordado com o Tesouro Nacional.

Em resumo, o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e a implementação bem-sucedida do programa de ajuste acordado com a STN o Governo do Estado da Bahia têm demonstrado seu compromisso com a trajetória de sustentabilidade fiscal do Estado.

Aqui está, portanto. Não vou, evidentemente, fazer publicar todo esse estudo do Banco Mundial, do Sr. Fernando Blanco. Não vou ler esta primeira página, Sr. Presidente, para não cansar os Srs. Parlamentares, mas é para orgulhar o Brasil e não apenas a Bahia. Peço, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> a transcrição dessa primeira página, como se a tivesse lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho. PSDB – AL.) – Será publicada, na forma do Regimento, nobre Senador.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Que bom seria, Sr. Presidente, que o Brasil tivesse andado tão certo como a Bahia e outros governos estaduais. Que bom seria se o Presidente da República tivesse levado a sério o seu Governo e não permitisse tantas roubalheiras – estou usando essa expressão, porque estou repetindo o Senador Tasso Jereissati, que é tão generoso; se chegou a esse ponto, eu tenho de ir um pouco mais – e as maracutaia dessa administração.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu e digo mais uma vez ao Brasil: com este Governo não há salvação, mas, mesmo assim, ele deve continuar até o último dia, para que o povo brasileiro, nas urnas, faça o seu *impeachment*.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**ANÁLISE FISCAL DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 2000-2004**

Fernando Blanco

**Sumário**

*Durante o período 2000-2004, o Governo do Estado da Bahia teve um sólido desempenho fiscal. Um comportamento fiscal responsável permitiu ao governo do Estado apresentar crescentes e substanciais resultados primários positivos desde 2001. Partindo de uma situação equilibrada em 2000, o Estado produziu um superávit primário de 3% das receitas correntes líquidas em 2001, de 9,5% em 2002 e de 6,3% em 2003. A recuperação da economia brasileira em 2004 levou a um forte aumento das receitas. Isso possibilitou ao Estado alcançar um vigoroso superávit primário de 11% da receita corrente líquida, confirmando a sólida situação fiscal da Bahia.*

O bom desempenho fiscal resultou da combinação do controle das despesas correntes e do aprimoramento da eficiência arrecadadora, o que levou o Estado da Bahia a produzir substanciais balanços primários e gerar significativos superávits de conta corrente para financiar suas despesas de investimento e cobrir parte de suas obrigações financeiras.

Como resultado de seu sólido desempenho fiscal, a Bahia obedeceu a todos os limites fiscais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) desde sua aprovação em 2000. Mais importante ainda, os indicadores de desempenho da LRF melhoraram como consequência da forte disciplina fiscal. A dívida consolidada líquida, outro indicador exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, caiu de 178% da receita corrente líquida em 2000 para 142% em 2004, abaixo do teto legal para governos estaduais, que é de 200%. No período 2000-2004, as despesas de pessoal variaram entre 51% e 57% da receita corrente líquida, abaixo do teto de 60%. Outros indicadores da LRF estão também bastante abaixo dos limites estabelecidos por lei: desde 2000, o nível mais alto das operações de crédito foi 8% da receita corrente líquida (contra o teto legal de 16%). Dado o alto nível de pagamento de juros e amortizações, que permitiu a redução da dívida consolidada, os serviços da dívida representaram, em média, 15% da receita corrente líquida (contra o teto de 11,5% estabelecido pela LRF).

Além de cumprir as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governo do Estado da Bahia atingiu todas as metas do Programa de Ajuste Fiscal acordado com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para 2000-2004. Dado o bom desempenho do último ano, o governo do Estado e a STN concordaram em estender as metas contidas no acordo para o período 2003-2005.

Nos últimos anos, observou-se um progresso significativo na eficiência da arrecadação tributária, o que permitiu ao Estado gerar poupança corrente que financiou a maior parte de suas despesas de investimento. Embora as transferências intergovernamentais representem 20% das receitas correntes, o que indica uma forte dependência das transferências federais, a maior parte dessas é constitucional ou legalmente sancionada, resultando daí o fato de que o risco associado a essa dependência seja menor do que inicialmente parece.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho. PSDB – AL) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Luiz Otávio, Flexa Ribeiro e Almeida Lima enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o serviço público federal no Amazonas ficou mais pobre, mais fraco e mais fragilizado em todos os sentidos.

Essa informação, preocupante, foi-me repassada pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, Deputado Belarmino Lins.

O Legislativo amazonense aprovou, a propósito, o documento intitulado Carta dos Servidores Federais em Greve aos Parlamentares do Amazonas, na qual é solicitada a interveniência da ALEA e dos parlamen-

tares federais do Amazonas no sentido da melhoria das condições de trabalho e conseqüente eficiência daqueles serviços públicos.

Os servidores do meu Estado denunciam, no documento, a falta de investimentos em políticas públicas, o que vem impedindo um atendimento à altura.

Diz o documento que, entre 1995 e 2004, o total de servidores públicos no País elevou-se de 1.141.366 para 1.170.455, insuficiente para a demanda. O problema se agrava ainda mais se for levado em conta o crescimento demográfico brasileiro.

Queixam-se os servidores de que há atualmente forte desnível na política salarial do setor, além de distorções. Por exemplo, enquanto alguns setores tiveram reajustes de até 1.000%, em outros o percentual não chega a 15%. Na média, a elevação dos valores pagos aos servidores fixa-se em 20%. Em muitos casos, cito textualmente o documento, há penduricalhos,

verdadeiros bombons envenenados, que podem ser suprimidos a qualquer momento.

Para justificar suas reivindicações, os servidores mostram que, em julho de 1940, época em que o salário mínimo passou a vigorar, seu valor correspondia a 100% para efeito de compra. De lá para cá (1940/2005), o valor de compra do salário é de apenas 33% em comparação ao valor original.

No Amazonas, estão em greve os servidores da Funasa, do Ministério da Agricultura, Ceplac, Inmet e Funai.

Eles reivindicam e o Governo Lula não os atende: plano de cargos e salários, reestruturação de carreiras e correções das distorções, 18% de reposição emergencial das perdas, piso salarial do Dieese, incorporação das gratificações, paridade entre servidores ativos, aposentados e pensionistas e realização de novos e mais concursos públicos.

Sr. Presidente, faço aqui um apelo ao Governo diante do sério quadro apontado pelos servidores federais em meu Estado. E peço que seja incluído nos Anais do Senado da República o documento por eles redigido e acolhido pela Assembléia Legislativa do Amazonas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, outro assunto eu gostaria também, no momento, de fazer o registro

do artigo intitulado "Responsabilidade", de autoria do filósofo Denis Rosenfield, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 28 de julho do corrente.

Segundo o autor, "que o presidente tenha sido preservado não significa que não seja responsável pela corrupção vigente, com todos os indícios de formação de uma quadrilha que teria se apossado dos fundos públicos e do aparelho do Estado via distribuição de cargos ao PT e seus aliados". "As manifestações reiteradas de que o presidente não está imiscuído nas ações de seus 'companheiros' não resistem à menor análise dos fatos".

Ainda segundo o autor, "nada do que está acontecendo teria ocorrido se a impunidade não tivesse imperado", lembrando os episódios do assassinato de Celso Daniel e do caso Waldomiro Diniz.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos dos art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

**Gabinete do Presidente**

REQUERIMENTO Nº. 1764 /2005

AUTOR: DEPUTADO BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE- PPS

ASSUNTO: Encaminha a CARTA DOS SERVIDORES FEDERAIS EM GREVE AOS PARLAMENTARES DO AMAZONAS, as autoridades competentes.

*Aprovado pelo Plenário  
Ofício - se  
Em 06.07.05*

Senhores Deputados,

Atendendo a solicitação dos servidores públicos federais, atualmente em greve, para que este Poder Legislativo interfira, na forma regimental, junto as autoridades competentes, solicitando providências quanto as justas reivindicações contidas na carta anexa a qual expressa as expectativas e necessidades.

O aludido documento aborda as alterações significativas nas condições de trabalho, mostrando um serviço público mais pobre, mais fraco e mais fragilizado em todos os sentidos. Demonstra ainda graficamente em números a superação de aposentados e pensionistas em 8% sobre a força de trabalho ativa, alegando assim a falta de investimentos em políticas públicas dentre outros de relevante interesse da categoria.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente propositura e em seguida seja enviada cópia ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aos Presidentes do Senado e Câmara Federal, a Bancada Federal do Amazonas, aos Ministros da Fazenda, do Planejamento e Casa Civil da Presidência da República, para conhecimento e providências cabíveis.

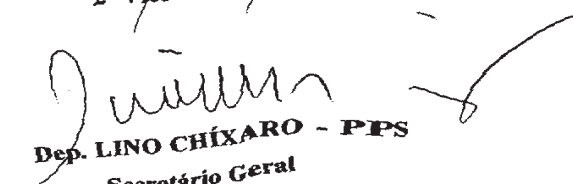
PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2005.

  
DEPUTADO BELARMINO LINS  
Presidente



  
 Dep. BELARMINO LIMA - PPS  
 Presidente

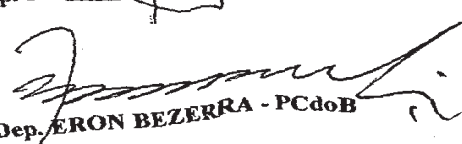
  
 Dep. VICENTE LOPES - PPS  
 2º Vice-Presidente

  
 Dep. LINO CHIXARO - PPS  
 Secretário Geral

  
 Dep. SINÉSIO CAMPOS PT  
 2º Secretário

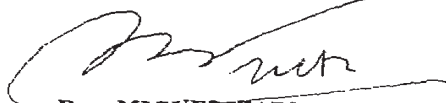
  
 Dep. ARNALDO ANDRADE - PSDC

  
 Dep. DONMARQUES MENDONÇA - PDT

  
 Dep. ERON BEZERRA - PCdoB

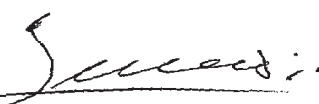
  
 Dep. FRANCISCO BALIEIRO - PMDB

  
 Dep. LUIZ CASTRO - PPS

  
 Dep. MIGUEL CARRATE - PP

  
 Dep. RISONILDO ALMEIDA - PSL

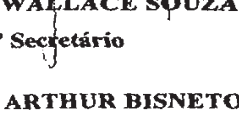
  
 Dep. GLAUCIO GONÇALVES - PFL

  
 Dep. LIBERMAN MORENO - PPS

1º Vice-Presidente

  
 Dep. WANDERLEY DALLAS - PSC  
 3º Vice-Presidente

  
 Dep. WALLACE SOUZA - PP  
 1º Secretário

  
 Dep. ARTHUR BISNETO - PSDB  
 3º Secretário

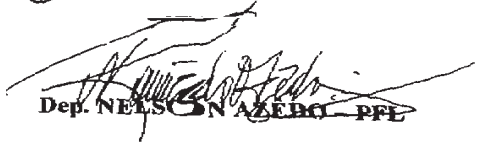
  
 Dep. CARLOS ALBERTO - PFL

  
 Dep. EDILSON GURGEL - PRTB

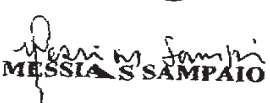
  
 Dep. EVILÁZIO NASCIMENTO - PL

  
 Dep. FRANCISCO SOUZA - PTB

  
 Dep. MARCOS ROTTA - PPS

  
 Dep. NELSON AZÊDO - PFL

  
 Dep. SABÁ REIS - PL

  
 Dep. MESSIAS SAMPAIO - PRONA

**SINDSEF-AM****FILIADO À  
CUT  
E A CONDSEF****13**  
anos  
Na luta com vocêSINDICATO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS FEDERAIS NO AMAZONAS

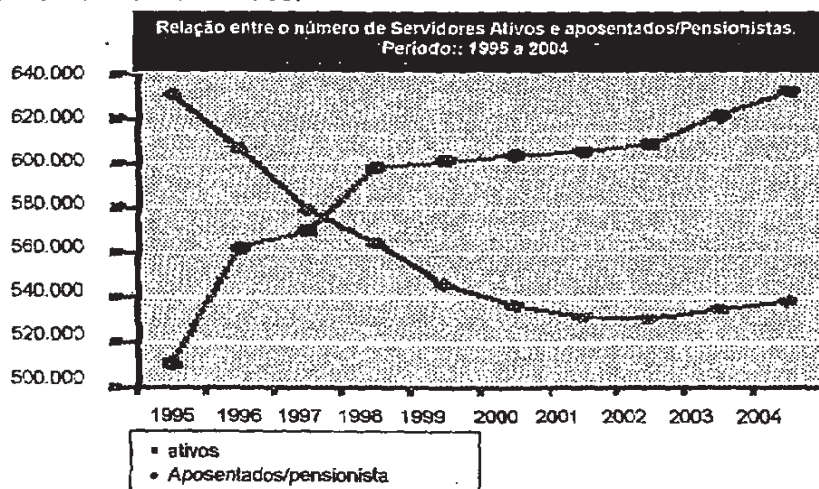
## CARTA DOS SERVIDORES FEDERAIS EM GREVE AOS PARLAMENTARES DO AM.

Senhores Parlamentes,

Os serviços públicos não são os mesmos nesses últimos 10 anos. Não se trata de uma constatação apenas pelas questões subjetivas, da formação, do atendimento, da qualidade, como muito mal explora a imprensa oficial. Houve alterações significativas nas próprias condições objetivas de trabalho que indicam que hoje temos um serviço público mais pobre, mais fraco, mais fragilizado em todos os sentidos.

Quando Fernando Henrique Cardoso assumiu, em 1995, os civis do Executivo, que compõem o serviço público brasileiro, contavam com uma relação de 55,26% de ativos para 44,74% de aposentados e pensionistas. Uma relação já imensa para manter um serviço público equilibrado.

Hoje, como mostra o gráfico abaixo, este percentual comparativo é ainda mais complicado, uma vez que o número de servidores aposentados e pensionistas já supera em 8% o número de servidores ativos.



O crescimento total entre 1995 e 2004 que ampliou de 1.141.368 servidores civis o executivo, para 1.170.455, além de baixíssimo não representa, em nada, um crescimento real. Houve, neste sentido, uma diminuição considerável do conjunto dos trabalhadores ativos que atuam no serviço público brasileiro que corresponde ao setor dos civis do Executivo.

Não estamos levando em conta também o significativo crescimento populacional do Brasil e a relação serviço público / população pois, com isso, teríamos uma exigência ainda maior de contratação.

O fato é que essa não é a única demonstração da queda vertiginosa do serviço público, em todos os seus aspectos. O gasto com os serviços da dívida e a falta de investimentos em políticas públicas é um dos indicadores evidentes deste problema crônico.

### **Superávit x Políticas Públicas**

No primeiro semestre de 2004, por exemplo, havia-se investido 5,92 vezes mais em superávit do que em educação, 210 vezes mais do que em cultura, 112,68 vezes mais do que em meio ambiente, 924 vezes mais do que em direitos humanos e 20 vezes mais do que em esporte.

O problema dos orçamentos financeiros determinados pelas regras de Lei de Responsabilidade Fiscal não aparece somente nos baixos investimentos em políticas públicas. Aparece também nos parcos e distorcidos investimentos salariais.

Produto de uma política de subordinação ao superávit primário, os últimos 10 anos foram marcados por administrações públicas desastrosas que acentuaram a destruição dos serviços públicos prestados à população ao mesmo tempo em que procuravam garantir uma maior arrecadação de impostos.

Início de uma política de reajustes diferenciados, esta prática aprofundou os desníveis salariais e as distorções entre os setores no serviço público. Os números apontam claramente as distorções. Há setores no serviço público que receberam mais de 1.000% de incremento salarial, enquanto outros não passaram dos 15%. Essa diferença, por sua vez, não livrou quase todos os setores de terem o salário precarizado. Como dissemos, a maioria das remunerações possui **Vencimentos Básicos** de 20% em média, o restante não passa de penduricalhos: bombons envenenados que podem ser facilmente retirados por qualquer lei fiscal complementar.

No capitalismo, o valor dos salários é resultado de uma disputa entre trabalhadores e patrões. Os últimos querendo aumentar cada vez mais o lucro e os primeiros lutando para sustentar a si e a sua família. Hoje, para manter taxas de lucro, os patrões, controlando os governos, avançam sobre o Estado de olho no dinheiro que podem conquistar. Exemplo disso é o pagamento da dívida, o superávit primário, as terceirizações, as privatizações e outros meios utilizados para esse fim. Ou seja: a diminuição, manutenção ou ampliação do poder de compra serão sempre determinados, em última instância, pela luta de classes.

Soma-se a isso a lógica do aumento de preços das chamadas tarifas públicas, indexadas pelo IGPM/FGV, que coloca os salários, que são reajustados de forma diferente, sempre em desvantagem ao valor potencial de compra imposto pelo mercado.

#### **Vamos entender melhor o assunto?**

Um determinado salário poderia comprar 100 bananas por R\$100,00. Após um ano, com os mesmos R\$100,00, passaria a comprar apenas 80 bananas. Isso porque cada banana deixou de valer R\$1,00 e passou a valer R\$1,25. Isso significa dizer que este salário perdeu 20% de seu poder de compra no período (de 100 bananas ele pode comprar apenas 80) e necessitaria de um reajuste de 25% para recompor estas perdas (cada R\$1,00 deste salário deveria ser acrescido de R\$0,25, já que a banana passou a custar R\$1,25).

Sendo assim, um reajuste de 25% mudaria o valor nominal dos salários de R\$100,00 para R\$125,00 e permitiria que o valor real fosse mantido para que os trabalhadores voltassem a comprar as 100 bananas que compravam no início do período.

Digamos que em um processo de negociação os trabalhadores não consigam 25% de reajuste, mas sim apenas 15%. Isso significa que os salários passariam a valer R\$115,00 e passariam a comprar 92 bananas. Estas 8 bananas que faltariam para

completar 100 (o que o salário comprava no início do período) seriam perdas que se manteriam e que seriam somadas a um período seguinte. Assim, haveria um aumento nominal dos salários, mas, ao mesmo tempo, uma diminuição real dos mesmos. Caso isso passe a ocorrer em vários períodos consecutivos haveria uma tendência progressiva de aumento das perdas e diminuição dos salários, ainda que o valor nominal dos mesmos fique acima do valor nominal inicial.

É isso que ocorre com os trabalhadores de modo geral e que, de maneira acintosa, ocorreu com o salário mínimo e com o salário dos servidores.

Para se ter uma idéia, em julho de 1940, quando o salário mínimo passou a vigorar, ele correspondia a 100% do seu valor de compra. Se levarmos em consideração a variação do ICV/DIEESE, de 1940 até 2005, verificamos que o mesmo salário representava, em maio de 2005, apenas 33% do valor de compra que tinha na data de sua criação.

Se atualizássemos, por exemplo, o valor do salário mínimo pago em janeiro de 1959 para valores de abril de 2005 ele corresponderia a R\$1.300,00, bem distante do valor nominal fixado hoje em R\$ 300,00.

São estas as razões que levaram os servidores Públicos Federais a decidirem pela GREVE.

No Estado estão em GREVE: FUNASA; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; COMISSÃO DO PLANTIO DA LAVOURA CACAUEIRA – CEPLAC; INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET; FUNAI.

**Nossa GREVE é justa. Estamos em GREVE por:**

- Plano de cargos e salários com gratificações a títulos de antecipação;
- Reestruturação de carreiras e correções das distorções;
- 18% de reposição emergencial das perdas;
- Piso salarial do DIEESE;
- Incorporação das gratificações;
- Paridade ativo/aposentado/pensionista;
- Realização de concursos públicos e reconstrução dos serviços públicos.

**Direção Colegiada do SINDSEP e  
Comandos locais de Greve.**



# Responsabilidade

DENIS LERRER ROSENFELD

O PRESIDENTE Lula tem sido poupado por setores da grande mídia da empresariado e mesmo de partidos da oposição. Não tem, portanto, nenhum cabimento os seus protestos contra as "elites" diante das quais não se curvava. Com efeito, não precisa, pois há muito já se curvou, segundo dizem os que defendem as antigas bandeiras petistas. O seu discurso é apenas uma válvula de escape diante de seu eleitorado tradicional, como se ele fosse o arauto da esperança, liquidada, aliás, por seu próprio governo e por seu partido.

As elites, na verdade, estão muito contentes com o seu governo, desde que a política macroeconômica seja salva-guardada. Querer, por exemplo, apresentar os bancos como os mais interessados em sua eventual derrocada não resiste à menor prova empírica, pois esse setor da economia foi um dos mais beneficiados por sua política.

Que o presidente tenha sido preservado não significa que não seja responsável pela corrupção vigente, com todos os incêscios de formação de uma quadrilha que teria se apossado dos fundos públicos e do aparelho do Estado via distribuição de cargos ao PT e seus aliados.

O descolamento do presidente em relação ao governo e ao seu partido, revelado pelas pesquisas de opinião, expressa os interesses das "elites" por ele tão criticadas. Se elas tivessem colado a sua figura aos escândalos de seu partido, o resultado teria sido certamente outro. Elas temem um processo de impeachment, pois este poderia se traduzir pela descontinuidade da política macroeconômica, com o vice-presidente assumindo em seu lugar. Ou seja, as "elites" não querem na Presidência um empresário que alteraria a política macroeconômica. Elas preferem um ex-sindicalista que responda aos seus interesses.

No entanto, a imprensa e os meios de comunicação são livres em nosso país e competem entre si. Todo o processo em curso tem sua origem na liberdade de imprensa e de expressão, que o atual governo não conseguiu silenciar mediante o projeto do Conselho Federal de Jornalismo, da Ancinav e das leis da mordaca para o Ministério Público e para o funcionalismo público.

Isso significa que o processo político é incontrolável, chegando cada vez mais perto do Palácio do Planalto.

As manifestações reiteradas de que o presidente não está imiscuído nas ações de seus "companheiros" não resistem à menor análise dos fatos, pois ele foi advertido do que se passava pelo governador de Goiás e pelo deputado Roberto Jefferson. O ex-ministro José Dirceu chegou a dizer que nada teria sido feito à sua rejeição. Ou ainda, citando o ex-secretário-geral do PT, Silvino Pereira:

*Os rastros que levam ao Planalto são tão fortes que o presidente Lula se viu obrigado a fazer uma reforma ministerial*

"Agimos em nome do PT". E se o presidente nada fez, ele é responsável por omissão e por conivência.

Nada do que está acontecendo teria ocorrido se a impunidade não tivesse imperado. O assassinato de Celso Daniel, com a série de assassinatos posteriores, mostrando o mesmo esquema de corrupção entre o PT, o governo e as empresas, foi abafado pelas autoridades partidárias e teria caído no esquecimento não fosse a atuação do Ministério Público paulista.

O mesmo aconteceu com Waldomiro Diniz, logo "inocentado" pelo partido, pelo governo e pelas instâncias encarregadas de sua investigação. Uma ação eficaz naquele momento teria mostrado que há limites para a malversação dos recursos públicos. Nada foi feito, senão jantares de desagravo e manifestações estridentes, como se o PT fosse alheio a tudo isso, pois era o partido da ética na política. Como não houve punição, esse setor partidário acreditou que os recursos públicos eram seus. A onipotência deixou rastros.

E os rastros que levam ao Palácio do Planalto são tão fortes que o presidente Lula se viu obrigado a fazer uma reforma ministerial. E não a fez para afastar eventuais implicados na corrupção,

mas para aumentar a sua blindagem. Na verdade, essa reforma deveria ser chamada de antiimpeachment. Só essa preocupação explica que, em relação ao PMDB, o governo tenha vindo a pagar

mais pelo mesmo. A sua base de apoio não aumentou, mas o seu pagamento sim, com o aumento de ministérios e cargos ofertados a esse partido.

O mesmo se pode dizer do PP, que chega ao ministério pela força do presidente da Câmara, capaz de retardar, por sua posição, um eventual processo de impeachment. O presidente só pensa em si, em se proteger, humilhando, por exemplo, um "companheiro" como o ex-ministro Olívio Dutra.

Se o presidente fosse ético, renunciaria, mostrando à nação que não tem nada a ver com isso. Por muito menos, Getúlio se suicidou e entrou definitivamente na história brasileira. A dignidade de sua biografia pessoal exigiria um ato moral que preservasse a sua própria história em vez de caucionar as versões inverossímeis de Delúbio Soares e Sílvia Pereira a partir de uma estranhíssima entrevista "concedida" em Paris.

Se ele se colou ainda mais à corrupção petista, ele se tornou ainda mais responsável pelo descalabro existente. Permanecer no poder e evitar a todo custo o impeachment será apenas um ato a mais de indignidade. Pode o impeachment não ocorrer, pois as "elites" assim o querem. Ele se tornará, no entanto, feição de uma situação que não mais controlará. Poderá ele ainda manter a sua popularidade se o cada vez mais difícil "descolamento" for mantido, vindo mesmo a ser reeleito, mas com uma pequena base parlamentar petista. Será, então, candidato a rainha da Inglaterra. A sua responsabilidade moral e a política não serão, porém, minimamente menores. É de disso que se trata.

Denis Lerrer Rosenfeld, 51, doutor pela Universidade de Paris 1, é professor titular de filosofia da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e editor da revista "Filosofia Política". É autor de "Política e Liberdade em Jogo" (Atica, 1995), entre outros livros.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a garimpagem, desde os primórdios de nosso País, sempre foi uma atividade controversa, para dizer o mínimo. A ausência de uma legislação que regulamente, a contento, a prática do garimpo concorre, certamente, para a manutenção dos conflitos que, desde sempre, envolvem os diversos aspectos dessa atividade econômica.

O grande lago em que se transformou o garimpo de Serra Pelada, no meu Estado do Pará, suscita em mim sentimentos contraditórios. De um lado, não consigo deixar de lamentar a forma desorganizada com que o garimpo foi explorado, as vidas que se perderam pelas precárias condições de segurança e salubridade, e a quantidade imensurável de metal precioso que ainda jaz no fundo do lago, metal que, agora, só pode ser extraído com máquinas, a altos custos.

Não deixo também de pensar nas inúmeras experiências de garimpagem que aconteceram, ao longo de nossa história, por todo este Brasil. Não tão notórios quanto foi Serra Pelada, os incontáveis garimpos de pequeno porte também têm suas histórias de desilusão. A esperança dos garimpeiros de enriquecer e melhorar de vida eram logo substituídas, na imensa maioria dos casos, por doenças causadas pelas paupérrimas condições de trabalho, pelo insucesso na busca do metal, por conflitos – entre os próprios garimpeiros ou com povos nativos da região – e, na pior das hipóteses, pelo fim da vida.

Por outro lado, a experiência de Serra Pelada – tomada aqui como símbolo do garimpo brasileiro – carrega uma amarga, porém valiosa, lição. A verdadeira cidade-fantasma em que se transformou, no curto período de vinte anos, o outrora ebulitivo povoado de Serra Pelada é um lembrete, a todos nós, de que, sem planejamento e organização, não há atividade econômica que possa perdurar.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos desfazer os erros do passado, mas podemos aprender com a experiência malsucedida e evitar erros no futuro. A atividade de exploração garimpeira, palco constante, em nosso País, de controvérsias, conflitos e frustrações, atravessa, uma vez mais, um momento em que se faz absolutamente necessário o advento de uma legislação que regulamente essa importante atividade econômica e solucione seus históricos desequilíbrios.

Tramitando na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2.844, de 1997, tem todas as condições de ser a peça jurídica reguladora da atividade da garimpagem no Brasil. A proposição – denominada de Estatuto dos Garimpeiros – teve origem no Senado Federal, pelas mãos do nobre Senador João França, em fevereiro de 1995. A matéria, portanto, tramita no Congresso Nacional há mais de dez anos e já foi analisada por diversas comissões em ambas as Casas. Atualmente, o Estatuto dos Garimpeiros encontra-se parado na Câmara, sem

tramitação desde setembro de 2003, o que, no meu entendimento, traduz-se em grave descaso da classe política para com a classe garimpeira.

A demora na discussão e votação do Estatuto ou, em outras palavras, a ausência de uma norma que regulamente o setor de extração garimpeira pode ser apontada como uma das principais causas dos sangrentos conflitos que chocaram o povo brasileiro nos últimos tempos. O exemplo mais recente, muito bem gravado em nossa memória, foi o massacre de 29 garimpeiros na Reserva Roosevelt, em Rondônia, em abril do ano passado. Quero crer que a inexistência de uma regulamentação específica para a atividade garimpeira seja um dos fatores que, direta ou indiretamente, compõem o cenário caótico da garimpagem brasileira, criando um solo fértil para a eclosão de conflitos como o da Reserva Roosevelt.

A regulamentação eficiente do setor evitaria, por exemplo, situações como a que veio ao meu conhecimento recentemente, por intermédio de correspondência entregue em meu gabinete. O Sr. Luiz Emanuel da Mata Lima, presidente da União Nacional dos Garimpeiros do Brasil, apresenta denúncias contra a Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada (Coomigasp). A Coomigasp estaria realizando um cadastramento irregular dos garimpeiros de Serra Pelada, já que a detentora dos direitos minerários de Serra Pelada seria outra Cooperativa, a Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Serra Pelada (Comgasp).

São denúncias graves, Sr. Presidente, que devem ser apuradas pelas autoridades competentes com todo rigor. Irregularidades como essa são apenas um exemplo do que pode ocorrer em um setor que carece de uma regulamentação consistente, como é o caso da exploração garimpeira.

O caso merece uma solução urgente e emergencial, independentemente da tramitação do Estatuto dos Garimpeiros. Nesse particular, uma ação a considerar seria o recadastramento nacional de todos os garimpeiros do País, preferencialmente a cargo de algum órgão da esfera federal de governo. Esse recadastramento já seria um grande avanço no sentido de uma organização mais efetiva de nosso setor garimpeiro.

Volto a insistir, porém, na importância do papel do Congresso Nacional na questão. É competência do Congresso gerar uma norma legal que forneça aos garimpos uma base jurídica sólida, sobre a qual esse importante setor econômico possa construir seu desenvolvimento.

Votar o Estatuto dos Garimpeiros será o reconhecimento – tardio, é verdade –, por parte da classe política, da insustentabilidade da situação dos garimpeiros de nosso País. A extração garimpeira, infelizmente, ainda é um barril de pólvora, com um imenso potencial para o surgimento de conflitos, em parte por causa da inexistência de regulamentação. Retomar imediatamente a tramitação do Estatuto, discuti-lo, aprimorá-lo e aperfeiçoá-lo é o mínimo que o Congresso Nacional

pode fazer para dar sua contribuição ao fortalecimento da atividade garimpeira no País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “A mentira”, de autoria do professor de Filosofia da UFRGS, Denis Lerrer Rosenfield, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 25 de julho de 2005.

Segundo o autor, o que se pode observar na CPML dos Correios é um Show de cinismos, hipocrisias, dissimulações e mentiras. O Brasil todo assiste depoentes como Marcos Valério, Sílvio Pereira e Delúbio Soares se

valerem de **Habeas Corpus** preventivos, que são uma espécie de confissão de culpa, para se manterem em silêncio. Todos mostram as mesmas versões estapafúrdias que parecem ter combinado com o consentimento do Presidente Lula que também as confirma.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos dos art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

# A mentira

O espetáculo que a mídia nos oferece diariamente tem a paradoxal virtude de ser um grande ensinamento para o País. Paradoxal porque o maior exemplo dado pelos depoentes Marcos Valério, Sílvio Pereira e Delúbio Soares exibe uma prática petista de governar que não deve ser imitada por todos aqueles que prezam a democracia. E a democracia pode fortalecer-se pela experiência que estamos observando de cinismo, hipocrisia, dissimulação e, sobretudo, mentira. Os silêncios constrangedores do que parece ser uma “quadrilha” com propósitos partidários, amparados por habeas corpus preventivos, são uma espécie de confissão de culpa de tudo o que fizeram e, assim, então, “verdades estapafúrdias” seguem-se umas às outras e, o que é mais preocupante, tendo algumas a chancela do presidente da República, quando validou de Paris as últimas versões de seus companheiros e amigos. Era o mosqueteiro que falava na cena dessa peça.

Muitas analogias têm sido feitas entre o atual governo e o do ex-presidente Collor. Afóra a questão dos montantes, que parecem ser muito mais elevados sob a égide petista, a corrupção atual tem duas características que a distinguem: o caráter sistêmico e a sua finalidade político-partidária. Sistêmica a corrupção é e por ter sido feita por meio de uma simbiose entre o partido e o governo que atinge a máquina estatal como um todo, estabelecendo uma articulação entre o PT, empresas estatais, empresas privadas, sobre tudo de publicidade e bancos, e o governo. Crizou-se todo um aparelho sob o comando de dirigentes partidários e governamentais que passou a reger as relações políticas. Político-partidária porque a corrupção tinha o propósito de assegurar a hegemonia do PT sobre o Estado via corrupção de outros partidos e do próprio Poder Legislativo. Os partidos que se prestaram a esse grande negócio eram literalmente comprados, tornados venais, como se essa venalidade nada mais fosse do que a consequência desse projeto de poder. A democracia foi assim corrompida de dentro, exibindo uma prática leninista de desprezo pelas instâncias representativas, como se o Parlamento fosse mero instrumento de um projeto mais amplo, “socialista”, que poderia ser implantado num eventual segundo mandato. O direcionamento principal para o partido, embora já apareça que os “apparatchiks” também se tornaram “apparatchiques”, enriquecendo individualmente.

A mentira é outro elemento dessa corrupção “política”, pois ela corresponde a uma certa prática de poder, não sendo casual. Delúbio e Sílvio Pereira são defendidos por advogados pagos pelo partido e não foram nem suspensos por este. Nem as aparências são guardadas. Neste sentido, a mentira não é apenas uma forma de ocultar algo, atos ilícitos ou imorais, mas, segundo o uso que dela é feito pelo PT, é também um instrumento político, de controle sobre os outros partidos e as instituições democráticas. Os rastros que estão sendo revelados, por demais evidentes, exibem uma forma de impunidade, como se o partido e seu governo fossem onipotentes, não estando obrigados a seguir as regras republicanas. Estas, no entanto, estão sendo fortalecidas pela imprensa, pelos meios de comunicação e por CPIs e outras comissões que estão resgatando o sentido mesmo de coisa pública. Há, portanto, um problema moral e um político da mentira.

O problema moral surge quando políticos vejam o que estão fazendo com o intuito de aproveitarem uma determinada situação para dela extraírem proveitos próprios. Tal é o caso mais comum da corrupção, em que certos indivíduos ou partidos tiram benefícios de sua posição de poder com o intuito, por exemplo, de enriquecerem. No passado, esse tipo de política se pautava pelo lema “rouba, mas faz”. O produto do roubo era normalmente utilizado para o

enriquecimento pessoal. A repercussão política de tal prática consiste, porém, no enfraquecimento da cena pública, pois as instituições são apropriadas privadamente por alguns, perdendo o seu caráter universal.

O problema político caracteriza-se pelo uso sistemático da mentira enquanto meio de exercício do poder. O seu caso extremo se configura nos regimes totalitários, nos quais, graças à ausência completa de liberdade de imprensa e de expressão, os que detêm o poder o exercem sem nenhum tipo de constrangimento, impondo à população o que eles pretendem que ela creia. Há modos intermediários, que apresentam diferentes formas de autoritarismo, dependendo de sua realização. Em todos eles, porém, nemer uma determinada prática da mentira como leninista. Ou seja, ela se torna um meio não apenas de ocultamento dos reais desígnios da ação, mas também de imposição de uma certa concepção das coisas. Pense-se nas primeiras reações da cúpula petista diante da corrupção escancarada

## ALGUMAS VERSÕES ESTAPAFÚRDIAS TEM ATÉ A CHANCELA DO PRESIDENTE

rada por Roberto Jefferson e, sobretudo, pela mídia.

Primeiro ator: houve a negação do ocorrido. A “entrevista” concedida por Delúbio sob a proteção de Genoíno foi de pura e simples denegação dos fatos. Mensagem implícita: nada aconteceu, o partido é ético e nós manteremos o mesmo projeto de poder.

Segundo ator: o protagonista foi Delúbio, quando, numa reunião em Goiânia, declarou que tudo decorria de uma armação da “direita”. Mensagem implícita: nada ocorreu, somos éticos e a direita está tramando a nossa derrota. Trata-se da doutrina do bode expiatório.

Houve outros atos, como o do “golpe”, que se encaixam na mesma análise, procurando tudo trazer para uma oposição direita/esquerda, tendo como pano de fundo a ameaça de uma mobilização popular. Na verdade, o que está em questão é: República ou desestruturação das instituições democráticas.

A tarefa que se impõe, sobretudo de parte do Congresso Nacional, é resgatar o sentido da coisa pública por meio de uma punição exemplar dos envolvidos. Bons exemplos fazem avançar a democracia, mas a fazem perder.

Denis Lerrer Rosenfield  
é professor de Filosofia  
na UFRGS. E-mail:  
denisrosenfield@terra.com.br

# O ESTADO DE S. PAULO



**O SR. ALMEIDA LIMA** (PSDB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para tratar do mais novo fiasco da diplomacia petista: o fracasso da candidatura brasileira à presidência do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Mais uma vez ficou claro quanto vale, na prática, a liderança do Brasil na América do Sul, liderança essa tão proclamada e fantasiada pelo atual governo petista. Na verdade, os últimos fracassos, como a derrota à direção-geral da OMC, mostram o isolamento cada vez maior do Brasil em relação aos demais países da região.

Assim, é nesse contexto que faço o registro das matérias intituladas “Novo fiasco diplomático” e “Derro-

ta no BID mostra que o País está isolado”, publicadas no jornal O Estado de S. Paulo, respectivamente, nos dias 29 de julho e 1º de agosto do corrente.

Sr. Presidente, para que constem dos Anais do Senado, requiro que as matérias acima citadas sejam consideradas como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALMEIDA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos dos art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)*

## **Novo fiasco diplomático**

A diplomacia petista acaba de juntar mais uma derrota à sua florescente coleção, com o fracasso da candidatura brasileira à presidência do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O candidato lançado pelo Brasil, João Sayad, vice-presidente do banco desde o ano passado, conseguiu 11 votos. O concorrente vitorioso, Luiz Alberto Moreno, embaixador da Colômbia em Washington, foi apoiado por 26 sócios, liderados pelos Estados Unidos. Dois países do Mercosul, Paraguai e Uruguai, votaram a favor do colombiano. Mostraram mais uma vez quanto vale na prática a liderança regional fantasiada pelo Planalto.

O novo tropeço comprova a dificuldade do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e de seus conselheiros diplomáticos para aprender com os erros. O Brasil já havia sofrido um vexame inteiramente evitável e desnecessário ao disputar a direção geral da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Um governo com as pretensões do brasileiro – e com seu peso econômico regional – deveria ter sido capaz de negociar, no episódio da OMC, o lançamento de um candidato único do Mercosul. Incapaz de agir a tempo, deixou surgir e crescer a candidatura do uruguaio Carlos Pérez del Castillo, diplomata malvisto no Itamaraty por sua atuação nas negociações globais de comércio.

Tendo falhado no começo do processo, a diplomacia brasileira voltou a errar, de forma ostensiva, ao lançar um nome próprio para disputar a chefia da OMC. Ficou evidente, desde

o início, a falta de apoio tanto na América Latina quanto na África e noutras áreas em desenvolvimento. A candidatura foi mantida, e derrotada.

Nesse caso, como na infeliz aventura do BID, nenhuma responsabilidade pelo fracasso cabe aos candidatos. Tudo é explicável pela teimosia dos estrategistas brasileiros e por seu persistente irrealismo.

A campanha por um assento permanente no Conselho de Segurança da ONU tem produzido, até agora, resultados igualmente lamentáveis. Países classificados no Planalto como parceiros preferenciais e

### **ERRO DE AVALIAÇÃO LEVA A MAIS UMA DERROTA, DESTA VEZ NA ELEIÇÃO DO BID**

estratégicos têm rejeitado a pretensão brasileira.

A Argentina se opõe à concessão de um assento permanente a seu principal sócio regional. A China, depois de reconhecida como economia de mercado pelo governo brasileiro, proclamou sua oposição à reforma do Conselho de Segurança defendida pelo Grupo dos 4, formado por Alemanha, Brasil, Índia e Japão, por causa de velhas pendências com o Japão. Nada de notável nesse ponto, salvo a incapacidade dos diplomatas brasileiros de avaliar esse obstáculo.

A ambição de um papel mais importante na ONU marcou a agenda internacional do governo anterior, mas os passos para esse objetivo foram calculados muito mais cuidadosamente. Essa pretensão não

envolveu concessões imprudentes, como no caso da China, nem expôs o País a vexames tão graves.

O governo poderia ter evitado o fiasco na eleição do BID e ainda assegurado ao País uma posição confortável na cúpula da instituição.

Respalhado pelo apoio dos Estados Unidos, do México, do Canadá e de vários outros países, o governo colombiano propôs ao brasileiro um acordo. Brasília desistiria da candidatura de João Sayad, apoiaria a de Luiz Moreno e teria garantida para o Brasil uma boa posição administrativa no banco.

A proposta foi rejeitada, segundo fontes de muito boa qualidade, por um erro de cálculo. Brasília dava como certa a vitória de Sayad, apostando em votos do Caribe mobilizados pelo presidente da Venezuela, o companheiro Hugo Chávez. Esses votos não apareceram.

Muitos governos votaram no candidato colombiano, segundo informações, confiáveis, não por julgá-lo o mais adequado, mas para atender a uma orientação de Washington. Mesmo no governo americano havia ressalvas ao candidato designado para vencer.

Esses governos votaram por interesses muito diferentes daqueles pressupostos na fantasia terceiro-mundista de Brasília. Enquanto não entendê-los, o governo petista se esforçará em vão para mobilizar os vizinhos em torno de um projeto comum. Mas como entender os interesses dos outros, quando não se percebem os do próprio país?



# Derrota no BID mostra que o País está isolado

Política "audaciosa e agressiva" do Itamaraty revela ineficácia nas disputas pelo comando de organismos internacionais

## DIPLOMACIA

Denise Chrísipim Marin  
Paulo Sotero

A derrota do Brasil na eleição para a presidência do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), na quarta-feira passada, pôs em xeque a eficácia da "audaciosa e agressiva" política externa do governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Os últimos fracassos mostram o isolamento cada vez maior do Brasil em relação a seus vizinhos latino-americanos.

Deixam evidente também que o empenho em afinar as relações com o mundo em desenvolvimento pouco serve para ampliar a influência do País nos círculos de poder mundial. Em maio, já fracassara a candidatura do embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa à direção-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Para completar o quadro, um dos diretores-adjuntos da entidade será o brasileiro Victor do Prado, diplomata que se distanciou do Itamaraty e que não foi indicado pelo governo Lula. Na semana passada, a história foi parecida. Deu errado a campanha do economista João Sayad à presidência do BID. O vencedor foi o colombiano Luiz Alberto Moreno, candidato apoiado pelos Estados Unidos, e Sayad, que é vice-presidente do banco para Finanças e Admi-

nistração, ainda corre o risco de perder o posto.

A próxima ameaça no horizonte é contra o mais ambicionado objetivo da política externa brasileira: a conquista de um assento permanente no Conselho de Segurança das Organizações das Nações Unidas (ONU). O professor Celso Lafer, chanceler durante o governo Fernando Henrique Cardoso, avalia que a crise política interna pode prejudicar os planos do Itamaraty. "O ativo do governo, que era a novidade e a originalidade do presidente Lula e o significado do PT, sofreu um deságio brutal", diz.

## BOBAGEM

"A isso se somam o excesso de autoconfiança, que levou a área externa a vários enganos, e a proclamação da liderança do Brasil na América do Sul, que gerou tensões na nossa vizinhança." Em diplomacia, falar bobagem significa fazer bobagem e o presidente Lula nunca perdeu a chance de repetir que o Brasil "é o líder" da América do Sul. Foi além: chegou a declarar que os países vizinhos "querem a nossa liderança".

Na época, o ex-chanceler Luiz Felipe Lampraia advertiu: "Liderança não se proclama. Quem tem a exerce." O fato é que, desde então, o Mercosul se enfraqueceu e as investidas do Brasil em outras esferas internacionais passaram a ser sistematicamente boicotadas pelos vizinhos.

Nenhum país latino-americano, com exceção do Panamá, votou em Seixas Corrêa. Dos nove vizinhos sul-americanos sócios do BID, Sayad obteve os votos apenas de quatro. Desses, somente a Argentina era sócia do Mercosul. Na campanha pela cadeira permanente no Conselho de Segurança, a trinca Argentina-Colômbia-México compõe o grupo de resistência.

## JOVEM EXIBIDO

O governo dos Estados Unidos postou-se diante da liderança do presidente Lula na América do Sul como um adulto abordado por jovens que se vangloriam de suas qualidades. Washington não hostilizou, mas tampouco prestou atenção nas atitudes de Brasília.

O governo Bush somente sublinhou as ações brasileiras que considerava positivas e, portanto, atendiam aos seus interesses. Uma delas foi o comando do Brasil na missão de estabilização da ONU no Haiti.

Os Estados Unidos já haviam testado os limites da liderança regional do governo petista no capítulo das negociações comerciais. Em outubro de 2003, o Mercosul dividiu-se durante uma reunião vice-ministrial da Área de Livre Comércio das Américas (Alca), em Trinidad y Tobago, e o Brasil terminou isolado.

# PM caça acusados de invasões e mortes no Pará

Trinta pistoleiros invadem fazendas para negociar a madeira das terras com comerciantes clandestínos

## TERRAS

Carlos Mendes

Especial para o Estado  
BELÉM

Policiais militares e civis do leste do Pará estão nas matas dos municípios de Ipixuna e Paragominas à procura de 30 pistoleiros armados que invadem fazendas, torturam, expulsam ou matam empregados para ficar com a madeira das terras e negociá-la para comerciantes que atuam clandestinamente na região. Os ataques do bando se concentram nas fazendas Campo de Boi, Grotão e Marangi.

Dos 30 que fazem parte do bando, 11 estão com mandado de prisão expedido pela Justiça, 4 já foram presos e 1 foi morto na quinta-feira em confronto com a polícia. José Benedito Aguiar, o Nego Bill, estava com seu irmão, José Ánge-

lo, em uma motocicleta quando foi cercado dentro da área da fazenda Caip, um assentamento do Incra em Paragominas. Ele reagiu, atirando contra

## Polícia investiga madeireiros suspeitos de fornecer armas e alojamento a invasores

os militares e foi morto com quatro tiros. Angelo, que também estava armado, conseguiu fugir pela mata. No final de junho, Aguiar e outros pistoleiros invadiram a fazenda Grotão e torturaram cinco empregados. Um deles, o vaqueiro Lourival Soares dos Santos, foi sequestrado, arrastado por mais de dois quilômetros por um cavalo pela mata e esquarterado com uma motosserra. Depois, teve partes do corpo atiradas num rio da fazenda.

A delegada Soranda Nascimento, de Paragominas, disse que a área de inteligência da polícia investiga madeireiros suspeitos de fornecer armas e alojamento para os invasores. A polícia já tem alguns nomes e pretende pedir a prisão preventiva de todos.

O superintendente da Polícia Civil na região, delegado Marcelo Luz, conta que o pistoleiro Nego Bill era um homem muito temido entre os colonos por sua perversidade contra os inimigos. "Ele tinha prazer em matar."

Quanto a José Angelo, o delegado explicou que a polícia quer pegá-lo vivo, para que ele revele os nomes de quem organiza e financia as invasões. "Descobrimos quem sejam as pessoas influentes dos municípios de Tomé-Açu e Paragominas que estão bancando esses homens que nada têm a perder." ■

## Mercosul não é mais prioridade, diz Botafogo

O embaixador José Botafogo Gonçalves, presidente do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (Cebri), considera que o governo Lula deixou ao léu seu compromisso de fortalecer o Mercosul. Em particular, o governo não cuidou devidamente da aliança política entre os seus sócios sobre temas vinculados à inserção internacional do bloco.

Em vez de seguir sua própria cartilha, o governo brasileiro tentou impor suas decisões e seus candidatos. "O Brasil deveria ter acertado com os seus vizinhos su-

americanos, especialmente com a Argentina, toda a apresentação dessas candidaturas", afirmou Botafogo. "Se um suposto líder não cuida de ouvir as percepções e queixas de seus sócios, eles naturalmente contestarão seus gestos como a imposição de sua vontade." Para Botafogo, levando-se em conta que o País pretende liderar uma região débil nas áreas de transportes, de energia e de telecomunicações, o governo deveria ter trabalhado fortemente pela eleição do economista João Sayad para o Banco Interamericano de

Desenvolvimento (BID) - que é o principal financiador de projetos de infraestrutura na América Latina.

Em vez disso, o Brasil se concentrou em temas que não são prioritários na agenda do País, como a candidatura de última hora para a Organização Mundial do Comércio e a disputa pelo assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Sayad acabou derrotado pelo colombiano Luiz Alberto Moreno, embaixador de seu país em Washington nos últimos sete anos. ■ D. C. M. e P. S.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho. PSDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte.

## **ORDEM DO DIA**

**Às 15:30 horas**

### **1**

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 248, de 2005**

**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 248, de 2005, que *dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005 e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Ney Suassuna

**Prazo final: 19.8.2005**

### **2**

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 250, de 2005**

**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 250, de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de trinta milhões de reais, para o fim que especifica.*

Relatora revisora: Senadora Ana Júlia Carepa

**Prazo final: 16.9.2005**

### **3**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2003**

**(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 599, de 2005 - art. 336, II, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003 (nº 84/1999, na Casa de origem), que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, e dá outras providências.* (Dispõe sobre os crimes cometidos na área de informática, e suas penalidades, dispondo que o acesso de terceiros, não autorizados pelos respectivos interessados, a informações privadas mantidas em redes de computadores, dependerá de prévia autorização judicial).

Parecer favorável, sob nº 1.059, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Pendente de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**4****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31,  
DE 2000  
(Votação nominal)**

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

**5****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2002  
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**6****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2003  
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.



## 7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 87, DE 2003****(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais*. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

## 8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12,****DE 2004****(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## 9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 59, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira*.

Parecer, sob nº 1.130, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**10****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2005 (nº 6.999/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.024, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho. PSDB – AL) – Está encerrada a sessão.  
(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 42 minutos.*)

(OS Nº 15042/05)

**AGENDA CUMPRIDA DO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

**3-8-2005**  
**quarta-feira**

**15:00 – Reunião com Líderes dos Partido no Senado**

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa – Pauta sobrestada**

Plenário do Senado Federal

**CONGRESSO NACIONAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no DSF de 3/8/2005 (suplemento) as emendas nºs 168 e 522 e retirada a emenda nº 253 por estar em duplicidade com a nº 251

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 258**, adotada em 21 de julho de 2005 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que “ Dispõe sobre a Administração Tributária Federal e dá outras providências”:

| CONGRESSISTAS                     | EMENDA NºS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Deputado Alberto Fraga            | 019, 033, 124, 283, 292, 306,<br>314, 322, 326, 332, 337, 340,<br>366, 368, 376, 377, 393, 399,<br>403, 409, 412, 414 e 419                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Senador Álvaro Dias               | 006, 113, 139, 174, 207, 220, 225,<br>235, 260, 269 e 299                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Deputado Antônio C.Magalhães Neto | 014, 055, 056,<br>226, 267, 278,<br>295, 331, 385,<br>388, 421 e 429                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Deputado Antônio C.M.Thame        | 036, 048, 057, 119, 141,<br>181, 182, 213, 279 e 491                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Deputado Arnaldo Faria de Sá      | 005, 008, 011, 020, 021,<br>025, 026, 027, 028, 029,<br>034, 041, 044, 045, 046,<br>061, 064, 065, 066, 072,<br>077, 084, 085, 107, 110,<br>115, 121, 129, 132, 134,<br>143, 149, 155, 156, 157,<br>158, 160, 172, 175, 179,<br>185, 186, 189, 194, 198,<br>208, 210, 221, 222, 228,<br>232, 234, 237, 245, 249,<br>252, 253, 254, 255, 264,<br>270, 271, 272, 281, 282,<br>286, 290, 296, 300, 305,<br>308, 310, 312, 313, 319,<br>320, 321, 325, 329, 330, |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           | 334, 335, 342, 343, 347,<br>352, 353, 358, 359, 361,<br>367, 373, 382, 387, 395,<br>406, 416, 417, 428, 430,<br>435, 440, 450, 451, 452,<br>453, 454, 455, 456, 457,<br>458, 459, 460, 461, 462,<br>516, 517 e 518                                                                            |
| Senador Arthur Virgílio   | 200 e 265                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Deputado Carlos Mota      | 002, 023, 031, 058, 059, 069, 114,<br>116, 117, 122, 151, 152, 193, 196,<br>217, 263, 280, 285, 287, 294, 307,<br>309, 311, 316, 323, 328, 338, 339,<br>349, 351, 356, 365, 378, 379, 391,<br>400, 401, 410, 411, 413, 415, 420,<br>437, 438, 443, 444, 445, 446, 447,<br>448, 513, 514 e 515 |
| Deputada Dra. Clair       | 004, 078, 100, 101, 145, 176, 203,<br>206, 218, 223, 241, 256, 274, 297 e<br>433                                                                                                                                                                                                              |
| Deputado Eduardo Paes     | 137, 484, 485, 486 e 520                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Deputado Eduardo Valverde | 231                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Senador Flávio Arns       | 251                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Senadora Heloísa Helena   | 003, 012, 017, 022, 049, 060,<br>070, 074, 082, 104, 125, 128,<br>135, 136, 138, 161, 173, 188,<br>201, 212, 227, 233, 239, 247,<br>261, 268, 291, 303, 317, 318,<br>324, 344, 345, 357, 360, 371,<br>383, 390, 397, 404, 434, 439,<br>494 e 495                                              |
| Deputada Jandira Feghali  | 052, 067, 423 e 480                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Deputado Jorge Gomes      | 508                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Deputado Jovair Arantes   | 131, 166, 169, 214, 496, 499,<br>500, 501, 502, 510, 511 e 512                                                                                                                                                                                                                                |
| Deputado Júlio Lopes      | 498, 505, 506 e 507                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Deputado Júlio Redecker   | 089 e 425                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Deputada Luciana Genro    | 009, 018, 050, 062, 073, 105,<br>130, 144, 164, 170, 190, 202,<br>243, 244, 257, 288, 301, 348,                                                                                                                                                                                               |



|                                |                                                                                                                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                | 354, 363, 372, 380, 394, 407 e 432                                                                                                |
| Deputado Luiz C.Hauly          | 304, 481, 482, 483, 487, 488, 489 e 497                                                                                           |
| Senador Luiz Otávio            | 469                                                                                                                               |
| Deputada Maninha               | 015, 075, 081, 126, 127, 140, 211, 229, 246, 266, 389, 441, 490, 493 e 519                                                        |
| Deputado Márcio Reinaldo       | 013, 051, 112, 133, 384, 467 e 468                                                                                                |
| Deputado Max Rosenmann         | 250                                                                                                                               |
| Deputado Miguel de Souza       | 037, 038, 039, 040, 054, 426, 478 e 479                                                                                           |
| Deputado Mussa Demes           | 007, 148, 177, 204, 205, 219, 224, 240, 258, 275, 276, 298 e 436                                                                  |
| Deputado Nelson Pellegrino (*) | 427, 521                                                                                                                          |
| Deputado Onyx Lorenzoni        | 187 e 192                                                                                                                         |
| Deputado Osmar Serráglio       | 096, 098, 099, 197, 216, 472, 473 e 504                                                                                           |
| Deputado Pauderney Avelino     | 150, 163, 165 e 442                                                                                                               |
| Deputado Paulo Pimenta         | 097 e 509                                                                                                                         |
| Deputado Pompeo de Mattos      | 010, 024, 047, 063, 071, 106, 153, 154, 162, 171, 191, 195, 236, 238, 242, 259, 289, 302, 346, 355, 362, 374, 381, 396, 405 e 431 |
| Deputado Ricardo Barros(*)     | 142, 167, 168(*), 215, 492 e 522(*)                                                                                               |
| Deputado Sérgio Miranda        | 016, 053, 068, 076, 083, 120, 123, 147, 209, 230, 248, 262, 273, 350, 370, 386, 422, 424, 449, 474, 475, 476 e 477                |
| Deputado Tarcisio Zimmermann   | 001, 030, 032, 042, 043, 079, 080, 086, 087, 088, 091, 092, 093, 094, 095, 109, 118, 159, 180, 183,                               |

|                          |                                                                                                              |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | 199, 277, 284, 293, 315,<br>327, 333, 336, 341, 364,<br>369, 375, 392, 398, 402,<br>408, 463, 464, 465 e 466 |
| Deputado Vitorassi       | 102, 103 e 503                                                                                               |
| Deputado Walter Pinheiro | 035, 108, 111, 146, 178,<br>184, 470 e 471                                                                   |
| Deputada Yeda Crusius    | 090 e 418                                                                                                    |

**SSACM****TOTAL DE EMENDAS: 522****MPV 258****EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS****00168**

|      |                                                                |
|------|----------------------------------------------------------------|
| data | proposição<br>Medida Provisória nº 258, de 21 de julho de 2005 |
|------|----------------------------------------------------------------|

**EMENDA ADITIVA**

*Inclua-se, onde couber, no art. 8º, um novo parágrafo, com a redação descrita logo abaixo, além do anexo III:*

§ º A tabela de vencimento básico constante no anexo III entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

**ANEXO III****TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO**

a) Cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil:

| CATEGORIA |  | PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO |
|-----------|--|--------|-------------------|
| ESPECIAL  |  | IV     | 4.934,22          |
|           |  | III    | 4.790,50          |
|           |  | II     | 4.650,97          |
|           |  | I      | 4.515,52          |
|           |  | IV     | 4.142,67          |
| B         |  | III    | 4.022,00          |
|           |  | II     | 3.904,86          |
|           |  | I      | 3.791,13          |
|           |  | V      | 3.478,10          |
|           |  | IV     | 3.376,79          |
| A         |  | III    | 3.278,45          |
|           |  | II     | 3.182,95          |
|           |  | I      | 3.090,25          |

## b) Cargo de Técnico da Receita Federal do Brasil:

| CATEGORIA | PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO |
|-----------|--------|-------------------|
| ESPECIAL  | IV     | 3453,95           |
|           | III    | 3353,35           |
|           | II     | 3255,68           |
|           | I      | 3160,86           |
|           | IV     | 2899,87           |
| B         | III    | 2815,40           |
|           | II     | 2733,40           |
|           | I      | 2653,79           |
| A         | V      | 2434,67           |
|           | IV     | 2363,75           |
|           | III    | 2294,92           |
|           | II     | 2228,07           |
|           | I      | 2163,18           |

## JUSTIFICATIVA

Uma Administração Tributária eficiente e forte é imprescindível para garantir a obtenção dos recursos necessários à gestão governamental, em especial em momentos de dificuldades fiscais, como ora vivenciado no País. Nesse sentido, a Receita Federal, pela dedicação e competência de sua direção e de seu corpo técnico, tem, historicamente, atendido às necessidades do Governo Federal, no que diz respeito à geração dos recursos necessários a fazer face aos gastos e investimentos públicos.

Além da missão institucional da obtenção dos recursos necessários à gestão governamental, a Secretaria da Receita Federal é, por disposição constitucional, e, a bem da Fazenda Nacional, com precedência sobre todas as outras instituições públicas, a detentora da responsabilidade de resguardar as aduanas brasileiras nos seus portos, aeroportos e pontos de fronteira, contribuindo de forma preponderante, portanto, com as atividades de segurança nacional. .

Para tanto o corpo funcional da Receita Federal, enfrenta diariamente, em seu poder de polícia, os crimes relacionados ao comércio exterior, como o contrabando, o descaminho, o tráfico de armas, de drogas e da biodiversidade brasileira.

Entretanto, tal desempenho tem sido atingido com elevado grau de sacrifício, dadas as dificuldades financeiras experimentadas pela categoria dos Técnicos da Receita Federal. Toda a carreira no serviço público é escalonada, isto é, a remuneração de cada cargo, em final de carreira, deve se aproximar ou mesmo superar a inicial do cargo seguinte, justamente para desestimular que os servidores da mesma carreira desejem, por concurso público, alcançar o cargo imediatamente superior, somente por questões salariais. Como o novo provimento acarretaria redução de remuneração, tal disposição propicia que as vagas oferecidas no concurso público sejam providas por candidatos externos, preservando o número de servidores na carreira.

Tal não ocorre na Carreira Auditoria da Receita Federal, onde um Técnico em final de carreira, com alta bagagem e considerável tempo de serviço à instituição, tem remuneração muito inferior a de um Auditor-Fiscal em início de carreira.

A categoria já perdeu, nos últimos dez anos, mais de quatro mil profissionais experientes e bem treinados para outros cargos públicos melhor remunerados.

A emenda tem o objetivo de estruturar a carreira Auditoria da Receita Federal, de forma a corrigir as distorções salariais, uma vez que as atividades desempenhadas pelos Auditores-Fiscais e os Técnicos são similares e não justificam uma relação remuneratória tão baixa, com os Técnicos percebendo apenas 52% dos vencimentos de um Auditor-Fiscal.

|            |                |    |    |
|------------|----------------|----|----|
| ASSINATURA | RICARDO BARROS | PR | PP |
| DATA       |                |    |    |



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS****mpv 258  
00522**

data

proposição

**Medida Provisória nº 258, de 21 de julho de 2005****EMENDA SUBSTITUTIVA****Substitua-se o texto da MP n 258, de 21 de julho de 2005, pelo seguinte:**

Art. 1º A Secretaria da Receita Federal passa a denominar-se Receita Federal do Brasil, órgão da administração direta subordinado ao Ministro de Estado da Fazenda, mantidas as competências previstas na legislação em vigor na data de publicação desta Medida Provisória.

Art. 2º Fica criado o cargo de Natureza Especial de Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil, com remuneração estabelecida no parágrafo único do art. 39 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Art. 3º Compete à União, por meio da Receita Federal do Brasil, arrecadar, fiscalizar, administrar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição, bem como as demais competências correlatas e decorrentes, inclusive as relativas ao contencioso administrativo-fiscal, observado o disposto no art. 4º desta Medida Provisória.

§ 1º As competências previstas no caput estendem-se às contribuições devidas, por lei, a terceiros, na forma dos §§ 3º a 6º, aplicando-se em relação a essas contribuições, no que couber, as disposições desta Medida Provisória.

§ 2º O produto da arrecadação das contribuições sociais de que trata o caput, mantido em contabilidade e controle próprios e segregados dos demais tributos e contribuições sociais, será destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º A Receita Federal do Brasil poderá, mediante convênio, arrecadar, fiscalizar e cobrar contribuições devidas a terceiros, mediante remuneração de três vírgula cinco por cento do montante arrecadado, salvo percentual diverso estabelecido em lei específica.

§ 4º O disposto no § 3º aplica-se, exclusivamente, às contribuições que tenham a mesma base utilizada para o cálculo das contribuições incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada a segurados do Regime Geral de Previdência Social, bem como às contribuições incidentes sobre outras bases a título de substituição, ficando sujeitas aos mesmos prazos, condições, sanções e privilégios, inclusive no que se refere à cobrança judicial.

§ 5º O exercício da competência prevista no § 3º somente poderá ser implementado na hipótese de o terceiro repassar à Receita Federal do Brasil a administração da totalidade da arrecadação de sua contribuição, ressalvado o disposto no § 6º.

§ 6º O disposto no § 3º não se aplica às contribuições devidas a terceiros nos casos de isenção das contribuições destinadas ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 7º Os processos administrativo-fiscais, inclusive os relativos aos créditos já constituídos ou em fase de constituição, bem assim as guias e declarações apresentadas ao Ministério da Previdência Social ou ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referentes às contribuições de que tratam o caput e o § 1º, serão transferidos para a

**Receita Federal do Brasil.**

Art. 4º Em 1º de agosto de 2006, os procedimentos fiscais e os processos administrativo-fiscais de determinação e exigência de créditos tributários referentes às contribuições sociais de que tratam o caput e o § 1º do art. 3º serão regidos pelo Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, ressalvado o disposto no art. 7º.

§ 1º O Poder Executivo poderá antecipar ou prorrogar o prazo a que se refere o caput, relativamente a:

I - procedimentos fiscais, instrumentos de formalização do crédito tributário e prazos processuais; e

II - competência para julgamento em primeira instância pelos órgãos de deliberação interna e natureza colegiada previstos no art. 25 do Decreto nº 70.235, de 1972.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos processos de restituição, compensação, reembolso, imunidade e isenção das contribuições ali referidas, que continuam regulados pela legislação em vigor na data de início da vigência desta Medida Provisória.

§ 3º O disposto no art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, não se aplica às contribuições sociais a que se refere o caput.

§ 4º Os processos administrativos de consulta relativos às contribuições de que trata o caput serão regidos pelas disposições do Decreto nº 70.235, de 1972, e dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.430, de 1996.

§ 5º A partir da vigência desta Medida Provisória, cessarão todos os efeitos decorrentes de consultas formuladas à Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social, e não solucionadas, ficando assegurada aos consulentes a renovação da consulta, à qual serão aplicadas as normas previstas no § 4º.

Art. 5º O disposto nesta Medida Provisória não altera as competências do INSS previstas em legislação própria, em especial:

I - concessão e pagamento de benefícios e prestação de serviços previdenciários;

II - atendimento a segurados;

III - análise de processos administrativos que tenham por objeto a comprovação dos requisitos necessários ao gozo de benefícios e serviços previdenciários vinculados ou relacionados às contribuições sociais de que trata este artigo; e

IV - emissão de certidão relativa a tempo de contribuição.

§ 1º Em relação ao disposto no caput, com vistas a assegurar o atendimento conclusivo do segurado, o INSS deverá calcular e emitir o documento de arrecadação da contribuição previdenciária.

§ 2º Para efeito do disposto do § 1º, o acesso às informações no interesse do próprio segurado não configura ofensa ao art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 6º Ato conjunto do Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil e do Diretor-Presidente do INSS definirá a forma de transferência de informações entre a Receita Federal do Brasil e o INSS, necessárias ao exercício das competências legais dos dois órgãos, relacionadas com as contribuições sociais a que se refere o caput do art. 3º, não se aplicando a esses procedimentos qualquer espécie de sigilo ou restrição informativa.

Art. 7º Fica transferida do Conselho de Recursos da Previdência Social para o 2º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda a competência para julgamento de recursos interpostos referentes às contribuições sociais de que tratam o caput e o § 1º do art. 3º.

Art. 8º Fica criada a Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, composta pelos cargos de nível superior de Auditor-Fiscal da Receita Federal do

**Brasil e de Auditor-Técnico da Receita Federal do Brasil.**

§ 1º Os cargos da carreira de que trata o caput são organizados em classes e padrões, na forma do Anexo I desta Medida Provisória.

§ 2º Aplica-se aos titulares dos cargos referidos no caput o regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta Medida Provisória.

§ 3º Os padrões de vencimento básico dos cargos de que trata o caput são os constantes do Anexo II desta Medida Provisória.

§ 4º Aplicam-se aos cargos referidos no caput a Gratificação de Atividade Tributária - GAT e a Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação - GIFA, de que tratam os arts. 3º e 4º da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e respectivos regulamentos.

Art. 9º O ingresso nos cargos de que trata o art. 8º far-se-á no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso superior em nível de graduação, ou equivalente, concluído, e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso.

§ 1º O concurso referido no caput poderá ser realizado por áreas de especialização.

§ 2º *Sem prejuízo dos demais requisitos previstos em lei, o ingresso nos cargos de que trata o caput depende de o candidato:*

I - não possuir registro de antecedentes criminais, decorrente de decisão condenatória transitada em julgado; e

II - não haver sofrido punição ou responsabilização, no âmbito administrativo ou civil, por ato de improbidade ou por lesão ao patrimônio público, mediante decisão da qual não caiba recurso.

§ 3º A sindicância sobre a vida pregressa do candidato, para os fins do disposto neste artigo, terá suas regras estabelecidas em ato do Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil.

**Art. 10. São atribuições dos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, no exercício da competência da Receita Federal do Brasil, relativamente aos tributos e às contribuições por ela administrados, em caráter privativo, ressalvado o § 3º:**

a) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário dos tributos e contribuições;

b) elaborar e proferir decisões em processo administrativo-fiscal, ou delas participar, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais;

c) executar procedimentos de fiscalização, inclusive os relativos ao controle aduaneiro, para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão e guarda de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados;

d) examinar a contabilidade de sociedades empresárias, empresários, órgãos, entidades, fundos e de contribuintes em geral, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 e observado o disposto no art. 1.193, todos do Código Civil;

e) auditar a rede arrecadadora quanto ao recebimento e repasse dos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil; e

**f) supervisionar as atividades de orientação ao contribuinte.**

**§ 1º** São atribuições dos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Técnico da Receita Federal do Brasil, em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência da Receita Federal do Brasil.

**§ 2º** São atribuições dos ocupantes do cargo de Auditor-Técnico da Receita Federal do Brasil executar procedimentos preparatórios, acessórios e complementares, de natureza técnica, relativos às atribuições privativas dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil.

**§ 3º** Os ocupantes do cargo de Auditor-Técnico da Receita Federal poderão exercer as atribuições privativas previstas neste artigo, em relação aos imposto de importação, imposto de exportação, imposto sobre produtos industrializados, imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza devidos pelas pessoas físicas e aos tributos e contribuições devidos pelas Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

**§ 4º** O Poder Executivo, observado o disposto neste artigo, disporá sobre as atribuições dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Técnico da Receita Federal do Brasil.

Art. 11. Ficam redistribuídos, na forma do art. 37, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990:

I - do Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita Federal para a Receita Federal do Brasil os cargos ocupados e vagos da Carreira Auditoria da Receita Federal, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002;

II - do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social e do INSS para a Receita Federal do Brasil os cargos ocupados e vagos da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social, de que trata o art. 7º da Lei nº 10.593, de 2002.

**Art. 12. Ficam transformados:**

I - em cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, da Carreira referida no art. 8º, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Auditor-Fiscal da Receita Federal, da Carreira Auditoria da Receita Federal, e de Auditor-Fiscal da Previdência Social, da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social, de que tratam o parágrafo único do art. 5º e o art. 7º da Lei nº 10.593, de 2002, respectivamente; e

II - em cargos de Auditor-Técnico da Receita Federal do Brasil, da Carreira referida no art. 8º, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal, da Carreira Auditoria da Receita Federal, de que trata o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 10.593, de 2002.

**§ 1º** Fica assegurado, aos servidores titulares dos cargos transformados nos termos deste artigo, o respectivo posicionamento na classe e padrão de vencimento, sem qualquer prejuízo da remuneração e das demais vantagens a que façam jus na data de início da vigência desta Medida Provisória, observando-se, para fins de antigüidade, o tempo na extinta carreira.

**§ 2º** O disposto neste artigo aplica-se aos servidores aposentados em cargos das Carreiras mencionadas nos incisos I e II, bem como aos seus beneficiários de pensão.

Art. 13. O desenvolvimento do servidor na Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 8º, ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

**§ 1º** Para os fins desta Medida Provisória, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o



primeiro da classe imediatamente superior.

§ 2º A progressão funcional e a promoção observarão requisitos e condições fixados em regulamento.

§ 3º O servidor em estágio probatório será objeto de avaliação específica, sem prejuízo da progressão funcional durante esse período, observados o interstício mínimo de um ano em cada padrão e o resultado de avaliação de desempenho efetuada para essa finalidade, na forma do regulamento.

Art. 14. Compete, privativamente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a consultoria, a representação, judicial e extrajudicial, e a apuração da liquidez e certeza da dívida ativa da União, relativas às contribuições sociais de que tratam o caput e o § 1º do art. 3º, nos termos dos arts. 12, incisos I, II e V, e 13 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

§ 1º Até 31 de julho de 2006, caberá à Procuradoria-Geral Federal a representação judicial e extrajudicial do INSS na execução das contribuições sociais inscritas em sua dívida ativa até o dia anterior à data de início da vigência desta Medida Provisória.

§ 2º Até a data prevista no § 1º, também caberá à Procuradoria-Geral Federal a representação judicial e extrajudicial do INSS nas ações judiciais que tenham por objeto a contestação do crédito tributário inscrito em dívida ativa da referida autarquia até o dia anterior à data de início da vigência desta Medida Provisória.

§ 3º A partir da data de início da vigência desta Medida Provisória, caberá à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a representação judicial e extrajudicial da União nas ações judiciais que tenham por objeto os créditos já constituídos ou em fase de constituição relativos às contribuições sociais assumidas pela União na forma do art. 3º.

§ 4º Para aplicação do disposto no § 3º, a Procuradoria-Geral Federal concluirá os atos que se encontrarem pendentes na data de início da vigência desta Medida Provisória.

§ 5º A dívida ativa do INSS e as ações judiciais a que se referem os §§ 1º e 2º serão transferidas para a União em 1º de agosto de 2006.

§ 6º Aplica-se à arrecadação da dívida ativa referida neste artigo o disposto no § 2º do art. 3º.

Art. 15. Fica instituído comitê de transição, subordinado ao Advogado-Geral da União e ao Ministro de Estado da Fazenda, e por eles designado, com as prerrogativas, além de outras a serem estabelecidas pelo Poder Executivo, de:

I - fixar, até 31 de julho de 2006, a política de gestão relativamente ao exercício das atribuições de representação judicial e de administração e execução da dívida ativa que serão transferidas na forma dos §§ 1º, 2º e 5º do art. 14; e

II - requisitar informações e documentos ao Ministério da Previdência Social, ao INSS, à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV e à Procuradoria-Geral Federal, não se aplicando a esse procedimento qualquer espécie de sigilo ou restrição informativa.

Art. 16. Em 31 de julho de 2006, serão transferidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional todos os cargos em comissão e funções gratificadas que, na data de publicação desta Medida Provisória, estejam vinculados às atividades de que trata o art. 14.

Art. 17. Ficam criadas, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cento e vinte Procuradorias-Seccionais da Fazenda Nacional, a serem instaladas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, em cidades-sede de Varas da Justiça Federal, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

§ 1º Para estruturação das Procuradorias-Seccionais a que se refere o caput ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: sessenta DAS 2 e sessenta DAS 1.

§ 2º Os cargos em comissão referidos no § 1º serão providos na medida das necessidades dos serviços e das disponibilidades de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição.

Art. 18. Ficam criados, na Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, mil e duzentos cargos efetivos, passando a referida Carreira a ser composta de dois mil e quatrocentos cargos efetivos, sendo seus integrantes administrativamente subordinados ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dar-se-á de forma gradual, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição.

Art. 19. Os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil que, na data de publicação desta Medida Provisória, estejam cedidos a outros órgãos e não satisfaçam as condições previstas nos incisos I e II do § 8º do art. 4º da Lei nº 10.910, de 2004, deverão entrar em exercício na Receita Federal do Brasil até 31 de dezembro de 2005.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a fixar o exercício de até trezentos e oitenta e cinco Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil no Ministério da Previdência Social, garantidos todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, inclusive lotação de origem, bem como remuneração e gratificações a que se refere a Lei nº 10.910, de 2004, ainda que na condição de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 2º Os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil em exercício no Ministério da Previdência Social, na forma do § 1º, terão a atribuição de executar procedimentos de auditoria e fiscalização das atividades e operações das entidades fechadas de previdência complementar, bem como das entidades e fundos dos regimes próprios de previdência social, aplicando-se-lhes o disposto na alínea "d" do inciso I do art. 10 para os fins previsto neste parágrafo.

Art. 20. É fixado o exercício na:

I - Receita Federal do Brasil, na data de início de vigência desta Medida Provisória:

a) dos servidores titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, bem como dos integrantes das Carreiras Previdenciária, instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, da Seguridade Social e do Trabalho, instituída pela Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e do Seguro Social, instituída pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, que, em 5 de outubro de 2004, se encontravam em efetivo exercício na Diretoria da Receita Previdenciária e na Coordenação-Geral de Recuperação de Créditos do INSS, bem como nas unidades técnicas e administrativas a elas vinculadas; e

b) dos servidores titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, que se encontram em exercício na Secretaria da Receita Federal na data de publicação desta Medida Provisória;

II - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 31 de julho de 2006, dos servidores titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, que, em 5 de outubro de 2004, se encontravam em efetivo exercício nas unidades vinculadas ao contencioso fiscal e à cobrança da dívida ativa na Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS ou nos órgãos descentralizados e unidades locais da citada Procuradoria Federal.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transferir do INSS e do Ministério da Previdência Social para o Ministério da Fazenda os acervos técnico e patrimonial, as obrigações e direitos, seus contratos e convênios, bem como os processos administrativos e demais instrumentos em tramitação, relacionados às competências e prerrogativas a que se refere esta Medida Provisória; e

II - remanejar, transferir ou utilizar dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2005 em favor do Ministério da Previdência Social e do INSS, mantida a

classificação funcional-programática, bem como os subprojetos, subatividades e grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 22. O Ministério da Previdência Social e o INSS continuarão a executar as despesas de pessoal e de manutenção relativas às atividades transferidas na forma desta Medida Provisória, inclusive as referentes a planos de saúde para os seus servidores, até que sejam implementados os ajustes orçamentários necessários para o Ministério da Fazenda arcar com essas despesas.

Art. 23. Ficam transferidos para o patrimônio da União os imóveis pertencentes ao INSS, identificados pelo Poder Executivo como necessários ao funcionamento dos órgãos a que se referem os arts. 1º e 14, caput, que, na data de publicação desta Medida Provisória, não estejam vinculados às atividades operacionais do INSS.

Parágrafo único. A União, no prazo de até cinco anos, compensará financeiramente o Regime Geral de Previdência Social, para os fins do art. 61 da Lei nº 8.212, de 1991, pelos imóveis transferidos na forma do caput, observada a avaliação prévia dos referidos imóveis nos termos da legislação aplicável.

Art. 24. Ficam transferidos os cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura da Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social para a Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 25. Ficam criadas, na Receita Federal do Brasil, cinco Delegacias de Julgamento e sessenta Turmas de Julgamento, órgãos de deliberação interna e natureza colegiada, com competência para o julgamento em primeira instância do processo de exigência de tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, a serem instaladas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 26. Para estruturação das Delegacias de Julgamento e das Turmas de Julgamento de que trata o art. 25, ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: cinco DAS 3 e cinquenta e cinco DAS 2.

Parágrafo único. Os cargos em comissão referidos no caput serão providos gradativamente, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição.

Art. 27. Os arts. 39 e 44 da Lei nº 8.212, de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. O débito original e seus acréscimos legais, bem assim outras multas previstas em lei, serão inscritos em dívida ativa da União pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional." (NR)

"Art. 44. A autoridade judiciária velará pelo cumprimento do disposto no art. 43, inclusive fazendo expedir notificação à Procuradoria da Fazenda Nacional, dando-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado." (NR)

Art. 28. O art. 29 da Lei nº 10.683, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 .....

.....

XII - do Ministério da Fazenda o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, a Câmara Superior de Recursos Fiscais, os 1º, 2º e

3º Conselhos de Contribuintes, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária e até cinco Secretarias;

.....  
XVIII - do Ministério da Previdência Social o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Conselho de Gestão da Previdência Complementar e até duas secretarias;

....." (NR)

Art. 29. Os procedimentos fiscais e os processos administrativo-fiscais, referentes às contribuições sociais de que tratam o caput e o § 1º do art. 3º, permanecem regidos pela legislação precedente, observado o disposto no art. 4º.

Art. 30. Ficam transferidos do Conselho de Recursos da Previdência Social para o 2º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, na data da publicação do ato a que se refere o art. 31, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas: dois DAS 101.2; dois DAS 101.1; e quatro FG-3.

Art. 31. Os processos administrativo-fiscais referentes às contribuições sociais de que tratam o caput e o § 1º do art. 3º e que se encontrarem no Conselho de Recursos da Previdência Social serão encaminhados para o 2º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, no prazo de até trinta dias da publicação do ato de instalação das novas Câmaras no citado 2º Conselho, que exercerão a competência a que se refere o art. 7º.

*Parágrafo único.* Fica prorrogada, até a publicação do ato a que se refere o caput, a competência do Conselho de Recursos da Previdência Social para julgamento dos recursos interpostos.

Art. 32. A DATAPREV fica autorizada a prestar serviços de tecnologia da informação ao Ministério da Fazenda, necessários ao desempenho das atribuições decorrentes desta Medida Provisória, observado o disposto no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições estabelecidas em ato do Poder Executivo.

Art. 33. O Ministério da Previdência Social e o INSS darão apoio técnico, financeiro e administrativo à Receita Federal do Brasil até a implantação total de sua estrutura definitiva, para o desempenho das atividades relativas às competências transferidas na forma desta Medida Provisória.

*Parágrafo único.* Inclui-se no apoio de que trata o caput a manutenção, para uso da Receita Federal do Brasil, dos atuais espaços físicos em que funcionam as unidades encarregadas de desempenhar as atividades relativas às competências previstas no art. 3º desta Medida Provisória.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à transformação, sem aumento de despesa, dos cargos em comissão e funções gratificadas na Receita Federal do Brasil, objetivando adequá-los à sua estrutura.

Art. 35. Ficam extintas a Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e a Carreira Auditoria da Receita Federal, de que tratam os arts. 1º e 5º da Lei nº 10.593, de 2002.

Art. 36. A remuneração pelo serviço de arrecadação e fiscalização de contribuição por lei devida a terceiros, de que tratam os §§ 1º e 3º a 6º do art. 3º desta Medida Provisória, será creditada ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 37. Até 14 de agosto de 2005, o Secretário da Receita Federal e o Secretário da Receita Previdenciária editarão os atos conjuntos necessários ao



funcionamento da Receita Federal do Brasil a partir de 15 de agosto de 2005, especialmente quanto ao cumprimento de obrigações tributárias, acessórias e principais, referentes aos tributos e contribuições a serem administrados por este órgão, bem como em relação ao atendimento aos contribuintes.

§ 1º Fica mantida a vigência dos atos normativos e administrativos editados pela Secretaria da Receita Federal e pela Secretaria da Receita Previdenciária até a edição de atos próprios pela Receita Federal do Brasil.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se também aos atos editados pelo:

I - Ministério da Previdência Social e pelo INSS, relativos à administração das contribuições a que se refere o art. 3º; e

II - Ministério da Fazenda, relativos à administração dos tributos e contribuições de competência da Secretaria da Receita Federal.

Art. 38. Esta Medida Provisória entra em vigor:

I - na data de sua publicação, em relação aos arts. 32 e 37; e

II - em 15 de agosto de 2005, os demais artigos.

Art. 39. Ficam revogados, a partir de 15 de agosto de 2005, o art. 94 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o art. 24, § 2º, da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, os arts. 5º a 8º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 6º ao 9º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005.

#### ANEXO I ESTRUTURA DE CARGOS

| CARGOS                                                                                      | CLASSE   | PADRÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|
| Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil<br>Auditor-Técnico da Receita Federal do Brasil | ESPECIAL | IV     |
|                                                                                             |          | III    |
|                                                                                             |          | II     |
|                                                                                             |          | I      |
|                                                                                             | B        | IV     |
|                                                                                             |          | III    |
|                                                                                             |          | II     |
|                                                                                             |          | I      |
|                                                                                             | A        | V      |
|                                                                                             |          | IV     |
|                                                                                             |          | III    |
|                                                                                             |          | II     |
|                                                                                             |          | I      |

**ANEXO II**  
**TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO**

a) Cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil:

| CATEGORIA | PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO |
|-----------|--------|-------------------|
| ESPECIAL  | IV     | 4.934,22          |
|           | III    | 4.790,50          |
|           | II     | 4.650,97          |
|           | I      | 4.515,52          |
| B         | IV     | 4.142,67          |
|           | III    | 4.022,00          |
|           | II     | 3.904,86          |
|           | I      | 3.791,13          |
| A         | V      | 3.478,10          |
|           | IV     | 3.376,79          |
|           | III    | 3.278,45          |
|           | II     | 3.182,95          |
|           | I      | 3.090,25          |

b) Cargo de Auditor-Técnico da Receita Federal do Brasil:

| CATEGORIA | PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO |
|-----------|--------|-------------------|
| ESPECIAL  | IV     | 2.561,11          |
|           | III    | 2.486,51          |
|           | II     | 2.414,09          |
|           | I      | 2.343,78          |
| B         | IV     | 2.150,25          |
|           | III    | 2.087,61          |
|           | II     | 2.026,83          |
|           | I      | 1.967,78          |
| A         | V      | 1.805,31          |
|           | IV     | 1.752,74          |
|           | III    | 1.701,68          |
|           | II     | 1.652,11          |
|           | I      | 1.603,99          |

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, primeiramente, a alteração do nome do cargo de Técnico da Receita Federal para Auditor-Técnico da Receita Federal pois a denominação atual não identifica nem resume corretamente o conjunto de atribuições realmente exercidas por esta categoria na Instituição.

No que tange às atribuições da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, a emenda busca o desempenho pleno, pelos Técnicos da Receita Federal, das atribuições relativas aos tributos II, IE, IPI, IRPF e todos os tributos e contribuições de competência da Receita Federal do Brasil devidos pelas Micro e Pequenas Empresas, o que vem se verificando na prática ao longo da história da categoria.

A alteração do texto do § 2º do Art. 10 visa definir com mais clareza o tipo de participação dos Técnicos nas atribuições privativas dos Auditores-Fiscais. O termo "auxiliar", empregado de forma genérica em relação às atribuições dos Auditores-Fiscais, propicia uma definição incorreta do campo de atuação dos Técnicos da Receita Federal, e, por isto, foi suprimido do texto da MP.

A implementação destas alterações permitirá à nova Receita Federal um melhor aproveitamento da mão-de-obra disponível e maior aplicação do princípio da eficiência para a Administração Tributária através da concentração dos Auditores-Fiscais, categoria de nível superior altamente qualificada e com patamar remuneratório superior, nas atividades de maior complexidade e os atuais Técnicos da Receita Federal, categoria também de nível superior, altamente qualificada, pertencente à carreira de Auditoria da Receita Federal e com patamar remuneratório inferior ao dos Auditores-Fiscais, nas atividades típicas da carreira de menor complexidade. Tal medida se torna ainda mais necessária para um setor como a Administração Tributária do Brasil, estratégico e essencial ao funcionamento do Estado, mas que sofre com a carência de servidores.

NOME DO PARLAMENTAR

| CÓDIGO         | UF                                                                                   | PARTIDO |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|
|                | PR                                                                                   | PP      |
| RICARDO BARROS |                                                                                      |         |
| DATA           | ASSINATURA                                                                           |         |
|                |  |         |

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**TERMO DA 2ª REUNIÃO DE 2005 DAS**  
**COMISSÕES TEMÁTICAS DO CCS**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e cinco, segunda-feira, às 9 horas, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, reuniram-se as Comissões Temáticas, sob a presidência do Sr. ARNALDO NISKIER, tendo também exercido a presidência o Sr. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO, representante da Sociedade Civil, com a presença dos senhores membros PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO, GILBERTO CARLOS LEIFERT, PAULO TONET CAMARGO, EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO, e ROBERTO WAGNER MONTEIRO, da **Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**; PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO, GILBERTO CARLOS LEIFERT, PAULO TONET CAMARGO, CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, DANIEL HERZ, ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO, DOM ORANI JOÃO TEMPESTA, ROBERTO WAGNER MONTEIRO, da **Comissão de Concentração na Mídia**; PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO, CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, DANIEL HERZ, EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO, ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO, DOM ORANI JOÃO TEMPESTA, e ROBERTO WAGNER MONTEIRO, da **Comissão de Radiodifusão Comunitária**; PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO, PAULO TONET CAMARGO, CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, DANIEL HERZ, EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO, ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO, LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO, e



**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

ROBERTO WAGNER MONTEIRO, da **Comissão de Tecnologia Digital**; PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO, GILBERTO CARLOS LEIFERT, PAULO TONET CAMARGO, CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, DANIEL HERZ, e ROBERTO WAGNER MONTEIRO, da **Comissão de TV por Assinatura**.

Para constar, lavrei o presente TERMO, com as devidas listas de presença, para ser publicado no **Diário do Senado Federal**, que vai assinado por mim, MARIA AMALIA FIGUEIREDO DA LUZ (matrícula 104155), Secretária do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Brasília, 06 de junho de 2005.



---

**MARIA AMALIA FIGUEIREDO DA LUZ**  
Secretária do CCS

DOCUMENTOS PERTINENTES À 2ª REUNIÃO de 2005 DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

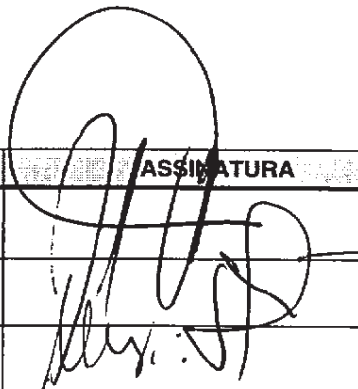
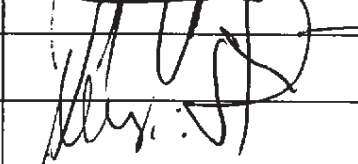
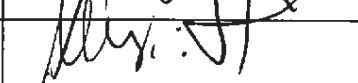
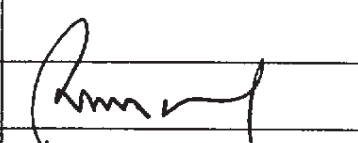
1 – Listas de Presença (5 folhas)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA**  
**PROGRAMAÇÃO**

**2ª REUNIÃO DE 2005**

**DIA 6 DE JUNHO DE 2005, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 9 H,  
NA SALA Nº 2 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

**LISTA DE PRESENÇA**

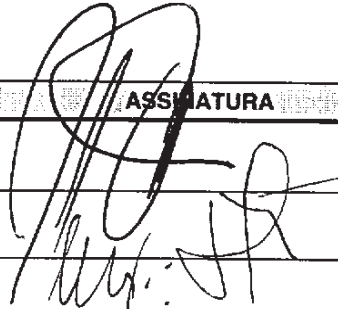
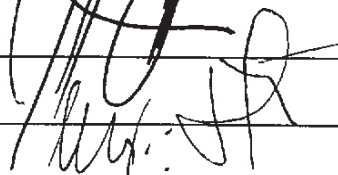
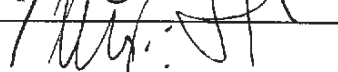
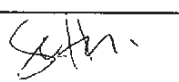
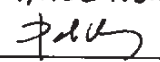
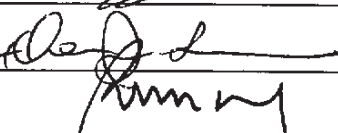
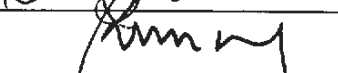
| <b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>                                     | <b>TITULARES</b>                                  | <b>ASSINATURA</b>                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                      | <b>PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO</b>             |   |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                 | <b>GILBERTO CARLOS LEIFERT</b>                    |   |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)          | <b>PAULO TONET CAMARGO</b>                        |  |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI) | <b>EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO</b>                 |  |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)   | <b>BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA</b>             |  |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                        | <b>ROBERTO WAGNER MONTEIRO</b>                    |  |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                        | <b>PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO</b><br>(SUPLENTE) |                                                                                      |

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255

**CONGRESSO NACIONAL****CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****COMISSÃO DE CONCENTRAÇÃO NA MÍDIA****2ª REUNIÃO DE 2005**

**DIA 6 DE JUNHO DE 2005, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 9 H,  
NA SALA Nº 2 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

**LISTA DE PRESENÇA**

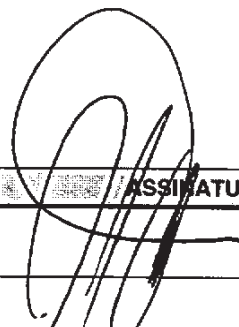
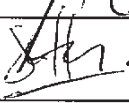
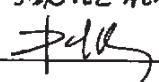
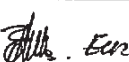
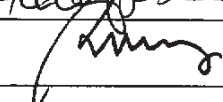
| <b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>                                            | <b>TITULARES</b>                                          | <b>ASSINATURA</b>                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                             | <b>PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO</b>                     |                                                                                                                 |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                        | <b>GILBERTO CARLOS LEIFERT</b>                            |                                                                                                                 |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)                 | <b>PAULO TONET CAMARGO</b>                                |                                                                                                                 |
| Eng. com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)    | <b>FERNANDO BITTENCOURT</b>                               |                                                                                                                                                                                                     |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)         | <b>CELSO AUGUSTO SCHRÖDER<br/>(SUPLENTE)</b>              |  <b>DANIEL MESTRE</b><br> |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII) | <b>ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA<br/>FILHO<br/>(SUPLENTE)</b> |                                                                                                                |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                               | <b>DOM ORANI JOÃO TEMPESTA</b>                            |                                                                                                                |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                               | <b>ROBERTO WAGNER MONTEIRO</b>                            |                                                                                                                |

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255

**CONGRESSO NACIONAL****CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****COMISSÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA****2ª REUNIÃO DE 2005**

**DIA 6 DE JUNHO 2005, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 9 H,  
NA SALA Nº 2 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

**LISTA DE PRESENÇA**

| <b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>                                            | <b>TITULARES</b>                                     | <b>ASSINATURA</b>                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                             | <b>PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO</b>                |                                                                                                               |
| Eng. com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)    | <b>FERNANDO BITTENCOURT</b>                          |                                                                                                                                                                                                  |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)         | <b>CELSO AUGUSTO SCHRÖDER</b><br>(SUPLENTE)          |  <b>DANIEL HÉRB</b><br> |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)        | <b>EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO</b>                    |  <b>Eurípedes C. Conceição</b>                                                                              |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII) | <b>ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO</b><br>(SUPLENTE) |                                                                                                                                                                                                  |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                               | <b>DOM ORANI JOÃO TEMPESTA</b>                       |                                                                                                             |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                               | <b>ROBERTO WAGNER MONTEIRO</b>                       |                                                                                                             |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                               | <b>PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO</b><br>(SUPLENTE)    |                                                                                                                                                                                                  |

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255

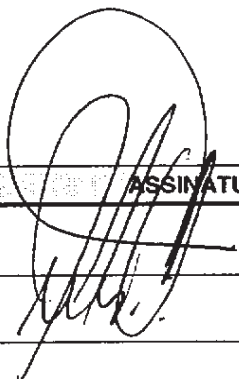
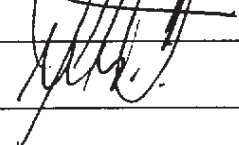
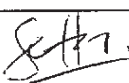
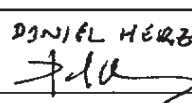
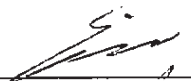
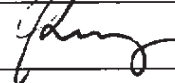


**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**2ª REUNIÃO DE 2005**

**DIA 6 DE JUNHO DE 2005, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 9 H,  
 NA SALA Nº 2 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

**LISTA DE PRESENÇA**

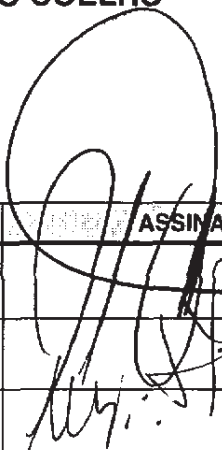
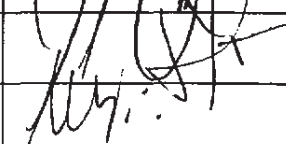
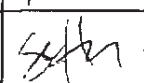
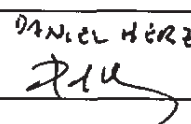
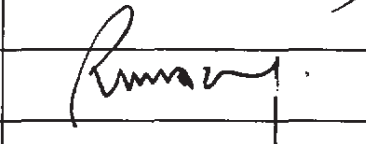
| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º                                                   | TITULARES                                     | ASSINATURA                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                             | PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO                |                                                                                                        |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)                 | PAULO TONET CAMARGO                           |                                                                                                        |
| Eng. com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)    | FERNANDO BITTENCOURT                          |                                                                                                                                                                                            |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)         | CELSO AUGUSTO SCHRÖDER<br>(SUPLENTE)          |  DANIEL HERZ<br> |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)        | EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO                    |  Emprego e renda                                                                                      |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)          | BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA                |                                                                                                                                                                                            |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII) | ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO<br>(SUPLENTE) |                                                                                                       |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                               | LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO                     |                                                                                                       |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                               | ROBERTO WAGNER MONTEIRO                       |                                                                                                       |

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
 Telefones: 311-4561 e 311-5255

**CONGRESSO NACIONAL****CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA****2ª REUNIÃO DE 2005**

**DIA 6 DE JUNHO DE 2005, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 9 H,  
NA SALA Nº 2 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

**LISTA DE PRESENÇA**

| <b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>                                    | <b>TITULARES</b>                                  | <b>ASSINATURA</b>                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                     | <b>PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO</b>             |                                                                                                               |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                | <b>GILBERTO CARLOS LEIFERT</b>                    |                                                                                                               |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)         | <b>PAULO TONET CAMARGO</b>                        |                                                                                                              |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V) | <b>CELSO AUGUSTO SCHRÖDER</b><br>(SUPLENTE)       |  <b>Daniel Herz</b><br> |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)  | <b>BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA</b>             |                                                                                                              |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                       | <b>ROBERTO WAGNER MONTEIRO</b>                    |                                                                                                              |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                       | <b>PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO</b><br>(SUPLENTE) |                                                                                                                                                                                                  |

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA 3ª REUNIÃO DE 2005**

**DIA 15 DE JUNHO DE 2005, QUARTA-FEIRA,  
ÀS 14H, NA SALA Nº 9 DA  
ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA**

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião de 2005 da COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA, realizada em 15 de junho de 2005, quarta-feira, às 14h, na Sala nº 9 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Coordenação da Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra, destinada à discussão: Plano Geral de Metas de Qualidade (encaminhado pela Anatel ao CCS).

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros:

**BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA  
(Coordenadora)**

Representante da categoria profissional dos artistas

**PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**

Representante das empresas de rádio

**DANIEL KOSLOWSKY HERZ**

Representante da categoria profissional  
dos jornalistas

**ROBERTO WAGNER MONTEIRO**

Representante da Sociedade Civil

**JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO**

Representante da Sociedade Civil

Estiveram presentes, também, os Srs. FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA e FERNANDO MOUSINHO, representantes da NET/ABTA.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Boa tarde. Declaro aberta a terceira reunião de 2005 da Comissão de TV por Assinatura do Conselho de Comunicação Social.

Esta Comissão é composta pelos Conselheiros João Monteiro de Barros Filho, Roberto Wagner Monteiro, Paulo Machado de Carvalho Neto, Daniel Herz, Gilberto Leifert, Paulo Tonet Camargo e por mim.

Os Conselheiros Gilberto Leifert e Paulo Tonet Camargo justificadamente não poderão estar presentes.

Esta Comissão vai realizar neste momento o desdobramento de assuntos que já vêm sendo discutidos desde a gestão anterior. Entendemos por bem manter o grupo de apoio a esta Comissão, que é formado, além dos Conselheiros, por representantes da ABTA, Asso-

ciação Brasileira de TVs por Assinatura, e da Anatel, Agência Nacional de Telecomunicações.

Por um equívoco protocolar, o convite ao Dr. Alexandre Annenberg, Presidente da ABTA, não chegou a tempo, e teremos, então, como ouvinte, acompanhando a reunião, Dr. Dione Craveiro da Silva, Diretor de Brasília da ABTA.

A Anatel estará também presente a este debate mais tarde, na segunda parte, quando aprofundaremos os debates no auditório da Anatel, a partir das 16 horas.

A ata desta reunião, após a sua aprovação, estará à disposição da sociedade civil na página eletrônica do Conselho e será publicada no **Diário do Senado Federal**.

O item único da nossa pauta de trabalho é o Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura, encaminhado pela Anatel ao Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Temos sessenta dias para pronunciarmo-nos sobre esse plano de metas da Anatel, o que nos dá um prazo até 1º de agosto, considerando que o Presidente do Conselho encaminhou o expediente no dia 1º de junho para que pudéssemos nos reunir.

Gostaria de convidar o Conselheiro Daniel Herz para fazer um resumo do que já debatemos a respeito da regulamentação do art. 38 da Lei nº 8.977, proposta pela Anatel, e de como este assunto se encadeia agora, com o plano geral de metas, representando um desdobramento daquela questão.

Pode ser, Conselheiro?

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**

– Presidente Berenice, gostaria de levantar uma questão de ordem apenas para formar o meu juízo a respeito. Estou vendo o Ofício da Anatel ao Exmo. Sr. Presidente Arnaldo Niskier, datado de 8 de junho de 2005.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Tenho uma correspondência do Presidente...

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**

– Estou vendo o protocolo do próprio Conselho: 8 de junho.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Ah, perdão. Acabei confundindo. Realmente é de 6 de junho a correspondência; ainda assim, anterior.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**

– Quem sabe o nosso Presidente tenha o poder de prever as coisas.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Houve um encaminhamento anterior.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**

– Esse é o segundo encaminhamento.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – E depois um reenvio. Está assim: “Prezada Conselheira Berenice, rogo oferecer a opinião da Comissão de TV por Assinatura no prazo máximo de 60 dias”, datado de 6 de junho de 2005, endereçado a Arnaldo Niskier.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**

– Esse documento que está conosco não é o primeiro, é o segundo ou o terceiro.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – É o mesmo.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**

– É o mesmo, mas com data posterior.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Com data posterior.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**

– A segunda pergunta, Sr<sup>a</sup> Presidente Berenice: no item 2 deste documento se diz: “O documento em causa foi aprovado pelo Conselho Diretor da Anatel, em sua reunião nº 348, de 2 do mês em curso, ficando a sua publicação em órgão na imprensa oficial na dependência da manifestação desse colegiado, nos termos da regência, da Lei do Serviço do Cabo, etc.”

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> e aos companheiros: o fato de ter sido aprovado pelo Conselho Diretor da Anatel não traz objeção a que o Conselho possa fazer qualquer modificação no texto?

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Não.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**

– Não traz?

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Não.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**

– Perfeito.

**A SRA. PRESIDENTE** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Gostaria de pedir a legislação, a Lei da TV a Cabo, por favor. Poderemos checar isso mais tarde, mas posso adiantar que não.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Apenas esclarecendo esse aspecto, Sr<sup>a</sup> Presidente, a resolução da Anatel é pré-condição para que a matéria seja enviada ao Conselho. Tendo a Anatel tomado uma decisão sobre a matéria, ela tem a obrigação, definida pela Lei nº 8.977, de pedir um parecer do Conselho a respeito. Portanto, cabe à Anatel acatar ou não o parecer do Conselho, considerá-lo ou não, mas ela é obrigada a ouvir o parecer. Antes que o Conselho se manifeste ou se esgote o prazo para ele se manifestar, o ato não tem vigência.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Está ok, Conselheiro Paulito?

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**

– Ok.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Conselheiro Daniel, poderia fazer um resumo do assunto?

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Como praticamente todos os assuntos da área de comunicação envolvendo legislação que forem examinados têm por trás de si um grande imbróglio e problemas de enquadramento, às vezes, de caracterização, este assunto não é diferente da maioria, infelizmente, devido ao estado em que se encontra a legislação de comunicação social eletrônica no Brasil. Já antecipando que o Conselho pudesse considerar necessária essa contextualização, essa retrospectiva, anotei alguns pontos.

Nessas duas folhinhas que foram distribuídas, na folha 2, está um pequeno roteiro de pontos que seria interessante considerar para se contextualizar essa discussão.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – O Conselheiro fala dessa resposta ao ofício?

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Não. Nesse material que foi distribuído aqui, algumas notas que foram distribuídas. Na página 2 está escrito: Antecedentes e Aspectos a Considerar.

O principal antecedente é a regência da Lei de TV a Cabo sobre a matéria. Essa lei – vale lembrar – foi aprovada como resultado de um grande processo de negociação entre setores empresariais da sociedade civil e profissionais, atuando, de certa forma, antes da existência do Conselho. O Conselho só foi implantado em 2003. Entre 1994 e 1995, desenvolveu-se esse processo de negociação em que uma composição bastante próxima da que compõe o Conselho sentou-se à mesa, equacionou a questão e fez uma formulação que acabou sendo aprovada integralmente pelo Congresso Nacional, ou seja, a proposição feita por esse conjunto de setores da sociedade e o resultado das negociações desenvolvidas nesse processo foi literalmente aceito pelo Congresso Nacional.

Entre os dispositivos previstos na Lei de TV a Cabo, está esse que estabelece que o Poder Executivo tem a obrigação de, ao regulamentar ou normatizar a TV a Cabo, ouvir previamente o parecer do Conselho de Comunicação Social. E há um prazo expedito de 30 dias a partir da consulta, enfim, uma série de cuidados para que não haja entrave aos processos. Acatando ou não o parecer do Conselho, o Poder Executivo, no caso, hoje, a Anatel, é obrigado a ouvir o parecer do Conselho, que possui esse prazo para se manifestar se assim o desejar.

O que está ocorrendo agora é que, ao regulamentar uma matéria a respeito de TV a cabo, a Ana-



tel está solicitando o parecer do Conselho, conforme essa exigência legal.

Há dois aspectos que valem a pena ressaltar: o primeiro, de que se criou um vínculo de novo tipo do Executivo com a sociedade civil, na medida em que o Conselho é um órgão integralmente composto por representações da sociedade civil, de diversos setores. Quando o Executivo ouve o parecer do Conselho, ele está ouvindo uma representação da sociedade que está sendo patrocinada pelo Congresso Nacional. Portanto, é uma relação estranha para a nossa tradição republicana, por ser inovadora, permitindo que a sociedade se manifeste sobre um assunto junto ao Executivo, sem subordiná-lo, o que realmente seria inconstitucional, e criando essa condição política de interação entre os agentes. Então o Congresso banca essa participação da sociedade, que terá condições de ser ouvida pelo Executivo, o qual ouvirá essa representação da sociedade.

Ao fazer isso, a Lei da TV a Cabo designou o Conselho como uma espécie de guardião do serviço de TV a cabo. E o fez – inclusive isso está na lógica de elaboração da TV a cabo – com a finalidade de deixar bastante margem para a laboração do Executivo. A concepção da lei foi feita de tal maneira a não engessar o desenvolvimento do serviço, as suas múltiplas determinações. Assim, ela deu bastante margem de liberdade para o Executivo criar, em termos de regulamentação e normatização.

A contrapartida disso foi a relação da sociedade através do Conselho, ou seja, a sociedade ficou designada como uma espécie de guardião do serviço de TV a cabo, estabelecendo essa relação com o Executivo, o qual, com bastante liberdade e margem, poderá regulamentar inúmeros aspectos.

Esse é o contexto, é um dos antecedentes.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Daniel, eu encontrei aqui. É o art. 44 da Lei, que diz exatamente o seguinte:

Art. 44. Na implementação das disposições previstas nesta Lei, o Poder Executivo terá o prazo de seis meses para baixar todos os atos, regulamentos e normas necessários, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – No que diz respeito ao regulamento e à norma vigente, isso acabou não acontecendo, porque o Conselho não havia sido implantado. Houve boa vontade, na época do Ministro Sérgio Motta, que chegou a enviar duas vezes para o Congresso a proposta de regulamentação da TV a cabo. Depois da segunda vez, o Executivo cumpriu a sua obrigação: acabou baixando sem o parecer do Conselho, que não havia sido instalado e implantado pelo Congresso.

Depois de todo o processo de regulamentação, no ano passado, pela primeira vez, um órgão do Executivo, no caso, a Anatel, começou a tratar da primeira regulamentação sobre TV a cabo depois da instalação do Conselho. E enviou uma proposta de regulamentação de um artigo da Lei da TV a Cabo, pretendendo regularizar a situação dos chamados “antenistas”.

O Conselho, então, tratou dessa matéria, sem entrar nos detalhes. O parecer que o Conselho aprovou foi distribuído com antecedência pela Conselheira Berenice. Diz respeito ao atendimento de assinantes em áreas de baixa renda e infra-estrutura urbana deficiente, principalmente no Rio de Janeiro, que passaram a ser atendidos principalmente por operadores de TV a cabo sem licença, autorização ou concessão. Enfim, era um serviço clandestino, e tolerado, porque esse contingente da população não tinha acesso nem ao serviço de TV aberta, uma vez que se situava, na sua maioria, em áreas de sombra do sinal, onde nem o direito ao acesso à TV aberta era assegurado. Então essa situação acabou sendo criada, envolvendo centenas de milhares de assinantes. Houve uma tolerância da parte do Poder Executivo, reconhecendo que era uma situação de conflito de interesses e de direitos.

A Anatel pretendia criar uma figura especial de operador para atuar nessas áreas. Chegando a matéria ao Conselho, este considerou, depois de um longo processo de debate, que essas áreas deveriam ser atendidas pelas operadoras de TV a cabo; não seria necessário criar um operador de novo tipo. O Conselheiro Roberto Wagner fez inúmeros alertas em relação às diversas complicações e aos problemas que decorreriam da criação de um operador desse tipo.

O Conselho chegou à conclusão de que não seria preciso criar um novo operador e que as atuais operadoras de TV a cabo deveriam atender a essas áreas. Não haveria impedimento para que isso ocorresse por intermédio de terceiros, ou seja, elas poderiam contratar alguém que instalasse rede, o que ela pode fazer a qualquer momento. O operador de TV a cabo pode instalar a sua própria rede, utilizar a rede de uma companhia de telecomunicações ou contratar um terceiro. E mais: de certa forma, para usar um apelido, uma aproximação, elas podem terceirizar o serviço de atendimento ao cliente. Não há problema. Podem fazê-lo por um *call center* ou uma empresa contratada para tal. Elas devem atender adequadamente a toda a população na área de prestação de serviços, inclusive essa.

A interpretação que o Conselho fez foi bastante elementar: só haveria problema se criassem um outro tipo de operador. Na verdade, deveriam ser criadas condições que favorecessem o atendimento desse segmento da população. Essa foi a tese defendida junto à Anatel. O Conselho recomendava que não se

ria necessário criar regulamentação especial; talvez uma súmula explicativa pudesse ajudar a equacionar a questão, mas a legislação, o regulamento e a norma vigentes cobriam as situações que estavam sendo examinadas.

Nesse processo, houve uma interação completa com a Anatel, independentemente das formalidades. O engenheiro Ara fez o mesmo que agora: trouxe a matéria aqui e se dispôs a discutir. Nós iniciamos um processo antes até de receber oficialmente a matéria, tal como estamos fazendo agora. Houve toda a receptividade para examinar os argumentos e se concluiu pela correção dos argumentos do Conselho. Houve um compromisso de que essa tese seria aceita pela Anatel.

Transcorreram-se diversos meses nesse processo sem que a Anatel tivesse formalizado a sua posição, mas com essa aquiescência que havia sido desenvolvida nesse processo de interação que depois resultou no parecer do Conselho.

Durante esse processo, surgiu outro assunto na Anatel, relativo aos parâmetros de qualidade em relação aos serviços de TV por assinatura como um todo.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Conselheiro, na realidade, ao lado da emissão da súmula interpretativa que a Comissão indicava que a Anatel emitisse para consolidar uma interpretação do art. 38 que desse margem, então, a que esse serviço pretendido pudesse ser regularizado, havia também a necessidade de uma flexibilização dos parâmetros, das condições técnicas de oferta de serviços nessas localidades, por questões óbvias, como as operadoras argumentavam: devido à falta de urbanização e à ausência de arruamento, de postes, enfim, não havia como se cumprirem, nessas localidades de concentração populacional, de sub-habitações, aqueles padrões técnicos que eram exigidos para a oferta do serviço.

Então houve hiato que houve entre a emissão do nosso parecer e a retomada do assunto pela Anatel, com a emissão dessa meta de qualidade de serviços com novos parâmetros.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – O primeiro aspecto a considerar é este lembrado pela Conselheira Berenice: um dos fatores – pelo menos foi o comentário corrente – que levou a Anatel a retardar uma formalização de posição foi exatamente esse, de que obviamente não se poderia exigir nem esperar que, enquanto uma operadora de TV a cabo atende a seus assinantes, de um modo geral, através de um *call center*, um prestador de serviços, numa área urbana dessas, com população de baixa renda e infra-estrutura deficiente... O *call center* é o celular da pessoa que presta o serviço lá e que está todos os dias de

plantão. Mas têm características os dois serviços que evidentemente não poderiam ser equiparados.

Como a Anatel estava elaborando essa proposta de parâmetros de qualidade, a matéria acabou sendo retardada; agora ela foi objeto de decisão pelo Conselho. Houve uma consulta pública, e a Anatel se posicionou por uma formulação que agora é enviada ao Conselho.

Apontaria mais três elementos que deveriam ser considerados preliminarmente para começarmos a equacionar o assunto: o primeiro é que essa matéria que foi enviada ao Conselho resultou da Consulta Pública nº 575, de 5 de novembro de 2004, distribuída com antecedência pela Conselheira Berenice. Porém, alguns dias após a publicação dessa Consulta, a Anatel publicou outra, a Consulta nº 584, de 9 de dezembro de 2004, que acredito que também foi distribuída pela Conselheira Berenice naquele pacote inicial. Essa consulta pública dizia respeito também a parâmetros de qualidade não só dos serviços de TV por assinatura, mas, criando uma equiparação entre o serviço de TV por assinatura e as diversas modalidades de serviços de telefonia que tinham uma norma tratando de parâmetros de qualidade.

Não se entendeu muito bem por que a Anatel está tratando, em primeiro lugar, de uma norma mais específica, quando tratou de forma mais abrangente uma proposta de norma que ainda está tramitando. Esse é um esclarecimento que devemos ter da Anatel.

O segundo aspecto, já se referindo ao conteúdo da matéria que nós estamos examinando, é que, apesar de mencionar parâmetros e padrões de qualidade, ela trata única e exclusivamente da qualidade do serviço de atendimento ao assinante, deixando de lado vários outros aspectos de qualidade de serviços de TV por assinatura, o que fica mais flagrante no caso da TV a cabo.

Na folha da frente dessas notas, eu listei 14 pontos só da TV a cabo que deveriam ser considerados como abordagem da qualidade, portanto é incompreensível a razão pela qual a Anatel restringiu a qualidade apenas ao serviço de atendimento ao consumidor, que é uma dimensão importante, mas está longe de ser a única. E a prova de que a abordagem de qualidade deve ser mais abrangente é a própria Consulta Pública nº 584, porque trata de forma abrangente, examinando os interesses e as necessidades inclusive dos não-assinantes. É uma preocupação bastante louvável da Anatel, mas a abordagem limitada, restritiva, da matéria que nós estamos examinando precisa ser esclarecida.

Finalmente um aspecto que eu apontaria, porque diz respeito a outro imbróglio jurídico que está suscitado pela matéria que considero incontornável para nós, que é o seguinte: a Anatel está abordando esta matéria, definindo um serviço denominado Ser-

viço de Comunicação Social Eletrônica de Massa ou SEMA. Isso, rigorosamente, não existe. Esta expressão, SEMA, pretende reunir diversos serviços que têm legislações distintas: decreto, portaria, a própria Lei da TV a Cabo...

A Anatel não pode criar um serviço e subordinar inclusive à TV a cabo, que está regulamentada por lei. Aliás, esta expressão, SEMA, surge três vezes na Anatel, oficialmente: na Consulta Pública nº 176 e nas duas consultas públicas que nós estamos examinando aqui, a 575 e a 584. A Consulta nº 176 é de 2 de setembro de 1999 e dizia a respeito ao serviço de Internet através das redes de TV a cabo.

Então, é mais um problema para resolver, porque esse serviço não existe no Brasil. Ele surgiu em três momentos e está sustentado em resoluções da Anatel, portanto não poderia subordinar uma matéria que está regulamentada por lei e por decreto.

Esses são alguns aspectos contornáveis para nós que dizem respeito a esse conjunto de assuntos que teremos que considerar para examinar a matéria enviada pela Anatel.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Agradeço ao Conselheiro Daniel e franqueio a palavra ao Conselheiro que estiver interessado. Roberto.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Como o Daniel fez referência, eu estava lendo aqui o parecer, quando este assunto esteve aqui no Conselho. Na época, eu representava as empresas de televisão. Ficou muito claro que empresários do Rio, intitulados antenistas, pretendiam criar uma rede própria, imaginando a hipótese de comercializar o conteúdo das TVs abertas a seu bel prazer, e ponderei que nós não aceitaríamos isso. O Conselheiro Paulito também fez ponderações relevantes, assim como o Conselheiro Fernando Bittencourt.

O Conselheiro Daniel e o Conselheiro Fernando estiveram no Rio, examinando in loco o que se pretendia, e penso que, de fato, preponderou o que era mais razoável. A lei não proíbe que pessoas sejam contratadas para comercializar a formação de redes. O que se fez, com prudência, foi não permitir que empresas fossem criadas à margem da lei. Está claro que isso foi resolvido. Mas, dos problemas de TV por assinatura que examinamos aqui, ao longo de mais de três anos, esse, a meu ver, é o menos importante.

Na semana retrasada, a **Rede Bandeirantes** peticionou ao CADE, para que fosse admitida como assistente no processo que está sendo examinado naquele Conselho, da possibilidade jurídica da **Sky** e da **Direct TV**.

Segunda-feira, estive em São Paulo, numa reunião da Abratel com a Abra e a Abert, mais o representante do Ministério das Comunicações e o representante da

Anatel, examinando a rádio digital e disse, nesse encontro, que a Abratel também peticionaria ao CADE, para fazer parte, como assistente, nesse processo de impugnação da TV Bandeirantes da junção no Brasil das operações da **Sky** e da **Direct TV**. Por acaso, estava no nosso lado o Ara, nosso Conselheiro *ad doc*, que sabe que, enquanto o CADE examina pelo lado do direito econômico, a Anatel examina o direito de telecomunicações, segundo legislação específica.

Esse é o caso que considero, em relação à TV por assinatura, mais relevante. Por quê? Porque se trata de o Brasil se posicionar: nós queremos o oligopólio ou o monopólio da TV por assinatura espacial? Não é nem o caso da TV a cabo, porque nessas TVs o DTH não existe. Limitações ao capital estrangeiro existem na TV a cabo, no percentual de 49%, como sabemos, pois o Conselho já se debruçou sobre isso.

O projeto do Senador Ney Suassuna está agora na Comissão de Constituição e Justiça, sendo examinado. Entendo que, na falta de uma legislação específica, a TV por satélite é contaminada pelas limitações da Lei de TV a Cabo. E há, também ali, o limite de 49%.

O jornal **Folha de S. Paulo**, por intermédio da jornalista Elvira Lobato, fez, há dois ou três meses, uma matéria muito boa por sinal, mostrando que a operação da Net Slim teria burlado os limites da lei.

Esses são temas que reputo importantes, porque dizem respeito à soberania do nosso País. Quanto a este, fiz uma vista-d'olhos rápida, mas penso que, em função do que o Conselho tinha proposto à Anatel, se obedeceu.

Não vejo maiores dificuldades em eventualmente aprovarmos esse documento da Anatel, mas quero reavivar a memória do Conselho. Esse é, dos assuntos de TV por assinatura menos importantes. Aliás, mais importante do que esse é um trabalho que fizemos. Nós estávamos tentando ajudar a ABTA. A senhora e os Conselheiros se lembram de que veio aqui um representante do BNDES que, naquela época, nos disse que não havia naquele banco uma linha de crédito específica, mas também não haveria alguma proibição. Criou-se inclusive uma hipótese de renúncia fiscal para que um pacote mínimo de TV a cabo que fosse suportável pelo orçamento das pessoas mais simples do nosso País.

Ficamos de gerar esse documento, talvez buscar o BNDES para dar implemento a isso, criando esse pacote social da TV por assinatura no Brasil.

Esse assunto, considero importantíssimo, além dos dois a que me referi: a operação entre **Sky** e **Direct TV** e a operação entre **NET** e **Rede Globo de Televisão**.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra? Algum dos Conselheiros? Algum dos



representantes da ABTA? Temos aqui também representantes da **NET**, que participou ativamente da primeira fase do nosso grupo de trabalho. A palavra está em aberto.

Particularmente, nada obsta tratar desses temas dentro da Comissão. Cumprindo a tarefa de nos pronunciarmos a respeito do plano de metas da Anatel até o início de agosto, podemos agendar o início da discussão sobre essas questões que o Conselheiro Roberto Wagner levanta.

Na realidade, a questão do pacote social a que o Conselheiro se referiu acaba se envolvido com esse processo de regulamentação do art. 38, que não precisa ser regulamentado. Agora, enfim, a Anatel propõe outra forma, através da flexibilização dos padrões para que o serviço possa ser ofertado naquelas comunidades, o que não deixa de ser um desdobramento daquele aconselhamento previsto na primeira etapa do trabalho. Quanto aos outros temas, sim. Se os Conselheiros estiverem de acordo, poderemos agendar para logo que tenhamos esta manifestação.

Concedo a palavra ao Dr. Francisco de Araújo.

**O SR. FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA** – Sr<sup>a</sup> Presidente, já que V. Ex<sup>a</sup>, democraticamente, está dando oportunidade de falarmos, gostaria de deixar um registro, depois comentários do Conselheiro Roberto Wagner, dando uma contribuição a essa discussão, até porque, na última reunião, se falou muito no Projeto de Resolução do Senado do Senador Osmar Dias. Considerei importante registrar que, numa futura reunião do Conselho, poderá ser debatido esse tema, mas entendo, porque acompanho desde muito cedo toda essa legislação de TV por assinatura – comecei um pouquinho depois do Conselheiro Daniel Herz, mas com ele trabalhei ativamente durante a discussão da Lei do Cabo –, que o caso de DTH foge um pouco ao escopo do Conselho, que tem a finalidade definida constitucionalmente de examinar o que for relativo a comunicação social.

Como sabemos, no Brasil, ainda há uma definição muito restritiva de comunicação social e TV a cabo, porque a lei é específica – e foi uma vitória do Conselheiro Daniel Herz incluir na legislação de cabo, que é o único serviço de telecomunicações regulado por lei no Brasil. E a TV a cabo ficou submetida a esse parecer necessário do Conselho.

Então só queria fazer essa ressalva, porque me parece que não deve estar entre as prioridades do Conselho discutir o problema de fusão da **Sky** e **DirectTV**, que são empresas exclusivamente de telecomunicações; elas não são empresas de comunicação social nem no sentido estrito nem no sentido amplo da legislação vigente. É um registro que gostaria trazer à consideração para o debate.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Agradeço a manifestação do Dr. Araújo Lima. Devo dizer que estamos vivendo um momento muito especial, Dr. Araújo, que é a discussão de toda legislação de comunicação no nosso País.

Estive, há pouco menos de um mês, num debate, a convite de uma editora de São Paulo, Telecintzen, um seminário onde estavam as grandes empresas de telecomunicações do nosso País, discutindo o *triple play*, uma expressão que eu nem conhecia ainda. É muito interessante, porque, para eles, bem regulado é o DTH e o MMDS, porque não são regulados. Dependendo de onde esteja, você terá a sua leitura, a sua opinião sobre a questão.

Agradeço a manifestação de V. S<sup>a</sup>, mas acredito que tudo pode ser debatido aqui dentro do Conselho, em especial nesta Comissão, no que se refere a essas questões – e o momento é muito propício. Se a não o fizermos espontaneamente, daqui a poucos meses, seremos convocados, com certeza, tendo em vista todo o processo que estamos vivendo hoje, no País, com as discussões no âmbito da Casa Civil, da Presidência da República e do Ministério de Comunicações.

Alguém mais pediu a palavra. Dr. Mousinho, se bem me recordo?

**O SR. FERNANDO MOUSINHO** – Boa tarde. Sou Fernando Mousinho, trabalho na **Net** e também sou da ABTA.

Já que a Conselheira nos convidou a participar, não é a primeira vez que venho ao Conselho; creio que é a quarta vez que tenho oportunidade de trocar algumas idéias.

O Conselheiro Daniel evoluiu bastante. E a **Net** está presente porque temos uma realidade para enfrentar, que são essas comunidades de baixa renda que têm soluções alternativas. Todos estão procurando a melhor solução para isso.

Neste momento, a Anatel liberou para os senhores algumas versões; tive acesso a uma parte delas. Vai haver uma série de requerimentos de qualidade das operadoras de SEMA ou TV por assinatura ou cabo – não queria entrar nesse tema agora.

Foi entendido um conceito de nível de serviço, isto é, o produto entregue pela **Net** será o mesmo em todos os cantos. Porém, nessas comunidades carentes de infra-estrutura ou de infra-estrutura precária, a idéia da Anatel, pelo que acompanhei, é começar pelas coisas mínimas de respeito ao assinante, como atendimento, resposta, preço, etc. Da mesma forma, ao longo do tempo, parece-me que ela vai colocando mais algumas medições de inferência.

Tudo isso é muito discute no setor de telecomunicações, porque a nossa qualidade é muito mais de conteúdo, de concorrência e de oferta do que de tempo



de resposta de *call center*, que é mais entendido como de uma operadora de telecomunicações.

Em síntese, estamos acompanhando, queremos nos adequar a esses termos de qualidade, vai haver um certo esforço, não sei se financeiro ou não, porque várias medidas serão adotadas não só por parte das empresas grandes e pequenas, pois envolve TV a cabo, TV por assinatura, rádio, MMDS; todos terão que se adequar a isso. E vamos verificar o que pode ser feito nas comunidades carentes.

A minha preocupação continua no sentido de termos uma solução para essas comunidades carentes, implicando a responsabilidade do operador com a programação. Concorde com o Conselheiro Roberto Wagner, porque temos que levar todos os canais abertos, o canal do Judiciário, o canal do Senado e da Câmara, para levar essa mensagem política para as pessoas, e ver o que se pode trabalhar ali. Estamos acompanhando, mas não podemos firmar um compromisso sobre se vamos entrar ou não, porque não sabemos como vai terminar esse regulamento.

Essa é a colocação. Estou à disposição para debater, mas estou muito em linha com o Roberto. Temos que levar a programação de uma TV por assinatura com todos os ônus e bônus do regulamento. Não pode haver exceção nem com rádios comunitárias. Não é esse o objetivo, e sim levar o disposto na lei para essas comunidades.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Obrigada, Sr. Mousinho.

Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – A Comissão de TV por Assinatura deve ficar bastante atenta em relação ao foco no assunto que nós estamos tratando.

Creio que ninguém discordará do Conselheiro Roberto Wagner a respeito de uma hierarquização dos temas e que, na atual conjuntura, a questão do DTH, sem dúvida nenhuma, é o assunto mais importante que existe nos segmentos de TV por assinatura, matéria que já foi objeto de posicionamento do Conselho. Considero prudente que o Conselho retome o assunto, continue acompanhando, esclareça ou desenvolva as posições que mereçam ser desenvolvidas. Enfim, o Conselho deve continuar atento e atuante em relação a esse assunto, dada a sua importância. Mas também é incontornável e irrenunciável para nós cumprir o papel de guardião da Lei dos Serviços de TV a Cabo, cumprindo as funções que estão estabelecidas na lei. Não só é incontornável formalmente, mas constatamos que o serviço se ressentiu de uma abordagem dos aspectos de qualidade, como está sendo desenvolvida agora. Não é um assunto menor no que diz respeito à TV a cabo, no seu enquadramento no contexto da comunicação social eletrônica e no serviço de TV por assinatura.

E destacaria a intervenção do nosso freqüente colaborador do Conselho, o Dr. Araújo, discordando diametralmente da sua posição. Radiodifusão, tal qual DTH e TV a cabo, é serviço de telecomunicações. Eles têm modalidades específicas de telecomunicações. E essa não é uma interpretação gratuita, aliás, a própria Anatel está chamando DTH, TV por assinatura, aquele serviço limitado, regulamentado por decreto, MMDS e TV a cabo são só de telecomunicações, mas de comunicação social eletrônica, como de fato são. A última mudança constitucional não deixou dúvida em relação à abrangência desse enquadramento. Então, DTH é tanto comunicação social eletrônica quanto telecomunicação. A própria Anatel está dizendo isso ao fazer o enquadramento que, particularmente, considero questionável, é algo que o Conselho deve examinar. Então a própria Anatel está designando e enquadrando uma modalidade de comunicação social eletrônica.

Em relação ao foco, existem dois aspectos a considerar: primeiro, esse que o abnegado Fernando Mousinho vem se batendo, relativo à viabilização do atendimento pelo serviço de TV por assinatura, em especial do cabo, das áreas de baixa renda, fazendo com que esse direito de a população de ter o serviço seja assegurado, além da criação de condições especiais para a prestação do serviço nessas áreas, o que implica atributos de qualidade com características especiais, algo que está tratado na abordagem de qualidade da Anatel.

Isso, em princípio, está correto. Nós podemos até examinar em detalhes, para aprofundar a análise, mas, em tese, creio que está correto. Aliás, o próprio Conselho recomendou que a viabilização dos serviços nessas áreas incluísse o estabelecimento de condições especiais. Esse é um aspecto que foi tratado na abordagem de qualidade. Mas a abordagem feita pelo documento da Anatel não se resume a essas áreas nem à TV a cabo. Ela trata da qualidade do serviço de TV a cabo como um todo, embora fazendo essa ressalva, e trata de todos os serviços de TV por assinatura, não só de TV a cabo. Assim, toda essa situação tem que ser pensada pelo Conselho.

Nesse sentido, eu convocaria o Conselho Roberto Wagner para pensarmos se isso é suficiente. E antecipo a resposta, dizendo que a abordagem da Anatel, com essas normas, é insuficiente para tratar da questão da qualidade não só da TV a cabo, mas também dos outros serviços. Ela tem que ser ampliada. Ela não pode se resumir aos aspectos relacionados ao atendimento ao consumidor. Essa é uma dimensão importante, mas está longe de ser a única.

Com relação aos pontos que podem ser alinhavados, imediatamente indico quatorze deles, enumerados nessa nota que foi distribuída. Destacaria a oferta pública dos canais de uso permanente e de uso even-

tual; a condição de acesso aos assinantes; a exibição de filmes nacionais; a informação ao assinante sobre programação, entre outros. Todos esses aspectos dizem respeito a atributos de qualidade do serviço que não só merecem ser tratados, mas que também são objeto de problema hoje.

Vou citar um exemplo: informação ao assinante sobre programação. A lei estabelece que o assinante tem direito ao acesso prévio à programação. Hoje, para ter acesso, ele deve pagar a assinatura de uma revista. Essa é uma situação abusiva. Com relação a esse aspecto da qualidade, como as operadoras estão atendendo o assinante no que diz respeito aos seus direitos, ao conhecimento prévio da programação? Hoje o assinante é obrigado a pagar a assinatura de uma revista. Essa é uma situação de abuso com relação à lei. Por que isso ainda prevalece hoje? Porque a regulamentação não trata disso; essa questão não está sendo considerada como aspecto qualitativo do serviço.

Assim, de imediato, eu apontaria outros treze pontos que não são indiferentes à qualidade do serviço e aos direitos e deveres envolvidos nessa questão da TV. Portanto, a formulação da Anatel é insuficiente. A preocupação da Anatel na Consulta Pública nº 584 mostra que ela própria tem compreensão a respeito da necessidade de uma abordagem abrangente em relação à questão da qualidade. O problema é saber por que não se tratou disso nessa norma. Fazer uma norma só sobre o atendimento ao consumidor é insuficiente. Ela tem que ser mais ampla. O escopo da matéria que foi objeto da Consulta Pública nº 584, da qualidade no sentido amplo, tem que ser tratado aqui, agora. A norma deve ter essa abordagem abrangente. Estou me referindo à TV a cabo. Ela tem que fazer isso também em relação ao MMDS, ao DTH e à TV por assinatura.

Temos uma cobrança bastante ampla para fazer com relação à Anatel e acredito que a Comissão de TV por Assinatura e o próprio Conselho podem contribuir sobremaneira para que essa elaboração ocorra adequadamente na Anatel. Como guardião dos serviços de TV a cabo, para falar só da TV a cabo, o Conselho não pode renunciar a esse equacionamento da questão que nunca foi feito adequadamente. Este é o momento de fazê-lo.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Conselheiro João Monteiro de Barros Filho.

**O SR. JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO** – Na próxima segunda-feira, dia 20, completo 50 anos de trabalho na PRJ 8, Rádio Barretos. Fui empregado das emissoras coligadas, uma rede de emissoras no Estado de São Paulo, depois fui empregado da Rede Piratininga de Rádio, e, numa mudança da legislação, as redes foram obrigadas a diminuir por estado.

Fiquei sabendo, esta semana, de um amigo, inclusive um ex-diretor das Coligadas, uma rede competente no Estado de São Paulo, que veio a falecer por ter mais de vinte emissoras no Estado, sendo obrigado ao limite máximo de oito; aquilo fez muito mal para a vida dele. É um ex-patrão meu.

Durante a maior parte da minha vida fui empregado em rádio, estou hoje em televisão, numa experiência de dez anos, aprendendo como fazê-lo. Gostaria, apenas, que colocássemos no Conselho uma palavra que deveria nortear todo o nosso encaminhamento: legalidade.

Vivi o rádio na época do Dr. Schermann, quando estávamos começando: as pequenas emissoras de ondas médias eram verdadeiras emissoras comunitárias de cada cidade, vivendo a vida das cidades. Depois, passamos a outra etapa da comunicação e, para chegar à TV a cabo, houve uma distorção muito grande no sistema de comunicação pelo rádio.

Como radialista com cinquenta anos de história, lamento profundamente o que vem acontecendo com as pequenas emissoras do nosso Brasil. Elas são obrigadas a respeitar a legislação, e existe uma quantidade enorme de piratas, de concorrentes, de políticos, até de gente da Igreja distorcendo o sistema de comunicação, causando um prejuízo muito grande à sociedade.

Hoje, encontrei o Fernando num voo de São Paulo. Não o conhecia, não tinha intimidade com ele nem sabia que ele era da **NET**. Ele me contou uma parte das particularidades do que nos falou aqui também.

Acredito que, na televisão a cabo, na televisão por satélite e mesmo no sistema de comunicação radiofônico, deveríamos, no Conselho, dar uma contribuição dentro desse aspecto de ilegalidade, se é que queremos ajudar a construir um Brasil onde haja paz, prosperidade e justiça social para todos. Temos que dar condições legais para que as empresas se organizem, possam oferecer conteúdo, ter visão social, mas não permitir que isso ocorra como na história que ouvi do Rio de Janeiro, de que há uma verdadeira rede de ilegalidade fazendo televisão a cabo também.

Então, prestaríamos essa contribuição – concordo plenamente com o Sr. Daniel – com relação até ao que se exigir, ao que levar ao público, ao assinante, mas também condições para fazer com que as empresas possam apenas existir dentro da legalidade. Se dermos essa contribuição, teremos uma visão, estaremos ajudando a construir o sistema de comunicação por cabo, por rádio ou por televisão, um Brasil que todos nós devemos ajudar a construir, unindo os setores responsáveis desta Nação.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Obrigada, Conselheiro.

Conselheiro Roberto Wagner.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Nessa ida, na segunda-feira, à São Paulo, estavam o Presidente da Abratel, da Abra e da Abert. Já marcamos uma reunião para o próximo dia 27, em São Paulo, na sede da **TV Bandeirantes**, cujo assunto será exatamente rádio comunitária e as rádios chamadas piratas.

Foi instalado no Ministério das Comunicações um grupo de trabalho do qual faço parte, indicado pelo Conselho, para estudar uma nova legislação sobre as rádios comunitárias. Quais são os problemas e as razões pelas quais tanta gente ficou na ilegalidade?

A idéia é fazer uma nova lei, melhorando um pouco a lei que já existe hoje, da época do Ministro Sérgio Motta.

Sobre esse documento da Anatel, penso que o parâmetro de qualidade deveria ser alterado, porque, na leitura que fiz, praticamente todo ele envolve a parte técnica, mas a qualidade da TV a cabo não é só a questão técnica; ela envolve conteúdo, defesa do cinema nacional e das empresas nacionais.

Então queria sugerir a V. Ex<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup> Presidente, que nessa ida, agora à tarde, na Anatel, este nome “parâmetro de qualidade” fosse retirado.

Eu não teria dificuldade de aprovar hoje esse documento da Anatel, mas que não ficasse como um parâmetro de qualidade da TV a cabo. Criamos um nome técnico porque qualidade da TV a cabo abrange interesses nacionais difusos que o Conselho terá que examinar. Esses a que me referi, como a defesa das empresas e dos conteúdos nacionais e a proteção da indústria do cinema brasileiro, fazem parte de um contexto de qualidade da TV a cabo.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Conselheiro, como o senhor mesmo adiantou, ainda que a palavra continue em aberto, se alguém quiser concluir ou oferecer mais alguma sugestão, estamos convidados para debater junto com os representantes da Anatel o Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura, às 16h, na Anatel. Todos estão convidados.

Acredito também que os nossos companheiros da ABTA e da **NET**, se quiserem, serão bem-vindos.

Conselheiro Daniel.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Gostaria de uma definição metodológica sobre como vamos conduzir os trabalhos. Fizemos uma aproximação do assunto que certamente precisaremos desenvolver. O objetivo desse contato com a Anatel diz respeito à necessidade de esclarecimento, enfim, de aprofundamento de questões. Creio que a Comissão de TV por Assinatura, que não está definindo uma posição, no momento...

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Nem definirá na Anatel.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Provavelmente não vai definir na Anatel, mas estaremos inteiramente à vontade, sem constrangimentos, entendendo que esse contato com a Anatel se destina a sondagens, esclarecimentos, uma coleta de subsídios que está em curso e que, posteriormente, com os elementos que estão sobre a mesa e outros que virão a partir do contato com a Anatel, passaremos a preparar um posicionamento para ser encaminhado ao Conselho.

Para todos nos sentirmos à vontade, as manifestações, as perguntas, as questões que forem lá apresentadas não correspondem ainda a uma posição da Comissão. Vamos considerar tudo isso em seguida, numa reunião da Comissão, para, aí sim, nos posicionarmos. É esse o entendimento?

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Exatamente. A nossa próxima reunião será no dia 30, o mesmo dia da reunião do pleno do Conselho, no período da manhã, às 9h, provavelmente aqui mesmo, não é Maristela? Nesta mesma sala, inclusive.

**O SR. (Orador não identificado)** – Como uma questão de prazo estabelecido, vamos aproveitar o nosso encontro na Anatel. Depois, principalmente o Daniel e o Paulo, os que tiverem contribuições poderão fazê-las até por escrito, para anteciparmos essa reunião do dia 30.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Perfeito. Acredito que, para o dia 30, já poderemos ter uma síntese do pensamento da Comissão, com as contribuições individuais. Dessa forma, fechamos o relatório, para que seja entregue entre julho e agosto para a Presidência e ser votado pelo Conselho na reunião de agosto. Fica bem assim?

**O SR. (Orador não identificado)** – *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Está marcado para as dez horas.

Desculpe Conselheiro Paulito. Não estive na última reunião, por isso perdi um pouco do andamento da agenda do Conselho.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Sr<sup>a</sup> Presidente, só um esclarecimento sobre a sequência dos trabalhos.

A Presidente lembra que não compareceu. De fato, o encaminhamento está um pouco dissociado em relação à interpretação que se deu para a reunião extraordinária, marcada para o dia 30.

A perspectiva com que o Conselho trabalhou foi se posicionar sobre a matéria até o dia 30. Evidentemente, isso teria que ser tornado possível, mas a pretensão do Conselho ao fazer uma reunião extraordinária...

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Então, será votado no pleno, no dia 30? Teremos que acelerar o trabalho.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Portanto, teríamos que preparar o posicionamento da Comissão com antecedência. Conforme a praxe, pelo menos uns três, quatro dias antes.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Pergunto aos membros da Comissão presentes, e temos quorum para isso, se poderíamos indicar o Conselheiro Daniel para ser o relator dessa matéria na Comissão.

Então, isso fica definido, Conselheiro Daniel. Teremos que agilizar. Vamos trabalhar via Internet, como bem sugeriu o Conselheiro João Monteiro.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Srª Presidente, dependendo da evolução dos debates hoje, poderíamos tentar, na semana que vem, realizar uma tele-reunião para tratar do assunto. Se for possível re-

solver através de uma tele-reunião, faremos isso. Se não, faremos um esforço para, na reunião do dia 30, na Comissão, que antecede a reunião do Conselho, tratar conclusivamente o assunto.

**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Então, no dia 30 teremos a reunião às 10 horas da manhã, para apresentar o relatório final, que será votado, provavelmente, à tarde.

**DOCUMENTO PERTINENTE À 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2005, A SER PUBLICADO JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL:**

1 – Lista de Presença (1 folha)

## **CONGRESSO NACIONAL**

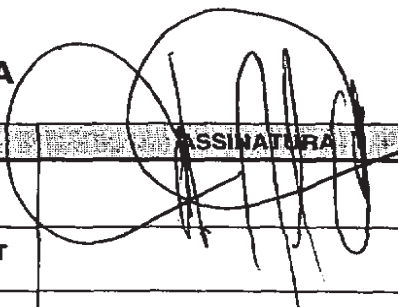
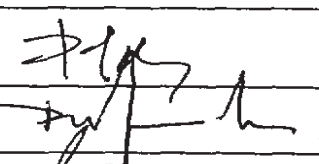
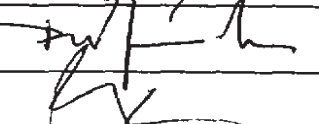
### **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

#### **COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

### **3ª REUNIÃO DE 2005**

**DIA 15 DE JUNHO DE 2005, QUARTA-FEIRA, ÀS 14 H,  
NA SALA Nº 9 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA**

#### **LISTA DE PRESENÇA**

| <b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>                                    | <b>TITULARES</b>                      | <b>ASSINATURA</b>                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                     | <b>PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO</b> |   |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                | <b>GILBERTO CARLOS LEIFERT</b>        |                                                                                       |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)         | <b>PAULO TONET CAMARGO</b>            |                                                                                       |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V) | <b>DANIEL KOSLOWSKY HERZ</b>          |  |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)  | <b>BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA</b> |  |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                       | <b>ROBERTO WAGNER MONTEIRO</b>        |  |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                       | <b>JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO</b>  |  |



**A SRA. COORDENADORA** (Berenice Isabel Mendes Bezerra) – Feito isso, não havendo mais nenhuma manifestação, declaro encerrada esta reunião, agradecendo a presença de todos.

*(Levanta-se a reunião às 15h22min)*

#### **TERMO DA 4ª REUNIÃO DE 2005**

Aos três dias do mês de maio de dois mil e cinco, terça-feira, às 14 horas, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, realizou-se a 4ª Reunião (Ordinária) de 2005 do Conselho de Comunicação Social, sob a presidência do Sr. ARNALDO NISKIER, destinada a: **ITEM 1:** “O ÁLCOOL NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO” com os expositores: **JOSÉ INÁCIO PIZANI** – Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – Abert, **MILTON SELIGMAN** – Presidente do Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja – Sindicerv, **EDNEY NARCHI** – Diretor-Executivo do Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária – CONAR, **RICARDO MORETZSOHN**, Psicólogo; **ITEM 2:** “Lei De Comunicação De Massa”; **ITEM 3:** Comissões Técnicas; **ITEM 4:** Projeto Senador Osmar Dias. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO, GILBERTO CARLOS LEIFERT, PAULO TONET CAMARGO, FERNANDO BITTENCOURT, BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA, GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, DOM ORANI JOÃO TEMPESTA, LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO, JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO; o conselheiro suplente CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, e, como participante, o Sr. MÁRCIO CÂMARA LEAL.

No decorrer da Reunião foi aprovada a Ata circunstanciada da 3ª Reunião de 2005 do Conselho de Comunicação Social.

Para constar, lavrei o presente TERMO, com as devidas listas de presença, para ser publicado no **Diário do Senado Federal**, que vai assinado por mim, MARIA AMALIA FIGUEIREDO DA LUZ (matrícula 104155), Secretária do CCS.

Brasília, 4 de maio de 2005

#### **TERMO DA 5ª REUNIÃO DE 2005**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e cinco, segunda-feira, às 14 horas, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, realizou-se a 5ª Reunião (Ordinária) de 2005 do Conselho de Comunicação Social, sob a presidência do Sr. ARNALDO NISKIER, destinada a: **ITEM 1:** “REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO”; **ITEM 2:** “AMPLIAÇÃO DOS TEMAS DE ESTUDOS DAS COMISSÕES”; **ITEM 3:** “LEI GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA”; **ITEM 4:** “PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº61,

DE 2003, DO SENADOR OSMAR DIAS”. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO, GILBERTO CARLOS LEIFERT, PAULO TONET CAMARGO, FERNANDO BITTENCOURT, DANIEL KOSLOWSKY HERZ, EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO, DOM ORANI JOÃO TEMPESTA, LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO, ROBERTO WAGNER MONTEIRO; E os conselheiros suplentes CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO, PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO.

No decorrer da Reunião foi aprovada a Ata Circunstanciada da 4ª Reunião de 2005 do Conselho de Comunicação Social.

Para constar, lavrei o presente TERMO, com as devidas listas de presença, para ser publicado no **Diário do Senado Federal**, que vai assinado por mim, MARIA AMALIA FIGUEIREDO DA LUZ (matrícula 104155), Secretária do CCS.

Brasília, 6 de junho de 2005

**Ata Circunstanciada da 5ª Reunião Ordinária, dia 6 de junho de 2005, segunda-feira, às 14h, na sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho**

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião de 2005 (Ordinária) do Conselho de Comunicação Social, realizada em 6 de junho de 2005, segunda-feira, às 14h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Arnaldo Niskier, destinada a: Item 1: Revisão do Regimento Interno; Item 2: Ampliação dos Temas de Estudos das Comissões; Item 3: Lei Geral de Comunicação Social Eletrônica e Item 4: Projeto de Resolução nº 61, de 2003, do Senador Osmar Dias. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: – **Arnaldo Niskier**, Presidente – **Luiz Flávio Borges D'urso**, Vice-Presidente – **Paulo Machado de Carvalho Neto**, Representante das empresas de rádio – **Gilberto Carlos Leifert**, Representante das empresas de televisão – **Paulo Ricardo Tonet Camargo**, Representante de empresas da imprensa escrita – **Fernando Bittencourt**, Engenheiro com notórios conhecimentos na área de Comunicação Social – **Daniel Koslowlky Herz**, Representante da categoria profissional dos jornalistas – **Eurípedes Corrêa Conceição**, Representante da categoria profissional dos radialistas – **Dom Orani João Tempesta**, Representante da Sociedade Civil – **Roberto Wagner Monteiro**, Representante da Sociedade Civil – **Celso Augusto Schröder**, Representante da categoria profissional dos jornalistas (Suplente) – **Antônio Ferreira De Sousa Filho**, Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (Suplente) – **Paulo Roberto Franco Marinho**, Representante da Sociedade Civil (Suplente).

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Vamos, então, pelo meu relógio, que está certinho, às 14h, iniciar a sessão de hoje, pois os assuntos são numerosos e estão na pauta.

Queria, nesta parte de Expediente, não apenas facultar a palavra a quem desejar dela fazer uso, mas também já combinar com os Conselheiros porque, por ponderações que foram feitas pelo Conselheiro Daniel Herz, entendi que deveríamos fazer uma sessão extra antes do recesso, para evitar que se acumulem os assuntos e depois se torne inviável colocar em dia a pauta. Acordado está que no dia 30 de junho, quinta-feira – cuidado, porque é um dia atípico para as nossas reuniões, mas é o viável –, das 10 às 14h, teremos a nossa primeira sessão extra. Em tempo oportuno, e para isso peço a colaboração do Conselheiro Daniel, faremos a pauta, mas anotem porque assim será. Depois, não teremos nada no mês de julho. No dia 1º de agosto, retomaremos as sessões normais. Considero que todos estejam avisados, depois a D. Amália vai enviar também a correspondência.

Gostaria de saudar, porque é a primeira vez que está aqui conosco, o Conselheiro Paulo Marinho, que tem uma vida muito ativa na imprensa do Rio de Janeiro, mas, não sei por que motivo, atribuíram-lhe a tarefa de ficar em Brasília há dois anos, e aqui está dirigindo a sucursal do **Jornal do Brasil**. É um amigo particular e muito querido. Dou-lhe as boas vindas. A Casa é sua.

Em primeiro lugar, é importante discutir uma questão que se liga à liberdade de expressão. Por decisão do Deputado Ronaldo Caiado, que fez um processo contra o Fernando Morais, autor do livro **Na Toca dos Leões**, houve uma decisão do Juiz Sardinha, no sentido de recolher em 20 dias a obra em questão, providência que deve estar sendo feita com a tranquilidade de sempre. O livro está sendo muito bem vendido, consta da lista dos mais vendidos dos principais jornais do País, mas o que agrava essa questão é que o juiz foi além, determinando uma multa diária para cada dia que o livro permanecesse exposto, ameaçando de prisão o autor se desse alguma entrevista criticando a sua decisão, pondo-se acima do bem e do mal. Isso merece um posicionamento que o Conselho tem obrigação de tomar em relação a essa transgressão objetiva, concreta de tudo aquilo que entendemos por liberdade de expressão.

Assim que o assunto veio à tona, fiz uma comunicação a todos os Conselheiros, solicitando que se manifestassem, mas não tenho certeza de que todos receberam, e tenho certeza de que nem todos responderam, o que me deixou um pouco intranquilo em emitir uma nota, mostrando a nossa posição de estranheza

diante daquilo tudo e confiando, cada vez mais, como confiamos, na justiça. Ali me parece que houve paixão, e não propriamente justiça.

Não tendo recebido as respostas devidas, sou obrigado, mas faço-o com prazer, a trazer o assunto agora para que o plenário se manifeste.

Dou a palavra ao Conselheiro Gilberto Carlos Leifert.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Obrigado, Presidente.

A iniciativa de V. Exª de provocar o assunto é bastante oportuna. A censura, em todas as suas formas, foi banida pela Constituição de 1988 e, ainda que resulte de uma decisão judicial que a todos cumpre respeitar, implica mesmo vulneração, desrespeito a liberdades públicas.

Apenas como contribuição histórica, eu gostaria de registrar que sentença que o Tribunal do Santo Ofício proferiu contra o Padre Antônio Vieira, da Companhia de Jesus, réu preso em 23 de dezembro de 1667, antevéspera de Natal, numa tarde de sexta-feira, determinava o seguinte: “Não satisfeitos de privar praticamente Vieira do exercício do sacerdócio, os inquisidores forçaram-no a guardar rigoroso segredo sobre todas as fases do processo, incluindo o silêncio sobre as acusações que lhe foram feitas”.

Extraio essas notas do livro **Padre Antônio Vieira e os Judeus**, página 108, da lavra de V. Exª. Esse relato, que remonta a 1667, mostra que o Brasil, muitas vezes, anda de marcha-ré em matéria de respeito aos direitos fundamentais.

Eu gostaria de encorajar o plenário a editar uma moção de repúdio a qualquer forma de censura, obviamente sem entrar no mérito da questão judicial que se encontra colocada.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Niskier) – Deve-se preservar a justiça sempre, mas apontar o erro.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Obviamente falando em tese.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Niskier) – Exato.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Niskier) – Muito obrigado a V. Exª.

Concedo a palavra ao Conselheiro Paulo Tonet Camargo e depois ao Conselheiro Celso Augusto Schröder.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Sr. Presidente, na linha do que já colocou o Gilberto Carlos Leifert, acho terrível, alarmante e a mim causa arrepios a idéia de que uma publicação como essa, esse livro de autoria do Fernando Morais, seja retirado das

prateleiras. Isso me traz à memória tempos dos quais não gosto de me lembrar.

Mas eu quero chamar a atenção para dois detalhes que considero interessante estabelecermos aqui e que, para mim, torna-os mais graves. Primeiro, sem entrar no mérito da decisão e resguardando o direito do Deputado Ronaldo Caiado de demandar na justiça ao que lhe aprouver, causa-me muita preocupação a possibilidade de que o Poder Judiciário possa interferir na liberdade de expressão dessa maneira, retirando um livro da prateleira ou determinando mesmo que uma publicação não seja feita. Venho dizendo que eu não reconheço, no estado democrático de direito, a ninguém, a nenhuma instituição, a nenhuma pessoa, o sacrossanto poder de decidir o que as pessoas podem ou não saber e ler. Então, considero isso muito sério, grave e concordo plenamente com a moção de repúdio.

Preocupa-me quando olho o mundo. Há uma notícia aqui que, infelizmente, mostra que, pelo menos em espírito, o Ditador Trujillo não morreu, porque, na República Dominicana, um decreto promulgado pelo Presidente Leonel Fernandez, proíbe as emissoras de rádio e televisão transmitirem o que ele chama de notícias alarmantes, como desastres naturais, que não tenham sido previamente aprovadas por fontes do governo. O decreto entrou em vigor no início de maio, mas não informado oficialmente pelo governo.

Quer dizer, é o caos, imaginar que, num estado democrático de direito, como se pretende que exista em todos os países latino-americanos, principalmente na República Dominicana de hoje, um ato desse, que seria razoável imaginar que o Ditador Trujillo fizesse, até o Joaquín Balaguer. Mas, nos dias de hoje, admitir um decreto como esse é uma afronta terrível à liberdade de expressão.

Portanto, o repúdio tem que ser veemente, sem entrar no mérito da decisão judicial, tendo como princípio a impossibilidade de qualquer pessoa ou instituição estabelecer o que se deve ou não ler no País, o que se deve ou não informar. Esse direito não pode ser reconhecido a ninguém especialmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Concedo a palavra ao Conselheiro Schröder.

**O SR. CARLOS AUGUSTO SCHRÖDER** – Obrigado. Gostaria de reiterar, em nome da Federação Nacional dos Jornalistas, como titular da vaga, a informação de que, apoiando o sentimento de repúdio em relação a essa decisão do Judiciário em relação à obra do Fernando de Moraes e, mais do que isso, tomando-se como exemplo de que começa a se tornar tristemente corriqueira no País a idéia de que, em nome de uma regulação, em nome do direito legítimo

e obviamente defendido por todos, dos atingidos na sua honra por qualquer matéria em jornal, televisão ou rádio, para nos defender, temos que lutar ferreamente contra o princípio da punição a priori que, no final das contas, confunde-se com a censura prévia, já tão repudiada nesta Casa.

Gostaria de informar que a Federação Nacional dos Jornalistas, no dia 1º de junho, transformou em campanha nacional manifestações contra o sistema judiciário do País, tendo como exemplo essa decisão. A Federação dos Jornalistas endossa e apóia movimentos neste sentido, embora resguarde o direito de defesa que todo o cidadão tem.

Isso aponta a necessidade urgente de o País construir uma nova Lei de Imprensa. A Lei de Imprensa que tem resguardado esse tipo de comportamento é do período ditatorial e tem no seu bojo esse espírito autoritário que certamente não nos interessa.

É importante que este Conselho firme posição neste sentido, para, mais do que incidir sobre este caso, apontar outros caminhos em que poder nenhum, seja ele qual for, Judiciário, Legislativo ou qualquer outro, torne-se prioritário em relação à liberdade de expressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado.

Recebi, dentre as manifestações que chegaram às minhas mãos, uma comunicação do Conselheiro Fernando Bittencourt, que não considerava muito oportuno nos manifestarmos sobre a questão do Fernando Moraes.

Como ele está presente, rogaria a sua palavra sobre o assunto, para que possamos extrair o consenso e determinar, em tempo hábil, a quem endereçaremos a nossa mensagem, se ela for aprovada, enfim, adotar os procedimentos todos.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** – Eu dei o meu parecer porque entendi que este tema – posso estar enganado – não estaria no escopo de atuação do Conselho. Esse foi o meu entendimento. Por ser algo que se referia a publicação de livro, entendi que isso não estaria dentro do escopo da atuação do Conselho, mas admito que não fui a fundo na análise do Regimento Interno do Conselho para ter essa certeza. Apenas entendi, pela experiência de dois anos no Conselho, que esse assunto estaria fora, evidentemente, reconhecendo o mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – V. Ex<sup>a</sup> mantém essa posição, então?

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** – A princípio, sim. Se alguém me convencer do contrário, posso mudar, mas entendo que está fora da atuação do Conselho.



**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Essa tarefa caberá ao Conselheiro Eurípedes Corrêa Conceição.

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO** – Considero dever de todo cidadão brasileiro repudiar ma forma de cerceamento do direito de expressão.

Recentemente, houve um episódio no Fica, um festival que acontece em Goiás Velho, antiga capital de Goiás. Um cidadão se achou no direito de querer impedir que a cineasta francesa pegasse o seu prêmio, porque tem uma fala dele com relação a financiamento político.

Felizmente, o júri se manteve idôneo e deu o prêmio para ela, apesar de o cidadão querer retirar, cerceando o direito dessa pessoa.

Considero dever do Conselho, como de toda a sociedade, repudiar essa forma.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Obrigado. Um aparte para o Dr. Paulo. Depois, o Conselheiro Antônio Sousa Filho.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** – Gostaria de entender se a divulgação de um livro é comunicação social. Entendo que não.

**O SR. PAULO TONET CARNEIRO** – Se me permite o Presidente e o Conselheiro Fernando Bittencourt, seria muito bom se esta manifestação fosse unânime. Portanto, vou tentar, diante dos meus parcos argumentos, convencer o Conselheiro Fernando Bittencourt do contrário. E o argumento que apresento não é nem de natureza legal, mas de natureza constitucional.

Diz o art. 220, no Capítulo V, que trata da Comunicação Social:

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

No art. 224, diz assim:

Art. 224. Para os efeitos no disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá como órgão auxiliar o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

Vale dizer, o **caput** do artigo trata claramente da manifestação do pensamento, da criação e da expressão sob qualquer forma.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Tanto faz ser livro, jornal, revista?

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Sob qualquer forma. E o art. 224 cria este Conselho para os efeitos deste capítulo.

Então, sob esse aspecto, não tenho dúvida jurídica alguma, meu caro Fernando, de que efetivamente está no escopo deste Conselho tratar de temas como a liberdade de expressão, que é insculpido no art. 220

da Constituição. Espero que este argumento sirva para tentar cooptar o seu voto favorável.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** – Então, revogo o meu voto e sou a favor da maioria. Voto junto com a maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Antônio Ferreira de Sousa Filho, que hoje nos dá o prazer de estar aqui. Em seguida, o Conselheiro Paulo Marinho.

**O SR. ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO** – Presidente, não sei se o meu titular se manifestou sobre a questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não.

**O SR. ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO**

– Mas mesmo que tenha se manifestado, gostaria de me manifestar em nome do setor que represento, os trabalhadores de cinema e vídeo.

O nosso setor sempre foi contra qualquer tipo de censura. Sofremos muito com isso nos anos negros da Ditadura. Tenho certeza, embora não tendo procuração da Berenice para falar, de que, se ela estivesse aqui, seria contra esse ocorrido, em solidariedade ao jornalista Fernando Moraes. Na verdade Fernando Moraes não é somente jornalista; é um homem de cultura.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Foi Secretário de Cultura.

**O SR. ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO**

– Secretário de Cultura de São Paulo. Eu o conheço bem, é um homem respeitável, digno. Tem a nossa solidariedade total, e o repúdio a esse acontecimento.

Quero aproveitar a oportunidade para me solidarizar com o Fernando Moraes, manifestando o nosso repúdio a esse fato preocupante. Concordo plenamente com tudo que foi dito. E em nome do setor que represento, deixo a nossa posição de solidariedade ao Fernando Moraes e de repúdio a esse acontecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado.

Com a palavra o Conselheiro Paulo Marinho.

**O SR. PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO**

– Obrigado, Presidente. Gostaria antes de tudo agradecer a sua saudação pela minha primeira participação neste Conselho. Venho aqui representando, com muita honra, o Conselheiro João Monteiro de Barros Filho, que hoje está impedido de comparecer à presente reunião e me solicitou que o representasse aqui. Faço isso hoje com muita honra e felicidade.

Gostaria de aproveitar este primeiro momento da minha participação para, enfim, solidarizar-me com o escritor Fernando Moraes por tudo o que representa no País, onde as pessoas que têm a atividade que ele exerce sofrem tantas dificuldades, ainda mais ele vivendo um episódio tão lamentável quanto esse. Gos-



taria de apoiar essa moção de repúdio como primeira manifestação minha nesta reunião do Conselho hoje e aproveitar a ocasião para saudar todos os colegas Conselheiros que estão presentes aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado ao Conselheiro Paulo Marinho.

Submeto ao Plenário a sugestão de solicitar ao Conselheiro Daniel Herz que faça dez, doze linhas sobre a nossa manifestação, agregando, porque isso se passou há pouco aqui, também a contribuição do Conselheiro Eurípedes, que tem um documento em mãos que fala a respeito do que houve em Goiás. Não sei se dá para fazer uma coisa e outra. Se não der, teremos que fazer duas manifestações. De qualquer forma, se der, são os fatos recentes sobre os quais estamos nos manifestando e, ao mesmo tempo, na crença na justiça, que ainda é um poder que devemos respeitar em toda a linha, mas o equívoco de um dos seus membros não significa que possamos calar diante de uma violência tão ostensiva que acaba de ser feita.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Sr. Presidente, agradeço a indicação, mas, se tivéssemos outro conselheiro em condições de assumir essa tarefa, sentir-me-ia mais à vontade, inclusive porque a manifestação que gostaria de fazer em relação ao assunto é solicitar que, primeiro, que identificássemos uma resposta mais clara ao pedido feito pelo Presidente de definir a quem se dirige...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Isso.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – ...ou seja, acho que deve ser ao Congresso, mas referindo-se a esse comportamento do Poder Judiciário, e que apontássemos – essa é a dificuldade em que particularmente me encontro –, concreto e substantivamente, o que deve ser evitado porque, além dos aspectos adjetivos de afirmação do exercício da liberdade de expressão, acho que deve ser a finalidade do Conselho apontar o elemento de exorbitância, de excesso, onde houve aquilo que queremos evitar. Como isso é caracterizado? Eu, particularmente, sinto dificuldade de caracterizar isso tanto que ia pedir para que o Conselho tivesse essa preocupação, ou seja, que não fosse mais uma manifestação genérica, mas, ressaltados todos esses aspectos de defesa da honra que qualquer cidadão deve ter, que se evitasse isso, que deve ser caracterizado substantivamente. Minha solicitação é que fosse delegada essa tarefa a algum conselheiro que tivesse mais clara essa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Compreendo as razões do Conselheiro Daniel. Parece claro que devemos nos dirigir ao Congresso. São os dois Presidentes das duas Câmaras. Lembro que as nossas reuniões são públicas. Não apenas elas estão sendo

transmitidas como também a imprensa tem e sempre terá livre acesso aqui, razão pela qual entendo que essa nota que sairá hoje daqui irá com a destinação que foi apontada por V. Ex<sup>a</sup>, mas ela se torna pública pelas razões que expus.

Pergunto ao Conselheiro Paulo Tonet se, com a ajuda do Conselheiro Gilberto Leifert, dá para fazer essa nota até as quatro horas. (Pausa)

Muito obrigado pela aceitação. Até as quatro horas fazer um texto bonito.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Eu redijo agora, para submeter ao Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Isso. Eu preciso ter o texto para submetê-lo ao Plenário. Eu não posso aprová-lo. E o Eurípedes vai fazer a gentileza, já que é vizinho, de ver se vocês conseguem. Não é má idéia incluir, porque já mostra uma reincidência. Quer dizer, é a mesma pessoa. Essa é a unidade da nota. É a mesma pessoa que processou o Fernando e agora processa uma autora. É preciso que haja um cobro nisso. E não devemos ter receio. E eu sei que nós não temos em relação a isso. Obrigado. Redijam e, quando estiver pronto, por favor, é só pedir a palavra para nós aprovarmos o texto.

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO** – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Sim.

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO** – O problema aqui, de Caldas Novas, é um pouco diferente dessa aqui. É caso de polícia, na verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – A combinação é essa...

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO** – Precisávamos mostrar aqui o que ocorreu de fato, para ver se há possibilidade...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – A combinação é essa, Eurípedes, nós concordamos todos. Ninguém falou...

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO** – Estou dizendo isso, porque precisamos...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Então, deixe sair o Fernando Moraes. A sua virá para a mesa e, da mesma forma, haverá um encaminhamento a quem de direito, a respeito da sua manifestação que nós todos aplaudimos, lamentando.

A ata foi distribuída. Eu pergunto se alguém deseja fazer alguma observação. Caso contrário, eu a declaro aprovada.

Está aprovada a ata da 4ª reunião.

Agora temos de falar um pouco sobre a revisão do Regimento Interno, completando a discussão de hoje pela manhã. Falta-nos a presença do estimado

Roberto Wagner, que está com o assunto, razão pela qual deixo para daqui a pouco.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Eu pergunto se o tratamento daquele ponto da Anatel e a regulamentação do serviço de TV por assinatura serão tratados agora ou no final da reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não, nós podemos tratar disso agora. V. Ex<sup>a</sup> prestou bem atenção. Nós faremos uma reunião extra. Eu lhe pedi que fizesse a pauta, exatamente para que eu dissesse ainda, antes do final da reunião, sobre o que conversaremos em uma reunião extraordinária. Toda a reunião extraordinária tem de ter um objetivo específico. Ela não é uma reunião igual as outras. É uma matéria específica que se discutirá do começo até o fim ou, se acabar antes, aí sim nós podemos introduzir outros elementos de discussão. Mas a sessão será para o tema que é ligado a nossa Anatel. Pergunto ao conselheiro **ad hoc** Ara, diretor da Anatel, se ele que fazer uso da palavra. O limite aqui é de cinco minutos – não sei como é na Anatel para expor a sua preocupação que é a nossa. Se V. Ex<sup>a</sup> entende que pode fazer isso agora, está com a palavra.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Muito obrigado, Sr. Presidente. Acredito que fica a critério da Presidência se posso falar agora. Se for o caso, pode ser depois. Não tem problema. Nós estamos à disposição do Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não, agora é a hora.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Então, está bom. Nós agradecemos esta oportunidade. Como o Conselho tem acompanhado as nossas ações, em virtude de um dispositivo que consta da Lei que trata de serviço e TV. Então, nós agradecemos esta oportunidade que o Conselho tem nos dado.

Em função de um dispositivo que consta da Lei de TV a cabo, que é a Lei n. 8977, que foi aprovada em 6 de janeiro de 1995, existe um artigo que diz que toda vez que a Anatel for editar qualquer regulamento ou norma decorrente desse dispositivo legal, o Conselho de Comunicação Social deveria ser ouvido e teria trinta dias para se manifestar. Em função disso, nós, da Agência, procuramos acompanhar ativamente ou passivamente, pelo menos, todas as sessões do Conselho, porque sempre tem algum assunto que direta ou indiretamente afeta as nossas ações.

Então, concretamente em relação aos serviços de TV a cabo, nós, em 2003, queríamos regulamentar ou reconhecer o trabalho que os antenistas faziam no Rio de Janeiro, porque esse serviço dos antenistas existe. Nós queríamos pegar carona em um dispositivo que na própria lei falava sobre esse assunto: o art.38. No

entanto, foi submetida essa matéria à consideração do Conselho.

Na ocasião, nós trabalhamos muito de perto com o Conselheiro Daniel Herz e também com a Conselheira Berenice e toda a equipe que compunha a Comissão de TV a Cabo. Com muita propriedade a Comissão levou à nossa consideração que hoje a legislação estava suficientemente clara e as operadoras de serviço de TV a cabo tinham condições de atuar mesmo nas áreas carentes. E essas áreas carentes de que nós estamos falando são aquelas em que a estrutura existente é deficiente, por exemplo no caso de favelas, onde nós temos algumas operações de TV a cabo. Porém, essas operações não são reconhecidas pela Agência e nós procuramos exatamente atender essa camada.

Nós tivemos, inclusive, uma visita de vários Conselheiros deste Conselho a algumas áreas carentes e foram detectadas essas deficiências, ou essa necessidade de se usarem os serviços de TV a cabo para levar a informação a essas comunidades, dentro do conceito de social.

Então, resumindo a operação, o Conselho da Anatel fatalmente irá acatar a sugestão que o Conselho de Comunicação Social apresentou, no caso da criação...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Desconsidere o toque da Mesa.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Não, mas eu vou tentar em três minutos encerrar.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Porque aqui antigamente era uma escola e essa era a hora do recreio.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Muito obrigado.

Então nós vamos simplesmente não levar adiante esse reconhecimento das IDS. Nós hoje vimos que a regulamentação permite que as operadoras terceirizem essa operação, porém elas continuam sendo responsáveis pela qualidade de serviço e por todas as obrigações assumidas perante a Agência.

Uma vez feito isso, nós colocamos em consulta pública, no final do ano passado, uma proposta que era sobre o Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura. E os Conselheiros entendam que nós, da Agência, estamos procurando tratar a questão da qualidade abrangendo todas as modalidades de serviços de TV por assinatura. Agora, com muita propriedade o próprio Conselho mudou o nome da Comissão de TV a Cabo para Comissão de TV por Assinatura.

Então, nessa linha nós colocamos em consulta esse documento. Recebemos várias contribuições, mais de 234, que vieram de todos os segmentos da

sociedade. Também por zelo da própria Agência, nós trouxemos essa proposta ao conhecimento do Conselho de Comunicação Social e agora, na quinta-feira passada, o Conselho da Anatel apreciou a matéria e aprovou o regulamento que trata das metas de qualidade do Serviço de TV por Assinatura. Uma vez feito isso, estamos para editar esse documento em caráter definitivo, porém, como existe esse dispositivo da Lei nº 8.977, resolvemos encaminhar, de hoje para amanhã, o regulamento da forma como foi aprovado pelo Conselho da Anatel, e gostaríamos de ter uma posição do Conselho de Comunicação Social nos próximos 30 dias.

já conversei com o Conselheiro Daniel Hertz, na ausência da Conselheira Berenice, porque a Agência já está se colocando, de antemão, à disposição dos Conselheiros, para, numa primeira reunião, apresentar a nossa visão, enfim. Todas as contribuições já estão inclusive nas páginas da Anatel que foram submetidas, por que acatamos tal contribuição e o porquê do “não” a outras contribuições. Dessa forma, entendemos que o Conselho terá todos os elementos para que, nos próximos 30 dias, emita uma posição.

Apenas, antes de encerrar, gostaria também de ressaltar que a Procuradoria da República, no Rio de Janeiro, e também em outros Estados e aqui em Brasília, tem solicitado da Agência um pronunciamento sobre essa questão de levar a TV por assinatura para as áreas carentes. E nos comprometemos de ter uma decisão sobre o assunto no final do mês de maio. Vou comunicar, nos próximos dias, aos Procuradores que o Conselho aprovou, porém, dependemos de uma posição final do Conselho de Comunicação Social, conforme prevê a Lei de TV a Cabo.

Era isso o que tinha que apresentar. Amanhã, remeterei para o Conselho o documento formalmente e vou remeter também por meio eletrônico ao Conselheiro Daniel Hertz para que ele pelo menos dissemine o documento entre os demais Conselheiros que trabalham no assunto. Estamos à disposição para qualquer informação adicional que for necessária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskler) – Muito obrigado, Dr. Ara, pelos esclarecimentos. Há dois fatos a que devo me referir, a propósito. Primeiro, o pesar de não termos aqui a nossa combativa Conselheira Berenice Bezerra, porque há um problema de doença na família e só hoje pela manhã ela nos avisou. Que Deus permita que logo isso seja ultrapassado.

Em segundo lugar, V. Ex<sup>a</sup>, com a argumentação que trouxe, deixou claro o motivo pelo qual vamos nos reunir no dia 30, em caráter extraordinário, pela primeira vez. A reunião do dia 30, quinta-feira, às 10 horas da

manhã, é para que possamos examinar todas essas considerações.

Pediria ao Dr. Ara, a título de gentileza, que agregasse ao envio que se fará acertadamente ao Conselheiro Daniel uma cópia para o Presidente, para que eu fique a par de tudo que está andando e possa ajudar, na medida do possível.

Muito obrigado, então.

Concedo a palavra ao Conselheiro Daniel Hertz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERTZ** – Gostaria de destacar, especialmente aos Conselheiros que estão começando a participar desse processo agora, o significado do processo que estamos concluindo hoje, que iniciou com a inclusão, na pauta do Conselho, dessa questão dos chamados “antenistas” ou seja, das operações não reconhecidas de TV a cabo que estavam em curso, a partir de uma demanda premente de setores da população que não tinham acesso, não só à TV a cabo, como não tinham acesso mesmo à TV aberta, em função das áreas de sombra em que se encontram.

E a solução que foi desenvolvida constituiu um tipo de interação entre o Conselho e o Poder Executivo que até certo ponto era insuspeita entre nós. Porque o Conselho tem um elemento de estranheza em relação às instituições típicas da tradição republicana no Brasil, que é o fato de ele ser um órgão auxiliar do Congresso, mas ser essencialmente um órgão de representação da sociedade.

Generosamente o Congresso Nacional atribui a essa representação da sociedade uma série de atribuições que têm a natureza constitucional da sua previsão mas que exorbitam inclusive o papel de assessoramento do próprio Congresso Nacional. E isso aí foi traduzido na Lei nº 8.977 com esta obrigação do Poder Executivo no que se refere a toda norma ou regulamentação referente à TV a cabo ter que ouvir o Conselho de Comunicação Social.

Ora, quando isso acontece, quem está sendo ouvido não é o Congresso Nacional, e se fosse poderia até dar justificativa para algumas alegações de que este vínculo teria algum caráter inconstitucional. Na verdade, o Congresso atribuiu a esta representação da sociedade este papel de vigilância, de acompanhamento e de relacionamento com o Poder Executivo em características muito especiais. Então, a primeira vez que isso aconteceu, em função do tardio processo de implantação do Conselho, 11 anos após ter sido regulamentada, foi quando a Anatel pretendia resolver este assunto dos antenistas com uma regulamentação. Examinando o assunto, a Comissão então chamada TV a cabo, e o próprio plenário do Conselho se mani-

festou afirmando o entendimento de que não era necessária regulamentação alguma. A própria legislação e a regulamentação existente davam cobertura para o tipo de solução que estava sendo buscada para essas áreas. E a Anatel não só teve sensibilidade para aprofundar o assunto com esse viés como mudou a sua posição e concordou com as alegações do Conselho. E fez isso num processo em que houve inclusive exorbitância do prazo que está previsto na lei, que é de 30 dias, o assunto tinha a sua complexidade, e ele foi exorbitado pelo Conselho e a Anatel que poderia ter prosseguido no tratamento do assunto aguardou a conclusão do processo de debate, inclusive participando, trabalhamos diretamente com a Anatel, não foi uma simples comunicação de posição para a Anatel e mostrou que este aspecto institucional da existência do Conselho foi bem sucedido e pode ser extremamente bem sucedido, no sentido de que o Congresso generosamente atribuiu responsabilidades que foram exercidas pela sociedade ao Conselho através dessa representação que aqui existe.

Agora finalmente temos o desfecho desse processo. Quando além das questões específicas referentes aos antenistas, ao atendimento pelo serviço de TV a cabo nessas áreas de baixa renda, nós também temos uma abordagem mais ampla das metas de qualidade para o serviço de TV a cabo como um todo. Um dos aspectos é a qualidade de serviço de TV a cabo nessas áreas, então essa regulamentação completa a resposta que começou a se dar nesse debate há um ano e meio.

Então, existe um elemento novo que o Conselho não tratou, acho que a questão do atendimento das áreas carentes é uma posição já consolidada do Conselho, mas é preciso que o Conselho fique atento a esses aspectos novos. Ou seja, não estamos tratando apenas dessas áreas; estamos tratando de um assunto da maior responsabilidade que são as metas de qualidade para todo serviço de TV a cabo e, mais ainda, para todo serviço de TV por assinatura que é o objeto dessa regulamentação.

Então, o esforço de fazermos uma reunião agora em seguida é uma maneira de o Conselho assumir uma responsabilidade, dar uma resposta para a Anatel com a presteza, com o cuidado com que a própria Anatel teve no relacionamento com o Conselho e mostrar que essas relações da sociedade com o Poder Executivo que está sendo bancada, mediada, pelo Congresso Nacional, elas podem ter resultados, embora se trate de uma questão bem específica, porque ainda não aquilatamos toda a dimensão que pode ter.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Agradecendo a participação do Conselheiro Daniel Koslowsky,

ocorreu-me – já vou dar a palavra ao Conselheiro Wagner – que, na vida universitária, hoje, há uma grande preocupação com a palavra qualidade; quem vive essa realidade no dia-a-dia sente isso. Então, nós estamos começando a pensar na palavra qualidade no nosso setor, na nossa seara. E não vejo que a qualidade deva ser uma prerrogativa que se deva restringir à TV a cabo ou à TV por assinatura, tenho a impressão que seria uma bandeira belíssima do nosso Conselho, sem dono, que nós nos aprofundássemos nessa linha da qualidade, porque vamos discutir mais adiante – certamente não vai demorar muito – a questão do conteúdo. Não sei até que ponto, dentro da minha lógica, conteúdo e qualidade devem marchar juntos e abandonarmos a idéia preciosa que já vai entrando, a pedido da nossa querida Anatel, nas nossas considerações, que é a qualidade nesses dois primeiros itens, nessas duas primeiras vertentes que chegam ao Plenário.

Então, eu queria só abrir os olhos, chamar a atenção do Conselho para a alegria que eu teria como Presidente se pudéssemos voltar para a qualidade de um modo geral, como está acontecendo na universidade com as suas especificidades. O nosso problema aqui não é formar professores, não é pagar melhor aos professores; nós temos uma outra especificidade, mas deverá ser levantada aqui, numa garimpagem, que nós podemos e devemos fazer, e temos competência para fazer, e que eu, a pretexto do que nos traz a Anatel, sinto-me na obrigação de dizer da felicidade que teria se pudéssemos avançar por aí.

Conselheiro Roberto Wagner.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente, sobre esse assunto que o Conselheiro Daniel estava a dizer, ele não recebeu consenso na reunião que tratou desse assunto. Nessa época, eu representava as empresas de televisão comerciais.

O documento que a Anatel fez chegar ao Conselho, nós entendemos que estava muito vago, porque não definia responsabilidades daqueles que receberiam a outorga dessa “TV a cabo”, por exemplo: quem ia pagar o carregamento da programação das TVs abertas, porque se falou aqui – e eu me lembro – de que a programação das TVs abertas privadas poderia ser carregada sem ônus para eles, os novos concessionários de TV a cabo nas “zonas” de pessoas de pouca renda. Também não estava muito nítida no documento que a Anatel nos remeteu para estudo e exame a questão da propriedade dessas empresas. Ficou uma coisa muito vaga.

O certo é que não houve consenso no exame, e esse assunto, quando voltar aqui, teremos que nos debruçar sobre, no meu entendimento, vácuos jurídicos fortíssimos, porque ficou parecendo que um grupo de



peças pode em qualquer lugar requerer da Anatel uma concessão, e montar lá a sua TV a cabo, e depois sair transmitindo o que quiser, fazendo concorrência, aí sim, com as empresas regulares de TV aberta.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Muito bem. Eu entendo que nós devamos uma explicação ao Conselheiro **ad hoc** Ara, porque ele levantou primeiro e tem os mesmos direitos aqui.

Com a palavra o Conselheiro Ara; depois, Daniel.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Muito obrigado Sr. Presidente pelas deferências, mas eu não chego a tanto, por favor.

Só para esclarecer algo para o Conselheiro Wagner, esse assunto encontra-se superado, não vai vir para o Conselho por um motivo: já decidimos que é responsabilidade dos operadores de TV por assinatura, conforme a legislação, saber quais são os canais obrigatórios que poderão ser veiculados e em nenhum momento existe o reconhecimento de qualquer outra figura que não seja o operador que participou de uma licitação. Ele é responsável por toda a área de prestação de serviço. Portanto, essa preocupação está totalmente encerrada e, em nenhum momento, vamos retornar ao assunto, porque a Anatel não está regulamentando EDS, deixo muito claro.

Portanto, esse questionamento que foi levantado, na ocasião, tanto pelo Conselheiro Wagner e também, muito propriamente, foi colocado, dependendo dos pontos de vistas, por cada um dos conselheiros, já foi levado em consideração. Estamos falando, neste momento, apenas de qualidade do serviço; não existe, absolutamente, qualquer outra pretensão aqui, ou qualquer outro reconhecimento. É a qualidade de serviço que é prestado nos centros urbanos e a qualidade de serviço que vai ser auferida pela agência, sob o ponto de vista do cidadão, nessas que estamos chamando de áreas carentes.

Portanto, essa responsabilidade é dos operadores que detenham a outorga, absolutamente. Eles já têm os seus acordos com as geradoras regularmente estabelecidas e não têm, absolutamente, nenhuma nova figura, ou ente, ou nova condição que está sendo gerado, criado aqui fora da legislação vigente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Muito bem.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente, só preciso acrescentar que a Lei de TV a Cabo remete todas as alterações para o Conselho. Esse documento, imagino, não poderá ser publicado pela Anatel como algo já pronto e acabado sem que o Conselho o examine. Não ficou claro, o senhor não

estava aqui nessa época, e acho que até hoje não está claro, qual será a responsabilidade dessas empresas operadoras frente às TVs abertas.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro, deixe-me dar um esclarecimento. V. Ex<sup>a</sup> ainda não tinha chegado quando decidimos que faremos uma reunião extraordinária no dia 30 de junho, das 10h às 14h. A sua presença é imprescindível, como falei para meu amigo D'Urso, também, porque os juristas precisavam-nos ajudar muito neste momento.

Reitero que esse assunto não devemos antecipar agora, porque ele será alvo de uma sessão só para isso, no dia 30.

O Daniel queria ainda falar?

É que não quero, Daniel, antecipar a discussão. Temos outros assuntos ainda.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Sem abrir discussão de mérito, só para fazer o registro, para depois reavivarmos a memória do Conselho, do próprio Conselheiro Roberto Wagner, de que a matéria foi tratada de forma conclusiva pelo Conselho, teve um parecer aprovado por unanimidade, sendo que essas questões levantadas pelo Conselheiro Roberto Wagner se aplicavam em relação à idéia original trazida pela Anatel.

Posteriormente, como não existe nenhuma alteração do *status* jurídico do serviço dos operadores, vamos dizer, no caso das emissoras de radiodifusão aberta, que têm que ter seu sinal carregado, enfim, não tinha alteração nenhuma do *status*, essas questões ficaram superadas e, na solução encontrada, que é simples enquadramento na legislação, ficaram resolvidas.

Então, o Conselheiro Roberto Wagner integra a comissão de TV por assinatura, vamos ter oportunidade de reavivar o assunto, mas, na verdade, o assunto ficou resolvido de forma conclusiva pelo Conselho e em um posicionamento que foi unânime.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Posso garantir aos Conselheiros, já conversei com a Dr<sup>a</sup> Amália, que ela tem à mão toda essa documentação, que estará à disposição dos Conselheiros e, certamente, figurará no acervo da reunião do dia 30.

Eu queria pedir ao Conselheiro Eurípedes que, se possível, se sentasse ao lado do Conselheiro Orani Tempesta para fazer juntos a moção a respeito do assunto do cinema. Podem deixar aquela lá como vem, do Fernando Moraes, e o Conselheiro Orani, com o seu bom senso extraordinário, poderá ajudá-lo a fazer. Ou já foi feito?

Para não cansar V. Ex<sup>as</sup>, inclusive respeito muito a idade, que o Conselheiro Eurípedes fosse ao Conselheiro Orani...

**O SR. DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** – Acho que é o mesmo assunto, a mesma pessoa...

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO** – Aqui são assuntos diferentes; essa é uma agressão física que não pôde ser colocada pelo conselheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Estava forçando muito.

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO** – Inclusive, os nossos companheiros da imprensa precisam saber, senão, a qualquer momento, eles também podem ser espancados no exercício legal das suas funções.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Dom Orani tem muito bom senso e muito conhecimento. Então, Conselheiro Eurípedes, peço que, levando em conta as idades, que V. Ex<sup>a</sup> se desloque até o Dom Orani. Façam isso juntos para aprovarmos isso ainda hoje.

Preciso que venha aqui tomar posse, efetivamente, o conselheiro Antônio Ferreira de Sousa Filho. Há um termo de posse que repete tudo o que se diz normalmente. Preciso da assinatura dele, e também do Paulo Marinho – que venham à Mesa. São os dois que tomam posse hoje para sempre. Eles tomam posse diante do plenário. E o Paulo Marinho assina a folha seguinte, com os meus agradecimentos.

Vamos deixar amadurecer o assunto da revisão do Regimento Interno – isso ficou claro pela manhã.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente, estive falando com alguns conselheiros, e há um desejo de se fazer uma revisão por completo. Se é por completo, o ideal é que V. Ex<sup>a</sup> indicasse uma comissão revisora e não ficasse ao alvedrio de uma pessoa só. Imaginei que fosse a questão da competência do Presidente. Não sendo isso, em se tratando de uma revisão por completo, imagino que o ideal seria uma comissão revisora.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Pergunto se há voluntários, além do Wagner.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Queria sugerir que ficasse na coordenação dessa comissão, não sei se como Presidente, como relator, que coordenasse a comissão, o Conselheiro Luiz Flávio D'Urso. É nosso Vice-Presidente, um homem do Direito. Aqueles que quiserem participar, o Conselheiro D'Urso convoca, diz o dia em que vai tratar do assunto e os que quiserem participar lá estarão. Acho que é assim que funciona.

Qual é a comissão de revisão do Regimento Interno?

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – O D'Urso, o Wagner e um a mais. O amigo está se dispondo?

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Já que levei, participo junto com o Wagner.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Há também uma representação geográfica.

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** – Sr. Presidente, uma dúvida. Recordo-me da primeira reunião, quando foi incumbido o Conselheiro Roberto Wagner por V. Ex<sup>a</sup> para, pontualmente, traçar uma opinião sobre uma questão pertinente: de onde sairiam as demandas para o Conselho; se eram prerrogativas do Presidente, enfim, como funciona aquilo lá.

Não me recordo de uma revisão do Regimento Interno – não sou contra a revisão. De onde sai essa demanda e quais são as justificativas? Quais são os pontos de nó que exigiriam uma revisão do Regimento Interno?

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não marcamos prazo. Hoje de manhã, dois conselheiros levantaram questões – lembro-me bem que Gilberto Leifert foi um deles – que seriam interessantes que fossem reconsideradas à luz da modernidade, etc. Também não vejo nenhuma dificuldade em que a comissão se reúna e resolva que está bom demais e não deve ser mexido. Então, deixemos que eles pensem, daqui até o dia 1º, a respeito inclusive dessa necessidade. Não estabeleci nada.

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** – As duas questões levantadas foram prontamente respondidas, inclusive por V. Ex<sup>a</sup>, do ponto de vista administrativo. Foram encaminhadas do ponto de vista...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Estou adotando o respeitável ponto de vista do Conselheiro Wagner, que propôs e nós acolhemos. Mas se o Conselho é contra... Ao contrário, houve manifestações de simpatia pela idéia. Então, se o Schröder concorda, nós teremos a comissão para mudar o que tiver que ser mudado ou não mudar.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Para propor a mudança.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – É claro, o Plenário aqui é que manda, não há dúvida.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Já vou dar a palavra ao D'Urso. Então a comissão tem o Roberto Wagner, o D'Urso como coordenador, o Paulo Tonet e o Gilberto Leifert.

Com a palavra Dr. D'Urso.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Gostaria apenas de prestar um esclarecimento ao Celso. Essa idéia de rever alguns pontos do Regimento surgiu da dúvida quanto a quem pode provocar a manifestação deste colegiado. Qualquer deputado pode fazê-lo? Qualquer conselheiro pode trazer um pleito aqui no momento da reunião e provocá-la? Qualquer um

da sociedade pode mandar um ofício para cá e nós haveríamos de responder? Qualquer entidade ligada ao setor pode nos provocar? Isso não ficou muito claro no Regimento. Essa dúvida suscitada foi o que desencadeou o debate naquela oportunidade e, a partir daí, essa iniciativa de nós rediscutirmos para ver se há necessidade ou não de mexer em alguma coisa.

Rememorando isso, retoma-se agora, então, essa linha de trabalho de rever o Regimento para propor alguma alteração ou não.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – É uma revisão que será feita **interna corporis**, isso vai ser examinado pelo nosso Plenário. Então, que se pense sobre isso. Eu não vejo que haja grande possibilidade de uma discussão no dia 1º/8, porque neste dia – chamo a atenção do Conselheiro Antônio – nós vamos fazer uma audiência pública e, normalmente, a audiência pública toma a sessão.

Já conversamos sobre isso de manhã, mas gostaria de confirmar que eu atribuí uma espécie de curadoria, a coordenação dos trabalhos, ao Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos. Ele pode me telefonar a hora em que quiser para combinar, porque nós vamos precisar conhecer as sugestões ele dá quanto às pessoas que devem ser convidadas em nome do Conselho para estar aqui no dia 8.

Agora, o problema da revisão: ela haverá ou não, dependendo da necessidade e do cronograma que for estabelecido.

Levantamos aqui a questão da ampliação dos temas de estudos das comissões. Quem deseja fazer uso da palavra sobre esse item da nossa pauta?

Ninguém deseja fazer uso da palavra? Mas isso foi falado aqui, foi discutido. Essa é uma espécie de questão que vem e vai. Se não for oportuno neste momento, além das cinco comissões que nós já temos, levantar outros estudos que sejam menos importantes do que aqueles nos quais já estamos envolvidos... E o tempo, vocês estão reparando, ele se vai estreitando: novas obrigações, novos estudos estão sendo exigidos do Conselho, que é pequeno.

Com a palavra o Daniel, depois, o Antônio.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Eu só reiteraria uma observação já feita anteriormente aqui no Conselho, que é a respeito da ausência de previsão de uma abordagem regular da temática da mídia impressa no Conselho através de uma comissão de trabalho.

Nós, usualmente, temos nos dedicado à comunicação social eletrônica e deixado de lado aspectos que são da maior importância em relação à mídia impressa.

Considerando que existe a limitação regimental de termos cinco comissões permanentes atuando regulamente, perguntaria se a Constituição e a atual estruturação da Comissão de Concentração da Mídia é adequada em termos de temática, até porque esta abordagem, pelo menos é o entendimento que eu gostaria de manifestar, encontra-se um pouco sem definição, está fora de rumo essa questão, não conseguimos dar um rumo para essa questão. Então, eu perguntaria, sem prejuízo de que a questão da concentração fosse tratada de forma mais tópica, mais episódica e por tempo determinado, se não seria o caso de substituímos esta por uma comissão transitória, ou melhor, transformássemos esse assunto em um assunto a ser tratado por uma comissão transitória e substituíssemos como comissão regular por uma comissão relacionada com os assuntos da mídia impressa.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Posso fazer uma solicitação ao querido Conselheiro: vamos fazer isso por escrito. Há uma facilidade grande de sua parte e isso constaria como um próximo ponto sobre o qual debateríamos, tendo alertado antes o Plenário, para ninguém ser tomado de surpresa.

Quando as questões não forem prementes, penso que podemos adotar esse procedimento.

Peço-lhe, por favor, que faça por escrito e me encaminhe para que eu possa agendar depois.

Amigos, também temos – queria inverter, se me permitem – que conversar sobre o projeto de resolução do Senador Osmar Dias. Isso já entrou e saiu três vezes. Então, se o Conselho aprova, ponho em discussão esse projeto de resolução do Senador Osmar Dias.

Quem está com a matéria é o Conselheiro Paulo Tonet Camargo, a quem passo a palavra.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Presidente, eu só queria fazer um pedido à Secretaria, quando o Schröder disse que não, vamos ver pontualmente e tal, eu fui dar uma folheada no Regimento Interno aqui para ver alguns pontos que eu considerava que precisavam ser discutidos e me lembrei de um especificamente, mas não o encontrei. Fui, então, olhar e há uma discrepância entre o texto que tenho, do Ato nº 1 da Mesa, de 2004, que aprova o Regimento Interno definitivo do Conselho, e este Regimento. Está faltando um parágrafo no art. 9º, a menos que esse parágrafo tenha sido revogado. Mas, no primeiro texto que tenho, ele existe.

Sr. Presidente, para uma questão de ordem, porque isso aí pode...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Então, V. Exª prefere que retiremos para completar isso ou que...

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Não, não, só estou chamando a atenção que esta publicação aqui... Tenho aqui a última versão, que é o Ato nº 1 da Mesa, certo? Nesse Ato nº 1 da Mesa, o art. 9º, que era uma das questões, por exemplo, que eu queria levantar, tem um parágrafo que diz o seguinte: “enquanto não for dada a posse à maioria absoluta dos novos Conselheiros, o Conselho funcionará com a composição anterior, sem nenhuma limitação e sem prejuízo de suas deliberações em andamento”.

Entendo que isso é absolutamente ilegal, na medida em que tanto a Lei como o Regimento nos dá estabilidade no emprego. Ora, a estabilidade no emprego nos é dada por mandato conferido por lei. O Regimento Interno não pode ampliar o nosso mandato, que tem limite na lei, certo?

Essa é uma questão que quero discutir juridicamente, só que não encontrei no art. 9º esse parágrafo único. Não sei se ele foi revogado ou não.

Só estou chamando a atenção da Secretaria, Presidente, porque ...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Isso impede que façamos a discussão ou não?

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Não, isso é outra coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Então, prossiga.

O Senador Osmar Dias é do Paraná.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – O Senador Osmar Dias, do PDT do Paraná, ofereceu o Projeto de Resolução nº 61, de 2003, que dispõe sobre o envio de solicitações ao Conselho de Comunicação Social. Eu acho que todos receberam esse material e têm conhecimento dele.

O projeto de resolução estabelece, esclarecendo a dúvida que se colocava antes aqui, que todas as demandas ao Conselho de Comunicação Social serão feitas por intermédio das Mesas das Comissões ou do Plenário. Diz o seguinte:

“Poderão ser encaminhados ao Conselho de Comunicação Social solicitações de estudo, recomendações etc. As solicitações atinentes a proposições legislativas e em tramitação só poderão ser encaminhadas pela comissão competente, para o exame de mérito, ou pela Mesa, se o mérito da matéria não houver sido apreciado em caráter terminativo na Comissão ou no plenário do Senado Federal.

Nas comissões, a decisão, quanto ao envio da matéria ao Conselho de Comunicação Social, será tomada mediante aprovação de parecer ou requerimento proposto por um dos seus membros.

Parágrafo único. Da deliberação que rejeitar o envio de solicitação ao Conselho, caberá recurso à Mesa do Senado Federal, subscrito por 1/10 dos Senadores, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação.

O exame da proposição em tramitação no Conselho de Comunicação Social terá o prazo de duas sessões. Nos demais casos, o prazo será estabelecido pelo órgão solicitante.

Os pareceres e estudos ou recomendações exarados pelo Conselho de Comunicação Social sobre proposições legislativas em tramitação deverão instruir os relatórios sobre os quais foram produzidos.”

Na verdade, esse projeto de resolução busca normatizar. O exemplo desse encaminhamento feito pelo Deputado é bem ilustrativo. O Parlamentar que quiser submeter alguma coisa ao Conselho poderá dirigir-se à Comissão de Mérito, que aprovará o requerimento, e a Comissão o mandará para cá. Se a Comissão rejeitar o requerimento do Parlamentar, caberá recurso à Mesa. Se a matéria já tiver sido votada na Comissão e ainda depender de deliberação no plenário do Senado Federal, essa solicitação poderá ser encaminhada à Mesa do Senado, que a remeterá para cá.

Isso disciplina a matéria do ponto de vista do Senado, mas não disciplina do ponto de vista da Câmara.

Não vejo nenhum inconveniente em sugerirmos, tanto ao Senador como à relatoria dessa matéria, para que não haja dúvidas, no que se refere ao art. 6º, que fique bem claro, o prazo será de duas sessões do Conselho. Digo isso para não haver dúvidas de que sejam as sessões da Comissão. Evidentemente não pode ser, porque o Conselho se reúne uma vez por mês.

Essa seria uma contribuição para aprimorar o texto. Quanto ao restante, não vejo nenhuma razão para me manifestar sobre o assunto, a não ser no sentido de aprimorar o texto.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Concedo a palavra ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Desejo apenas oferecer um subsídio a esse debate.

Você lembrou muito bem que o conselheiro estabelece o limite da abrangência desse projeto de resolução que alcança os Senadores. Portanto, o Senador, para buscar uma posição desse colegiado, tem que ir à Mesa, ele tem regras para isso e não pode vir direto. Mas a Câmara não.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Sim, tanto é verdade que examinamos a questão do Nelson Proença.



**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Preocupa-me esse regramento específico para o Senado. Ou trazemos isso para o bojo do Regimento Interno, ou fazemos uma proposta de modificação. Penso que precisaríamos uniformizar isso. Senão, vamos ter dois pesos e duas medidas.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – A única maneira de se fazer um exame mais aprofundado seria que esse procedimento fosse uma decisão do Congresso, que é a reunião das duas Casas. Talvez seja essa uma solução; ou seja, que esse projeto de resolução fosse uma resolução do Congresso. Qual é a grande vantagem? É o comprometimento da Comissão conosco. Eu vejo essa vantagem no projeto.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Estou de acordo.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – A Comissão demanda até que, dentro do prazo, não respondamos; ela não vai votar a matéria, coisa que hoje pode acontecer. Nós podemos estar aqui discutindo um tema que já tenha sido votado. A única maneira que vejo é tentar um contato com a Presidência do Senado para se verificar a viabilidade de levar esse regramento para o Congresso, para que seja aprovado um ato do Congresso. Isso abrangeria a Câmara e o Senado. Caso contrário, não vejo como...

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Sr. Presidente, faria a proposta nesse sentido. Acho que precisaríamos de uma solução para uniformizar isso. Caso contrário, vamos ter, reitero, dois pesos e duas medidas e o Senador, querendo nos provocar para uma apreciação deste Colegiado sobre determinada matéria, não poderia fazê-lo. Aliás, só podendo fazê-lo com essa tramitação toda. E a Câmara não, onde qualquer iniciativa de qualquer Deputado poderia demandar aqui um assunto a ser discutido por nós.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Diga, Roberto Wagner.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Eu gostaria que o Conselho tentasse junto ao Senado abrir a hipótese de um Senador também, **sponte propria**, se dirigir ao Conselho. E digo o porquê. Porque às vezes ele está preparando um relatório e não se sente seguro. Então, ele gostaria de ter uma posição antecipada do Conselho e nós seríamos o órgão consultivo do Congresso, mas não só das Mesas e das Comissões. Eu, se fosse Senador, gostaria de ter acesso ao Conselho para saber dele sua posição sobre algum assunto específico. De sorte que a restrição dessa resolução... Acho que deveríamos tentar retirá-la, ampliando a hipó-

tese de que membros do Congresso Nacional podem ter acesso ao Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Seria o meu ponto de vista, porque essa auto-castração que o Senado está promovendo não me parece muito democrática e também limita o nosso contato, restringe o nosso contato às Mesas. Se uma determinada Mesa achar que não é importante passar por aqui, não passa. Então, tenho a impressão que, se ninguém mais se manifesta... A Bancada gaúcha fala em dupla. Um só vota, mas os dois falam. O titular fala.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Só destacar alguns aspectos que não são de desconhecimento de nenhum dos Conselheiros. Mesmo sendo o óbvio, vale a pena registrar que existe uma autonomia relativa entre as duas Casas e, se a Câmara quiser ter um regramento diferente, pode tê-lo. Então, não há como determinarmos essas opções. Por um lado, quero ressaltar esse aspecto, o que não exclui que nós, acredito, pelas manifestações dos Conselheiros, ninguém identificou alguma inadequação nesses procedimentos do Senador Osmar Dias, a não ser o Presidente agora e o Conselheiro Roberto Wagner, que levantaram esse aspecto do acesso dos Senadores ao Conselho, o que não está impedido por esse regramento do Senador Osmar Dias. Uma coisa é a mobilização política do Conselho, a presença até em reuniões, a apresentação de, enfim, o debate de qualquer Parlamentar com os Conselheiros. Qualquer parlamentar tem a prerrogativa de participar dessas reuniões. Isso não está obstruído. Agora, do ponto de vista do processo legislativo, isso poderia dar margem, na medida em que não existe um procedimento bem definido, ao Conselho ser usado como instrumento protelatório, como condição de Parlamentares que desejam obstruir uma matéria ou criar, enfim, uma determinada condição, a acionar-se, utilizar-se a prerrogativa de acionar o Conselho. A preocupação do Senador Osmar Dias está muito ligada a essa dinâmica do processo legislativo. Acredito que não exista nenhum impedimento a que esse acesso direto de Senadores e Deputados com o Conselho venha a acontecer. Enfim, não há nenhum impeditivo. Mas a preocupação com a consistência do processo legislativo, que é um dos elementos que está por trás dessa formulação, é algo que devemos considerar também.

A proposição que eu faria, em função disso, é a de que apoiássemos o conteúdo da formulação, indicando que ela é adequada para o relacionamento do Conselho com o Senado – e também parece adequada para o relacionamento do Conselho com a Câmara –, e que manifestássemos isso em resposta específica a essa proposta de resolução em tramitação. Aproveitando a

oportunidade, manifestaríamos o mesmo à Câmara, recomendando que fosse apreciada a possibilidade de o mesmo regramento ser adotado.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro D'Urso.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Sr. Presidente, embora eu não discorde do Conselheiro Daniel, tenho uma preocupação. Existe um sistema de acesso do Senado para consultar o nosso colegiado que é regrado; ele restringe e de certa maneira vincula. O Tonet lembrou o art. 7º, que diz:

Art. 7º. Os pareceres, estudos ou recomendações exarados pelo Conselho de Comunicação Social sobre proposições legislativas em tramitação deverão instruir os relatórios que sobre essas forem produzidos.

Portanto, vincula, de alguma forma, a tramitação do processo legislativo à manifestação deste Colegiado. Diferente, portanto, da consulta que qualquer parlamentar eventualmente pudesse fazer aqui.

Construindo: que a mesma regra que o Senado propõe a Câmara também tivesse para essa vinculação, agora, nada obsta qualquer parlamentar nos consultar, todavia, isso fica num caráter muito informal.

Quem sabe não seria interessante – estou pondo à reflexão – se nós, já que vamos propor alguma coisa aqui, propuséssemos a esse projeto de resolução um item que facultasse a qualquer parlamentar fazer uma consulta direta, mas não sem essas vinculações, dando caráter oficial a qualquer parlamentar, da Câmara ou do Senado, para vir buscar neste Colegiado a sua posição? Senão fica muito solto. E há também o aspecto até de orientação pedagógica da norma, porque amanhã isso pode inibir o parlamentar. Como não há regra sobre o tema, ao ler essa única regra sobre o tema de acesso ao nosso Conselho, o parlamentar pode interpretar que só poderá fazê-lo por esse mecanismo. Então, podemos deixar claro que ele, por **sponte propria**, também deveria nos acionar para uma manifestação do Conselho, mas que isso não se vinculasse dessa forma o próprio processo legislativo. Para reflexão.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Schröder.

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** – Sr. Presidente, parece que a proposta do Senador Osmar Dias qualifica o Conselho. Acho que fazer essa regra de alguma maneira adjetiva a prerrogativa do Conselho e dá um caminho. Não vejo como os Senadores seriam tolhidos, na medida em que o rito de encaminhamento de projetos dentro do Senado e da Câmara para comissões, ou seja, a ação individual do senador termina na medida da proposta. O que temos que decidir é se acolheremos todas as consultas nesse início de

ação individual de cada parlamentar ou no âmbito do acolhimento da Casa, ou seja, depois de estar numa comissão ou do Senado ou da Câmara. Lógico e produtivo ao Conselho seria analisar os projetos que de alguma maneira já estivessem encaminhados na Casa, seja no Senado, seja na Câmara.

Eu não vejo como haver um tolhimento na ação. Pelo contrário.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** – Pois não.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Aí fica aquela indagação: quando o parlamentar nos provoca sobre determinado tema e o projeto não está na comissão, nós não respondemos?

**O SR. CELSO SCHRÖDER** – Entendi, só me preocupo que temos que ter cuidado para não criar dois tipos de relação: uma relação de primeiro nível e uma relação de segundo nível. Como seria a relação com os parlamentares? Em que grau se daria? Seria nas nossas comissões ou na plenária? Creio que há uma certa contradição na proposta, porque a regra do Senador me parece exatamente esta: construir um caminho no qual os Senadores, no caso, enviariam para as comissões, de tal maneira que as manifestações individuais dos Senadores só ocorreriam quando acolhidas pela Casa, à medida que estivessem nesse nível de encaminhamento.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Isso significa que nós não atenderíamos a iniciativa do parlamentar...

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** – Não tenho uma posição quanto a isso; só me preocupa como fazê-lo sem criar dois níveis de relacionamento.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Deixe-me tentar auxiliar o debate, Presidente.

Qualquer provocação que vier do Congresso Nacional, seja individual, de parlamentar, seja da Mesa ou de comissão, nós temos que responder sempre. O que não compete ao Conselho é deliberar sobre quem tem o direito de nos provocar. O Parlamento tem esse direito, seja em comissão, seja pela Mesa, seja individualmente. Não devemos entrar nessa...

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – A questão é como provocar.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Um momentinho. Então acredito que devemos responder sempre.

Qual é a razão da normação da provocação? Justamente colocar o Conselho dentro do processo legislativo, o que hoje não ocorre. Essa é a verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Foi isso que o Schröder percebeu muito bem.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Na medida em que existe uma regra, o Conselho entra no processo legislativo.

Conheço esta Casa há bastante tempo, sei que o Daniel e o Schröder a conhecem bem, assim como o Roberto Wagner.

Sabem quando uma comissão vai indeferir um pedido de um parlamentar no sentido de um processo vir para cá? Nunca, jamais. Não conheço casos como que tais.

Para se ter uma idéia, para pedir uma informação para um Ministério qualquer sobre qualquer assunto, a matéria tem que ser deliberada pelo Congresso Nacional, seja pela Mesa, seja pela comissão. Então não me parece que isso seja realmente um problema, porque, quando os Senadores ou Deputados quiserem que chegue ao Conselho, eles vão requerê-lo na comissão, que vai aprovar sempre. Não se verifica caso diferente.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Estou de acordo, mas são duas situações diferentes. A primeira é quando o Conselho é provocado, o que vincula o processo legislativo, a ponto de, enquanto não houver uma posição daqui, nas duas sessões, dentro do prazo, o processo não tramitar. O nosso parecer tem que estar anexado ao processo legislativo.

A outra situação é quando o parlamentar tem uma dúvida, quer ouvir, tem algo a esclarecer. Não é preciso ir para a Mesa, não precisa vincular. Ele faz uma consulta direta. Se já tivermos essa posição firmada, por ofício, a Presidência responde.

Essa facilidade no trato para atender a todos precisa, de alguma forma, estar distinta no próprio regimento.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Mas tem que ser no Regimento, D'Urso. Nós temos que colocar isso no nosso Regimento.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Então é aquilo que você falou: nós não podemos...

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Qualquer demanda que chegar, nós vamos responder.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Sim, mas essa regra abre uma única porta. Como regra do Congresso – e aqui é exclusiva do Senado –, está abrindo uma única porta para acessar este Conselho.

Se já partimos da premissa de que isso poderia ser ampliado para a Câmara para dar um status importante a este colegiado no processo legislativo, fica faltando um pequeno dispositivo que autorize o acesso direto para uma consulta, que não vincularia. Poderíamos prever que, além dessa situação, qualquer parlamentar poderia encaminhar uma consulta direta para a Presidência do Conselho, para uma manifes-

tação ou informação de posição pretérita do próprio Conselho nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Paulo Marinho.

**O SR. PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO** – Sr. Presidente, como sugestão de colaboração nessa discussão, queria dizer que apóio integralmente a sugestão do Vice-Presidente, de tentar incorporar no texto da resolução do Senador Osmar Dias, porque, na realidade, o que está sendo proposto é uma ampliação desse ambiente de consulta para o Conselho que não deve ser restritivo, quer dizer, deve ser ampliado. E tenho certeza, por todas as vezes em que estive com o Senador Osmar Dias, em outras ocasiões, inclusive no Conselho de Educação, que ele presidiu na legislatura passada, a idéia do Senador Osmar Dias sempre foi de ampliar essa discussão dentro do Senado. Então, independente de ser incorporada ao Regimento, tenho certeza de que o Senador receberá essa sugestão do Conselho como uma contribuição se explicarmos qual foi a idéia que a originou.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Leifert.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Sr. Presidente, duas considerações: primeira, estamos tentando encontrar os motivos pelos quais o ilustre Senador Osmar Dias teria apresentado o Projeto de Resolução nº 61, mas a justificativa publicada por ocasião da proposição deixa claro que o seu propósito é disciplinar, no âmbito do Senado Federal, o envio de solicitações a este órgão consultivo. Nesse sentido, regulam-se outros aspectos, questões como competência, oportunidade e prazo para encaminhamento de matérias ao Conselho.

Ora, S. Ex<sup>a</sup> encontrou deve ter sentido falta de organizar a forma pela qual se dará a contribuição do Conselho às atividades do Congresso Nacional.

A outra contribuição, Sr. Presidente, é que a própria lei que instituiu o nosso Conselho de Comunicação – a Lei nº 8.389 – determina que compete ao Conselho de Comunicação Social elaborar o seu Regimento Interno, que, para entrar em vigor, deverá ser aprovado pela Mesa do Senado Federal.

Ora, as atividades do Conselho para o Senado Federal e para a Câmara estarão em conformidade com a única deliberação que aprova ou não o Regimento Interno do Conselho. De modo que tanto a propositura do Senador Osmar Dias, que pela leitura da justificativa encontra motivos para de alguma forma estabelecer regras que permitam ao Conselho operar e contribuir de maneira tempestiva, eficaz, conseqüente com a atividade legislativa, como também o Conselho numa atividade de releitura e de revisão do seu Regimento

Interno promoverá aprimorar as formas pelas quais esta nossa contribuição será prestada ao Legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Dom Orani.

**O SR. DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** – Pelo que se lê aqui, o art. 4º tem uma certa ligação com o art. 7º, ao dizer que as solicitações só poderão ser encaminhadas pela comissão competente. Isso terá, depois, uma ligação para instruir os relatórios. E está na justificação, que diz: “Mostram-se tempestivas e oportunas, de forma que se regulamente o modo. As Casas do Congresso encaminharão ao Conselho solicitações de pareceres”, então vincula as duas Casas na justificativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro D’Urso.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D’URSO** – Na esteira de tudo o que foi dito, há um parágrafo que define bem a posição do ilustre Senador quando diz que: “Dessa forma, espera-se aperfeiçoar o processo de consulta ao Conselho de Comunicação Social, de modo que suas valiosas contribuições possam ser colhidas nas devidas oportunidades”.

O objetivo maior presente na proposição, portanto, não é o de limitar o papel do Conselho, mas sim valorizá-lo, ao permitir que suas manifestações sejam feitas nos momentos mais decisivos.

Esse é o espírito, a verdadeira intenção, de maneira que não precisa limitar.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Daniel.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Sr. Presidente, a proposição do Conselheiro D’Urso e esse sentido de ampliação das formas de relacionamento do Conselho com o Congresso são saudáveis. A evolução da discussão mostrou que se trata de nos dedicarmos a uma formulação que faça essa ressalva quanto ao processo legislativo, proporcionando essa abertura.

Gostaria de chamar a atenção dos Conselheiros para uma decorrência dramática desse processo, ou melhor, dessa situação: tanto a o envolvimento regular do Conselho com o processo legislativo quanto essa abordagem mais ampliada. Se um quinto das matérias em tramitação sobre comunicação social exigissem parecer do Conselho atualmente, entraríamos em total colapso. Não temos nenhuma condição de atender a isso, dada a estruturação atual do Conselho. A tendência é que isso vá muito além de um quinto e todas as matérias sobre comunicação social serem para cá encaminhadas, na medida em que essa cultura de relacionamento do Congresso com o Conselho aconteça. Então, penso que essa é uma decorrência que vamos ter que pensar seriamente. Ela está relacionada com a

estrutura, com o Regimento Interno e com condições para fazermos frente a esta responsabilidade frente ao Congresso Nacional. Mas hoje estamos totalmente desequipados para isso.

Agora estamos aqui, preparando-nos para dar seguimento ao cumprimento de uma exigência legal, que é a emissão de um parecer sobre aquela regulamentação da Anatel. Falamos sobre isso na reunião do dia 30, mas não destacamos tudo que tem que acontecer até lá, que é pelo menos uma reunião da Comissão de TV por Assinatura, trabalho voluntário de membros da Comissão ou de outros do Conselho que tenham condições de participar disso. Portanto, existe um trabalho enorme lá, que, de um modo geral, é muito oneroso para todos nós.

Portanto, penso que tudo isso temos que considerar, quando o Congresso está na iminência de estabelecer uma regularização dessas relações com o Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Terá que oferecer condições para que o Conselho bem desincumba a sua missão. É essa a função que depois cabe a nós. E negociar com o Presidente do Senado, como já fizemos a primeira vez, melhores condições. Penso que precisamos urgentemente de uma assessoria técnica aqui no Conselho. Todos os Conselhos que frequentei, ao longo da vida, tinham uma assessoria técnica, maior, menor, muito boa, mais ou menos, mas eles tinham. Aqui não, aqui cada um de nós é senhor do assunto e opera com bastante precariedade. Penso que temos que corrigir isso.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Ressalto que essa contabilidade deveríamos fazê-la de forma bastante minuciosa, porque o Presidente, ainda na manifestação sobre esse assunto, pela manhã, falava no conforto dos conselheiros. Eu diria que se fosse conforto, estávamos até numa situação... Temos necessidades prementes, mínimas, elementares assim para poder fazer frente a essas necessidades. Então, penso que a contabilidade dessas necessidades tem que ser precisa, sob pena de nós, daqui a algum tempo, alguns meses talvez até nos expormos e não termos condições nem dar a resposta e nem de emitir pareceres.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Mas estou atento a isso, e já houve uma primeira conversa com o Presidente Renan Calheiros, com promessa dele de levar isso em conta. Então, estamos nos preparando para receber mais trabalho, o que não é exatamente o que pode nos assustar.

Vou dar a palavra ao Paulo Tonet, mas queria sugerir uma hipótese nova: por que o Plenário não delega a um dos seus membros a tarefa de conversar com o



Senador Osmar Dias, reconhecidamente uma pessoa afável, simpática, para expor como se desenvolveram generosamente os nossos debates aqui, porque, há um bom tempo, temos com o que é necessário fazer e não temos nenhuma razão para votar algo correndo, especialmente este assunto que já vem de outras sessões. Então, por exemplo, o próprio Conselheiro Paulo Tonet, que está morando em Brasília, poderia, se o Plenário entendesse assim, conversar com o Senador, negociar o que pode entrar e o que não deve, etc., protegendo a posição do Conselho, que é o objetivo de todos, sem fazer afronta ao Senado, o que não é o nosso objetivo. O próprio Relator discorreria a respeito da magnitude do problema, abrindo caminho para que outro Conselheiro converse depois na Câmara, com quem de direito, para ver se eles compram a idéia de seguir, segundo as perspectivas da própria Câmara, essa linha de valorização do CCS, que, no fundo, é a preocupação de todos nós.

Então, quero deixar esta proposta concretamente no Plenário para se, possível, ser discutida ainda hoje.

Com a palavra o Sr. Paulo Tonet.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Sr. Presidente, eu só quero esclarecer que este projeto já foi aprovado na Comissão de Educação e, hoje, se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, distribuído à Relatoria do Senador Ney Suassuna. Então, se nós tivéssemos que fazer alguma espécie de manifestação, com os devidos cuidados, porque, afinal de contas, é uma proposta do Senado para ser discutida pelo Senado, teria que ser feita ao autor da proposta, porque é evidente, e ao Relator para que ele pudesse, se fosse o caso, emendar a proposta. Antes disto, teríamos que conversar com o Senador Osmar Dias, porque, de repente, ele poderia dizer: “Não, o meu projeto é este e não aceito modificações...” Então ficaríamos numa posição complicada ao dizer a ele: “Nós queremos que mude”.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não, não. Nesse caso, nós recuaremos na conversa e faremos aqui o que a nossa consciência mandar.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – E se ele aceitar a modificação? A modificação seria no sentido de uma ressalva de que...

D’Urso, se nós levarmos a proposta a ele de que um Senador, individualmente, pode remeter uma consulta ao Conselho, nós vamos fugir do que ele propôs.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Penso que não. Nós não chegamos ao consenso de que qualquer parlamentar pode encaminhar um ofício, uma consulta, um esclarecimento?

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – De forma não vinculada ao processo legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – De forma não vinculada ao processo legislativo. Nós estamos respondendo, hoje, a um deputado. Hoje, pela manhã, não veio, não foi discutido?

Partindo dessa premissa, a idéia seria – Dom Orani chamou a atenção para a questão, porque o texto diz: “Só poderá.” Então, fica como a única via de acesso. O senhor quer ver o texto?

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Eu vi “... Só poderá.”

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Então, se “só poderá”, excluem-se as outras formas de acesso ao Conselho.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Esta é uma ponderação que tem que ser feita ao autor da proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Sim. A idéia é esta: que você dialogue com ele, levando todas essas propostas....

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Eu acho que nós temos que ter claro que, se for o caso de eu ou de nós conversarmos com ele, nós temos que estar com a procuração do Conselho...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Claro. Foi o que eu pedi.

Com a palavra o Sr. Wagner.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente, nesses três anos em que nós funcionamos, o Senador foi Presidente da Comissão de Educação por dois anos e, em várias vezes, eu estive com ele e o que na verdade lamentava – e com razão – era que o Conselho demorava a decidir os assuntos que vinham ao Conselho. Eu tenho certeza absoluta de que essa questão de os Senadores poderem ou não poderem, diretamente ou indiretamente, vir ao Conselho, isto tem passado despercebido por ele, mesmo porque seria restrição aonde a lei não restringe. A lei não restringe – porque se diz que o Congresso pode vir ao Conselho – e este, certamente, não é o ponto da Resolução. O ponto da Resolução é isto que me falou várias vezes. Era a questão do prazo. Ele achava que um assunto que estava aqui há seis meses não era resolvido.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Foi por isto que ele falou em duas sessões.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Então, essas duas sessões que, aqui, não se diz se é do Senado ou se é do Conselho, eu penso que, em determinado assunto, são dois meses. Em dois meses, o Conselho terá que ter condições de decidir. Então, a conversa com o Senador... O art. 3º, de fato, criou um impedimento. Segundo a redação do art. 3º, só a Mesa

pode vir aqui, bem como as comissões: “São competentes para encaminhar solicitações ao Conselho (...)” a Mesa e as comissões. Está claro aqui.

Se o nosso Regimento permitir que venha outro ofício que não seja da Mesa ou das comissões, teremos que devolver. Com essa redação, se um senador mandar para cá, teremos que devolver, dizendo que o envio do pedido dele diretamente afronta o art. 3º. Seria algo absolutamente deselegante para nós. Com certeza, o Senador Osmar Dias jamais patrocinaria algo que tirasse dos seus colegas a possibilidade de vir aqui.

Várias vezes ele reclamou – com razão – que o Conselho demorava demais a decidir. Duas sessões do Conselho ocorrem em dois meses. O Conselho terá que aprender, em dois meses, a resolver – concordar com ele.

Quanto a essa limitação, ele deve ser alertado que isso inibe a possibilidade de seus colegas virem ao Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Concedo a palavra ao Conselheiro Leifert.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Gostaria de obter um esclarecimento, Presidente. O Item 4 da nossa pauta, Projeto de Resolução do Senador Osmar Dias, veio ao Conselho de Comunicação Social a pedido de S. Ex<sup>a</sup> ou da Mesa do Senado?

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Dr<sup>a</sup> Amália, a pergunta do Conselheiro Leifert é como chegou aqui o ofício do Senador Osmar Dias.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – O ofício, não, Presidente, desculpe; a matéria. Veio um ofício? Quem encaminha? A Mesa?

Portanto temos que responder à Mesa?

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não, normalmente, não. Pelo que lembro, não, o que não invalida a sugestão que dei: uma negociação com o Senador Wagner o conhece bem. Ele era cunhado do Bayard Osna, que foi Diretor da Manchete no Paraná.

Então seria interessante uma conversa – Wagner também está em Brasília. Vocês iriam lá, conversariam com ele, extrairiam a verdadeira intenção por trás disso e, numa próxima reunião, faríamos a deliberação. Ainda não estamos submetidos ao garrote das duas sessões.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D’URSO** – Sr. Presidente, permita-me.

Hoje já há, salvo engano, um certo consenso sobre isso. Se houver, não precisaremos trazer o assunto novamente na próxima reunião. Por delegação, o Tonet e o Roberto Wagner iriam ao Senador para explicar, debater, dialogar, ajustar...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Eles têm que nos trazer a conclusão dessa conversa, então se decide em dois minutos.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Sim, mas o projeto é do Senador. Nós vamos subsidiá-lo nessa linha. Ele vai apresentar o projeto como entender mais adequado. O projeto é dele.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Se a Mesa pede a nossa opinião, não podemos dizer que não vamos dar. Nesse sentido, essa opinião nós daremos à Mesa. Se o Senador estiver de acordo, ele vai modificar.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – O nosso papel, meu e do Roberto, é chegar lá informalmente e conversar com o Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Explicar a conversa...

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Depois trazer na próxima reunião: o Senador disse isso e aquilo. Qual será a nossa manifestação? Ou não vamos nos manifestar?

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – E em dez minutos nós poderemos concluir alguma coisa: ele não quer mudar, ou aceita mudar, enfim.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – A justificativa já está aí. O que o Senador quer está escrito e justificado, consta da justificativa do projeto. O que nós vamos fazer? Levar as nossas ponderações: isso não restringe, não sei o que e tal? E pedir ao Senador que reflita sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Por outro lado, no bojo dessa proposta, há também uma idéia que trago escondida no cérebro, no sentido de nos aproximarmos fisicamente de cada um deles. Esse negócio está muito cheio de ofício para lá, ofício para cá, manda o ofício, manda por e-mail... Acho que não é má idéia, de vez em quando, conversar, ir à Comissão de Educação tanto da Câmara quanto do Senado. Temos de nos aproximar, ir até lá, em rodízio, explicar sobre a TV e o rádio digitais, os problemas da TV a cabo, essa história da qualidade que hoje emergiu da discussão e que fiquei muito contente. Temos que estar um pouco mais próximos dessa gente fisicamente, não só reunir um mês e sair correndo, por onde é mais rápido. Temos que viver um pouco a realidade da Casa.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Sr. Presidente, vou pedir licença para insistir num aspecto, numa questão de ordem. Gostaria que o Presidente, fora de sessão, verificasse o encaminhamento que teria sido feito pelo Senador Osmar Dias ao Conselho de Comunicação, porque existem dúvidas sobre se, de fato, S. Ex<sup>a</sup> teria enviado o projeto à manifestação do Conselho. Caso não tenha enviado, parece-me que

não seria correto, ético, que o Conselho, em causa própria, fosse tentar dirigir a orientação que o Senador fixou sobre o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não, é conversar com ele. Um político não se assusta com conversa.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Mas a matéria não está submetida ao Conselho para deliberação, como sugere a pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Recebi herança que veio ainda da outra diretoria. Isso já entrou três vezes nas nossas cogitações e achei que deveria trazer à discussão do Plenário.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Só acho que tem uma dúvida de encaminhamento, Sr. Presidente, o que não invalida a conversa.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não. Mas a dona Amália é quem recebe.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Mas se não foi trazida por ofício, não podemos responder por ofício à Mesa.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – A Mesa não pediu que o Conselho se pronunciasse oficialmente a respeito desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Gilberto, entendo a sua preocupação.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Então a forma de conduzir, de deliberar... Não está em discussão, no Conselho de Comunicação Social, o Projeto de Resolução.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Está, porque está na pauta.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Mas ele não foi remetido para exame do Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não importa, o Presidente pôs na pauta, estamos deliberando sobre o projeto.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Perdoe-me, mas a informação que me foi prestada é que a matéria foi encaminhada pelo Senador, mas não foi.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Entendo a sua preocupação, mas isto não invalida tudo o que foi debatido aqui, até porque a abordagem que foi combinada pelo Tonet e pelo Roberto Wagner, é no sentido de dialogar com o Senador. Portanto, tanto faz a forma da chegada disso aqui; o diálogo prevalece, é válido.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – O seu argumento dá razão ao Senador Osmar Dias com a proposta. Não podemos “pescar”, nos projetos em tramitação no Congresso, aqueles a respeito dos quais queremos nos pronunciar.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Aqueles que forem de interesse deste colegiado direto, que versa sobre competência nossa, podemos opinar, podemos dialogar com o Senador, nada impede.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Podemos, mas por que este e não os 400 outros, ilustre Vice-Presidente? A definição dos critérios deve ser uma combinação da necessidade da Mesa do Congresso Nacional, da conveniência ou da capacidade do Conselho de fazer frente a essas demandas. Entendo perfeitamente e mudei de opinião, ouvi o Conselheiro Herz. não estamos Nestruturados para fazer frente a todas as demandas que poderão...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Isso é outra história. Então devemos abdicar de uma boa parcela do que deveríamos ser ouvidos, em função da nossa incapacidade técnica de...

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Não, a incapacidade não é nossa. A incapacidade é do Congresso de colocar à disposição do Conselho o instrumental.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Vamos cruzar os braços, Leifert?

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Perdoe-me, o que quero dizer é que temos que trabalhar à luz de uma realidade. Se o senhor, de antemão, já sabe que não dispõe dos recursos, e ainda assim deseja receber as demandas avulsas...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Eu ainda não pedi nada; estou sugerindo que... Se o Conselho me autorizar, até posso fazer isso, dado o conhecimento que tenho com o Senador. Conversaria com ele sobre a possibilidade de um pequeno acerto negociado, para que possamos nos manifestar a respeito do assunto internamente, já que não deveremos escrever para o Senado, que não nos pediu, mas teríamos feito para ele, que é o relator.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Presidente, permita-me, gostaria de ser bem compreendido.

Estávamos discutindo um projeto incluído na pauta a pretexto de que teria sido encaminhado para exame do Conselho, por seu autor, o Senador Osmar Dias. A questão é: S. Ex<sup>a</sup> não enviou o projeto para que este Conselho o apreciasse. Essa questão define a forma de ser tratado o assunto, daí porque fiz essa consideração de que valeria a pena, fora de sessão, o Presidente recuperar a forma como esse documento foi inserido na pauta porque, por solicitação do ilustre autor, não foi.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Está certo. Já está esclarecido que foi feita uma inserção porque havia um documento tramitando a respeito das

funções do Conselho de Comunicação Social, sem o nosso conhecimento.

Então, enquanto alguém não mandar para cá, vou aceitando que discutam o que quiserem, que aprove o que quiserem. Depois, cumpriremos.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Está publicado no Diário Oficial. Não é sem o nosso conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Eu atalei.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Não é sem o nosso conhecimento, pois é matéria publicada no Diário Oficial. Ela estava em tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Sim, sem o nosso conhecimento oficial, porque o Plenário não sabia oficialmente.

**O SR. (Orador não identificado)** – Sr. Presidente, peço para dar mais uma contribuição para essa discussão.

Não tenho nenhuma dúvida de que, quando da visita dos dois Conselheiros, Roberto Wagner e Paulo Tonet, ao Senador Osmar Dias, S. Ex<sup>a</sup> receberá essas duas ilustres pessoas do Conselho com alegria. E mais, tenho certeza de que irá incorporar ao texto da sua resolução qualquer sugestão que a se leve.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Eu quase juro que é o que vai acontecer. Agora, essa timidez é que não compactua muito com o meu espírito. Tenho a impressão de que quando se tratar de um assunto que diz assim “dispõe sobre o envio de solicitações ao Conselho de Comunicação Social”, como somos o Conselho de Comunicação Social e temos uma idéia que não é supressiva nem agregadora, mas apenas uma idéia que aperfeiçoa também o nosso lado, por que fugir dessa conversa com o Senador? Medo de quê?

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Não estamos discutindo mais a mesma coisa. O senhor me deu razão quando confirmou que o expediente não veio.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Está aqui. Agora a Dr<sup>a</sup> Amália me deu em mãos.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Então, estamos agora diante de uma nova situação em que...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – O Presidente, ao saber que existia – vamos assumir isso – em tramitação um projeto dessa ordem, houve por bem trazê-lo ao plenário, que rejeita, aceita, faz o que achar que deve. Apenas tive a sugestão.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Já estamos de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Já estamos de acordo. Pronto. Valeu o papo.

Concluindo, o Wagner e o Paulo aceitam a idéia de tomar um cafezinho com o Senador, se possível, até

o dia 30, para que depois se traga, sem nada discutido, sem nada decidido? Valeu a discussão. A discussão foi muito rica. Qual é a posição definitiva de S. Ex<sup>a</sup> a respeito disso? E, por aí, se abrirá um caminho ou se fechará uma porta. Vamos ver como se comporta essa primeira experiência de irmos buscar...

**O SR. (Orador não identificado)** – Presidente, eu queria fazer uma...

**O SR. (Orador não identificado)** – (*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. (Orador não identificado)** – Com o maior prazer. Pessoalmente, tenho uma excelente relação com o Senador Osmar Dias e farei essa visita com o maior prazer.

Acho até que deveríamos colocar para o Senador, na ocasião da visita, a questão da deficiência do Conselho para atender a toda e qualquer demanda, porque S. Ex<sup>a</sup> será um aliado também do Conselho nesta discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Toda diretoria do Senado, a meu ver, deveria ser alertada para as dificuldades. Na visita que fiz com o Gilberto ao Senador Renan Calheiros, conversamos sobre a precariedade com que operamos. Isso é uma realidade. Será formidável se nos cederem dez pessoas, oito ou seis, mas alguém que possa nos ajudar a debulhar tanta coisa. Não há 400 processos girando por aí, mas 200 há. É o número exato de satélites que o Canadá tem em órbita, contra os nossos quatro.

Bem, esse assunto está resolvido. Desejo um bom encontro.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Permita-me só um detalhe.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Dr. D'Urso.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Resalto que, apesar de a preocupação do Gilberto proceder, seria interessante que todos nós estivéssemos atentos, como atento foi o Presidente: qualquer projeto que diga respeito às competências, atribuições do Conselho, tragam-no para que, pelo menos, tenhamos ciência e possamos, às vezes, dar uma palavra, um ajuste, porque isso é de interesse do Conselho.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Fiz um levantamento no Senado e na Câmara: há 300 projetos.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Ainda em discussão.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Em tramitação projeto da Câmara no Senado e projeto do Senado na Câmara.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Roberto, eles dizem respeito à atividade do Conselho?



**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Acho que não.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Não é que “linkem” com a matéria do Conselho.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Com pertinência ao Conselho?

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Não. Eu disse “projetos que digam respeito ao funcionamento do Conselho”.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Só composição, atribuição...

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Se houver, deve ser meia dúzia.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Se houver, localizem e tragam-nos.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Precisamos acompanhar nesse sentido.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Há um que cria vaga no Conselho – parece-me que está com o Senador Marcelo Crivella – para as tevês a cabo.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Apresentamos tudo isso. Cada um fica como relator de um processo. Apreendi muito na reunião passada. Não tenho problema algum em dizer isso. Apreendi muito. Por lei, foi feita uma divisão de representação. Deve haver um equilíbrio. Os senhores já devem ter percebido hoje que estou procurando exercer o mais difícil no ser humano: o equilíbrio e a coerência.

Toda vez em que um assunto como esse entrar em pauta, vamos procurar a opinião – não dos grupos, pois não há grupos aqui – dos Conselheiros que representam vertentes da nossa sociedade, para que haja uma harmonia perfeita em nossos procedimentos.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Posso ler o texto, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Leia com a sua voz bonita de gaúcho.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – “Sr. Presidente do Congresso Nacional, o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, reunido em sessão ordinária, no dia 6 de junho do corrente, por unanimidade, deliberou manifestar ao Congresso, para as providências que entender, a preocupação e o repúdio com a recente decisão do Poder Judiciário do Estado de Goiás, que culminou com a proibição de circulação do livro **Na Toca dos Leões**, do jornalista e escritor Fernando Moraes.

Sem entrar no mérito da decisão, entende este Conselho ser direito de qualquer cidadão buscar a reparação de lesão a direito que entender violável. Inaceitável, porém, é a proibição de publicação e circulação de manifestação de pensamento, criação, expressão e informação.

A decisão representa perigoso precedente ao consagrar o direito de censurar, que não é admissível a nenhum dos Poderes da República, já que banido do nosso País pela Constituição de 1988.

Finalmente, este Colegiado manifesta a crença no Poder Judiciário brasileiro, que, em instâncias superiores, haverá de corrigir esse erro histórico”.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Que coisa bonita! Parabéns!

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – “Sem entrar no mérito da decisão, entende este Conselho ser direito de qualquer cidadão buscar a reparação de lesão a direito que entender violável. Inaceitável, porém, é a proibição de publicação e circulação de manifestação de pensamento, criação, expressão e informação.”

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Está certo.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – É só isso o que aconteceu?

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Foi.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Saiu de publicação e circulação?

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Foi. Ele mandou retirar das bancas. Então, ele proibiu. Mandou retirar das bancas e disse que, se encontrasse, aplicaria multa de cinco mil por dia ao autor e à editora. Então, proibiu a circulação, agredindo os princípios sagrados do direito à opinião.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Na verdade, levando em consideração, Daniel, o que você colocou: não é simplesmente um repúdio, mas dizer o que é juridicamente consagrado, que é o direito à reparação a dano – ninguém está questionando isso –, o que não tem nada a ver com a decisão que proíbe a circulação da manifestação de opinião, de expressão.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente, curioso, eu me preparei para examinar esse fato e cheguei atrasado porque imaginei que começasse às 14h30min.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não, às 14 horas.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Cheguei atrasado, mas como...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – E quem marcou esse horário foi V. Ex<sup>a</sup> desde a outra reunião.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Mas como ficou dito que foi por unanimidade, quero retirar a unanimidade. Sr. Presidente, lendo a Constituição, no art. 1º, Dos princípios fundamentais, temos a cidadania, no inciso II, e no inciso III, a dignidade da pessoa humana. Estudando o art. 5º, Sr. Presidente, inciso X: “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas (...)”. No XXXV: “a

lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”. Em contrapartida, ainda no art. 5º, inciso IV, consta que é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.

Ao colocar na boca de alguém uma frase que ele teria falado, não estou manifestando meu pensamento. Estou dizendo que alguém, no caso esse médico Deputado Federal, teria cometido uma atrocidade ao defender a esterilização das mulheres e dos homens do Nordeste. Mas isso foi colocado no livro do escritor como sendo ele, o Deputado, tendo dito isso. No inciso XIV, consta: “É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”.

Temos aqui, Sr. Presidente, uma coisa muito interessante. Um escritor, no caso, Fernando Moraes, brilhante escritor, grande brasileiro, colocou em seu livro que um médico de Goiás, com pós-graduação inclusive na França, mas que é um Deputado Federal polêmico, com posições, eu diria, a meu ver, quase indefensáveis – questão de terra, essas coisas todas, mas um homem polêmico – , teria dito aquela frase. É isso que aconteceu.

Na Justiça, quem advoga, como eu advogo, o que existe de processos tramitando, impedindo publicações de jornais, livros! Isso é coisa comum. O que chamou a atenção nesse caso específico? Que é o Fernando Moraes e o Deputado de Goiás, o Caiado. Essa foi a razão pela qual esse assunto tomou a dimensão que tomou. Agora, para raciocinar, só para raciocinar: imaginem se alguém, por exemplo um médico famoso numa cidade qualquer do Brasil, tem um inimigo e esse inimigo ou escreve um livro ou dita para alguém dizendo que aquele médico de senhoras já teve processo por tentativa de estupro. É mentira, mas ele é seu inimigo. O escritor quer colocar no livro algo que vai destruir a honra do outro como médico, e esse médico está sendo vítima dessa infâmia, fica sabendo que um livro mentiroso – não é o caso de Fernando Moraes; estou falando de um caso hipotético –, esse médico para se defender, para defender a honra dele, vai ao Poder Judiciário e consegue, com base na Constituição, que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”, ele tem o direito de se defender contra um potencial dano a sua imagem que ele não terá como mais correr atrás.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Mas em que momento do documento se fala do Deputado?

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Não, pelas notícias que saíram, haveria ali um cerceamento da liberdade de imprensa ou de pensamento. Dizer que alguém falou alguma coisa não é pensamento. Estou

passando para o leitor de meu livro uma frase que alguém me passou. Isso não é pensamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – E ele teve direito a defesa?

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Calma, é exatamente esse o problema. Quando o juiz deu a liminar...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – E ele teve o direito a defesa?

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – ...invertiu o ônus da prova. Deu, sim. Ele pede informações.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Ele estava em Paris. Ele não foi chamado.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Ele dá a tutela antecipada. Sr. Presidente, é a minha área.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – O Fernando Moraes disse...

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Todo juiz faz isso. Ele deu a tutela antecipada e pediu informações, no caso, ao réu. Cabe agora ao réu o ônus de comprovar que aquela pessoa teria cometido...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Ele não puniu.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Calma, é assim que funciona no mundo jurídico.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Esse foi o fim do produto.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Não. É assim que funciona.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Funciona mal.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – É assim nos países civilizados, Sr. Presidente. Ninguém pode ser assacado contra sua honra, sabendo que alguma coisa vai te trazer um dano irreparável, e não poder ir ao Judiciário. Se conseguir no Judiciário, vai ser criticado como tendo feito uma coisa errada. Ao contrário, todos nós aqui poderemos amanhã ser assacados de uma infâmia, uma injúria grave.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Processaremos.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Não é assim que funciona. Se eu disser, mentirosamente, no caso de um médico pediatra, que ele está sendo vítima de um processo de pedofilia, nunca mais ele recuperará da sociedade o respeito que tinha. Não adianta processar, não adianta receber, ele não terá mais a honra que tinha antes da sua infâmia. Não é o caso do escritor. Tenho certeza de que o escritor recebeu a informação e colocou no livro. Mas aquele que se sentiu ofendido disse que não falou isso. Foi à Justiça e o que ela fez? Fez o que tinha que fazer,

tutelou, recolheu o livro, que deve estar no depósito judicial. Não mandou queimar o livro. Até que ele – que disse que o Deputado tinha dito aquela frase infame – comprove o que disse. Por hipótese, digamos que o Caiado não tenha dito aquela frase infame. Ele é um médico. Como um médico pode falar para o Nordeste todo colocar um produto na água? Quer coisa mais infame do que isso?

Eu acho, não defendendo o Caiado, mas defendendo aquele que pode ser vítima de uma ação desse tipo que estou a dizer, que tem o direito de ter do Judiciário paralisado o processo até que o juiz se convença de que de fato ele disse aquilo ou que ele cometeu tal deslize. Está aqui, é só ler a Constituição, ela remete a isso. Ela não dá a nenhum autor de livro o direito de escrever o que quiser e ter o direito de publicar, independentemente dos danos que ele ocasionará. Não existe no ordenamento jurídico nenhum tipo de defesa sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Agradeço sua intervenção, foi lúcida. Conselheiro Celso Augusto Schröder, depois D’Urso e Paulo.

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** – Estamos voltando a um tema debatido, mas considero pertinente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Ele não estava. É um ato democrático.

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** – Veja bem, Conselheiro Roberto Wagner, nós somos, obviamente, solidários a essa preocupação que o Conselheiro tem quanto à proteção da honra do indivíduo. Inclusive, temos reivindicado – como citei aqui – uma lei de imprensa mais ágil, uma lei de imprensa que possibilite efetivamente a defesa do cidadão quando se sentir atingido na sua honra. Isso é importante, fundamental e talvez seja a lacuna da legislação brasileira mais premente, mais urgente e talvez este Conselho ajude a resolver. A idéia da legalidade da lei e da preservação acima de um princípio filosófico – que é um princípio democrático por excelência do direito à informação – sei que isso não era a isso que o Conselheiro Roberto Wagner estava se referindo, mas há períodos históricos – e não faz tanto tempo – em que os livros eram queimados na Alemanha nazista legalmente. Ou seja, havia uma regra construída que legalmente os queimava. Por quê? Porque desconsideravam um princípio moral anterior a esse, que era o direito à informação universal, que é o princípio o qual estamos pleiteando.

Em que pese essa preocupação pertinente do Conselheiro Roberto Wagner, parece-me que, nesse caso, a legislação prevê a possibilidade e, de alguma maneira, nós reiteramos isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Isso está no documento.

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** – Podemos construir um costume preocupante, no qual um dos Poderes do Estado comece a se pronunciar sobre a atividade sem estar definido ainda o mérito. Não sei se houve mentira ou não.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Exato, essa precariedade é que é assustadora.

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** – Isso. Está tolhida uma opinião desse escritor, desse intelectual, a respeito de uma coisa que imagino que ele tenha dito acreditando que é verdade e vai tentar provar. Mas, independente de ser verdade ou não, a sua manifestação é livre, mesmo que não seja verdadeira. Ele pagará por isso na medida em que for mentira, ninguém está dizendo que não.

O que temos que fazer, e acho que essa é a preocupação, é construir uma legislação que permita, rápido e imediato reparo ao dano causado.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – É quase um julgamento sumário.

Conselheiro D’Urso.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D’URSO** – Estamos num tema que é o fio da navalha. O Roberto Wagner tem toda razão no que ele coloca, mas esse é um divisor de águas, isso é muito sutil.

Na minha atividade como advogado criminal aprego diaramente o princípio da presunção de inocência, mas a Constituição traz uma série de bens que são tutelados e, ao lado dessa proteção do indivíduo e das garantias constitucionais, temos o direito à informação e hierarquizar esses bens a Constituição não o fez. Portanto, não temos como fazê-lo. O direito à informação, o direito à livre manifestação do pensamento e os direitos individuais estão no mesmo status constitucional. Aí vem o grande dilema: até que ponto para, eventualmente, não ferir a honra de alguém, impedimos o exercício desse outro direito que está no mesmo patamar, que é o direito à informação. E quando se falou há pouco, nem sabendo se quem disse é quem falou, existe ainda tem o sigilo da fonte, não é preciso dizer nem de onde soube, esta é uma proteção.

A OAB de São Paulo debateu esse tema e cristalizamos uma posição no sentido de revelar a nossa preocupação diante de uma decisão judicial que traz forte perfume de censura, porque ela não só impediu a circulação do livro, mas proibiu a pessoa física de se manifestar sobre o tema. É uma barbaridade, à luz da nossa Constituição, dizer para o indivíduo não falar. Que ele não escreva no livro, sim, existe suporte material para apreensão, mas para que ele não diga

o que quer, isso foi muito além do que pretende a Constituição.

A situação que se apresenta é exatamente esta: até que ponto podemos ter ou não esta avaliação prévia de alguma coisa que vai ser publicada sempre? Aconteceu neste caso. E podemos ter sempre isto? E isto não cheira sempre a um prejulgamento de alguma coisa que se vai dizer ou escrever? E partindo da premissa que pode haver ali uma ofensa, em tese, então se proíbe? Isso é censura. A legislação, tanto a Constituição como a Lei de Imprensa, o Código Penal e o Código Civil, tem mecanismos suficientes para reagir aos eventuais abusos cometidos pela liberdade assegurada na Constituição, sobre informação. Portanto, aquele que na sua liberdade de manifestação do pensamento, na liberdade de informação e na liberdade de imprensa extrapola, causa prejuízo, vai além do que essa liberdade faculta, e atualmente há mecanismos jurídicos na legislação posta para reparar, no âmbito civil e no âmbito criminal.

Portanto, prefiro ainda ficar com a reparação que com a ausência da informação, mesmo que esta seja lesiva, porque essa lesividade só poderá ser decidida ao final do processo, portanto estamos prejulgando. E a partir do momento em que se prejulga sempre, estamos diante de um instrumento chamado censura.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Pela ordem, o Paulo, depois o Daniel.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Para complementar, gostaria de discutir especificamente sobre o texto, mas ainda no tema jurídico, queria chamar a atenção para o dispositivo. Na verdade, temos dois dispositivos da Constituição, como colocou o D'Urso, que são conflitantes. Um concede a liberdade de expressão, que é o art. 220 da Constituição, que estabelece o direito à livre manifestação do pensamento. O outro, na verdade, é o inciso X, que estabelece que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização por dano material ou moral decorrente de sua violação. Vale dizer que o constituinte não escreveu palavras vãs. Ele vinculou a proteção ao dano moral, à intimidade e à vida privada das pessoas ao direito de indenização pelo dano moral e material eventualmente ocorrido. Não há condicionante algum no dispositivo constitucional que trata da liberdade de expressão.

Na verdade, a censura, a tentativa, a decisão, é uma violência porque ela proíbe alguém de se manifestar. A censura é muito perigosa para a democracia. A informação é um direito do cidadão; é um dos primeiros direitos consistentes numa sociedade que quer ser democrática. Isso quem disse não foi o Paulo Tonet, mas o Ministro Edson Carvalho Vidigal, Presi-

dente do STJ quando se manifestou contrário à decisão prolatada pela Justiça do Estado de Goiás. Isso foi publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, do sábado, dia 7 de maio de 2005.

Por último, fiquei muito preocupado com uma questão. Esse ponto das duas vertentes constitucionais é tema para discutirmos durante uma semana. E eu gosto da discussão; quero dizer que gosto da discussão. Porém, preocupei-me com algo dito pelo Roberto e que quero discutir com ele depois, pois não dispomos de tempo hoje. Quero discutir esse assunto tomando um uisquinho. Trata-se da questão da inversão do ônus da prova: a possibilidade da tutela antecipada fazer cessar o dito dano até que, invertido o ônus da prova, quem está escrevendo prove que a pessoa disse aquilo. Se fosse assim, a **Folha de S.Paulo** não iria às ruas hoje. Por quê? Com base em uma liminar, o jornal deveria provar que o Deputado Roberto Jefferson disse tudo que a **Folha de S.Paulo** publica hoje. Essa é a consequência de se dar uma tutela antecipada e inverter o ônus da prova.

Roberto, quero voltar a essa discussão, que me anima, que me agrada e de que gosto; sei que você também gosta. No entanto, será uma discussão jurídica, e precisaremos verificar as consequências disso. Respeito a sua posição de expor – se esse for o entendimento do Colegiado – que o Conselho de Comunicação, em reunião ordinária, por maioria, decidiu, vencido o Conselheiro Roberto Wagner ou por um voto vencido – creio não ser conveniente citar isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Nem por maioria nem por unanimidade. Apenas decidiu. Por maioria, enfraquece a nossa nota.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Como queiram. Sr. Presidente, respeito a posição do Roberto e volto a dizer que se trata de um tema interessante que eu gostaria de discutir de novo, objetivamente, em cima da nota. É isso aí? Alteramos ou não? Como vamos fazer?

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Como cheguei atrasado, nem deveria ter tocado no assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – V. S<sup>a</sup> deveria.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Quando li que era por unanimidade, eu havia me preparado para mostrar, pelo menos a meu ver, que o escritor não pode colocar no seu livro nada a não ser o seu pensamento, diferentemente da imprensa. O escritor de um livro, na Constituição, é diferente da imprensa. O art. 222, de que o D'Urso falou, se aplica a órgãos de comunicação e não a uma pessoa física, como o José da Silva, que mora no interior do Piauí e resolve fazer o mal numa revistinha pornográfica contra um



sujeito. A Constituição prevê isso. É diferente. A imprensa é diferente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Wagner, você acaba de destruir na literatura mundial a figura do ficcionista. Você matou, pela segunda vez, Miguel de Cervantes.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Na ficção, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Na ficção, ele faz o que achar que deve.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Mas o livro não é ficção.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Ele inventa.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – No livro, diz-se: “Fulano, médico, Caiado, falou isso.” Está dito no livro. Estamos frente a uma frase em um livro e não na imprensa.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Vai ser julgado. O juiz determinou que ele calasse a boca. Já imaginou alguém mandar você calar a boca?

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Essa posição de que o sujeito que se sentir prejudicado deve correr atrás do prejuízo, para mim, é muito perigosa. Ao contrário. Essa é a posição perigosa. Falo contra a honra do outro, e esse outro que corra atrás do prejuízo.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Pergunto se o Conselheiro Daniel ainda quer falar, porque ainda temos que dar um fecho. Aproxima-se o nosso final e ainda temos que submeter à discussão a questão da cineasta de Goiás, tendo sido o assunto trazido pelo Dr. Eurípedes, Conselheiro.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Não daria o assunto por encerrado e creio que uma formulação de posicionamento do Conselho sobre isso ainda precisa de um ajuste fino no seguinte sentido. Concorro com a cautela pedida pelo Conselheiro Roberto Wagner em relação à garantia de direitos que, segundo nos lembrou o Conselheiro D’Urso, não estão hierarquizados na própria Constituição. Portanto, quando surgiu este assunto, eu não estava no Brasil e não consegui ler o conjunto do material, fui recolhendo algumas informações esparsas. Não cheguei a me deter para fazer um juízo. Mas a pergunta que me veio foi a seguinte: Em alguma hipótese, admite-se a apreensão de um livro ou de um jornal?

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Creio que sim.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Resposta: o Conselheiro D’Urso admite. Quando e como? É o que temos para responder. No caso em questão, houve ou não extrapolação da parte do nosso autor?

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Não podemos julgar isso.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Nós não temos como julgar isso.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Vou dizer mais: nem nós nem ninguém. O que temos que julgar é o livro que incita o homicídio, a prática do racismo. Esse livro está cometendo um crime. Há um exemplo no Rio Grande do Sul acerca disso. Esse livro está incitando a prática de crime. Esse livro está cometendo crime. É outra coisa.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Se a informação apresentada pelo Moraes no livro foi rigorosamente falsa...

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Foi falsa, rigorosamente falsa.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – ...independentemente da intencionalidade dele...

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Existe ação para reparar isso no campo do dano moral.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Não estou querendo ensinar o jurista. Eu, especialmente, não sou advogado, mas fica a constatação de que a presunção de dano que o juiz assumiu tenha sido o problema da questão. Se o juiz foi pródigo na atitude de prejulgamento, isso foi excessivo ao ponto de prejudicar o direito de formação. Aí reside o ponto que deveria ser o objeto da crítica. Mas deveria haver uma defesa incondicional ou o não reconhecimento de que a possibilidade dessa via judicial é algo legítimo e, em determinados casos, necessário, como uma apologia do crime do racismo ou numa infringência frontal, por exemplo, às definições do Estatuto da Criança e do Adolescente. Enfim, poderíamos citar várias situações que seriam flagrantes. Nessa aí, ao que tudo indica, não foi flagrante e houve de excesso. Creio que é isso que nós ainda não conseguimos caracterizar precisamente. O próprio Presidente da OAB de São Paulo, traduzindo, inclusive, o debate que houve lá, recorreu a uma metáfora para apresentar isso, dizendo que havia forte perfume de censura. Ora, forte perfume de censura não é exatamente prática autoritária. Por que a OAB não disse que é uma prática autoritária, inaceitável?

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Mas não somos a OAB.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Estou dizendo que a própria caracterização jurídica, à qual deveríamos agregar uma caracterização política, precisa estar resguardada dos elementos de civilidade que fazem com que, em determinadas condições, uma decisão judicial de apreender ou de impedir a circulação seja legítima. Não é incondicionada.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – No caso, houve excessos flagrantes. O juiz mandar o autor não abrir a boca sob pena de multa é de uma violência que há muito tempo não se vê.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Isso é o que deveríamos caracterizar, quer dizer, essa posição excessiva em relação à pressuposição de dano, sem dizer que vamos traduzir nesse grau de minúcia técnica. O que parece ter havido, depois de todo esse debate, é uma posição excessiva em relação à presunção de dano e uma atitude também exorbitante em relação a essa proibição. Então, essa caracterização mais precisa é que daria consistência para a nossa posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Gilberto Leifert.

**O SR. GILBERTO LEIFERT** – Eu gostaria de ressaltar esse aspecto que o Daniel acaba de mencionar por um outro ângulo.

Supondo-se que o magistrado tenha realmente cometido um excesso ao determinar a apreensão do livro e a pena acessória que impôs, determinando que o autor da obra se abstenha de fazer comentários à imprensa, ele alcançou o direito à informação da opinião pública. Se foi uma injustiça, Fernando Morais terá sido, como o Padre Vieira – mencionei, no começo da reunião, seu livro onde essa passagem está descrita – impedido de tornar pública a injustiça que sofreu também.

Essa pena acessória que impede alguém que está respondendo a uma ação em juízo de prestar informações a respeito dos fatos é um outro excesso que não devemos aceitar.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Penso que temos que fechar o assunto. A maioria absoluta até já votou, mas, democraticamente, submeti porque eu queria ouvir o Wagner.

Pergunto se o Paulo tem alguma mexida no texto que deva sugerir ou se aprovamos a versão.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – A mexida é tirar a expressão “por unanimidade”. Não se pode ter unanimidade quando há duas...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não precisa, também. Na realidade, é agressiva.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Não precisa colocar.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – É uma questão de modulação da posição. A divergência é em relação ao conteúdo. As preocupações são legítimas, basta evitar que essa posição seja incondicionada. Ela está aumentada por um determinado cargo, com as preocupações decorrentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – No caso, é a chamada segunda metade.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Ela não está incondicionada. Ela está deixando bem claro que se reconhece a todas as pessoas o direito.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Mas não se está tratando dessa questão de que uma pressuposição de dano possa ser legítima.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Desculpe-me Daniel, mas me recuso a relativizar esse assunto.

A pressuposição de dano, vamos deixar ao alvêdrio do juiz, de qualquer juiz?

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – É inaceitável a pressuposição de dano.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Não. O cometimento de crime, que é o exemplo que eu dei, tem como patrono da ação penal o Ministério Público. Isso é outra coisa. Cometimento de crime é outra coisa. Isso trata de uma ação privada em que, em nenhum momento, se questionou o cometimento de crime.

Trata-se de uma ação privada onde se pede a cessação de um potencial dano. Ora, dano, nesse caso, tem que ser reparado *a posteriori*, jamais ser admitido.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – A priori, é censura.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – A priori, é censura.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Não havendo caracterização de crime, a simples pressuposição de dano é inadequada para sustentar essa posição. Está aí o enfoque, ou seja, a não caracterização da existência...

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente, injúria e difamação são crimes.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – São crimes de ação privada que ele não entrou.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Mas tem que ser julgado. Ele não citou os três: infâmia, injúria e difamação. Ele não citou.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Ele não entrou com a ação.

**O SR. LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO** – Ele move uma ação cível, não é criminal.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Qualquer um de nós tem o direito sagrado de defesa contra um dano a nossa imagem potencial.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Ninguém falou nada.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Não, está-se dizendo isso.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Correto, não há dúvida.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Então, se sou sabedor de que vai haver uma injúria, uma di-

famação, não terei como me defender dela porque, na hora em que se tornar pública, o meu prestígio pessoal, como homem, como cidadão, não terá reparação.

Relativizar a dinheiro a honra das pessoas é um mundo cão, Sr. Presidente. Estamos pensando no Fernando Moraes e no Caiado, que é um Deputado polêmico. Vamos pensar em nós.

**O SR. PRESIDENTE** – Não.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Não. Sr. Presidente, as pessoas não podem colocar em qualquer livro aquilo que acham que devam colocar. Isso não é transmissão de pensamento.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Se fosse isso, a teoria do Charles Darwin até hoje não teria sido publicada.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Não, não. Ele não emitiu pensamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Se discutir esse seu pensamento, vamos cair diretamente na censura. Olha, não vamos...

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Não é censura, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Deixa eu pôr um pouco de ordem na coisa. Já discutimos suficientemente isso.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Falar que alguém disse alguma coisa não é tão...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – ...de manhã e de tarde. Agora, queria...

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – A Constituição defende a liberdade de pensamento. Quando digo que fulano coloca uma coisa, isso não é liberdade de pensamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – O Conselheiro já esclareceu isso, já disse isso. Todos compreendemos.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Mas tem de ficar bem claro isso aqui. Estamos falando para o Brasil. Liberdade de pensamento é uma coisa. Dizer que fulano disse aquilo é outra coisa. São coisas diferentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Tem toda razão. Agora, preciso só citar: se querem ir a votos novamente, nós o faremos. Se consideramos aprovado, está aprovado, pelo que já houve de discussão, inclusive com a decisão da manhã.

Vamos considerar aprovado o texto, com as observações feitas pelo conselheiro Daniel Herz.

Agora, temos o texto do nosso querido conselheiro Eurípedes Corrêa Conceição. Esses textos, um e outro, serão enviados para a Mesa do Senado e para a imprensa de um modo geral.

Os colegas que aqui se encontram terão, em absoluta primeira mão, cópias com a Dr<sup>a</sup> Amália.

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO** – O nosso aqui não é tão polêmico. Primeiro, porque o nosso glorioso repórter Antônio Marcos não é médico famoso, não é Deputado Federal e muito menos pecuarista; é um trabalhador. Então, fizemos aqui uma moção de repúdio:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, o Conselho de Comunicação Social tomou conhecimento da agressão sofrida pelo repórter Antônio Marcos da Silva, funcionário da Rádio Tropical FM, Caldas Novas, Goiás.

Ficamos admirados da afirmação que consta no TCO, que é o Termo de Circunscrição de Ocorrência no dia 31 de maio de 2005, pela Superintendência da Polícia Judiciária da Delegacia Policial de Caldas Novas, documento em anexo, onde o jornalista afirma que foi agredido em função das críticas feitas à administração pública.

Esta nota visa a solicitar às autoridades competentes providências cabíveis com o objetivo de assegurar a liberdade de imprensa diante do poder da força com uma exemplar apuração dos fatos e conseqüente punição, o que ajudará a coibir outras futuras situações semelhantes, evitando-se também a impunidade.

Entendo que o grande administrador primeiro precisa administrar o emocional. Se todos nós que fazemos matérias sofrermos críticas e formos agredidos, o mundo está perdido.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Em discussão. Pergunto se estão de acordo, porque será um segundo ofício, que faremos igualmente à Mesa do Senado, como é o nosso conduto natural. (Pausa.)

Está perfeito? (Pausa.)

Obrigado ao Conselheiro Eurípedes. Essas denúncias devem ser feitas sempre. Se soubermos, devemos denunciar na hora e não deixar para o dia seguinte. Terão sempre meu apoio integral.

A reunião do dia 1º de agosto, que será uma segunda-feira, das 14 horas às 17 horas, terá como pauta, expediente, a audiência pública sobre rádio comunitária, assunto sobre o qual o Conselheiro Roberto Wagner vai oferecer subsídios, e a coordenação será exercida pelo Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos – peço ao Antônio que avise a ele. Depois, assuntos gerais, se houver tempo.

Sabem que não haverá a nossa reunião de julho, pois julho é recesso do Congresso. Na verdade, ela será antecipada para o dia 30 de junho, para que possamos discutir aquela questão já colocada aqui pela Anatel.

**DOCUMENTOS PERTINENTES À 5ª  
REUNIÃO (ORDINÁRIA), DO CONSELHO  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA  
EM 6 DE JUNHO DE 2005, A SEREM PU-  
BLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO  
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL:**

- 1 – Lista de Presença (1 folha);
- 2 – Termo de Posse do Sr. Antônio Fer-  
reira de Sousa Filho (1 folha);
- 3 – Termo de Posse do Sr. Paulo Roberto  
Franco Marinho (1 folha);
- 4 – Moções do Conselho de Comunica-  
ção Social (2 folhas).

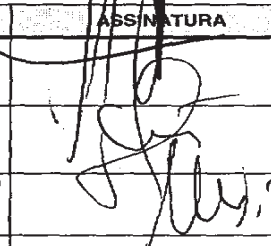
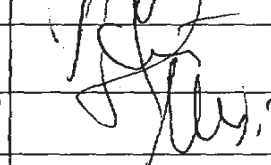
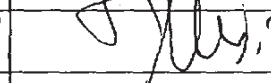
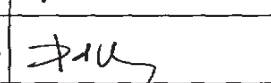
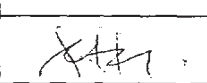
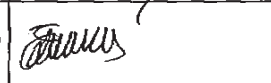
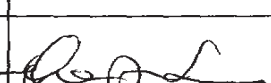
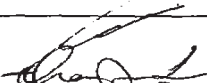
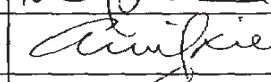
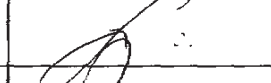
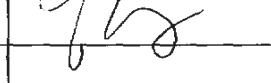
**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**5ª REUNIÃO DE 2005  
(ORDINÁRIA)**

**EM 6 DE JUNHO DE 2005, ÀS 14H,  
NA SALA Nº 2 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

**LISTA DE PRESENÇA**

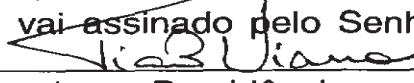
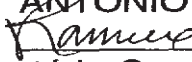
**Presidente: ARNALDO NISKIER  
Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO**

|        | TITULARES                                                                                         | ASSINATURA                                                                          | SUPLENTES                                | ASSINATURA                                                                            |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| I -    | PAULO MACHADO DE CARVALHO<br>NETO<br>Representante das empresas de rádio                          |   | EMANUEL SOARES<br>CARNEIRO               |                                                                                       |
| II -   | GILBERTO CARLOS LEIFERT<br>Representante das empresas de<br>televisão                             |   | ANTÔNIO DE PÁDUA<br>TELES DE<br>CARVALHO |                                                                                       |
| III -  | PAULO RICARDO TONET CAMARGO<br>Representante de empresas da<br>imprensa escrita                   |  | SIDNEI BASILE                            |                                                                                       |
| IV -   | FERNANDO BITTENCOURT<br>Engenheiro com notórios<br>conhecimentos na área de<br>comunicação social |  | ROBERTO DIAS LIMA<br>FRANCO              |                                                                                       |
| V -    | DANIEL KOSLOWSKY HERZ<br>Representante da categoria profissional<br>dos jornalistas               |  | CELSO AUGUSTO<br>SCHRÖDER                |  |
| VI -   | EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO<br>Representante da categoria profissional<br>dos radialistas          |  | MARCIO<br>CÂMARA LEAL                    |                                                                                       |
| VII -  | BERENICE ISABEL MENDES<br>BEZERRA<br>Representante da categoria profissional<br>dos artistas      |                                                                                     | STEPAN<br>NERCESSIAN                     |                                                                                       |
| VIII - | GERALDO PEREIRA DOS SANTOS<br>Representante das categorias<br>profissionais de cinema e vídeo     |                                                                                     | ANTÔNIO FERREIRA<br>DE SOUSA FILHO       |                                                                                       |
| IX -   | DOM ORANI<br>JOÃO TEMPESTA<br>Representante da Sociedade Civil                                    |  | SEGISNANDO<br>FERREIRA ALENCAR           |  |
| X -    | ARNALDO NISKIER<br>Representante da Sociedade Civil                                               |  | GABRIEL PRIOLLI<br>NETO                  |                                                                                       |
| XI -   | LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO<br>Representante da Sociedade Civil                                     |  | PHELIPPE DAOU                            |                                                                                       |
| XII -  | ROBERTO WAGNER MONTEIRO<br>Representante da Sociedade Civil                                       |  | FLÁVIO DE CASTRO<br>MARTINEZ             |                                                                                       |
| XIII - | JOÃO MONTEIRO DE BARROS<br>FILHO<br>Representante da Sociedade Civil                              |                                                                                     | PAULO ROBERTO<br>FRANCO MARINHO          |  |

Visto: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Presidente



**TERMO DE POSSE**

Aos 06 dias do mês de junho de dois mil e cinco, no Plenário da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Sala 2, da Ala Senador Nilo Coelho, do Senado Federal, compareceu o Senhor ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO, Suplente da representação das Categorias Profissionais de Cinema e Vídeo, em virtude da ausência (artigo 20, inciso VII, combinado com o artigo 15 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social) do titular, Senhor GERALDO PEREIRA DOS SANTOS. O Senhor ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO foi eleito Suplente na 2ª Composição do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional em Sessão Conjunta realizada em 16.12.2004 (DCN de 17, 23, 24, 29 e 30.12.2004, páginas 03714/03715), para um mandato de 2 (dois) anos. O presente Termo de Posse vai assinado pelo Senhor 1º Vice-Presidente do Senado Federal , Senador TIÃO VIANA, no exercício da Presidência, e pelo empossado , Conselheiro ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para constar, eu, , RAIMUNDO CARREIRO SILVA, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo.

**TERMO DE POSSE**

Aos 06 dias do mês de junho de dois mil e cinco, no Plenário da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Sala 2, da Ala Senador Nilo Coelho, do Senado Federal, compareceu o Senhor PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO, Suplente da representação da Sociedade Civil, em virtude da ausência (artigo 20, inciso VII, combinado com o artigo 15 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social) do titular, Senhor JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO. O Senhor PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO foi eleito Suplente na 2ª Composição do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional em Sessão Conjunta realizada em 16.12.2004 (DCN de 17, 23, 24, 29 e 30.12.2004, páginas 03714/03715), para um mandato de 2 (dois) anos. O presente Termo de Posse vai assinado pelo Senhor 1º Vice-Presidente do Senado Federal , Senador TIÃO VIANA, no exercício da Presidência, e pelo empossado , Conselheiro PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO. Para constar, eu, , RAIMUNDO CARREIRO SILVA, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo.



Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

O Conselho de Comunicação Social tomou conhecimento da agressão sofrida pelo repórter Antônio Marcos da Silva, funcionário da Rádio Tropical FM, de Caldas Novas – GO.

Ficamos admirados da afirmação que consta no Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, do dia 31 de maio de 2005, pela Superintendência da Polícia Judiciária, da Delegacia de Polícia de Caldas Novas (documento em anexo), onde o jornalista afirma que “foi agredido em função das críticas feitas à Administração Pública”.

Esta nota visa solicitar às autoridades competentes providências cabíveis, com o objetivo de assegurar a liberdade de imprensa diante do poder da força, com exemplar apuração dos fatos e conseqüente punição, o que ajudará a coibir outras futuras situações semelhantes, evitando-se também a impunidade.

Plenário do Conselho de Comunicação Social, em Brasília-DF, aos 6 de junho de 2005.



Arnaldo Niskier

Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

## Senhor Presidente do Congresso Nacional

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, reunido em sessão ordinária, no dia 6 de junho do corrente, deliberou manifestar ao Congresso Nacional a preocupação e o repúdio com a recente decisão judicial no Estado de Goiás, que culminou com a proibição de circulação do Livro “Na Toca dos Leões”, do jornalista e escritor Fernando Moraes.

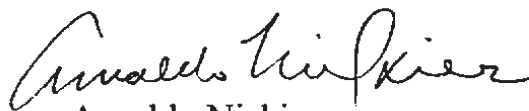
Sem entrar no mérito da decisão, entende este Conselho ser direito de qualquer cidadão buscar a reparação da lesão a direito que entender violado.

Inaceitável, porém, é a proibição de publicação e circulação de manifestação de pensamento, criação, expressão e informação.

A decisão representa perigoso precedente ao consagrar o direito de censurar, que não é admissível a nenhum dos poderes da República, pois banido do nosso País pela Constituição de 1988.

Finalmente, este Colegiado manifesta a crença no Poder Judiciário brasileiro que, em instâncias superiores, haverá de corrigir este erro histórico.

Plenário do Conselho de Comunicação Social, em Brasília, DF,  
aos 6 de junho de 2005.



Arnaldo Niskier

*Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional*

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – No mais, quero agradecer a presença de todos e declarar encerrada a reunião. Hoje foi um dia extremamente proveitoso.

Muito obrigado a todos.

*(Levanta-se a reunião às 16h38min)*

**TERMO DA 6ª REUNIÃO DE 2005**  
(Extraordinária)

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e cinco, quinta-feira, às 10 horas, na Sala nº 9 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, realizou-se a 6ª Reunião (Extraordinária) de 2005 do Conselho de Comunicação Social, sob a presidência do Sr. ARNALDO NISKIER, destinada a: **ITEM 1:** “Apresentação do Sr. ALEXANDRE ANNENBERG, Diretor-Executivo da Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA, e do Sr. GIOVANDER SILVEIRA, Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Telecomunicações e Melhoramentos de Imagens e Atividades Afins – ABETELMIM, sobre o Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (PGMQ-SCEMA) da ANATEL”; **ITEM 2:** “Discussão e deliberação sobre o Relatório Final da Comissão de TV por Assinatura, com a recomendação de Parecer do CCS sobre a proposta do Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (PGMQ-SCEMA), encaminhada ao Conselho pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos do que dispõe o § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO, GILBERTO CARLOS LEIFERT, PAULO TONET CAMARGO, FERNANDO BITTENCOURT, DANIEL KOSLOWSKY HERZ, EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO, ROBERTO WAGNER MONTEIRO e GERALDO PEREIRA DOS SANTOS.

Para constar, lavrei o presente TERMO, com as devidas listas de presença, para ser publicado no **Diário do Senado Federal**, que vai assinado por mim, MARIA AMALIA FIGUEIREDO DA LUZ (matrícula 104155), Secretária do CCS.

Brasília, 30 de junho de 2005

**Ata Circunstanciada da 6ª Reunião Extraordinária de 2005, dia 30 de junho de 2005, quinta-feira, às 10h, na sala nº 9, da Ala Senador Alexandre Costa.**

Ata Circunstanciada da 6ª Reunião de 2005 (Extraordinária) do Conselho de Comunicação Social, realizada em 30 de junho de 2005, quinta-feira, às 10h, na Sala nº 9 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a

Presidência do Conselheiro Arnaldo Niskier, destinada a: **ITEM 1** – Apresentação do Sr. ALEXANDRE ANNENBERG, Diretor-Executivo da Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA, e do Sr. GIOVANDER SILVEIRA, Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Telecomunicações e Melhoramentos de Imagens e Atividades Afins – ABETELMIM, sobre o Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (PGMQ-SCEMA) da ANATEL; **ITEM 2** – Discussão e deliberação sobre o Relatório Final da Comissão de TV por Assinatura, com a recomendação de Parecer do CCS sobre a proposta do Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (PGMQ-SCEMA), encaminhada ao Conselho pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos do que dispõe o § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: – **Arnaldo Niskier** – Presidente Representante da sociedade civil – **Paulo Machado de Carvalho Neto**, Representante das empresas de rádio – **Gilberto Carlos Leifert**, Representante das empresas de televisão – **Paulo Ricardo Tonet Camargo**, Representante de empresas da imprensa escrita – **Fernando Bittencourt**, Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social – **Daniel Koslowsky Herz**, Representante da categoria profissional dos jornalistas – **Eurípedes Corrêa Conceição**, Representante da categoria profissional dos radialistas – **Geraldo Pereira Dos Santos**, Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo – **Roberto Wagner Monteiro**, Representante da sociedade civil.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Meus amigos, bom dia. Agradeço a presença de todos os Conselheiros ilustres e igualmente das pessoas que nos acompanham, especialmente dos que vão participar da nossa 6ª Reunião Extraordinária, mas necessária porque, como sabem, mês que vem, que já é agora, haverá o recesso, então, nós não deveríamos ficar tanto tempo sem nos ver.

Quero agradecer formalmente a substituição que o nosso colega Luiz Flávio Borges D’Urso fez do Presidente, ausente do País por duas semanas, às voltas com o Ano do Brasil na França. Houve a abertura dos trabalhos em Paris, com a presença do Ministro Gilberto Gil, eu lá estive e em outros eventos também. Mas, durante esse período houve tranquilidade absoluta porque da competência do Luiz Flávio Borges D’Urso ninguém duvida. Lamentamos que hoje ele não possa estar conosco por motivos pessoais. Vou-me sentir aqui um pouco desfalcado na mesa.



Devo informar também que, por motivos igualmente justificados, a Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra, o Conselheiro Dom Orani João Tempesta, em viagem para a Roma, e o Conselheiro João Monteiro de Barros Filho estarão igualmente ausentes.

Na ausência do Conselheiro João Monteiro de Barros Filho, foi convocado o Conselheiro Paulo Marinho, mas ele comunicou hoje que compromissos inadiáveis impedem que ele esteja aqui conosco, o que nós lamentamos.

De acordo com o art. 15 do Regimento, não nos foi possível convocar os suplentes dos Conselheiros Dom Orani João Tempesta, Luiz Flávio Borges D'Urso e Berenice Isabel Mendes Bezerra. Tivemos pouco tempo para isso.

Eu queria louvar também a Dr<sup>a</sup> Amália pelo trabalho que fez para viabilizar esta reunião. Hoje, como sabem, o Congresso está mais animado do que nunca, e houve uma dificuldade enorme para se obter uma sala onde nós pudéssemos efetuar o nosso trabalho, programado para até as 14 horas, e ela se desdobrou. Nós deveremos relevar uma ou outra falha administrativa que possa ocorrer – eu espero que não ocorra, mas pode ocorrer –, mas, de toda forma, acompanhei isso de perto e por isso acho que devemos essa pequena homenagem à Dr<sup>a</sup> Amália.

Eu queria convidar para que viessem à mesa o Sr. Alexandre Annenberg, Diretor-Executivo da Associação Brasileira de TV por Assinatura (ABTA), e o Sr. Giovander Silveira, Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Telecomunicações e Melhoramento de Imagens e Atividades Afins (Abetelmim).

Bom dia, Roberto Wagner Monteiro.

Aguardamos o nosso Daniel Koslowsky Herz para a seqüência natural, mas vamos avançar porque o tempo é implacável.

Queria lembrar aos presentes, como sempre faço, que as nossas reuniões estão sendo transmitidas regularmente pela **TV Senado**, às sextas-feiras à tarde e às segundas-feiras pela manhã.

As atas já aprovadas estão à disposição da sociedade civil na página eletrônica do Conselho e, como sabem, são publicadas no **Diário do Senado Federal**.

Houve um problema em relação à ata da reunião do dia 6 de junho. Apesar de apelos sucessivos da nossa equipe administrativa, infelizmente há um volume muito grande de serviço no Congresso e a ata não ficou pronta. É a primeira vez que isso acontece, e lamento muito. Mas teremos um período longo agora, com o recesso de um mês, então prometo que a ata será enviada à casa de cada um nesse período, e, na reunião do dia 1º de agosto, que é a nossa pri-

meira audiência pública, poderemos, então, colocar em votação a ata.

Nosso primeiro item se refere às apresentações das entidades convidadas, por sugestão do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz, com a aprovação do Conselheiro no exercício da Presidência, Luiz Flávio Borges D'Urso.

Pergunto aos Srs. Alexandre Annenberg e Giovander Silveira se, entre si, acordaram uma seqüência, para saber quem é o primeiro e o segundo. (Pausa.)

Então, o Sr. Alexandre Annenberg, por ordem alfabética. Tem que haver um critério.

Que bom que chegou o nosso Conselheiro Daniel Koslowsky Herz, porque eu gostaria que ele estivesse ao meu lado para colaborar com a Presidência. Um abraço para o nosso amigo Geraldo Pereira dos Santos. Como o Conselheiro Daniel Koslowsky Herz foi o inspirador da reunião, eu gostaria que ele dividisse comigo a condução dos trabalhos.

Os expositores deverão ter quinze minutos, cada um, para fazer suas apresentações, e evidente que depois o debate será aberto ao público.

Pergunto ao coordenador dos trabalhos – eu presidierei, o Daniel Koslowsky Herz coordenará os trabalhos aqui, inclusive me dando uma prestimosa colaboração, já que, conforme avisei, o Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso não virá hoje, e a Presidência sempre precisa de ajuda – se podemos entregar a palavra, então ao Alexandre Annenberg, conforme a seqüência combinada. Ele é Diretor-Executivo da ABTA, fará a sua exposição, depois o Dr. Giovander Silveira fará também, e os debates virão, como eu disse, com a colaboração valiosa do nosso amigo Daniel Koslowsky Herz.

Com a palavra para os seus quinze minutos o Dr. Alexandre Annenberg.

**O SR. ALEXANDRE ANNENBERG** – Muito bom dia a todos.

É um prazer muito grande poder estar com o Conselho de Comunicação Social. Nós temos sempre acompanhado muito de perto as atividades do Conselho, temos um entrosamento muito grande com todos os membros do Conselho, então é uma oportunidade muito significativa podermos estar aqui expondo alguns pontos de vista sobre o Plano Geral de Metas de Qualidade proposto pela Anatel.

Não vamos falar, na verdade, nada de novo. A ABTA e todos os seus associados tiveram um número grande de contribuições feitas na fase de contribuições públicas para esse Plano Geral de Metas, algumas dessas contribuições já foram acatadas pela Anatel, outras nem tanto, mas a verdade é que temos interagido e dialogado muito com a Anatel, portanto não

vamos falar aqui nenhuma grande novidade, mas é importante que o Conselho possa entender quais são os pontos de vista do setor de televisão por assinatura no que se refere às questões que dizem respeito à qualidade.

Tenho aqui algumas premissas que gostaria de colocar para os senhores.

Podemos ver o primeiro **slide**.

Nós estabelecemos aqui algumas premissas para o nosso discurso perante a Anatel. Uma das premissas mais importantes é entender que televisão por assinatura tem por objetivo primordial oferecer conteúdo. Isso pode parecer uma banalidade, isso pode parecer uma premissa absolutamente evidente e óbvia, mas é isso basicamente. Quer dizer, a oferta de conteúdo e de grades de programação é o que diferencia radicalmente a televisão por assinatura de serviços convencionais de telecomunicações.

Na verdade, nós somos considerados, a Lei do Cabo diz com muita clareza que o serviço de televisão a cabo é um serviço de telecomunicações que oferece patati-patata, mas nós temos sido sempre tratados como um serviço de telecomunicações, o que provoca na cabeça das pessoas alguma confusão de entendimento. Então, o primeiro princípio que queremos deixar absolutamente claro, evidente, é que o objetivo nosso é oferecer conteúdo.

Segunda premissa que nos parece muito importante estar sublinhando é que a dimensão das operações de TV por assinatura varia muito, seja por questões de tecnologia – são várias tecnologias envolvidas, é o cabo, é o MMDS, é o DTH –, seja o porte das operadoras – há operadoras que têm mais de milhão de assinantes. A dimensão das operações, a tecnologia das operações varia muito e temos operadoras de portes absolutamente diferentes, desde operações que atendem milhões de assinantes até operações que atendem centenas de assinantes, e isso faz uma diferença muito grande em sistêmicas de trabalho, evidentemente. Abrangência geográfica também é um diferencial importante na televisão por assinatura. Há operadoras que trabalham em nível nacional e há operadoras que trabalham localmente, num Município muito pequeno, etc.

Então, a verdade é que não se pode tratar todas essas especificidades da mesma forma, é preciso que se tenham regras que sejam suficientemente flexíveis para poder atender às operações de grande porte e às operações de pequeno porte.

Uma outra premissa que se julga muito importante que seja colocada é o ambiente decididamente competitivo no qual a televisão por assinatura atua, diferentemente, por exemplo, da telefonia fixa. A tele-

fonia fixa, hoje, tem um cenário preponderantemente monopolista. Na televisão por assinatura as várias tecnologias competem acirradamente, e mesmo em nível de satélite já são dois competidores, pelo menos por enquanto. A verdade é que o consumidor, na grande maioria dos Municípios, tem várias alternativas para escolher o serviço que ele deseja assinar. Isso é também um dado importantíssimo quando discutimos os fatores de qualidade.

Vamos mudar o *slide*, por favor.

Uma outra consideração que é uma premissa importante é que a televisão por assinatura é caracterizada – isso não é novidade nenhuma, mas é sempre importante que se lembre – por uma segmentação dirigida a públicos específicos, que tem preferências próprias, seja em função da região geográfica a qual se destina, do nível educacional e de sua composição familiar. Cada uma dessas características é atendida, de forma diferente, pela TV por assinatura, que tem pacotes específicos para cada público ao qual ela se destina.

Então, a segmentação da TV por assinatura é algo que caracteriza e diferencia fundamentalmente a TV por assinatura da TV aberta. A TV aberta é genérica e dirigida a um público “indefinido”, amplo, enquanto que a TV por assinatura é dirigida a públicos muito bem caracterizados, definidos. É por isso mesmo que uma das questões que insistimos muito e continuamos a insistir é que nos contratos individuais com os assinantes se possam estabelecer níveis diferenciados de serviço. É um pouco como se dizer o seguinte: quando se viaja de avião exige-se, obviamente, uma qualidade quanto ao meio de transporte. No entanto, pode-se escolher, dentro do mesmo veículo, dentro do mesmo avião, níveis diferenciados de serviço. Eu posso ir de primeira classe, de executiva, de classe econômica, o que não quer dizer que haja qualidade diferente, mas níveis diferenciados de serviço. Essa é uma proposição, uma abordagem sobre a qual insistimos muito, quer dizer, sem prejuízo da qualidade do serviço, devemos ter a flexibilidade de poder oferecer para públicos distintos níveis distintos de serviços.

A compreensão desse aspecto é da maior importância. Vamos ver um pouco mais adiante nas metas de qualidade propostas como isso deve ser abordado no nosso entender.

Tenho mais uma ou duas considerações finais que dizem que as regras que regem a prestação de serviço foram estabelecidos no próprio ato de concessão ou autorização. Novas regras de qualidade não podem e não devem alterar o equilíbrio econômico-financeiro decorrente das condições pactuadas, salvo interesse público relevante, respeitados os limites da lei.

A última consideração formal é que nos serviços prestados em regime privado a agência deve observar o princípio da mínima intervenção na atividade, o que não é nenhuma grande novidade.

Agora, o superintendente acabou de entrar e gostaria de repetir o que disse no começo desta exposição: que a nossa interação com a Anatel tem sido permanente, intensa, temos uma relação de mútuo entendimento e transparente e nenhuma das coisas que estão sendo colocadas aqui é novidade para a Anatel.

Colocadas essas premissas, é importante entendermos que estamos no limiar de um novo cenário para as telecomunicações. Esse novo cenário é ditado por um fenômeno que se chama convergência. O que é essa convergência? A convergência é o fato de que diferentes plataformas carregam hoje conteúdos e serviços semelhantes e tanto na banda larga como nas redes móveis, nas redes fixas, na televisão digital são plataformas diferentes que passam a carregar conteúdos e serviços semelhantes. Não só isso, não só as plataformas existentes mas também os equipamentos disponíveis hoje carregam conteúdos e serviços semelhantes: o telefone, a televisão, o computador... Estamos todos cansados de saber que hoje se acessa vídeo pelo computador e pelo telefone, se acessam dados pela televisão, enfim, os instrumentos e os equipamentos são diferentes e carregam conteúdos e serviços semelhantes. Por conteúdo eu entendo basicamente informação e entretenimento. Apenas para simplificar o que se entende por conteúdo e por serviços, defino dados e voz.

Nesse ponto de vista é importante que se note o seguinte: a transmissão de dados e voz não traz maiores novidades, são **decibytes** que trafegam numa rede. Não há grande distinção entre os **bytes** de dados e voz, mas a transmissão de informação e entretenimento implica uma possível revisão de marcos regulatórios, justamente por causa do fenômeno da convergência. A transmissão de conteúdo, de informação e entretenimento propõe um novo cenário, uma nova realidade que precisa ser revista.

Por que isso? Porque, na verdade, o conteúdo é objeto de três segmentos de atividades diferentes: produtores de conteúdo, operadores de rede ou transportadores de conteúdo e distribuidores de conteúdo. Só para deixar mais claro, quem são produtores de conteúdo? Produtores de conteúdo são, por exemplo, grandes estúdios, televisões abertas, entidades cujo *corbusiness*, para usar a palavra internacional, é produção de conteúdo, sem nenhum outro tipo de foco senão esse.

Já o transportador de rede é qualquer um que tenha construído uma rede, seja de satélite, de MMDS,

de cabo, de telefonia, não importa. A gestão de uma rede tem a sua realidade própria. O distribuidor de conteúdo é a TV por assinatura como **Sky, Net, Direct TV, TVA**.

A televisão por assinatura identificou a existência dessas entidades desde os seus primórdios, porque ela tem um modelo de atuação que chamamos de horizontal, ou seja, a televisão por assinatura não precisaria, por exemplo, ter a sua própria rede.

Creio que teremos um problema. Gostaria de pedir licença ao Presidente para me estender um pouco além dos 15 minutos definidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Mais cinco minutos, por favor.

**O SR. ALEXANDRE ANNEMBERG** – Vou tentar me disciplinar. É porque o tema é tão vasto e essas premissas, tão importantes que vou tentar me conter.

Gostaria de deixar claro que o modelo de TV por assinatura é horizontal, enquanto a TV aberta obedece a um modelo vertical, ou seja, é dona do meio de transmissão ao mesmo tempo em que produz o próprio conteúdo. Isso faz com que na cabeça das pessoas se confunda um pouco o meio de transmissão com a produção do próprio conteúdo. A falta de clareza no entendimento desses papéis leva a situações muito emaranhadas. Por exemplo, hoje há projetos de lei circulando por aí que procuram dispor sobre a propriedade e o gerenciamento da produção, programação e provimento de conteúdo, ou seja, são três tarefas, três entidades que devem, no nosso entender, ser geridas diferentemente, e não sob um mesmo marco regulatório.

No nosso entender, cada um desses segmentos exige marcos regulatórios específicos, quer dizer, o produtor de conteúdo tem estar sujeito à Lei de Imprensa, à Lei de Direitos Autorais, a questões relativas à liberdade de expressão, à diversidade de fonte de informação, à preservação da cultura nacional. Todos esses são componentes de um marco regulatório que deve incidir sobre o produtor de conteúdo.

O distribuidor de conteúdo deve ter uma abordagem diferente. Ele deve ser visto sob a ótica da proteção do direito do consumidor, envolvendo restrições com relação à transmissão de conteúdo ilegal ou danoso, questões relativas à publicidade ou patrocínio, questões relativas a eventos exclusivos, regras para assegurar comunicações em situações de emergência, ou seja, é uma abordagem completamente diferente daquela que se deve fazer sobre os produtores de conteúdo.

No próximo *slide*, os transportadores de conteúdo ou operadores de rede, que têm uma abordagem completamente diferente. Os operadores de rede devem ser sujeitos a um cenário regulatório que trata de

universalização, de interconexão de redes, de atendimento a normas de planejamento urbano, regras para manutenção de integridade das comunicações, interferências eletromagnéticas e assim por diante.

Então, cada um desses segmentos de atividade tem um enfoque completamente diferente. E legislar de uma forma abrangente sobre segmentos tão diferentes pode criar problemas operacionais significativos.

O Plano Geral de Metas de Qualidade tem vários méritos: privilegia o ponto de vista do assinante, propõe a certificação de métodos de coleta, consolidação e envio dos indicadores de qualidade, garante prazos para a sua implementação, admite o enquadramento de locais específicos para atendimento com requisitos diferenciados, o que é muito importante para se atender a comunidades de baixa renda. Mas, além desses vários méritos, ele precisa enfrentar um desafio: olhar melhor para o futuro.

Por exemplo: uma queda de sinal numa rede é responsabilidade de um operador de rede. Já as questões que dizem respeito ao atendimento do consumidor são de responsabilidade de um distribuidor de conteúdo.

Se não tomarmos cuidado e misturarmos esses conceitos, não estaremos enxergando o que, logo ali na frente, teremos que enfrentar as questões relativas à convergência que acabamos de mencionar.

Como este é um tema que transcende os objetivos desta reunião, apresentamos agora algumas contribuições no sentido de aperfeiçoar o plano proposto e garantir a sua operacionalidade.

Neste ponto, ao invés de entrarmos na discussão de cada um dos artigos, poderia interromper a minha apresentação pelo seguinte: todos esses artigos e todas as nossas propostas já foram passados para a Comissão de TV a Cabo do próprio Conselho, que interagiu conosco, de forma a que se possa caminhar para o entendimento desses artigos. Mas fico à disposição para voltarmos, assim que o Presidente e o Plenário julgarem oportuno, a discutir cada um deles.

Sr. Presidente, tentei obedecer-lhe com a maior disciplina possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Estou conversando com o Dr. Daniel, convencendo-o a lhe conceder mais 10 minutos do seu tempo. Ele estava quase cedendo quando o senhor olhou para mim. Ele está dizendo aqui que cede. Pode avançar mais 10 minutos.

**O SR. ALEXANDRE ANNEMBERG** – Obrigado pela gentileza, Conselheiro Daniel. Com isso podemos passar rapidamente aos vários artigos.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente, conforme a fala do nosso querido Presidente

da ABTA, penso que o Conselho, em algum momento – inclusive deveria ser matéria da nossa próxima reunião –, teria que começar a discutir de forma madura e racional essa questão que considero básica no Brasil, que é a convergência tecnológica.

Há embaraços na Constituição intransponíveis, no meu entendimento, porque ela claramente, no seu art. 21, separa serviços de telecomunicações dos serviços de radiodifusão, remete este último para o Capítulo V, atinente à forma de transmissão de conteúdo. E ali não se mencionam empresas de telecomunicações; só em empresas de radiodifusão.

De sorte que, Sr. Presidente, esse trabalho que essas empresas de telecomunicações e de tecnologia estão a divulgar no Brasil, de que poderão transmitir conteúdo por celular, por IP, no meu entendimento, fere frontalmente a nossa Constituição Federal. Queria deixar aqui registrado o meu pedido de que, na próxima reunião do Conselho, esse tema que considero fundamental seja discutido. Poderíamos convidar o Ministro das Comunicações, o Ministro da Cultura e o Presidente da Anatel para que o Conselho estude isso, porque as empresas de radiodifusão não poderão aceitar que as empresas de telecomunicações, que não têm os limites e as dificuldades que das empresas de radiodifusão, façam uma concorrência que poder ser predatória e até contra os interesses do nosso País. Se permanecer como está, as empresas de telecomunicações e as empresas de TV por satélite vão fazer uma concorrência mais do que predatória. As empresas brasileiras de radiodifusão aberta não vão suportar esse tipo de concorrência. E qualquer coisa que se fizer contrariando a Constituição Federal, como neste caso, o Conselho terá que se posicionar.

Trata-se – volto a insistir – do tema dos temas, mas a convergência tecnológica no Brasil não está sendo discutida. Há um vácuo jurídico enorme.

Queria sugerir ao Conselho que pautasse para a nossa próxima reunião um debate sobre este tema: a convergência tecnológica e o que as empresas de radiodifusão e tecnologia poderão fazer no que se refere à transmissão de conteúdo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Se me permite o Dr. Annenberg, respondendo a uma questão de ordem do Conselheiro Roberto Wagner, a próxima sessão está marcada para o 1º de agosto; será uma audiência pública que não gostaria de desmarcar sob nenhuma hipótese. Então, podemos marcar para primeira sessão de setembro a discussão sobre a convergência tecnológica, fazendo um apelo para que, em primeiro lugar, não misturem os Ministérios no mesmo



momento. Vou tentar trazer o Ministro das Comunicações, fazer um apelo.

A Secretaria já anota que o tema de setembro, que será a convergência tecnológica no Brasil. É um macrotema, não precisa de penduricalhos. E, para discutir esse que é o tema dos temas, traremos o Ministro das Comunicações. Está certo? Então, isso está decidido.

A palavra volta ao Dr. Annenberg.

Somente uma pergunta, porque estou extremamente curioso: na semana passada, por circunstâncias, estive em Giverny, na França, e visitei os jardins de Monet, o que não tem nada a ver com tema, mas vou explicar por que estou falando nisso.

É belíssimo o local onde ele pintou os seus quadros, com catarata, e havia uma dificuldade de acesso aos jardins onde estão as rosas mais bonitas que vi na minha vida e ao lago das Ninféias.

Então, um milionário, parece que é americano, fez uma doação, como são as doações nesses casos, talvez de US\$ 1 milhão, algo assim, para fazer uma ponte de acesso, a fim de evitar uma grande volta por parte do público que fosse visitar os jardins de Monet, famosos na cultura universal, para facilitar o acesso também ao Lago das Ninféias, onde ele pintou talvez os seus quadros mais famosos. E o cidadão se chamava Annenberg. Pergunto: é da sua família?

**O SR. ALEXANDRE ANNENBERG** – Na verdade, o titio Walter Annenberg, que é um primo distante, falecido há dois anos, é o ramo perdulário da família. Ele já contemplou com US\$1 bilhão o Metropolitan Museum, mais US\$1 bilhão para o MIT, e com essas doações...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Mais US\$1 bilhão para a Universidade da Pensilvânia porque foi ele criou a Faculdade de Comunicação; US\$1,2 bilhões.

Não conversamos a respeito da venda do TV Guide. Depois que ele vendeu, começou a dar donativos. Ele não se lembrou do Brasil, dos primos distantes?

**O SR. ALEXANDRE ANNENBERG** – Não, em várias oportunidades, trocamos correspondências. Quando comecei a trabalhar nessa área de televisão por assinatura, a primeira coisa que fiz foi escrever para o titio, porque ele era dono do TV Guide, uma publicação semanal de maior tiragem do mundo...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Dezesete milhões.

**O SR. ALEXANDRE ANNENBERG** – ...dezesete milhões de exemplares semanais. Nem foi a partir daí que ele fez fortuna. Há outras origens para fortuna dele que prefiro passar ao largo, mas a verdade é que, durante a vida inteira, ele se dedicou às comunicações, e o TV Guide foi um instrumento extraordinário para a

difusão da televisão por assinatura nos Estados Unidos. Depois ele vendeu o TV Guide, há uns dez anos, para o Murdoch, por US\$3 bilhões.

Então, como eu disse, é o ramo pobre da família, é o ramo perdulário da família. Enfim, a gente faz o que pode. Temos de carregar essas coisas.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Queria felicitá-lo vivamente e até pegar um pouco no amigo para ver se passa.

Bem vamos lá, vamos seguir a nossa vida enquanto não vem o donativo.

**O SR. ALEXANDRE ANNENBERG** – Quando escrevi para ele, ele disse: “Olhe, meu sobrinho, realmente esse é um campo muito interessante. Vá em frente, você tem futuro”. E estou nisso até hoje, esperando para ver se dá certo.

Vamos, agora, passar, artigo por artigo, para as sugestões que encaminhamos para a Anatel.

Encaminhamos várias sugestões; algumas foram acatadas, outras ainda não foram. Pincei meia dúzia, talvez um pouco mais, de artigos nos quais ainda não temos a redação que consideramos ideal. Na verdade, a nossa intenção é transformar essas normas em algo absolutamente operacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Pergunto ao plenário se podemos desfrutar a honra de ter ao nosso lado o Dr. Ara Minassian, Superintendente da Anatel, porque ele será muito citado a partir de agora. E facilitaria bastante se ele estivesse aqui, ao nosso lado, além do privilégio. Se o plenário silencia é porque consentiu. Muito obrigado.

Dr. Ara, o melhor lugar está reservado à mesa para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Só uma questão de ordem.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Desculpem-me interromper, mas o meu irmão está aqui, tenho que tomar a benção.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Uma questão de ordem.

Gostaria de solicitar ao convidado que fosse seletivo em relação a esses tópicos, porque, em todas as proposições de emendas que surgiram desde que o Conselho pautou essa reunião, identificamos um conjunto que tem base de consenso. Vamos fazer o reconhecimento delas aqui. E existem quatro emendas que não obtiveram consenso.

Então, como Relator designado pela Comissão de TV por Assinatura, vou propor um debate em detalhes dessas emendas, algumas já referidas. Para esse debate, precisaríamos contar com a participação dos convidados, o Engenheiro Ara e Giovander, da Abeltemim.

Para que não sejamos redundantes em relação ao que vamos fazer em ato contínuo, proporia que ele fosse seletivo em algum aspecto, porque vamos voltar com a participação dele, segundo a proposta que submeterei ao plenário.

**O SR. ALEXANDRE ANNEMBERG** – O Presidente está sugerindo, o que considero excelente, interromper a minha exposição agora para o Giovander fazer a sua apresentação. Depois, discutiremos os tópicos que devem ser discutidos. Assim, ganharemos tempo e os senhores não se aborrecem com uma relação de artigos desnecessariamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não é aborrecimento algum. Tem sido bastante proveitoso tudo que foi apresentado até aqui pelo Dr. Alexandre Annenberg, Diretor Executivo da ABTA.

Então, vamos conceder a palavra ao Dr. Giovander Silveira, Presidente da Abetelmim, que disporá de vinte minutos, seguindo essa premissa do Conselheiro Daniel Herz de não detalhar artigo por artigo, porque esse será o grande fecho. Vamos tentar o consenso.

Com a palavra, por favor.

**O SR. GIOVANDER SILVEIRA** – Meu nome é Giovander Silveira, Presidente da Abetelmim, mais conhecida como Associação dos Antenistas. Não é a primeira vez que estou aqui na Casa; agradeço o convite.

A importância minha hoje está sendo acompanhada pela comunidade no Rio de Janeiro, onde os antenistas prestam serviço com sistema de antenas coletivas.

Preparamos uma pequena apresentação, com a finalidade de esclarecer melhor nossos projetos. Foi um trabalho árduo do grupo de antenistas. Nós nos reunimos no estúdio de um músico, colocamos áudio, para não haver erro e melhor esclarecer.

Peço ao amigo que coloque a apresentação para ficar mais rápido.

*(Procede-se à apresentação de áudio)*

**O SR. GIOVANDER SILVEIRA** – Muito se fala em antenista, mas o que é o antenista.

Essa atividade praticamente surgiu junto com a televisão no Brasil. Nos primórdios da tecnologia, nos aparelhos de televisão, a sintonia era muito difícil para os leigos. Essa demanda gerou o surgimento do antenista, o técnico de rádio e TV que trabalhava na captação e sintonia dos sinais de televisão.

Atualmente, com o desenvolvimento tecnológico, podemos descrever o serviço da seguinte forma: o antenista capta os sinais abertos não-codificados em VHF, UHF e Banda C, através de uma central receptora, e distribui através de cabos para os usuários.

As principais características desse tipo de serviço são: os antenistas usam somente sinais abertos não-codificados; os antenistas não inserem nenhum tipo de informação, caractere ou imagem; usam somente sinais oriundos das emissoras de TV; são redes curtas, em sua maioria, montadas com equipamentos de instalações prediais; são empresas juridicamente constituídas; possuem funcionários registrados pela CLT; têm um posto de atendimento e telefone de contato para o usuário.

Como em toda atividade, existem também aqueles que não observam as leis, mas não iremos abordar esse caso, pois é de competência das autoridades.

A Associação Brasileira de Empresas de Telecomunicações e Melhoramento de Imagens e Atividades Afins (Abetelmim) surgiu com o grupo de antenistas cidadãos comuns, trabalhadores decididos a sair da informalidade e buscar regularização de suas atividades.

A Associação agrupou e organizou as empresas que se enquadravam nas características citadas, selecionando os associados com muito critério para formar um grupo de interesses homogêneo.

Cumpridas as formalidades estabelecidas no estatuto, a Associação procurou a informação dos caminhos que devia seguir para a regularização. A Associação decidiu seguir todos os caminhos aconselhados, mobilizando o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

No Executivo, a Abetelmim uniu esforços com o órgão regulador, a partir do primeiro semestre de 2003, quando formaram um grupo de trabalho para avaliar a melhor alternativa para a solução.

Desde o princípio, a Abetelmim vem contribuindo com sugestões junto à Anatel para equacionar uma solução que satisfaça todas as partes envolvidas e, principalmente, os usuários. A Abetelmim fez contribuições para Consulta nº 485, que disporia sobre o art. 38 da Lei do Cabo, que acabou por não atender alguns detalhes importantes e não foi adotado.

Quando a Anatel iniciou a consulta pública do Plano de Metas de Qualidade para o setor de comunicação em massa por assinatura, a Associação contribuiu para viabilizar metas de acordo com a realidade das áreas de comunidades de baixa renda, sempre visando levar um serviço de qualidade com baixo custo.

Através do tempo, a solução para a implantação de parcerias sofreu modificações. A cada estágio foram incrementadas idéias de diferentes pessoas e um grande debate entre sociedade, usuários, Abetelmim, ABTA, Anatel, Conselho de Comunicação do Senado e Comissão de TV a Cabo. Durante o processo, vários pontos amadureceram e os tópicos polêmicos ou controversos foram eliminados.

O esquema a seguir demonstra o protótipo do plano-piloto de parceria. A empresa terceirizada de distribuição de sinais irá enviar para a operadora a solicitação formal de parceria, remetendo a documentação da empresa, a documentação dos responsáveis pela empresa, a planta em escala compatível contendo os limites do polígono demarcados por GPS, o descritivo do mercado da área em questão e, no caso dos associados da Abetelmim, um termo de compromisso ético que reafirma os compromissos assumidos em estatuto.

A operadora analisa o perfil da empresa, a área em questão e a documentação enviada. Em caso de dúvida, a operadora irá retornar à empresa terceirizada os questionamentos ou pendências pertinentes. Estando a documentação correta, a operadora irá celebrar um pré-contrato, que será submetido à Anatel juntamente com a delimitação da área, descritivo técnico do serviço, grade utilizada e custo final para o usuário.

A Anatel analisa a área em questão, a grade e os termos do pré-contrato. Estando tudo correto, autoriza a contratação. A agência terá um papel determinante no estabelecimento dos limites físicos para as exigências de metas de qualidade bem como na evolução dessas metas.

Gostaríamos que fosse só isso, que, após a aprovação, todos os problemas estivessem resolvidos, mas é só o início de uma outra fase, que traz três grandes desafios. O primeiro desafio é o nosso, da Abetelmim, pois teremos que redirecionar a nossa missão para outros objetivos, como implantação de metas de qualidade – apesar de serem bastante razoáveis para os patamares atuais de operação, nosso compromisso com a agência é de caminharmos em direção de um plano único no mesmo nível das operadoras – e ajustes de margem e custos. A regularização do serviço do antenista irá implicar um aumento de custo de operação e adequações para operação, como parte técnica, obras, normas de operação e controles.

O segundo desafio é das operadoras, que terão que fazer um ajuste em seu papel social, desenvolver manejo para lidar com as terceirizadas e esse novo tipo de usuário.

O terceiro desafio, a co-responsabilidade, envolve ambas as partes e irá determinar, durante a operação, o papel e as responsabilidades de cada parte desse novo modelo.

Para encerrar, queremos ressaltar a importância de essa solução ser equacionada em curto espaço de tempo, para que possamos dar uma resposta aos usuários que aguardam as melhorias na qualidade da grade, para que possamos regularizar o cidadão comum que não quer se manter na irregularidade, para

que possamos atender a demanda crescente por um serviço de TV por assinatura em áreas de baixa renda, para que possamos combater as operações ilegais que se espalham pelas comunidades de todo o País, atendendo a uma demanda por operação legalizada, cabendo salientar que é muito mais difícil adequar uma solução em áreas com pirataria do que em áreas sem canais fechados. Essa solução tem o objetivo de ser simples e de fácil implantação, viável e flexível, pois em cada comunidade apresenta um quadro distinto. Cada caso é um caso.

Senhores, essa apresentação fala um pouco da nossa história. O serviço dos antenistas, sistema coletivo, existe desde 1968 no Brasil. Isso é comprovado e provado. A credibilidade nossa na comunidade é de anos. Presto serviços em comunidades há mais de dez anos e sou um antenista novo no ramo. Há associados na Abetelmim que trabalham há mais de vinte anos com antena.

As empresas associadas da Abetelmim se colocam à disposição da operadora local, que tem prerrogativa de operação, que vários sistemas de coletivos estão na sua área de concessão. O pré-contrato é o compromisso nosso com o operador com conceito de qualidade e atendimento do mesmo nível.

Eu queria agradecer o trabalho da Anatel e reafirmar que estou de pleno acordo com o texto aprovado. Foi um trabalho longo, de quase dois anos. O Dr. Ara, a Dr<sup>a</sup> Maria Lúcia, a ABTA estiveram nas comunidades, na associação. O Conselho, o Dr. Fernando Bittencourt esteve conosco em três comunidades. Acho que esse tempo deu para se chegar a um denominador, a uma solução para esse setor: como levar o serviço de TV a cabo dentro das comunidades carentes.

Querida apenas lembrar uma coisa sobre o espaço de tempo de um projeto: quanto mais rápido sair, melhor para todos. Vamos fazer uma leitura desse projeto, o benefício social que esse projeto vem a trazer para a comunidade, que é a geração de emprego, acesso à informação, cultura, lazer. Enquanto uma criança que está nas velas da comunidade está assistindo à televisão, ela tem acesso à informação e não está aprendendo coisas erradas nos becos das comunidades. Agora, acesso à cidadania. Quando uma empregada doméstica que mora na comunidade chega à casa de um bacana – como falamos na comunidade – e fala que tem um sistema desse em sua casa, a patroa fala para ela: isso é pirata. Então, isso é acesso à cidadania. O cidadão comum tem direito a esse serviço.

A minha responsabilidade aqui é muito grande porque não estou falando em nome da associação. Estou falando em nome de moradores da comunidade. E não são 100, 200. São mais de 500 comunidades

só no Estado do Rio. Trata-se de mais de 400 mil residências. Não tem números. Esse projeto vai abranger uma área que tem que ter esse serviço. Esse serviço está sendo prestado e vai dar oportunidade a vários trabalhadores que estão na informalidade.

Antes de vir para cá, muitas pessoas que eu nunca vi na vida me desejaram boa sorte. Peço aos senhores carinho nesse projeto. A minha responsabilidade é muito grande, mas a dos senhores é muito maior, porque a sociedade está acompanhando.

Queria dizer que a nossa posição é de pleno acordo com a agência. Parabenizo o trabalho da Agência e da ABTA. Não sei se o Sr. Fernando Mousinho deseja comentar algo, porque esteve conosco na comunidade. Acho que vai acrescentar ao nosso assunto.

Agradeço a atenção. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado, Dr. Giovander Silveira. Estamos adquirindo uma massa crítica de conhecimento que é importante.

Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente, sobre esse assunto já me posicionei seguidas vezes e vou fazê-lo novamente.

Os empresários que integram a Abetelmim, nesse trabalho que nos apresentaram, dizem que captam sinais das TVs abertas. O conteúdo das TVs abertas é patrimônio dessas empresas. Um empresário, pequeno ou grande, só poderá captar e vender mediante autorização expressa do detentor do patrimônio, que é o sinal da TV aberta. Então, é preciso que o Conselho fique muito atento, Sr. Presidente, para que não passe despercebida impossibilidade jurídica enorme nisso.

Não posso, como empresário, captar um produto de outro empresário e vendê-lo. Só posso fazer isso mediante uma autorização explícita.

O digno representante da Abetelmim diz claramente: captamos sinais das TVs abertas. É preciso que fique claro que eles só poderão fazer isso mediante autorização expressa do detentor do sinal.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Isso tudo virá a seu tempo ao nosso exame, até porque eu mesmo não vou alongar o assunto, mas há uma discussão que se pode abrir em hora própria sobre o que o Conselheiro Wagner chama de patrimônio da TV aberta, que é o sinal.

A TV aberta tem patrimônio lastreado numa concessão pública temporal que tem prazos para ser, digamos, renovada. Então a discussão é complexa. Não é tão simples assim, exatamente em função do que V. Ex<sup>a</sup> chama de patrimônio da TV aberta, que, na verdade, é um patrimônio baseado naquilo que foi uma concessão precária do Governo Federal. Mas queria pedir a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Mas, Sr. Presidente, é preciso ficar claro que as concessões são onerosas. Não se pode imaginar que as transmissões de conteúdo das empresas de TV aberta possam ser comercializadas por outros empresários sem que elas, detentoras do sinal, detentoras da concessão onerosa, que investiram nos conteúdos, sejam proprietárias desse conteúdo.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Claro, mas o Dr. Paulo vai dar a sua contribuição. Eu queria pedir que isso não avançasse agora. Pedi, sobretudo, a colaboração dos dois Conselheiros para que isso não avançasse agora, porque não é exatamente o momento para se discutir isso. Vamos ouvir o Conselheiro Daniel Herz sobre o objetivo da nossa reunião. Ele tem uma programação estabelecida que deseja submeter ao Plenário para que possamos avançar agora na discussão.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Eu gostaria antes de suscitar uma questão de ordem em relação a essa temática.

Sem desprezar a sua importância na matéria em exame que nós teremos hoje, essa questão levantada insistentemente pelo Conselheiro Roberto Wagner está contemplada. E a resposta a essa questão é a seguinte: a situação que existe hoje na atuação dos antenistas será transformada. Não existirá essa condição de empresas sem base legal para operar isso, sem prejuízo dessa discussão ocorrer, vamos dizer, desses elementos de fundamentos. Mas nós não precisamos fazê-lo aqui, porque ela não é necessária para o exame da solução. Nós poderemos até registrar esse debate. Então, eu proporia, se as outras intervenções forem nessa temática, tratar disso no exame de mérito da matéria em questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Para avançar, deixe o Conselheiro Daniel Herz propor um esquema de trabalho para não nos desviarmos do foco, sobretudo para não anteciparmos temas, porque tumultua um pouco. E a ordenação está indo bem. Então, vamos ouvir o Conselheiro Daniel Herz e, depois, pela ordem, qualquer Conselheiro, evidentemente, poderá pedir a palavra e reiterar.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** – Sr. Presidente, no meu caso, eu gostaria somente de perguntar ao Sr. Giovander porque, na exposição feita, todas as fotos me parecem retratar o Rio de Janeiro. Eu queria perguntar se existem associados de outros estados na Abetelmin.

**O SR. GIOVANDER SILVEIRA** – Eu conheço antenistas fora do Rio; associados não existem, a não ser no grande Rio, em todo o Estado, como Baixada, Pe-



trópolis. Fora do Rio de Janeiro, eu conheço antenistas na Bahia, em Minas Gerais e em Juiz de Fora.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**

– Quer dizer que a Associação, pelo que o senhor está expondo, é praticamente voltada ao Estado do Rio de Janeiro?

**O SR. GIOVANDER SILVEIRA** – O Rio de Janeiro é talvez o lugar que tenha mais antenistas no mundo. Há deficiência de sinal. A pessoa não tem lugar para colocar uma antena, não pode comprar uma parabólica. O sinal de UHF/VHF chega com deficiência. Há áreas de sombra. E uma comunidade não cresce apenas verticalmente, mas também no sentido horizontal. Então, a pessoa que não vê nem a luz do sol, para se ter uma idéia do que existem de vielas na comunidade, não recebe sinal de TV aberta. A solução nasceu de uma necessidade.

Se você conversar com antenistas para saber como começou, em Petrópolis, a Associação, nós temos, lá no nosso museu, equipamentos criados em 60 ou 70 etapas, amplificadores. Foram técnicos de TV que fizeram isso. Então, é uma necessidade. Sem isso, as pessoas não têm acesso ao sinal aberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Como Relator designado pela Comissão de TV por Assinatura, eu gostaria de propor um encaminhamento do processo de debate, para que possamos cumprir a pauta prevista para hoje.

Antes, peço desculpas ao nosso permanente colaborador do Conselho, o Engenheiro Ara, porque sou co-autor da gafe de não tê-lo incluído aqui. Todos os membros do Conselho foram instados a apresentar sugestões sobre isso. Particularmente, sugeri a inclusão do representante da Abetelmin. E, quando vi a lista de convidados, acredito até ter lido o nome do Superintendente Ara. Trata-se de um nome-chave para o exame dessa questão, no auxílio que os três convidados vão dar.

Então, peço desculpas por não tê-lo citado nominalmente. Mas como é uma presença constante no Conselho e essencial nessa matéria, acuso-me como um dos co-autores dessa gafe de não tê-lo incluído.

A proposição de encaminhamento é a seguinte: em primeiro lugar, devemos partir do reconhecimento de que existe uma situação absolutamente indesejada. A nossa Presidência atual e a anterior têm sido enfáticas em relação à preservação da praxe de distribuímos as matérias com pelo menos uma semana de antecedência, o que não aconteceu agora. Na verdade, está sendo concluída a impressão do material trazido para a apreciação do Conselho – não sei se

ele já foi distribuído. Portanto, nem a Comissão de TV por Assinatura teve acesso com antecedência, como se programou fazer, nem os demais Conselheiros tiveram acesso anterior a esse material.

O Conselho, ao manter o esforço que se dispôs a fazer ao programar esta reunião extraordinária, não pode sofrer constrangimento em relação à forma como vai tentar se posicionar sobre a matéria. Eu gostaria de lembrar por que estamos fazendo esse esforço, por que programamos uma reunião extraordinária e por que a relatoria está propondo que se faça uma tentativa de deliberar sobre essa matéria hoje ainda.

Quanto ao assunto destacado pelo representante da Abetelmin, a respeito da regularização dessas situações que, como diz a expressão quase que eufemisticamente, são irregulares, sem base legal, e que, no entanto, prestam um serviço social inestimável, porque permitem, em primeiro lugar, antes de qualquer outra coisa, aos cidadãos o direito de usufruir a TV aberta, porque operam em locais de recepção extremamente difícil ou impossível, vemos o esforço do grupo da Abetelmin de regularizar a situação, correspondente a algo que nos deu muitas evidências, inclusive com visitas *in loco* a algumas dessas operações. O Conselheiro Fernando Bittencourt, a Conselheira Berenice e eu tivemos a oportunidade de verificar isso *in loco*.

E, portanto, é altamente meritório esse esforço do grupo da Abetelmin de buscar regularização nas bases que foram citadas aqui. Trata-se de uma demanda reprimida da sociedade, um processo de regularização urgente, há um ano em um entendimento feito com a Anatel e com o Conselho.

Eu até faria uma pequena correção na exposição da Abetelmin, quando minimizou o resultado e o desdobramento final da Consulta Pública nº 485, que foi citada aqui. O resultado final foi uma solução mais apropriada para o problema, mais simples, que nós imaginávamos que fosse mais rápida. Vamos dizer, é melhor para todos.

No entanto, apesar dessa solução que foi desenhada na interação entre o Conselho, a Anatel e outros agentes que atuam nesse segmento, ela acabou não dando a segurança que faltava para vários desses agentes em parte, inclusive para a própria Anatel e as empresas operadoras do serviço de TV a cabo. Toda essa situação está descrita e registrada no Parecer nº 02, de 2004, emitido pelo Conselho, que foi distribuído com antecedência, em seguida à marcação desta reunião extraordinária, ao qual todos tiveram acesso.

Como a Anatel estava discutindo o Plano Geral de Metas de Qualidade, ele previa condições especiais para essas áreas que favoreceriam o processo de regularização e de atendimento. E há uma frase

feliz do Giovander, no sentido de que essa situação nova corresponde a um ajuste na função social das operadoras, interligando aquilo que está previsto na Lei de TV a Cabo e o que existe hoje, na realidade. Com essa função social das operadoras, a regularização e a segurança das operações estendidas a essas áreas, haverá uma afirmação desse papel social estimulado pela Lei da TV a Cabo. Portanto, é um momento importante, e todos esses agentes estão contribuindo para que isso ocorra.

Existe um fator adicional que vale ser mencionado e que nós não conhecíamos quando marcamos esta reunião extraordinária e programamos este esforço concentrado do Conselho e da Comissão de TV por assinatura: a Anatel, em função desse calendário, assumiu o compromisso com o Ministério Público do Rio de Janeiro, no sentido de, quatro dias depois da emissão do parecer do Conselho, baixar a regulamentação sobre a matéria. É um compromisso que decorreu de vários prazos protelados e que foi assumido pelo Anatel.

Eu diria que esse não é um problema da Anatel, mas nosso, do Conselho, e da sociedade; é um problema de interesse público. Portanto, isso fornece uma justificativa adicional para esse chamado ao posicionamento do Conselho.

Apesar de todas essas observações, o Conselho somente deve deliberar sobre o assunto se se sentir seguro para fazê-lo. Essa situação tem que ser pensada não em termos de constrangimento, mas de manutenção do esforço que foi feito até aqui. Esse esforço correspondeu a quatro rodadas com diversos agentes, em que nós fomos afinando alternativas para um aperfeiçoamento do texto da Anatel, sem transigir em relação a nenhum aspecto de conteúdo, mas ajustando a soluções com critérios aos quais vamos nos referir, de interesse público, para possibilitar o alcance dos objetivos que estão colocados para o Conselho há mais de um ano.

Então, esse esforço para superar a situação indesejada de apresentar um texto diretamente para o Conselho sem o trabalho prévio da Comissão de TV por Assinatura é excepcional. Se o Conselho se sentir seguro para deliberar, que o faça; caso contrário, nós temos, inclusive, o prazo legal, que corre até a próxima reunião do Conselho. Portanto, se o Conselho quiser exercitar todo o prazo de que se dispõe formalmente, poderá fazê-lo. Essa situação não pode ser pensada com constrangimento.

Antecipar até mesmo o envio oficial disso aqui. Nós deliberamos na reunião extraordinária do dia 6 e recebemos a matéria formalmente no dia 8, já com a comunicação do Engenheiro Ara. O Conselho acei-

tou a mobilização com essas características. Como o processo tem uma complexidade, o posicionamento dos diversos agentes foi rápido, mas correspondente a essa complexidade.

Informo que o encerramento da última rodada de consultas e a busca de afinamento do texto foram desenvolvidos ontem. Do lado da Anatel, houve o patrocínio e o acompanhamento do Engenheiro Ara e a coordenação da Dr<sup>a</sup> Maria Lúcia Bardi. Ontem ainda houve a participação da Dr<sup>a</sup> Lourdes, e nós concluímos às 21hs, com o esforço e dedicação da equipe da Anatel, que caracteriza o elevado espírito público com que a Agência tem atuado e especialmente se relacionado com o Conselho. Dado esse processo, nós conseguimos trazer a matéria diretamente para o Conselho.

A proposta de metodologia para tentar viabilizar uma condição de deliberação sobre a matéria é fazer a leitura do material com destaques. Quem tiver pedido de esclarecimento, objeção, enfim, posicionamento contrário ou proposição de emendas registrará um destaque em relação a um ponto e depois nós faremos a discussão.

Os relatórios têm tipicamente três seções: o relatório propriamente dito é um histórico de informações que em princípio não deve causar polêmica, porque é um registro factual; o segundo é a análise e o terceiro é o parecer propriamente dito. Portanto, a proposição é de que nós façamos a leitura na seguinte ordem: primeiro, a análise, que é um núcleo de conteúdo; em segundo lugar o parecer, que é uma peça pequenina, de alguns parágrafos, pois se trata de uma síntese, uma reiteração dos elementos contidos na análise. E, se houver tempo, faremos a leitura com destaque do relatório.

Caso não haja tempo para isso, proponho ao Conselho que essa leitura seja feita posteriormente, bem como as emendas e objeções, com o compromisso prévio de retirarmos tudo que envolva alguma polêmica, o que não deveria haver, dado que é um registro factual. Poderíamos fazer essa complementação por e-mail.

Então, a proposição de ordem de leitura seria essa, o que reduz praticamente a quase a metade do material aqui trazido aos Conselheiros, já antecipando o mapa do resultado desse processo de consultas e negociações sobre as formulações.

Nós trabalhamos com quatorze emendas ao texto da Anatel. Isso está numa tabela aqui apresentada: quadro de emendas. Há um erro ali que eu pediria que por favor corrigissem. Em relação à emenda, os dados estão referenciados às emendas da minuta que foi distribuída para todo o Conselho há cerca de uma semana,

dez dias atrás. Em relação à Emenda nº 2, onde se diz “com consenso”, o correto é “sem consenso”.

Das quatorze emendas apresentadas, dez obtiveram consenso entre os agentes e os setores envolvidos. As restantes, quatro, encontram-se na seguinte situação: três não obtiveram consenso; uma obteve consenso parcial. Portanto, mantida a sistemática dos destaques, eu proporia desde já, como incumbência da relatoria, que essas quatro emendas fossem consideradas destaques, com a contribuição dos nossos convidados para a sua elucidação.

Quanto às Emendas nºs 4 e 5, por exemplo, a inexistência de consenso sobre elas se deve ao fato de que todos os agentes têm dúvidas a respeito. A própria Anatel tem algumas dúvidas sobre a formulação mais adequada. Portanto, é uma matéria importante para que o Conselho aprecie, deliberando por uma formulação ou optando até pela situação de não ser conclusivo e levar à Anatel ponderações. Enfim, de qualquer maneira são matérias. A expectativa é de que as polêmicas se estabeleçam sobre esses tópicos.

Evidentemente, a leitura desses destaques faz com que o Plenário identifique qualquer ponto que mereça polêmica, debate, esclarecimento. Mas a expectativa é de que os pontos objeto de alguma polêmica serão esses que não obtiveram consenso.

A proposição da relatoria é de que façamos a leitura com destaque, começando pelas seções de análise e parecer, incluindo nos destaques essas quatro emendas que não obtiveram consenso.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Pela ordem, Presidente. Solicito um esclarecimento ao eminente Conselheiro Daniel Herz.

Se não me engano, o relatório já foi objeto de uma remessa pela Comissão. Eu me penitencio; não estive presente na reunião da Comissão. Quero aproveitar para parabenizar o trabalho indormido do Daniel e dos demais companheiros da Subcomissão. Mas me parece que o relatório já foi remetido a todos os Conselheiros a mais dias. O texto do relatório.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Foi enviada uma minuta depois da primeira rodada de consultas.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Isso. Mudou muito o relatório desde então?

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Do ponto de vista das emendas, houve uma evolução significativa. Somente para dar uma idéia, havia consenso apenas sobre três questões. Depois, evoluímos no debate, ajustando as formulações, e chegamos a dez emendas com base de consenso.

Então, ele foi distribuído para dar uma idéia da evolução, tentando posicionar o Conselho, guarda uma aproximação com o que está sendo apresentado, mas

de fato esses ajustes foram concluídos ontem e estão realmente sendo trazidos ao conhecimento de todos os demais Conselheiros neste momento.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – A minha proposta é de que, do ponto de vista do relatório, não da análise, evidentemente, porque ela precisa ser examinada, havendo apenas um esclarecimento de histórico, a menos que algum Conselheiro que já tenha ciência desse relatório levante algo, a minha proposta é de que ele seja dado como aprovado, para que nós passemos à análise especificamente. Por uma questão de ordem a minha proposta é essa, uma vez que a parte concernente ao relatório, não à análise nem ao parecer, é do nosso conhecimento. Quer dizer, as modificações, como disse o Conselheiro Daniel, são de narrativa histórica. Simplesmente isso.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – De qualquer maneira, acredito que vale a pena deixarmos um espaço para que os Conselheiros leiam isso e tenham mais um dia ou dois para anotar alguma observação. Isso é importante, até porque essa parte não foi distribuída. A seção relatório não foi distribuída com antecedência.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – É isso que eu perguntava. Essa não foi?

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Não. Essa parte não foi. Somente o núcleo de conteúdo, que gerou a seção análise.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o nosso Conselheiro Ara Minassian. Pediram a palavra os Conselheiros Fernando Bittencourt e Roberto Wagner.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Mais uma vez, eu gostaria de agradecer a deferência que o Conselho nos tem dado e reafirmar o nosso compromisso de continuar trabalhando em conjunto com o Conselho de Comunicação Social, tanto nesse assunto como nos próximos que certamente serão demandados. Esse é o primeiro passo.

A minha intervenção vai na linha que o senhor adotou, Conselheiro Tonet. Do ponto de vista da Agência, as emendas são mais importantes, porque vou trabalhar com base nelas. Se depois o Conselho quiser aprimorar algo, será um encaminhamento formal que não vai atrapalhar em nada. Não vai ajudar nem atrapalhar; apenas compor os arquivos da Agência quando alguém pedir vistas. Então, o mais importante é sair desta reunião com as emendas, porque vou trabalhar nelas.

O Conselho disporia de algum tempo para aprimorar e fazer os ajustes que melhor entender tanto no relatório como na análise. O importante, para mim, é a conclusão e as emendas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Fernando Bittencourt.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** – Eu gostaria de ter algum esclarecimento.

Quando se diz aqui “consenso”, esse consenso envolve que entidades? Envolve também a Comissão de TV por Assinatura?

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – No registro que antecede a apresentação desse texto, está claramente registrado que se trata de uma minuta sem revisão final de conteúdo e forma, a qual está sendo submetida diretamente ao Plenário, sem deliberação da Comissão de TV por Assinatura. Então, quando menciono consenso, refiro-me às posições da Anatel, da ABTA, representando o segmento das operadoras, da Abetelmim representando o segmento emergente dos antenistas e também traduzindo posições históricas das entidades profissionais e de diversas entidades da sociedade civil que são atuantes em relação a isso. Então, o consenso diz respeito a esse circuito.

Isso deveria ser levado para a Comissão de TV por Assinatura examinar, validar, trabalhar. Como o processo não permitiu, registramos que não houve deliberação da Comissão de TV por Assinatura; está sendo trazido diretamente ao Plenário por força dessas circunstâncias.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner e depois o Conselheiro Geraldo Pereira.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente, considero desnecessária a leitura desse relatório. Eu já havia tomado conhecimento dele. Li, hoje, atentamente, as emendas. Se eu tivesse algo a dizer, seria pontualmente sobre aquilo que o que penso deveria ser alterado. A leitura seria cansativa demais. Perderíamos um tempo enorme.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Está registrado. Vamos chegar a um consenso quanto a isso.

Concedo a palavra o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos e, depois, ao Conselheiro **ad hoc** Ara Minassian.

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS** – Obrigado, Sr. Presidente.

A nossa observação é um pouco na direção apresentada pelo Conselheiro Roberto. Como esta reunião é extraordinária, com algumas características de limitação, inclusive de tempo, por razões particulares de cada Conselheiro, referentes à volta e a compromissos concomitantes, sugiro operacionalizar da melhor maneira possível. O que existe existe com relação a esse afunilamento de dúvidas e questões processuais, legais e jurídicas está numa situação de maturação

tal que podemos aproveitar da melhor forma possível esta audiência para seguir com as questões práticas, os destaques, as dúvidas, cumprindo a nossa missão convocada para hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Concedo a palavra ao Sr. Ara Minassian, Conselheiro **ad hoc**.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Queria também esclarecer, para ajudar os membros do Conselho, que o importante é que sejam feitas as observações. Pode ser que em algumas haja consenso, e em outras, não. De qualquer forma, mesmo naquelas em que há consenso, dentro da transparência de como a Agência trabalha, vamos levar tudo isso ao conhecimento do Conselho-Diretor da Anatel, porque eles já aprovaram um documento e estão aguardando um parecer.

Pode ser que algum item em que não haja consenso nesta Comissão, levante outro questionamento no Conselho-Diretor da Anatel. Quem sabe se alguns que não tenham consenso sejam acatados, e outros que aqui aparentemente não tenham consenso, o Conselho venha com uma proposta alternativa. São cinco Conselheiros, e cada um tem um pensamento.

O mais importante é que eles saibam que há emendas. Então, isso talvez ajudaria ou o Conselho de Comunicação Social e a Comissão de TV a Cabo. A não ser que haja um consenso no sentido de que essa emenda não deve constar, tudo bem. Então, deixem de fora. Mas, se houver duas posições, coloquem-nas.

Com isso, haveria uma flexibilidade, e não entraremos numa discussão que poderá levar, talvez, mais do que uma sessão. Pode ser que o Conselho da Anatel tenha uma outra visão em cima dessa dúvida. A colocação que estamos fazendo claramente é a seguinte: tentem colocar, nessa oportunidade, todas sugestões em que, pelo menos, haja uma certa afinidade; caso isso não ocorra, apontem. Isso não vai nem prejudicar, tampouco ajudar no esclarecimento de algum item dentro do Conselho-Diretor da Anatel. Então, é bom até que eles saibam que existe uma divergência e quais são essas divergências de opinião.

Acho que isso é o mais importante. Muito obrigado.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, que a havia solicitado. Ela sempre lhe será dada. Não precisa ser sempre pela ordem.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Muito obrigado. Pela ordem, no sentido de encaminhamento da discussão.

Queria propor formalmente à Mesa e ao nobre Relator que partíssemos, preliminarmente, para o exame das quatro emendas. Depois do exame destas, se



restar alguma questão a ser esclarecida, que fique a ser levantada por cada um dos Conselheiros.

Acho que a Comissão, o Relator, enfim, todo mundo que se envolveu com isso, estudou exaustivamente esse tema e afunilou, na discussão, em cima dessas quatro emendas. Então, proponho, Daniel Koslowsky, que tratemos diretamente das discussões dessas quatro emendas. Quanto ao mais, sem tirar a prerrogativa de cada Conselheiro, de querer levantar alguma questão relativa às outras emendas, ou mesmo sobre o Relatório e a fundamentação.

Agora, a minha proposta é a de que afunilemos a discussão imediatamente nas quatro emendas.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Pergunto ao Plenário se o assunto está devidamente esclarecido para que se possa tomar uma deliberação. Parece que o consenso caminha no sentido da última proposta feita pelo Conselheiro Paulo Tonet Camargo. Examinaríamos as quatro emendas, onde há consenso, que são onze. Isso já é meio caminho andado. Quer dizer, praticamente, é um caminho inteiro andado.

Só tenho uma dúvida. Quero que ela seja bem objetiva e que não atrapalhe a discussão, porque já estamos na metade da sessão. Não foi ouvida a Comissão. O Conselheiro Daniel, com a consciência que tem de tudo o que faz, deixou isso claro mais do que uma vez. Então, a minha pergunta é se deveríamos encaminhar à análise da Comissão da Anatel um documento, embora aprovado no Plenário, instituição maior do Conselho, que não teve um tempo razoável de análise pela Comissão da qual o próprio Daniel faz parte.

Gostaria apenas de sugerir, advogando a sua idéia, que o Paulito imediatamente disse sim com a cabeça, que ficasse na redação um espaço para que a Comissão pudesse manifestar-se em tempo hábil, eventualmente acrescentando alguma contribuição e deixando uma brecha, porque vamos fechar isso. Sobre tudo nessas onde há consenso, este não contou com a Comissão, o que me traz uma certa preocupação, no sentido de que isso se torne um hábito e passe a ser corriqueiro, porque vai deixar a nossa estrutura balançada, pois temos de prestigiar a Comissão. Essa é a minha obrigação.

Conselheiro Paulo Tonet, o Sr. Gilberto Carlos Leifert pediu a palavra. Já a devolverei a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Sr. Presidente, gostaria de também registrar o voto de louvor ao esforço ao Conselheiro Herz, sobretudo pelo pouco tempo...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Que o Plenário acolhe por unanimidade.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Fico extremamente honrado de integrar uma Comissão ao lado do companheiro Conselheiro Daniel Herz, que teve pouco tempo para produzir esse trabalho, de modo a cumprir a agenda da reunião extraordinária e atender a contento a demanda, que também é uma homenagem ao Conselho, cumprimento do dever legal, por parte da autoridade da Anatel.

Com relação à participação da Comissão de Televisão por Assinatura, gostaria de recordar que ela praticamente está presente neste Plenário. São seus integrantes a Conselheira Berenice, que lamentavelmente não pôde comparecer, o próprio Daniel, o João Monteiro de Barros, que está ausente, Paulo Machado de Carvalho, Paulo Tonet, Roberto Wagner e eu.

De modo que qualquer um dos Conselheiros presentes poderá pedir vista, e a Comissão está representada em maioria, para poder auxiliar no encaminhamento da discussão do tema.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Perfeito. Acho que, assim, conciliamos tudo. Há uma superposição natural. Atendemos a tudo: ao prazo estabelecido pela Anatel, ao sacrifício, ao esforço e à eficiência constante, na figura do Conselheiro Daniel Herz. Enfim, saímos daqui com satisfação geral.

Então, pergunto se era isso mesmo. Entre si, estabeleçam de que maneira a manifestação da Comissão se fará, ou se já está feita pela palavra do Conselheiro Leifert.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Irmano-me no que disse o Conselheiro Leifert. As comissões são instâncias criadas para facilitar o trabalho. Só isso. O Plenário é sempre soberano e representativo, porque as comissões estão contidas no Plenário. E, casualmente, esta Comissão, hoje, representa a maioria, quer dizer, não é preciso abrir para a Comissão uma possibilidade de manifestação. Entendo a preocupação do Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Formalmente, nós abrimos, a Comissão se manifestou favoravelmente – isso constará em ata –, e felicidades para todos.

Conselheiro Daniel Herz com a palavra.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – A não-manifestação da Comissão caracteriza não um atropelo regimental, mas uma situação indesejável que, de fato, isso não ajuda a instruir a matéria e prepará-la para ser trazida ao Conselho; esse é o maior prejuízo. E, como os Conselheiros Leifert e Tonet registraram agora, os membros da Comissão encaminham a matéria, inclusive sem compromisso de votação; a deliberação do Conselho vai-se dar no Pleno. Portanto, o que esta-

mos enfrentando aqui é uma situação absolutamente indesejável, como disse o Presidente. Não é algo que devamos aceitar como modelo e como rotina.

Considero a sugestão do Conselheiro Tonet interessante, porque parte de uma expectativa de que as polêmicas tendem a se estabelecer sobre as emendas que não obtiveram consenso nesse circuito que foi buscado entre os agentes, ainda não envolvendo o Conselho nem parte dele. Portanto, gostaria de reiterar, contrapondo-me ao Conselheiro Roberto Wagner e entendendo que a proposição dele corresponde a um gesto de confiança nesse esforço que foi feito, que de maneira alguma poderíamos aceitar que as sessões análise e parecer fossem aprovadas sem a leitura e o conhecimento do Conselho. Isso é essencial para a segurança da relatoria e do próprio Conselho. Esse cheque em branco não pode ser passado. Portanto, temos que nos organizar no tempo de que dispomos, agilizando o processo de leitura e identificação de destaques que se fizerem necessários, porque o Conselho tem que tomar conhecimento e examinar a eventual necessidade de destaques sobre o núcleo de conteúdo do relatório como um todo.

Reitero esse aspecto inclusive para prevenir o hábito de fazer essa leitura. Solicito organizar o tempo para fazer essa leitura de reconhecimento e de posicionamento.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente, se eu já li aqui, por que ouvir e ler aí? Todos os Conselheiros receberam; eu já li para ganhar tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – A discussão será concentrada nas quatro emendas que não obtiveram consenso. Apenas isso foi compreendido, e foi o próprio Plenário que propôs, então considero aprovado e passo a palavra ao Conselheiro Daniel Herz para a leitura das emendas que não obtiveram consenso. Peço que ele comece pela terceira, porque já houve um consenso parcial. Quem sabe poderemos retirar uma dessa lista?

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Essas emendas estão referidas no material à parte, o mesmo material que inclui o quadro de emendas que estão instruídas com uma parte do material que consta do relatório. Então, estamos tratando de um terço das emendas. Não está no relatório, e sim à parte, aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não está numerada a página.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Não, ela está destacada.

Aqui foram incluídas algumas observações apresentadas pela Anatel que não constam do relatório final, porque fizeram parte de um debate interno, res-

saltando, como disse o Conselheiro Ara – ato falho –, o Superintendente Ara, que, cumprindo um compromisso com a Dr<sup>a</sup> Lúcia, assumido ontem, de que, tanto esse texto não corresponde ainda ao posicionamento do Conselho, esse posicionamento todo da equipe da Anatel ainda não corresponde ao posicionamento final da Anatel, que é do Conselho Diretor. Então, evidentemente, as posições assumidas pela equipe da Anatel traduzem uma sensibilidade em relação a um possível relacionamento da Agência, assim como este relatório procurou traduzir uma sensibilidade em relação à composição do nosso Conselho. São posições que chegam a uma fase final, mas as duas vão sofrer essas análises das suas instâncias maiores.

Então, a leitura da Emenda nº 03. Texto original:

“As prestadoras devem providenciar a desativação do serviço em até doze horas, contadas da solicitação do assinante.”

E a emenda proposta é aditiva para o **caput** desse art. 10, nos seguintes termos – o texto das emendas, dos ajustes de texto, está grifado em *itálico e negrito*:

“As prestadoras devem providenciar a cessação da cobrança pelo serviço em até 24 horas, contadas da solicitação do assinante.”

A alteração feita foi destacar que o aspecto principal é a cessação da cobrança, que deveria ser feita não em 12, mas em 24 horas.

Em relação à minuta que foi distribuída anteriormente, constava a expressão: “respeitadas as condições contratuais”. Destacou-se como justificativa que o aspecto essencial dessa disposição para o assinante não é a desativação do serviço, porque é decorrência técnica do exercício da sua vontade, mas a cessação pela cobrança de um serviço que não mais deseja receber. A ampliação do prazo de 12 para 24 horas mostra-se razoável para se viabilizar operacionalmente.

Quanto à aplicação de condições contratuais pré-existent nas relações entre as prestadoras e os assinantes, parece justo que as mesmas sejam aqui invocadas, lembrando que a adequação dessas relações será tratada nas normas sobre o direito dos assinantes que a Anatel está elaborando e, em fase final, processando os resultados de outra Consulta Pública, a 582, que trata dos direitos dos assinantes, que compõem algo que nós poderíamos chamar de um sistema abrangente de aferição e indução da qualidade nos serviços de TV por assinatura.

Posteriormente, no debate com a Anatel, concluído ontem, nós, como Relatoria, consideramos que a não-utilização dessa emenda, desse ponto, respeitadas as condições contratuais, não fere aspectos

de conteúdo nem da Anatel nem das postulações do empresariado, no seguinte sentido...

Evidentemente, as condições contratuais dizem respeito a relações privadas entre as prestadoras de serviço e os assinantes. Portanto, elas devem ser cobradas pelas operadoras, não é? Mas, no que diz respeito à inclusão desta expressão no texto do artigo, ela poderia criar uma ressalva capaz de flexibilizar as metas estabelecidas.

A pergunta que nós fizemos em relação a este texto é a seguinte: “A Anatel pretende que esta disposição se superponha em relação às definições contratuais existentes?” E a resposta da Anatel está... Desculpem, aqui não foi incluída, mas o conteúdo é este: A Anatel responde que sim. Ela quer que os contratos se adaptem a essa exigência das 24 horas. Essa é uma posição clara e inequívoca.

A contrapartida desse balizamento das relações contratuais é de que as empresas terão o prazo de um ano para fazer essa adaptação. Então, não é uma coisa imediata, existe um prazo. Mas é uma posição inequívoca da Anatel.

Inicialmente, nesse circuito de consultas, consideramos razoáveis essas condições contratuais, mas concordamos, no processo final, com esse posicionamento que é o mais francamente favorável aos assinantes e, na nossa interpretação, proposta pelo Conselho, ao interesse público.

Então, as condições contratuais existem e devem ser cobradas pelos assinantes.

Cláusulas de fidelidade, entrega de equipamentos subsidiados, cujos custos são amortizados, tudo isso diz respeito às condições contratuais, com exceção desta que a Anatel está fazendo uma opção, que nós acabamos por concordar e propor esse entendimento para o Conselho, de que esta posição deva ser preservada. Ou seja, os contratos devem se ajustar a essa exigência e existe o prazo de um ano para isso ocorrer, o que parece bastante razoável. Então, sobre esse aspecto não houve consenso. Sobre o aspecto da cessação da cobrança e das 24 horas, houve consenso em relação a essas emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro, o Dr. Ara quer dizer uma palavra.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Por que nós estamos insistindo na retirada desta palavra? Isso é muito importante. Nós não temos contratos padrões firmados; cada empresa tem o seu contrato. Volta e meia nós nos deparamos com algumas situações que, às vezes, devido à ação operacional do dia-a-dia das empresas, passam despercebidas e começam a gerar outro problema na Justiça. Pode constar em um contrato, por exemplo, por um motivo qualquer, que solicitou

a desativação. Seis horas ou doze horas depois – não sei o que consta no contrato –, inicia-se essa cobrança. Então, o cidadão tem o direito, por um contrato assinado, de ter aquela condição. Nenhum regulamento superveniente pode, a não ser que haja anuência do assinante, alterar unilateralmente um contrato. Agora, se eu tinha uma qualidade uma semana, e o regulamento está dizendo que passou para cinco dias, o usuário sai beneficiado. Então, na realidade, ele tem uma condição melhor do que aquela firmada em contrato. A não ser que o assinante, conforme o Código de Defesa do Consumidor, dê sua expressa anuência, eu não posso deteriorar uma condição existente. Essa é a razão por que nós estamos pedindo a retirada. Amanhã ou depois uma operadora pode entrar e praticar essa condição, esquecendo uma condição em uma cláusula contratual firmada; vai haver demandas judiciais e teremos que explicar. Ao retirar, nós entendemos que não haverá prejuízo algum, e todos sairão lucrando. Nós estamos levando em conta unicamente o aspecto jurídico, o aspecto legal e o direito do assinante.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Eu queria, apenas para contribuir, colocar duas questões.

Em primeiro lugar, considero absolutamente correta a posição. É preciso que se veja o seguinte: este regulamento é uma relação jurídica entre a Anatel e as operadoras. Ou seja, ela vai balizar como as operadoras vão fazer, por exemplo, os seus contratos padrões ou não, não é? Já as relações entre o assinante e a operadora devem respeitar as normas no que diz respeito ao Direito do Consumidor, que são normas de ordem pública, inclusive superiores a eventuais cláusulas contratuais.

A jurisprudência é farta em dizer que, quando a cláusula contratual fere os direitos ou interesses do consumidor, ela cláusula não se aplica. Então, é muito prudente a ponderação da Anatel no sentido de não colocar este termo “respeitadas as condições contratuais”. Por quê? Porque, se essas condições contratuais ferirem o Direito do Consumidor, elas não terão vigência legal. De qualquer forma, se a Anatel quiser reger a sua relação com as operadoras, ela fará isso a posteriori. Então, estou de pleno acordo e acho que a posição da Anatel está absolutamente correta.

**O SR. ALEXANDRE ANNEMBERG** – Com a devida vênia, por que nós insistimos na permanência desta ressalva: “respeitadas as condições contratuais”?

Evidentemente, condições contratuais que ofendem o Código do Consumidor não são válidas por princípio, mas existem condições contratuais que, sim, são pactuadas no momento da assinatura do novo assinante. Por exemplo, a fidelização por 12 meses. Eu vendo para esse assinante um decodificador, em

12 meses, em condições absolutamente adequadas a este financiamento de longo prazo, na dependência de que ele permaneça na base por 12 meses. Essa é uma condição comercial perfeitamente válida. Não ofende nenhum Código do Consumidor, absolutamente. Portanto, nossa preocupação é que essas condições contratuais sejam respeitadas. Ou seja, acontece com uma frequência muito maior do que aquela que talvez os senhores possam imaginar. O assinante se compromete com esse prazo de fidelização e, depois de três ou quatro meses diz: “Não, não quero mais”. E, na verdade, os custos e os ônus desse contrato já foram assumidos pela operadora.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Annenberg, concordo com você, mas quero acrescentar. Se essas normas contratuais entre a operadora e o assinante estiverem de acordo... No próprio exemplo que você citou, de acordo com as regras do Direito do Consumidor, a Anatel não pode, no seu regulamento, interferir nisso. Então, o que eu quero dizer é o seguinte: este “respeitadas as condições contratuais”, colocar ou não, não vai interferir na sua relação que é absolutamente abraçada pelas normas jurídicas. E a Anatel não pode, no seu regulamento, interferir nessa relação. É isso o que estou dizendo. Ou seja, colocar ou não essa expressão não vai resolver ou deixar de resolver o seu problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Gilberto Carlos Leifert.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Gostaria de assinalar uma dúvida: a simples leitura pelo consumidor, na ausência deste acréscimo “respeitadas as condições contratuais”, em favor da operadora, vai gerar a presunção de que ele poderá, a qualquer momento, cancelar e ter suspenso o pagamento, quando, de algum modo, ele precisa ser alertado de que, em algumas circunstâncias, cessará a cobrança apenas depois de cumprir o contrato. Então, essa leitura poderá ensinar ao consumidor a presunção de estar no exercício de um direito que, na verdade, lhe será negado em razão do contrato que firmou.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Dr. Ara.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Quando se diz “cessação da cobrança”, queremos dizer o seguinte: passadas 24 horas, você não pode cobrar mais nada sobre o serviço, mas, nesse período entre o qual se solicitou a desativação e as 24 horas... Vamos voltar ao Código de Defesa do Consumidor.

A fidelização tem que ser muito bem analisada do ponto de vista do consumidor, porque, simplesmente, colocar fidelização é uma coisa. O que as empresas estão fazendo que a Justiça está aceitando?

Se você colocar um *decoder* daqueles de linha digital que custa R\$600, parcelados por mês, serão R\$50 por mês. O que eles dizem? No primeiro mês, você tem um desconto de 95% e assim por diante.

Se eu ligar para a operadora hoje e disser “não me cobre”, de que estamos falando?

Hoje é hábito nas empresas telefonar a pedir a desativação do serviço. As empresas pedem 30 dias para desativar. Nós estamos questionando essa condição. Não estamos discutindo cobranças previstas em contrato.

Então, estamos dizendo o seguinte: se você pediu a desativação, 12 horas depois cessa a cobrança. Se eu liguei hoje, amanhã não haverá mais cobrança. E as empresas estão cobrando quase um mês.

Não estou discutindo se estão cobrando o *decoder* ou não. Se no contrato constar que o assinante que devolver a assinatura em três meses vai pagar os nove doze avos porque o *decoder* foi subsidiado, e isso é condição contratual, não existe lugar algum onde a Anatel diga que não se pode fazer isso, caso contrário ela vai interferir na condição comercial de cada empresa. Posso, por exemplo, entrar no serviço e dar o *decoder* de graça! Não sei. Trata-se de um diferencial de serviço.

Quando digo “respeitadas as condições contratuais”, amanhã ou depois, se alguém disser que vai deixar de cobrar daqui a trinta dias, então ninguém vai mexer nos contratos. E estamos dizendo o seguinte: 24 horas depois, cessará a cobrança. Tudo o que é devido será cobrado, mas, no dia em que um operador cobrar um centavo a mais depois de decorridas 24 horas, aí sim, abriremos um procedimento e essa operadora terá que responder por esse abuso de poder que cometeu, porque o usuário é o elo fraco do processo.

Não quero entrar no mérito, mas isso não vai amenizar a situação das operadoras. Caso contrário, vocês vão me obrigar a fazer algo a mais, que é entrar no mérito dos contratos, pois um contrato não pode se superpor a um regulamento. Estamos dizendo que cessará a cobrança, sim. E vários contratos que analisamos têm uma cláusula dizendo que será desativada, mas a cobrança só vai parar daqui a 30 dias. Isto é, o usuário vai pagar por 30 dias. Ele não quer o serviço, ficou aborrecido, então tem todo o direito de sair. Se existe um *decoder* subsidiado, cobra-se o *decoder*. Não é isso que estamos falando aqui!

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** – Sr. Presidente...

**O SR. ALEXANDRE ANNEMBERG** – Permita-me apenas uma resposta, Paulito.

Não temos absolutamente nada contra a norma das 24 horas. Consideramos isso totalmente viável e



oportuno. A nossa grande preocupação é que sejam respeitadas as cláusulas negociais e contratuais que viabilizam aquela operação.

V. S<sup>as</sup> têm diante de si um engenheiro. Não sou advogado. Então, tenho muita dificuldade de lidar com interpretações jurídicas desse tipo. Mas quero deixar bastante claro que a nossa preocupação é de que sejam respeitadas as condições contratuais que o assinante estabeleceu com a operadora no momento em que se tornou assinante.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Quero apenas ressaltar uma informação de esclarecimento que os Conselheiros precisam ter em mente para esse posicionamento do Plenário. Esse dado está destacado no relatório, mas foi distribuído com uma informação muito sucinta, e não sei se todos ficaram atentos. A Anatel encaminhou para exame do Conselho uma matéria que foi apresentada publicamente, pela primeira vez, na Consulta Pública nº 575, tratando de um aspecto específico: qualidade no serviço de atendimento ao usuário. Complementam a eficácia dessa norma e do processo de gestão de qualidade concebido pela Anatel outras duas matérias apresentadas publicamente nas Consultas Públicas nºs 582 e 584. A Consulta nº 582 trata dos direitos dos assinantes, e estamos propondo que sejam ampliados os direitos e deveres de todos os envolvidos, inclusive das próprias operadoras.

Então esse balizamento das condições contratuais naturalmente será feito, com remissão à legislação do consumidor e a uma multiplicidade de aspectos.

O que a Anatel está fazendo é antecipar um aspecto, porque ele diz respeito, direta e imediatamente, ao atendimento ao público. Como lembrou o Conselheiro Tonet, a Anatel tem o dever de fazer esse balizamento essencial. E o local e a oportunidade para fazê-lo nesse grau de detalhamento será nessa matéria que foi tratada na Consulta Pública nº 582.

Dada essa informação, reconhecemos que a Anatel está montando algo que poderíamos chamar de sistema de aferição e indução da qualidade, do qual examinamos uma parte nesse momento, referente ao atendimento ao público.

Em adendo a essa informação, gostaria de ponderar, em decorrência deste debate – se o nosso convidado da ABTA, Alexandre Annenberg, quisesse fazer um comentário, seria interessante, para o esclarecimento do Conselho – o seguinte: ao antecipar esse aspecto, a Anatel determina, no prazo de um ano, a ajuste dos contratos.

Em relação à questão levantada pelo Alexandre, referente à cobrança pelo serviço durante um ano, a Anatel está dizendo que não é aceitável. Portanto, como lembrou o Conselheiro Leifert, essas condições contratuais devem ser expostas da forma mais cristalina para os usuários. Deve ficar claramente definido a que o assinante está aderindo, ou seja, que ele está aderindo a um serviço do qual poderá abdicar sem ser cobrado, mas o contrato pode definir, por exemplo, que as condições de amortização de um decodificador, ou outras, sejam estabelecidas, e a operadora terá todo o direito de cobrar, mas isso tem que ficar claro. Trata-se de um esclarecimento das relações entre a operadora e o assinante que não pode ficar em letrinhas pequenas; isso deve ser demonstrado. O assinante tem que entender, naquele momento, ao que ele está aderindo.

Quanto a essas cláusulas de fidelidade, a Anatel está ressaltando um aspecto: a cobrança pelo serviço. No momento em que o usuário desistir do serviço, ela terá 24 horas para cessar a cobrança. Com relação a outros aspectos dessa relação, a operadora terá todo o direito de exercer o que estiver estabelecido no contrato.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto. Depois, Conselheiro Gilberto Leifert.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** – Sr. Presidente, quero salientar exatamente o que o Conselheiro Daniel acabou de observar: a cessação da cobrança pelo serviço.

Hoje já é patente – e me parece que ocorre com todas as empresas – que os eventuais *decoderes* ou celulares recebem uma quota-parte mensal incluída no próprio contrato. Quer dizer, a partir do momento em que alguém desistir do serviço, no terceiro ou no quarto mês, ele, obrigatoriamente, deverá cumprir o pagamento do saldo devedor daquele aparelho.

O que considero importante é a cessação da cobrança pelo serviço.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Leifert.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Sr. Presidente, peço licença para insistir em um ponto. Parece-me que o aspecto referente à defesa do consumidor está bem coberto pela atitude da Anatel, mas há um detalhe que me leva a aprofundar a questão. Imaginemos alguém que adquire um pacote da Copa do Mundo e que, diante da desclassificação do País pelo qual torce, resolve telefonar para a operadora e dizer: “Não quero mais.”

Da leitura do que se viu aqui, essa condição poderá sugerir ao consumidor que ele estará exercendo

o seu direito: o serviço será suspenso e o assinante nada mais pagará por isso.

Portanto, creio que a explicitação desse direito do consumidor de ver cessada a cobrança é muito importante, mas alguma ressalva, em termos que protejam a expectativa do consumidor e os direitos das operadoras, faz-se necessária a meu ver.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Até secundando uma questão iniciada pelo Paulito, penso que estamos, na verdade, trabalhando sobre uma questão jurídica, quase uma filigrana jurídica. Na realidade o que precisamos estabelecer é que há dois aspectos distintos em um mesmo contrato. E nesse ponto está a questão que precisamos dividir. Um aspecto é o serviço que a operadora de TV por assinatura presta ao seu consumidor. Esse é um objeto jurídico do contrato. O outro objeto jurídico é o contrato, o *pay-per-view*, enfim, como mencionado pelo Leifert.

Em relação à prestação do serviço, em 24 horas cessa a cobrança. Já o outro objeto jurídico que está contemplado, que é o *decoder*, etc., que não tem nada a ver com a relação da prestação do serviço, é outra circunstância. Esta evidentemente o consumidor tem que pagar. Agora, um aspecto não está ligado necessariamente ao outro; são dois objetos jurídicos em um mesmo contrato. Então, é preciso que fique muito claro, muito esclarecido no contrato se é um serviço que se está prestando, se é uma venda de *decoder*, um subsídio de *decoder* etc. O **pay-per-view** cada empresa vai fazer como quiser, mas é preciso que fique bem destacado o seguinte: em determinado serviço, em 24 horas cessa a cobrança; em outro, não. Por exemplo: se estiver fazendo a venda de um *decoder*, este tem que ser pago nas condições contratuais.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Eu queria pedir ao Conselheiro Paulo, que é tão amigo, que solicitasse a palavra à Presidência, porque os debates já se estão tornando paralelos.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Eu pedi, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não ouvi.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Eu jamais cometeria uma indelicadeza dessas com V. S<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – É verdade, sobretudo com um amigo que aprecia tanto a sua voz e a sua inteligência.

Concedo a palavra ao Conselheiro Fernando Bittencourt e, depois, ao Sr. Alexandre Annenberg.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** – Queria pedir permissão para fugir um pouco da discussão específica sobre a questão dessa emenda e levar o debate

para um nível talvez mais primário, pois confesso que estou perdido nessa discussão.

No Conselho anterior esse assunto surgiu e inclusive me envolvi com isso. Realmente fui visitar as comunidades, juntamente com os Conselheiros Daniel e Berenice, e lembro que, naquela época... Estou fazendo essa colocação porque talvez o Daniel possa a reavivar a nossa memória em relação a esse tema e esclarecê-lo até para os novos Conselheiros.

Havia dois pontos cruciais naquela época. Talvez por culpa minha, pois não acompanhei a discussão, fiquei sem saber como isso foi encaminhado, mas não vejo esses dois pontos essenciais nesses documentos da Anatel, nem no nosso. Primeiro, quanto ao relacionamento entre a operadora e os antenistas, como isso está estabelecido ou que proposta existe para esse estabelecimento? Segundo, o tema do conteúdo da distribuição dos antenistas. Lembro que fomos desde o ponto que o Conselheiro Roberto colocou, conteúdo esse que ficava restrito somente à TV aberta, até conteúdos que iriam sendo agregados, chegando ao ponto de poder ser **pay-per-view**.

Essa discussão, que talvez seja a essência do caso, confesso que não acompanhei, e não vejo nesses documentos como é a proposta de relacionamento entre a operadora que ganhou a concessão da região e o antenista localizado, e esse tema do conteúdo, ou seja, do buquê, do *set up*, não sei como se pode chamar, da quantidade de programas que podem ser oferecidos. Entendi que seriam situações especiais, uma vez que são comunidades carentes. Nada disso aconteceu. Gostaria que o Daniel pudesse esclarecer melhor essa discussão.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Prestarei um rápido esclarecimento sobre isso. Como adotamos esse ajuste na metodologia do debate proposto pelo Conselheiro Tonet, ficou um pouco prejudicada a discussão desse aspecto. A matéria enviada pela Anatel trata da qualidade no serviço de atendimento ao público de todos os aspectos de qualidade do atendimento ao público, fazendo uma ressalva em relação às áreas que a Anatel define como de estrutura urbana deficiente, que foram aquelas enquadradas e tratadas no debate do ano passado e que resultaram no Parecer nº 2, de 2004, do Conselho. Esse é um aspecto ressaltado da matéria enviada pela Anatel. Espero que a proposição de enquadramento da matéria seja lida aqui.

Temos três questões sensíveis na matéria. Primeiro, os antenistas. Sobre isso houve uma ampla base de consenso e a resposta a esse aspecto da relação das empresas antenistas com as operadoras está equacionado ali. Depois, vamos fazer o reconhecimento. O segundo ponto é uma denominação do serviço. É

uma questão mais abrangente, mas bem específica. O terceiro são outros aspectos que marcam essa definição sobre aferição e indução da qualidade, entre os quais se situa esse ponto específico. Ainda não fizemos o reconhecimento da solução apresentada para essa questão. Estamos nos dedicando a alguns pontos dessa abordagem mais abrangente na relação com o conjunto dos assinantes, não só os dessas áreas, mas ao público em geral e aos assinantes.

Essa é a estruturação da matéria feita. Ela transcede essa solução para os antenistas, faz parte da matéria, mas é um aspecto ressaltado.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** – Quanto a esses pontos, o relacionamento com as operadoras, os antenistas e esse conjunto de serviços oferecidos pelos antenistas, que foi um aspecto colocado pelo Conselheiro Roberto Wagner, do meu ponto de vista, seria muito mais importante essa discussão do que especificamente esses detalhes de serviços de 2 horas, 24 horas. São pontos que não podemos deixar de discutir aqui.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Eu só reforço as palavras do Conselheiro Daniel, acrescentando que isto é muito importante. Voltemos ao primeiro relatório. O que disse o Conselho de Comunicação? E o que afirmou a Anatel? O serviço é o de TV a cabo, é a responsabilidade continuando nas operadoras de TV a cabo. Se eles estão entrando nessas comunidades carentes e não têm condição de dar manutenção ou de tratar dessas comunidades carentes, eles podem usar terceiros porque a legislação o permite.

Então, o operador de TV a cabo que vai regular... Essa é uma relação comercial entre a operadora de TV a cabo e a EDTS ou o nome que quisermos dar. Para que não haja abuso, a Anatel pediu – e foi a explicação que de manhã tanto o Alexandre como a Abetelmin prestaram – que esses contratos, essas áreas sejam submetidos à análise prévia, porque não queremos que áreas urbanas que tenham uma infraestrutura muito bem montada sejam classificadas como áreas carentes. Por isso quisemos tomar conhecimento apenas dessas áreas. Nas nossas fiscalizações, vamos ter que diferenciar muito bem essas duas condições. As áreas urbanas terão o tratamento que está no anexo, enquanto as áreas carentes serão tratadas com outro anexo.

Quanto à qualidade de serviço, tratamos as duas questões. A primeira questão base que o Conselho levantou está atendida, dizendo o seguinte: o responsável é o operador de TV por assinatura, que participou de uma licitação e ganhou a outorga. Os pacotes são aqueles que a própria operadora oferece. Pode ser que criem um pacote básico, mínimo, não importa, mas os

canais obrigatórios do Art. 23, inciso I, da Lei de TV a Cabo, vão mais além, como colocado pelo Conselho: canal do Senado, da Câmara, do STF. Essas comunidades carentes, dentro da questão social a que nos referimos, serão atendidas também.

Vejam a riqueza de evolução que tivemos: em vez de falarmos apenas na distribuição de canais abertos, incluímos nesse processo todos os canais obrigatórios, porque entrou na linha de produção normal. Há o canal comunitário... Com isso, estou seguindo exatamente o que estabelece a Lei de TV a Cabo e não temos mais exceções.

As suas duas perguntas, Conselheiro Fernando Bittencourt, estão respondidas. A segurança que o Conselho abordou... E eu me lembro bem, tanto o Dr. Roberto Wagner quanto o próprio Daniel Hertz bateram muito nesse ponto... De leve... Mas quero dizer que os senhores trouxeram uma riqueza de informações. Dentro dessa parceria evoluímos e deixamos de regulamentar o art. 38, que diz respeito à introdução desse relatório. Agora estou tratando de qualidade de serviços, como vou tratar essas áreas carentes.

Então, todas as obrigações que constam da regulamentação e todas as operadoras que se habilitaram e ganharam as áreas de concessão são responsáveis. No Rio de Janeiro, se há quatro operadores, eles que se entendam com os antenistas. Para mim é indiferente quem é quem. Importantes são os operadores de TV a cabo. Com isso acabamos com todas as polêmicas e dúvidas que o Conselho tinha. Não sei se esclareci corretamente as suas dúvidas.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** – Só não entendi ou não tomei do critério para definir comunidades carentes. Isso está estabelecido?

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Sim.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** – Pode ser esclarecido?

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Dissemos que está no regulamento que mandamos para o Conselho e colocamos todos os requisitos que constam do Anexo III. Para nós são áreas cuja infra-estrutura urbana é deficiente. Quem vai dizer-me qual é a área carente é o operador de TV a cabo. Se amanhã ou depois, ele fizer uma afirmação indevida, na fiscalização eu vou pegar. O único problema que pode acontecer é que o operador de TV a cabo – por isso afirmo que o foco foi para outra direção – pode até fazer um acordo com a Abetelmin para entrar numa área urbana. O problema é que ele vai enquadrar-se no Anexo II, cujos critérios são mais rigorosos. É sobre isso que falamos. Então, por exemplo, em relação a comunidades carentes, vamos usar o termo correto: favelas. Às vezes, a palavra “favela” tem uma conotação pejorativa e pode levar a

outras interpretações. Então, dizemos que nessas áreas há uma qualidade diferente por quê? Os senhores viram pelas fotos apresentadas que, muitas vezes, eles passam para dentro de valas, o cabo vai pelas paredes. E isso não acontece num cabeamento normal de rua. Esse é o único problema. Por isso demos uma qualidade diferenciada. Mas se, amanhã ou depois, um operador de TV a cabo resolve fazer um acordo com um terceiro, mas ele é que é o responsável, que vai emitir as faturas, tudo normal. Para que ela simplesmente fique responsável pela manutenção, o problema é do operador. Agora, eu vou exigir todas as qualidades previstas no outro anexo. O que não queremos é que haja um desvirtuamento da qualidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Gilberto Leifert. Depois, Conselheiro Roberto Wagner.

**O SR. GILBERTO LEIFERT** – Sr. Presidente, gostaria de endereçar duas perguntas: uma ao Dr. Anenberg, da ABTA, e outra ao Dr. Ara, da Anatel.

Nesta regulamentação, está bastante claro que o serviço de TV aberta, que deve ser prestado de forma direta e gratuita, não está sendo comercializado pelos terceirizados, pelos antenistas. Isso tudo está claro. Acredito que o serviço vendido é o provimento do acesso por meios físicos adequados, de modo a proporcionar o acesso direto e gratuito. Não se está vendendo o sinal da TV aberta, pois não?

**O SR. ALEXANDRE ANNEMBERG** – O serviço que está sendo prestado é de antena, de melhor recepção de sinal; não é um serviço de venda desse conteúdo. Isso fica absolutamente claro na relação.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner.

**O SR. ALEXANDRE ANNEMBERG** – Depois, se for possível dar a palavra ao Vice-Presidente da ABTA...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Wagner primeiro. Estou fazendo o “distributivismo democrático da voz”. Depois quero que o Dr. Mousinho, Vice-Presidente da ABTA, também se manifeste, porque o debate é democrático.

Com a palavra o Dr. Wagner.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente, quando falei pela primeira vez e fiz referência à Abetelmin, já sabia que o documento gerado na Anatel me tranquilizava. Falei sobre o conceito que ele mencionou: a possibilidade de captar sinais da TV aberta. O que está na Anatel me tranquiliza. Não há dúvidas sobre isso.

Dentro da linha do que disse o nosso Conselheiro Paulo Tonet, tenho a Lei nº 8.078, Código de Defesa do Consumidor, que faz uma diferença entre produto e

serviço. Assim, o *decoder* é um produto; a imagem que a pessoa recebe em casa é o serviço. Pedir o acesso ao serviço num prazo razoável – aqui se fala em 12 horas – é razoável. Agora, o *decoder*, não se pode impor a quem entrega um produto prazo tão exíguo para que ele retire esse produto. Assim, a observação do Conselheiro Paulo é absolutamente razoável. O próprio Código, ao separar produtos e serviços, não pode imaginar que um produto entregue seja retirado num prazo de horas. Isso tem que ficar muito claro. E não ficou claro na minha cabeça. Estou aderindo meu pensamento ao do Conselheiro Paulo Tonet.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro **ad hoc** Mousinho.

**O SR. FERNANDO MOUSINHO** – Muito obrigado pelas citações e por saber o meu nome.

O que está mudando aqui, falando dos antenistas, é que estamos acabando com o conceito de antenista e entrando pelo conceito de TV por assinatura. Essa é a grande mudança. Ao fazer isso, serei o responsável como operador na minha área de concessão e vou respeitar toda a lei do cabo. Serei obrigado, compelido a transmitir os canais abertos como estão, os canais judiciais, executivos, todos os que são do art. 23 da Lei de TV a Cabo. Isso tem que ficar muito claro.

Quanto ao antenista – estou tentando corrigir o Alexandre, desculpe – você colocou que o atual serviço prestado é de antenista. A partir dessa regulamentação, dessa liderança – eu diria – da ANATEL, que trabalha comigo nisso há dois anos – posso dizer que sou um “ING”, um indivíduo não-governamental – acaba o antenista, eles ficam incluídos devidamente, com dignidade, no processo de distribuição de TV a cabo em parceria com a operadora. Esse é um ponto que queria deixar claro.

O segundo ponto que sumariza isso é o seguinte: a TV a cabo está tendo níveis de serviço do Anexo I e II que são respaldados por um tíquete médio de 90 reais. Esses 90 reais pagam um nível de serviços que a Anatel estabelece. Como atender o resto do País, os 80% ou 90%? Sabiamente, a evolução do conselho da Anatel, das visitas, desses dois anos de trabalho optou-se pelo conceito de nível de serviço que é o mais parecido com a realidade brasileira. Quem pode pagar o Arpu, o tíquete médio de 90 reais tem um nível de serviço; quem pode pagar 15 ou 20 vai ter nível de serviço adequado. Prestado como? No atacado, pela operadora; na distribuição pela Abetelmim, permanecendo com a operadora a responsabilidade pela TV a cabo perante os senhores, perante o Procon etc. Temos que fazer um contrato com eles que me dê a garantia de a Anatel me fiscalizar. A Anatel vai fiscalizar a operadora como se fosse só ela o ponto de interface. Esse é o



sumário dos dois pontos que resume o entendimento. Desculpe e muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Agradeço os esclarecimentos.

Pergunto se não seria a hora de darmos um fecho a esta emenda porque temos mais três ainda. Inexoravelmente, como de hábito, vamos terminar às duas horas. Com essa extensão toda tenho a impressão de que não vamos conseguir analisar as quatro emendas. E ainda preciso de cinco minutos para informações gerais.

Aquela proposta que o Dr. Alexandre Annenberg fez não sumariza um consenso, nesse momento, entre a posição do nosso conselho de comunicação social e a da Embratel? Se não sumarizar, temos que passar adiante, referindo na correspondência que não houve consenso a respeito desta emenda.

Com a palavra o Dr. Ara.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Precisamos clarificar a posição do Dr. Daniel Herz, manter como está, sem colocar “respeitadas”. O que estamos discutindo? Inserir ou deixar como está? Se é para deixar como está, eu entendi, por todas as manifestações aqui, salvo engano – vamos ver o que a ABTA vai falar –, que a maioria está de acordo que se mantenha a forma como está porque ficou esclarecido que estamos falando de serviços – e o outro é produto – e as garantias estão mantidas.

Já que estou com a palavra, Sr. Presidente, pode me conceder mais um minuto?

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Perfeito.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Antes da criação da Lei de TV a Cabo – isso tem que ficar muito claro porque pode gerar confusão – existia um serviço chamado DisTV. Isso o Conselheiro Daniel conhece muito bem. É um serviço regulamentado pelo Ministério das Comunicações. Para aquelas comunidades que operavam de forma aberta, isto é, tinham arruamento, tudo isso foi trazido para a lei de TV a cabo. Essa lei deu um prazo para que esses operadores que se chamavam DisTV, Distribuição de Sinais de TV...

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Que era um grande antenista.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Exatamente! Isso tem que ficar muito claro. Essa história está se perdendo. Eles eram 108. Se não me engano – isso ocorreu em 1995 –, 16 não optaram e 92 se habilitaram para o serviço de TV a cabo. Ainda há um grupo que opera o DisTV para comunidades fechadas porque isso não foi abrangido pela regulamentação de TV a cabo. Mas estamos falando da aberta, em que se tem arruamento, etc.; isso já passou para a TV a cabo e

não se discute. Então volta e meia pode ser que vocês encontrem um ou outro operador, mas isso é resquício da regulamentação anterior; eles operam em comunidade fechada e isso não foi amparado. Pode acontecer de o pessoal ir de uma comunidade fechada para uma aberta. Então precisa ficar muito claro que essa figura ainda existe, é uma lacuna que vem do passado, e a portaria está vigente. O que não podem é qualquer serviço que se caracterize como cabo, operação de serviço de TV a cabo. Ai sim ele está dentro da lei e não adianta forçar porque vamos ter que simplesmente aplicar a regulamentação, e as pessoas vão ter que cumprir o que ficou acertado. Já aconteceu conosco que uma operadora que não exerceu os seus direitos lá em 1995 quis exercê-los agora. O prazo já passou e não há como voltar atrás. O conselho da Anatel já negou a outorga a duas empresas que intempestivamente, cinco anos depois, vieram e disseram que infelizmente foi uma falha. Isso não existe no momento. Não quero confundir os serviços, mas no passado houve essa figura de distribuição de sinais de TV. Era só esse esclarecimento adicional, Sr. Presidente.

Estou certo, Conselheiro Daniel?

**O SR. DANIEL HERZ** – Sim.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Annenberg.

**O SR. ALEXANDRE ANNEBERG** – Vamos tentar fechar esta questão. Na verdade, estamos discutindo paralelamente duas coisas completamente diferentes: o artigo 10º e o atendimento às comunidades carente. De repente passamos a discutir ambos os assuntos simultaneamente. Vou me referir exclusivamente ao artigo 10º para fecharmos esta discussão de forma adequada.

Inicialmente, na proposta da Anatel, o artigo 10º dizia que as prestadoras devem providenciar a desativação do serviço em até 12 horas. Nós propusemos que em vez de desativação do serviço se redigisse cessação da cobrança e em vez de 12 horas 24 horas. Quanto a isso estamos todos em consenso, todos de acordo, inclusive a Anatel. Havíamos solicitado que se adicionasse o item “respeitadas as condições contratuais”. Essa é uma questão meramente jurídica; se estamos todos confortáveis de que não é necessária essa explicitação para garantir o direito dos operadores de se ressarcirem nessas condições comerciais, então podemos continuar perfeitamente, sem problema nenhum. São os advogados que devem garantir que essas condições sejam mantidas. Do nosso ponto de vista, o importante é ressaltar a necessidade de se preservar o direito das operadoras de manterem as condições

pactuadas nos contratos. Se estamos confortáveis com isso não há por que insistir nessa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Prestados esses amplos esclarecimentos, estamos em condições de ouvir a proposta do Relator e votar. É isso que peço que o Plenário considere.

Com a palavra o Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Um posicionamento que fica muito facilitado pela intervenção do nosso convidado é a manutenção do texto tal como resultou desse processo de circuito de trabalho dos diversos agentes, a manutenção do texto do **caput** do art. 10 nos termos propostos. Como Relator, digo que todas as preocupações levantadas pelas operadoras são procedentes e foram consideradas. Só agora, na fase final, nós concordamos com a Anatel que primeiro, é inútil constar ou não esses direitos. Eles pertencem às operadoras e devem ser exercidos, com a ressalva deste aspecto bem específico que a Anatel está enfocando – e que foi traduzido na idéia de cessação de cobrança – e foi encarado com tranquilidade pelas operadoras. Entendi que a intervenção do nosso convidado foi no sentido de dizer que, consideradas todas essas preocupações das operadoras, o texto proposto não está em contradição com essas preocupações e com esse direito das operadoras. Portanto teríamos apenas uma proposição na mesa que é a de manutenção do texto nos termos em que está sendo encaminhado ao conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – É sobre isto que deve se posicionar o Plenário: “sim”, pela manutenção do texto; “não”, é contra, evidentemente.

Como vota o Conselheiro Paulo Machado de Carvalho?

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Como vota o Conselheiro Paulo Ricardo Tonet Camargo?

**O SR. PAULO RICARDO TONET CAMARGO** – Pela emenda aditiva proposta, sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Fernando Bittencourt, três.

Conselheiro Gilberto Leifert?

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Entendo que a ressalva deve ser mantida.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Três a um.

Conselheiro Roberto Wagner.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Também pela ressalva.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Três a dois.

Como vota o Conselheiro Eurípedes?

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO** – Sim, pela manutenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Quatro a dois.

Como vota o Conselheiro Geraldo?

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS** – Sim à proposta encaminhada pela relatoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Eu não voto. E com o seu voto venceu por esmagadora maioria o “sim”. Este assunto está superado.

Voltamos à Emenda 2.

Com a palavra o Relator Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – O texto original diz o seguinte:

Todos os custos relacionados ao cumprimento das metas previstas neste plano serão suportados exclusivamente pelas prestadoras.

Examinou-se a conveniência de se estabelecerem ressalvas ou o reconhecimento das preocupações das operadoras. O debate anterior deixou alinhados os elementos para o debate desta questão. A última formulação feita já na quarta rodada desse circuito foi a inclusão do § 2º ao art. 2º, com a seguinte redação:

Caso as prestadoras identifiquem e comprovem situações que gerem custos relacionados ao cumprimento das metas previstas neste plano capazes de afetar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços, poderão pleitear à Anatel que a cobertura desses custos sejam considerados na fixação dos índices de reajuste autorizados para os preços cobrados dos assinantes.

Durante todo esse processo de consulta esta relatoria fez um esforço para traduzir essa preocupação das operadoras em alguma ressalva. Isso persistiu até o último contato com o Alexandre, na última rodada, quando ainda buscávamos uma solução de texto para isso. Finalmente, no último contato com a Anatel, nós nos convencemos de que a inclusão de ressalva dessa natureza – essencialmente pelos mesmos motivos da não-inclusão daquela expressão no art. 10 – poderia ser excessiva e dar margem a uma flexibilização ou à fuga das exigências feitas.

Do ponto de vista estritamente jurídico, ela é tão inócua quanto a outra, porque o direito de pleitear qualquer revisão ou qualquer reposicionamento da Anatel está dado, está assegurado, conste ou não conste. Essa é uma prerrogativa da operadora, prevista na lei. A preocupação das operadoras é em relação a um aspecto: equilíbrio econômico-financeiro dos serviços. Quanto a esse aspecto, essa relatoria se convenceu, no final do processo, de que ela tem um enquadramento legal, regulamentar e mesmo contratual complicado, porque

ela poderia ser detalhada, por uma via que não está totalmente especificada, e o momento de especificá-la é quando nos referimos aquilo que foi apresentado publicamente, na Consulta Pública nº 582, que irá tratar dos direitos dos assinantes e que consideramos que deveria ser ampliado para direitos dos assinantes, das operadoras, enfim, os direitos e deveres do conjunto dos envolvidos no sistema. Aí teremos oportunidade de detalhar isso. É uma antecipação que fica como uma ressalva não resolvida e considerando que, se constar ou não, não altera a prerrogativa das operadoras de invocarem qualquer coisa que afete negativamente o serviço. As operadoras podem fazer isso aí, constando ou não, mas sustentar isso nessa idéia do equilíbrio financeiro dos serviços é um enquadramento que não está amadurecido, do ponto de vista regulamentar e do ponto de vista contratual, portanto, antecipar dessa forma, de uma maneira estritamente incidental aqui, realmente fica temerário e, particularmente, fizemos enorme esforço para criar uma formulação adequada, mas acabamos nos convencendo, assim como lutamos para convencer a Anatel da justeza de uma série de reivindicações razoáveis e compatíveis com o interesse público das operadoras, como foi exemplo do consenso parcial da última questão, de passar de 12 para 24 horas.

Há vários pontos aqui em que fomos insistentes com a Anatel. Neste ponto, nos convencemos de que a Anatel tem razão e que seria temerário incluir. Portanto, em relação à minuta que foi distribuída anteriormente, que ainda buscava uma solução de texto, a proposição da relatoria é de não utilização dessa emenda, ou seja, não apresentar uma emenda nesse sentido, mantendo o texto como foi apresentado inicialmente pela Anatel.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Paulo Tonet Camargo.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Apenas para esclarecer, meu caro Daniel, na outra questão tratávamos de uma relação entre operadora e consumidor e uma relação entre operadora e Anatel, que fechava uma relação complexa. Aqui, estamos tratando simplesmente de uma relação da operadora com a Anatel, na fixação de política de tarifa. Quero ressaltar a superintendência do meu caríssimo Ara, que não tem nada a ver com isso, mas em cima do equilíbrio econômico-financeiro das empresas de telefonia, de petróleo, enfim, de tudo que foi privatizado nesse País, vemos a mais escandalosa forma de fixação de tarifa pública existente na história. Certo? Vamos partir por aí. Isso sempre foi levado em consideração. O equilíbrio econômico-financeiro das empresas concessionárias vem justificando as autorizações públicas para tarifas,

a meu juízo, muito superiores ao que os consumidores poderiam suportar. Portanto, o direito dos consumidores não tem informado essa relação entre as agências e os concessionários de serviços, no que diz respeito à fixação das tarifas.

Por outro lado, tem razão o Conselheiro Daniel, e que quero deixar bem claro que a minha posição é de que isto aqui tem que ser levado em consideração na fixação do preço. Claro que tem que ser levado em consideração! Quanto à explicitação da possibilidade: “poderão pleitear à Anatel que isso seja considerado na fixação dos índices de reajuste”. Este “poderão” é uma faculdade que existe, como muito bem disse o Daniel, independente disso estar colocado aqui ou não, ou seja, não é isto que vai autorizar as prestadoras de serviço a solicitar à Anatel que considere isso na fixação dos índices de reajuste. Portanto, do ponto de vista jurídico, estou de pleno acordo com o relator de que isso aqui não representa... É como dizer que deve ser respeitada a lei ou tem-se o direito de petição. É o óbvio. Diferentemente de se dizer que a Anatel levará em consideração. Mas a possibilidade de postular existe, independentemente disso.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Gostaria de fazer um esclarecimento da relatoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Um esclarecimento sobre o assunto; em seguida, passo a palavra ao Dr. Ara.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Como nós recortamos essa questão, existem alguns elementos de informação que talvez ajudariam a esclarecê-la. É o seguinte: a Anatel – e aqui tem um erro, uma exorbitância em relação à competência da Anatel e a liberdade para estabelecimento desses contratos particulares – não fixa a tarifa nem estabelece preços para as tarifas, com exceção de uma situação na qual ela pode fazer isso, que é no que diz respeito, segundo estabelece o regulamento, à assinatura básica. Esta pode ser regulamentada pela Anatel. Pode, é uma situação condicional. Fora isso, ela não fixa índices nem estabelece preços. Esse é um fundamento que consideramos válido na argumentação da Anatel. Ao estabelecer essa ressalva, como todo esse aspecto de ser essencialmente inócua, óbvia, é a reafirmação de uma obviedade, que essa prerrogativa das operadoras existe, conste ou não, ela não incidiria apenas sobre algo que a Anatel pode assumir como uma responsabilidade iniciativa, em relação à assinatura básica, mas sobre todos os contratos. Isso significa que a operadora pode invocar o equilíbrio econômico-financeiro – e todos sabemos dos problemas do segmento – e dizer que é preciso alterar os contratos ou tem que subir fora do índice que eu contratei. Por conta de

um eventual distúrbio econômico-financeiro, causado por essas exigências de qualidade que estão sendo estabelecidas, exorbito do índice, “com todo o direito”, para cobrir isso aqui. Isso geraria um problema de incidência sobre essas relações contratuais com uma polêmica, com uma dificuldade, com invocações e repercussões em aplicação de lei do consumidor, enfim, numa série de aspectos de enquadramento legal que não estão contemplados aqui. Devem ser contemplados quando se tratar do direito das operadoras e dos usuários. Aqui, incidentalmente, criaria uma ressalva que daria margem a interpretações e iniciativas talvez indesejáveis.

Nós nos convencemos disso no final do processo, ou seja, não há porque antecipar uma questão polêmica e que pode dar margem a muita complicação. Vamos deixar para ser tratado mais adiante. Não afeta a prerrogativa das operadoras e faz com que essa competência bem específica da Anatel para incidir sobre tarifas possa ser feita exclusivamente – o regulamento é inequívoco – sobre a assinatura básica. O problema maior não seria gerado aí, seria na eventual incidência disso aqui sobre todos os contratos. Portanto, neste momento, criar uma situação de risco, de aumentar problemas do setor, não vale a pena, pois, em seguida, teremos uma oportunidade para fazer isso.

Daí veio o convencimento da relatoria de que não deveremos manter essa emenda.

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO** – Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento do Dr. Ara, quando ele for se pronunciar, que é o seguinte: Em virtude desse equilíbrio financeiro das operadoras, a Anatel vai ter conhecimento do que é receita ou do que é despesa dessas operadoras, para posteriormente, fazer essa cobrança? Até porque estamos discutindo aqui comunidades carentes.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Não só. Para todos.

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO** – Para todos, mas, do ponto de vista que vai abranger a maior parte, seriam as comunidades carentes, que é o caso, inclusive, da empresa que está em discussão aqui.

Gostaria que o senhor esclarecesse, porque, a qualquer momento, não tendo esse conhecimento, se propõe um aumento da forma que o Conselheiro Toney colocou ali.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Obrigada, quero registrar que falou o Conselheiro Eurípedes Corrêa Conceição, fazendo uma indagação à Anatel.

Com a palavra o Dr. Ara, depois o Dr. Alexandre.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Antes de mais nada, vamos esclarecer duas questões. O único

co serviço que chamamos de serviço público onde o Estado, no caso a Anatel, tem gerência e controla as tarifas é o serviço telefônico fixo comutado. Fora disso, tudo é preço e aqui está dito: “Quando as empresas de TV a cabo participaram das licitações, cada uma em função do número de assinantes e outros requisitos, ela ofereceu um valor para essa outorga”. Portanto, a partir daí, isso é um negócio empresarial e cabe ao empresário, sabendo que há regras de qualidade que seriam implantadas, operar o serviço.

Nesse momento, quando entramos aqui, o argumento que usamos com o Conselheiro Daniel Herz diz respeito à condição econômico-financeira. Não sei que condição econômico-financeira é essa no contrato de concessão de TV a cabo, porque o único contrato de concessão que conhecemos, na acepção da palavra e conforme a lei geral, é o contrato de concessão assinado com apenas quatro empresas telefônicas, no caso: Telemar, Brasil Telecom, Embratel, que é a nacional, e a Telefônica. Essas são as quatro empresas em que controlamos todas as tarifas, o restante são serviços à parte, senão vamos entrar numa discussão que não vem ao caso aqui e, amanhã ou depois, se começamos a elevar esses preços, prejudicaremos sim, em função de um *business plan*, que foi mal montado – não quero entrar no mérito aqui, senão vamos desviar a atenção – tornaremos um serviço básico mais caro e usando a Anatel como um pretexto. Quero dizer que a Anatel não vai entrar nessa discussão, porque não vem ao caso. Se vou analisar a questão de equilíbrio econômico-financeiro, então o cabo que está enterrado, vocês vão querer dizer que é reversível? Não é o caso, portanto não discuto esse item, está fora do escopo.

Segundo ponto: o que aconteceu no ano retrasado e as empresas foram parar na justiça? Cada uma firmou um contrato onde está dito como é o efeito do reajuste. Se o senhor contratou um pacote básico, que custou trinta reais, e o dólar subiu, isso faz parte do negócio, vamos repactuar. Isso é um problema de vocês com os assinantes. Lá está dito uma vez por ano, baseado na inflação, e o pessoal vai lá em função de que, no passado, tivemos uma desvalorização do dólar e os programas internacionais, que eram pagos em dólar, na ocasião, a Anatel disse que renegociassem. As operadoras levaram mais de dois anos para tentar repactuar os preços em reais. Se a agência tivesse entrado, teríamos concedido todos os reajustes. E o que aconteceria hoje? O usuário seria penalizado, porque um dólar que estava valendo R\$3,30, hoje está R\$2,30. Cadê o retorno disso? Portanto, os senhores verificam que a coisa não pode ser tratada dessa forma.

O outro ponto é o seguinte: se amanhã ou depois alguma cláusula contratual tiver que ser alterada, exis-



te o fórum correto, que é a promotoria. Vamos firmar um acordo coletivo, com a interveniência da agência, se for o caso, provando as coisas, mas nunca num ato unilateral. Isso é uma condição contratual das empresas com os assinantes. Lá está explicitado, como efeito, a condição do reajuste. A empresa pode, por um pré-aviso, seis meses antes – está no contrato –, dizer que, lá na frente, ela vai cancelar esse contrato e firmar outro. É uma relação entre ele e o assinante. Mas quando coloco isso aqui, estou levando para dentro de uma regulamentação algo que foge ao espírito da regulamentação.

Não sei se esclareci, mas tentei ir um pouco além. É muito importante. Acho que isso aqui é algo – vou me permitir usar um termo talvez um pouco pesado – como um pára-quedas que está caindo no meio de um processo e que não se refere em nada a ele.

Desculpem-me pela franqueza.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Dr. Alexandre Annenberg e, posteriormente, o Conselheiro Roberto Wagner.

**O SR. ALEXANDRE ANNENBERG** – Ouvi a ponderação de todos e tenho uma sugestão: se tudo isso que foi colocado é pertinente, verdadeiro, como acredito que seja, porque simplesmente não suprimimos esse parágrafo único do art. 2º, que diz que “todos os custos relacionados com o cumprimento das metas previstas neste plano serão suportados exclusivamente pelas prestadoras”? É disto que estamos falando. Se existe essa obrigatoriedade de que as prestadoras devem suportar esses custos e não têm direito de repassar eventuais custos aos seus assinantes, então insistimos em ressaltar o equilíbrio econômico-financeiro justamente para poder ter o direito de repassar, se for o caso, a seus assinantes a elevação de custos decorrentes de determinadas obrigações novas, que não existiam lá atrás. Se isso não for possível, então vamos suprimir esse parágrafo e aí estaremos todos confortáveis. O que não podemos aceitar é que os custos sejam suportados exclusivamente pelas prestadoras.

Vocês se lembram de que, na introdução, mencionei que existem operações grandes e existem operações muito pequenas. Numa operação muito pequena, determinadas obrigações aqui colocadas acarretarão, sim, a elevação de custos, necessariamente. As operações muito pequenas deverão se capacitar de uma forma diferente, deverão construir sistemas de acompanhamento e de *billing* diferentes daqueles que hoje existem. Esses custos terão que, necessariamente, ser repassados aos assinantes. É esta a nossa preocupação. Nós queremos, sugerimos manter ressaltado o respectivo equilíbrio econômico-financeiro para preservar situações desse tipo. Esta é a nossa proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner e, posteriormente, o Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Eu quero fazer uma pergunta específica ao nosso amicíssimo Ara, que é a seguinte: qualquer operador de TV a cabo que queira alterar o preço da assinatura precisa fazer consulta prévia à Anatel?

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Não. Isso é um problema do Procon e...

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Outra pergunta. Qualquer reajuste que ele vier a adotar a Anatel pode, de uma maneira ou de outra, criar algum tipo de embaraço?

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – A resposta é importante. Se o assinante vier para a Anatel e disser que ele feriu uma cláusula contratual, eu diria que a Anatel vai ter que... Sim, a resposta é sim.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente, acho que tem que constar realmente essa possibilidade. Estou aqui a ler o Código do Consumidor, que, no art. 41, diz o seguinte: “No caso de fornecimento de produtos ou serviços sujeitos ao regime de controle ou de tabelamento de preços, os fornecedores deverão respeitar os limites oficiais...” Então, se existe a possibilidade de a Anatel, mediante a provocação de um assinante, criar obstáculo a que uma operadora atualize seus custos exatamente para fazer frente a motivo de força maior ou desvalorização cambial, acho que não seria demais colocar especificamente no caso.

Não estou falando como advogado. Se eu fosse advogado de uma operadora, eu gostaria que constasse isso, porque, se, amanhã, a Anatel criar algum tipo de embaraço a mim atendendo a pedido de um assinante, para mim ficaria muito mais fácil, junto à Anatel, numa defesa administrativa, dizer que estou alterando...

Calma, Ara, porque isso não é coisa de engenheiro, mas de advogado.

Como advogado, acho que não seria demais, porque amanhã poderei pleitear, administrativamente, contrariamente a uma imposição da Anatel, que, mediante uma notificação de um assinante, diz que exorbitei do meu contrato ao alterar o valor da assinatura. Neste caso específico, acho que deveria constar, sim, algum tipo... Eu tiraria, talvez, a Anatel, mas deveria constar qualquer tipo de possibilidade de o operador, frente a demonstrações de desequilíbrio econômico-financeiro, ter condições de, administrativamente, sustentar, perante a Anatel, a razão pela qual ela alterou seus valores.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Secundando o que disse o Conselheiro Roberto Wagner, com base

na resposta do Ara, quero fazer uma pergunta. Vamos fazer uma suposição: uma empresa de TV a cabo tem um contrato comigo, consumidor, que prevê que o valor do serviço será 90. Por questão de adequação e tal, entendeu a empresa de tevê a cabo, e vai falar comigo sobre isso, que o valor do serviço precisará ser aumentado para 95, sob pena de lhe ser inviável. Estou imaginando isso. O que vou dizer para a operadora? Aceito ou não. Se aceito, o que formaliza essa minha aceitação? Uma alteração contratual, ou seja, uma concordância minha de que o valor chegue a 95. Se entendi bem a resposta do Ara, estando isso acordado entre a operadora e o consumidor, a Anatel não pode interferir, não tem como interferir. Estou falando isso em socorro ao que o Roberto estava dizendo. A Anatel não teria como interferir. Neste passo, se é verdade a formulação que estou fazendo, tendo a concordar com o Ara que não é preciso colocar nada.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Mas ele deixou especificado que poderia, mediante a provocação de um assinante...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Um de cada vez.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – O senhor distorceu a minha resposta.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Eu fiz a pergunta claramente.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Eu respondi que sim quando... Se eu firmo um contrato hoje...

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Se ferir o contrato, Roberto. É isso que entendi da resposta.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – É isso que estou falando. Daqui a três meses...

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Então vou repetir minha pergunta.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Tenho que repetir minha resposta.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Veja se minha pergunta foi clara.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Faça a pergunta para que venha a resposta.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – A Anatel pode, de uma maneira ou de outra, interferir junto a uma operadora de TV a cabo quando esta altera o valor base da sua assinatura? O senhor me disse que pode, se houver uma denúncia de um assinante junto à Anatel.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Veja bem. Sim se ele ferir a legislação vigente. Por exemplo, a lei que estabeleceu o Plano Real diz que os contratos têm reajuste anual. A lei geral, não é nem a Lei de Telecomunicações. O contrato só pode ser reajustado anualmente. Se, no meio do contrato, três meses de-

pois, você reajusta, na hora que se verificar o Código de Defesa do Consumidor, no Procon e na Anatel, não tem como a Anatel dizer que está legal. Mas se já se passou um ano do contrato e você vai reajustar, porque as condições mudaram, você tem o direito de cancelar o seu contrato, desde que haja anuência...

Aquela pergunta que você fez está correta, Conselheiro Tonet. Isso é uma pactuação entre as partes. Agora, se a parte mais fraca teve o contrato rompido – vamos deixar claro –, não respeitadas as regras, como a Anatel irá contra a legislação vigente? É disso que estamos falando. Então, não pode usar a Anatel, com o pretexto, ou tampouco este item, para ir contra a legislação que diz como são regidos os reajustes. Foi simplesmente isso que respondi.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Dr. Ara, o Código Civil permite, mediante acontecimentos de força maior, por exemplo, que se repactuem os contratos.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Perfeito. Mediante anuência entre as partes.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Então, se a Anatel pode, mediante a provocação de um assinante que alega que houve alteração do preço da sua assinatura...

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Não, não é isso.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – É isso. O senhor disse: “O assinante oficia à Anatel e diz: “A operadora tal mudou o valor da assinatura”.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Porque feriu o contrato. Se estiver pactuado no contrato, não tem como eu interferir. É isso que estou falando. Vou repetir: se o usuário me mandar o contrato – tivemos várias denúncias no ano passado – e mostrar que ele foi rompido unilateralmente, sem o usuário ser ouvido, como, nesses casos, vocês querem que a Anatel dê razão à operadora se ela feriu o contrato que firmou? É a isso que estou dando como resposta “sim”.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Se a alteração de valores estiver calcada em motivo de força maior, não se feriu o contrato.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Tudo bem, mas desde que seja com a anuência das partes. Unilateralmente, não. É isso que estou falando. Se pactuaram, não tem como.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Motivo de força maior independe...

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Tem que pactuar.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Isso é direito. Motivo de força maior independe das partes. Ocorrendo um motivo do fornecedor, ele pode pleitear...

Independente das partes. É o Código Civil que está dizendo que, havendo motivo de força maior, posso pleitear a alteração. O motivo de força maior vem em desfavor do operador. Aqui está falando em pleitear.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Dr. Roberto Wagner, obrigado.

Vamos dar oportunidade ao Dr. Francisco Araújo Lima, pela constância do seu comparecimento.

**O SR. FRANCISCO ARAÚJO LIMA** – Agradeço, Presidente.

É um testemunho importante, porque acho que vivi exatamente essa situação na maxidesvalorização do real. O Dr. Ara ainda não era superintendente dessa área e eu penei para poder fazer valer o que está na lei. A lei, no art. 23, § 7º, estabelece que o preço a ser cobrado deve ser proporcional aos custos operacionais. E nós tivemos uma luta muito séria com a Anatel, que, sensibilizada pela denúncia de um assinante, quis limitar esse aumento. Nós partimos para a norma geral do Direito, que é a de que **rebus sic stantibus**. O Dr. Ara é engenheiro mas também é rábula e há de saber que esse latim é para dizer que as coisas são assim se ficarem assim. Então, não temos dúvida de que, se, das imposições da Anatel, em termos de metas, decorrer agravamento de custos, aplicada a Lei do Cabo (art. 23, § 7º), fatalmente, a empresa poderá fazer o aumento e caberá, certamente, ao assinante não aceitá-lo e romper o contrato. Mas a Anatel não poderá interferir. A empresa é que vai determinar o quanto seus custos foram agravados. Concordo inteiramente com o Dr. Annenberg que esse artigo, esse dispositivo do regulamento nem deveria existir.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Dr. Annenberg, autor citado.

**O SR. ALEXANDRE ANNENBERG** – Eu insistiria nessa minha colocação porque o que me parece que gerou toda essa polêmica foi a insistência da Anatel em colocar um parágrafo único no art. 2º, que diz que todos os custos devem ser suportados exclusivamente pelas prestadoras. É isso que está provocando toda esta polêmica. Se retirarmos esse parágrafo, a polêmica deixa de existir.

**O SR. FRANCISCO ARAÚJO LIMA** – Contraria o art. 23.

**O SR. ALEXANDRE ANNENBERG** – Muito obrigado ao Dr. Araújo Lima, que é o nosso causídico permanente. Ele tem muito melhores argumentos jurídicos para justificar isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Eu só queria ressaltar – e proponho que o Conselho compartilhe desse entendimento – que a fundamentação da

proposição de que não incluíssemos essa emenda, na solução mais compatível com o interesse público, que é essa que está sendo sustentada pela Anatel, isso não corresponde a uma rejeição, a uma impugnação **in limine** dessas preocupações e desse resguardo da qualidade do serviço e da preservação das condições de operação que estão sendo levantadas pelas operadoras. Até a última rodada, nós procuramos buscar uma solução satisfatória em termos de texto, até chegarmos à conclusão de que a tradução disto, dessas preocupações em texto, geraria uma situação temerária por envolver outras legislações, uma questão de enquadramento legal ou regulamentar discutível, complexa, que afetaria os contratos de concessão e os contratos com os assinantes. Portanto, sem rejeitar essas preocupações – porque elas vão ter um momento e um lugar para acontecer, que é quando tratarmos dos direitos dos assinantes –, insistimos que deva ser estendido também para os direitos das operadoras, enfim, tratar da multiplicidade de aspectos que isso envolve. Simplesmente introduzir um elemento incidental aqui e abrir uma porta para todas as complicações não é o mais oportuno. Essa foi a questão simplíssima de fundamentação da Anatel que considero a mais convincente e compatível com o interesse público.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Qual é a sua proposta sobre essa questão?

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – A proposição feita pela Relatoria, considerando todos esses elementos de debate que foram levantados aqui, é de não incluir uma emenda com esse conteúdo. A outra proposição, que não sei se está sendo mantida aqui na esfera do Conselho, é a de manter uma emenda tratando desse conteúdo.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Eu quero propor mais uma.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Atenção, foram feitas as propostas do Relator. Agora, dizemos “sim” ou “não”.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Eu teria mais uma proposta a ser considerada.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Eu também queria incluir outra proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Uma terceira?

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Sim, a terceira é a supressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Pura e simples?

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Pura e simples.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Nós só poderemos votar a terceira, obviamente, depois de

votar a primeira, e a preferência sempre é do relator. Portanto, nós vamos dizer “sim” ou “não” para a proposta do Conselheiro Daniel Herz, a partir do Paulito. “Sim” é a proposta...

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – “Não”, fazer emenda, e segunda, fazer emenda.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Não, mas eu acho que há uma terceira proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Sim, é isso, nós vamos fazer todas elas.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Mas é importante que fique claro quais seriam as três propostas. Proponho suprimir o parágrafo único e não acrescentar um parágrafo 2º.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não, eu vou dividir.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – É que a supressão é uma emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – A proposta dele tem duas partes. Portanto, eu vou dividir a primeira parte, a segunda parte e a terceira, que é da supressão.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – A supressão do parágrafo único e do §2º.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Eu tenho aqui a antipatia do relógio.

Como vota o Conselheiro Paulo Machado?

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** – Voto com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Como vota o Conselheiro Paulo?

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Eu voto pela supressão do parágrafo único.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não, essa é a terceira. Agora é com o Relator ou não, “sim” ou “não”.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Então, “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – “Sim”. Dois.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** – Eu voto com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Três. Gilberto?

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Pela rejeição da emenda proposta pelo Relator. “Não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Então, é três a um. É “sim” ou “não”?

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Não apóio a emenda apresentada pelo relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Três a um.

**O SR. (Orador não identificado)** – “Não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Três a dois. Eurípedes.

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO** – “Sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Quatro a dois.

**O SR. (Orador não identificado)** – “Sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Cinco a dois. Eu não voto.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – “Sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Ele vota com ele mesmo, porque é um rapaz convicto. Então, venceu essa primeira parte. Agora, vamos à segunda. Explicita qual é a segunda.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Em relação à supressão, nós debatemos todo o...

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Não é preciso justificar. O que vamos votar agora?

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Essa precisa de algum esclarecimento de conteúdo. Não se fundamentou a supressão; é uma questão nova.

**O SR. (Orador não identificado)** – *(Intervenção fora do microfone)* Mas a fundamentação foi feita aqui.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Eu acho que temos que abrir um espaço, mesmo que estejamos correndo contra o tempo. Temos que abrir um espaço de avaliação e de defesa dessa composição, que não foi...

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* ...feita pelo Dr. Araújo Lima é muito grave, porque contraria frontalmente a lei...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Então, eu tenho que pôr a votos.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Particularmente, não concordo com essa posição. A Anatel tem o direito de fazer isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Agora é o Conselho que tem que se manifestar. Eu tenho que pôr a votos se suprime ou não suprime. É isso? Por essa ou aquela razão, por inconstitucionalidade, etc, eu tenho que pôr a votos.

**O SR. (Orador não identificado)** – *(Intervenção fora do microfone)* Suprime do texto original o parágrafo único.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – A supressão. É “sim” ou “não” para a supressão. Paulo.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Só um momento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Um momento, interrompendo a votação, que não se deve fazer.



**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – A proposição, eu acho que tem ter no mínimo uma defesa, contra e a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não, não precisa, estamos há uma hora...

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Essa é uma questão nova que não esteve colocada nem nos debates aqui. Foi tratada por um ou por outro.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Mas está compreendida, Conselheiro. Então, eu acho que nós estamos em condições de prosseguir, até porque já eu havia iniciado o processo.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Presidente, desculpe a insistência, mas acho que, sem o encaminhamento a favor e contra essa proposição, o Conselho fica prejudicado em sua decisão.

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS** – Sr. Presidente, o Relator tem razão.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – (*Intervenção fora do microfone*) Eu já tenho condições de votar. Não vou mais querer debater.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – É o que eu disse. Nós teremos, depois, meia hora, para tentar fazer a análise de duas emendas, que também são importantes.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Para encaminhar a votação, analogicamente ao Regimento do Congresso Nacional...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não, permite.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – ...coloque em votação o encerramento dos debates para votação ou não.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – A proposição é fazer um encaminhamento de dois minutos que seja, um contra e um a favor. É uma determinação regimental, inclusive.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Concedido.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Eu me inscrevo para me manifestar a favor, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Diga. Depois, vamos ver quem vai se manifestar contra.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – A pergunta leva um minuto. Todos os custos relacionados com o cumprimento das metas previstas pelo (...) serão suportados exclusivamente pelas prestadoras. Se não pelas prestadoras, vão ser por quem? Tem alguma possibilidade de alguém não suportar esses custos que não seja a operadora? Essa é a pergunta. Ora, se não há outra possibilidade que não seja a operadora a suportar esses custos, a norma é dispicienda. Desculpe. Está justificado.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Muito bem. Disse o Fernando Bittencourt que devemos ouvir a Anatel, o que temos feito aqui generosamente. O problema é que, em processo de votação, não temos que ouvir a Anatel.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Sr. Presidente, acho que nós não entramos ainda no processo de votação. Estamos discutindo o encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Nós entramos, mas eu fiz a concessão de ouvi-lo agora. Já houve a opinião do Conselheiro Paulo Ricardo, agora, a do Relator, em seguida vamos ao voto.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Eu acredito que o nosso convidado, Superintendente Ara, faria a remissão de que é um direito da Anatel, por meios regulamentares, estabelecer exigências que sejam compatíveis com o interesse público. Isso, inclusive, é algo aceito no contrato de concessão. Então, a Anatel tem o direito de fazer isso, em alguns casos – eu particularmente acho que se aplica aqui –, é um dever da Anatel fazer isso. Então, portanto, não tem nenhuma exorbitância em relação à competência legal da Anatel essa exigência. E, quanto a exigência ser estabelecida, a questão que se impõe é esta levantada pelo Conselheiro Tonet: se não for suportado pelas operadoras, quem vai suportar isso? Só vai ser aplicado isso aí para cima dos usuários se houver exorbitância contratual. Aí, a solução que o Conselheiro Roberto Wagner levantou é legítima, ou seja, que se repactue, mas isso não exclui, na exigência que a Anatel está fazendo, de que esses custos sejam obviamente suportados pelas operadoras. Se se vai repassar para os usuários, exorbitando contratos, repactuem. Então, isso é um direito, uma prerrogativa das operadoras que pode ser feita. Então, essa é a fundamentação para a não-exclusão desse parágrafo único.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Nós temos o recurso democrático do voto, ao qual recorreremos. Existe a proposta do Daniel e a proposta do Paulo. Então, vamos batizá-las assim...

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – A do Paulo não é diferente.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – (*Intervenção fora do microfone*) Pela supressão. É óbvio que o custo vai ser suportado pela operadora. Ou ela suporta ou... é uma avaliação dela para o consumidor. Não existe terceiro para repassar. Então, por ser óbvio, não precisa ter. É só isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Então, vamos aos votos, porque nós temos condições de votar. Estamos ouvindo o debate.

Paulo machado de Carvalho.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**

– Pela supressão.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Pela supressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Dois.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** – Pela supressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Três.

**O SR. (Orador não identificado)** – Pela supressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Quatro.

**O SR. (Orador não identificado)** – Pela supressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Cinco.

**O SR. (Orador não identificado)** – Pela supressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Seis.

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS** – Pela manutenção do parágrafo.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Seis a um.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Pela manutenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Seis a dois. Então, supressão. Conselheiro Ara, por entender a sua aflição, porque conhece o assunto melhor do que ninguém, naturalmente, mas o assunto está superado...

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Mas eu queria fazer uma proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Um protesto?

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Um protesto, e gostaria que constasse na Ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Sim, diga.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – O que as operadoras vão fazer com a supressão desse artigo? Não vou discutir. O Conselho é soberano, vamos levar para a Anatel. Vamos dizer o seguinte: em virtude da implantação do sistema de qualidade da Anatel, informamos que a partir da data “x” os preços estão alterados. Quer dizer que estamos assumindo de público... Eu gostaria que os senhores colocassem na hora do encaminhamento uma questão, no sentido de que as operadoras não estavam preparadas para uma qualidade adequada. Gostaria que isso constasse da ata.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – Desculpe, Presidente, há uma distorção. Desculpe, mas não é isso que foi aprovado aqui. Ao colocar por que eu acho o dispositivo inócuo, porque é óbvio que ou a operadora vai sustentar, ou ela vai repassar para o seu consumidor. O seu consumidor pode dizer: não aceito. Ponto.

A relação com o consumidor é uma relação contratual. Ele aceita ou não. Eu não vejo por quê. Não estamos impingindo nada a ninguém, nem ao consumidor. E se nenhum consumidor aceitar, a operadora vai ter que voltar atrás, porque senão vai perder assinante. Isso é mercado. Desculpe.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Eu preciso também dar um esclarecimento em nome da Presidência. Estamos aqui trabalhando duramente, a partir inclusive do que fez e nos disse o nosso Herz, para prestar uma colaboração à Anatel, que fará o uso devido da nossa contribuição, que era indispensável, e nós estamos cumprindo. Então, aqui não é a última palavra, a verdade é esta. Aqui é a posição do Conselho de Comunicação Social, soberano. A decisão é dele e está acabado.

Então, eu queria pedir agora ao Daniel que visse a Emenda nº 4, se nós ainda podemos...

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Sr. Presidente, sobre esse aspecto, ele tem duas decorrências. Uma decorrência, em tese, que acho que o Conselho tem que considerar, que é a seguinte: as proposições feitas pelo Conselho à Anatel não subordinam o Poder Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não, nós não somos um órgão executivo.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Sim, mas tem uma decorrência, que é a seguinte...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Moral, tem.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Constatando, em tese, digamos, uma situação de flagrante ilegalidade, que não é esse caso, o Conselho tem convicção de que existe uma flagrante ilegalidade num determinado aspecto e indica isso para o Poder Executivo; se o Poder Executivo não considera ou desconsidera isso e pratica aquilo que o Conselho considera uma flagrante ilegalidade, isso coloca o Conselho uma situação até de dever de responsabilidade pública de alertar o Congresso, inclusive propor a medida que permite corrigir isso, qual seja, um decreto legislativo para alterar esse ato.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Se for o caso.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Então, nas proposições que o Conselho estiver fazendo, essa é a situação limite. Então, o que nós vamos ter que identificar, dependendo do comportamento do Executivo frente às proposições, é se existe uma questão crítica ou não em relação à aceitação ou não das proposições. Essa é uma discussão posterior. Isso eu queria dizer. Estamos falando com toda franqueza, e estou me referindo inclusive à possibilidade de desdobramento de

uma questão que particularmente eu entendia de que a Anatel tinha razão. Então, vamos ter que avaliar, no momento certo, se esse é um aspecto crítico ou não, que mereceria algo desse tipo.

O segundo desdobramento é em relação à fundamentação disso aqui. Eu só quero uma orientação do Conselho, porque essa emenda de supressão não foi tratada em momento algum.

**O SR. (Orador não identificado)** – *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* ...não precisa fundamentar.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Não, mas é fundamentar a retirada. Esta é uma emenda que precisa ser justificada, sim.

**O SR. (Orador não identificado)** – *(Intervenção fora do microfone)* Não precisa, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – A Ata explica tudo. Inclusive a manifestação do Dr. Ara é legítima.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Então, eu só gostaria de recolher os elementos de justificção aqui, que são esses de procurar refletir. Ou seja, o Conselho tomou uma posição fundamentada em uma série de itens, e vou procurar refletir os argumentos incluídos aqui, desde a não-contestação do direito de a Anatel fazer isso até esse aspecto de ser óbvio, que ele não retira, que foi a argumentação do Conselheiro Tonet.

Eu pergunto se essa é a orientação para fundamentar o parecer do Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Exatamente.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Certo. Então é essa a orientação do Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Passemos à Emenda nº 4. Parece que é simples.

**O SR. (Orador não identificado)** – *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – É uma boa idéia. Juro que havia pensado nisto: votar as Emendas nºs 3 e 4 em bloco. Parece-me que são assuntos mais simples, pela leitura que fiz, mas depende da apresentação que fará o Conselheiro Daniel.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – As Emendas nºs 4 e 5?

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Sim. São mais aritméticas do que propriamente jurídicas.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Na redação das Emendas nº 2, no relatório, e nº 4, na minuta, o texto original era o seguinte: “Em nenhum caso o tempo de espera para o atendimento poderá ser superior a 60 segundos”. Na emenda proposta, diz-se que, em 90% dos casos, o tempo de espera máximo

para o atendimento deverá ser de até 60 segundos. A justificativa para isso é que o tom afirmativo em si é melhor, o que o parágrafo pretende induzir.

A complexidade gerada por essas relações aqui, considerando até os últimos argumentos apresentados pela Anatel, é que a própria Anatel tem algumas dúvidas em relação a isso, assim como as operadoras. Na ótica das entidades da sociedade civil que atuam em relação à democratização, há consenso quanto a esses 90%. O problema está adiante. A Anatel diz que é inaceitável que se estabeleça a possibilidade de haver um tempo de demora excessivo a 60 segundos. As operadoras dizem que isso pode acontecer em um índice que acabe sendo inferior a 80%, porque existem situações de pico, existem anúncios de serviço que provocam congestionamento, existe um comportamento das emissoras de TV aberta que altera a programação, que é de livre responsabilidade das operadoras, e aí chove assinante perguntando por que mudou. Enfim, esses fatos acontecem. Então, essa situação de ser absolutamente inaceitável não previne situações que serão reconhecidas na medida em que essa estatística se formar. Há uma dúvida de como tratar de forma justa essa questão.

Essas são as ponderações que me levaram a dizer que somente essa formulação talvez não seja adequada. Essa dúvida persistiu. Os 90% que estão aqui são razoáveis, mas existem outros aspectos que, para ser uma formulação justa para as operadoras e para os assinantes, têm uma complexidade que não está alcançada nem pela formulação original nem por esta.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Leifert.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Sr. Presidente, gostaria de endereçar uma questão ao representante da Anatel. No **caput** do art. 14, diz-se: “Nas chamadas destinadas aos serviços que utilizarem o sistema de auto-atendimento em que for solicitada a intervenção de telefonistas...” Quando é uma gravação não se aplica? Telefonista é o ser humano, no caso, ou o atendimento de uma operadora em pessoa?

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Normalmente, quando alguém liga para um *call center*, entra aquela gravação perguntando o que se deseja fazer, depois diz que vai transferir para a operadora. Muitas vezes ocorre que o consumidor fica cinco ou dez minutos ouvindo os anúncios que uma determinada empresa colocou, enquanto fica navegando.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Quando é que se conta o tempo, então?

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – O tempo é contado a partir do momento em que se sai da gravação para a operadora.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Então, penso que não é satisfatório, porque, enquanto se estiver perambulando, “aperte um, aperte dois, aperte três, aperte quatro”, o tempo não estará sendo computado. Se terminar numa gravação, dizendo “deixe a sua mensagem porque posteriormente entraremos em contato”, é satisfatório?

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Se alguém entrar e disser “vamos entrar em contato, gravamos o número”, tudo bem. O que não pode é entrar no sistema, ouvindo “um, dois, três”. Estamos querendo encurtar esse monte de propaganda. Então, desde a entrada até que essa chamada seja transferida para a operadora, desde o tempo em que começou a ser contada a chamada até ser direcionada para a operadora, deve levar um minuto.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Quer dizer, em um minuto, ainda não houve o atendimento. Certo?

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Desde o início, com a entrada de uma máquina ou de qualquer pessoa, até o atendimento ser concluído, tem que levar um minuto. É isso que estamos dizendo.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – O senhor não pensa que o art. 17, portanto, não deixa clara a condição de que a intervenção da telefonista não resolve a questão do consumidor?

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Não. Reparem os Conselheiros o art. 17 – se o senhor me permitir. Estávamos falando aqui do atendimento: entrou no *call center* para ser atendido.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – A emenda que estamos discutindo é ao art. 14, não é verdade?

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Isso.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – O art. 14 foi o que eu li.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – O art. 14 fala sobre auto-atendimento.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – E a emenda refere-se a esse art. 14.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Isso. Mas, salvo engano, o senhor mencionou o art. 17.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Não, o art. 14. Eu li o art. 14, ao qual se refere à emenda.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Perfeito. Cabe ao Conselho votar a emenda que achar melhor, e nós vamos levá-la para a Agência. Eu só estou esclarecendo que, na maioria das vezes, as pessoas ficam mais de dois ou três minutos gravitando em torno de anúncios,

depois entra um silêncio e se diz: estamos transferindo a sua chamada para a operadora; espere um pouco. E isso acontece várias vezes. Eu estou dizendo que, desde o atendimento da chamada, seja por máquina ou por pessoa, até a transferência para a operadora, deve levar um minuto. O usuário não pode ficar gravitando dez ou quinze minutos por quê? O anúncio é colocado e não há atendimento. Se o usuário desiste, ele não vai reclamar, não vai fazer absolutamente nada, porque não deixaram que ele entrasse no sistema. Esse foi o objetivo. Estou esclarecendo, não defendendo.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Estou satisfeito.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Há um elemento de esclarecimento que pode ajudar a sustentar um acordo no âmbito do Conselho. Há uma emenda, que foi pleiteada pelas operadoras, apoiada pela relatoria, que a Anatel acabou apoiando como uma concessão extremamente importante. É a que estabelece o direito das operadoras de cobrarem dos assinantes ligação a custo local. A formulação inicial da Anatel era apenas serviço telefônico gratuito. Posteriormente, admitiu as ponderações que foram feitas, de possibilidade de cobrança – é uma questão de marketing das operadoras – até do custo de uma ligação local.

Ora, penso que é uma contrapartida razoável nesse contexto todo da norma, inclusive considerando essa concessão importante que foi feita pela Anatel, numa situação que pode ser revisada, porque há situações justas para o assinante e injustas para a operadora, e vice-versa. Ou seja, se o assinante liga para fazer uma reclamação fundada, é injusto que lhe cobrem o telefonema. Ao mesmo tempo, se ele liga para perguntar sobre a programação da TV aberta, esse é um serviço adicional que está sendo prestado pelas operadoras. Há exemplo de operadoras de telefonia que cobram o custo do serviço, que tem uma qualidade discutível, para informar o número do assinante. Foi reconhecido o direito das operadoras. Vão testar, inclusive para ver a quantidade de ligações fundadas e não-fundadas, quando a estatística se formar. Então, penso que é uma contrapartida razoável e identificada para isso aqui. Ainda existem dúvidas sobre toda a complexidade dessa situação, por parte da Anatel, das próprias operadoras e de nós mesmos, se, ao manter essa redação, induzindo um índice de 90%, se cria uma situação razoável e se impede a situação de o assinante ficar dançando numa máquina por muitos minutos, sem ser atendido, pagando o custo da ligação. Pode ser uma contrapartida razoável, mas que não resolve todo o problema. Todos estamos constatando que essa medida é insuficiente, mas pode ser complementada em seguida, na questão dos direitos



dos assinantes. Esse seria um elemento de transição que já baliza uma responsabilidade. Sabemos que não resolve tudo, mas, em seguida, teremos um momento para fazer um ajuste fino.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Os que estão de acordo com a proposta queiram permanecer como se encontram.

Aprovada.

Passamos à última.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Nesta o texto original diz o seguinte: “A relação entre o número total de atendimentos relativos a erro em documento de cobrança em cada 100 mil documentos de cobrança emitidos no mês não...” Desculpem, é 1,5/1.000. “... não deve ser superior a...”

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Em cada mil.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Aqui está 100 mil. Não, é 1,5 por mil. Desculpem. Não é por cento, e sim por mil. Então, a exigência é a seguinte: 1,5/1.000, a partir do 12º mês, e 1/1.000, a partir do 24º mês. A emenda propõe que esse índice seja de 5/1.000, a partir do 12º mês de publicação desse plano, e 2/1.000, a partir do 24º mês.

A emenda estabelece que, após o prazo de 36 meses decorridos da publicação desse plano, o índice estabelecido no item 2 desse artigo será reavaliado pela Anatel, considerando sua adequação aos fins propostos. A ausência de consenso em relação a esse ponto é a seguinte: a Anatel considera que a indicação desse prazo não é adequada e que a manutenção dos índices de 1,5 e 1 é o mais adequado. A argumentação em torno dos índices 5 e 2... De fato, até a última discussão, ontem, a própria equipe da Anatel ainda tinha dúvidas sobre essa manutenção, ou seja, estava receptiva a questionamentos de formulações diferentes de 1,5 e 1.

A argumentação que a Relatoria estava assumindo é a de que esses índices de 5% e 2% são cobrados, respectivamente, da telefonia móvel pessoal e da telefonia fixa. Portanto, a argumentação bastante elementar, por analogia a outros serviços, de cobrar um índice mais apertado das operadoras de TV a cabo do que se cobra, no primeiro ano, da telefonia fixa, e no segundo ano, da telefonia móvel, parece algo excessivo. O argumento da Anatel é o de que essa exigência é cabível em função das contas de cobrança serem mais simples no serviço de TV a cabo, o que consideramos até discutível. Existe mais interação manual sujeita a erro, porque o sujeito pede um *pay per view*, pede um canal, cancela um canal, e tem muito mais interação que não é automática, como ocorre na telefonia móvel e fixa.

A questão merece ser elucidada. A própria Anatel entende que, de fato, é algo que tem que ser considerado. O que está em jogo é a manutenção dos índices. E a Relatoria mantém os índices de 5% e 2% por parecerem razoáveis e serem isonômicos a outros serviços de telecomunicações, o que é uma grande preocupação da Anatel em relação ao prazo. Ora, o prazo é um indicativo de que pode ser até exagerado ou não, porque a Anatel pode revisar isso antes ou depois. Portanto, a questão da revisão realmente pode engessar a atuação da Anatel, que pode ser mais favorável, pode revisar para cima, eventualmente, se for considerado. Ou seja, manter os 5 por mil, permanentemente, ou, enfim, o momento da revisão fica em aberto.

A proposição da Relatoria é a de aceitar que o prazo pode ser provocado pelas operadoras ou por iniciativa da Anatel, ou até de terceiros. Esse prazo pode ser exercitado a qualquer momento. Quer dizer, é a prerrogativa de um cidadão ou, enfim, de qualquer interessado a propor essa revisão. O prazo, ao amarrarmos 36 meses, cria uma situação que não favorece o interesse público. Mas que se mantivesse os índices que obviamente serão testados. E que, na formulação original, teriam um e dois anos para ser... Para promover a adaptação das operadoras.

Portanto, a proposição da Relatoria é manter os índices tal como proposto, e não incluir o prazo, conforme solicita a Anatel.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Os que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram.

**O SR. (Orador não identificado)** – *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Cinco e dois.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Cinco e dois.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Não. Desculpe. O texto proposto da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – É isso, da emenda.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – E não incluir o prazo, como solicita a Anatel.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** – De acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Roberto Wagner.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente, penso que...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Estou em cima da hora para entregar a sala.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Eu sei. Mas, veja, com a equação econômica, uma ope-

radora, para desenvolver esse serviço de valor adicionado, precisa...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Roberto Wagner, está na hora da votação. Temos que terminar...

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Eu sei. Mas estou justificando o meu voto. Meu voto é pela manutenção do § 2º. Se vou fazer algum tipo de serviço de valor adicionado, preciso da minha equação econômica para saber que o índice de reclamação está fixo. Porque eu faço um projeto, coloco no ar, o sujeito me liga e concorre a um prêmio. E amanhã, o índice que eu imaginava ser de 5% e de 2%, pode cair, e o projeto que desenvolvi será algo ruim. Sorte que, pela experiência que tenho, penso que o § 2º deveria ser mantido.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – O Conselheiro Eurípedes acompanha o Relator.

O Conselheiro Gilberto acompanha o Relator. Venceu.

Meus amigos, foi uma reunião, a meu ver, extremamente positiva. Ouvimos tudo o que devia ser ouvido e tivemos a participação ativa do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz na elaboração das preliminares, que foram fundamentais.

Agradeço a todos, ao Conselho, particularmente aos Conselheiros **ad hoc** que vierem ter conosco, o Dr. Ara Minassian, da Anatel, o Dr. Giovander Silveira, da Abetelmin, o Dr. Mousinho e o Dr. Araújo Lima. Foram extremamente prestimosas as contribuições realizadas aqui.

Ainda concederei a palavra, mas preciso dar uma informação aos amigos sobre nosso futuro.

No dia 1º de agosto, realizaremos a primeira audiência pública do atual mandato a respeito de rádio comunitária. O Relator é o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos, que conduzirá conosco a audiência pública. É uma segunda-feira, dia 1º de agosto.

Com relação a setembro, a primeira segunda-feira é a da semana da Pátria. Com experiência pedagógica, não considero muito aconselhável marcar nada na semana da Pátria, porque há uma certa saída. Portanto, no dia 12 de setembro, segunda-feira, trabalharemos o tema proposto pelo Conselheiro Roberto Wagner Monteiro: A Convergência Tecnológica no Brasil. Já preparei um ofício, com a ajuda do Conselheiro, a fim de que o Ministro Eunício Oliveira venha nos auxiliar a desenvolver o tema. Ao mesmo tempo, temos que ter dois Relatores. A matéria é complexa, muito extensa, existem aspectos técnicos e jurídicos. Proponho como Relatores os Conselheiros Fernando Bittencourt e Roberto Wagner Monteiro. S. Sªs poderão se reunir, telefonar um ao outro, e combinar uma espécie

de memo para início do debate. Não conseguiremos, tenho certeza, esgotar o assunto em uma reunião. As duas reuniões serão realizadas às 14 horas. Informe ao Ministro que seria às 14 horas e 30 minutos a fim de que pudéssemos ter um pequeno expediente.

Aproveitando, ainda, um minuto, informo que o Deputado Ronaldo Caiado me telefonou espantado com o que teria sido uma crítica à decisão de S. Exª de processar o jornalista Fernando Moraes. Expliquei ao Deputado que o que fizemos aqui foi uma nota de repúdio à decisão judicial do Estado de Goiás, e eu me lembrava muito bem disso. Portanto, não havíamos feito nenhuma referência a S. Exª. O problema foram os exageros cometidos na sentença do Juiz goiano. Penso que S. Exª ficou satisfeito com a explicação, mas pede acesso à nota, que é pública. Portanto, não há como negar a um Deputado a cópia devida. Peço, portanto, à Drª Amália que remeta.

Conselheiro Gilberto Carlos Leifert.

**O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT** – Informando também a S. Exª que as deliberações constam da gravação da reunião, feita pela TV Senado, a respeito da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Ah, sim! Claro. Também isso. Foi publicado no **Diário do Senado**. Eu até disse antes.

Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS** – Sr. Presidente, é algo muito rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Certo. Por favor.

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS** – Apenas como elucidação a respeito de uma frase colocada ainda há pouco pelo colega Paulo Tonet Camargo, acredito que não foi essa a intenção de S. Sª quando se referiu, na última votação, que votou pela supressão do § 2º daquele artigo, já que estávamos tratando de uma questão de mercado. Até pela estrutura do Conselho, é claro que temos que levar em conta também a questão mercadológica, não queremos absolutamente quebrar empresa alguma, mas não apenas isso temos que observar, portanto, que tenhamos cuidado, percepção com as demais coisas, principalmente os impactos sociais, que também prestemos atenção nas questões aqui do Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Nosso nome é Conselho de Comunicação Social. Nada mais forte do que o próprio nome para determinar a procedência e o desdobramento de nossas ações.

O Dr. Annenberg...

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Sr. Presidente, gostaria de solicitar um esclarecimento final e inequívoco do Plenário em relação à conclusão do

trabalho de relatoria. Não gostaria de ter nenhuma dúvida a esse respeito. Indago ao Plenário se o entendimento está correto.

Dadas as circunstâncias do processo de debate, chegamos, nesse momento, com um processo de deliberação concluído, no seguinte sentido: nós nos posicionamos sobre as emendas que não obtiveram consenso, e o Conselho está respaldando as outras emendas que obtiveram amplo consenso, aceitação, da equipe da Anatel. É esse o entendimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Exatamente.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Segundo. E faço um apelo: já que não conseguimos fazer esse reconhecimento, que penso que seria essencial, que pelo menos fizéssemos o reconhecimento agora do parecer da última reunião. São três parágrafos, dá para ser lido em um minuto, e sintetiza o posicionamento do Conselho. Faço o apelo no sentido de que fizéssemos esse reconhecimento, vamos dizer, no elemento síntese do relatório, que fizéssemos isso agora, aqui, a fim de que não pareça dúvida sobre o processo de deliberação em curso.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Prepare a síntese. Como V. S<sup>a</sup> é o Relator, prepare a síntese em um minuto.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Já está feita.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Então, faça a leitura.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – O parecer da síntese conclusiva é o seguinte: “Em função do exposto, é de parecer do Conselho de Comunicação Social recomendar que a Agência Nacional de Telecomunicações aprove a norma proposta com a adoção das onze...” Na verdade, aprovamos doze aqui. “Das doze emendas especificadas na análise deste relatório. E prossiga, sem qualquer protelação, na elaboração do regulamento e da norma apresentados respectivamente.” Aí faz todas as remissões à consulta pública. Ou seja, “prossiga na elaboração que foi iniciada com as duas Consultas Públicas, a 582 e a 584, aqui referidas detalhadamente”.

“O CCS manifesta a firme intenção de prosseguir com a atitude cooperativa até agora desenvolvida nas relações com a Anatel, que tem superado as melhores expectativas, e, com esse sentido, recomenda, ainda, que a Agência reconheça os profícuos resultados da sua própria conduta com a forma com que até agora norteou suas relações com o CCS e, em especial, também reconheça o destacado papel institucional especial desempenhado pelo Superintendente de Comunicação de Massa, o Engenheiro Ara Apkár Minassian, como

estimulador e facilitador dessas relações tão relevantes para a afirmação do interesse público no setor de comunicação social do País.

É o parecer.”

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Muito bem feito.

Vamos terminar.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Um minuto, Conselheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Está difícil terminar.

Vamos pela ordem clássica trigonométrica, como gostam os engenheiros, contrária ao deslocamento dos ponteiros do relógio.

O Dr. Annenberg fala primeiro, depois o Dr. Ara Apkár, e o Wagner faz o fecho de ouro, com os agradecimentos antecipados aos demais.

**O SR. ALEXANDRE ANNEMBERG** – A minha intenção era apenas a de agradecer, evidentemente, a oportunidade de estamos aqui debatendo esses aspectos; porém, independentemente disso, gostaria de convidar a todos os membros do Conselho de Comunicação Social para o grande evento anual da ABTA, que este ano se realizará nos dias 02, 03 e 04 de agosto em São Paulo. Embora o convite respectivo esteja sendo encaminhado aos senhores hoje, não queria perder a oportunidade de fazê-lo pessoalmente e de público, porque a presença dos senhores no evento da ABTA – a feira e congresso anual – é da maior importância para mostrar, inclusive, a proximidade e a relação que existe entre o setor e este Conselho.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – E registro que nós não temos preferência por uma companhia aérea em especial. Está certo? (Risos.) Até porque ele pode ficar embaraçado lá...

**O SR. ALEXANDRE ANNEMBERG** – E quanto às companhias de ônibus? (Risos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não entendi. Não estou ouvindo bem. (Risos.)

Com a palavra o Dr. Ara Minassian.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Presidente, eu gostaria, inicialmente, de destacar a forma como o Conselheiro Daniel Herz vem trabalhando conosco e toda a Comissão...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Já foi elogiado.

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Isso para nós é motivo de envaidecimento e de engrandecimento. Eu diria que o papel que o Conselho teve nesse processo foi fundamental. Nós começamos com uma idéia e, como os nossos objetivos eram comuns, porque trabalhamos com toda a transparência possível, re-

formulamos a nossa posição sobre a regulamentação do art. 38. Isso mostra como a Agência tem trabalhado de comum acordo.

Não quero, neste momento, deixar de agradecer à Abetelmin pela compreensão. Perdoem-me, porque nós somos suspeitos, estamos envolvidos nesse processo há muito tempo, mas também gostaria de estender os agradecimentos à ABTA, principalmente, na pessoa do Mousinho, que, se não fosse tão batalhador, a gente ainda estaria hoje na estaca quase zero. Você também teve que fazer um trabalho muito grande junto ao setor do empresariado.

Eu queria fazer duas sugestões se o Conselho me permitir. Na redação do parecer, eu me sentiria mais satisfeito se, ao final, onde se menciona o Ara – e não é que eu queira ser mais humilde não –, pelo menos, vocês colocassem “e sua equipe”. Eu me sentiria mais... Isso é importante para mim. Eu sempre digo o seguinte: o trabalho não é do Ara; ele é da equipe. Se alguém está fazendo, é porque a equipe está ajudando.

E, como segunda sugestão, antes de fazer a terceira...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Não eram duas? (Risos.)

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Estou dando uma de armênio, egípcio, como você quiser, Presidente.

Será que aqui, onde se lê “aprove a norma proposta”, em vez de ser com a “adoção”, o melhor não seria com a “avaliação”, já que sempre temos desenvolvido um trabalho conjunto. Eu me comprometo... Se o Conselho vier com alguma contra-argumentação, eu articulo consigo, Daniel, se me permitirem. Por quê? Porque eu não gostaria que ficassem... Entendo a posição, mas como nós, desde o início, fizemos um trabalho conjunto, dá a impressão de que se trata de algo mandatário. Isto se o Conselho permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Sim, dá a idéia de que seria uma imposição. Eu também senti isso.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Com toda a franqueza que a gente tem balizado as relações, eu acho que a recomendação do Conselho é pela “adoção”. A avaliação é inerente à conduta da Anatel diante da proposição.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Adoção fica muito impositivo.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Não se trata de imposição. Trata-se de uma afirmação da convicção. Nós estamos propondo que a Anatel adote; a Anatel tem toda a liberdade para não aceitar.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Vamos fazer algo simpático. Isso é uma questão de redação.

O Relator, com a sua competência, fará isso da melhor maneira possível. Mineiramente todos ficarão felizes.

Para o fechamento...

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Sr. Presidente, estou com a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Pois não, falta a terceira e última, não é isso?

**O SR. ARA APKAR MINASSIAN** – Sim, não há mais nada.

O Conselho da Anatel só tem duas reuniões. Então, a minha pergunta, dentro da forma totalmente transparente com que trabalhamos, que vale muito mais a nossa palavra... Eu teria duas alternativas. Sei que esse documento segue toda a sua formalidade. Lembro-me bem do art. 38, que foi parar no Presidente do Senado para ser endereçado à Superintendência. A minha pergunta é: posso, diante de todas as observações que foram feitas, já desencadear internamente ou vou aguardar? Era isso que eu queria saber.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Vamos fazer esse acerto aqui juntamente com o Presidente. Dado o prazo exíguo de que a Anatel dispõe para baixar essa regulamentação, inclusive por conta desse compromisso com o Ministério Público, poderíamos acertar o seguinte: até o final da manhã de amanhã, terminaremos de organizar a formulação da análise com a incorporação desses elementos que foram tratados aqui. Terminada a organização desse material, passaremos ao Presidente, que pode fazer um expediente para a Anatel, dizendo que o Conselho discutiu o relatório e que os elementos de conteúdo, as proposições que sustentam o parecer, estão referidas nessa formulação. E, posteriormente – podemos fixar o prazo de até terça-feira da semana que vem –, o relatório completo vai ser encaminhado. Mas os pontos substantivos, de conteúdo, já são relacionadas amanhã, quando o Presidente poderá expedir o expediente para que a Anatel possa atuar.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Assim será. Mas há um pormenor que não deve ser esquecido: é que temos o saudável hábito de fazer a ata e aprová-la. Não posso aprovar nada antecipadamente. V. Ex<sup>a</sup> terá toda a liberdade para dizer o que foi aprovado, mas não pode dizer que é definitivo, porque falta a ata. Sobre a ata, o Plenário voltará ao assunto e a aprovará. Não posso abrir mão disso porque se trata de um princípio. De princípios não abrimos mão. Temos que considerar que vem a ata e que ela será aprovada. Quanto a essa emergência, eu topo, vamos fazer.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – Isso inclui um documento aprovado pelo Plenário? Então, teríamos que aprovar um documento?



**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Tem que haver uma ata dizendo que isso houve. Só é oficial o que consta da ata, a partir da sua aprovação. Mas podemos pedir **ad referendum** – e é isso que estou entendendo – no plenário...

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** – E fazer uma informação...

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – ...porque há uma emergência. Mas vamos deixar claro que não podemos desprezar a ata. O Conselheiro Wagner, encerrando, quer falar.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr Presidente, faço um pedido a V. Ex<sup>a</sup>. O Conselheiro Eurípedes está tendo dificuldade, junto ao Governo de Goiás, para explicar a relevância do cargo de conselheiro, porque ele é ligado a uma empresa do Estado e, toda vez que vem ao Conselho, ele tem dificuldades lá dentro. Eu gostaria que ele explicasse, porque acho que seria o caso específico de V. Ex<sup>a</sup> oficial ao Governo de Goiás, esclarecendo a relevância da presença dele nas reuniões.

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA DA CONCEIÇÃO** – O problema é o seguinte: como temos relação de trabalho e não somos liberados para qualquer movimento, todas as vezes em que me desloco para cá tenho que trocar com um companheiro ou tenho de pagar do meu bolso para comparecer. Isso é muito ruim.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Vamos fazer um ofício...

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA DA CONCEIÇÃO** – Isso, um ofício comunicando. Aí, ele informa ao Presidente da empresa que estamos participando do Conselho, o que é extremamente relevante para a categoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – E para o País. Trata-se de um órgão de Estado. Peço que V. Ex<sup>a</sup> deixe os elementos, a quem devo dirigir o ofício. Farei o ofício demonstrando a necessidade de sua presença.

**O SR. EURÍPEDES CORRÊA DA CONCEIÇÃO** – Agradeço, Presidente.

É o seguinte o Relatório da Comissão de TV por Assinatura – relator Conselheiro Daniel Herz – aprovado pelo Conselho e transformado no Parecer nº 1, de 2005, CCS:

#### **PARECER Nº 1, DE 2005 – CCS**

**Da Comissão de TV por Assinatura para o Plenário do Conselho de Comunicação Social, em resposta à solicitação, pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, de parecer sobre proposta de Norma contendo um “Plano Geral de Metas**

**de Qualidade para os Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura” (PGMQ-SCeMa)”, em observância ao que dispõe o § 2º do artigo 4º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, a Lei da TV a Cabo, que institui o mencionado serviço.**

Relator: **Daniel Herz**

Comissão de TV por Assinatura: **Berenice Isabel Mendes Bezerra** (Representante da categoria profissional dos artistas) – Coordenadora, **Daniel Koslowsky Herz** (Representante da categoria profissional dos jornalistas), **Gilberto Carlos Leifert** (Representante das empresas de televisão), **João Monteiro de Barros Filho** (Representante da sociedade civil), **Paulo Machado de Carvalho Neto** (Representante das empresas de rádio), **Paulo Tonet Camargo** (Representante de empresas da imprensa escrita), **Roberto Wagner Monteiro** (Representante da sociedade civil)

#### **I – Relatório**

Através do Ofício n.º 118/2005/SCM da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), de 8 de junho de 2005, o Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, Engenheiro Ara Apkár Minassian, encaminhou ao Conselho de Comunicação Social (CCS), o texto do “Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura” (PGMQ-SCeMa)”, para apreciação, “nos aspectos em que o referido documento alcança o Serviço de TV a Cabo, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 4º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que institui o mencionado serviço”.

Neste expediente, o Eng.º Ara informou que “o documento em causa foi aprovado pelo Conselho Diretor da Anatel em sua Reunião de nº 348, realizada no dia 2 do mês em curso, ficando sua publicação em órgão da imprensa oficial na dependência da manifestação deste colegiado, nos termos da lei de regência do Serviço de TV a Cabo, ou na hipótese de decurso de prazo ali consignado, ou ainda, na ausência de pronunciamento formal deste Conselho”.

Mesmo antes de receber este expediente, entretanto, o CCS mobilizou-se para responder à demanda da Anatel, a partir das informações apresentadas a conselheiros pelo Eng.º Ara ainda informalmente, durante a reunião ordinária do CCS do dia 6 do corrente mês.

Tão logo o CCS tomou conhecimento do iminente envio pela Anatel da consulta ora em exame, convidou o Eng.º Ara para introduzir o assunto nesta mesma reunião e, imediatamente, acionou sua Comissão de TV por Assinatura, estabeleceu um cronograma de trabalho e marcou para o dia 30 de junho uma Reunião Plenária Extraordinária do CCS com a finalidade de

se antecipar aos prazos decorrentes da observância do § 2º do artigo 4º da Lei nº 8.977.

Animou esta mobilização do CCS a bem sucedida experiência prévia de cooperação com a Anatel por ocasião do envio, em 3 de junho de 2004, de uma solicitação semelhante para apreciação de uma proposta de regulamentação do artigo 38 da Lei nº 8.977. Naquela oportunidade o CCS necessitou de mais de trinta dias para ultimar seu parecer, sendo voluntariamente aguardado pela Anatel.

Na situação atual, sendo integralmente cumprido o prazo legal, o posicionamento só ocorreria na sessão ordinária de agosto, em função do recesso do Congresso Nacional que condiciona a atuação do CCS.

Por ocasião do envio da consulta anterior ao CCS, a sua Comissão encarregada dos assuntos relativos à TV por Assinatura – na época denominada Comissão de TV a Cabo – ao invés de simplesmente emitir um parecer sobre a pretensão da Anatel, trabalhou de forma direta, intensa e produtiva com a agência, em um processo que, vale ressaltar, foi facilitado e entusiasticamente apoiado pelo Eng.º Ara.

Em decorrência das excelentes e profícuas relações estabelecidas com a Anatel, o conteúdo do Parecer nº 2/2004, aprovado pelo CCS no dia 2 de agosto de 2004, indicou uma nova proposta de solução para o problema que a Anatel pretendia resolver com a regulamentação do artigo 38 da Lei da TV a Cabo. Esta formulação foi concebida de forma consensual com a agência.

Neste processo ativo de cooperação a Anatel, de forma muito sensata e receptiva às argumentações produzidas pelo CCS alterou sua posição original, concordando que não havia necessidade de uma regulamentação específica, reconhecendo que a existente (Lei, Regulamento e Norma do serviço de TV a Cabo) mostrava-se suficiente e adequada para abrigar a situação que pretendia enquadrar.

Com a regulamentação do artigo 38 da Lei 8.977 a Anatel pretendia criar condições para regularizar a atuação de distribuidores de sinais de TV a assinantes que estão atuando sem autorização legal, em diversos pontos do país, especialmente em áreas de infra-estrutura urbana deficiente e concentração de população de baixa renda.

Estes serviços ainda hoje são prestados irregularmente por pequenas empresas denominadas popularmente como “antenistas”, destinando-se principalmente ao atendimento de segmentos da população que não consegue ter acesso sequer ao serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão aberta) por se encontrarem em locais de difícil recepção, tais como morros e favelas.

No Parecer nº 2/2004, apesar dos dados serem incertos pois não existem levantamentos oficiais, o CCS constatou que centenas de milhares de domicílios só conseguem receber o sinal da TV aberta através destes serviços irregulares e que provavelmente atingiria a casa dos milhões o número de domicílios brasileiros que apresentariam a mesma demanda.

Chegando ao entendimento de que a pretendida regulamentação do artigo 38 apresentava contradições insanáveis com a Lei 8.977, o CCS e a Anatel concluíram que tratava-se, tão-somente, de aplicar a legislação vigente, sendo necessário apenas orientar e, em alguma medida, facilitar o atendimento destas áreas e destes segmentos da população pelas operadoras de TV a Cabo existentes, assegurando-se o cumprimento das suas funções, inclusive de obrigações legalmente estabelecidas. Identificadas as condições para o estabelecimento de relações entre as operadoras, os “antenistas” e os assinantes atendidos por estes, estava criada a solução para o problema.

Apesar da concordância – entre o CCS, a Anatel, as operadoras e os “antenistas – em relação à solução encontrada para abrigar o atendimento definido pela agência como sendo de “áreas com infra-estrutura urbana deficiente” pelo serviço de TV a Cabo, a sua implementação não evoluiu, em função da persistência de uma até certo ponto compreensível insegurança entre operadoras atuantes no mercado. Esta situação alimentou na agência algumas dúvidas sobre a operacionalização da solução.

Identificavam estes agentes, da esfera estatal e privada, a necessidade de um mínimo enquadramento formal das condições peculiares de operação nas referidas “áreas com infra-estrutura urbana deficiente”. Ressentiam-se as empresas de orientação e também de segurança quanto a caracterização da regularidade destas condições especiais de atendimento que seriam estabelecidas nestas áreas, distintas das praticadas usualmente no mercado.

A resposta então apresentada pela Anatel para proporcionar tais orientações e enquadramento foi a de estabelecer alguns requisitos especiais para as operadoras de TV a Cabo, no que se refere à atuação nestas áreas.

A Anatel, quando da aprovação do Parecer nº 2/2004 do CCS, estava desenvolvendo estudos sobre indicadores e metas de qualidade para o conjunto dos serviços de TV por Assinatura (TV a Cabo, MMDS, DTH e TVA) e, apenas três meses após o posicionamento conjunto com o CCS, emitiu a Consulta Pública nº 575, de 5 de novembro de 2004, apresentando uma “Proposta de Plano Geral de Metas de Qualidade para

os Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura”.

Em sequência, a Anatel lançou a Consulta Pública nº 582, de 6 de dezembro de 2004, com a “Proposta de Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura” e, logo a seguir, a Consulta Pública nº 584, de 9 de dezembro do mesmo ano, com a “Proposta da Norma do Processo de Aferição do Grau de Satisfação da Sociedade com Relação ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ao Serviço Móvel Pessoal (SMP), aos Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (SCEMA) e outros serviços de telecomunicações que vierem a ser agregados”.

Os três atos propostos pela Anatel constituem um não oficialmente designado sistema de indução e aferição da qualidade nos serviços de TV por Assinatura. Com estas Normas a Anatel também pretendia harmonizar as exigências de qualidade para estes serviços com as estabelecidas para outros serviços de telecomunicações, mais especificamente os de telefonia móvel pessoal e de telefonia fixa comutada.

O texto que agora foi enviado para a avaliação do CCS é a Norma apresentando uma “Proposta de Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura”, inicialmente sujeita à mencionada Consulta Pública nº 575, de 5 de novembro de 2004. Após processar os comentários e contribuições apresentadas a esta Consulta Pública, o Conselho da Anatel referendou, como já referido, uma formulação de texto que foi aprovada no dia 2 de junho e, logo a seguir, enviada ao CCS.

O resultado das Consultas Públicas nº 582 e nº 584 continua sendo processado, prosseguindo a Anatel no desenvolvimento das suas correspondentes formulações.

Como se observa, tais referências surgem como importantes, nesta oportunidade em que novamente a Anatel consulta o CCS, por força do disposto no § 2º do artigo 4º da Lei nº 8.977, dada a estreita relação que a matéria agora enviada pela agência apresenta com a problemática tratada em 2004 e que encontra-se minuciosamente detalhada no Parecer nº 2/2004.

Este é o contexto no qual se insere o exame, pelo CCS, da proposta de Norma encaminhada pela Anatel.

Assumindo suas funções frente à solicitação da agência, o CCS reuniu sua Comissão de TV por Assinatura no dia 15 de junho, com a presença da conselheira Coordenadora Berenice Isabel Mendes Bezerra, e dos conselheiros Daniel Koslowsky Herz, João Monteiro de Barros Filho, Paulo Machado de Carvalho Neto e

Roberto Wagner Monteiro. A reunião foi realizada das 14h às 15h30, na sala nº 9 da ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, na qual foi desenvolvida uma abordagem inicial do assunto, tendo sido designado como relator da matéria o conselheiro Daniel Herz. Para esta reunião foram convidados representantes da Associação Brasileira de Televisão por Assinatura (ABTA), que habitualmente tem cooperado com o CCS no exame das questões pertinentes a este segmento, tendo comparecido André Borges (Vice-Presidente Jurídico), Diône Craveiro (Diretor em Brasília), Fernando Mousinho (Vice-Presidente de Banda Larga) e José Francisco de Araújo Lima (Diretor Jurídico)

Na tarde deste mesmo dia, às 16h, a Comissão de TV por Assinatura do CCS reuniu-se na sede da Anatel com o Eng.º Ara e integrantes da sua equipe técnica e jurídica, tendo a reunião também contado com a presença dos representantes da ABTA convidados pelo CCS.

Nesta reunião inicial com a Anatel reproduziu-se o processo cooperativo que foi estabelecido no ano passado, no debate da matéria que levou à aprovação pelo CCS do Parecer nº 2/2004.

Foi formalmente reconhecida a mútua disposição do CCS e da Anatel para tratar o assunto pautando-se pelo interesse público, pelas necessidades dos assinantes e pela definição de condições adequadas e justas a serem estabelecidas para as prestadoras dos serviços de TV por Assinatura. Com esta orientação passou-se a examinar a possibilidade de aprimoramento do texto da proposta de Norma.

Desde o início do trabalho do CCS sobre esta matéria foram realizadas, por correio eletrônico e teleconferências, diversas rodadas de consultas em busca de um entendimento comum sobre emendas que pudessem aprimorar o texto da proposta de Norma, esforço que se prolongou até a noite do dia 29 de junho. Merece especial referência o empenho, a diligência e o espírito público da Eng.ª Maria Lúcia Ricci Bardi, da Anatel, integrante da equipe do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, encarregada de coordenar os contatos com o CCS no desenvolvimento da avaliação da proposta de Norma.

Foi com base neste trabalho e nos antecedentes referidos neste Relatório que se procedeu a Análise e a emissão do Parecer pelo CCS.

É o Relatório

## II – Análise

Na Análise específica da proposta de Norma encaminhada pela Anatel, o CCS identificou três “pontos sensíveis”, aqui relacionados e apresentados de forma não linear em relação ao seu texto:



**a)** O Anexo III, com os “requisitos a serem atendidos pelas prestadoras de SCEMa, nos locais específicos da área de prestação de serviço, com infra-estrutura urbana deficiente, indicados pelas prestadoras e aprovados pela Anatel”.

**b)** A designação utilizada de “Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (SCEMa)”.

**c)** Aspectos tópicos e específicos do texto da Norma que necessitavam de ajustes nas suas redações.

O CCS identificou algumas lacunas e formulações que podem ser aperfeiçoadas no conjunto dos três atos – atual proposta de Norma e as publicadas nas Consultas Públicas nº 582 e nº 584 – que a Anatel concebeu para tratar das questões referentes à aferição e indução da qualidade nos serviços de TV por assinatura.

Apesar disso, o CCS entende que a solução metodológica concebida pela agência pode constituir solução apropriada para fazer frente aos problemas que se propôs a resolver, com os necessários ajustes.

Neste sentido, a delimitação da abordagem na Norma em debate surge como uma formulação que se mostra propícia ao início do processo de implementação da ampla e inovadora normatização que se inaugura da gestão de qualidade dos serviços de TV por assinatura.

Ao optar por restringir a Norma proposta às metas e indicadores de qualidade para os serviços de atendimento ao público, a Anatel acabou selecionando a parcela desta normatização da gestão de qualidade que deverá ter impacto mais imediato e sensível para os assinantes.

O CCS, por isso, afirmando a expectativa de que não haja descontinuidade ou protelação no processo de normatização cuja primeira etapa assim se inicia, manifesta sua concordância com a delimitação temática efetuada no enfoque desenvolvido na Norma proposta.

Na reunião da Comissão de TV por Assinatura do CCS realizada no dia 15 de junho para tratar da matéria, foi listado, sem caráter conclusivo, um conjunto de tópicos que merece ser considerado no debate do texto das duas Normas que ainda estão em fase de elaboração pela Anatel. Para efeito de memória e coleta inicial de subsídios para este debate que se avizinha, registra-se aqui esta listagem de itens, cuja avaliação de mérito, voltamos a ressaltar, ainda está por ser feita.

Desde já, entretanto, o CCS identifica que uma elaboração consistente sobre gestão da qualidade

nos serviços de TV por assinatura como a que está sendo empreendida pela Anatel, exige a consideração de uma multiplicidade de aspectos, que transcendem a definição de indicadores e metas. Nas suas exigências de interesse público, a amplitude da abordagem requerida pode ser exemplificada com uma seleção de tópicos que são imediatamente identificáveis, na Lei da TV a Cabo, como expressão de referenciais qualitativos relevantes dos serviços prestados. A remissão dos itens selecionados nesta lei, por isso, encontra-se especificada ao lado de cada um dos mesmos:

**a)** Indicadores e evidências do alcance dos fins atribuídos ao serviço (Art. 3º);

**b)** Indicadores sobre a integração das redes utilizadas pelo serviço com as demais redes de telecomunicações instaladas no país (Art. 4º);

**c)** Dados sobre a cobertura da área de prestação do serviço pelas prestadoras (Art. 5º, inciso IV);

**d)** Indicadores e evidências sobre a prestação do serviço como estímulo à indústria cinematográfica (Art. 10º, inciso VII);

**e)** Dados sobre a oferta dos canais básicos de utilização gratuita (Art. 23º, inciso I, alíneas **a** a **g**);

**f)** Dados sobre a oferta pública e utilização por programadores dos canais destinados à prestação Eventual dos serviços (2 canais) (Art. 23º, inciso II; §6º, inciso I; § 7º; § 8º; § 9º; Art. 25º, § 1º e § 2º);

**g)** Dados sobre a oferta pública e utilização por programadores dos canais destinados à prestação Permanente dos serviços (30% dos canais tecnicamente disponíveis) (Art. 23º, inciso III; § 6º, inciso II; § 7º; § 8º; § 9º; Art. 25º, § 1º e § 2º);

**h)** Dados sobre o eventual exercício de critério para seleção dos interessados na utilização dos canais de uso Eventual e Permanente (Art. 25º, § 2º);

**i)** Dados sobre a disponibilização dos contratos para consulta dos interessados (Art. 25º, § 3º);

**j)** Indicadores sobre eventuais denúncias de prejuízos a assinantes, ao público em geral, às prestadoras, aos produtores e aos serviços, causados por operadoras de telecomunicações, por prestadoras, pela Anatel ou por terceiros. (Art. 25º, § 4º);

**l)** Dados sobre as condições de oferta dos serviços e do acesso a estes pelos assinantes (Art. 26º);



**m)** Dados sobre a co-produção de filmes nacionais pelas prestadoras (Art. 30º, inciso V);

**n)** Dados sobre a exibição de filmes nacionais pelas prestadoras (art. 31º, inciso IV);

**o)** Dados sobre a informação ao assinante sobre programação (Art. 33º, inciso I).

Estes itens, como se constata já inicialmente, referem-se a uma aferição mais abrangente da qualidade dos serviços, indo além do estabelecimento de indicadores e metas, que é um dos objetivos preçipuos e justificados da Norma ora em exame pelo CCS, assumidamente delimitada nos seus propósitos.

Uma aferição da qualidade dos serviços ampara-da nestes tópicos e em outros que certamente ainda surgirão no debate dos dois próximos atos da Anatel está elaborando, certamente proporcionará valiosas referências para sua avaliação pela sociedade e constituirá importante fonte de subsídios para a formulação de políticas públicas pelos órgãos do Poder Executivo, permitindo o fortalecimento e a valorização deste importante segmento da comunicação social do país.

É com este sentido de fortalecimento e valorização do segmento de TV por Assinatura que o CCS está recomendando um conjunto de emendas à proposta de Norma. Todas as emendas aqui apresentadas foram formuladas como resposta aos já mencionados “pontos sensíveis” identificados nesta proposta e decorreram de uma intensa e profícua interação do CCS com a Anatel, com a ABTA (representante das empresas do segmento), com os assim denominados “antenistas” (representados pela Associação Brasileira de Empresas de Telecomunicações e Melhoramentos e Imagens e Atividades Afins – ABETELMIM), e também expressam um longo acúmulo nos debates realizados pelas entidades dos segmentos profissionais e da sociedade civil atuantes em relação à democratização da comunicação.

Seguem aqui, deste modo, a avaliação do denominado primeiro “ponto sensível” da proposta de Norma, bem como as emendas recomendadas em relação ao segundo e a terceiro “ponto sensível” do texto, todas elaboradas com o sentido de aperfeiçoar a formulação original da Anatel. A avaliação e as emendas foram dispostas, em sua apresentação neste Relatório, ordenadas como resposta a estes “pontos sensíveis” acima mencionados.

I. O Anexo III, com os “requisitos a serem atendidos pelas prestadoras de SCEMa, nos locais específicos da área de prestação de serviço, com infra-estrutura urbana deficiente, indicados pelas prestadoras e aprovados pela Anatel”.

Verificou-se concordância geral com a formulação da Anatel que foi considerada nas manifestações de todos os representantes segmentos envolvidos neste debate como adequada para solucionar o problema que foi amplamente debatido pelo CCS no ano passado e originou o Parecer nº 2/2004, aprovado em 2 de agosto de 2004, sobre a questão suscitada pela atuação dos denominados “antenistas”.

O segmento dos “antenistas”, é representado pela ABETELMIM, que congrega pequenas empresas que atuam sem autorização prestando serviços de distribuição de sinais de televisão para assinantes através de redes de cabos, em áreas de infra-estrutura urbana deficiente e concentração de população de baixa renda. Atendem à premente demanda de cidadãos que sequer têm condições de exercer o direito de acesso à televisão aberta em função dos problemas de recepção verificados nestas áreas. Esta situação encontra-se detalhadamente registrada no Parecer nº 2/2004 aprovado pelo CCS.

Na avaliação da ABETELMIM as especificações do Anexo III da proposta de Norma equilibram as necessidades de atendimento dos assinantes conforme padrões aceitáveis de qualidade, com as condições especiais que a prestação do serviço de TV a Cabo enfrenta nas áreas onde os “antenistas” atuam, por sua própria conta e risco e, ressalte-se, ao arrepio da lei.

Com o entendimento fixado no Parecer nº 2/2004 do CCS e com as prescrições da Norma ora em debate, os “antenistas” só passarão a atuar integrados às operadoras locais de TV a Cabo que se responsabilizarão, em última instância, pelo serviço prestado aos assinantes.

Entendem todos os segmentos ouvidos pelo CCS, concordando com a posição da ABETELMIM, que a proposta de Norma cria as condições necessárias e favoráveis para a regularização e a ampliação do atendimento por serviços de TV a Cabo de um imenso contingente da população de baixa renda que se encontra em áreas de infra-estrutura urbana deficiente.

A disponibilização das redes para estes segmentos da população também os aproximam das demais vantagens das redes de banda larga, como o acesso em alta velocidade à Internet e outras alternativas que podem ser empregadas para promover a inclusão digital.

Com as especificações constantes do Anexo III desta proposta de Norma, portanto, finalmente podem ser alcançadas as bases para a integral implementação do entendimento estabelecido entre o CCS e a Anatel referido no Parecer nº 2/2004, aprovado em 2 de agosto de 2004.

II. A designação utilizada de “Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (SCeMa)”.

Propõe-se uma emenda para evitar polêmicas desnecessárias, nesta oportunidade, em torno da designação utilizada na proposta de Norma apresentada pela Anatel, sem qualquer prejuízo para o seu conteúdo.

#### **Emenda nº 1**

##### Observações Preliminares:

O CCS constatou a possibilidade de estabelecimento de uma polêmica em torno da conceituação utilizada para denominar, no seu conjunto, as diversas modalidades de TV por assinatura.

Para designação dos serviços que serão abrangidos pela Norma, a Anatel utilizou o conceito de “Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura (SCeMa)”. Este conceito foi introduzido como derivação do conceito de “Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa”, como define o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, baixado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e alterado no seu artigo 4º pela Resolução nº 234 de 6 de dezembro de 2000, justamente com a introdução do conceito de “Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa”.

Constata-se, porém, que o emprego deste conceito, na proposta de Norma, resulta, exclusivamente, da simples necessidade de identificação dos serviços que serão objeto da Norma. Em função disso, com a finalidade de evitar qualquer polêmica jurídica ou política desnecessárias nesta oportunidade, mostra-se adequado contornar o uso de tal conceito nesta Norma. As polêmicas podem ser tratadas – e será importante que isto aconteça – em outro momento, sem prejuízo para o atual início da normatização da gestão de qualidade nos serviços de TV por assinatura que está em curso.

Como recurso formal para alcançar esta solução, o CCS entende que a referência aos “serviços de comunicação eletrônica de massa” seja despida do seu caráter conceitual, que está indicado na formulação original da proposta de Norma, passando a ser grafada em letras minúsculas e sendo vinculada à expressão “televisão por assinatura”, seguida das definições conceituais estabelecidas legal ou regulamentarmente para cada um destes serviços (TV a Cabo, MMDS, DTH e TVA). Com a mesma finalidade elimina-se, ao longo do texto da Norma, o uso da sigla “SCeMa” que acaba por atribuir *status* de conceito à expressão.

Com o enfoque decorrente destas preocupações, considera-se que a Emenda nº 1, aqui apresentada, constitui solução apropriada para aperfeiçoar a formulação da Norma em questão.

##### Texto Original:

“Art. 1º Este Plano estabelece as metas de qualidade a serem cumpridas pelas prestadoras de Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (SCeMa), tem por objetivo possibilitar à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel a gestão da qualidade destes serviços SCeMa e é regido pela Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações (LGT), e pela Regulamentação dos Serviços de TV a Cabo, de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite (DTH) e Especial de TV por Assinatura (TVA).”

##### Emenda Proposta:

##### Emenda Substitutiva Parcial ao Art. 1º:

“Art. 1º Este Plano estabelece as metas de qualidade a serem cumpridas pelas prestadoras de serviços de comunicação eletrônica de massa que são prestados como televisão por assinatura, compreendendo os serviços de TV a Cabo, de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite (DTH) e Especial de TV por Assinatura (TVA), tendo por objetivo possibilitar à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel a gestão da qualidade dos mesmos, sob a regência da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações (LGT), da Lei nº 8.977 de 6 de janeiro de 1995, a Lei da TV a Cabo; e das Regulamentações específicas dos demais serviços.

##### Decorências da Emenda Proposta:

Em decorrência da Emenda Proposta, a ementa da Norma passa a ter a seguinte redação:

“Plano Geral de Metas de Qualidade para os serviços de comunicação eletrônica de massa, prestados como Televisão por Assinatura (TV a Cabo, MMDS, DTH e TVA)”.

Também em decorrência da Emenda nº 1, em todas as oportunidades, ao longo do texto, em que se utiliza a expressão “Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa” ou a sigla “SCeMa”, as mesmas deverão ser substituídas pela expressão “serviços de televisão por assinatura”.

Finalmente, ainda em decorrência desta Emenda nº 1, elimina-se o inciso XIII do artigo 7º, que define os “Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (SCeMa)”, pois os serviços que a Norma abrange ficam, com esta Emenda, adequados e suficientemente designados no seu artigo 1º.

III. Aspectos tópicos e específicos do texto da Norma.

Foram formuladas 11 Emendas – numeradas 2 a 12 e a seguir apresentadas – buscando o aperfeiçoamento do texto da proposta de Norma da Anatel. É preciso ser salientado que nenhuma destas emendas altera, essencialmente, o conteúdo da Norma avaliada, preservando o sentido que lhe atribuiu a Anatel, com suas meritórias preocupações voltadas sobretudo para os assinantes.

As emendas formuladas destinam-se a esclarecer e dosar adequadamente as exigências, de modo a melhor viabilizá-las operacionalmente, em condições justas para as prestadoras e para os assinantes, em consonância com requisitos de interesse público.

No esforço realizado para aprimorar o texto da Norma foram incorporadas sugestões recolhidas em um intenso processo de consultas realizado desde que foi dado início ao trabalho da Comissão de TV por Assinatura. Foram formuladas apenas emendas que, de forma demonstrável, evidenciam-se como adequadas ao interesse público, à qualificação técnica e operacional da prestação dos serviços e, muito especialmente, à preservação dos interesses e direitos dos assinantes.

Para assegurar esta orientação, na formulação das emendas, foram adotados três critérios de validação, considerando-se principalmente:

- i) o modo como afetam os interesses e direitos dos assinantes e, de uma maneira geral, como se coadunam com o interesse público;
- ii) a criação de condições adequadas e justas para a orientação da atuação das prestadoras dos serviços, mediante seus centros de atendimento aos assinantes e ao público em geral;
- iii) a viabilização de condições para que a Anatel exerça sua competência fiscalizadora sobre o atendimento ao público pelas prestadoras, de modo a zelar pela afirmação de padrões de qualidade adequados aos serviços de TV por Assinatura no país.

Considerando estes critérios, chegou-se à conclusão de que com estas emendas a proposta de Norma apresentada pela agência pode ser significativamente aperfeiçoada.

Para facilitar a identificação das modificações recomendadas no texto, estas encontram-se grafadas em negrito e itálico.

#### **Emenda nº 2**

##### Texto Original:

Denominação da Norma: “Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura (PGMQ-SCeMa)”

##### Emenda Proposta:

Emenda substitutiva parcial na denominação da Norma

“Plano Geral de Metas de Qualidade para o atendimento ao público nos serviços de televisão por assinatura (TV a Cabo, MMDS, DTH e TVA)”

##### Justificativa:

A nova denominação da Norma tem a finalidade de estabelecer uma correspondência precisa entre esta e seu conteúdo, que é delimitado.

A Norma em questão restringe-se aos indicadores e metas de qualidade nos serviços de atendimento ao público pelas prestadoras de serviços de TV por Assinatura. Aspectos que transcendem esta finalidade, que evidentemente não esgota os requisitos inerentes à gestão de qualidade dos serviços, deverão ser tratados posteriormente nas outras duas Normas – apresentadas nas consultas públicas de nº 582 e de nº 584 – que estão em fase de elaboração pela Anatel.

#### **Emenda nº 3**

##### Texto Original:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. Todos os custos relacionados com o cumprimento das metas previstas neste Plano serão suportados exclusivamente pelas prestadoras”.

##### Emenda Proposta:

Supressão do parágrafo único do Art. 2º

##### Justificativa:

Este parágrafo único, segundo avalia o CCS, mostra-se ocioso pois a cobertura dos “custos relacionados com o cumprimento das metas previstas neste Plano” só pode ser suportada “pelas prestadoras”. Não há hipótese destes custos serem atribuídos a outros, pelo menos sem a aquiescência formal destes. A Anatel manifesta louvável preocupação com a possibilidade de que as prestadoras possam onerar os assinantes com o repasse destes custos, adicionalmente em relação aos preços e aos índices de correção previstos nos contratos. Uma iniciativa desta natureza, entretanto, necessitaria amparar-se em uma repactuação das condições estabelecidas entre contratantes e contratados, isto é, entre os assinantes e as prestadoras, para não ficar vulnerável frente ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) e mesmo em relação às legislações de telecomunicações e de televisão por assinatura. A adoção impositiva e unilateral, pelas prestadoras, de qualquer valor adicional ao que está previsto no índice de reajuste das mensalidades previstos nos contratos, se chocaria frontalmente com a legislação de proteção do consumidor. O descumprimento destes contratos também caracterizaria infração à legislação que abrange as telecomunicações e os serviços de TV por Assinatura, implicando na ação da Anatel. Não é a existência deste parágrafo, por-



tanto, que vai assegurar a proteção dos assinantes que tão meritoriamente preocupa a Anatel. A legislação vigente já proporciona o necessário suporte para a defesa dos assinantes frente a qualquer situação que venha a se configurar como abusiva. Finalmente, caso venha a se verificar qualquer situação indesejável e imprevista, a Anatel também pode, a qualquer momento, alterar a Norma, introduzindo as correções que se fizerem necessárias.

#### **Emenda nº 4**

##### Texto Original:

Art. 10. As prestadoras devem providenciar a desativação do serviço em até 12 (doze) horas contadas da solicitação do assinante, em:

##### Emenda Proposta:

Emenda aditiva para o **caput** do Art. 10:

“Art. 10. As prestadoras devem providenciar a cessação da cobrança pelo serviço em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação do assinante, em:”

##### Justificativa:

O aspecto essencial desta disposição, para o assinante, não é a desativação do serviço, que é a decorrência técnica do exercício da sua vontade, mas a cessação pela cobrança por algo que este não mais deseja receber. A ampliação do prazo de 12 para 24 horas mostra-se razoável para se viabilizar operacionalmente.

#### **Emenda nº 5**

##### Texto Original:

Art. 14 (...)

“§ 1º. Em nenhum caso o tempo de espera para o atendimento poderá ser superior a 60 (sessenta) segundos.”

##### Emenda Proposta:

Emenda substitutiva parcial do texto do § 1º do Art. 14:

“§ 1º. Em 90% dos casos o tempo de espera máximo para o atendimento deverá ser em até 60 (sessenta) segundos.”

##### Justificativa:

A redação do texto em tom afirmativo evidencia melhor o que o parágrafo pretende induzir. Quanto à abordagem do texto original que foi centrada no tempo de demora que exceder os 60 segundos, esta não parece não ser o foco mais apropriado para o problema, pois seja qual for a duração deste excesso, o mesmo estará em desconformidade com a exigência. A ocorrência de todo e qualquer eventual excesso de tempo que for constatado no atendimento deverá, com a aferição que será iniciada, constituir referência para as melhorias que se fizerem necessárias na atuação das prestadoras. Constata-se, por exemplo, que as prestadoras podem lidar com situações imprevistas de pico nas ligações telefônicas por situações que podem ser

até provocadas por terceiros como, por exemplo, em casos de alterações na programação das emissoras de TV aberta, que é de inteira responsabilidade destas, e que são retransmitidas por obrigação legal. Desconhecendo isto, os assinantes dirigem suas reclamações e indagações sobre a programação da TV aberta para as prestadoras, chegando a provocar o congestionamento das linhas. O início da aferição deste processo de atendimento por telefone ao público e a assinantes servirá, antes de tudo, para uma avaliação das situações existentes, com base em dados confiáveis, hoje inexistentes, possibilitando as correções de rumo que se mostrarem necessárias.

#### **Emenda nº 6**

##### Texto Original:

“Art. 15. A relação entre o número total de atendimentos relativos a erro em documento de cobrança, em cada 1000 (mil) documentos de cobrança emitidos com vencimento no mês, não deve ser superior a:

“I – 1,5‰ (um e meio por mil), a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ, e

“II – 1‰ (um por mil), a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.”

##### Emenda Proposta:

Emenda substitutiva parcial dos incisos I e II do Art. 15:

“Art. 15. (...)

“I – 5‰ (cinco por mil), a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ, e

“II – 2‰ (dois por mil), a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.”

##### Justificativa:

A ABTA apontou os índices estabelecidos pela Anatel na proposta de Norma como excessivos, para uma fase inicial de implementação das exigências, propondo os índices de **5‰ (cinco por mil)** e **3‰ (três por mil)**, respectivamente, para os incisos I e II. Buscando estabelecer um critério para avaliação deste pleito, consideramos a preocupação da Anatel de aproximar os índices de qualidade dos serviços de Televisão por Assinatura com os estabelecidos para a Telefonia Móvel Pessoal e para a Telefonia Fixa Comutada. Como os índices definidos para estes serviços são de **5‰ (cinco por mil)** e **2‰ (três por mil)**, respectivamente, parece justo que a exigência inicial para os serviços de TV por Assinatura, no primeiro ano, seja a mesma cobrada da Telefonia Móvel Pessoal e que, no segundo ano, passe a ser o índice exigido do serviço de Telefonia Fixa Comutada. A Anatel interpretou, para fundamentar os índices contidos na formulação original da proposta de Norma, que as contas dos serviços de TV por Assinatura seriam mais simples do que as produzidas pelas duas modalidades de Telefonia. Esta parece ser uma premissa discutível, pois os serviços de



telefonia são muito mais automatizados, suas ofertas são mais padronizadas e, portanto, suas contas poderiam ser consideradas como menos sujeitas a erro nas cobranças. Ao contrário, nos serviços de televisão por assinatura, o atendimento é mais personalizado, como ocorre nas solicitações de aquisição de serviços *pay-per-view* ou de ativação e desativação de pacotes ou canais especiais. De qualquer modo os índices fixados serão testados e poderão ser ajustados diante da realidade que for constatada, para se assegurar a sua adequação aos fins propostos. Inicialmente, porém, o CCS entende não haver justificativa para se exigir das prestadoras mais do que se exige das companhias telefônicas. O estabelecimento de condições isonômicas para as prestadoras, em relação ao atendimento dos assinantes por outros serviços de telecomunicações, nesta fase inicial de implantação da gestão de qualidade nos serviços de TV por assinatura, mostra-se compatível para a preservação dos interesses e direitos dos assinantes que a Anatel está diligentemente perseguindo.

Emenda nº 7

Texto Original:

“Art. 17. As solicitações de reparos por falhas ou defeitos na prestação de SCEMa, excluída a decorrente de interrupção do serviço, que atinjam o conjunto de equipamentos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicações, seus acessórios e periféricos e as instalações que os abrigam, de propriedade das prestadoras, devem ser atendidas em até 24(vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da solicitação, em:”

§ 2º As prestadoras devem manter registro com histórico que demonstre as ações tomadas e o tempo despendido no atendimento à solicitação de reparo.

Emenda Proposta:

Emenda aditiva ao **caput** do Art. 17:

“Art. 17. As solicitações de reparos por falhas ou defeitos na prestação de SCEMa, excluída a decorrente de interrupção do serviço, que atinjam o conjunto de equipamentos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicações, seus acessórios e periféricos e as instalações que os abrigam, de propriedade das prestadoras, devem ser atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da solicitação, respeitado o interesse do assinante, em:”

(...)

§ 2º. As prestadoras devem manter registro com histórico que demonstre as ações tomadas e o tempo despendido no atendimento à solicitação de reparo, inclusive o eventual interesse do assinante em ter essa solicitação atendida em prazos distintos do que é estabelecido neste artigo.

Justificativa:

Nem sempre o prazo estabelecido no **caput** deste artigo é o mais conveniente para o assinante. O que os satisfizer, portanto, é o que merece prevalecer. Situações excepcionais, que sejam de interesse dos assinantes como, por exemplo, o desejo de que as providências sejam tomadas dois ou três dias depois da solicitação, merecem serem ressalvadas. Quanto a possibilidade destas situações especiais, mesmo devidamente acordadas, virem a se tornar de alguma forma abusivas em relação aos direitos dos assinantes, vale ressaltar que estas deverão ser tratadas com detalhe na Norma sobre os direitos dos assinantes que a Anatel está elaborando em fase final, processando os resultados da Consulta Pública nº 582/2004. Além disso, as situações de atendimento distintas do prazo estabelecido no **caput** do artigo, e devidamente pactuadas com os assinantes, ficarão registradas, podendo ser auditadas para a identificação de possíveis fatores de lesão aos seus direitos.

Decorrências da Emenda Proposta:

Em decorrência da Emenda Proposta, deverão ser procedidos ajustes no texto da Norma com as seguintes modificações:

a) inclusão da expressão “ou da data acordada”, após a expressão “da solicitação”, na descrição da fórmula “A”, do índice 2 do Anexo I da Norma;

b) inclusão da expressão “ou acordado”:

i) após a expressão “prazo determinado” contida no item 3.1 do Anexo I da Norma;

ii) após a expressão “tempo determinado” contida no item 10.1 do Anexo I da Norma;

iii) após a expressão “prazo determinado” contida nos itens 3 e 12, da Tabela 1, do Anexo II da Norma;

iv) após a expressão “prazo determinado” contida nos itens 3, 6 e 9, da Tabela 2, do Anexo II da Norma;

**Emenda nº 8**

Texto Original:

“Art. 20 (...)

“Parágrafo único. Todo contato do assinante com o centro de atendimento deve receber um número de registro nos sistemas das prestadoras que será sempre informado ao assinante.”

Emenda Proposta:

Emenda substitutiva parcial ao Parágrafo Único do Art. 20:

“Parágrafo único. Todo contato do assinante com o centro de atendimento será computado e, nos casos de reclamação ou de solicitação de serviços ou providências, deve receber um número de registro nos sistemas

das prestadoras que será sempre informado ao assinante, sendo armazenado pelo período indicado no **caput** deste artigo.”

Justificativa:

Todo contato do assinante com o centro de atendimento obviamente deverá ser computado pelas prestadoras, como condição essencial para que possam ser constituídos os diversos índices estabelecidos pela Norma, em especial os de Correspondências Respondidas (ICR), Atendimento Pessoal (IAP), Chamadas Completadas (ICC), Ligações Atendidas (ILA) e Reclamação por Erro em Documento de Cobrança (IREDC). Só com este cômputo a Anatel poderá ter um quadro completo do atendimento proporcionado pelas prestadoras dos serviços de TV por Assinatura, como objetiva a Norma. Esta condição é preservada com a substituição do termo “registrado” pelo vocábulo “computado”. Com relação ao estabelecimento de um número de registro, a ser “sempre informado ao assinante”, não parece ser esta uma exigência aplicável a todos os casos. Haverá casos de informações solicitadas por não assinantes e informações específicas requeridas por assinantes, que não constituem reclamações ou pedidos de providências como, por exemplo, a requisição de informações sobre preços de serviços ou dados sobre horários de programações. Certamente nos casos exemplificados não interessa aos autores das consultas tomar conhecimento de um número de protocolo correspondente a estes atendimentos, presumivelmente rápidos e sucintos. Os registros se mostram necessários, por sua vez, nos casos de reclamações ou de solicitações de serviços ou de providências, nos quais há um processo de atendimento desencadeado pelo contato. Nestas situações, o número de protocolo do atendimento é útil tanto para a prestadora, como para o assinante, sendo uma garantia de prosseguimento, acompanhamento e documentação do seu processamento. A medida também contribui para evitar que uma mesma reclamação ou solicitação que eventualmente envolva mais de um contato, mascare a integridade dos dados sobre o perfil e a qualidade do atendimento.

**Emenda nº 9**

Texto Original:

“Art. 22. O não cumprimento do estabelecido neste PGMQ-SCeMa e seus Anexos, especialmente, das metas de qualidade e dos prazos previstos, bem como o envio de informações que possam levar a uma interpretação equivocada dos dados, sujeitará a prestadora à aplicação de sanção, na forma prevista neste Plano, na legislação e regulamentação pertinentes e no Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003.”

Emenda Proposta:

Emenda aditiva de um § 4º ao Art. 22:

“Art. 22. O não cumprimento do estabelecido neste PGMQ-SCeMa e seus Anexos, especialmente, das metas de qualidade e dos prazos previstos, bem como o envio de informações que possam levar a uma interpretação equivocada dos dados, sujeitará a prestadora à aplicação de sanção, na forma prevista neste Plano, na legislação e regulamentação pertinentes e no Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003.

(...)

“§ 4º. Situações devidamente comprovadas de impossibilidade de cumprimento de qualquer disposição estabelecida nesta Norma e seus Anexos poderão ser reconhecidas pela Anatel.”

Justificativa:

Trata-se de uma ressalva de praxe que preserva situações nas quais as prestadoras não têm responsabilidade, o que será devidamente analisado pela Anatel no que se refere à sua comprovação e justificação. Com a verificação do mérito destas postulações as situações de impossibilidade de cumprimento de alguma disposição da Norma poderão ser devida e justamente reconhecidas pela agência.

**Emenda nº 10**

Texto Original:

“Art. 26. As prestadoras de SCeMa, em operação à época da publicação deste Plano Geral de Metas de Qualidade estarão obrigadas, a partir do terceiro mês de sua publicação, a informar à Anatel, para efeito de acompanhamento, os dados relativos aos indicadores de qualidade, conforme disposto neste Plano.”

Emenda Proposta:

Emenda substitutiva parcial no texto do Art. 26:

“Art. 26. As prestadoras de SCeMa, em operação à época da publicação deste Plano Geral de Metas de Qualidade estarão obrigadas, a partir do sexto mês de sua publicação, a informar à Anatel, para efeito de acompanhamento, os dados relativos aos indicadores de qualidade, conforme disposto neste Plano.”

Justificativa:

A extensão do prazo para início do envio à Anatel dos dados exigidos das prestadoras, de três para seis meses, mostra-se mais adequada para viabilizar operacionalmente uma sistemática confiável de trabalho, sem qualquer prejuízo aos fins propostos para a Norma.

**Emenda nº 11**

Texto Original:

Emenda aditiva parcial ao Art. 27 e inclusão de um Parágrafo Único ao mesmo:

“Art. 27. As prestadoras de SCEMa devem tornar disponível o acesso telefônico gratuito ou a custo de ligação local a setor de informação e de atendimento ao assinante, bem como divulgar os endereços dos centros de atendimento.”

“Parágrafo único. Decorridos vinte e quatro meses da publicação deste PGMQ, a Anatel reavaliará as condições, estabelecidas no **caput** deste artigo, para acesso do público aos setores de informação e de atendimento por telefone disponibilizados pelas prestadoras.”

Justificativa:

Trata-se de uma disposição que justifica toda a atenção para um correto equacionamento das relações entre o interesse público e o privado. Preliminarmente cabe considerar não ser justo que um assinante seja onerado pelo custo de uma ligação na qual apresentará à prestadora uma reclamação fundada. Do mesmo modo, não parece justo que uma prestadora seja onerada pelo custo de uma ligação gerada pela solicitação de uma informação que excede as suas obrigações como, por exemplo, sobre a programação que já está publicada ou, ainda, no caso de uma reclamação que decorra de situações geradas por terceiros, como a alteração do horário de um programa de uma das emissoras de TV aberta que é simplesmente retransmitida pelas prestadoras por obrigação legal. Caso contrário, para tornar as exigências estabelecidas isonômicas, naquilo que se justifica, com as prestadoras dos serviços de telefonia, deveria ser proibido que estas cobrassem por ligações com solicitação de informações sobre os números de assinantes na Telefonia Fixa Comutada, por exemplo. A condição de acesso aos serviços de atendimento telefônico, gratuito ou com custo de ligação local, é hoje definida pela estratégia de marketing das prestadoras que, por motivos óbvios, necessitam de boas relações com o mercado e, em particular com seus assinantes. Parece adequado, neste contexto, assegurar-se que o “custo de ligação local” seja o máximo a ser atribuído aos assinantes. Isto não deve reduzir a qualidade dos atuais serviços. Os dados que serão exigidos a partir da vigência da Norma deverão permitir uma avaliação correta do percentual de reclamações fundadas e dos demais contatos dos assinantes com as prestadoras que possam ser caracterizados como prestação adicional de serviços. Para se garantir que a situação enfocada por estas disposições tenha uma solução definitiva e justa para as partes, agrega-se o Parágrafo Único que fixa um prazo para sua revisão pela Anatel, já com dados confiáveis e adequados para amparar com segurança as decisões futuras.

**Emenda nº 12**

Texto Original:

“6.3. Período de coleta: semanal, com envio mensal de relatório contendo o pior desempenho. (...)”

“7.3. Período de Coleta: semanal, com envio de relatório contendo o pior desempenho.”

Emenda Proposta:

Emenda supressiva nos itens 6.3 e 7.3 do Anexo I da Norma, com eliminação da expressão “contendo o pior desempenho” e emenda aditiva ao item 7.3 do Anexo I da Norma, com inserção da expressão “mensal” após a expressão “envio”:

“6.3. Período de coleta: semanal, com envio mensal de relatório. (...)”

“7.3. Período de Coleta: semanal, com envio mensal de relatório.”

Justificativa:

A supressão da expressão “contendo o pior desempenho” nos itens 6.3 e 7.3 da Norma justifica-se porque o relatório deverá conter todo o desempenho da prestadora, no que se refere ao quesito aferido, e não apenas o “pior desempenho”. A inclusão da expressão “mensal” no item 7.3 destina-se a harmonizar o mesmo com o item 6.3 da proposta de Norma.

É a Análise.

### III – Parecer

Em função do exposto no Relatório e na Análise, é de **PARECER** do Conselho de Comunicação Social (CCS) **RECOMENDAR** que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel):

**APROVE** a Norma proposta com o acolhimento das 12 Emendas especificadas na Análise deste Relatório;

**PROSSIGA**, sem qualquer protelação, na elaboração do Regulamento e da Norma apresentados, respectivamente, na Consulta Pública nº 582, de 6 de dezembro de 2004, com a “Proposta de Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura; e na Consulta Pública nº 584, de 9 de dezembro do mesmo ano, com a “Proposta da Norma do Processo de Aferição do Grau de Satisfação da Sociedade com Relação ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ao Serviço Móvel Pessoal (SMP), aos Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (SCEMa) e outros serviços de telecomunicações que vierem a ser agregados”. Entende o CCS que estes dois atos, em conjunto com a proposta de Norma objeto deste Parecer, constituem um essencial sistema de indução e aferição da qualidade nos serviços de TV por Assinatura no País.

O CCS manifesta a firme disposição para prosseguir com a atitude cooperativa até agora desenvolvida nas relações com a Anatel, que tem superado as melhores expectativas e, com este sentido, também **RECOMENDA** que a agência:

**RECONHEÇA** os profícuos resultados que tem resultado da forma com que a Anatel tem conduzido suas relações com o CCS;

e, em especial, também **RECONHEÇA** o destacado papel institucional e pessoal desempenhado pelo Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, Eng.º Ara Minassian e por sua equipe, com impulso francamente estimulador e facilitador destas relações tão relevantes para a afirmação do interesse público no setor de comunicação social do País

É o Parecer.

Plenário do Conselho de Comunicação Social, 30 de Junho de 2005. – **ARNALDO NISKIER**

Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

**DOCUMENTOS PERTINENTES À 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2005, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL:**

- 1 – Lista de Presença (1 folha);
- 2 – Listas de Votação (4 folhas);
- 3 – Ofício nº 118/2005/SCM-ANATEL, de 8.6.2005 (16 folhas).

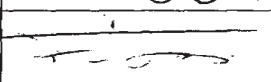
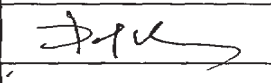
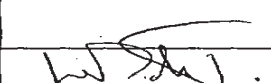
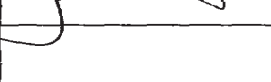
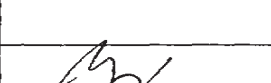
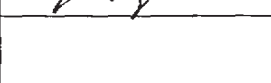
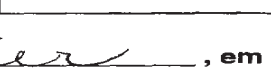
**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**6ª REUNIÃO DE 2005**  
**(EXTRAORDINÁRIA)**

**EM 30 DE JUNHO DE 2005, DE 10H ÀS 14H,  
NA SALA Nº 3 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**LISTA DE PRESENÇA**

Presidente: **ARNALDO NISKIER**  
Vice-Presidente: **LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO**

|        | TITULARES                                                                                          | ASSINATURA                                                                          | SUPLENTE                                  | ASSINATURA |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|
| I -    | <b>PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO</b><br>Representante das empresas de rádio                       |   | <b>EMANUEL SOARES CARNEIRO</b>            |            |
| II -   | <b>GILBERTO CARLOS LEIFERT</b><br>Representante das empresas de televisão                          |  | <b>ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO</b> |            |
| III -  | <b>PAULO RICARDO TONET CAMARGO</b><br>Representante de empresas da imprensa escrita                |  | <b>SIDNEI BASILE</b>                      |            |
| IV -   | <b>FERNANDO BITTENCOURT</b><br>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social |  | <b>ROBERTO DIAS LIMA FRANCO</b>           |            |
| V -    | <b>DANIEL KOSLOWSKY HERZ</b><br>Representante da categoria profissional dos jornalistas            |  | <b>CELSO AUGUSTO SCHRÖDER</b>             |            |
| VI -   | <b>EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO</b><br>Representante da categoria profissional dos radialistas       |  | <b>MARCIO CÂMARA LEAL</b>                 |            |
| VII -  | <b>BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA</b><br>Representante da categoria profissional dos artistas      |  | <b>STEPAN NERCESSIAN</b>                  |            |
| VIII - | <b>GERALDO PEREIRA DOS SANTOS</b><br>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo  |  | <b>ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO</b>    |            |
| IX -   | <b>DOM ORANI JOÃO TEMPESTA</b><br>Representante da Sociedade Civil                                 |  | <b>SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR</b>        |            |
| X -    | <b>ARNALDO NISKIER</b><br>Representante da Sociedade Civil                                         |  | <b>GABRIEL PRIOLLI NETO</b>               |            |
| XI -   | <b>LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO</b><br>Representante da Sociedade Civil                               |                                                                                     | <b>PHÉLIPPE DAOU</b>                      |            |
| XII -  | <b>ROBERTO WAGNER MONTEIRO</b><br>Representante da Sociedade Civil                                 |  | <b>FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ</b>          |            |
| XIII - | <b>JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO</b><br>Representante da Sociedade Civil                           |                                                                                     | <b>PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO</b>       |            |

Visto:  , em 30/6/05.

Presidente



**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**6ª REUNIÃO DE 2005**  
**(EXTRAORDINÁRIA)**

**EM 30 DE JUNHO DE 2005, DE 10H ÀS 14H,**  
**NA SALA Nº 2 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**LISTA DE VOTAÇÃO**

**Presidente: ARNALDO NISKIER**  
**Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO**

|        | TITULARES                                                                                          | VOTO |        | SUPLENTES                                 | VOTO |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------------------------------------|------|
| I -    | <b>PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO</b><br>Representante das empresas de rádio                       | SIM  | I -    | <b>EMANUEL SOARES CARNEIRO</b>            |      |
| II -   | <b>GILBERTO CARLOS LEIFERT</b><br>Representante das empresas de televisão                          | NÃO  | II -   | <b>ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO</b> |      |
| III -  | <b>PAULO RICARDO TONET CAMARGO</b><br>Representante de empresas da imprensa escrita                | SIM  | III -  | <b>SIDNEI BASILE</b>                      |      |
| IV -   | <b>FERNANDO BITTENCOURT</b><br>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social | SIM  | IV -   | <b>ROBERTO DIAS LIMA FRANCO</b>           |      |
| V -    | <b>DANIEL KOSLOWSKY HERZ</b><br>Representante da categoria profissional dos jornalistas            | SIM  | V -    | <b>CELSO AUGUSTO SCHRÖDER</b>             |      |
| VI -   | <b>EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO</b><br>Representante da categoria profissional dos radialistas       | SIM  | VI -   | <b>MARCIO CÂMARA LEAL</b>                 |      |
| VII -  | <b>BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA</b><br>Representante da categoria profissional dos artistas      |      | VII -  | <b>STEPAN NERCESSIAN</b>                  |      |
| VIII - | <b>GERALDO PEREIRA DOS SANTOS</b><br>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo  | SIM  | VIII - | <b>ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO</b>    |      |
| IX -   | <b>DOM ORANI JOÃO TEMPESTA</b><br>Representante da Sociedade Civil                                 |      | IX -   | <b>SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR</b>        |      |
| IX -   | <b>ARNALDO NISKIER</b><br>Representante da Sociedade Civil                                         | SIM  | IX -   | <b>GABRIEL PRIOLLI NETO</b>               |      |
| IX -   | <b>LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO</b><br>Representante da Sociedade Civil                               |      | IX -   | <b>PHÉLIPPE DAOU</b>                      |      |
| IX -   | <b>ROBERTO WAGNER MONTEIRO</b><br>Representante da Sociedade Civil                                 | NÃO  | IX -   | <b>FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ</b>          |      |
| IX -   | <b>JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO</b><br>Representante da Sociedade Civil                           |      | IX -   | <b>PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO</b>       |      |

VISTO:

*Arnaldo Niskier*

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**6ª REUNIÃO DE 2005**  
**(EXTRAORDINÁRIA)**

**EM 30 DE JUNHO DE 2005, DE 10H ÀS 14H,  
NA SALA Nº 29 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**LISTA DE VOTAÇÃO**

**Presidente: ARNALDO NISKIER**  
**Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO**

|        | TITULARES                                                                                          | VOTO |        | SUPLENTE                                  | VOTO |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------------------------------------|------|
| I -    | <b>PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO</b><br>Representante das empresas de rádio                       | SIM  | I -    | <b>EMANUEL SOARES CARNEIRO</b>            |      |
| II -   | <b>GILBERTO CARLOS LEIFERT</b><br>Representante das empresas de televisão                          | NÃO  | II -   | <b>ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO</b> |      |
| III -  | <b>PAULO RICARDO TONET CAMARGO</b><br>Representante de empresas da imprensa escrita                | SIM  | III -  | <b>SIDNEI BASILE</b>                      |      |
| IV -   | <b>FERNANDO BITTENCOURT</b><br>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social | SIM  | IV -   | <b>ROBERTO DIAS LIMA FRANCO</b>           |      |
| V -    | <b>DANIEL KOSLOWSKY HERZ</b><br>Representante da categoria profissional dos jornalistas            | SIM  | V -    | <b>CELSO AUGUSTO SCHRÖDER</b>             |      |
| VI -   | <b>EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO</b><br>Representante da categoria profissional dos radialistas       | SIM  | VI -   | <b>MARCIO CÂMARA LEAL</b>                 |      |
| VII -  | <b>BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA</b><br>Representante da categoria profissional dos artistas      |      | VII -  | <b>STEPAN NERCESSIAN</b>                  |      |
| VIII - | <b>GERALDO PEREIRA DOS SANTOS</b><br>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo  | SIM  | VIII - | <b>ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO</b>    |      |
| IX -   | <b>DOM ORANI JOÃO TEMPESTA</b><br>Representante da Sociedade Civil                                 |      | IX -   | <b>SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR</b>        |      |
| IX -   | <b>ARNALDO NISKIER</b><br>Representante da Sociedade Civil                                         |      | IX -   | <b>GABRIEL PRIOLLI NETO</b>               |      |
| IX -   | <b>LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO</b><br>Representante da Sociedade Civil                               |      | IX -   | <b>PHELIPPE DAQU</b>                      |      |
| IX -   | <b>ROBERTO WAGNER MONTEIRO</b><br>Representante da Sociedade Civil                                 | NÃO  | IX -   | <b>FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ</b>          |      |
| IX -   | <b>JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO</b><br>Representante da Sociedade Civil                           |      | IX -   | <b>PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO</b>       |      |

VISTO: \_\_\_\_\_

*Arnaldo Niskier*

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**6ª REUNIÃO DE 2005**  
**(EXTRAORDINÁRIA)**

**EM 30 DE JUNHO DE 2005, DE 10H ÀS 14H,**  
**NA SALA Nº 3, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**LISTA DE VOTAÇÃO**

**Presidente: ARNALDO NISKIER**  
**Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO**

|        | TITULARES                                                                                          | VOTO |        | SUPLENTE                                  | VOTO |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------------------------------------|------|
| I -    | <b>PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO</b><br>Representante das empresas de rádio                       | NÃO  | I -    | <b>EMANUEL SOARES CARNEIRO</b>            |      |
| II -   | <b>GILBERTO CARLOS LEIFERT</b><br>Representante das empresas de televisão                          | NÃO  | II -   | <b>ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO</b> |      |
| III -  | <b>PAULO RICARDO TONET CAMARGO</b><br>Representante de empresas da imprensa escrita                | NÃO  | III -  | <b>SIDNEI BASILE</b>                      |      |
| IV -   | <b>FERNANDO BITTENCOURT</b><br>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social | NÃO  | IV -   | <b>ROBERTO DIAS LIMA FRANCO</b>           |      |
| V -    | <b>DANIEL KOSLOWSKY HERZ</b><br>Representante da categoria profissional dos jornalistas            | SIM  | V -    | <b>CELSO AUGUSTO SCHRÖDER</b>             |      |
| VI -   | <b>EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO</b><br>Representante da categoria profissional dos radialistas       |      | VI -   | <b>MARCIO CÂMARA LEAL</b>                 |      |
| VII -  | <b>BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA</b><br>Representante da categoria profissional dos artistas      |      | VII -  | <b>STEPAN NERCESSIAN</b>                  |      |
| VIII - | <b>GERALDO PEREIRA DOS SANTOS</b><br>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo  | SIM  | VIII - | <b>ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO</b>    |      |
| IX -   | <b>DOM ORANI</b><br><b>JOÃO TEMPESTA</b><br>Representante da Sociedade Civil                       |      | IX -   | <b>SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR</b>        |      |
| IX -   | <b>ARNALDO NISKIER</b><br>Representante da Sociedade Civil                                         |      | IX -   | <b>GABRIEL PRIOLLI NETO</b>               |      |
| IX -   | <b>LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO</b><br>Representante da Sociedade Civil                               |      | IX -   | <b>PHELIPPE DAOU</b>                      |      |
| IX -   | <b>ROBERTO WAGNER MONTEIRO</b><br>Representante da Sociedade Civil                                 | NÃO  | IX -   | <b>FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ</b>          |      |
| IX -   | <b>JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO</b><br>Representante da Sociedade Civil                           |      | IX -   | <b>PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO</b>       |      |

**VISTO:**

*Arnaldo Niskier*

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**6ª REUNIÃO DE 2005**  
**(EXTRAORDINÁRIA)**

**EM 30 DE JUNHO DE 2005, DE 10H ÀS 14H,**  
**NA SALA Nº 29 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**LISTA DE VOTAÇÃO**

**Presidente: ARNALDO NISKIER**  
**Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO**

|        | TITULARES                                                                                      | VOTO |        | SUPLENTE                              | VOTO |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------------------------------|------|
| I -    | PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO<br>Representante das empresas de rádio                          | SIM  | I -    | EMANUEL SOARES CARNEIRO               |      |
| II -   | GILBERTO CARLOS LEIFERT<br>Representante das empresas de televisão                             | SIM  | II -   | ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE<br>CARVALHO |      |
| III -  | PAULO RICARDO TONET CAMARGO<br>Representante de empresas da imprensa escrita                   | SIM  | III -  | SIDNEI BASILE                         |      |
| IV -   | FERNANDO BITTENCOURT<br>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de<br>comunicação social | SIM  | IV -   | ROBERTO DIAS LIMA FRANCO              |      |
| V -    | DANIEL KOSLOWSKY HERZ<br>Representante da categoria profissional dos jornalistas               | SIM  | V -    | CELSO AUGUSTO SCHRÖDER                |      |
| VI -   | EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO<br>Representante da categoria profissional dos radialistas          | SIM  | VI -   | MARCIO<br>CÂMARA LEAL                 |      |
| VII -  | BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA<br>Representante da categoria profissional dos artistas         | —    | VII -  | STEPAN NERCESSIAN                     |      |
| VIII - | GERALDO PEREIRA DOS SANTOS<br>Representante das categorias profissionais de cinema e<br>vídeo  | SIM  | VIII - | ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA<br>FILHO    |      |
| IX -   | DOM ORANI<br>JOÃO TEMPESTA<br>Representante da Sociedade Civil                                 | —    | IX -   | SEGISNANDO FERREIRA<br>ALENCAR        |      |
| IX -   | ARNALDO NISKIER<br>Representante da Sociedade Civil                                            | —    | IX -   | GABRIEL PRIOLLI NETO                  |      |
| IX -   | LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO<br>Representante da Sociedade Civil                                  | —    | IX -   | PHELIPPE DAOU                         |      |
| IX -   | ROBERTO WAGNER MONTEIRO<br>Representante da Sociedade Civil                                    | NÃO  | IX -   | FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ             |      |
| IX -   | JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO<br>Representante da Sociedade Civil                              | —    | IX -   | PAULO ROBERTO FRANCO<br>MARINHO       |      |

VISTO:

*Arnaldo Niskier*



Ofício 118 /2005/5CM – ANATEL

Brasília, 8 de junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Arnaldo Niskier  
Presidente do Conselho de Comunicação Social  
Congresso Nacional  
Edifício Principal – Térreo  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
70165-900 Brasília/DF  
Assunto: Plano Geral de Metas de Qualidade para os  
Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por  
assinatura (PGMQ-SCeMa)

Senhor Presidente,

1. Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência o “Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura” (PGMQ-SCeMa), para pronunciamento desse e. Conselho de Comunicação Social, nos aspectos em que o referido documento alcança o Serviço de TV a Cabo, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 4º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que institui o mencionado serviço.

2. O documento em causa foi aprovado pelo Conselho Diretor da Matei em sua Reunião de nº 348, realizada no dia 2 do mês em curso, ficando sua publicação em órgão da imprensa oficial na dependência da manifestação desse colegiado, nos termos da lei de regência do Serviço de TV a Cabo, ou na hipótese de decurso do prazo ali consignado, ou ainda, na ausência de pronunciamento formal desse Conselho.

3. Esta Superintendência reafirma a sua disposição de continuar colaborando com o e. Conselho de Comunicação Social, nas ações de que dela necessitar para o desempenho de sua elevada missão institucional.

Atenciosamente, – **Ara Apkár Minassian.**

## **ANEXO Á RESOLUÇÃO Nº , DE DE 2005.**

### **Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (PGMQ-SCeMa).**

#### **CAPÍTULO I Das Disposições Gerais**

Art. 1º Este Plano estabelece as metas de qualidade a serem cumpridas pelas prestadoras de Serviços de

Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (SCeMa), tem por objetivo possibilitar à Agência

Nacional de Telecomunicações – Anatel a gestão da qualidade destes serviços SCeMa e é regido pela lei

Nº 9.472 de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações (LGT), e pela Regulamentação dos Serviços de TV a Cabo, de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite (DTH) e Especial de TV por Assinatura (TVA).

Art. 2º As metas de qualidade descritas neste Plano estão estabelecidas sob o ponto de vista do assinante e são iguais para todas as prestadoras de SCeMa.

Parágrafo único. Todos os custos relacionados com o cumprimento das metas previstas neste Plano serão suportados exclusivamente pelas prestadoras.

Art. 3º As prestadoras de SCeMa devem certificar seus métodos de coleta, consolidação e envio dos indicadores de qualidade, junto a um Organismo de Certificação Credenciado (OCC), que ateste a confiabilidade, integridade e inviolabilidade dos dados com base no disposto no presente Regulamento.

Art. 4º A Anatel, em face dos avanços tecnológicos e do crescimento das necessidades de serviços por parte da sociedade, poderá rever, a qualquer tempo, as metas de qualidade do serviço, observado o disposto na regulamentação e nos respectivos Contratos de Concessão ou Termos de Permissão ou Autorização, garantindo o prazo adequado para a adaptação.

Art. 5º Os indicadores de qualidade relacionados às metas estabelecidas neste Plano têm suas definições, métodos e frequência de coleta, consolidação e envio de dados estabelecidos nos Anexos I e II.

Art. 6º A Anatel, mediante solicitação prévia da prestadora, poderá aprovar locais específicos da Área de Prestação do Serviço, com infra-estrutura urbana deficiente, para atendimento com os requisitos indicados no Anexo III, respeitado o cumprimento das demais metas e disposições constantes deste Plano.

Parágrafo único. A solicitação deverá conter a denominação dos locais, mapas que permitam a identificação dos seus limites e informações que justifiquem o enquadramento.

#### **CAPÍTULO II Das Definições**

Art. 7º Para efeito deste Plano são adotadas as seguintes definições:

I – Área de Prestação do Serviço (APS): é a área geográfica definida no ato de outorga de exploração de SCeMa;

II – assinante: é a pessoa natural ou jurídica que firma contrato com as prestadoras para fruição de SCeMa;

III – atendimento pessoal: é o atendimento, por pessoa credenciada pela prestadora, dado a quem comparece ao centro de atendimento;

IV – centro de atendimento: setor das prestadoras responsável pelo recebimento de reclamações, solicitações de informações e de serviços, que oferece atendimento pessoal ou automático aos assinantes ou outras partes interessadas;

V – chamada completada: aquela que resulta em comunicação com o destino desejado pelo usuário chamado.

VI – correspondência: qualquer forma de comunicação, excluída a telefônica, encaminhada ao centro de atendimento, tais como carta, fax, correio eletrônico, ou outra que venha a ser criada;

VII – erro em documento de cobrança: toda informação constante no documento de cobrança que não tenha amparo legal ou que esteja em desacordo com as cláusulas contratuais;

VIII – interrupção do serviço: suspensão temporária, total ou parcial, da prestação do serviço;

IX – Organismo de Certificação Credenciado (OCC): entidade credenciada junto ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade;

X – Períodos de Maior Movimento (PMM): intervalos de tempo ao longo do dia em que ocorre o maior número de ligações para o centro de atendimento, que, para efeito de aferição dos indicadores, são os seguintes:

Período matutino: das 9 às 11 horas (horário local); e

Período noturno: das 19 às 22 horas (horário local).

XI – prestadoras: são as empresas detentoras de concessão, permissão ou autorização para prestação de SCEMa;

XII – reclamação: é o ato de pedir providências às prestadoras por descumprimento, por parte desta, de suas obrigações legais ou contratuais;

XIII – Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (SCEMa): são os serviços de telecomunicações, de interesse coletivo, destinados à difusão unidirecional ou à comunicação assimétrica, entre os prestadores e os usuários em sua área de serviço, de sinais de telecomunicações, para serem recebidos por assinantes, compreendendo o Serviço de TV a Cabo, o Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), o Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), o Serviço Especial de TV por Assinatura (TVA) e outros, com a mesma destinação, que vierem a ser instituídos pela Agência; e

XVI – sistema de auto-atendimento: sistema de atendimento automático que permite a interação direta com o assinante por meio de menus preestabelecidos, recebendo comandos e enviando informações.

### CAPÍTULO III

#### Das metas de qualidade do serviço

Art. 8º A relação entre o número total de reclamações recebidas pelo centro de atendimento e o número total de assinantes, no mês, não deve ser superior a:

I – 3% (três por cento), a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ, e

II – 2% (dois por cento), a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.

§ 1º Esta meta será avaliada pelo indicador Índice de Reclamação do Serviço (IRS) conforme Anexo I.

§ 2º Para o cálculo do número total de reclamações recebidas pelo centro de atendimento deverão ser excluídas as reclamações referentes ao conteúdo da programação.

Art. 9º As solicitações de instalação de serviço em áreas atendidas pelas redes das prestadoras, em conformidade com os compromissos assumidos com a Anatel, devem ser atendidas no prazo acordado entre as partes em até:

I – 90% (noventa por cento) dos casos, a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ, e

II – 95% (noventa e cinco por cento) dos casos, a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.

§ 1º Em nenhum caso a instalação poderá exceder em 48 (quarenta e oito) horas o prazo acordado.

§ 2º Esta meta será avaliada pelo indicador Índice de Instalação do Serviço (IIS) conforme anexo I.

Art. 10. As prestadoras devem providenciar a desativação do serviço em até 12 (doze) horas contadas da solicitação do assinante, em:

I – 90% (noventa por cento) dos casos, a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ, e

II – 95% (noventa e cinco por cento) dos casos, a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.

§ 1º Em nenhum caso a desativação do serviço e a correspondente suspensão de cobrança poderão ser realizadas em mais de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do assinante.

§ 2º Esta meta será avaliada pelo indicador Índice de Desativação do Serviço (IDS) conforme Anexo I.

### CAPÍTULO IV

#### Das metas de atendimento

Art. 11. As correspondências relativas a reclamações e pedidos de informação recebidas pelas

prestadoras devem ser respondidas com indicação de solução em até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento, em:

I – 90% (noventa por cento) dos casos, a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ, e

II – 95% (noventa e cinco por cento) dos casos, a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.

§ 1º Para efeito de aferição do cumprimento do prazo previsto no **caput**, considerar-se-á a data em que efetivamente foi enviada a resposta.

§ 2º Em nenhuma hipótese o tempo de resposta poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Esta meta será avaliada pelo indicador Índice de Correspondências Respondidas (ICR) conforme Anexo I.

Art. 12. O tempo de espera, quando do comparecimento ao centro de atendimento das prestadoras, não poderá ser superior a 20 (vinte) minutos, em:

I – 90% (noventa por cento) dos casos, a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ, e

II – 95% (noventa e cinco por cento) dos casos, a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.

§ 1º Em nenhum caso o tempo de espera poderá ser superior a 30 (trinta) minutos.

§ 2º Esta meta será avaliada pelo indicador Índice de Atendimento Pessoal (IAP) conforme Anexo I.

Art. 13. As chamadas realizadas para o centro de atendimento devem ser completadas em cada PMM, no mínimo, em:

I – 80% (oitenta por cento) dos casos, a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ, e

II – 90% (noventa por cento) dos casos, a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.

Parágrafo único. Esta meta será avaliada pelo indicador Índice de Chamadas Completadas (ICC) conforme Anexo I.

Art. 14. Nas chamadas destinadas aos serviços que utilizarem sistema de auto-atendimento, em que for solicitada a intervenção de telefonistas, o tempo de espera, após realizada a seleção desta opção, não deve ser superior a 20 (vinte) segundos, em cada PMM, no mínimo, em:

I – 80% (oitenta por cento) dos casos, a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ, e

II – 85% (oitenta e cinco por cento) dos casos, a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.

§ 1º Em nenhum caso o tempo de espera para o atendimento poderá ser superior a 60 (sessenta) segundos.

§ 2º A opção de acesso à telefonista ou atendente deve estar disponível em qualquer instante da chamada.

§ 3º Esta meta será avaliada pelo indicador Índice de Ligações Atendidas (LA) conforme Anexo I.

## CAPÍTULO V

### **Das metas de emissão de documento de cobrança**

Art. 15. A relação entre o número total de atendimentos relativos a erro em documento de cobrança, em cada 1000 (mil) documentos de cobrança emitidos com vencimento no mês, não deve ser superior a:

I – 1,5‰ (um e meio por mil), a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ, e

II – 1‰ (um por mil), a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.

Parágrafo único. Esta meta será avaliada pelo indicador Índice de Reclamação por Erro em Documento de Cobrança (IREDC) conforme Anexo I.

## CAPÍTULO VI

### **Das metas de continuidade do serviço**

Art. 16. A interrupção do serviço deve ser solucionada em até 24 (vinte e quatro) horas em:

I – 90% (noventa por cento) dos casos, a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ, e

II – 95% (noventa e cinco por cento) dos casos, a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.

§ 1º Em qualquer situação a solução da interrupção do serviço não deve ocorrerem mais de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado perante a Agência, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, e perante seus assinantes por meio de publicação nos jornais de maior circulação da APS.

§ 2º Em qualquer situação, a restauração da prestação do serviço não eximirá as prestadoras do dever de realizar abatimento, conceder crédito ou ressarcir o assinante que teve o serviço interrompido, em valor proporcional ao do plano de serviço contratado, correspondente a todo o período de interrupção da prestação do serviço.

§ 3º As prestadoras não serão obrigadas a realizar abatimento, conceder crédito ou ressarcir o assinante, conforme previsto no parágrafo anterior, nos casos em que a interrupção for causada pelo próprio assinante.

§ 4º As prestadoras devem manter registro com histórico que demonstre as ações tomadas com o respectivo tempo de implementação para o restabelecimento do serviço.

§ 5º Esta meta será avaliada pelo indicador índice de Interrupções Solucionadas (IITS) conforme Anexo I.

Art. 17. As solicitações de reparos por falhas ou defeitos na prestação de SCEMa, excluída a decorrente de interrupção do serviço, que atinjam o conjunto de equipamentos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicações, seus acessórios e periféricos e as instalações que os abrigam, de propriedade das prestadoras, devem ser atendidas em até 24(vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da solicitação, em:

I – 90% (noventa por cento) dos casos, a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ, e

II – 95% (noventa e cinco por cento) dos casos, a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.

§ 1º Em nenhum caso os reparos deverão ocorrer em mais de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º As prestadoras devem manter registro com histórico que demonstre as ações tomadas e o tempo despendido no atendimento à solicitação de reparo.

§ 3º, Esta meta será avaliada pelo indicador Índice de Solicitações de Reparos Atendidas (ISRA) conforme Anexo I.

## CAPÍTULO VII

### Da Coleta de Informações

Art. 18. Cabe às prestadoras a coleta, a consolidação e o envio dos dados, constantes do Anexo II, relativos aos indicadores, até o dia 15 do mês subsequente ao da coleta, que deverão ser alimentados no Sistema de Acompanhamento das Obrigações das Prestadoras de TV por Assinatura (SATVA).

Art. 19. Para todos os casos em que o indicador não atingir a meta estabelecida no PGMQ-SCEMa, as prestadoras devem encaminhar à Matei até o dia 15 do mês subsequente ao da coleta, um relatório específico incluindo diagnóstico e ações desenvolvidas objetivando o atendimento das metas.

Art. 20. As prestadoras deverão assegurar a disponibilidade dos dados comidos e encaminhados à Anatel, bem como do número de registro de atendimento, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. Todo contato do assinante com o centro de atendimento deve receber um número de registro nos sistemas das prestadoras que será sempre informado ao assinante.

Art. 21. Os indicadores deverão ser informados por Área de Prestação do Serviço.

## CAPÍTULO VIII

### Das sanções

Art. 22. O não cumprimento do estabelecido neste PGMQ-SCEMa e seus Anexos, especialmente, das metas de qualidade e dos prazos previstos, bem como o envio de informações que possam levar a uma interpretação equivocada dos dados, sujeitará a prestadora à aplicação de sanção, na forma prevista neste Plano, na legislação e regulamentação pertinentes e no Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003.

§ 1º As prestadoras ficarão sujeitas às seguintes sanções, aplicáveis pela Agência, sem prejuízo das de natureza civil e penal, no que couber:

I — advertência;

II — multa;

III — suspensão temporária;

IV — caducidade; e

V — cassação.

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou em conjunto com outra sanção.

§ 3º Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa.

## CAPÍTULO IX

### Das Disposições Finais

Art. 23. Aplicam-se as disposições deste Plano e seus sucedâneos às prestadoras de SCE.Ma.

Art. 24. A fiscalização relativa ao cumprimento das metas estabelecidas neste Plano será realizada, principalmente, das seguintes formas:

I – acompanhamento de indicadores;

II – pesquisas junto aos assinantes dos serviços, que meçam a satisfação dos mesmos;

III – utilização de ações de acompanhamento e avaliação realizadas por assinantes ou grupo de assinantes;

IV — auditoria realizada pela Agência; e

V — atuação direta do agente fiscalizador.

Art. 25. A Anatel, a seu critério, poderá tornar disponível ao público em geral as informações apresentadas pelas prestadoras relativas ao cumprimento das metas de qualidade.

Art. 26. As prestadoras de SCEMa, em operação à época da publicação deste Plano Geral de Metas de Qualidade estarão obrigadas, a partir do terceiro mês



de sua publicação, a informar à Anatel, para efeito de acompanhamento, os dados relativos aos indicadores de qualidade, conforme disposto neste Plano.

Art. 27. As prestadoras de SCEMa devem tomar disponível o acesso telefônico gratuito a setor de informação e de atendimento ao assinante, bem como divulgar os endereços dos centros de atendimento.

Art. 28. O efetivo cumprimento das metas será exigido das prestadoras de SCEMa pela Anatel, a partir do décimo segundo mês de publicação deste PGMQ-SCEMa.

Art. 29. Na contagem dos prazos constantes deste Plano, observar-se-á o disposto no Regimento Interno da Agência.

Art. 30. A Anatel, excepcionalmente, poderá analisar, conforme estabelecido em regulamentação, situações de desempenho das prestadoras dos serviços, quanto a indicadores específicos, e condições particulares de coleta de dados para estes indicadores.

## ANEXO I

### MANUAL DOS INDICADORES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE MASSA POR ASSINATURA

#### 1. Índice de Reclamação do Serviço (IRS)

1.1. Indicador: é a relação percentual entre o número total de reclamações recebidas pelo Centro de Atendimento e o número total de assinantes, durante o período de coleta.

##### 1.2. Representação Matemática:

$$IRS = A/B \times 100$$

Onde,

A = Número total de reclamações recebidas, durante o período de coleta;

B = Número total de assinantes, durante o período de coleta

##### 1.3. Período de Coleta: mensal.

#### 2. Índice de Instalação do Serviço (IIS)

2.1. Indicador: é a relação percentual entre o número total de instalações realizadas no prazo determinado, contado a partir da solicitação, e o número total de instalações realizadas durante o período de coleta.

##### 2.2. Representação Matemática:

$$IIS = A/B \times 100$$

Onde,

A = Número total de instalações realizadas no prazo determinado, contado a partir da solicitação;

B = Número total de instalações realizadas durante o período de coleta.

##### 2.3. Período de Coleta: mensal.

#### 3. Índice de Desativação do Serviço (IDS)

3.1. Indicador: é a relação percentual entre o número total de desativações efetuadas pelas prestadoras, no prazo determinado, durante o período de coleta e o número total de solicitações de desativação do serviço pelos assinantes, durante o período de coleta.

##### 3.2. Representação Matemática:

$$IDS = A/B \times 100$$

Onde,

A = Número total de desativações efetuadas pela prestadora, no prazo determinado, durante o período de coleta;

B = Número total de solicitações de desativação do serviço pelos assinantes, durante o período de coleta.

##### 3.3. Período de Coleta: mensal.

#### 4. Índice de Correspondências Respostadas (ICR)

4.1. Indicador: é a relação percentual entre o número total de correspondências respondidas no prazo contado a partir do seu recebimento, referentes ao período de coleta, e o número total de correspondências recebidas pelo centro de atendimento durante o período de coleta.

##### 4.2. Representação Matemática:

$$ICR = A/B \times 100$$

Onde,

A = Número total de correspondências respondidas no prazo, contado a partir do seu recebimento, referentes ao período de coleta;

B = Número total de correspondências recebidas pelo centro de atendimento durante o período de coleta.

##### 4.3. Período de coleta: mensal.

#### 5. Índice de Atendimento Pessoal (IAP)

5.1. Indicador: é a relação percentual entre o número de atendimentos pessoais efetuados pelas prestadoras no prazo determinado e o número total de atendimentos pessoais, durante o período de coleta.

##### 5.2. Representação Matemática:

$$IAP = A/B \times 100$$

Onde,

A = Número de atendimentos pessoais efetuados pelas prestadoras no prazo determinado durante o período de coleta;

B = Número total de atendimentos pessoais durante o período de coleta.

5.3. Período de Coleta: mensal.

6. Índice de Chamadas Completadas (ICC)

6.1. Indicador: é a relação percentual entre o número total de chamadas realizadas em cada PMM para o centro de atendimento e completadas durante o período de coleta e o número total de tentativas de originar chamadas em cada PMM para o centro de atendimento durante o período de coleta.

6.2. Representação Matemática:

$$ICC = A/B \times 100$$

Onde,

A = Número total de chamadas realizadas em cada PMM para o centro de atendimento e completadas, durante o período de coleta;

B = Número total de tentativas de originar chamadas em cada PMM para o centro de atendimento durante o período de coleta.

6.3. Período de coleta: semanal, com envio mensal de relatório contendo o pior desempenho.

7. Índice de Ligações Atendidas (ILA)

7.1. Indicador: é a relação percentual entre o número total de ligações atendidas pelas telefonistas ou atendentes do centro de atendimento, no tempo determinado, após a seleção desta opção, em cada PMM, e o número total de ligações originadas em cada PMM para o centro de atendimento durante o período de coleta.

7.2. Representação Matemática:

$$ILA = A/B \times 100$$

Onde,

A = Número total de ligações atendidas pelas telefonistas ou atendentes do centro de atendimento, no tempo determinado, após a seleção desta opção, em cada PMM;

B = Número total de ligações originadas em cada PMM para o centro de atendimento durante o período de coleta.

7.3. Período de Coleta: semanal, com envio de relatório contendo o pior desempenho.

8. Índice de Reclamação por Erro em Documento de Cobrança (IREDC)

8.1. Indicador: é a relação entre o número total de atendimentos relativos a erro em documento de cobrança realizados pelo centro de atendimento durante o período de coleta, por cada 1.000 (mil) do-

cumentos de cobrança emitidos com vencimento no período de coleta.

8.2. Representação Matemática:

$$IREDC = A/B \times 1000$$

Onde,

A = Número total de atendimentos relativos a erro em documento de cobrança realizados pelo centro de atendimento, durante o período de coleta;

B = Número de documentos de cobrança emitidos com vencimento no período de coleta.

8.3. Período de coleta: mensal.

9. Índice de Interrupções Solucionadas (IITS)

9.1. Indicador: é a relação percentual entre o número de interrupções solucionadas no tempo determinado e o número total de interrupções, durante o período de coleta.

9.2. Representação Matemática:

$$IITS = A/B \times 100$$

Onde,

A = Número de interrupções solucionadas no tempo determinado, durante o período de coleta;

B = Número total de interrupções, durante o período de coleta.

9.3. Período de Coleta: mensal.

10. Índice de Solicitações de Reparos Atendidas (ISRA)

10.1. Indicador: é a relação percentual entre o número total de solicitações de reparo, por falhas ou defeitos na prestação de SCEMa excluídas as decorrentes de interrupção dos sinais, atendidas no tempo determinado, contado a partir do seu recebimento, durante o período de coleta, e o número total dessas solicitações de reparo recebidas pelo centro de atendimento, durante o período de coleta.

10.2. Representação Matemática:

$$ISRA = A/B \times 100$$

Onde,

A = Número total de solicitações de reparo atendidas no prazo contado a partir do seu recebimento, durante o período de coleta;

B = Número total de solicitações de reparo recebidas pelo centro de atendimento durante o período de coleta.

10.3. Período de coleta: mensal.

## ANEXO II

Tabela I – Dados Constituintes dos Indicadores

| ITEM | ÍNDICE | DADOS                                                                                                                              | VALOR |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1    | IRS    | Número total de reclamações recebidas pelo centro de atendimento                                                                   |       |
| 2    |        | Número total de assinantes                                                                                                         |       |
| 3    | IIS    | Número total de instalações realizadas no prazo determinado                                                                        |       |
| 4    |        | Número total de instalações realizadas                                                                                             |       |
| 5    |        | Número de instalações que excederam 48 horas do prazo acordado                                                                     |       |
| 6    | IDS    | Número total de desativações efetuadas                                                                                             |       |
| 7    |        | Número total de solicitações de desativação do serviço pelos assinantes                                                            |       |
| 8    |        | Número de desativações que excederam 24 horas da solicitação do assinante                                                          |       |
| 9    | ICR    | Número total de correspondências respondidas no prazo, contado a partir do seu recebimento                                         |       |
| 10   |        | Número total de correspondências recebidas pelo centro de atendimento                                                              |       |
| 11   |        | Número de correspondências respondidas que excederam 10 dias contados do seu recebimento                                           |       |
| 12   | IAP    | Número de atendimentos pessoais efetuados pelas prestadoras no prazo determinado                                                   |       |
| 13   |        | Número total de atendimentos pessoais                                                                                              |       |
| 14   |        | Número de atendimentos pessoais com tempo de espera superior a 30 minutos                                                          |       |
| 15   | ICC    | Número total de chamadas realizadas em cada PMM para o centro de atendimento e completadas                                         |       |
| 16   |        | Número total de tentativas de originar chamadas em cada PMM para o centro de atendimento durante o período de coleta               |       |
| 17   | ILA    | Número total de ligações atendidas pelas telefonistas ou atendentes do centro de atendimento no tempo determinado                  |       |
| 18   |        | Número total de ligações telefônicas originadas em cada PMM para o centro de atendimento                                           |       |
| 19   |        | Número de ligações atendidas com tempo de espera superior a 60 segundos                                                            |       |
| 20   | IREDC  | Número total de atendimentos relativos a erro em documento de cobrança realizados pelo centro de atendimento                       |       |
| 21   |        | Número de documentos de cobrança emitidos com vencimento no período de coleta                                                      |       |
| 22   | IITS   | Número de interrupções do serviço solucionadas no tempo determinado                                                                |       |
| 23   |        | Número total de interrupções do serviço                                                                                            |       |
| 24   |        | Número de interrupções do serviço solucionadas com mais de 48 horas                                                                |       |
| 25   | ISRA   | Número total de solicitações de reparo, por falhas ou defeitos atendidos no tempo determinado, contado a partir do seu recebimento |       |
| 26   |        | Número total de solicitações de reparo recebidas pelo centro de atendimento                                                        |       |
| 27   |        | Número solicitações de reparo solucionadas com mais de 48 horas, contadas a partir do seu recebimento                              |       |

**ANEXO II****Tabela II – Dados Constituintes dos Indicadores**

(Preencher para cada local específico da APS, com infra-estrutura urbana deficiente, enquadrados no Anexo III)

| ITEM | ÍNDICE | DADOS                                                                                                                              | VALOR |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1    | IRS    | Número total de reclamações recebidas pelo centro de atendimento                                                                   |       |
| 2    |        | Número total de assinantes                                                                                                         |       |
| 3    | IIS    | Número total de instalações realizadas no prazo determinado                                                                        |       |
| 4    |        | Número total de instalações realizadas                                                                                             |       |
| 5    | IAP    | Número de instalações que excederam 48 horas do prazo acordado                                                                     |       |
| 6    |        | Número de atendimentos pessoais efetuados pelas prestadoras no prazo determinado                                                   |       |
| 7    |        | Número total de atendimentos pessoais                                                                                              |       |
| 8    |        | Número de atendimentos pessoais com tempo de espera superior a 2 horas                                                             |       |
| 9    | IITS   | Número de interrupções do serviço solucionadas no tempo determinado                                                                |       |
| 10   |        | Número total de interrupções do serviço                                                                                            |       |
| 11   |        | Número de interrupções do serviço solucionadas com mais de 96 horas                                                                |       |
| 12   | ISRA   | Número total de solicitações de reparo, por falhas ou defeitos atendidos no tempo determinado, contado a partir do seu recebimento |       |
| 13   |        | Número total de solicitações de reparo recebidas pelo centro de atendimento                                                        |       |
| 14   |        | Número solicitações de reparo solucionadas com mais de 96 horas, contadas a partir do seu recebimento                              |       |

**Nota:** Os dados informados na Tabela I do Anexo II devem desconsiderar os dados correspondentes informados nesta Tabela II, que deve ser preenchida para cada local específico da APS, com infra-estrutura urbana deficiente.

**ANEXO III**

**REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELAS PRESTADORAS DE SCeMa, NOS LOCAIS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM INFRA-ESTRUTURA URBANA DEFICIENTE, INDICADOS PELAS PRESTADORAS E APROVADOS PELA ANATEL**

1. A relação entre o número total de reclamações recebidas pelo centro de atendimento e o número total de assinantes, no mês não deve ser superior a:

I – 10% (dez por cento), a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ;

II – 8% (oito por cento), a partir do trigésimo sexto mês da publicação deste PGMQ; e

III – 5% (cinco por cento), a partir do sexagésimo mês da publicação deste PGMQ.

1.1. Esta meta substitui a estabelecida no art. 80 deste PGMQ.

1.2. Esta meta será avaliada pelo indicador Índice de Reclamação do Serviço (IRS) conforme Anexo 1.

1.3. Para o cálculo do número total de reclamações recebidas pelo centro de atendimento, deverão ser excluídas as reclamações referentes ao conteúdo da programação.

2. As solicitações de instalação de serviço em áreas atendidas pelas redes das prestadoras, em conformidade com os compromissos assumidos com a

Anatel, devem ser atendidas no prazo acordado entre as partes em até:

I – 70% (setenta por cento) dos casos, a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ; e

II – 80% (oitenta por cento) dos casos, a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.

2.1. Esta meta substitui a estabelecida no art. 9º deste PGMQ.

2.2. Em nenhum caso a instalação de serviço poderá exceder em 48 (quarenta e oito) horas o prazo acordado entre as partes.

2.3. Esta meta será avaliada pelo indicador Índice de Instalação do Serviço (IIS) conforme Anexo 1.

3. O tempo de espera, quando do comparecimento do assinante ao centro de atendimento das prestadoras, não poderá ser superior a 1 (uma) hora, em:

I – 90% (noventa por cento) dos casos, a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ; e

II – 95% (noventa e cinco por cento) dos casos, a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.

3.1. Esta meta substitui a estabelecida no art. 12 deste PGMQ.

3.2. Em nenhum caso o tempo de espera poderá ser superior a 2 (duas) horas.

3.3. Esta meta será avaliada pelo indicador Índice de Atendimento Pessoal (IAP) conforme Anexo 1.



4. A interrupção do serviço deve ser solucionada em até 72 (setenta e duas) horas em:

I – 90% (noventa por cento) dos casos, a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ; e

II – 95% (noventa e cinco por cento) dos casos, a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.

4.1. Esta meta substitui a estabelecida no art. 16 deste PGMQ.

4.2. Em qualquer situação, a solução da interrupção do serviço não deve ocorrer em mais de 96 (noventa e seis) horas, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado perante a Agência, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, e perante seus assinantes por meio de publicação nos jornais de maior circulação da APS.

4.3. Em qualquer situação, a restauração da prestação do serviço não eximirá as prestadoras do dever de realizar abatimento, conceder crédito ou ressarcir o assinante que teve o serviço interrompido, em valor proporcional ao do plano de serviço contratado, correspondente a todo o período de interrupção da prestação do serviço.

4.4. As prestadoras não serão obrigadas a realizar abatimento, conceder crédito ou ressarcir o assinante, conforme previsto no item anterior, nos casos em que a interrupção for causada pelo próprio assinante.

4.5. As prestadoras devem manter registro com histórico que demonstre as ações tomadas e o respectivo tempo de implementação para o restabelecimento do serviço.

4.6. Esta meta será avaliada pelo indicador Índice de Interrupções Solucionadas (IITS) conforme Anexo 1.

5. As solicitações de reparos por falhas ou defeito na prestação de SCEMa, excluída a decorrente de interrupção do serviço, que atinjam o conjunto de equipamentos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicações, seus acessórios e periféricos e as instalações que os abrigam, de propriedade das prestadoras, devem ser atendidas em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da solicitação, em:

I – 90% (noventa por cento) dos casos, a partir do décimo segundo mês da publicação deste PGMQ; e

II – 95% (noventa e cinco por cento) dos casos, a partir do vigésimo quarto mês da publicação deste PGMQ.

5.1. Esta meta substitui a estabelecida no art. 17 deste PGMQ.

5.2. Em nenhum caso os reparos deverão ocorrer em mais de 96 (noventa e seis) horas.

5.3. As prestadoras devem manter registro com histórico que demonstre as ações tomadas e o tempo despendido no atendimento à solicitação de reparo.

5.4. Esta meta será avaliada pelo indicador Índice de Solicitações de Reparos Atendidas (ISRA) conforme Anexo 1.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Niskier) – Amigos, muito obrigado e até a próxima.

*(Levanta-se a reunião às 14h15min)*

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
TERMO DA 7ª REUNIÃO DE 2005  
(ORDINÁRIA)**

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e cinco, segunda-feira, às dez horas e trinta minutos, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, realizou-se a 7ª Reunião (Ordinária) de 2005 do Conselho de Comunicação Social, sob a presidência do Sr. ARNALDO NISKIER, destinada à realização de audiência pública sobre o tema “**Radiodifusão Comunitária – Desafios e Perspectivas**”, com os expositores: **PAULO MIRANDA** - Representante da Associação Brasileira de Canais Comunitários - ABCCOM; **JOSÉ INÁCIO PIZANI** - Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT; **SEBASTIÃO DOS SANTOS** - Representante do Grupo de Trabalho do Minicom para Radiodifusão Comunitária até julho de 2003. Antes de iniciar a audiência pública, o Conselho concedeu a palavra ao Deputado Federal RONALDO CAIADO (PFL/GO) que falou sobre a proibição de circulação do livro “Na Toca dos Leões”, de Fernando Moraes.

A reunião foi suspensa às doze horas e quarenta e cinco minutos e foi reaberta às quatorze horas e dez minutos para continuação da audiência pública, com os seguintes expositores: **ARMANDO RODRIGUES COELHO NETO** - Presidente da Federação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – FENADEPOL; **CLEMENTINO DOS SANTOS LOPES** - Representante da Associação Brasileira de Rádios Comunitárias - ABRAÇO; **ARA APKAR MINASSIAN** – Representante da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO, GILBERTO CARLOS LEIFERT, PAULO TONET CAMARGO, FERNANDO BITTENCOURT, EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO, BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA, GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, DOM ORANI JOÃO TEMPESTA, LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO, ROBERTO WAGNER MONTEIRO E JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO; E o conselheiro suplente CELSO AUGUSTO SCHRÖDER.

No decorrer da Reunião foram aprovadas as Atas Circunstanciadas da 5ª e 6ª Reuniões de 2005 do Conselho de Comunicação Social e da 3ª Reunião de 2005 da Comissão de TV por Assinatura.

Para constar, lavrei o presente TERMO, com as devidas listas de presença, para ser publicado no **Diário do Senado Federal**, que vai assinado por mim, MARIA AMALIA FIGUEIREDO DA LUZ (matrícula 104155), Secretária do CCS.

Brasília, 1º de agosto de 2005.

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 110 , DE 2005**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 123, de 2004, do Diretor-Geral do Senado Federal.

II – Designar o servidor Francisco de Assis Freitas P. de Sabóia, matrícula 34232, em substituição ao servidor Evaldo Gomes Carneiro Filho, matrícula 1859, para integrar a presente Comissão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos seus trabalhos.

Senado Federal, 03 de agosto de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3165 . DE 2005**

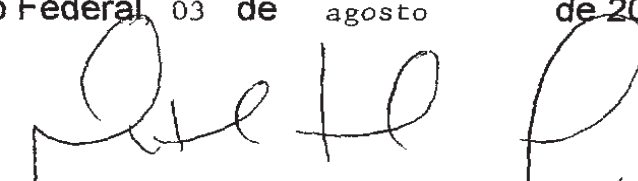
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante do Processo nº 008955/04-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores MARCELO BRANDÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 38330 e, CARLOS MACIEL, matrícula nº 34803, como gestores titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 085/2005, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 03 de agosto de 2005.

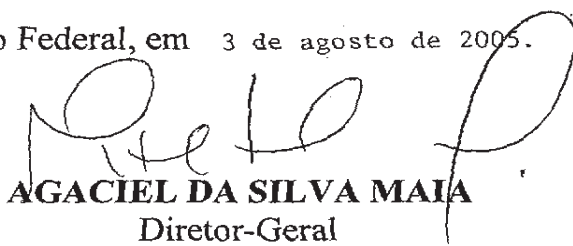
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 3166 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011.996/05-6,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCIONE GLAY DOS SANTOS ROCHA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Papaléo Paes.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2005.



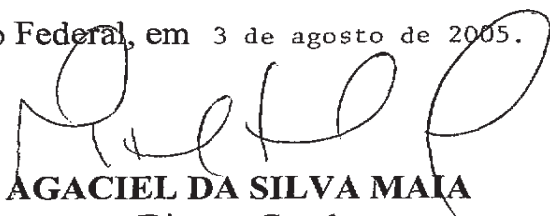
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 3167 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011.995/05-0.

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANDRÉA CRISTINE FRAZÃO DUARTE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Papaléo Paes.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2005.



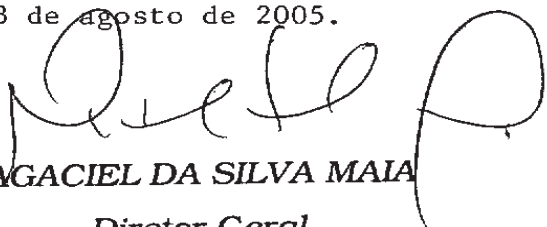
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 3168 , de 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 011842/05-9,

**RESOLVE**, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC n.º 41, de 31/12/2003 c/c a MP n.º 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a **LUZIA D'ANGELO RIOS GOZENDO**, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), dos proventos que percebia o ex-servidor **FERNANDO MOREIRA GOZENDO**, matrícula 29200-ERGON, a partir da data do óbito, 11/07/2005.

Senado Federal, 3 de agosto de 2005.



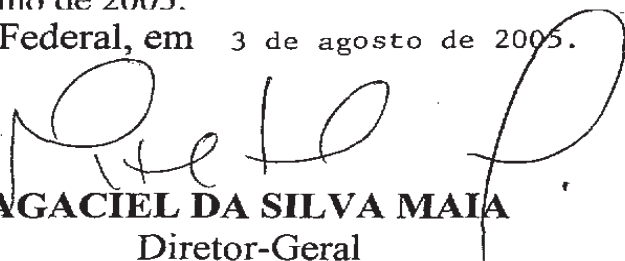
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 3169 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato n.º 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011626/05-4,

**RESOLVE** dispensar a servidora **ROSA MARIA GOMES DA SILVA NUNES**, matrícula 47380, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador José Sarney, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria-Geral da Mesa, a partir de 22 de julho de 2005.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

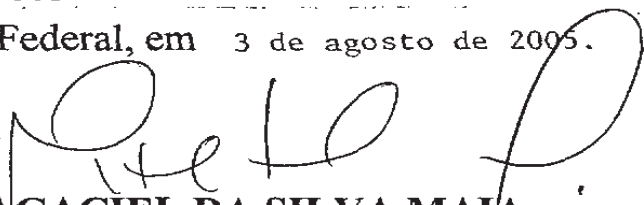


**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3170 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato n.º 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011751/05-3,

**RESOLVE** dispensar o servidor FRANCISCO FERREIRA LIMA JÚNIOR, matrícula 37350, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador José Sarney, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do mesmo Órgão, a partir de 22 de julho de 2005.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3171 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011888/05-9,

**RESOLVE** dispensar a servidora VANDA WOLNEY CAVALCANTE AIRES, matrícula 47196, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Diretoria-Geral, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comissões, a partir de 29 de julho de 2005.

Senado Federal, 3 de agosto de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 3172, DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011671/05-0,

**RESOLVE** dispensar o servidor **ALEXANDRE BODANI CAVALCANTE**, matrícula 34955, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Impressão Digital da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Maguito Vilela, a partir de 01 de julho de 2005.

Senado Federal, 3 de agosto de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 3173, DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011450/05-3,

**RESOLVE** designar o servidor **MARCOS DANTAS DE MOURA MAGALHÃES**, matrícula 54139, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Noticiário em Língua Estrangeira da Secretaria Agência Senado, a partir de 19 de julho de 2005.

Senado Federal, 3 de agosto de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº. 3174 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011451/05-0,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ PAULO NUNES CORDEIRO TUPYNAMBÁ**, matrícula 54425, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Coordenador, Símbolo FC-8, da Coordenação de Jornal Eletrônico da Secretaria Agência Senado, a partir de 19 de julho de 2005.

Senado Federal, 3 de agosto de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº. 3175 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011913/05-3,

RESOLVE designar o servidor **OSVALDINO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula 26144, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comissões, a partir de 29 de julho de 2005.

Senado Federal, 3 de agosto de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3176 , DE 2005**

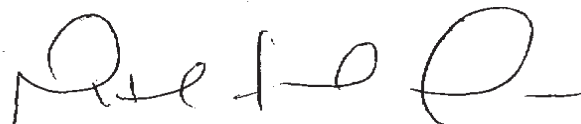
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1994, e considerando que a Câmara dos Deputados, na forma da Portaria do Diretor-Geral nº 74, de 30/05/2005, fixou o valor do auxílio-alimentação em R\$ 492,00, a partir de 1º de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º O auxílio-alimentação de que trata o Ato da Comissão Diretora nº 36, de 1992, fica reajustado para R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), a partir de 1º de junho de 2005.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de agosto de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 3177 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011474/05-0,

**RESOLVE** dispensar a servidora **SILVIA MEDEIROS ANDRADE ROCHA**, matrícula 31243, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 20 de julho de 2005.

Senado Federal, 3 de agosto de 2005

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

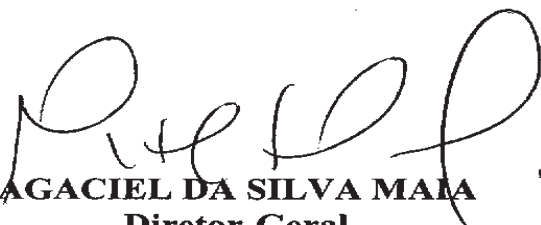


**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3178 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011804/05-0,

RESOLVE dispensar a servidora CRISTINA JUDITE VICINO, matrícula 50262, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comissões, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Comissão Adjunto, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 27 de julho de 2005.

Senado Federal, 3 de agosto de 2005

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3178 3179 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011449/05-5,

RESOLVE designar a servidora HELENA LOPES DALTRO PONTUAL, matrícula 51850, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Noticiário em Tempo Real da Secretaria Agência Senado, a partir de 19 de julho de 2005.

Senado Federal, 3 de agosto de 2005

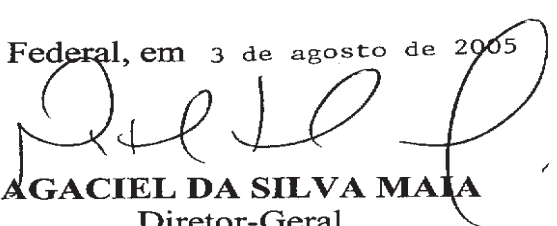
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 3180, DE 2005****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no**

uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012035/05-0,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FRANCINETE GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 185910, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Demóstenes Torres, a partir de 01 de agosto de 2005.

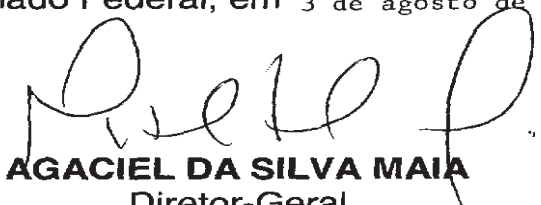
Senado Federal, em 3 de agosto de 2005

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 3181, DE 2005****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no**

uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010.152/05-9,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2871, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3264, de 29/06/2005, que nomeou **GLADHYS PASTRANA SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2005

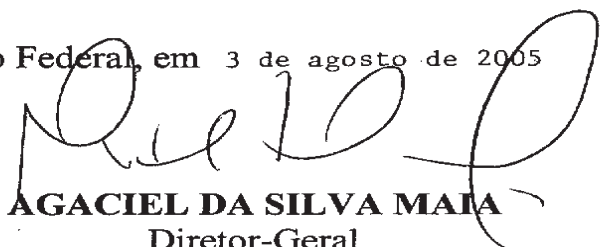
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 3182, DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **012022/05-5**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GRIMARIO CARVALHO VIANA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2005



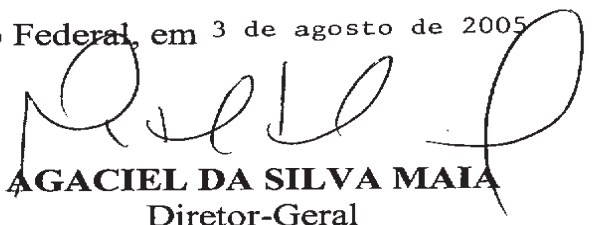
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 3183, DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **012036/05-6**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VANIA MARA CRAVEIRO DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Demóstenes Torres.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2005



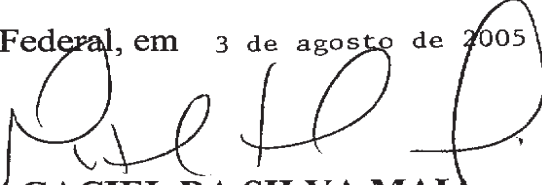
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3184 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **012012/05-0**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOÃO CAMILO BARBOSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amir Lando.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2005

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral



**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(52ª LEGISLATURA)**

|                          |                             |                            |                          |
|--------------------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| <b>BAHIA</b>             |                             | PFL                        | Heráclito Fortes         |
| PFL                      | Rodolpho Tourinho           | PMDB                       | Mão Santa                |
| PFL                      | Antonio Carlos Magalhães    | <b>RIO GRANDE DO NORTE</b> |                          |
| PFL                      | César Borges                | BLOCO - PTB                | Fernando Bezerra         |
| <b>RIO DE JANEIRO</b>    |                             | PMDB                       | Garibaldi Alves Filho    |
| BLOCO - PT               | Roberto Saturnino           | PFL                        | José Agripino            |
| PL                       | Marcelo Crivella            | <b>SANTA CATARINA</b>      |                          |
| PMDB                     | Sérgio Cabral               | PFL                        | Jorge Bornhausen         |
| <b>MARANHÃO</b>          |                             | BLOCO - PT                 | Ideli Salvatti           |
| PMDB                     | Antonio Leite               | PSDB                       | Leonel Pavan             |
| PFL                      | Edison Lobão                | <b>ALAGOAS</b>             |                          |
| PFL                      | Roseana Sarney              | P - SOL                    | Heloísa Helena           |
| <b>PARÁ</b>              |                             | PMDB                       | Renan Calheiros          |
| PMDB                     | Luiz Otávio                 | PSDB                       | Teotônio Vilela Filho    |
| BLOCO - PT               | Ana Júlia Carepa            | <b>SERGIPE</b>             |                          |
| PSDB                     | Flexa Ribeiro               | PFL                        | Maria do Carmo Alves     |
| <b>PERNAMBUCO</b>        |                             | PSDB                       | Almeida Lima             |
| PFL                      | José Jorge                  | BLOCO - PSB                | Antonio Carlos Valadares |
| PFL                      | Marco Maciel                | <b>AMAZONAS</b>            |                          |
| PSDB                     | Sérgio Guerra               | PMDB                       | Gilberto Mestrinho       |
| <b>SÃO PAULO</b>         |                             | PSDB                       | Arthur Virgílio          |
| BLOCO - PT               | Eduardo Suplicy             | PDT                        | Jefferson Peres          |
| BLOCO - PT               | Aloizio Mercadante          | <b>PARANÁ</b>              |                          |
| PFL                      | Romeu Tuma                  | PSDB                       | Alvaro Dias              |
| <b>MINAS GERAIS</b>      |                             | BLOCO - PT                 | Flávio Arns              |
| PL                       | Aelton Freitas              | PDT                        | Osmar Dias               |
| PSDB                     | Eduardo Azeredo             | <b>ACRE</b>                |                          |
| PMDB                     | Wellington Salgado Oliveira | BLOCO - PT                 | Tião Viana               |
| <b>GOIÁS</b>             |                             | P - SOL                    | Geraldo Mesquita Júnior  |
| PMDB                     | Maguito Vilela              | BLOCO - PT                 | Sibá Machado             |
| PFL                      | Demóstenes Torres           | <b>MATO GROSSO DO SUL</b>  |                          |
| PSDB                     | Lúcia Vânia                 | PDT                        | Juvêncio da Fonseca      |
| <b>MATO GROSSO</b>       |                             | BLOCO - PT                 | Delcídio Amaral          |
| Sem Partido              | Luiz Soarez                 | PMDB                       | Ramez Tebet              |
| PFL                      | Jonas Pinheiro              | <b>DISTRITO FEDERAL</b>    |                          |
| BLOCO - PT               | Serys Slhessarenko          | PMDB                       | Valmir Amaral            |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b> |                             | BLOCO - PT                 | Cristovam Buarque        |
| PMDB                     | Pedro Simon                 | PFL                        | Paulo Octávio            |
| BLOCO - PT               | Paulo Paim                  | <b>TOCANTINS</b>           |                          |
| BLOCO - PTB              | Sérgio Zambiasi             | PSDB                       | Eduardo Siqueira Campos  |
| <b>CEARÁ</b>             |                             | BLOCO - PSB                | Nezinho Alencar          |
| PSDB                     | Reginaldo Duarte            | PMDB                       | Leomar Quintanilha       |
| BLOCO - PPS              | Patrícia Saboya Gomes       | <b>AMAPÁ</b>               |                          |
| PSDB                     | Tasso Jereissati            | PMDB                       | José Sarney              |
| <b>PARAÍBA</b>           |                             | BLOCO - PSB                | João Capiberibe          |
| PMDB                     | Ney Suassuna                | PMDB                       | Papaléo Paes             |
| PFL                      | Efraim Moraes               | <b>RONDÔNIA</b>            |                          |
| PMDB                     | José Maranhão               | PMDB                       | Amir Lando               |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b>    |                             | BLOCO - PT                 | Fátima Cleide            |
| PMDB                     | João Batista Motta          | PMDB                       | Valdir Raupp             |
| PMDB                     | Gerson Camata               | <b>RORAIMA</b>             |                          |
| PL                       | Magno Malta                 | PTB                        | Mozarildo Cavalcanti     |
| <b>PIAUÍ</b>             |                             | PDT                        | Augusto Botelho          |
| PMDB                     | Alberto Silva               | PMDB                       | Wirlande da luz          |

12-7-2005

| <b>SECRETARIA DE COMISSÕES</b> |                                    |                                 |
|--------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Diretora                       | Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz | Ramais: 3488/89/91<br>Fax: 1095 |

| <b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> |                               |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Diretor                                                                           | Wanderley Rabelo da Silva     | (Ramal: 3623 – Fax: 3606) |
| Secretários                                                                       | Francisco Naurides Barros     | (Ramal: 3508)             |
|                                                                                   | Hermes Pinto Gomes            | (Ramal: 3510)             |
|                                                                                   | Irani Ribeiro dos Santos      | (Ramal: 4854)             |
|                                                                                   | Verônica de Carvalho Maia     | (Ramal: 3511)             |
|                                                                                   | José Augusto Panisset Santana | (Ramal: 4854)             |
|                                                                                   | Izaías Faria de Abreu         | (Ramal: 3514)             |
|                                                                                   | Angélica Passarinho Mesquita  | (Ramal: 3501)             |

| <b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS</b> |                                   |                           |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Diretor                                           | Sérgio da Fonseca Braga           | (Ramal: 3507 – Fax: 3512) |
| Secretários                                       | Maria de Fátima Maia de Oliveira  | (Ramal: 3520)             |
|                                                   | Ivanilde Pereira Dias de Oliveira | (Ramal: 3503)             |
|                                                   | Maria Consuelo de Castro Souza    | (Ramal: 3504)             |
|                                                   | Rilvana Cristina de Souza Melo    | (Ramal: 3509)             |

| <b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES</b> |                             |                                                |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|
| Diretor                                                | José Roberto Assumpção Cruz | (Ramal: 3517)                                  |
| Secretários                                            | CAE                         | Luiz Gonzaga Silva Filho (Ramal: 4605)         |
|                                                        | CAS                         | Gisele Ribeiro de Toledo Camargo (Ramal: 4608) |
|                                                        | CCJ                         | Gildete Leite de Melo (Ramal: 3972)            |
|                                                        | CE                          | Júlio Ricardo Borges Linhares (Ramal: 4604)    |
|                                                        | CMA                         | José Francisco B. de Carvalho (Ramal: 3935)    |
|                                                        | CDH                         | Altair Gonçalves Soares (Ramal: 1856)          |
|                                                        | CRE                         | Maria Lúcia Ferreira de Mello (Ramal: 4777)    |
|                                                        | CI                          | Celso Antony Parente (Ramal: 4354)             |
|                                                        | CDR                         | Ednaldo Magalhães Siqueira (Ramal: 3517)       |
|                                                        | CRA                         | Marcello Varela (Ramal: 3506)                  |

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA**

**Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA**

**Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO**

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>  |
| <b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>    |
| <b>Fátima Cleide – PT/RO</b>      |
| <b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>    |
| <b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>      |
| <b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b> |
| <b>Serys Slhessarenko – PT/MT</b> |
| <b>Sibá Machado – PT/AC</b>       |

**Prazo Final: 18.3.2005**

**Designação: 16.2.2005**

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTE</b>                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                                   |
| César Borges – PFL                                         | 1. José Agripino – PFL            |
| Edison Lobão – PFL                                         | 2. Antonio Carlos Magalhães – PFL |
| Jonas Pinheiro – PFL                                       | 3. Heráclito Fortes – PFL         |
| Jorge Bornhausen – PFL                                     | 4. João Ribeiro – PFL             |
| Rodolpho Tourinho – PFL                                    | 5. José Jorge – PFL               |
| Romeu Tuma – PFL                                           | 6. Roseana Sarney – PFL           |
| Almeida Lima – PSDB                                        | 7. Arthur Virgílio – PSDB         |
| Eduardo Azeredo – PSDB                                     | 8. Alvaro Dias – PSDB             |
| Lúcia Vânia – PSDB                                         | 9. Leonel Pavan – PSDB            |
| Sérgio Guerra – PSDB                                       | 10. Flexa Ribeiro – PSDB          |
| Tasso Jereissati – PSDB                                    | 11. Teotônio Vilela Filho – PSDB  |
| <b>PMDB</b>                                                |                                   |
| Ramez Tebet                                                | 1. Ney Suassuna                   |
| Luiz Otávio                                                | 2. Hélio Costa                    |
| Garibaldi Alves Filho                                      | 3. Valmir Amaral                  |
| Romero Jucá                                                | 4. Pedro Simon                    |
| Sérgio Cabral                                              | 5. Mão Santa                      |
| Maguito Vilela                                             | 6. Gerson Camata                  |
| Valdir Raupp                                               | 7. Papaléo Paes                   |
| José Maranhão                                              | 8. João Batista Motta             |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                                   |
| Aloizio Mercadante                                         | 1. Ideli Salvatti                 |
| Ana Júlia Carepa                                           | 2. Aelton Freitas                 |
| Dalcídio Amaral                                            | 3. Antonio Carlos Valadares       |
| Eduardo Suplicy                                            | 4. Roberto Saturnino              |
| Fernando Bezerra                                           | 5. Flávio Arns                    |
| João Capiberibe                                            | 6. Siba Machado                   |
| Patrícia Saboya Gomes                                      | 7. Serys Slhessarenko             |
| <b>PDT</b>                                                 |                                   |
| Osmar Dias                                                 | Jefferson Peres                   |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)



**1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:  
Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                          | <b>SUPLENTES</b> |
|-----------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                      |                  |
| <b>PMDB</b>                                               |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                |                  |
|                                                           |                  |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)\***

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTEs</b>           |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                            |
| Demóstenes Torres – PFL                                    | 1. César Borges – PFL      |
| Edison Lobão – PFL                                         | 2. Heráclito Fortes – PFL  |
| Jonas Pinheiro – PFL                                       | 3. José Jorge – PFL        |
| Maria do Carmo Alves – PFL                                 | 4. Marco Maciel – PFL      |
| Rodolpho Tourinho – PFL                                    | 5. Romeu Tuma – PFL        |
| Roseana Sarney – PFL                                       | 6. (vago) – PFL            |
| Flexa Ribeiro – PSDB                                       | 7. Eduardo Azeredo – PSDB  |
| Leonel Pavan – PSDB                                        | 8. Alvaro Dias – PSDB      |
| Lúcia Vânia – PSDB                                         | 9. Almeida Lima – PSDB     |
| Reginaldo Duarte – PSDB                                    | 10. Arthur Virgílio – PSDB |
| Teotônio Vilela Filho – PSDB                               | 11. Sérgio Guerra – PSDB   |
| <b>PMDB</b>                                                |                            |
| João Batista Motta                                         | 1. Hélio Costa             |
| Mário Calixto                                              | 2. Ramez Tebet             |
| Valdir Raupp                                               | 3. José Maranhão           |
| Mão Santa                                                  | 4. Pedro Simon             |
| Sérgio Cabral                                              | 5. Romero Jucá             |
| Papaléo Paes                                               | 6. Gerson Camata           |
| (vago)                                                     | 7. (vago)                  |
| (vago)                                                     | 8. (vago)                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                            |
| Aelton Freitas                                             | 1. Cristovam Buarque       |
| Antonio Carlos Valadares                                   | 2. Ana Júlia Carepa        |
| Flávio Arns                                                | 3. Francisco Pereira       |
| Ideli Salvatti                                             | 4. Fernando Bezerra        |
| Marcelo Crivella                                           | 5. Eduardo Suplicy         |
| Paulo Paim                                                 | 6. Fátima Cleide           |
| Patrícia Saboya Gomes                                      | 7. Mozarildo Cavalcanti    |
| Siba Machado                                               | 8. João Capiberibe         |
| <b>PDT</b>                                                 |                            |
| Augusto Botelho                                            | 1. Juvêncio da Fonseca     |
| (vago)                                                     | 2. (vago)                  |

\* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE**  
**(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)



**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**

**Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b>                                           |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                                                            |
| Antonio Carlos Magalhães – PFL                             | 1. Romeu Tuma – PFL                                        |
| César Borges – PFL                                         | 2. Maria do Carmo Alves – PFL                              |
| Demóstenes Torres – PFL                                    | 3. José Agripino – PFL                                     |
| Edison Lobão – PFL                                         | 4. Jorge Bornhausen – PFL                                  |
| José Jorge – PFL                                           | 5. Rodolpho Tourinho – PFL                                 |
| Almeida Lima – PSDB                                        | 6. Tasso Jereissati – PSDB                                 |
| Alvaro Dias – PSDB                                         | 7. Eduardo Azeredo – PSDB                                  |
| Arthur Virgílio – PSDB                                     | 8. Leonel Pavan – PSDB                                     |
| Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)                        | 9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB) |
| <b>PMDB</b>                                                |                                                            |
| Ramez Tebet                                                | 1. Luiz Otávio                                             |
| Ney Suassuna                                               | 2. Hélio Costa                                             |
| José Maranhão                                              | 3. Sérgio Cabral                                           |
| Maguito Vilela                                             | 4. Gérson Camata                                           |
| Romero Jucá                                                | 5. Leomar Quintanilha                                      |
| Pedro Simon                                                | 6. Garibaldi Alves Filho                                   |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                                                            |
| Aloizio Mercadante                                         | 1. Delcídio Amaral                                         |
| Eduardo Suplicy                                            | 2. Paulo Paim                                              |
| Fernando Bezerra                                           | 3. Sérgio Zambiasi                                         |
| Francisco Pereira                                          | 4. João Capiberibe                                         |
| Ideli Salvatti                                             | 5. Siba Machado                                            |
| Antonio Carlos Valadares                                   | 6. Mozarildo Cavalcanti                                    |
| Serys Slhessarenko                                         | 7. Marcelo Crivella                                        |
| <b>PDT</b>                                                 |                                                            |
| Jefferson Peres                                            | 1. Juvêncio da Fonseca                                     |

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3113972 Fax: 3114315

E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM  
CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA  
PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator: Geral:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTE</b>             |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                             |
| Demóstenes Torres – PFL                                    | 1. Edison Lobão – PFL       |
| Jorge Bornhausen – PFL                                     | 2. Jonas Pinheiro – PFL     |
| José Jorge – PFL                                           | 3. João Ribeiro – PFL       |
| Maria do Carmo Alves – PFL                                 | 4. José Agripino – PFL      |
| Roseana Sarney – PFL                                       | 5. Marco Maciel – PFL       |
| (vago – cedida ao PDT) – PFL *                             | 6. Romeu Tuma – PFL         |
| Teotônio Vilela Filho – PSDB                               | 7. Leonel Pavan – PSDB      |
| Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)    | 8. Alvaro Dias – PSDB       |
| Eduardo Azeredo – PSDB                                     | 9. Lúcia Vânia – PSDB       |
| Reginaldo Duarte – PSDB                                    | 10. Tasso Jereissati – PSDB |
| <b>PMDB</b>                                                |                             |
| Hélio Costa                                                | 1. João Batista Motta       |
| Maguito Vilela                                             | 2. Garibaldi Alves Filho    |
| Valdir Raupp                                               | 3. Mário Calixto            |
| Gerson Camata                                              | 4. Papaléo Paes             |
| Sérgio Cabral                                              | 5. Mão Santa                |
| José Maranhão                                              | 6. Luiz Otávio              |
| Leomar Quintanilha                                         | 7. Romero Jucá              |
| Gilberto Mestrinho**                                       | 8. (vago)                   |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                             |
| Aelton Freitas                                             | 1. Paulo Paim               |
| Cristovam Buarque                                          | 2. Aloizio Mercadante       |
| Fátima Cleide                                              | 3. Fernando Bezerra         |
| Flávio Arns                                                | 4. Delcídio Amaral          |
| Ideli Salvatti                                             | 5. Antonio Carlos Valadares |
| Roberto Saturnino                                          | 6. Francisco Pereira        |
| Sérgio Zambiasi                                            | 7. Patrícia Saboya Gomes    |
| <b>PDT</b>                                                 |                             |
| Augusto Botelho                                            | 1. Juvêncio da Fonseca      |

\* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

\*\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**

**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b>          |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                           |
| Heráclito Fortes – PFL                                     | 1. Jorge Bornhausen – PFL |
| João Ribeiro – PFL                                         | 2. José Jorge – PFL       |
| Jonas Pinheiro – PFL                                       | 3. Almeida Lima – PSDB    |
| Alvaro Dias – PSDB                                         | 4. Leonel Pavan – PSDB    |
| Arthur Virgílio – PSDB                                     | 5. (vago)                 |
| Flexa Ribeiro – PSDB                                       | 6. (vago)                 |
| <b>PMDB</b>                                                |                           |
| Ney Suassuna                                               | 1. Valmir Amaral          |
| Luiz Otávio                                                | 2. Romero Jucá            |
| Gerson Camata                                              | 3. (vago)                 |
| Valdir Raupp                                               | 4. (vago)                 |
| Leomar Quintanilha                                         | 5. (vago)                 |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                           |
| Aelton Freitas                                             | 1. Mozarildo Cavalcanti   |
| Ana Júlia Carepa                                           | 2. Cristovam Buarque      |
| Delcídio Amaral                                            | 3. (vago)                 |
| Ideli Salvatti                                             | 4. (vago)                 |
| Serys Slhessarenko                                         | 5. (vago)                 |
| <b>PDT</b>                                                 |                           |
| Augusto Botelho                                            | 1. Osmar Dias             |

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).



**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS  
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À  
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b>                  |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                                   |
| Edison Lobão – PFL                                         | 1. Antonio Carlos Magalhães – PFL |
| Jonas Pinheiro – PFL                                       | 2. Demóstenes Torres – PFL        |
| Jorge Bornhausen – PFL                                     | 3. Heráclito Fortes – PFL         |
| José Agripino – PFL                                        | 4. Marco Maciel – PFL             |
| Romeu Tuma – PFL                                           | 5. Maria do Carmo Alves – PFL     |
| Arthur Virgílio – PSDB                                     | 6. Almeida Lima – PSDB            |
| Lúcia Vânia – PSDB                                         | 7. Alvaro Dias – PSDB             |
| Reginaldo Duarte – PSDB                                    | 8. Flexa Ribeiro – PSDB           |
| <b>PMDB</b>                                                |                                   |
| Leomar Quintanilha                                         | 1. Luiz Otávio                    |
| Valmir Amaral                                              | 2. Maguito Vilela                 |
| José Maranhão                                              | 3. Mão Santa                      |
| Sérgio Cabral                                              | 4. Romero Jucá                    |
| Garibaldi Alves Filho                                      | 5. Valdir Raupp                   |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                                   |
| Cristovam Buarque                                          | 1. Serys Slhessarenko             |
| Fátima Cleide                                              | 2. Siba Machado                   |
| João Capiberibe                                            | 3. Antonio Carlos Valadares       |
| Marcelo Crivella                                           | 4. Mozarildo Cavalcanti           |
| Paulo Paim                                                 | 5. Francisco Pereira              |
| <b>PDT</b>                                                 |                                   |
| Juvêncio da Fonseca                                        | 1. Osmar Dias                     |

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b>              |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                               |
| Heráclito Fortes – PFL                                     | 1. César Borges – PFL         |
| João Ribeiro – PFL                                         | 2. Edison Lobão – PFL         |
| José Agripino – PFL                                        | 3. Maria do Carmo Alves – PFL |
| Marco Maciel – PFL                                         | 4. Rodolpho Tourinho – PFL    |
| Romeu Tuma – PFL                                           | 5. Roseana Sarney – PFL       |
| Alvaro Dias – PSDB                                         | 6. Tasso Jereissati – PSDB    |
| Arthur Virgílio – PSDB                                     | 7. Lúcia Vânia – PSDB         |
| Eduardo Azeredo – PSDB                                     | 8. Flexa Ribeiro – PSDB       |
| <b>PMDB</b>                                                |                               |
| Gilberto Mestrinho*                                        | 1. Ney Suassuna               |
| Pedro Simon                                                | 2. Ramez Tebet                |
| Mão Santa                                                  | 3. Valdir Raupp               |
| Hélio Costa                                                | 4. Valmir Amaral              |
| Gerson Camata                                              | 5. Mário Calixto              |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                               |
| Cristovam Buarque                                          | 1. Marcelo Crivella           |
| Eduardo Suplicy                                            | 2. Flávio Arns                |
| Mozarildo Cavalcanti                                       | 3. Aelton Freitas             |
| Roberto Saturnino                                          | 4. Ana Julia Carepa           |
| Sérgio Zambiasi                                            | 5. Fernando Bezerra           |
| <b>PDT</b>                                                 |                               |
| Jefferson Peres                                            | 1. Osmar Dias                 |

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)



**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTE</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                 |
| <b>PMDB</b>                                                |                 |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                 |
| <b>PDT</b>                                                 |                 |
|                                                            |                 |

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

| <b>TITULARES</b>                                          | <b>SUPLENTES</b>                  |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                      |                                   |
| Heráclito Fortes – PFL                                    | 1. Antonio Carlos Magalhães – PFL |
| João Ribeiro – PFL                                        | 2. César Borges – PFL             |
| José Jorge – PFL                                          | 3. Jonas Pinheiro – PFL           |
| Marco Maciel – PFL                                        | 4. Jorge Bornhausen – PFL         |
| Rodolpho Tourinho – PFL                                   | 5. Maria do Carmo Alves – PFL     |
| Leonel Pavan – PSDB                                       | 6. Flexa Ribeiro – PSDB           |
| Sérgio Guerra – PSDB                                      | 7. Eduardo Azeredo – PSDB         |
| Tasso Jereissati – PSDB                                   | 8. Almeida Lima – PSDB            |
| Teotônio Vilela Filho – PSDB                              | 9. Arthur Virgílio – PSDB         |
| <b>PMDB</b>                                               |                                   |
| Gerson Camata                                             | 1. Ney Suassuna                   |
| Alberto Silva                                             | 2. Luiz Otávio                    |
| Valdir Raupp                                              | 3. Pedro Simon                    |
| Valdir Amaral                                             | 4. João Batista Motta             |
| Gilberto Mestrinho*                                       | 5. Mário Calixto                  |
| Mão Santa                                                 | 6. Romero Jucá                    |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                                   |
| Delcídio Amaral                                           | 1. Roberto Saturnino              |
| Francisco Pereira                                         | 2. Paulo Paim                     |
| João Capiberibe                                           | 3. Fernando Bezerra               |
| Mozarildo Cavalcanti                                      | 4. Fátima Cleide                  |
| Serys Selhessarenko                                       | 5. Sérgio Zambiasi                |
| Siba Machado                                              | 6. (vago)                         |
| Aelton Freitas                                            | 7. (vago)                         |
| <b>PDT</b>                                                |                                   |
| Juvêncio da Fonseca                                       | 1. Augusto Botelho                |

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b>           |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                            |
| Antonio Carlos Magalhães – PFL                             | 1. Demóstenes Torres – PFL |
| César Borges – PFL                                         | 2. João Ribeiro – PFL      |
| Rodolpho Tourinho – PFL                                    | 3. Roseana Sarney – PFL    |
| Leonel Pavan – PSDB                                        | 4. Reginaldo Duarte – PSDB |
| Tasso Jereissati – PSDB                                    | 5. Lúcia Vânia – PSDB      |
| Teotônio Vilela Filho – PSDB                               | 6. Sérgio Guerra – PSDB    |
| <b>PMDB</b>                                                |                            |
| Gilberto Mestrinho*                                        | 1. Ney Suassuna            |
| Papaléo Paes                                               | 2. Valdir Raupp            |
| Garibaldi Alves Filho                                      | 3. Luiz Otávio             |
| José Maranhão                                              | 4. Mão Santa               |
| Maguito Vilela                                             | 5. Leomar Quintanilha      |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                            |
| Ana Júlia Carepa                                           | 1. João Capiberibe         |
| Fátima Cleide                                              | 2. Delcídio Amaral         |
| Fernando Bezerra                                           | 3. Siba Machado            |
| Mozarildo Cavalcanti                                       | 4. Sérgio Zambiasi         |
| Patrícia Saboya Gomes                                      | 5. Aelton Freitas          |
| <b>PDT</b>                                                 |                            |
| Jefferson Peres                                            | 1. Augusto Botelho         |

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

**10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b>           |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                            |
| Alvaro Dias – PSDB                                         | 1. Reginaldo Duarte – PSDB |
| Flexa Ribeiro – PSDB                                       | 2. Lúcia Vânia – PSDB      |
| Sérgio Guerra – PSDB                                       | 3. Leonel Pavan – PSDB     |
| Jonas Pinheiro – PFL                                       | 4. Edison Lobão – PFL      |
| Marco Maciel – PFL                                         | 5. Heráclito Fortes – PFL  |
| Roseana Sarney – PFL                                       | 6. Rodolpho Tourinho – PFL |
| <b>PMDB</b>                                                |                            |
| Ramez Tebet                                                | 1. Hélio Costa             |
| Pedro Simon                                                | 2. Mário Calixto           |
| Leomar Quintanilha                                         | 3. João Batista Motta      |
| Gerson Camata                                              | 4. Mão Santa               |
| Maguito Vilela                                             | 5. Valdir Raupp            |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                            |
| Flávio Arns                                                | 1. Serys Slhessarenko      |
| Aelton Freitas                                             | 2. Delcídio Amaral         |
| Sibá Machado                                               | 3. Francisco Pereira       |
| Ana Júlia Carepa                                           | 4. Sérgio Zambiasi         |
| Antônio Carlos Valadares                                   | 5. (vago)                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                            |
| Osmar Dias                                                 | 1. Juvêncio da Fonseca     |



# CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

## COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995  
**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001  
**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA** <sup>13</sup>  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES** <sup>2</sup>

| PMDB                                                               |    |       |                                       |    |       |
|--------------------------------------------------------------------|----|-------|---------------------------------------|----|-------|
| Titulares                                                          | UF | Ramal | Suplentes                             | UF | Ramal |
| (Vago) <sup>10</sup>                                               |    |       | 1. Ney Suassuna                       | PB | 4345  |
| João Alberto Souza                                                 | MA | 1411  | 2. Pedro Simon                        | RS | 3232  |
| Ramez Tebet                                                        | MS | 2222  | 3. Gerson Camata <sup>11</sup>        | ES | 3256  |
| Luiz Otávio                                                        | PA | 3050  | 4. Alberto Silva                      | PI | 3055  |
| PFL <sup>5</sup>                                                   |    |       |                                       |    |       |
| Paulo Octávio                                                      | DF | 2011  | 1. Jonas Pinheiro                     | MT | 2271  |
| Demóstenes Torres                                                  | GO | 2091  | 2. César Borges <sup>4</sup>          | BA | 2212  |
| Rodolpho Tourinho                                                  | BA | 3173  | 3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup> | SE | 1306  |
| PT <sup>1</sup>                                                    |    |       |                                       |    |       |
| Heloísa Helena <sup>14</sup>                                       | AL | 3197  | 1. Ana Julia Carepa                   | PA | 2104  |
| Sibá Machado                                                       | AC | 2184  | 2. Fátima Cleide                      | RO | 2391  |
| (vago) <sup>8</sup>                                                |    |       | 3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>       | SP | 3213  |
| PSDB <sup>5</sup>                                                  |    |       |                                       |    |       |
| Sérgio Guerra                                                      | PE | 2385  | 1. (Vago) <sup>16</sup>               |    |       |
| Antero Paes de Barros                                              | MT | 4061  | 2. Arthur Virgílio                    | AM | 1201  |
| PDT                                                                |    |       |                                       |    |       |
| Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>                                   | MS | 1128  | 1. Augusto Botelho                    | RR | 2041  |
| PTB <sup>1</sup>                                                   |    |       |                                       |    |       |
| (Vago) <sup>6</sup>                                                |    |       | 1. Fernando Bezerra                   | RN | 2461  |
| PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1-15</sup> e PPS                        |    |       |                                       |    |       |
| Magno Malta (PL)                                                   | ES | 4161  | 1. (Vago) <sup>9</sup>                |    |       |
| Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) |    |       |                                       |    |       |
| Senador Romeu Tuma (PFL/SP)                                        |    |       |                                       |    | 2051  |

(atualizada em 09.08.2004)

### Notas:

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilhou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

## **CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

(Resolução nº 17, de 1993)

### **COMPOSIÇÃO**

|                                         |                          |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| Senador Romeu Tuma (PFL-SP)             | Corregedor               |
| Senador Hélio Costa (PMDB-MG)           | 1º Corregedor Substituto |
| Senador Delcídio Amaral (PT-MS)         | 2º Corregedor Substituto |
| Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) | 3º Corregedor Substituto |

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| Ramez Tebet (PMDB-MS)      | PMDB e Bloco de Apoio ao Governo |
| Demóstenes Torres (PFL-GO) | Bloco Parlamentar da Minoria     |
| Alvaro Dias (PSDB-PR)      | Bloco Parlamentar da Minoria     |
| Fátima Cleide (PT-RO)      | Bloco de Apoio ao Governo        |
| Amir Lando (PMDB-RO)       | PMDB                             |

Atualizado em 16.5.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5257  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

### COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b>PMDB</b>                                        |
| Senador Papaléo Paes (AP)                          |
| <b>PFL</b>                                         |
| Senadora Roseana Sarney (MA)                       |
| <b>PT</b>                                          |
| Senadora Serys Slhessarenko (MT)                   |
| <b>PSDB</b>                                        |
| Senadora Lúcia Vânia (GO)                          |
| <b>PDT</b>                                         |
| Senador Augusto Botelho (RR)                       |
| <b>PTB</b>                                         |
| Senador Sérgio Zambiasi (RS)                       |
| <b>PSB</b>                                         |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido |
| <b>PL</b>                                          |
| Senador Magno Malta (ES)                           |
| <b>PPS</b>                                         |
| Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)                |

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS                                                                                             | MESA DO SENADO FEDERAL                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)                                                         | <b><u>PRESIDENTE</u></b><br>Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)                                                          |
| <b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)                                                   | <b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Senador Tião Viana (PT-AC)                                                         |
| <b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)                                                       | <b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)                                            |
| <b><u>1º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)                                                     | <b><u>1º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Efraim Morais (PFL-PB)                                                          |
| <b><u>2º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)                                                         | <b><u>2º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)                                                    |
| <b><u>3º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)                                                          | <b><u>3º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Paulo Octávio (PFL-DF)                                                          |
| <b><u>4º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado João Caldas (PL-AL)                                                              | <b><u>4º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)                                               |
| <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Deputado Paulo Rocha (PT-PA)                                                           | <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)                                                       |
| <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)                                                  | <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Senador José Jorge (PFL-PE)                                                          |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b><br>Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ) | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b><br>Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b><br>Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)      | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br>Senador Cristovam Buarque (PT-DF)     |

Atualizado em 04.05.2005



**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier  
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º                                                        | TITULARES                      | SUPLENTES                          |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                                  | Paulo Machado de Carvalho Neto | Emanuel Soares Carneiro            |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                             | Gilberto Carlos Leifert        | Antônio de Pádua Teles de Carvalho |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)                      | Paulo Tonet Camargo            | Sidnei Basile                      |
| Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV) | Fernando Bittencourt           | Roberto Dias Lima Franco           |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)              | Daniel Koslowsky Herz          | Celso Augusto Schöder              |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)             | Eurípedes Corrêa Conceição     | Márcio Leal                        |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)               | Berenice Isabel Mendes Bezerra | Stepan Nercessian                  |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)      | Geraldo Pereira dos Santos     | Antônio Ferreira de Sousa Filho    |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | Dom Orani João Tempesta        | Segisnando Ferreira Alencar        |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | Arnaldo Niskier                | Gabriel Priolli Neto               |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | Luiz Flávio Borges D'Urso      | Phelippe Daou                      |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | Roberto Wagner Monteiro        | Flávio de Castro Martinez          |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | João Monteiro de Barros Filho  | Paulo Marinho                      |

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002  
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 - Comissão de TV por Assinatura**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

## **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

### **COMPOSIÇÃO**

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

|                                               |                                                             |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> Senador SÉRGIO ZAMBIASI    | <b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON                 |
| <b>Secretário-Geral:</b> Deputado DR. ROSINHA | <b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado LEODEGAR TISCOSKI |

### **MEMBROS NATOS**

|                                                                                                                       |                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Senador CRISTOVAM BUARQUE</b><br>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal | <b>Deputado AROLDO CEDRAZ</b><br>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### **SENADORES**

| <b>TITULARES</b> | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------|------------------|
|------------------|------------------|

#### **BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)**

|                           |                              |
|---------------------------|------------------------------|
| JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC) | 1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)       |
| PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)    | 2. ROMEU TUMA (PFL/SP)       |
| SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)   | 3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG) |

#### **PMDB**

|                       |                                 |
|-----------------------|---------------------------------|
| PEDRO SIMON (PMDB/RS) | 1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)      |
| RAMEZ TEBET (PMDB/MS) | 2. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB/TO) |

#### **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL/PPS)**

|                          |    |
|--------------------------|----|
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS) | 1. |
| EDUARDO SUPLICY (PT/SP)  | 2. |

#### **PDT**

|  |    |
|--|----|
|  | 1. |
|--|----|

#### **P-SOL (Resolução nº 2/2000-CN)**

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
|  | 1 GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL/AC) |
|--|--------------------------------------|

### **DEPUTADOS**

| <b>TITULARES</b> | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------|------------------|
|------------------|------------------|

#### **PT**

|                      |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| DR. ROSINHA (PT/PR)  | 1. MANINHA (PT/DF)             |
| MAURO PASSOS (PT/SC) | 2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS) |

#### **PMDB**

|                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| EDISON ANDRINO (PMDB/SC) | 1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR) |
|--------------------------|------------------------------|

#### **Bloco PFL/Prona**

|                         |                                         |
|-------------------------|-----------------------------------------|
| GERVÁSIO SILVA (PFL/SC) | 1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP) (cessão) |
|-------------------------|-----------------------------------------|

#### **PSDB**

|                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| JÚLIO REDECKER (PSDB/RS) | 1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ) |
|--------------------------|---------------------------|

#### **PP**

|                           |                            |
|---------------------------|----------------------------|
| LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC) | 1. CELSO RUSSOMANO (PP/SP) |
|---------------------------|----------------------------|

#### **PTB**

|                            |                                 |
|----------------------------|---------------------------------|
| ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ) | 1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP) |
|----------------------------|---------------------------------|

#### **PL**

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT) | 1. MIGUEL SOUZA (PL/RO) |
|-----------------------------|-------------------------|

#### **PPS**

|                        |                            |
|------------------------|----------------------------|
| JÚLIO DELGADO (PPS/MG) | 1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP) |
|------------------------|----------------------------|

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE**

| <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>                                                                                  | <b>SENADO FEDERAL</b>                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br><br>PAULO ROCHA<br>PT-PA                                                   | <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br><br>NEY SUASSUNA<br>PMDB-PB                                                   |
| <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br><br>JOSÉ CARLOS ALELUIA<br>PFL-BA                                          | <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br><br>JOSÉ JORGE<br>PFL-PE                                                      |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br><br>AROLDO CEDRAZ<br>PFL-BA | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br><br>CRISTOVAM BUARQUE<br>PT-DF |

Atualizado em 04.05.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311- 5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY**  
**RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos  
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

**Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>**

| Deputados | Senadores                      |
|-----------|--------------------------------|
|           | Renan Calheiros <sup>(2)</sup> |
|           |                                |
|           |                                |

Atualizada em 24.2.2005

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)



## SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49  
Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900  
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

|                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada) | <b>R\$ 31,00</b>  |
| Porte do Correio                                                              | <b>R\$ 96,60</b>  |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada) | <b>R\$ 127,60</b> |

### PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

|                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada) | <b>R\$ 62,00</b>  |
| Porte do Correio                                                              | <b>R\$ 193,20</b> |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada) | <b>R\$ 255,20</b> |

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### NÚMERO AVULSO

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Valor do número avulso | <b>R\$ 0,30</b> |
| Porte avulso           | <b>R\$ 0,80</b> |

### ORDEM BANCÁRIA

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| <b>UG - 020055</b> | <b>GESTÃO<br/>00001</b> |
|--------------------|-------------------------|

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Oito Anos de Parlamento

### Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

#### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

|            |            |                   |                   |
|------------|------------|-------------------|-------------------|
| Nome:      |            |                   |                   |
| Endereço:  |            |                   |                   |
| Cidade:    |            | CEP:              | UF:               |
| Publicação | Quantidade | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|            |            |                   |                   |



**EDIÇÃO DE HOJE: 370 PÁGINAS**